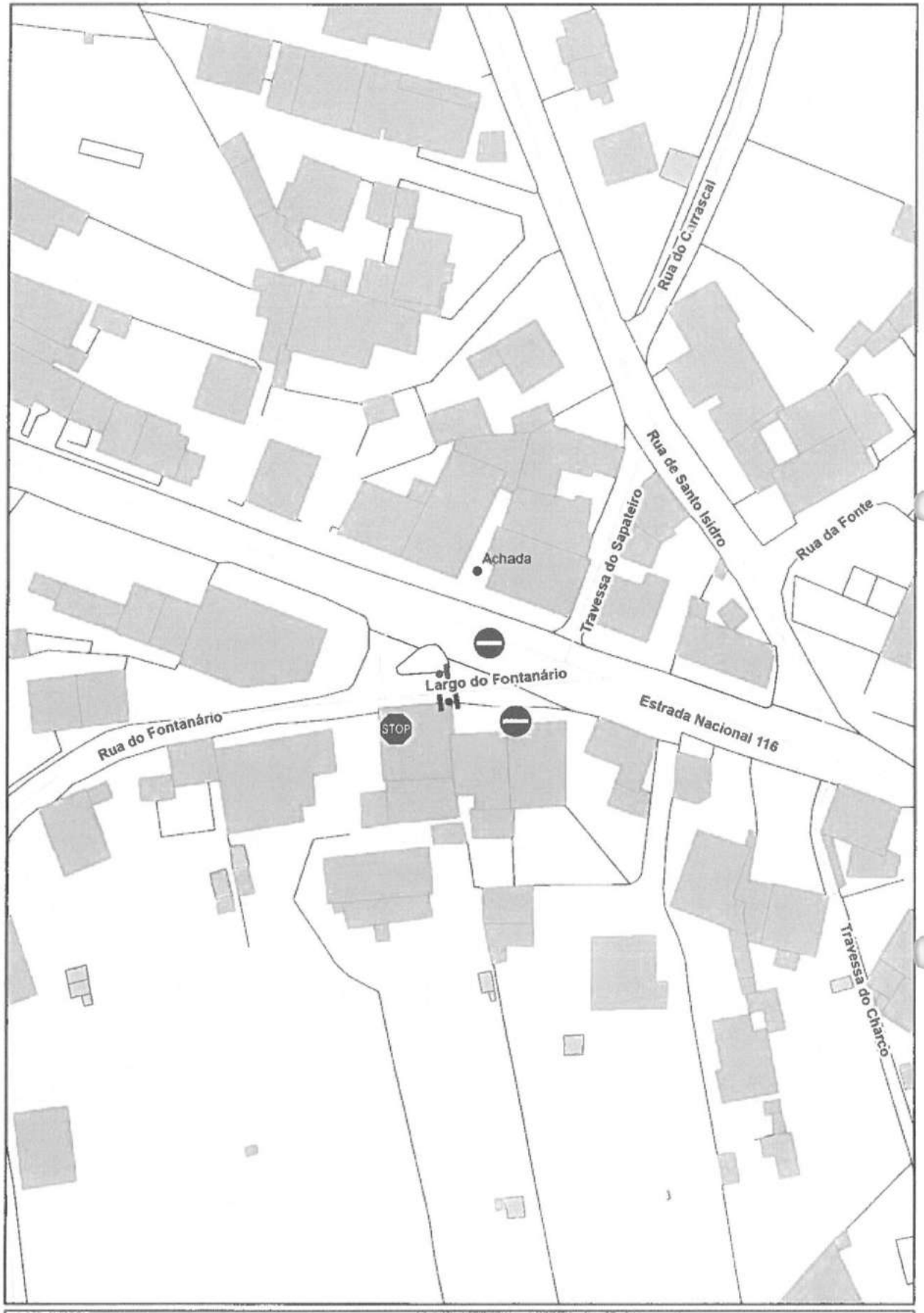

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Largo do Fontanário - Achada
Freguesia: Mafra

Data: junho 2025
Escala: 1:800

74

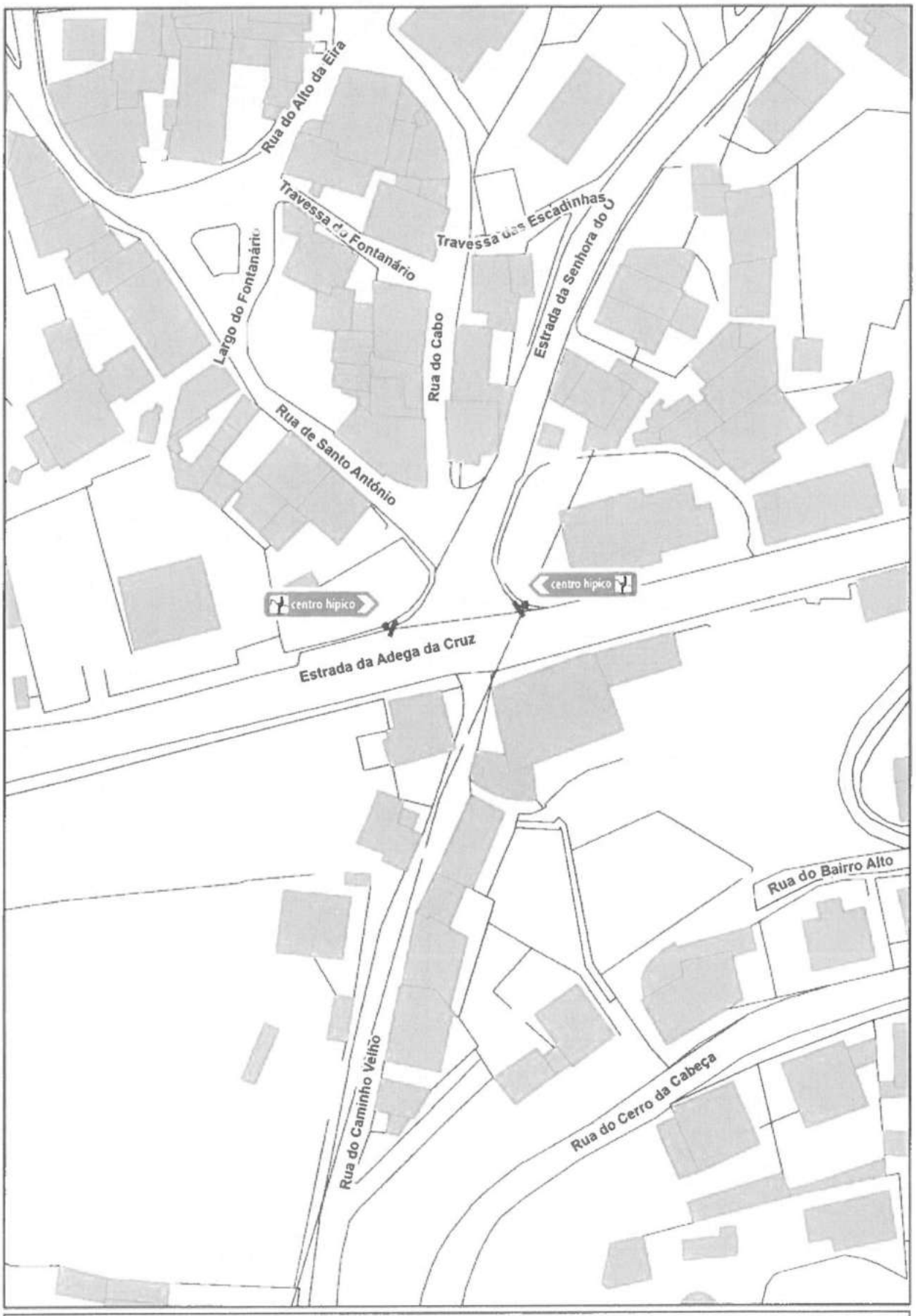

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada da Senhora do Ó - Carvoeira
Freguesia: Carvoeira

Data: junho 2025
Escala: 1:800

75

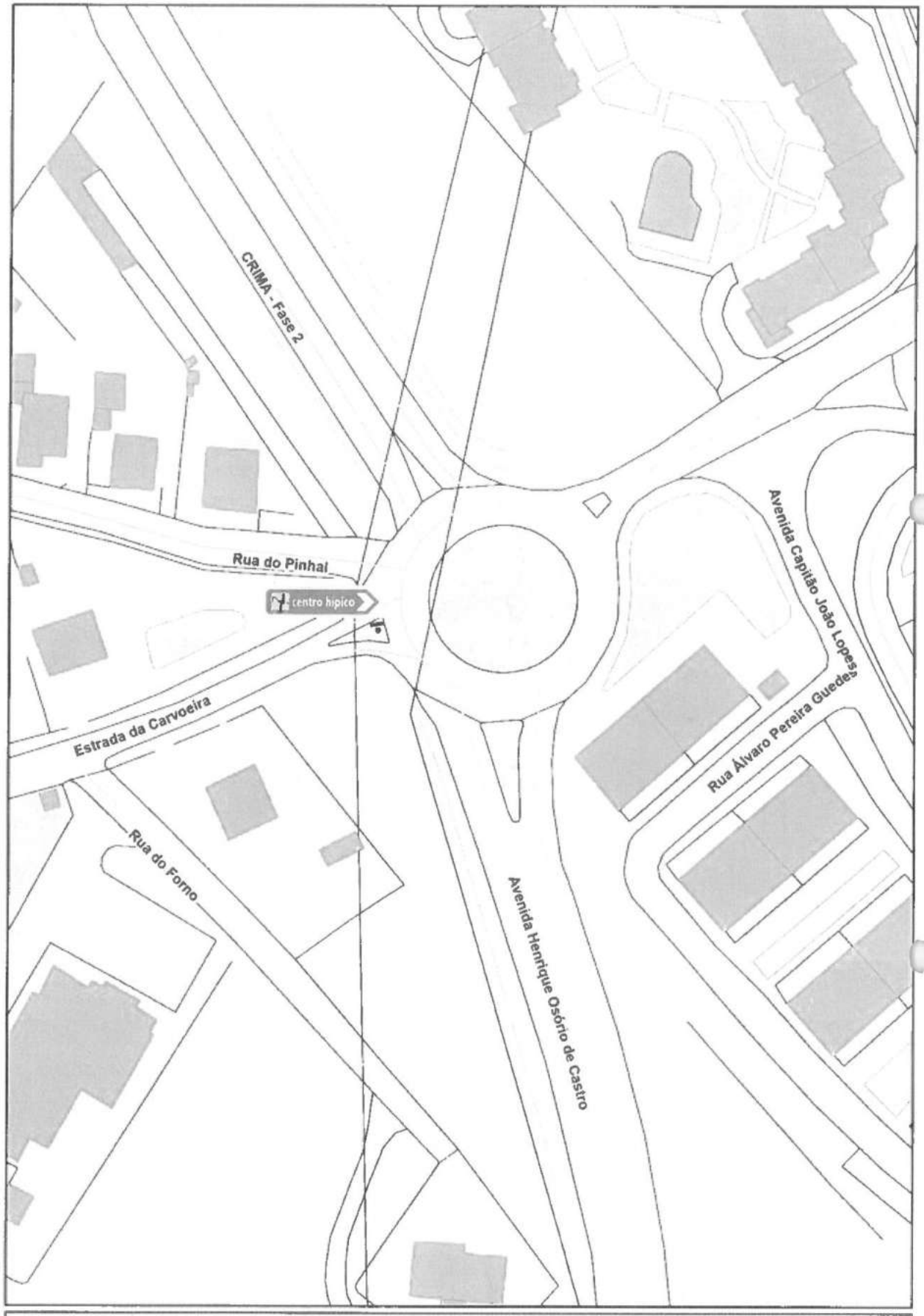

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada da Carvoeira - Gorcinhos
Freguesia: Mafra

Data: junho 2025
Escala: 1:1 000

76

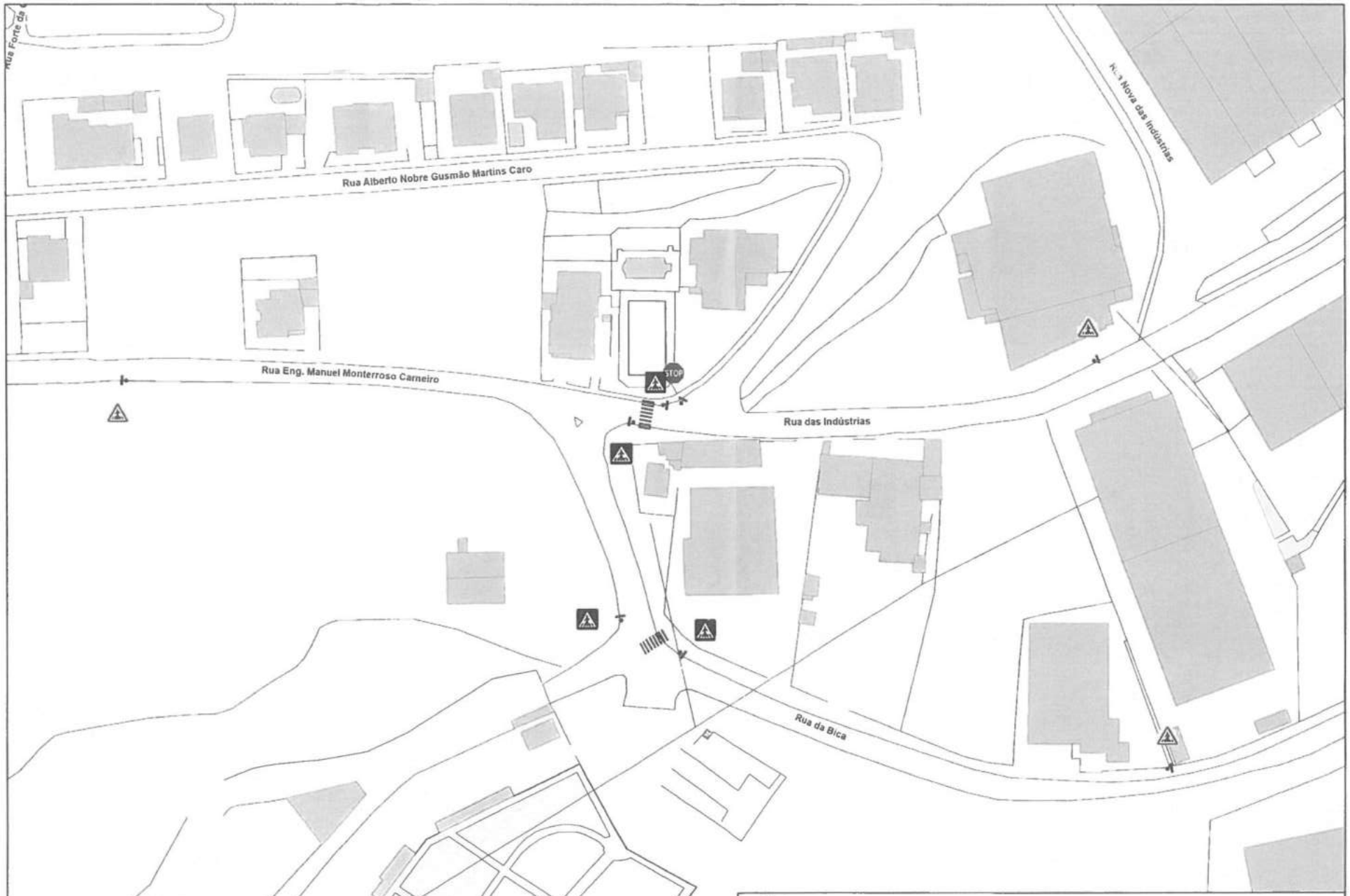

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: R. da Bica, R. Eng. Manuel Monterroso Carneiro, R. das Indústrias e R. Alberto Nobre Gusmão Martins Caro – Venda do Pinheiro

Freguesia: UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: junho 2025

Escala: 1:1 000

77

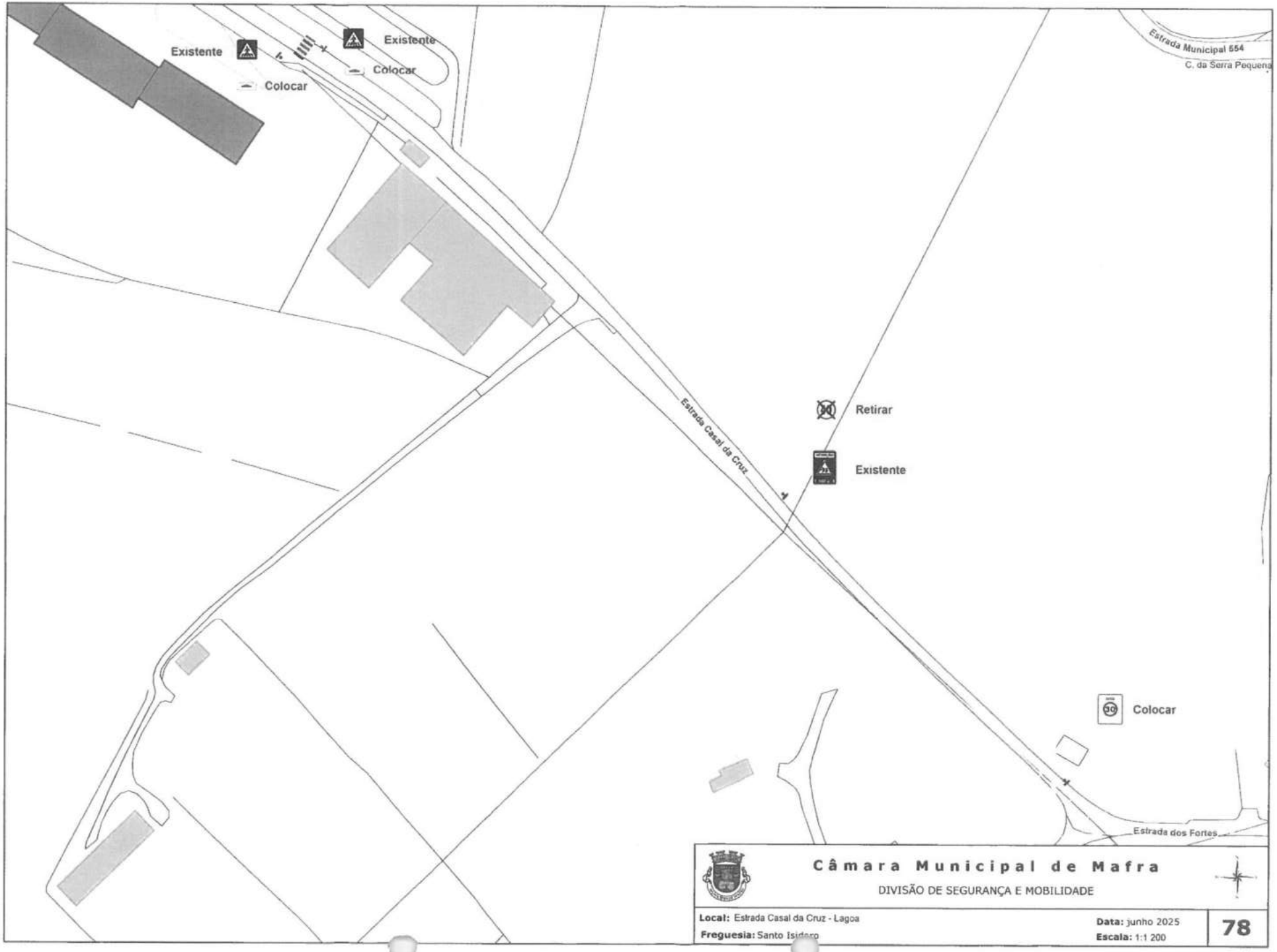
Existente
Existente
Colocar
Colocar
Estrada Municipal 554
C. da Serra Pequena
Retirar
Existente
Estrada Casal da Cruz
Colocar
Estrada dos Fortes
Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
Local: Estrada Casal da Cruz - Lagoa
Freguesia: Santo Isidoro
Data: junho 2025
Escala: 1:1 200
78

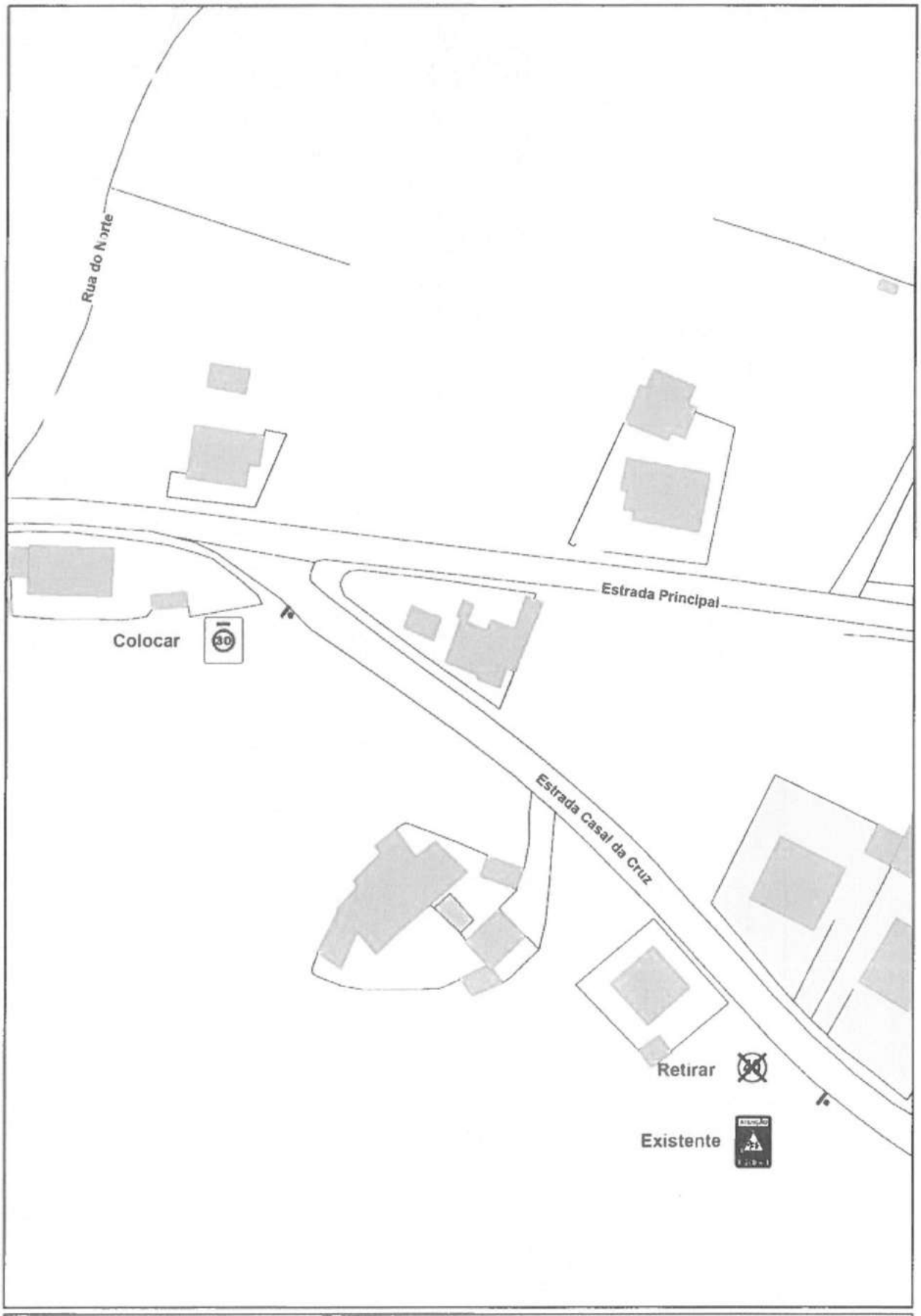

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Casal da Cruz - Lagoa
Freguesia: Santo Isidoro

Data: junho 2025
Escala: 1:1 000

79

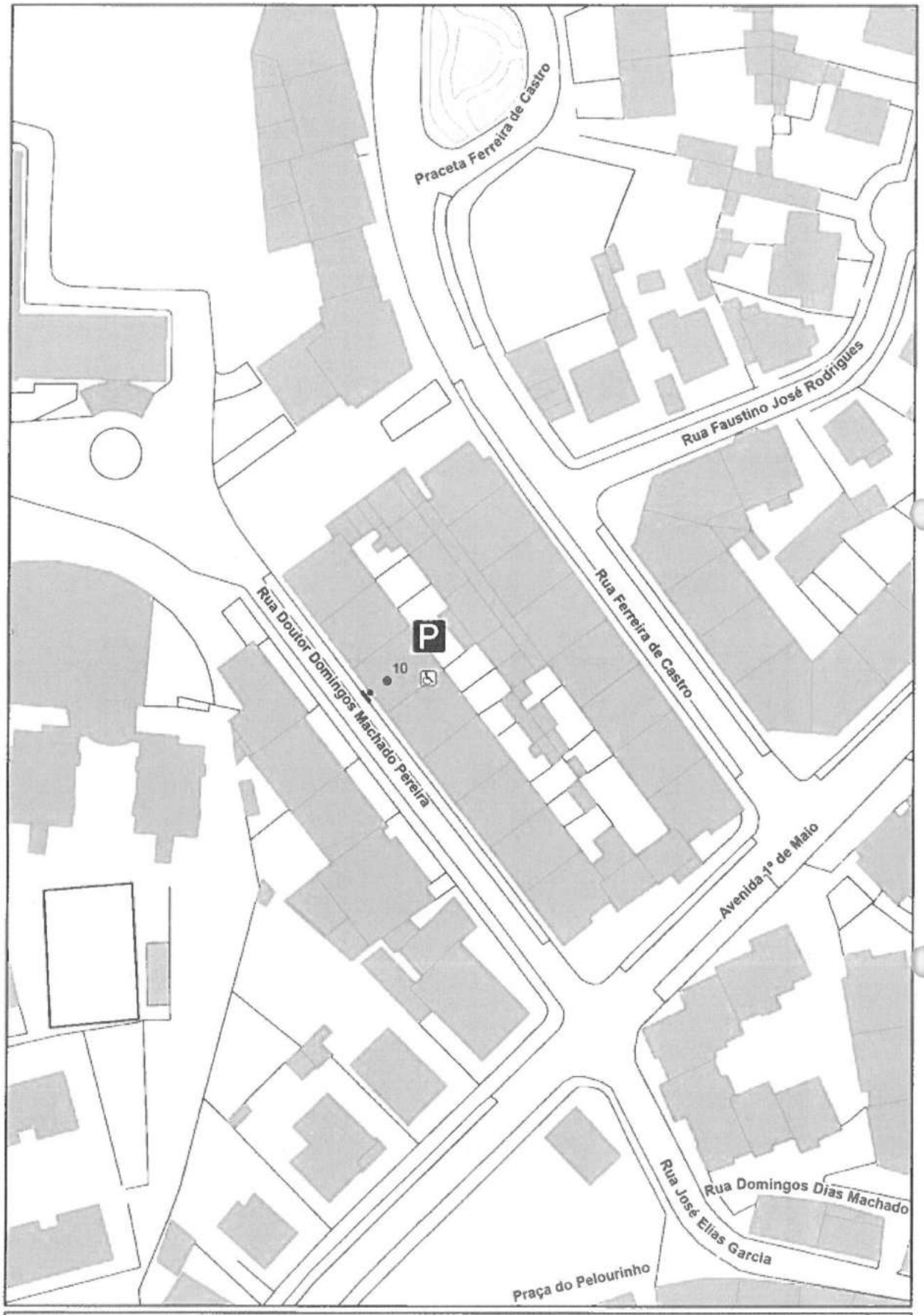

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Doutor Domingos Machado Pereira - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: junho 2025
Escala: 1:1 000

80

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua das Tílias e Rua dos Plátanos - Póvoa da Galega
Freguesia: Milharado

Data: junho 2025
Escala: 1:1 000

81

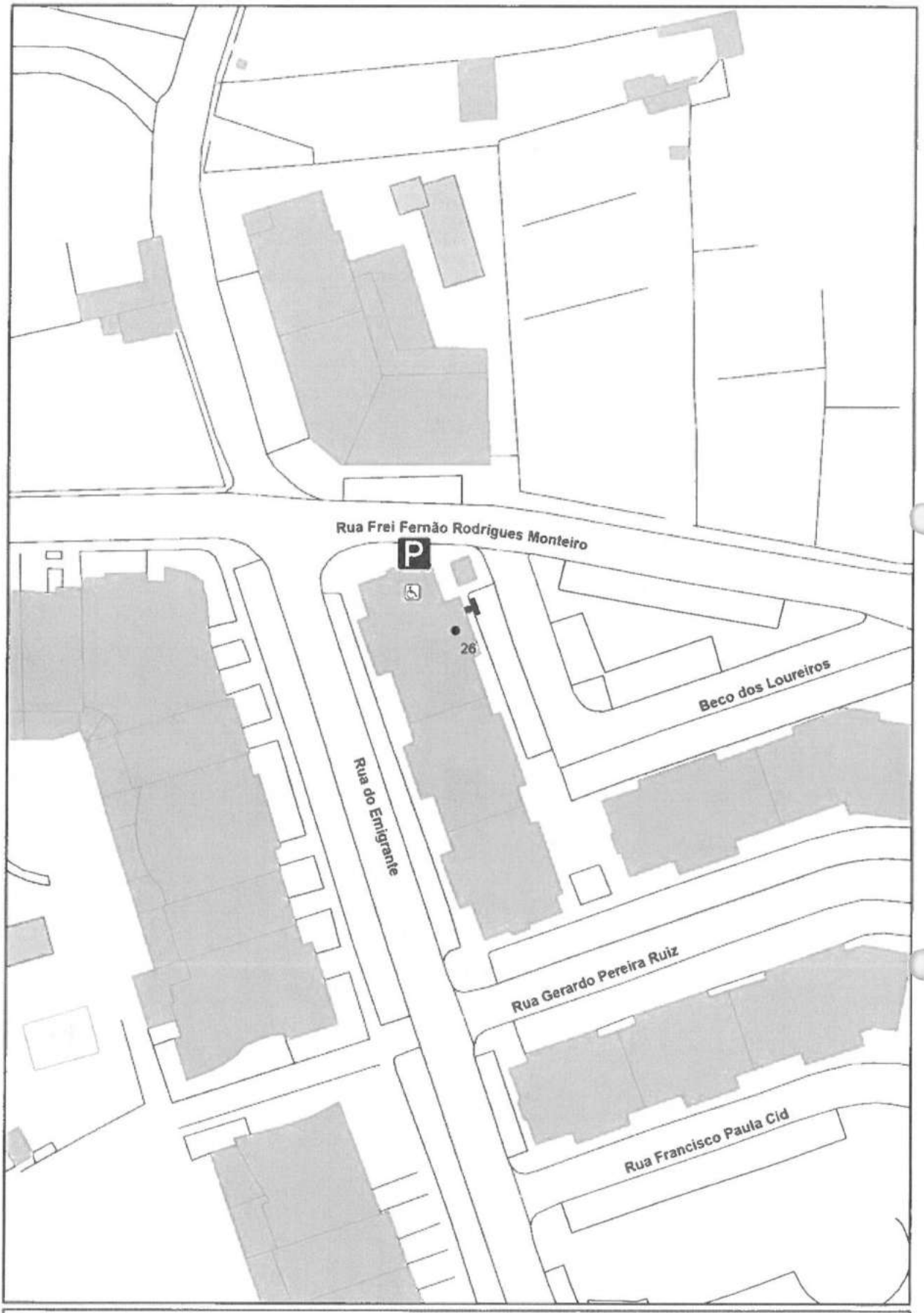

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Beco dos Loureiros - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: junho 2025
Escala: 1:800

82

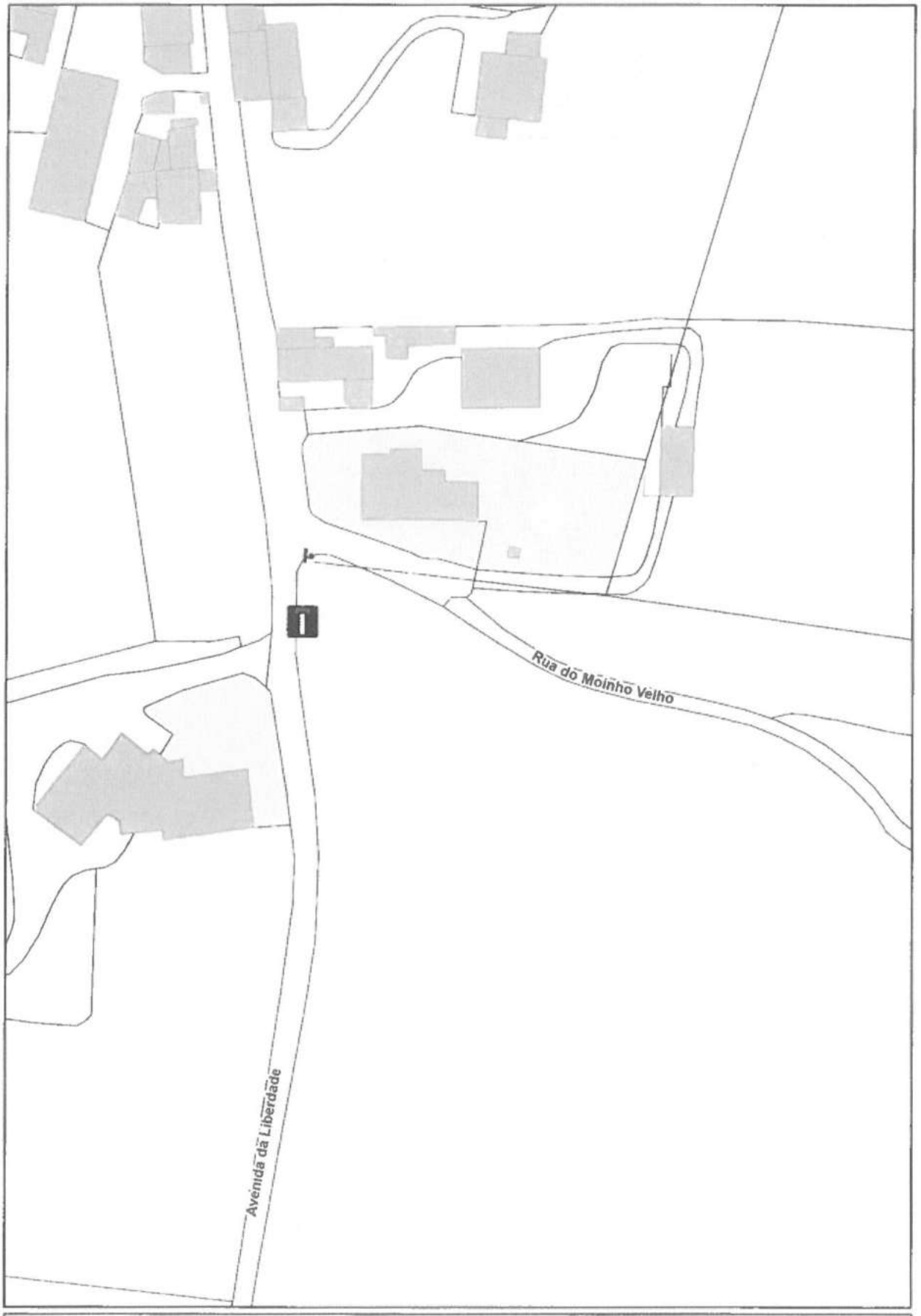

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Moinho Velho - Tituaria
Freguesia: Milharado

Data: junho 2025
Escala: 1:1 000

83

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS **REUNIÃO DE** 2025/11/07

ASSUNTO: 1.3. Delegação de Competências. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta datada de 04 de novembro de 2025, relativa ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, aprovar todas as delegações de competência próprias da Câmara Municipal na mesma elencadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, nos termos gerais do artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) e ao abrigo das normas especiais, respetivamente, do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado); dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação); do artigo 109.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (Código dos Contratos Públicos); do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual (regulamentação do regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis); do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro (competências em matérias consultivas, informativas e de licenciamento de atividades diversas anteriormente pertencentes aos governos civis); do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 72.º do Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas; dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º (não aceitação de propostas de compensação em espécie) e dos n.ºs 1 e 7 do artigo 27.º (autorização do pagamento de taxas em prestações) do Regulamento de Taxas do Município de Mafra; dos artigos 4.º e 37.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra; do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 45.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra; do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XXVII

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS **REUNIÃO DE** 2025/11/07
ASSUNTO: 1.3. Delegação de Competências. ----------

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi; do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 50.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra; do artigo 31.º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Mafra; do artigo 81.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; do n.º 2 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra. ----------

--- Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação da competência no Presidente da Câmara, prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), para a autorização prévia de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja igual ou inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, ou seja, não exceda o limite de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua assunção. ----------

--- Deliberou, ainda, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, e com os artigos 3.º, 23.º, n.º 1 e 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que as competências atribuídas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, quanto à autorização para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas, independentemente do valor, sejam delegadas no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra). ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/ Maioria. ----------
Votos a favor: Dos vereadores do HML 2025; do vereador do PS e do Sr. Presidente
Votos contra: —
Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD e do vereador do CHEGA. —
Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

1.3.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando:

1. Considerando o novo mandato dos eleitos locais, resultante das recentes eleições autárquicas e a instalação da Câmara Municipal no dia 3 de novembro corrente;
2. Que as delegações de competências têm como objetivo a desconcentração administrativa e a consequente racionalização do funcionamento dos órgãos autárquicos, na medida em que o seu exercício se traduz em verdadeiros poderes-deveres, isto é, poderes funcionais de que os referidos órgãos, delegante, delegado ou subdelegados, se servem para prosseguir as atribuições da pessoa coletiva Município de Mafra em ordem a realizar os fins propostos;
3. Considerando-se cumpridos os requisitos da delegação de poderes entre o órgão delegante – a Câmara Municipal, e o delegado – Presidente da Câmara, e dado que a lei, *in casu*, o permite,

PROPONHO AO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, nos termos gerais do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo das normas especiais, respetivamente, do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado); dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação); do artigo 109.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (Código dos Contratos Públicos); do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual (regulamentação do regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis); do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro (competências em matérias consultivas, informativas e

de licenciamento de atividades diversas anteriormente pertencentes aos governos civis); do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 72.º do Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas; dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º (não aceitação de propostas de compensação em espécie) e dos n.ºs 1 e 7 do artigo 27.º (autorização do pagamento de taxas em prestações) do Regulamento de Taxas do Município de Mafra; dos artigos 4.º e 37.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra; do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 45.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra; do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi; do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 50.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra; do artigo 31.º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Mafra; do artigo 81.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; do n.º 2 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, **que me sejam delegadas, com faculdade de subdelegação, as competências próprias da Câmara Municipal** a seguir indicadas:

1. **As contempladas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

   Artigo 33.º (Competências materiais), n.º 1, alíneas:

   d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

   f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, até ao montante de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), no âmbito do disposto no artigo 109.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e o Decreto-Lei n.º 136/2002, de 16 de maio;

   g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

cc) Alienar bens móveis;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

qq) Administrar o domínio público municipal;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município e para concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, nos termos conjugados dos artigos artigo 3.º, n.º 3, al. b) e 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

2. **As contempladas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual:**

Artigo 4.º, n.º 2, alíneas:

a) As operações de loteamento;

b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;

c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;

d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;

e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução.

Artigo 5.º, n.º 4 – A aprovação da informação prévia regulada no citado diploma legal.

Artigo 117.º, n.º 2 – Autorização para o fracionamento do pagamento de taxas;

3. **O licenciamento de operações urbanísticas abrangidas por legislação especial que remeta para o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual** (Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos), **pelo Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua redação atual** (Instalações de Armazenamento de Produtos do Petróleo e Postos de Abastecimento de Combustíveis), **pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual** (Acesso e Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração), **pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação** (Sistema da Indústria Responsável) **e pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual** (Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos).

4. As competências atribuídas pelo **Código dos Contratos Públicos** à Câmara Municipal, **nos termos do artigo 109.º do mesmo Código.**

5. **As competências referidas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual, de harmonia com o disposto no n.º 1 do seu artigo 3.º.**

6. **O licenciamento das várias atividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro**, que transferiu para as câmaras municipais as competências dos governos civis **em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.**

7. As competências referidas **no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 72.º do Regulamento do Licenciamento das Atividades Diversas.**

8. **As competências referidas nos n.os 3 e 4 do artigo 15.º** (não aceitação de propostas de compensação em espécie) **e os n.os 1 e 7 do artigo 27.º** (autorização do pagamento de taxas em prestações) **do Regulamento de Taxas do Município de Mafra.**

9. As competências contempladas **nos artigos 4.º e 37.º do Regulamento dos Mercados do Município de Mafra.**

10. As competências contempladas **no n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 45.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra.**

11. A competência referida **no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi.**

12. As competências previstas **no n.º 1 do artigo 14.º e no artigo 50.º, ambos do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.**

13. As competências contempladas **no artigo 31.º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Mafra.**

14. **As competências referidas no artigo 81.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.**

15. **As competências referidas no n.º 2 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra.**

MAIS PROPONHO AO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação da competência no Presidente da Câmara, prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), para a autorização prévia de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja igual ou inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, ou seja, não exceda o limite de € 500 000

(quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua assunção.

Considerando, ademais, que:

1. Os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados apenas são competentes para autorizar despesas com locação, aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas até ao montante de 149.639,37 €, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, diploma que aprovou o Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. O montante acima indicado não se coaduna com a vida corrente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra), não só face à missão e atribuições que lhe são próprias, mas também face às situações em que se revela urgente proceder à aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas, de forma a assegurar o regular e pleno funcionamento daqueles Serviços, quer enquanto prestadores de serviços à população, quer também enquanto estrutura empresarial, sendo assim premente alargar o montante acima indicado;
3. A Câmara Municipal tem competência "*(...) para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços (...) b) Sem limite*", bem como para realizar despesas com empreitadas nos mesmos moldes, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
4. A Câmara Municipal pode delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, "*As competências atribuídas às câmaras municipais pelo (...)*" Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal;

Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal;

5. Compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra "*(...) exercer todas as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou por deliberação da Câmara Municipal*", conforme disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra;

6. "*As autarquias locais prosseguem as suas atribuições através do exercício pelos respetivos órgãos das competências legalmente previstas, designadamente: (...) b) De planeamento; c) De investimento; d) De gestão;(...)*", nos termos do disposto no artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

7. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

8. À Câmara Municipal compete exercer as competências que lhe estão legalmente atribuídas nos termos do disposto no artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na redação atual,

PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, e com os artigos 3.º, 23.º, n.º 1 e 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que as competências atribuídas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, quanto à autorização para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas, independentemente do valor, sejam delegadas no Conselho de**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra).

Paços do Concelho de Mafra, 4 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

Declaração de Voto

Assunto: Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso)

O Grupo Municipal do PPD/PSD vota **contra** a proposta de delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal, no que concerne à autorização prévia de compromissos plurianuais até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros). Importa recordar que anteriormente este valor era de 100.000,00€ (cem mil euros).

Esta posição é coerente com a postura de responsabilidade e fiscalização que assumimos e fundamenta-se nos seguintes pilares:

1. O Dever de Escrutínio da Assembleia Municipal

Num quadro político onde o atual executivo dispõe de uma maioria absoluta de acordo pós-eleitoral, o papel de fiscalização desta Assembleia Municipal torna-se ainda mais vital. A delegação genérica de poderes para assumir compromissos desta envergadura financeira esvazia a competência fiscalizadora deste órgão. O controlo dos dinheiros públicos e dos compromissos que vinculam o Município por vários anos não deve ser aligeirado.

2. O Histórico Recente como Prova de Necessidade de Controlo

A realidade demonstra que o planeamento requer acompanhamento constante. A título de exemplo, no ano de 2025, foram submetidos à Assembleia Municipal **15 revisões de compromissos plurianuais**. Este volume de alterações não é significativo, e como tal indicia que a gestão dos compromissos carece de um olhar atento e regular por parte dos membros da Assembleia Municipal, e não de uma carta branca que remova estes processos da nossa esfera de decisão imediata.

Anexo XXVIII

3. Disponibilidade, não bloqueio.

É imperativo clarificar que este voto contra **não constitui qualquer bloqueio** à governação ou à gestão municipal. A Assembleia Municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais e mantém total disponibilidade para reunir em sessão extraordinária, sempre que a urgência ou necessidade do Município assim o exija. Cá estaremos para analisar, discutir e aprovar os compromissos necessários, garantindo que cada euro dos munícipes é bem aplicado.

4. Rigor na Execução e Prevenção de Derrapagens

A aprovação casuística destes compromissos é uma ferramenta essencial para **monitorizar o cumprimento dos prazos de execução das obras e evitar as derrapagens orçamentais e temporais** que, infelizmente, tendem a onerar o orçamento municipal. Manter esta competência na Assembleia é garantir um travão à despesa descontrolada e assegurar que os prazos são cumpridos.

Em suma, o PPD/PSD defende uma gestão transparente e partilhada, onde a Assembleia Municipal exerce plenamente o seu mandato de fiscalização, recusando a banalização de autorizações que hipotecam orçamentos futuros sem o devido debate prévio.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O Grupo Municipal do PPD/PSD

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE** 2025/12/05
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

ASSUNTO: 4.2. 9.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a Informação Interno/2025/31593, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre o qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 02 de dezembro de 2025, e o despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, exarado na mesma data. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante na Informação em apreço deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 9.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão Orçamental, apresentando o Orçamento da Receita: Ano de 2025 – "diminuições/anulações" no valor de 7.057.585€ e o Orçamento da Despesa: Ano de 2025 – "diminuições/anulações" no valor de 7.057.585€. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria.~~ ----------

Votos a favor: Dos vereadores presentes e do Sr. Presidente

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: —

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XXIX

4.2.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
Concordo com a informação dos serviços. Submeto para despacho superior.	
02/12/2025	À Reunião,
A Diretora de Departamento,	
Concordo com a informação. Submeto à consideração superior.	
02/12/2025	02/12/2025
A Chefe de Divisão,	O Presidente da Câmara,
	(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/31593

ASSUNTO: 9.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025- Revisão Orçamental

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou

insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receita Corrente Bruta	96 777 790
(2) Despesas Correntes	67 371 156
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 273 416
(1) - (2) - (3) Saldo	23 133 218

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da receita e da despesa, alterando o seu montante global, a presente alteração é do tipo modificativa.

A alteração do valor global do orçamento deve-se à não execução de valores de despesa corrente e de investimento com receita associada, pelo que se verifica a necessidade de reprogramar os respetivos projetos.

Face ao exposto, proponho, o projeto da 9.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

Face ao suprarreferido, apresentam-se documentos da Revisão Orçamental, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Despesa:
  - Ano de 2025 - "diminuições/anulações" no valor de 7.057.585€.
- Orçamento da Receita:
  - Ano de 2025 - "diminuições/anulações" no valor de 7.057.585€.

Considerando que nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões Orçamentais.

Atento o exposto, submeto à consideração superior que a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2025, seja submetida pelo Órgão Executivo à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

Mafra, 2 de dezembro de 2025

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Modificativa n.º 9

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Orgânica	Económica							Reforços	Anulações	
1					**Funcionamento normal**					
1	**06**				**Transferências correntes**					
1	**0603**				**Administrações central**					
1	**060306**				**Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados**					
1	06030601				FSE	000	169.365,00	0,00	60.500,00	108.865,00
1	06030602				FEDER	000	19.560,00	0,00	14.760,00	4.800,00
1	**060307**				**Serviços e Fundos Autónomos**					
1	06030799				Outros	000	490.110,00	0,00	327.600,00	162.510,00
1	**0605**				**Administração local**					
1	**060501**				**Continente**					
1	06050199				Outros	000	1.684.640,00	0,00	214.580,00	1.470.060,00
1	**0609**				**Resto do Mundo**					
1	060901				União Europeia - Instituições	000	33.155,00	0,00	10.320,00	22.835,00
1	**10**				**Transferências de capital**					
1	**1003**				**Administrações central**					
1	**100301**				**Estado**					
1	10030199				Outras	000	2.009.385,00	0,00	120.580,00	1.888.805,00
1	**100307**				**Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados**					
1	10030702				FEDER	000	125.805,00	0,00	106.125,00	19.680,00
1	10030705				FEAMPA-Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura	000	464.025,00	0,00	464.020,00	5,00
1	10030707				FSPC - Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	000	8.101.690,00	0,00	376.570,00	7.725.120,00
1	**100308**				**Serviços e Fundos Autónomos**					
1	10030899				Outros	000	44.031.470,00	0,00	5.332.535,00	38.698.935,00
1	**1005**				**Administração local**					
1	**100501**				**Continente**					
1	10050199				Outros	000	3.307.725,00	0,00	29.995,00	3.277.730,00
					Total Funcionamento normal		60.436.930,00	0,00	7.057.585,00	53.379.345,00
					Total Geral		**60.436.930,00**	**0,00**	**7.057.585,00**	**53.379.345,00**

Órgão Executivo

Em 05 de Dezembro de 2025

Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 9

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica							Reforços	Anulações	
01					**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**					
0102					**CÂMARA MUNICIPAL**					
0102	**02**				**Aquisição de bens e serviços**					
0102	**0202**				**Aquisição de serviços**					
0102	020220				Outros trabalhos especializados	000	1.525.535,00	0,00	12.000,00	1.513.535,00
0102	**07**				**Aquisição de bens de capital**					
0102	**0701**				**Investimentos**					
0102	**070103**				**Edifícios**					
0102	07010301				Instalações de Serviços	000	50.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		1.575.535,00	0,00	32.000,00	1.543.535,00
03					**DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE**					
0301					**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**					
0301	**02**				**Aquisição de bens e serviços**					
0301	**0202**				**Aquisição de serviços**					
0301	020220				Outros trabalhos especializados	000	70.925,00	0,00	2.760,00	68.165,00
0301	**07**				**Aquisição de bens de capital**					
0301	**0701**				**Investimentos**					
0301	**070103**				**Edifícios**					
0301	07010399				Outros	000	2.989.615,00	0,00	40.640,00	2.948.975,00
0301	**0703**				**Bens de domínio público**					
0301	**070303**				**Outras construções e infra-estruturas**					
0301	07030399				Outros	000	3.360.270,00	0,00	86.125,00	3.274.145,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		6.420.810,00	0,00	129.525,00	6.291.285,00
0303					**DIVISÃO DE AMBIENTE**					
0303	**02**				**Aquisição de bens e serviços**					
0303	**0201**				**Aquisição de bens**					
0303	020121				Outros bens	000	262.335,00	0,00	108.750,00	153.585,00
0303	**0202**				**Aquisição de serviços**					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 9

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica							Reforços	Anulações	
0303	020220				Outros trabalhos especializados	000	492.600,00	0,00	155.555,00	337.045,00
0303	020225				Outros serviços	000	9.156.700,00	0,00	127.860,00	9.028.840,00
0303	**07**				**Aquisição de bens de capital**					
0303	**0701**				**Investimentos**					
0303	**070104**				**Construções diversas**					
0303	07010499				Outros	000	197.805,00	0,00	161.625,00	36.180,00
0303	**070110**				**Equipamento básico**					
0303	07011099				Outro	000	1.214.410,00	0,00	671.900,00	542.510,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		11.323.850,00	0,00	1.225.690,00	10.098.160,00
04					**DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO**					
0401					**DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA**					
0401	**07**				**Aquisição de bens de capital**					
0401	**0701**				**Investimentos**					
0401	**070103**				**Edifícios**					
0401	07010399				Outros	000	3.127.255,00	0,00	464.020,00	2.663.235,00
0401	**070110**				**Equipamento básico**					
0401	07011099				Outro	000	661.060,00	0,00	26.360,00	634.700,00
0401	**11**				**Outras despesas de capital**					
0401	**1102**				**Diversas**					
0401	110299				Outras	000	11.500.835,00	0,00	463.190,00	11.037.645,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		15.289.150,00	0,00	953.570,00	14.335.580,00
0402					**DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT**					
0402	**01**				**Despesas com o pessoal**					
0402	**0101**				**Remunerações certas e permanentes**					
0402	010107				Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	410.150,00	0,00	52.255,00	357.895,00
0402	**02**				**Aquisição de bens e serviços**					
0402	**0202**				**Aquisição de serviços**					
0402	020214				Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	33.830,00	0,00	33.825,00	5,00
0402	020220				Outros trabalhos especializados	000	315.450,00	0,00	63.935,00	251.515,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 9

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica							Reforços	Anulações	
0402	**07**				**Aquisição de bens de capital**					
0402	**0701**				**Investimentos**					
0402	**070102**				**Habitações**					
0402	07010201				Construção	000	22.981.410,00	0,00	1.682.775,00	21.298.635,00
0402	07010203				Reparação e Beneficiação	000	4.950.015,00	0,00	648.120,00	4.301.895,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		28.690.855,00	0,00	2.480.910,00	26.209.945,00
05					**DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE**					
0501					**DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.**					
0501	**02**				**Aquisição de bens e serviços**					
0501	**0202**				**Aquisição de serviços**					
0501	020225				Outros serviços	000	3.570.690,00	0,00	60.500,00	3.510.190,00
0501	**07**				**Aquisição de bens de capital**					
0501	**0701**				**Investimentos**					
0501	**070103**				**Edifícios**					
0501	07010305				Escolas	000	16.143.520,00	0,00	2.129.340,00	14.014.180,00
0501	**070110**				**Equipamento básico**					
0501	07011099				Outro	000	193.425,00	0,00	5.735,00	187.690,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		19.907.635,00	0,00	2.195.575,00	17.712.060,00
0502					**DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE**					
0502	**07**				**Aquisição de bens de capital**					
0502	**0701**				**Investimentos**					
0502	070109				Equipamento administrativo	000	40.990,00	0,00	29.995,00	10.995,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		40.990,00	0,00	29.995,00	10.995,00
06					**DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.**					
0601					**DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.**					
0601	**02**				**Aquisição de bens e serviços**					
0601	**0202**				**Aquisição de serviços**					
0601	020225				Outros serviços	000	13.410,00	0,00	10.320,00	3.090,00
					Total DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.		13.410,00	0,00	10.320,00	3.090,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.° 9

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica							Reforços	Anulações	
					Total Geral		83.262.235,00	0,00	7.057.585,00	76.204.650,00

Órgão Executivo

Em 05 de Fevereiro de 2025

Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.° 9

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.1.1	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	4 403 000,00	4 379 200,00	1 352 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.800,00
	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100 005,00	94 270,00	348 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.735,00
	PPI.2024.0013	PRR - Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	11 513 000,00	9 407 460,00	3 160 690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.105.540,00
	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2030	151 505,00	91 005,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	-60.500,00
2.2.1	PPI.2022.0072	PRR - Unidade de Saúde Mafra Oeste	GERAL	07/09/2022	31/12/2026	2 905 755,00	2 865 115,00	47 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.640,00
2.4.1	PPI.2024.0008	PRR - Construção de 24 fogos na Rua São Domingos / Rua da Bela Vista em Encarnação	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	3 892 500,00	3 883 915,00	1 427 820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.585,00
	PPI.2024.0009	PRR - Construção de 20 fogos - Ribeira da Baleia - Ericeira	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	3 095 000,00	3 078 975,00	700 260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.025,00
	PPI.2024.0012	PRR - Construção de 52 fogos - Rua do Mato da Cruz - Ericeira	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	7 495 825,00	5 837 660,00	2 261 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.658.165,00
	PPI.2025.0005	PRR - Reabilitação de 99 fogos - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro	GERAL	01/01/2025	31/12/2026	4 950 005,00	4 301 885,00	3 298 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-648.120,00
2.4.2	PPI.2023.0008	PRR - Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais	GERAL	01/02/2023	31/12/2026	430 000,00	403 640,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.360,00
	PPI.2024.0015	Requalificação da zona verde envolvente da Praia do Sul - Ericeira	GERAL	25/09/2024	31/12/2027	100 000,00	94 350,00	800 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	-5.650,00
	PAM.2024.0008	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro	GERAL	30/09/2024	31/12/2030	40 005,00	37 245,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	-2.760,00
	PPI.2024.0016	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro	GERAL	30/09/2024	31/12/2027	100 000,00	29 020,00	500 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	-70.980,00
	PPI.2018.0035	Parque Verde da Empa	GERAL	02/01/2018	31/12/2027	100 000,00	90 505,00	1 000 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	-9.495,00
	PAM.2022.0055	Biovalue	GERAL	21/06/2022	31/12/2028	12 830,00	2 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.320,00
2.4.5	PAM.2021.0006	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2030	190 890,00	126 325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.565,00
2.4.6	PAM.2023.0015	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	108 755,00	5,00	78 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-108.750,00
	PAM.2023.0015	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	271 785,00	116 230,00	146 940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-155.555,00
	PAM.2023.0015	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	86 920,00	23 625,00	68 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.295,00
	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	185 000,00	23 375,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-161.625,00
	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	1 102 750,00	430 850,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-671.900,00
2.5.1	PPI.2022.0070	PRR - Palácio Nacional de Mafra	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	5 952 960,00	5 507 315,00	795 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.645,00
	PPI.2022.0069	PRR - Museu Nacional Música - PNM	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	2 102 720,00	2 085 175,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.545,00
	PPI.2022.0040	Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade	GERAL	01/01/2022	31/12/2028	750 000,00	285 980,00	356 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-464.020,00
2.5.2	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	30 000,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.995,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 9

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Periodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	410 150,00	357 895,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.255,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	33 830,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.825,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	276 615,00	212 680,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.935,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2028	50 000,00	30 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2028	30 000,00	18 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
					Total	50 871 805,00	43 814 220,00	17 609 420,00	1 482 515,00	264 510,00	134 010,00	0,00	-7.057.585,00

Órgão Executivo

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 9

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.1.1	PPI.2022.0064	PRR - Edificios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	4 403 000,00	4 379 200,00	1 352 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.800,00
	PPI.2022.0064	PRR - Edificios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100 005,00	94 270,00	348 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.735,00
	PPI.2024.0013	PRR - Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	11 513 000,00	9 407 460,00	3 160 690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.105.540,00
2.2.1	PPI.2022.0072	PRR - Unidade de Saúde Mafra Oeste	GERAL	07/09/2022	31/12/2026	2 905 755,00	2 865 115,00	47 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.640,00
2.4.1	PPI.2024.0008	PRR - Construção de 24 fogos na Rua São Domingos / Rua da Bela Vista em Encarnação	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	3 892 500,00	3 883 915,00	1 427 820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.585,00
	PPI.2024.0009	PRR - Construção de 20 fogos - Ribeira da Baleia - Ericeira	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	3 095 000,00	3 078 975,00	700 260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.025,00
	PPI.2024.0012	PRR - Construção de 52 fogos - Rua do Mato da Cruz - Ericeira	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	7 495 825,00	5 837 660,00	2 261 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.658.165,00
	PPI.2025.0005	PRR - Reabilitação de 99 fogos - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro	GERAL	01/01/2025	31/12/2026	4 950 005,00	4 301 885,00	3 298 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-648.120,00
2.4.2	PPI.2023.0008	PRR - Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais	GERAL	01/02/2023	31/12/2026	430 000,00	403 640,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.360,00
	PPI.2024.0015	Requalificação da zona verde envolvente da Praia do Sul - Ericeira	GERAL	25/09/2024	31/12/2027	100 000,00	94 350,00	800 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	-5.650,00
	PPI.2024.0016	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro	GERAL	30/09/2024	31/12/2027	100 000,00	29 020,00	500 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	-70.980,00
	PPI.2018.0035	Parque Verde da Empa	GERAL	02/01/2018	31/12/2027	100 000,00	90 505,00	1 000 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	-9.495,00
2.4.6	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	185 000,00	23 375,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-161.625,00
	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	1 102 750,00	430 850,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-671.900,00
2.5.1	PPI.2022.0070	PRR - Palácio Nacional de Mafra	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	5 952 960,00	5 507 315,00	795 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.645,00
	PPI.2022.0069	PRR - Museu Nacional Música - PNM	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	2 102 720,00	2 085 175,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.545,00
	PPI.2022.0040	Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade	GERAL	01/01/2022	31/12/2028	750 000,00	285 980,00	356 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-464.020,00
2.5.2	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	30 000,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.995,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2028	50 000,00	30 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
					Total	49 258 520,00	42 828 695,00	16 603 120,00	1 000 005,00	5,00	5,00	0,00	-6.429.825,00

Órgão Executivo

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 9

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2030	151 505,00	91 005,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	-60.500,00
2.4.2	PAM.2024.0008	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro	GERAL	30/09/2024	31/12/2030	40 005,00	37 245,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	-2.760,00
	PAM.2022.0055	Biovalue	GERAL	21/06/2022	31/12/2028	12 830,00	2 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.320,00
2.4.5	PAM.2021.0006	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2030	190 890,00	126 325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.565,00
2.4.6	PAM.2023.0015	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	108 755,00	5,00	78 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-108.750,00
	PAM.2023.0015	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	271 785,00	116 230,00	146 940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-155.555,00
	PAM.2023.0015	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	86 920,00	23 625,00	68 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.295,00
2.5.2	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	410 150,00	357 895,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.255,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	33 830,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.825,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	276 615,00	212 680,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.935,00
3.5.2	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	30/06/2025	31/12/2028	30 000,00	18 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
					Total	1 613 285,00	985 525,00	1 006 300,00	482 510,00	264 505,00	134 005,00	0,00	-627.760,00

Órgão Executivo

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE:** 2025/12/05

ASSUNTO: 4.4.1. Definição de Taxas a Cobrar em 2026: Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). ---

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de dezembro de 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI, a taxa de 0,425% do imposto municipal sobre imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos a aplicar para todas as freguesias do concelho, a cobrar no ano de 2026. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, ainda, face aos fundamentos de facto e de direito que constam da proposta subscrita pelo Senhor Presidente, propor à Assembleia Municipal a aplicação do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, a majoração em 30% da taxa de IMI para os prédios degradados; a redução da taxa de IMI a sujeitos passivos cujo agregado familiar seja integrado por 1, 2 ou mais dependentes, abrangendo o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim e coincidente com o domicílio fiscal do respetivo titular, aplicando a redução/dedução de 30€ (trinta euros) para os casos de 1 dependente, 70€ (setenta euros) para os casos de 2 dependentes, e de 140€ (cento e quarenta euros) nos casos de 3 ou mais dependentes, de acordo com o artigo 112.º-A do CIMI; isenção total do IMI as associações de cultura, recreio, desporto e similares, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários; a aplicação no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, prorrogando a isenção de IMI, por mais dois anos, aos prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais cuja construção, ampliação, melhoramento ou aquisição a título oneroso, destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300,00€ (cento cinquenta e três mil e trezentos euros), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos e cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000,00€ (cento vinte e cinco mil euros).----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: Dos vereadores do HML, do PS e do Sr. Presidente.....

Votos contra: Do vereador do CH.....

Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD ~~e do CH~~.....

Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH.....

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XXX

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE:** 2025/12/05

ASSUNTO: 4.4.2. Definição de Taxas a Cobrar em 2026: Derrama. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de dezembro de 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal o lançamento, relativo ao ano de 2025 a cobrar em 2026, de uma Derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Mafra, com as seguintes isenções: para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para os seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 479, exceto CAE 47111; por um período de cinco anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2025, e que criem e mantenham, durante o período da isenção, no mínimo, cinco postos de trabalho; a todas as empresas que fixem a sua sede social no concelho de Mafra, no presente ano, e criem no mínimo, três novos postos de trabalho, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para efeitos do disposto nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: Dos vereadores do HML, do PS e do Sr. Presidente

Votos contra: -

Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH

Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE:** 2025/12/05

ASSUNTO: 4.4.3. Definição de Taxas a Cobrar em 2026: Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS). ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de dezembro de 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal a fixação da percentagem de 4,50% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2026, para efeitos do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: Dos vereadores do HML, do PS e do Sr. Presidente

Votos contra: Do vereador do CH

Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD

Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE:** 2025/12/05

ASSUNTO: 4.4.4. Definição de Taxas a Cobrar em 2026: Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de dezembro de 2025. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou para todos os efeitos legais, e respetiva proposta, propor à Assembleia Municipal a aprovação da aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para o ano de 2026. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: Dos vereadores do HHL, do PS e do Sr. Presidente

Votos contra: Do vereador do CH

Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD

Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH.

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

4.4.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

ASSUNTO: Pacote Municipal Fiscal para 2026 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Derrama, Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

A gestão das contas do Município de Mafra tem sido pautada pelo equilíbrio, sustentabilidade e adequação, o que tem vindo a determinar a capacidade de angariação e liquidação de receitas.

As receitas obtidas pelo Município de Mafra, e a estabilidade a estas associada, tem permitido a aplicação de medidas de apoio às famílias, empresas e ao terceiro setor, bem como a realização de investimentos estruturais no âmbito das mais diversas competências os quais têm permitido dar resposta ao acentuado crescimento demográfico a que o município tem assistido.

Esta gestão sólida, serena e equilibrada das contas municipais tem assentado num crescimento da receita proveniente de impostos diretos e pelas transferências de capitais, nomeadamente, as provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Contudo, tem também estado assente na aplicação da taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Assim sendo, a solidez financeira adquirida possibilita a aplicação de um conjunto de medidas fiscais que determinam o alívio fiscal das famílias, empresas e terceiro setor, promovem o combate à inflação do valor das rendas no âmbito do arrendamento para fins habitacionais, incentivam a sustentabilidade e permitem reforçar e aumentar a competitividade do Município de Mafra face a outros municípios limítrofes.

Pelos motivos acima identificados, e mantendo sempre os propósitos de estabilidade e eficiência financeira municipal, o Pacote Fiscal que se propõe tem os seguintes objetivos:

1. Aliviar a carga fiscal sobre as famílias, empresas e demais instituições, através da fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a vigorar em 2026 em 0,425%, o que significa uma redução de 0,025% face ao ano transato;

2. Reiterar o compromisso com as famílias através da concessão de benefícios fiscais, prescindindo o Município de Mafra de 0,50% da participação variável no Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Mafra, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta liquida de deduções, seja aplicando o valor máximo de desconto do IMI, em função do número de elementos do agregado familiar, seja através da aplicação da medida prevista no n.º 5 artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que possibilita a prorrogação da isenção de IMI por mais dois anos, desde que verificadas determinadas condições;

3. Manutenção do apoio ao associativismo local e terceiro setor, reconhecendo-se assim o seu papel fundamental, pelo que se propõe beneficiar da isenção total do IMI as associações de cultura, recreio, desporto e similares, bem como as demais instituições do terceiro setor, sem fins lucrativos, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários;

4. Estimular a atividade económica, incentivar o investimento e a criação de emprego, o que se faz através da manutenção da isenção da taxa de derrama para as pequenas e médias empresas do nosso Concelho e para a fixação de empresas de base tecnológica e ligadas ao turismo; e

através da atribuição de incentivos ao investimento, nos termos previstos em regulamento municipal;

5. Fomentar a reabilitação urbana, preconizando-se a redução do IMI para imóveis que são requalificados, dentro e fora das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), bem como uma majoração deste imposto para prédios degradados e em situação de ruína e no caso de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano; e

6. Promover a equidade fiscal, propondo-se que, considerando a alteração à Lei n.º 16/2022, de 16 agosto, na sua atual redação, Lei das Comunicações Eletrónicas, que determina no seu artigo 169.º, n.º 4, que a responsabilidade pelo pagamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é das empresas que oferecem rede de serviços de comunicações eletrónicas, seja mantida a cobrança desse valor aos operados.

Assim, considerando que:

A) É competência da Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação:

i) Fixar, anualmente, o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), cujas taxas variam entre 0,3% e 0,45%;

ii) Deliberar, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, a aplicação de uma redução fixa da taxa de IMI (em €), atendendo ao número de dependentes, nos casos de habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário;

iii) Majorar ou minorar a taxa fixada, conforme n.ºs 6, 7, 8 e 9 do artigo 112.º do CIMI;

B) É da competência do Municípios proceder ao levantamento e identificação das frações que preencham as condições previstas na subalínea iii) da alínea anterior;

C) É da Competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar o lançamento da derrama para reforço da capacidade financeira, bem como deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;

D) De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, "*... os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do CIRS...*";

E) De acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, "*A participação referida ano número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos*";

F) É competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, ambas na sua atual redação;

G) No que respeita à TMDP, a mesma é determinada com base na aplicação de um percentual, fixado anualmente por cada município, não podendo ultrapassar 0,25%, conforme determina o artigo 169.º, n.º 3, da Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto, na sua atual redação. O valor da TMDP é cobrado aos operadores, pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para passagem das infraestruturas necessárias à prestação do serviço;

H) Constitui atribuição do Município, conforme disposto na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a promoção do desenvolvimento;

I) De forma a promover a fixação de empresas no Concelho, a Assembleia Municipal pode, mediante proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mafra delibere concordar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **o presente Pacote Fiscal Municipal, tendo em vista a sua aprovação e a produção de efeitos para o ano de 2026, consubstanciado nas seguintes medidas concretas**:

1) Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

1.1 Aprovar a fixação em 0,425% da taxa de IMI, para os prédios urbanos, a cobrar em 2026, de acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

1.2 Aprovar as seguintes majorações, reduções ou isenções:

a. A majoração em 30% da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos degradados, a cobrar em 2026, nos termos do artigo 112.º, n.º 8 do CIMI;

b. Redução da taxa de IMI a sujeitos passivos cujo agregado familiar seja integrado por 1, 2 ou mais dependentes, abrangendo o prédio ou parte de prédio urbano destinada a habitação própria permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim e coincidente com o domicilio fiscal do respetivo titular, aplicando a redução/dedução de 30,00 € (trinta euros) para os casos de 1 dependente, 70,00€ (setenta euros) para os casos de 2 dependentes e de 140,00€ (cento

e quarenta euros) nos casos de 3 ou mais dependentes, de acordo com o artigo 112.º-A do CIMI;

c. Isenção total do IMI às associações de cultura, recreio, desporto e similares relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários;

d. A aplicação do n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, prorrogando a isenção de IMI, por mais dois anos, aos prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais cuja construção, ampliação, melhoramento ou aquisição a titulo oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300,00 € (cento e cinquenta e três mil e trezentos euros) e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após aquisição ou conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos e cujo valor patrimonial tributário não exceda os 125.000,00 € (cento e vinte cinco mil euros).

Se comunique à Autoridade Tributária e Aduaneira, a decisão da Assembleia Municipal relativa a IMI, até 31 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI.

2) Derrama

2.1 Aprovar o lançamento, relativo ao ano de 2025, a cobrar em 2026, de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Mafra, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.

2.2 Aprovar as seguintes isenções sobre o lucro tributável do ano de 2025:

a. A isenção da taxa de Derrama, para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios, no ano anterior, não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros);

b. A isenção da taxa da Derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150,000,00 € (cento e cinquenta mil euros) para os

seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 479, exceto CAE 47111;

c. A isenção da taxa de Derrama por um período de cinco anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74 que se tenham instalado no Concelho de Mafra durante o ano de 2025 e que crie e mantenham, durante o período de isenção um mínimo de 5 postos de trabalho;

d. A isenção da taxa de Derrama a todas as empresas que fixem a sua sede social no concelho de Mafra em 2025 e criem, no mínimo, 3 novos postos de trabalho.

3) Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)

Aprovar a participação variável de 4,50% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal com concelho de Mafra, para os rendimentos do ano de 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.

Se comunique, à Autoridade Tributária e Aduaneira, a decisão da Assembleia Municipal, relativa ao IRS, até 31 de dezembro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.

4) Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Aprovar **a fixação da TMDP em 0,25%,** nos termos do artigo 169.º, n.º 3, alínea a) da Lei n.º 16/2022, de 16 agosto, na sua atual redação.

Se comunique, aos operadores e à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), até 31 de dezembro de 2025, a decisão da Assembleia Municipal relativa à TMDP.

Paços do Concelho de Mafra, em 2 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

(Hugo Moreira Luís)

Declaração de Voto

Assunto: Pacote Fiscal Municipal para 2026 – Derrama

Na sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Mafra (conforme reunião datada do dia 22 de novembro de 2024), foi aprovada a isenção de derrama "por um período de três anos para as empresas no ramo da atividade turística com o CAE 551- Estabelecimentos Hoteleiros, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2024, que criem e mantenham no período da isenção, no mínimo, 20 postos de trabalho".

A alínea d) do artº 7º do Regulamento n.º 1172/2025, de 20 de outubro de 2025, referente à Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, atribui uma **"Isenção da taxa da Derrama por um período de três anos para as empresas no ramo da atividade turística: CAE 551-Estabelecimentos Hoteleiros, que se instalem no concelho de Mafra e que criem e mantenham no período da isenção, no mínimo, 20 postos de trabalho".**

Relativamente ao ponto 6.2 da Ordem de Trabalho desta Assembleia Municipal, propõe o atual executivo da Câmara Municipal, conforme deliberado na reunião de 5 de dezembro de 2025, o lançamento de derrama de 1,5% e as respetivas isenções para o ano de 2025. Nesta proposta verifica-se que a anteriormente referida isenção para empresas do ramo da atividade turística se encontra omissa, embora se encontre identificada na proposta da Câmara Municipal outras isenções que constam do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra.

Anexo XXXI

Face ao exposto, questionamos o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se esta omissão

- resulta de uma alteração de estratégia municipal que deixa de atribuir prioridade à captação de investimentos que reforcem a dinâmica turística do concelho e a criação de postos de trabalho neste importante sector de atividade para o nosso Concelho de Mafra? ou,
- se esta omissão se trata de um erro na informação prestada a esta Assembleia Municipal?

Sendo um erro, deverá ser incluída e salvaguardada a comunicação perante a Autoridade Tributária e Aduaneira desta isenção no quadro das isenções previstas no Regulamento n.º 1172/2025, de 20 de outubro de 2025, referente à Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O Grupo Municipal do PPD/PSD

Regulamento n.º 1172/2025, de 20 de outubro de 2025

Artigo 7.º

Incentivos à atividade económica

As pessoas coletivas, já sediadas ou que por criação ou transferência da respetiva sede social se instalem no concelho, desde que cumpram um dos seguintes critérios, beneficiam de:

a) Isenção da taxa da Derrama, para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000 euros;

b) Isenção da taxa de Derrama, para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000 euros para os seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, exceto CAE 47111;

c) Isenção da taxa da Derrama por um período de cinco anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74, que se instalem no concelho de Mafra e que criem e mantenham durante o período da isenção, no mínimo, 5 postos de trabalho;

d) Isenção da taxa da Derrama por um período de três anos para as empresas no ramo da atividade turística: CAE 551, que se instalem no concelho de Mafra e que criem e mantenham no período da isenção, no mínimo, 20 postos de trabalho;

e) Isenção da taxa a todas as empresas que fixem a sua sede social no concelho de Mafra, no presente ano, e criem no mínimo, 3 novos postos de trabalho.

Proposta da CMM de 2024 – Pacote Fiscal

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE** 2024/11/22

ASSUNTO: 2.6.2. Definição de Taxas a Cobrar em 2025 – Derrama. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de novembro de 2024, instruída pela Informação Interno/2024/27685, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado do dia 18 de novembro do corrente ano. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal o lançamento, relativo ao ano de 2024 a cobrar em 2025, de uma Derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Mafra, com as seguintes isenções: para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000€; para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000€ para os seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, exceto CAE 47111; por um período de cinco anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2024, e que criem e mantenham, durante o período da isenção, no mínimo, 5 postos de trabalho; por um período de três anos para as empresas no ramo da atividade turística: CAE 551, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2024, que criem e mantenham no período da isenção, no mínimo, 20 postos de trabalho; a todas as empresas que fixem a sua sede social no concelho de Mafra, no presente ano, e criem no mínimo, 3 novos postos de trabalho, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e para efeitos do disposto nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: dos seus vereadores da PSD e da Independente

Votos contra: ----------

Abstenções: dos seus vereadores do Partido Socialista

Declarações de voto: ----------

ASSINATURAS:

GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Proposta da CMM de 2025 - Pacote Fiscal 2026

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE:** 2025/12/05
ASSUNTO: 4.4.2. Definição de Taxas a Cobrar em 2026: Derrama. ----------
INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de dezembro de 2025. ----------
DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal o lançamento, relativo ao ano de 2025 a cobrar em 2026, de uma Derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Mafra, com as seguintes isenções: para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para os seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 479, exceto CAE 47111; por um período de cinco anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2025, e que criem e mantenham, durante o período da isenção, no mínimo, cinco postos de trabalho; a todas as empresas que fixem a sua sede social no concelho de Mafra, no presente ano, e criem no mínimo, três novos postos de trabalho, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para efeitos do disposto nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. ----------
Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------
Votos a favor: Dos vereadores do HML, do PS e do Sr. Presidente
Votos contra: -
Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH
Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Antes de mais, quero desde já parabenizar o executivo camarário pela implementação deste pacote fiscal que vem dar cumprimento a uma das propostas eleitorais a que o Grupo de Cidadãos Hugo Moreira Luis 2025 se propôs no sentido de aliviar as famílias, as empresas e as instituições da carga fiscal que suportam.

Desde logo a redução do IMI de 0,45% para 0,425% , com redução de 0,025% a que corresponde um decréscimo relativo de cerca de 6%;

É pouco dirão alguns?

Porém nos últimos mandatos nem essa nem qualquer outra redução foi implementada, continuando sempre os residentes no concelho a pagar a taxa máxima de IMI legalmente admissível.

Ademais, foi sempre uma bandeira eleitoral que a redução de IMI proposta seria gradual e a aplicar ao longo dos 4 anos de mandato.

Por isso aqui se inicia o caminho da proposta política de redução progressiva dos impostos directos.

E como diz o poeta o caminho faz-se caminhando.

Depois, e já quanto ao IRS, propõe o executivo, e bem, e reiterando o compromisso assumido com as famílias no manifesto eleitoral de concessão de benefícios fiscais, a redução do valor de IRS a ser entregue ao Município de 5% para 4,5%, prescindindo o Município de 0,5% a favor dos sujeitos passivos singulares, com residência no concelho.

O que se irá reflectir no valor apurado a pagar ou a receber, podendo cada munícipe verificar objectivamente tal situação aquando da recepção da nota de liquidação de IRS, no campo denominado Benefício Municipal.

É um valor diminuto dirão alguns?

Mas meus caros munícipes, "migalhas também é pão" e no final todas as migalhas juntas podem fazer a diferença.

Já quanto ao apoio ao associativismo local e terceiro sector, a manutenção da isenção de IMI às associações culturais, recreativas e de desporto e outras sem fins lucrativos quanto aos imóveis em que exercem tais actividades, vai contribuir para a redução dos encargos correntes, permitindo alocar essa verba às actividades que desenvolvem.

Relativamente à actividade económica, à criação de emprego e ao investimento, a manutenção da isenção da taxa de derrama para as pequenas e médias empresas do concelho e ainda a isenção de derrama para empresas de base tecnológica e ligadas ao turismo que se queiram instalar no nosso concelho, constitui uma mais valia que não pode ser desvalorizada, na captação de novas empresas com criação de postos de trabalho qualificado, de que o nosso concelho tanto necessita.

Ainda, e face á promoção da reabilitação e da construção de parque habitacional no concelho, é de relevar a prorrogação da isenção do IMI por mais dois anos, para prédios ou partes de prédios urbanos

habitacionais destinados a habitação, própria e permanente de residentes no concelho cujo rendimento não seja superior a € 153.000,00 seja para construção, ampliação, melhoramento ou aquisição e, desde que o Valor Patrimonial (V.P.) não ultrapasse os € 125.000,00, sendo que a conjugação destes dois requisitos irá certamente beneficiar bastantes famílias face à média do rendimento dos agregados familiares no nosso país e, aos Valores Patrimoniais (V.P.) que apesar de tudo, ainda se mantêm bastante abaixo dos valores de mercado.

Por último, e sempre com o objectivo de promover a equidade fiscal, a medida de manutenção da taxa municipal dos direitos de passagem das empresas fornecedoras de serviços de comunicações electrónicas é não só adequada como justa e proporcional aos lucros auferidos.

Por tudo isto, caro Sr. Presidente e restante Vereação, estão no caminho certo e creiam que este Grupo de Cidadãos os apoiará na prossecução de todas as medidas que, tais como estas, beneficiem os nossos munícipes e, em última análise, o nosso concelho de Mafra.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17.12.2025

PONTO 6 – PACOTE FISCAL

Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

Senhor Presidente da Câmara,

Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Caros Mafrenses,

O ponto que hoje discutimos é claro, concreto e de elevada relevância política: o pacote fiscal municipal para o ano de 2026.

A atividade política não é apenas o exercício do poder. É o exercício da responsabilidade perante o tempo.

Importa, desde logo, deixar uma afirmação objetiva e rigorosa: trata-se de um pacote fiscal que, no seu conjunto, inicia um percurso de redução da carga tributária municipal. Esta é uma opção política. E como todas as opções políticas, deve ser assumida com transparência e responsabilidade.

Sobre a redução do IMI

A descida do IMI constitui o elemento central deste pacote. E sobre esta matéria, é indispensável proceder a um esclarecimento político que não pode ser omitido.

O Partido Socialista tem vindo, ao longo de vários anos, a defender de forma consistente a redução do IMI no concelho de Mafra. Fê-lo em propostas formais, em declarações de voto e em intervenções nesta Assembleia.

Fizemo-lo quando nos diziam que não.
Fizemo-lo quando nos diziam que não era prudente.
Fizemo-lo quando nos diziam que era irresponsável.
Fizemo-lo quando nos que não era o caminho certo.

E tudo isto mesmo quando existia margem orçamental.

A insistência nesta descida não é, portanto, de uma novidade, nem fruto de uma qualquer circunstância ocasional. Trata-se de concretizar uma posição política que sempre sustentámos: quando existe equilíbrio financeiro, deve aliviar-se a tributação sobre a habitação própria e permanente.

É, por isso, importante afirmar com serenidade institucional, mas com total clareza: não estávamos perante uma impossibilidade técnica, mas perante uma opção política diferente.

Uma opção política errada. Uma opção política que prejudicou proprietários e arrendatários, que prejudicou as famílias, as empresas e aqueles que escolheram este território para viver, para investir, para criar futuro.

Entendemos que este é o início de um caminho. Positivo, sem dúvida, mas que tem que ser acelerado, tem que ser reforçado, tem que prosseguir. Este caminho começa agora. Não se esgota no dia de hoje. Tem que prosseguir.

Contas municipais e opções políticas

O Partido Socialista sempre entendeu que os impostos municipais não devem ser mantidos acima do necessário quando isso penaliza de forma direta as famílias e a economia local.

Baixar impostos quando é possível, aliviar as famílias e as empresas quando é justo, persistir quando durante anos nos disseram que não, não é circunstancial – é caráter político.

Reduzir impostos não é incompatível com responsabilidade financeira. Pelo contrário, pode ser a expressão de uma gestão equilibrada e consciente.

A política fiscal municipal deve servir três objetivos fundamentais: sustentabilidade das contas públicas, equidade fiscal e promoção da qualidade de vida dos munícipes. É neste enquadramento que o PS avalia este pacote fiscal.

Declaração final

Senhora Presidente,

Registe-se, para os devidos efeitos, que a redução do IMI que irá ser votada corresponde a uma luta antiga, de muitos anos, e da qual o Partido Socialista nunca abdicou.

Registe-se igualmente que esta decisão confirma que era possível aliviar a carga fiscal sem comprometer a estabilidade financeira do município.

E registe-se, finalmente, quer quando um dia se escrever a história das escolhas feitas neste concelho, ficará claro que o Partido Socialista esteve onde sempre esteve: do lado das pessoas, do lado da justiça social e do lado certo da história.

Face aos pressupostos apresentados o Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta, certo que há um longo caminho a percorrer e do qual o PS será parte responsável, atenta e integrante.

Muito Obrigado

Mafra, 17 de dezembro de 2025

P'la Bancada Municipal do PS Mafra

Carlos Conceição

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Declaração de Voto

Assunto: Pacote Fiscal Municipal 2026 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Derrama, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Sobre este ponto,

Dado que se encontram em curso um conjunto de investimentos relevantes no Concelho de Mafra financiados por fundos comunitários, o Grupo Municipal do PSD considera que poderão existir riscos de execução e responsabilidades financeiras adicionais no exercício do ano de 2026.

Neste contexto, e assumindo que a atual maioria que governa o Executivo Municipal avaliou adequadamente os riscos referidos e os seus potenciais impactos financeiros, bem como a capacidade de investimento do Município para resposta aos desafios operacionais e de investimento futuros, o Grupo Municipal do PSD **abstém-se** nos pontos 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O Grupo Municipal do PPD/PSD

Anexo XXXIV

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE** 2025/12/05
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

ASSUNTO: 4.3. Documentos Previsionais – Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o Ano de 2026. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/31604 elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 02 de dezembro de 2025, e o despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, exarado na mesma data. ----------

DELIBERAÇÃO: Após análise dos Documentos Previsionais – Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, no valor total de 192.108.397€ (cento e noventa e dois milhões, cento e oito mil, trezentos e noventa e sete euros), sendo dos SMAS de Mafra 21.543.082€ (vinte e um milhões, quinhentos e quarente e três mil, oitenta e dois euros) e do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 170.565.315€ (cento e setenta milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze euros), sendo do Plano Plurianual de Investimentos 82.080.415€ (oitenta e dois milhões, oitenta mil, quatrocentos e quinze euros) e do Plano de Atividades mais Relevantes o valor de 88.484.900€ (oitenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos euros), a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetê-los à aprovação do Órgão Deliberativo. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: Dos vereadores do HAL, do PS e do Sr. Presidente

Votos contra: Do vereador do CH

Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD

Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XXXV

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente Informação.
Submeto à consideração superior.
02/12/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a informação.
Submeto à consideração superior.

02/12/2025

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

A autorizar.

02/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/31604

ASSUNTO: Documentos Previsionais - Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2026

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento.

Considerando que no presente ano decorreram eleições autárquicas no dia 12 de outubro e, conforme refere o art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, no entanto, nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

Considerando ainda a alínea a) e b) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o orçamento municipal inclui os orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira (SMAS de Mafra) e, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º da mesma lei, ou seja, no caso do Município de Mafra da empresa Giatul, E.M., S.A..

No âmbito do cumprimento do regime jurídico do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, foi dirigido um ofício aos Partidos para se pronunciarem sobre a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano.

Face ao exposto, e considerando o cumprimento de todos os pressupostos para elaboração do Orçamento 2026 e diretrizes do Executivo desta Câmara Municipal, anexo a proposta do orçamento para 2026 no valor total de 192.108.397 EUR (cento e noventa e dois milhões, cento e oito mil, trezentos e noventa e sete euros), sendo dos SMAS de Mafra 21.543.082 EUR (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e dois euros) e do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 170.565.315 EUR (cento e setenta milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze euros), sendo do Plano Plurianual de Investimentos 82.080.415 EUR (oitenta e dois milhões, oitenta mil, quatrocentos e quinze euros) e do Plano de Atividades Municipal o valor de 88.484.900 EUR (oitenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos euros), propondo-se que os mesmos sejam submetidos a aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,
Mafra, 2 de dezembro de 2025
O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento,

(Francisco Oliveira Martins)

DOCUMENTOS PREVISIONAIS '26

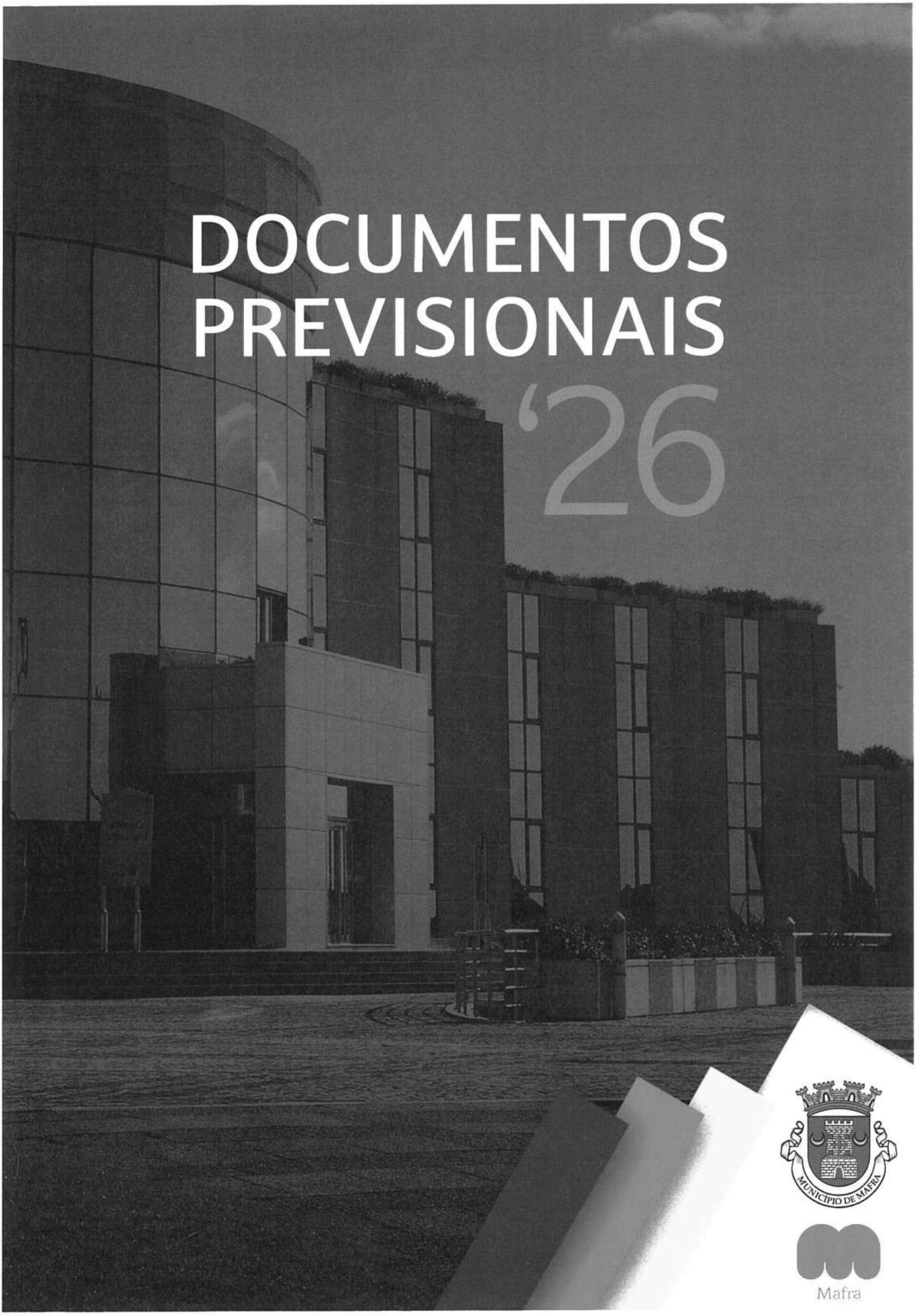

Mafra

ÍNDICE

Preâmbulo 3
Introdução 5

Relatório do Orçamento
Normas de Execução do Orçamento 7
Estrutura da Receita e da Despesa 10
Equilíbrio Orçamental 11
Previsão da Dívida Total 12
Resumo das Grandes Opções do Plano 13
Análise dos Saldos Orçamentais 15

Análise Comparativa do Serviço da Dívida
Evolução de Empréstimos a Médio e Longo Prazo 17
Evolução Previsional de Despesas com o Serviço de Dívida 17

Mapas do Orçamento e das GOP
Mapa Resumo da Receita e da Despesa 19
Orçamento da Receita 20
Orçamento Plurianual da Receita 26
Orçamento Plurianual por Rubrica - Receita 34
Orçamento da Despesa 35
Orçamento Plurianual da Despesa 45
Orçamento Plurianual por Rubrica - Despesa 58
Grandes Opções do Plano 59
Plano Plurianual de Investimentos 88
Plano de Atividades mais Relevantes 99

Demonstrações Financeiras Previsionais
Balanço Previsional 119
Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional 120
Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional 121

Outros Documentos
Alinhamento do Orçamento Municipal aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ... 124
Mapa de Empréstimos 130
Mapa das Entidades Participadas 131
Responsabilidades Contingentes 132
Termo de Encerramento 133
Termo de Aprovação Final 134

Resumo do Orçamento do Município e SMAS de Mafra
Orçamento dos SMAS de Mafra
Orçamento da Empresa Local (Giatul, E.M, S.A.)

PREÂMBULO

O ano de 2026 marca o arranque de um novo **ciclo político autárquico**, enquadrado num contexto socioeconómico de elevado grau de exigência.

Esta exigência encontra-se plasmada na proposta de Documentos Previsionais que se submete à apreciação dos órgãos municipais:

- No rigor na gestão orçamental, de modo a possibilitar o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do término da execução das verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a assegurar a qualidade da prestação dos serviços dos serviços municipais essenciais e ainda a aumentar as verbas a transferir para as Freguesias no âmbito da descentralização de competências;
- Na inovação ao nível da política fiscal, com a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis e da participação variável referente ao Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, permitindo um aumento do rendimento disponível sobretudo para as famílias num quadro pautado pelo aumento do custo de vida, sem que tal comprometa a sustentabilidade das finanças municipais.

O novo ciclo autárquico marca também o arranque da implementação de uma renovada estratégia de desenvolvimento local sufragada pelos munícipes no último ato eleitoral, e que assenta em quatro eixos:

- **Qualidade de Vida e Felicidade**, centrado nas pessoas, no seu bem-estar e felicidade, nos serviços públicos de qualidade, na mobilidade, na habitação e na proteção das comunidades;
- **Competitividade Territorial**, focado na atração de investimento, na criação de emprego qualificado, na dinamização económica e na inovação local;
- **Sustentabilidade e Território**, orientado para as políticas ambientais e para uma gestão responsável e equilibrada do território;
- **Património e Identidade Local**, valorizando a cultura, as tradições e a memória coletiva, salvaguardando o património material e imaterial e reforçando o sentido de comunidade.

Assim, para 2026, no âmbito do pilar **"Qualidade de Vida e Felicidade"** foram considerados como investimentos prioritários a conclusão da construção de 143 fogos para Habitação Pública, nas Freguesias da Ericeira e Encarnação, e nas Uniões de Freguesia de Malveira e São Miguel de Alcainça, e Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, a reabilitação de 98 fogos em Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro, a conclusão da ampliação da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, na Ericeira, e da Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena, na Malveira, financiadas ao abrigo do PRR, e ainda a conclusão da construção da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Milharado e da Piscina da Póvoa da Galega. Destaque ainda para a construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca, em Mafra, e para as obras de requalificação do Largo de São Miguel, no Milharado.

No eixo da **"Competitividade Territorial"**, surgem como investimentos prioritários a requalificação da Quinta de Santo António, na Venda do Pinheiro, para instalação do Espaço Cidadão e a criação de uma incubadora de negócios, o Centro Náutico da Ericeira, a contínua modernização administrativa dos serviços municipais, e o reforço das verbas transferidas para as Freguesias, no âmbito da descentralização de competências. De referir ainda o protocolo assinado com o Exército Português e com a Federação Equestre Portuguesa, destinado à requalificação das instalações do antigo CMFED e à dinamização do concelho de Mafra como um polo de referência no âmbito do turismo equestre

Relativamente ao pilar da **"Sustentabilidade e Território"**, dedicado à promoção e preservação do meio ambiente e à gestão responsável e equilibrada do território, destaca-se a construção do Parque Urbano da Ericeira, o investimento no Parque Verde da Empa, a requalificação da zona verde envolvente da Praia do Sul e ainda a requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro.

Por último, no que ao eixo do **"Património e Identidade Local"** diz respeito, e no âmbito da valorização da cultura assim como da salvaguarda do património, destacam-se como investimentos prioritários a conclusão das obras de conservação do Palácio Nacional de Mafra, a construção do Arquivo Nacional do Som, ambas financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência, a reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade, na Ericeira, e ainda o Protocolo celebrado com o Exército Português para a realização de obras de requalificação do Auditório dos Sete Altares.

Para que o rigor e a inovação possam, verdadeiramente, guiar os próximos 365 dias de atividade municipal, **contamos com todos**: desde os trabalhadores aos autarcas, do tecido empresarial às instituições, dos munícipes aos empreendedores. Que a confiança e a proximidade sejam pedras basilares desta dinâmica!

Mafra, 5 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hugo Moreira Luís)

INTRODUÇÃO

Nos termos previstos do n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o Município de Mafra deve apresentar as seguintes demonstrações orçamentais previsionais:

- Orçamento Municipal enquadrado num plano orçamental plurianual (2026 mais 4 anos, 2027/2030);

- Plano plurianual de investimentos (PPI) para idêntico horizonte de 5 anos (2026/2030) e, atendendo ao disposto na alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua redação atual, também deverá ser elaborado, neste contexto, o plano das atividades mais relevantes da gestão (PAM).

Em conformidade com as competências dos órgãos das autarquias locais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) e a proposta de Orçamento.

Nos termos do n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, do SNC-AP, as entidades públicas devem preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

A preparação e elaboração dos documentos previsionais do Município de Mafra, para o ano de 2026, teve em consideração o estabelecido nos diplomas que subordinam os aspetos desta matéria, designadamente a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 14 de setembro, pelo qual foi aprovado o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e repristinado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que enuncia os princípios e regras orçamentais aplicáveis ao setor das administrações públicas, do qual se mantêm em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, respetivamente.

Neste sentido, apresenta-se à Câmara e Assembleia Municipal o Orçamento Municipal para o ano 2026 e as Grandes Opções do Plano para 2026-2030. Estas definem os objetivos estratégicos de desenvolvimento económico e social, constituindo o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia.

Importa ainda realçar que, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, os serviços municipalizados têm orçamento próprio, pelo que se anexa o orçamento dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra – ao Orçamento Municipal e inscrevendo-se neste os totais das suas receitas e despesas.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Mafra

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1.º
Objeto e âmbito

1. O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
2. A execução do orçamento municipal deve obedecer à legislação em vigor, nomeadamente:
   a. Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI);
   b. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA;
   c. Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
   d. Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Artigo 2.º
Execução Orçamental

1. As várias Unidades Orgânicas são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas e tomam as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização;
2. A execução do orçamento deve garantir a adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro e orçamental previsto no RFALEI e estabelecido na elaboração dos documentos previsionais e na realização de alterações aos documentos previsionais, cumprindo as seguintes regras:
   a. Registo de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores e não pagos;
   b. Registo de todos os compromissos já assumidos para o ano corrente.

Artigo 3.º
Alterações aos Documentos Previsionais - Orçamento e Grandes Opções do Plano

1. As alterações orçamentais, encontram-se reguladas no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17º da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP;
2. A Divisão de Gestão Financeira(DGF)/Unidade de Estudos e Planeamento (UEP) divulga no início do ano o calendário previsto para as alterações orçamentais;
3. Na primeira alteração orçamental do exercício são efetuados os ajustamentos que decorrem da necessidade de garantir o registo dos compromissos que vão transitar para este orçamento, cujo pagamento não ocorreu da forma projetada aquando da elaboração do mesmo, permitindo, assim, a concretização das operações de fecho e abertura do novo exercício orçamental;
4. As propostas de alteração ao Orçamento Municipal são sempre sujeitas a autorização prévia do Órgão Executivo com o respetivo pelouro;
5. No início de cada ano económico, após aprovação do mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental", pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental (alteração modificativa), antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental, nas condições que vierem a ser estabelecidas na Lei do Orçamento de Estado ou legislação em vigor.

Artigo 4.º
Receita Municipal

1. Nenhuma receita pode ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento Inicial;
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais são efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como em outros diplomas/documentos legais em vigor.

Artigo 5.º
Despesa Municipal

1. Os procedimentos de despesa não pagos até ao final do ano, são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até ao limite da dotação disponível;
2. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
3. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, isto é, estiverem inscritas no orçamento, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento;
4. A assunção de compromissos deve reger-se pelas regras previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos procedimentos necessários à sua aplicação previstos no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 6.º
Compromissos Plurianuais

1. Ficam autorizados pela Assembleia Municipal, os procedimentos de despesa que envolvam encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, bem como a assunção de compromissos plurianuais, ou a sua reprogramação, que resultem de projetos ou ações constantes nas dotações previsionais plurianuais definidas aquando da aprovação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano e que não impliquem o aumento das mesmas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
2. A delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal para autorizar despesas e assumir compromissos plurianuais que não se enquadrem no número anterior carece de deliberação expressa da Assembleia Municipal.
   Essa deliberação poderá abranger apenas procedimentos cujo valor seja inferior ao limite estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 7.º
Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas da Execução do Orçamento, vigoram a partir de 01/01/2026, após a aprovação em Assembleia Municipal.

ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

Receita

No que respeita à receita, e considerando a conjuntura atual, a continuidade das medidas de apoio à atividade económica constitui uma premissa a ser mantida na Proposta de Orçamento para 2026.

Esta abordagem segue uma lógica de igualdade redistributiva, sem descurar uma gestão adequada da receita, alavancando os recursos necessários para a prossecução dos objetivos estratégicos do Município.

No que concerne à importância relativa aos impostos, taxas, rendimentos de propriedade e preços (venda de bens e serviços), foi considerada a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento.

As verbas relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente em matérias de fundos comunitários, através do PT2030 (Portugal 2030) ou do programa do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Foram inscritas as importâncias relativas às transferências financeiras a título de participação nos impostos do Estado, conforme previsto no ponto 3.3.1 do POCAL.

A verba inscrita para a Venda de Bens de Investimento foi projetada conforme o artigo 138.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro) que estabelece o limite à previsão orçamental das receitas das autarquias locais provenientes da venda de imóveis. Este limite não pode ultrapassar a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precederam a elaboração da proposta de orçamento.

Despesa

Na elaboração da presente proposta de orçamento, foram consideradas as seguintes premissas:

- A projeção dos compromissos assumidos e não executados no ano de 2025, com os devidos ajustamentos para os encargos que ainda se espera poder pagar até o final de 2025;
- Os compromissos assumidos à data do presente documento, para o ano de 2026;
- As estimativas relativas a despesas obrigatórias e permanentes, nomeadamente os encargos com o pessoal e com as instalações;
- A estimativa dos encargos subjacentes à transferência de competências, no âmbito da descentralização nas áreas da Educação, Ação Social e Saúde;
- Algumas atividades novas e investimentos de continuidade da atividade municipal, a concretizar de acordo com a gestão de prioridades que o próximo exercício venha a exigir.

O Orçamento agrega a receita e a despesa do Município de Mafra, para 2026, por grandes agrupamentos da classificação económica, em cerca de 171 milhões de EUR.

Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2026	%	Rubrica	Designação	2026	%
01	Impostos Diretos	49 971 060	29,30%	01	Despesas com o Pessoal	33 597 115	19,70%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	14 000 040	8,21%	02	Aquisição de Bens e Serviços	38 829 220	22,76%
05	Rendimentos de Propriedade	94 030	0,06%	03	Juros e Outros Encargos	1 577 285	0,92%
06	Transferências Correntes	30 059 653	17,62%	04	Transferências Correntes	11 047 685	6,48%
07	Venda Bens e Serviços Correntes	8 828 985	5,18%	05	Subsídios	300 010	0,18%
08	Outras Receitas Correntes	535 265	0,31%	06	Outras Despesas Correntes	3 133 585	1,84%
09	Venda de Bens de Investimento	1 836 370	1,08%	07	Aquisição de Bens de Capital	64 229 990	37,66%
10	Transferências de Capital	60 675 227	35,57%	08	Transferências de Capital	1 520 000	0,89%
11	Ativos Financeiros	5	0,00%	09	Ativos Financeiros	15	0,00%
12	Passivos Financeiros	3 500 010	2,05%	10	Passivos Financeiros	5 519 100	3,23%
13	Outras Receitas Capital	1 064 665	0,62%	11	Outras Despesas de Capital	10 811 310	6,34%
15	Reposições Não Abatidas Pag.	5	0,00%				
	Total de Receitas Correntes	**103 489 033**	**60,68%**		**Total de Despesas Correntes**	**88 484 900**	**51,88%**
	Total de Receitas de Capital	**67 076 277**	**39,32%**		**Total de Despesas de Capital**	**82 080 415**	**48,12%**
	Total de Outras Receitas	**5**	**0,00%**				
	Total	**170 565 315**			**Total**	**170 565 315**	

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o disposto no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os orçamentos das entidades do setor local, devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, devendo ainda a receita corrente cobrada bruta ser, pelo menos, igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, considerando-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo, o que se observa no quadro infra.

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	103 489 033
(2) Despesas Correntes	88 484 900
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 224 732
(1) - (2) - (3) Saldo	8 779 401

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais contemplam um plano plurianual que abrange o período de 2026-2030. O quadro seguinte demonstra o plano orçamental plurianual previsional, do período de 2027-2030:

RECEITA

Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2027	2028	2029	2030
01	Impostos Diretos	50 970 470	51 989 865	53 029 655	54 090 240
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	14 279 990	14 565 545	14 856 810	15 153 890
05	Rendimentos de Propriedade	95 905	97 820	99 775	101 765
06	Transferências Correntes	27 692 658	27 590 198	27 492 313	27 419 018
07	Venda Bens e Serviços Correntes	9 005 525	9 185 600	9 369 280	9 556 630
08	Outras Receitas Correntes	504 745	473 320	440 965	407 650
09	Venda de Bens de Investimento	1 130 590	994 395	1 320 445	1 148 470
10	Transferências de Capital	406 112	124 542	124 542	124 542
11	Ativos Financeiros	5	5	5	5
12	Passivos Financeiros	8 000 010	15	15	15
13	Outras Receitas Capital	1 095 955	1 128 165	1 161 320	1 195 450
15	Reposições Não Abatidas Pag.	5	5	5	5
	Total de Receitas Correntes	**102 549 293**	**103 902 348**	**105 288 798**	**106 729 193**
	Total de Receitas de Capital	**10 632 672**	**2 247 122**	**2 606 327**	**2 468 482**
	Total de Outras Receitas	**5**	**5**	**5**	**5**
	Total	**113 181 970**	**106 149 475**	**107 895 130**	**109 197 680**

DESPESA

Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2027	2028	2029	2030
01	Despesas com o Pessoal	34 123 980	34 795 785	35 486 710	36 196 550
02	Aquisição de Bens e Serviços	34 494 770	34 641 185	35 315 200	35 727 205
03	Juros e Outros Encargos	1 581 230	1 576 170	1 425 655	1 272 845
04	Transferências Correntes	10 250 125	10 304 180	10 402 240	10 481 145
05	Subsídios	300 010	300 010	300 010	300 010
06	Outras Despesas Correntes	2 759 050	2 809 350	2 865 600	2 922 970
07	Aquisição de Bens de Capital	23 502 180	14 996 955	15 177 375	15 172 135
08	Transferências de Capital	160 015	160 010	160 010	160 010
09	Ativos Financeiros	5	5	5	5
10	Passivos Financeiros	6 010 600	6 565 820	6 762 320	6 964 800
11	Outras Despesas de Capital	5	5	5	5
	Total de Despesas Correntes	**83 509 165**	**84 426 680**	**85 795 415**	**86 900 725**
	Total de Despesas de Capital	**29 672 805**	**21 722 795**	**22 099 715**	**22 296 955**
	Total	**113 181 970**	**106 149 475**	**107 895 130**	**109 197 680**

PREVISÃO DA DÍVIDA TOTAL

De acordo com o preconizado no art. 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, sob a epígrafe "Limite da dívida total", a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades do setor empresarial local e serviços municipalizados, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Prevê-se que o Limite da Dívida Total do Município, para o ano 2026, ascenda a 162.337.849 EUR.

RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Descrição	Valor	%
1.	**Funções gerais**	**51 963 985**	**30,46%**
1.1.	Serviços gerais de administração pública	48 753 180	28,58%
1.2.	Segurança e ordem públicas	3 210 805	1,88%
2.	**Funções sociais**	**91 451 700**	**53,62%**
2.1.	Educação	22 383 235	13,12%
2.2.	Serviços individuais de saúde	1 557 210	0,91%
2.3.	Segurança e ação sociais	1 153 175	0,68%
2.4.	Habitação e serviços coletivos	47 152 305	27,65%
2.5.	Servicos culturais, recreativos e religiosos	19 205 775	11,26%
3.	**Funções económicas**	**12 819 280**	**7,52%**
3.2.	Indústria e Energia	3 900 000	2,29%
3.3.	Transportes e comunicações	5 337 810	3,13%
3.4.	Comércio e turismo	306 510	0,18%
3.5.	Outras funções económicas	3 274 960	1,92%
4.	**Outras funções**	**14 330 350**	**8,40%**
4.1.	Operações da dívida autárquica	7 047 885	4,13%
4.2.	Transferências entre administrações	7 282 455	4,27%
4.3.	Diversas não especificadas	10	0,00%
	Total	**170 565 315**	

As Grandes Opções do Plano são o conjunto das despesas relevantes, com as despesas de investimento, que se constituem como o documento fundamental de caráter previsional, que engloba o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

O PPI é um quadro de base móvel, que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos anos.

Em conformidade com a revisão metodológica aplicada ao Plano de Atividades (PAM), o presente mapa orçamental passa a apresentar de forma integral todas as categorias de despesa necessárias ao pleno funcionamento da entidade. Assim, além das atividades mais relevantes, anteriormente destacadas, são agora incluídas todas as despesas operacionais, nomeadamente despesas de funcionamento, encargos com pessoal e demais rubricas indispensáveis à execução das ações programadas.

Tendo em conta a conjuntura e, consequentemente, as limitações à capacidade financeira dos municípios, continua-se a evidenciar, nas Grandes Opções do Plano para 2026-2030, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento local, incluindo a dinamização de uma economia sustentável no Concelho.

Unidade: Euro

Funcionais	PAM	PPI	GOP	%
1. Funções Gerais	45 285 075	6 678 910	51 963 985	30,46%
2. Funções Sociais	29 625 150	61 826 550	91 451 700	53,62%
3. Funções Económicas	6 068 445	6 750 835	12 819 280	7,52%
4. Outras Funções	7 506 230	6 824 120	14 330 350	8,40%
Total	**88 484 900**	**82 080 415**	**170 565 315**	

No que diz respeito à classificação funcional, o PAM prevê a despesa no valor de 88.484.900 EUR e o PPI estima um montante de 82.080.415 EUR, preconizando-se diferentes ações e medidas adequadas ao contexto económico-social do Município.

No PAM salientam-se, nas Funções Gerais (45.285.075 EUR), a despesa relacionada com o pessoal e despesa inerente ao funcionamento dos serviços.

Nas Funções Sociais (29.625.150 EUR) destacam-se os custos associados à educação e rede escolar e à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Nas Funções Económicas (6.068.445 EUR) evidenciam-se os custos com o consumo de energia elétrica das instalações e de iluminação pública.

Nas Outras Funções (7.506.230 EUR) importa mencionar as transferências correntes, no âmbito dos protocolos com as Freguesias, no montante de 3.447.270 EUR, a transferência para a Área Metropolitana Lisboa relativa à comparticipação do passe social no montante de 2.051.960 EUR, juros e encargos relativos

aos empréstimos contraídos pelo Município no montante de 1.528.775 EUR.

No PPI destacam-se, nas Funções Gerais (6.678.910 EUR), a realização de investimentos nas Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta de Santo António, na Quinta do Munhoz e na aquisição de equipamentos básicos e software informático para os serviços.

Nas Funções Sociais (61.826.550 EUR) destacam-se os diversos investimentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no montante de 44.656.510 EUR nomeadamente, as habitações municipais, os edifícios escolares, o Arquivo Nacional do Som, as intervenções no Palácio Nacional de Mafra e na sua envolvente, as Comunidades Desfavorecidas – Operação Integrada Local do Milharado, o projeto de inovação de economia circular, a Unidade de Saúde Mafra Oeste e a modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais.

Nas Funções Económicas (6.750.835 EUR) sublinham-se os investimentos na manutenção e expansão da rede viária e equipamentos respetivos.

Nas Outras Funções (6.824.120 EUR) torna-se relevante mencionar as amortizações da dívida em empréstimos de médio e longo prazo e o apoio na Construção do Edifício sede da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros.

ANÁLISE DOS SALDOS ORÇAMENTAIS

Os saldos orçamentais estão entre os indicadores económicos mais utilizados para avaliar o impacto do orçamento na economia.

Unidade: Euro

Descrição	Valores Previsionais
	2026
Receita efetiva	167 065 300
Despesa efetiva	165 046 200
Saldo global	2 019 100
Saldo primário	3 596 385

O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva, ou seja, receita e despesa excluindo ativos e passivos financeiros.

O Saldo Primário obtém-se a partir do Saldo Global, retirando do cálculo deste a totalidade dos juros pagos no ano em causa.

Tendo por base os valores previsionais de receita e despesa do Município, para o ano de 2026, verifica-se que o Saldo Global e Saldo Primário são positivos.

ANÁLISE COMPARATIVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Mafra

EVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

Unidade: Euro

Empréstimos M. L. Prazo	2024	2025	Variação 2024/2025		2026 (Previsional)	Variação 2025/2026	
			Abs.	%		Abs.	%
Total	70 107 007	67 991 330	-2 115 677	-3,02%	65 972 418	-2 018 912	-2,97%

O montante das dívidas com empréstimos a médio e longo prazo, em 2025, é de 67.991.330 EUR. Prevê-se um decréscimo na ordem dos 3% (2.018.912 EUR) em 2026.

A contratação de empréstimos de médio e longo prazo pelas autarquias encontra-se regulada nos artigos 49.º a 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais.

EVOLUÇÃO PREVISIONAL DE DESPESAS COM O SERVIÇO DE DÍVIDA

Unidade: Euro

Serviço da Dívida	2024 (Executado)	2025 (Previsional)	Variação 2024/2025		2026 (Previsional)	Variação 2025/2026	
			Abs.	%		Abs.	%
Amortização	4 905 089	5 115 676	210 588	4,29%	5 518 912	403 236	7,88%
Juros	1 993 184	1 640 599	-352 585	-17,69%	1 528 126	-112 473	-6,86%
Total	**6 898 273**	**6 756 275**	**-141 997**	**-2,06%**	**7 047 038**	**290 763**	**4,30%**

A presente informação evidencia a evolução orçamental das despesas com o serviço da dívida, desagregadas em encargos financeiros (juros) e passivos financeiros (amortizações de capital).

MAPAS DO ORÇAMENTO E DAS GOP

Mafra

MAPA RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade: Euro

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	103.489.033,00	Correntes	88.484.900,00
Capital	67.076.282,00	Capital	82.080.415,00
Total Geral	170.565.315,00	Total Geral	170.565.315,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de Dezembro de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

Dénia Silva Bonifácio

ORÇAMENTO DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Valor	Total
	Receitas Correntes		
01	Impostos Directos		49.971.060,00
0102	Outros		49.971.060,00
010202	Imposto municipal sobre imóveis	21.153.920,00	21.153.920,00
010203	Imposto único de circulação	3.113.320,00	3.113.320,00
010204	Imposto municipal sobre as transacções onerosas de imóveis		22.843.120,00
01020401	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis-Artigo14.º Lei73/2013	22.843.120,00	22.843.120,00
010205	Derrama	2.860.685,00	2.860.685,00
010207	Impostos abolidos		15,00
01020701	Contribuição Autárquica	5,00	5,00
01020702	Imposto Municipal de Sisa	5,00	5,00
01020703	Imposto Municipal sobre Veiculos	5,00	5,00
04	Taxas, multas e outras penalidades		14.000.040,00
0401	Taxas		13.554.450,00
040123	Taxas especificas das autarquias locais		13.554.450,00
04012301	Mercados e Feiras	105.195,00	105.195,00
04012302	Loteamentos e Obras		3.418.810,00
0401230201	Taxa Municipal de Urbanização	538.500,00	538.500,00
0401230202	Obras	2.334.315,00	2.334.315,00
0401230203	Diversos	545.995,00	545.995,00
04012303	Ocupação da Via Pública	351.985,00	351.985,00
04012304	Animais	8.845,00	8.845,00
04012306	Saneamento	5,00	5,00
04012307	Arrendamento Urbano	5,00	5,00
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	47.145,00	47.145,00
04012309	Taxa sobre o Ruído	21.810,00	21.810,00
04012310	Licença sobre o Ruído	8.645,00	8.645,00
04012399	Outras		9.592.005,00
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	8.710,00	8.710,00
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5,00	5,00
0401239904	Taxa Turística	1.181.315,00	1.181.315,00
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	2.524.280,00	2.524.280,00
0401239906	Publicidade	65.855,00	65.855,00
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal	5,00	5,00
0401239908	Controlo Metrológico	34.885,00	34.885,00
0401239909	Cemitérios	5,00	5,00
0401239910	Taxa de Ocupação em Domínio Público Hídrico	48.275,00	48.275,00
0401239998	Tarifa de Resíduos Sólidos	5.589.305,00	5.589.305,00
0401239999	Outras	139.365,00	139.365,00

ORÇAMENTO DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Valor	Total
	Receitas Correntes		
0402	Multas e outras penalidades		445.590,00
040201	Juros de mora	169.915,00	169.915,00
040202	Juros compensatórios	96.185,00	96.185,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	154.765,00	154.765,00
040299	Multas e penalidades diversas	24.725,00	24.725,00
05	Rendimentos da propriedade		94.030,00
0502	Juros - Sociedades financeiras		5,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5,00	5,00
0507	Divid. e particip. lucros de soc. e quase soc. não financeiras		10,00
050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	5,00	5,00
050703	Empresas Privadas	5,00	5,00
0509	Participações nos lucros de administrações públicas		10,00
050903	Serviços municipalizados	5,00	5,00
050999	Outros	5,00	5,00
0510	Rendas		94.005,00
051001	Terrenos	93.985,00	93.985,00
051003	Habitações	5,00	5,00
051004	Edifícios	5,00	5,00
051005	Bens de domínio público	5,00	5,00
051099	Outros	5,00	5,00
06	Transferências correntes		30.059.653,00
0601	Sociedades e quase soc. não financeiras		251.835,00
060102	Privadas	251.835,00	251.835,00
0602	Sociedades financeiras		12.500,00
060201	Bancos e outras instituições financeiras	12.500,00	12.500,00
0603	Administrações central		28.372.843,00
060301	Estado		27.603.478,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5,00	5,00
06030102	Fundo Social Municipal	2.933.035,00	2.933.035,00
06030103	Participação Fixa no IRS	7.914.767,00	7.914.767,00
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018		13.864.749,00
0603010601	Ação Social	565.544,00	565.544,00
0603010602	Educação	11.710.147,00	11.710.147,00
0603010603	Saúde	1.589.058,00	1.589.058,00
06030107	Participação do IVA	937.581,00	937.581,00
06030108	Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013	124.416,00	124.416,00
06030109	IMT Jovem - Compensação DL 48-A/2024	1.358.260,00	1.358.260,00
06030199	Outros	470.665,00	470.665,00
060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		325.885,00
06030601	FSE	220.540,00	220.540,00
06030602	FEDER	102.000,00	102.000,00
06030603	FEADER-Fundo Europeu Agrícola Desenvolv.Rural	5,00	5,00

ORÇAMENTO DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Valor	Total
	Receitas Correntes		
06030604	FEAMPA-Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura	3.325,00	3.325,00
06030605	FC-Fundo de Coesão	5,00	5,00
06030606	FEAC-Fundo Europeu de Apoio a Carenciados	5,00	5,00
06030607	FSUE-Fundo de Solidariedade da União Europeia	5,00	5,00
060307	Serviços e Fundos Autónomos		440.660,00
06030799	Outros	440.660,00	440.660,00
060309	Ser.Fund. Aut. - Subsist. de prot.à família e polit.activas de emp. e form.prof.	2.820,00	2.820,00
0605	Administração local		665.320,00
060501	Continente		665.320,00
06050199	Outros	665.320,00	665.320,00
0606	Segurança social		739.790,00
060601	Sistema de solidariedade e segurança social	703.000,00	703.000,00
060602	Participação portuguesa em projectos co-financiados	5,00	5,00
060603	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	5,00	5,00
060604	Outras transferências	36.780,00	36.780,00
0609	Resto do Mundo		17.365,00
060901	União Europeia - Instituições	17.355,00	17.355,00
060904	União Europeia - Países membros	5,00	5,00
060905	Países terceiros e organizações internacionais	5,00	5,00
07	Venda de bens e serviços correntes		8.828.985,00
0701	Venda de bens		59.720,00
070102	Livros e documentação técnica	5,00	5,00
070103	Publicações e impressos	7.910,00	7.910,00
070105	Bens inutilizados	5,00	5,00
070108	Mercadorias		5,00
07010899	Outros	5,00	5,00
070110	Desperdícios, resíduos e refugos		10,00
07011001	Sucata	5,00	5,00
07011099	Outros	5,00	5,00
070199	Outros	51.785,00	51.785,00
0702	Serviços		5.893.120,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	273.600,00	273.600,00
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto		2.678.490,00
07020801	Serviços Sociais	5,00	5,00
07020802	Serviços Recreativos		10,00
0702080201	Turismo Sénior	5,00	5,00
0702080299	Outros	5,00	5,00
07020803	Serviços Culturais		71.455,00
0702080301	Turismo Sénior	5,00	5,00
0702080399	Outros	71.450,00	71.450,00
07020804	Serviços Desportivos	2.607.020,00	2.607.020,00
070209	Serviços específicos das autarquias		2.941.025,00

ORÇAMENTO DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Valor	Total
	Receitas Correntes		
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares	1.310,00	1.310,00
07020905	Cemitérios	16.890,00	16.890,00
07020906	Mercados e Feiras	5,00	5,00
07020907	Parques de Estacionamento	248.485,00	248.485,00
07020909	Canídeos e Gatídeos	5,00	5,00
07020999	Outros		2.674.330,00
0702099901	Serviços de Educação	2.548.710,00	2.548.710,00
0702099999	Outros serviços específicos das autarquias	125.620,00	125.620,00
070299	Outros		5,00
07029902	Recolha de Efluentes	5,00	5,00
0703	Rendas		2.876.145,00
070301	Habitações	207.720,00	207.720,00
070302	Edifícios	163.630,00	163.630,00
070399	Outras		2.504.795,00
07039901	Exploração de Energia	1.896.730,00	1.896.730,00
07039902	Infra-Estruturas de Saneamento Básico	5,00	5,00
07039903	Abastecimento de Água	5,00	5,00
07039999	Diversos	608.055,00	608.055,00
08	Outras receitas correntes		535.265,00
0801	Outras receitas correntes		535.260,00
080199	Outras		535.260,00
08019901	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de bens Patrimoniais	5,00	5,00
08019902	Indemnizações de Estragos Provocados por Outrém	38.510,00	38.510,00
08019903	IVA Reembolsado	5,00	5,00
08019904	IVA Inversão da Liquidação	5,00	5,00
08019999	Diversas	496.735,00	496.735,00
0802	Subsídios		5,00
080209	Segurança Social	5,00	5,00
	Total das Receitas Correntes		**103.489.033,00**
	Receitas de Capital		
09	Venda de bens de investimento		1.836.370,00
0901	Terrenos		1.828.695,00
090101	Sociedades e quase soc. não financeiras	1.655.895,00	1.655.895,00
090110	Famílias	172.800,00	172.800,00
0902	Habitações		5,00
090210	Famílias	5,00	5,00
0903	Edifícios		10,00
090301	Sociedades e quase soc. não financeiras	5,00	5,00
090310	Famílias	5,00	5,00
0904	Outros bens de investimento		7.660,00
090401	Sociedades e quase soc. não financeiras		7.630,00

ORÇAMENTO DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Valor	Total
	Receitas de Capital		
09040101	Equipamento de Transporte	7.620,00	7.620,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	5,00	5,00
09040103	Outros	5,00	5,00
090409	Instituições s/fins lucrativos		15,00
09040901	Equipamento de Transporte	5,00	5,00
09040902	Maquinaria e Equipamento	5,00	5,00
09040999	Outros	5,00	5,00
090410	Famílias		15,00
09041001	Equipamento de Transporte	5,00	5,00
09041002	Maquinaria e Equipamento	5,00	5,00
09041003	Outros	5,00	5,00
10	Transferências de capital		60.675.227,00
1001	Sociedades e quase soc. não financeiras		153.735,00
100101	Públicas		15,00
10010101	Empresas Públicas	5,00	5,00
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5,00	5,00
10010199	Outras	5,00	5,00
100102	Privadas	153.720,00	153.720,00
1002	Sociedades financeiras		752.000,00
100201	Bancos e outras instituições financeiras	752.000,00	752.000,00
1003	Administrações central		57.925.577,00
100301	Estado		4.236.287,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5,00	5,00
10030105	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	124.417,00	124.417,00
10030199	Outras	4.111.865,00	4.111.865,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		13.015.990,00
10030701	FSE	5,00	5,00
10030702	FEDER	1.790.705,00	1.790.705,00
10030703	Fundo de Coesão	5,00	5,00
10030704	FEADER-Fundo Europeu Agrícola Desenvolv.Rural	5,00	5,00
10030705	FEAMPA-Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura	700.000,00	700.000,00
10030706	FSUE-Fundo de Solidariedade da União Europeia	5,00	5,00
10030707	FSPC - Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	10.525.265,00	10.525.265,00
100308	Serviços e Fundos Autónomos		40.673.300,00
10030899	Outros	40.673.300,00	40.673.300,00
1005	Administração local		1.124.035,00
100501	Continente		1.124.035,00
10050103	Serviços autónomos da administração local	5,00	5,00
10050199	Outros	1.124.030,00	1.124.030,00
1006	Segurança social		5.015,00
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	5,00	5,00
100602	Participação portuguesa em projectos co-financiados	5,00	5,00

ORÇAMENTO DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Valor	Total
	Receitas de Capital		
100603	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	5,00	5,00
100605	Outras transferências	5.000,00	5.000,00
1008	Famílias		698.000,00
100801	Famílias	698.000,00	698.000,00
1009	Resto do Mundo		16.865,00
100901	União Europeia - Instituições	16.855,00	16.855,00
100903	União Europeia - Países membros	5,00	5,00
100904	Países terceiros e organizações internacionais	5,00	5,00
11	Activos financeiros		5,00
1101	Depósitos, certificados de depósito e poupança		5,00
110102	Sociedades financeiras	5,00	5,00
12	Passivos financeiros		3.500.010,00
1205	Empréstimos a curto prazo		3.500.000,00
120502	Sociedades financeiras		3.500.000,00
12050201	Sociedades Financeiras	3.500.000,00	3.500.000,00
1206	Empréstimos a médio e longo prazo		10,00
120602	Sociedades financeiras	5,00	5,00
120603	Adm. Públicas - Adm. central - Estado		5,00
12060301	Empréstimo Quadro Banco Europeu Investimentos (BEI)	5,00	5,00
13	Outras receitas de capital		1.064.665,00
1301	Outras		1.064.665,00
130199	Outras	1.064.665,00	1.064.665,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos		5,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos		5,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	5,00
	Total das Receitas de Capital		**67.076.282,00**
	Total Orçamento		**170.565.315,00**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Unidade: Euro

		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Económica	Descrição	Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
01	Impostos Directos			49.971.060,00	50.970.470,00	51.989.865,00	53.029.655,00	54.090.240,00
0102	Outros			49.971.060,00	50.970.470,00	51.989.865,00	53.029.655,00	54.090.240,00
010202	Imposto municipal sobre imóveis		21.153.920,00	21.153.920,00	21.576.995,00	22.008.530,00	22.448.700,00	22.897.670,00
010203	Imposto único de circulação		3.113.320,00	3.113.320,00	3.175.585,00	3.239.095,00	3.303.875,00	3.369.950,00
010204	Imposto municipal sobre as transacções onerosas de imóveis			22.843.120,00	23.299.980,00	23.765.975,00	24.241.290,00	24.726.115,00
01020401	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis-Artigo14.º Lei73/2013		22.843.120,00	22.843.120,00	23.299.980,00	23.765.975,00	24.241.290,00	24.726.115,00
010205	Derrama		2.860.685,00	2.860.685,00	2.917.895,00	2.976.250,00	3.035.775,00	3.096.490,00
010207	Impostos abolidos			15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
01020701	Contribuição Autárquica		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
01020702	Imposto Municipal de Sisa		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
01020703	Imposto Municipal sobre Veículos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04	Taxas, multas e outras penalidades			14.000.040,00	14.279.990,00	14.565.545,00	14.856.810,00	15.153.890,00
0401	Taxas			13.554.450,00	13.825.500,00	14.101.975,00	14.383.975,00	14.671.610,00
040123	Taxas específicas das autarquias locais			13.554.450,00	13.825.500,00	14.101.975,00	14.383.975,00	14.671.610,00
04012301	Mercados e Feiras		105.195,00	105.195,00	107.295,00	109.440,00	111.625,00	113.855,00
04012302	Loteamentos e Obras			3.418.810,00	3.487.180,00	3.556.920,00	3.628.055,00	3.700.605,00
0401230201	Taxa Municipal de Urbanização		538.500,00	538.500,00	549.270,00	560.255,00	571.460,00	582.885,00
0401230202	Obras		2.334.315,00	2.334.315,00	2.381.000,00	2.428.620,00	2.477.190,00	2.526.730,00
0401230203	Diversos		545.995,00	545.995,00	556.910,00	568.045,00	579.405,00	590.990,00
04012303	Ocupação da Via Pública		351.985,00	351.985,00	359.020,00	366.200,00	373.520,00	380.990,00
04012304	Animais		8.845,00	8.845,00	9.020,00	9.200,00	9.380,00	9.565,00
04012306	Saneamento		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04012307	Arrendamento Urbano		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)		47.145,00	47.145,00	48.085,00	49.045,00	50.025,00	51.025,00
04012309	Taxa sobre o Ruído		21.810,00	21.810,00	22.245,00	22.685,00	23.135,00	23.595,00
04012310	Licença sobre o Ruído		8.645,00	8.645,00	8.815,00	8.990,00	9.165,00	9.345,00
04012399	Outras			9.592.005,00	9.783.830,00	9.979.485,00	10.179.060,00	10.382.620,00
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação		8.710,00	8.710,00	8.880,00	9.055,00	9.235,00	9.415,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401239904	Taxa Turística		1.181.315,00	1.181.315,00	1.204.940,00	1.229.035,00	1.253.615,00	1.278.685,00
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		2.524.280,00	2.524.280,00	2.574.765,00	2.626.260,00	2.678.785,00	2.732.360,00
0401239906	Publicidade		65.855,00	65.855,00	67.170,00	68.510,00	69.880,00	71.275,00
0401239907	Utilização da Rede Viária Municipal		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401239908	Controlo Metrológico		34.885,00	34.885,00	35.580,00	36.290,00	37.015,00	37.755,00
0401239909	Cemitérios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401239910	Taxa de Ocupação em Domínio Público Hídrico		48.275,00	48.275,00	49.240,00	50.220,00	51.220,00	52.240,00
0401239998	Tarifa de Resíduos Sólidos		5.589.305,00	5.589.305,00	5.701.090,00	5.815.110,00	5.931.410,00	6.050.035,00
0401239999	Outras		139.365,00	139.365,00	142.150,00	144.990,00	147.885,00	150.840,00
0402	Multas e outras penalidades			445.590,00	454.490,00	463.570,00	472.835,00	482.280,00
040201	Juros de mora		169.915,00	169.915,00	173.310,00	176.775,00	180.310,00	183.915,00
040202	Juros compensatórios		96.185,00	96.185,00	98.105,00	100.065,00	102.065,00	104.105,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações		154.765,00	154.765,00	157.860,00	161.015,00	164.235,00	167.515,00
040299	Multas e penalidades diversas		24.725,00	24.725,00	25.215,00	25.715,00	26.225,00	26.745,00
05	Rendimentos da propriedade			94.030,00	95.905,00	97.820,00	99.775,00	101.765,00
0502	Juros - Sociedades financeiras			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0507	Divid. e particip. lucros de soc. e quase soc. não financeiras			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
050703	Empresas Privadas		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0509	Participações nos lucros de administrações públicas			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
050903	Serviços municipalizados		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
050999	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0510	Rendas			94.005,00	95.880,00	97.795,00	99.750,00	101.740,00
051001	Terrenos		93.985,00	93.985,00	95.860,00	97.775,00	99.730,00	101.720,00
051003	Habitações		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
051004	Edifícios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
051005	Bens de domínio público		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
051099	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06	Transferências correntes			30.059.653,00	27.692.658,00	27.590.198,00	27.492.313,00	27.419.018,00
0601	Sociedades e quase soc. não financeiras			251.835,00	256.870,00	262.005,00	267.245,00	272.585,00
060102	Privadas		251.835,00	251.835,00	256.870,00	262.005,00	267.245,00	272.585,00
0602	Sociedades financeiras			12.500,00	12.750,00	13.005,00	13.265,00	13.530,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
060201	Bancos e outras instituições financeiras		12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.005,00	13.265,00	13.530,00
0603	Administrações central			28.372.843,00	27.420.348,00	27.315.148,00	27.211.763,00	27.132.863,00
060301	Estado			27.603.478,00	27.194.413,00	27.194.413,00	27.148.213,00	27.132.818,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06030102	Fundo Social Municipal		2.933.035,00	2.933.035,00	2.933.035,00	2.933.035,00	2.933.035,00	2.933.035,00
06030103	Participação Fixa no IRS		7.914.767,00	7.914.767,00	7.914.767,00	7.914.767,00	7.914.767,00	7.914.767,00
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018			13.864.749,00	13.864.749,00	13.864.749,00	13.864.749,00	13.864.749,00
0603010601	Ação Social		565.544,00	565.544,00	565.544,00	565.544,00	565.544,00	565.544,00
0603010602	Educação		11.710.147,00	11.710.147,00	11.710.147,00	11.710.147,00	11.710.147,00	11.710.147,00
0603010603	Saúde		1.589.058,00	1.589.058,00	1.589.058,00	1.589.058,00	1.589.058,00	1.589.058,00
06030107	Participação do IVA		937.581,00	937.581,00	937.581,00	937.581,00	937.581,00	937.581,00
06030108	Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013		124.416,00	124.416,00	124.416,00	124.416,00	124.416,00	124.416,00
06030109	IMT Jovem - Compensação DL 48-A/2024		1.358.260,00	1.358.260,00	1.358.260,00	1.358.260,00	1.358.260,00	1.358.260,00
06030199	Outros		470.665,00	470.665,00	61.600,00	61.600,00	15.400,00	5,00
060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados			325.885,00	225.925,00	120.725,00	63.540,00	35,00
06030601	FSE		220.540,00	220.540,00	135.535,00	120.695,00	63.510,00	5,00
06030602	FEDER		102.000,00	102.000,00	90.365,00	5,00	5,00	5,00
06030603	FEADER-Fundo Europeu Agrícola Desenvolv.Rural		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06030604	FEAMPA-Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura		3.325,00	3.325,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06030605	FC-Fundo de Coesão		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06030606	FEAC-Fundo Europeu de Apoio a Carenciados		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06030607	FSUE-Fundo de Solidariedade da União Europeia		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
060307	Serviços e Fundos Autónomos			440.660,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06030799	Outros		440.660,00	440.660,00	5,00	5,00	5,00	5,00
060309	Ser.Fund. Aut. - Subsist. de prot.à familia e polit.activas de emp. e form.prof.		2.820,00	2.820,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0605	Administração local			665.320,00	5,00	5,00	5,00	5,00
060501	Continente			665.320,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06050199	Outros		665.320,00	665.320,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0606	Segurança social			739.790,00	20,00	20,00	20,00	20,00
060601	Sistema de solidariedade e segurança social		703.000,00	703.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
060602	Participação portuguesa em projectos co-financiados		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
060603	Financiamento comunitário em projectos co-financiados		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
060604	Outras transferências		36.780,00	36.780,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0609	Resto do Mundo			17.365,00	2.665,00	15,00	15,00	15,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
060901	União Europeia - Instituições		17.355,00	17.355,00	2.655,00	5,00	5,00	5,00
060904	União Europeia - Países membros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
060905	Países terceiros e organizações internacionais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07	Venda de bens e serviços correntes			8.828.985,00	9.005.525,00	9.185.600,00	9.369.280,00	9.556.630,00
0701	Venda de bens			59.720,00	60.910,00	62.125,00	63.360,00	64.620,00
070102	Livros e documentação técnica		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070103	Publicações e impressos		7.910,00	7.910,00	8.065,00	8.225,00	8.385,00	8.550,00
070105	Bens inutilizados		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070108	Mercadorias			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07010899	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070110	Desperdícios, resíduos e refugos			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07011001	Sucata		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07011099	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070199	Outros		51.785,00	51.785,00	52.820,00	53.875,00	54.950,00	56.045,00
0702	Serviços			5.893.120,00	6.010.960,00	6.131.160,00	6.253.770,00	6.378.825,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos		273.600,00	273.600,00	279.070,00	284.650,00	290.340,00	296.145,00
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			2.678.490,00	2.732.055,00	2.786.690,00	2.842.420,00	2.899.265,00
07020801	Serviços Sociais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07020802	Serviços Recreativos			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0702080201	Turismo Sénior		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0702080299	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07020803	Serviços Culturais			71.455,00	72.880,00	74.335,00	75.820,00	77.335,00
0702080301	Turismo Sénior		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0702080399	Outros		71.450,00	71.450,00	72.875,00	74.330,00	75.815,00	77.330,00
07020804	Serviços Desportivos		2.607.020,00	2.607.020,00	2.659.160,00	2.712.340,00	2.766.585,00	2.821.915,00
070209	Serviços específicos das autarquias			2.941.025,00	2.999.830,00	3.059.815,00	3.121.005,00	3.183.410,00
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		1.310,00	1.310,00	1.335,00	1.360,00	1.385,00	1.410,00
07020905	Cemitérios		16.890,00	16.890,00	17.225,00	17.565,00	17.915,00	18.270,00
07020906	Mercados e Feiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07020907	Parques de Estacionamento		248.485,00	248.485,00	253.450,00	258.515,00	263.685,00	268.955,00
07020909	Canídeos e Gatídeos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07020999	Outros			2.674.330,00	2.727.810,00	2.782.365,00	2.838.010,00	2.894.765,00
0702099901	Serviços de Educação		2.548.710,00	2.548.710,00	2.599.680,00	2.651.675,00	2.704.710,00	2.758.800,00
0702099999	Outros serviços específicos das autarquias		125.620,00	125.620,00	128.130,00	130.690,00	133.300,00	135.965,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
070299	Outros			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07029902	Recolha de Efluentes		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0703	Rendas			2.876.145,00	2.933.655,00	2.992.315,00	3.052.150,00	3.113.185,00
070301	Habitações		207.720,00	207.720,00	211.870,00	216.105,00	220.425,00	224.830,00
070302	Edifícios		163.630,00	163.630,00	166.900,00	170.235,00	173.635,00	177.105,00
070399	Outras			2.504.795,00	2.554.885,00	2.605.975,00	2.658.090,00	2.711.250,00
07039901	Exploração de Energia		1.896.730,00	1.896.730,00	1.934.660,00	1.973.350,00	2.012.815,00	2.053.070,00
07039902	Infra-Estruturas de Saneamento Básico		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07039903	Abastecimento de Água		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
07039999	Diversos		608.055,00	608.055,00	620.215,00	632.615,00	645.265,00	658.170,00
08	Outras receitas correntes			535.265,00	504.745,00	473.320,00	440.965,00	407.650,00
0801	Outras receitas correntes			535.260,00	504.740,00	473.315,00	440.960,00	407.645,00
080199	Outras			535.260,00	504.740,00	473.315,00	440.960,00	407.645,00
08019901	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de bens Patrimoniais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08019902	Indemnizações de Estragos Provocados por Outrém		38.510,00	38.510,00	39.280,00	40.065,00	40.865,00	41.680,00
08019903	IVA Reembolsado		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08019904	IVA Inversão da Liquidação		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08019999	Diversas		496.735,00	496.735,00	465.445,00	433.235,00	400.080,00	365.950,00
0802	Subsidios			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
080209	Segurança Social		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Total das Receitas Correntes	**0,00**	**103.489.033,00**	**103.489.033,00**	**102.549.293,00**	**103.902.348,00**	**105.288.798,00**	**106.729.193,00**
	Receitas de Capital							
09	Venda de bens de investimento			1.836.370,00	1.130.590,00	994.395,00	1.320.445,00	1.148.470,00
0901	Terrenos			1.828.695,00	1.125.820,00	990.230,00	1.314.910,00	1.143.650,00
090101	Sociedades e quase soc. não financeiras		1.655.895,00	1.655.895,00	948.355,00	873.475,00	1.159.240,00	993.690,00
090110	Famílias		172.800,00	172.800,00	177.465,00	116.755,00	155.670,00	149.960,00
0902	Habitações			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
090210	Famílias		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0903	Edifícios			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
090301	Sociedades e quase soc. não financeiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
090310	Famílias		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0904	Outros bens de investimento			7.660,00	4.755,00	4.150,00	5.520,00	4.805,00
090401	Sociedades e quase soc. não financeiras			7.630,00	4.725,00	4.120,00	5.490,00	4.775,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas de Capital							
09040101	Equipamento de Transporte		7.620,00	7.620,00	4.715,00	4.110,00	5.480,00	4.765,00
09040102	Maquinaria e Equipamento		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
09040103	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
090409	Instituições s/fins lucrativos			15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
09040901	Equipamento de Transporte		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
09040902	Maquinaria e Equipamento		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
09040999	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
090410	Famílias			15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
09041001	Equipamento de Transporte		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
09041002	Maquinaria e Equipamento		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
09041003	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10	Transferências de capital			60.675.227,00	406.112,00	124.542,00	124.542,00	124.542,00
1001	Sociedades e quase soc. não financeiras			153.735,00	20,00	20,00	20,00	20,00
100101	Públicas			15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
10010101	Empresas Públicas		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10010199	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100102	Privadas		153.720,00	153.720,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1002	Sociedades financeiras			752.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100201	Bancos e outras instituições financeiras		752.000,00	752.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1003	Administrações central			57.925.577,00	406.037,00	124.467,00	124.467,00	124.467,00
100301	Estado			4.236.287,00	124.427,00	124.427,00	124.427,00	124.427,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10030105	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013		124.417,00	124.417,00	124.417,00	124.417,00	124.417,00	124.417,00
10030199	Outras		4.111.865,00	4.111.865,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados			13.015.990,00	281.605,00	35,00	35,00	35,00
10030701	FSE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10030702	FEDER		1.790.705,00	1.790.705,00	281.575,00	5,00	5,00	5,00
10030703	Fundo de Coesão		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10030704	FEADER-Fundo Europeu Agrícola Desenvolv.Rural		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10030705	FEAMPA-Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura		700.000,00	700.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10030706	FSUE-Fundo de Solidariedade da União Europeia		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10030707	FSPC - Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		10.525.265,00	10.525.265,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100308	Serviços e Fundos Autónomos			40.673.300,00	5,00	5,00	5,00	5,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Unidade: Euro

		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Económica	Descrição	Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas de Capital							
10030899	Outros		40.673.300,00	40.673.300,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1005	Administração local			1.124.035,00	10,00	10,00	10,00	10,00
100501	Continente			1.124.035,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10050103	Serviços autónomos da administração local		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10050199	Outros		1.124.030,00	1.124.030,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1006	Segurança social			5.015,00	20,00	20,00	20,00	20,00
100601	Sistema de solidariedade e segurança social		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100602	Participação portuguesa em projectos co-financiados		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100603	Financiamento comunitário em projectos co-financiados		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100605	Outras transferências		5.000,00	5.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1008	Famílias			698.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100801	Famílias		698.000,00	698.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1009	Resto do Mundo			16.865,00	15,00	15,00	15,00	15,00
100901	União Europeia - Instituições		16.855,00	16.855,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100903	União Europeia - Países membros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100904	Países terceiros e organizações internacionais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
11	Activos financeiros			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1101	Depósitos, certificados de depósito e poupança			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
110102	Sociedades financeiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
12	Passivos financeiros			3.500.010,00	8.000.010,00	15,00	15,00	15,00
1205	Empréstimos a curto prazo			3.500.000,00	8.000.000,00	5,00	5,00	5,00
120502	Sociedades financeiras			3.500.000,00	8.000.000,00	5,00	5,00	5,00
12050201	Sociedades Financeiras		3.500.000,00	3.500.000,00	8.000.000,00	5,00	5,00	5,00
1206	Empréstimos a médio e longo prazo			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
120602	Sociedades financeiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
120603	Adm. Públicas - Adm. central - Estado			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
12060301	Empréstimo Quadro Banco Europeu Investimentos (BEI)		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
13	Outras receitas de capital			1.064.665,00	1.095.955,00	1.128.165,00	1.161.320,00	1.195.450,00
1301	Outras			1.064.665,00	1.095.955,00	1.128.165,00	1.161.320,00	1.195.450,00
130199	Outras		1.064.665,00	1.064.665,00	1.095.955,00	1.128.165,00	1.161.320,00	1.195.450,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Total das Receitas de Capital	0,00	67.076.282,00	67.076.282,00	10.632.677,00	2.247.127,00	2.606.332,00	2.468.487,00
	Total Orçamento	0,00	170.565.315,00	170.565.315,00	113.181.970,00	106.149.475,00	107.895.130,00	109.197.680,00

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 15 de Dezembro de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA - RECEITA

Unidade: Euro

		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Descrição	Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
R1	Receita fiscal							
R1.1	Impostos diretos		49 971 060,00	49 971 060,00	50 970 470,00	51 989 865,00	53 029 655,00	54 090 240,00
R1.2	Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades		14 000 040,00	14 000 040,00	14 279 990,00	14 565 545,00	14 856 810,00	15 153 890,00
R4	Rendimentos de propriedade		94 030,00	94 030,00	95 905,00	97 820,00	99 775,00	101 765,00
R5	Transferências e subsídios correntes							
R5.1	Transferências correntes							
R5.1.1	Administrações Públicas							
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		27 929 363,00	27 929 363,00	27 420 338,00	27 315 138,00	27 211 753,00	27 132 853,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		443 480,00	443 480,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5.1.1.3	Segurança Social		739 790,00	739 790,00	20,00	20,00	20,00	20,00
R5.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local		665 320,00	665 320,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R5.1.2	Exterior - U E		17 360,00	17 360,00	2 660,00	10,00	10,00	10,00
R5.1.3	Outras		264 340,00	264 340,00	269 625,00	275 015,00	280 515,00	286 120,00
R5.2	Subsídios Correntes		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R6	Venda de bens e serviços		8 828 985,00	8 828 985,00	9 005 525,00	9 185 600,00	9 369 280,00	9 556 630,00
R7	Outras receitas correntes		535 260,00	535 260,00	504 740,00	473 315,00	440 960,00	407 645,00
	Total das Receitas Correntes		**103 489 033,00**	**103 489 033,00**	**102 549 293,00**	**103 902 348,00**	**105 288 798,00**	**106 729 193,00**
	Receitas de Capital							
R8	Venda de bens de investimento		1 836 370,00	1 836 370,00	1 130 590,00	994 395,00	1 320 445,00	1 148 470,00
R9	Transferências e subsídios de capital							
R9.1	Transferências de capital							
R9.1.1	Administrações Públicas							
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		17 252 277,00	17 252 277,00	406 032,00	124 462,00	124 462,00	124 462,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades		40 673 300,00	40 673 300,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9.1.1.3	Segurança social		5 015,00	5 015,00	20,00	20,00	20,00	20,00
R9.1.1.4	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local		1 124 035,00	1 124 035,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.2	Exterior - U E		16 860,00	16 860,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.3	Outras		1 603 740,00	1 603 740,00	35,00	35,00	35,00	35,00
R9.2	Subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital		1 064 665,00	1 064 665,00	1 095 955,00	1 128 165,00	1 161 320,00	1 195 450,00
	Total das Receitas de Capital		**63 576 262,00**	**63 576 262,00**	**2 632 657,00**	**2 247 102,00**	**2 606 307,00**	**2 468 462,00**
	Receitas não efetiva							
R12	Receita com ativos financeiros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R13	Receita com passivos financeiros		3 500 010,00	3 500 010,00	8 000 010,00	15,00	15,00	15,00
	Total das Receitas não efetiva		**3 500 015,00**	**3 500 015,00**	**8 000 015,00**	**20,00**	**20,00**	**20,00**
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5,00	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**
	Total Geral (Receitas Correntes)		**103 489 033,00**	**103 489 033,00**	**102.549.293,00**	**103.902.348,00**	**105.288.798,00**	**106.729.193,00**
	Total Geral (Receitas Capital)		**63 576 262,00**	**63 576 262,00**	**2.632.657,00**	**2.247.102,00**	**2.606.307,00**	**2.468.462,00**
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)		**3.500.015,00**	**3.500.015,00**	**8.000.015,00**	**20,00**	**20,00**	**20,00**
	Total Orçamento		**170 565 315,00**	**170 565 315,00**	**113 181 970,00**	**106 149 475,00**	**107 895 130,00**	**109 197 680,00**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de dezembro de 2025

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
0101	**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**			**81.000,00**
		Despesas Correntes		
0101	01	Despesas com o pessoal		39.500,00
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais		39.500,00
0101	010204	Ajudas de custo	7.000,00	7.000,00
0101	010213	Outros suplementos e prémios		32.500,00
0101	01021302	Outros	500,00	500,00
0101	01021303	Senhas de Presença	32.000,00	32.000,00
0101	02	Aquisição de bens e serviços		39.000,00
0101	0201	Aquisição de bens		3.100,00
0101	020115	Prémios, condecorações e ofertas	500,00	500,00
0101	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	500,00
0101	020121	Outros bens	2.100,00	2.100,00
0101	0202	Aquisição de serviços		35.900,00
0101	020210	Transportes	1.700,00	1.700,00
0101	020213	Deslocações e estadas	18.500,00	18.500,00
0101	020217	Publicidade	500,00	500,00
0101	020225	Outros serviços	15.200,00	15.200,00
0101	06	Outras despesas correntes		2.500,00
0101	0602	Diversas		2.500,00
0101	060203	Outras		2.500,00
0101	06020305	Outras		2.500,00
0101	0602030599	Outras	2.500,00	2.500,00
			Total das Despesas Correntes	**81.000,00**
0102	**CÂMARA MUNICIPAL**			**57.085.675,00**
		Despesas Correntes		
0102	01	Despesas com o pessoal		32.801.835,00
0102	0101	Remunerações certas e permanentes		26.209.540,00
0102	010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	315.000,00	315.000,00
0102	010104	Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho		18.600.005,00
0102	01010401	Pessoal em Funções	17.900.000,00	17.900.000,00
0102	01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	300.000,00	300.000,00
0102	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	5,00	5,00
0102	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	400.000,00	400.000,00
0102	010106	Pessoal contratado a termo		505.000,00
0102	01010601	Pessoal em Funções	420.000,00	420.000,00
0102	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	85.000,00	85.000,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	389.530,00	389.530,00
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	25.000,00	25.000,00
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	140.000,00	140.000,00
0102	010110	Gratificações		5,00
0102	01011002	Pessoal dos Quadros	5,00	5,00
0102	010111	Representação		175.000,00
0102	01011101	Membros dos Orgãos Autárquicos	70.000,00	70.000,00
0102	01011102	Pessoal dos Quadros	105.000,00	105.000,00
0102	010113	Subsídio de refeição	2.100.000,00	2.100.000,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	3.800.000,00	3.800.000,00

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
		Despesas Correntes		
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	160.000,00	160.000,00
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais		915.420,00
0102	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	190.000,00	190.000,00
0102	010202	Horas extraordinárias	400.000,00	400.000,00
0102	010204	Ajudas de custo	22.000,00	22.000,00
0102	010205	Abono pª falhas	48.000,00	48.000,00
0102	010210	Subsídio de trabalho nocturno	18.000,00	18.000,00
0102	010211	Subsídio de turno	210.000,00	210.000,00
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	20.000,00	20.000,00
0102	010213	Outros suplementos e prémios		7.415,00
0102	01021301	Prémios de Desempenho	5,00	5,00
0102	01021303	Senhas de Presença	7.410,00	7.410,00
0102	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	5,00	5,00
0102	0103	Segurança social		5.676.875,00
0102	010301	Encargos com a saúde	5,00	5,00
0102	010302	Outros encargos com saúde	25.000,00	25.000,00
0102	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	32.000,00	32.000,00
0102	010304	Outras prestações familiares	16.500,00	16.500,00
0102	010305	Contribuições pª a segurança social		5.169.000,00
0102	01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	50.000,00	50.000,00
0102	01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Pública		5.100.000,00
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.600.000,00	1.600.000,00
0102	0103050202	Segurança Social-Regime Geral	3.500.000,00	3.500.000,00
0102	01030503	Outros	19.000,00	19.000,00
0102	010308	Outras pensões	23.000,00	23.000,00
0102	010309	Seguros		411.370,00
0102	01030901	Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais	411.370,00	411.370,00
0102	02	Aquisição de bens e serviços		9.601.050,00
0102	0201	Aquisição de bens		1.635.335,00
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes		1.256.000,00
0102	02010201	Gasolina	38.000,00	38.000,00
0102	02010202	Gasóleo	295.000,00	295.000,00
0102	02010299	Outros	923.000,00	923.000,00
0102	020104	Limpeza e higiene	220.000,00	220.000,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	62.500,00	62.500,00
0102	020108	Material de escritório	35.000,00	35.000,00
0102	020111	Material de consumo clínico	280,00	280,00
0102	020116	Mercadorias para a venda		1.000,00
0102	02011603	Outras	1.000,00	1.000,00
0102	020118	Livros e documentação técnica	750,00	750,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	6.300,00	6.300,00
0102	020121	Outros bens	53.505,00	53.505,00
0102	0202	Aquisição de serviços		7.965.715,00
0102	020201	Encargos das instalações		4.470.005,00
0102	02020101	Água	1.070.000,00	1.070.000,00
0102	02020102	Eletricidade		3.400.000,00
0102	0202010201	Instalações Diversas	2.200.000,00	2.200.000,00
0102	0202010202	Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00
0102	02020109	Outros	5,00	5,00
0102	020202	Limpeza e higiene	5,00	5,00
0102	020203	Conservação de bens	4.590,00	4.590,00
0102	020204	Locação de edifícios	265.450,00	265.450,00

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
		Despesas Correntes		
0102	020208	Locação de outros bens	152.000,00	152.000,00
0102	020209	Comunicações	62.730,00	62.730,00
0102	020210	Transportes	30.000,00	30.000,00
0102	020211	Representação dos serviços	40.800,00	40.800,00
0102	020212	Seguros	472.535,00	472.535,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	132.190,00	132.190,00
0102	020215	Formação	161.400,00	161.400,00
0102	020216	Seminários, exposições e similares	1.000,00	1.000,00
0102	020217	Publicidade	30.000,00	30.000,00
0102	020220	Outros trabalhos especializados	663.000,00	663.000,00
0102	020222	Serviços de saúde	135.000,00	135.000,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	1.219.000,00	1.219.000,00
0102	020225	Outros serviços	126.010,00	126.010,00
0102	03	Juros e outros encargos		510,00
0102	0305	Outros juros		510,00
0102	030502	Outros		510,00
0102	03050202	Juros de Mora	510,00	510,00
0102	04	Transferências correntes		7.673.375,00
0102	0401	Sociedades e quase soc não financeiras		99.800,00
0102	040101	Públicas		10.100,00
0102	04010102	Outras	10.100,00	10.100,00
0102	040102	Privadas	89.700,00	89.700,00
0102	0405	Administração local		5.600.425,00
0102	040501	Continente		5.600.425,00
0102	04050101	Municípios	800,00	800,00
0102	04050102	Freguesias	3.447.270,00	3.447.270,00
0102	04050104	Associações de Municípios	45.815,00	45.815,00
0102	04050108	Outros	2.106.540,00	2.106.540,00
0102	0407	Instituições s/ fins lucrativos		1.678.585,00
0102	040701	Instituições s/ fins lucrativos	1.678.585,00	1.678.585,00
0102	0408	Famílias		287.630,00
0102	040802	Outras		287.630,00
0102	04080201	Programas ocupacionais	95.000,00	95.000,00
0102	04080202	Outras	192.630,00	192.630,00
0102	0409	Resto do mundo		6.935,00
0102	040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	6.935,00	6.935,00
0102	05	Subsídios		300.010,00
0102	0501	Sociedades e quase soc não financeiras		300.010,00
0102	050101	Públicas		300.010,00
0102	05010101	Públicas	300.005,00	300.005,00
0102	05010102	Outras	5,00	5,00
0102	06	Outras despesas correntes		594.300,00
0102	0602	Diversas		594.300,00
0102	060201	Impostos e taxas		111.000,00
0102	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		110.000,00
0102	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	70.000,00	70.000,00
0102	0602010199	Impostos e taxas - Outras	40.000,00	40.000,00
0102	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	1.000,00	1.000,00
0102	060203	Outras		483.300,00
0102	06020301	Outras Restituições	1.000,00	1.000,00
0102	06020302	IVA Pago	422.300,00	422.300,00
0102	06020305	Outras		60.000,00

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
		Despesas Correntes		
0102	0602030599	Outras	60.000,00	60.000,00
			Total das Despesas Correntes	**50.971.080,00**
		Despesas de Capital		
0102	07	Aquisição de bens de capital		4.594.580,00
0102	0701	Investimentos		2.594.575,00
0102	070101	Terrenos	375.000,00	375.000,00
0102	070103	Edifícios		1.342.500,00
0102	07010301	Instalações de Serviços	1.342.500,00	1.342.500,00
0102	070104	Construções diversas		550.000,00
0102	07010499	Outros	550.000,00	550.000,00
0102	070107	Equipamento de informática	51.000,00	51.000,00
0102	070109	Equipamento administrativo	151.570,00	151.570,00
0102	070110	Equipamento básico		73.505,00
0102	07011099	Outro	73.505,00	73.505,00
0102	070111	Ferramentas e utensílios	1.000,00	1.000,00
0102	070113	Investimentos incorpóreos	50.000,00	50.000,00
0102	0703	Bens de domínio público		2.000.005,00
0102	070301	Terrenos e recursos naturais	5,00	5,00
0102	070303	Outras construções e infra-estruturas		2.000.000,00
0102	07030399	Outros	2.000.000,00	2.000.000,00
0102	08	Transferências de capital		1.520.000,00
0102	0805	Administração local		1.305.000,00
0102	080501	Continente		1.305.000,00
0102	08050102	Freguesias	1.305.000,00	1.305.000,00
0102	0807	Instituições s/ fins lucrativos		215.000,00
0102	080701	Instituições s/ fins lucrativos	215.000,00	215.000,00
0102	09	Activos financeiros		10,00
0102	0907	Acções e outras participações		10,00
0102	090701	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	5,00	5,00
0102	090702	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	5,00	5,00
0102	11	Outras despesas de capital		5,00
0102	1102	Diversas		5,00
0102	110202	Indemnizações	5,00	5,00
			Total das Despesas de Capital	**6.114.595,00**
0103	**OPERAÇÕES FINANCEIRAS**			**7.095.880,00**
		Despesas Correntes		
0103	03	Juros e outros encargos		1.576.775,00
0103	0301	Juros da dívida pública		1.528.135,00
0103	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		1.528.135,00
0103	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	1.528.135,00	1.528.135,00
0103	0306	Outros encargos financeiros		48.640,00
0103	030601	Outros encargos financeiros	48.640,00	48.640,00
			Total das Despesas Correntes	**1.576.775,00**
		Despesas de Capital		
0103	09	Activos financeiros		5,00
0103	0901	Depósitos, certificados de depósito e poupança		5,00
0103	090103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	5,00	5,00
0103	10	Passivos financeiros		5.519.100,00
0103	1006	Empréstimos a médio e longo prazos		5.519.100,00
0103	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	5.519.100,00	5.519.100,00
			Total das Despesas de Capital	**5.519.105,00**

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
0301	**DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE**			**36.225.410,00**
		Despesas Correntes		
0301	02	Aquisição de bens e serviços		13.300.270,00
0301	0201	Aquisição de bens		489.015,00
0301	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	195.000,00	195.000,00
0301	020112	Material de transporte-peças	10.000,00	10.000,00
0301	020114	Outro material-peças	35.000,00	35.000,00
0301	020117	Ferramentas e utensílios	12.500,00	12.500,00
0301	020121	Outros bens	236.515,00	236.515,00
0301	0202	Aquisição de serviços		12.811.255,00
0301	020202	Limpeza e higiene	130.000,00	130.000,00
0301	020203	Conservação de bens	1.199.485,00	1.199.485,00
0301	020206	Locação de material de transporte	220.300,00	220.300,00
0301	020208	Locação de outros bens	20.000,00	20.000,00
0301	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	52.800,00	52.800,00
0301	020219	Assistência técnica	73.000,00	73.000,00
0301	020220	Outros trabalhos especializados	10.746.670,00	10.746.670,00
0301	020225	Outros serviços	369.000,00	369.000,00
0301	06	Outras despesas correntes		2.524.285,00
0301	0602	Diversas		2.524.285,00
0301	060201	Impostos e taxas		2.524.285,00
0301	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		2.524.285,00
0301	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	2.524.285,00	2.524.285,00
			Total das Despesas Correntes	**15.824.555,00**
		Despesas de Capital		
0301	07	Aquisição de bens de capital		20.400.855,00
0301	0701	Investimentos		8.401.090,00
0301	070101	Terrenos	5,00	5,00
0301	070102	Habitações		130.005,00
0301	07010201	Construção	5,00	5,00
0301	07010203	Reparação e Beneficiação	130.000,00	130.000,00
0301	070103	Edifícios		2.682.930,00
0301	07010301	Instalações de Serviços	200.000,00	200.000,00
0301	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	5,00	5,00
0301	07010305	Escolas	10,00	10,00
0301	07010399	Outros	2.482.915,00	2.482.915,00
0301	070104	Construções diversas		1.877.100,00
0301	07010499	Outros	1.877.100,00	1.877.100,00
0301	070106	Material de transporte		150.000,00
0301	07010699	Outro	150.000,00	150.000,00
0301	070110	Equipamento básico		3.561.050,00
0301	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	275.000,00	275.000,00
0301	07011099	Outro	3.286.050,00	3.286.050,00
0301	0703	Bens de domínio público		11.999.765,00
0301	070303	Outras construções e infra-estruturas		11.999.765,00
0301	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.763.620,00	4.763.620,00
0301	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	10,00	10,00
0301	07030304	Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00
0301	07030305	Parques e Jardins	57.600,00	57.600,00
0301	07030312	Cemitérios	5,00	5,00
0301	07030399	Outros	6.878.530,00	6.878.530,00
			Total das Despesas de Capital	**20.400.855,00**

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
0401	**DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO**			**36.196.275,00**
		Despesas Correntes		
0401	01	Despesas com o pessoal		38.920,00
0401	0101	Remunerações certas e permanentes		38.920,00
0401	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	38.920,00	38.920,00
0401	02	Aquisição de bens e serviços		2.680.655,00
0401	0201	Aquisição de bens		171.495,00
0401	020115	Prémios, condecorações e ofertas	25.000,00	25.000,00
0401	020117	Ferramentas e utensílios	5,00	5,00
0401	020120	Material de educação, cultura e recreio	1.000,00	1.000,00
0401	020121	Outros bens	145.490,00	145.490,00
0401	0202	Aquisição de serviços		2.509.160,00
0401	020202	Limpeza e higiene	806.500,00	806.500,00
0401	020203	Conservação de bens	6.505,00	6.505,00
0401	020208	Locação de outros bens	5.000,00	5.000,00
0401	020210	Transportes	6.775,00	6.775,00
0401	020217	Publicidade	2.000,00	2.000,00
0401	020220	Outros trabalhos especializados	1.672.920,00	1.672.920,00
0401	020225	Outros serviços	9.460,00	9.460,00
0401	04	Transferências correntes		1.596.660,00
0401	0405	Administração local		12.300,00
0401	040501	Continente		12.300,00
0401	04050101	Municípios	12.300,00	12.300,00
0401	0407	Instituições s/ fins lucrativos		877.505,00
0401	040701	Instituições s/ fins lucrativos	877.505,00	877.505,00
0401	0408	Famílias		706.855,00
0401	040802	Outras		706.855,00
0401	04080202	Outras	706.855,00	706.855,00
0401	06	Outras despesas correntes		12.500,00
0401	0602	Diversas		12.500,00
0401	060202	Activos incorpóreos	12.500,00	12.500,00
			Total das Despesas Correntes	**4.328.735,00**
		Despesas de Capital		
0401	07	Aquisição de bens de capital		21.056.235,00
0401	0701	Investimentos		21.022.235,00
0401	070101	Terrenos	5,00	5,00
0401	070102	Habitações		18.258.715,00
0401	07010201	Construção	15.075.210,00	15.075.210,00
0401	07010203	Reparação e Beneficiação	3.183.505,00	3.183.505,00
0401	070103	Edifícios		2.320.010,00
0401	07010399	Outros	2.320.010,00	2.320.010,00
0401	070110	Equipamento básico		443.500,00
0401	07011099	Outro	443.500,00	443.500,00
0401	070113	Investimentos incorpóreos	5,00	5,00
0401	0703	Bens de domínio público		34.000,00
0401	070303	Outras construções e infra-estruturas		4.000,00
0401	07030399	Outros	4.000,00	4.000,00
0401	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	30.000,00	30.000,00
0401	11	Outras despesas de capital		10.811.305,00
0401	1102	Diversas		10.811.305,00
0401	110299	Outras	10.811.305,00	10.811.305,00
			Total das Despesas de Capital	**31.867.540,00**

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
0501	**DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE**			**26.389.085,00**
		Despesas Correntes		
0501	01	Despesas com o pessoal		685.975,00
0501	0101	Remunerações certas e permanentes		685.975,00
0501	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	685.975,00	685.975,00
0501	02	Aquisição de bens e serviços		9.164.965,00
0501	0201	Aquisição de bens		3.038.960,00
0501	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.640.900,00	2.640.900,00
0501	020115	Prémios, condecorações e ofertas	36.375,00	36.375,00
0501	020120	Material de educação, cultura e recreio	1.000,00	1.000,00
0501	020121	Outros bens	360.685,00	360.685,00
0501	0202	Aquisição de serviços		6.126.005,00
0501	020203	Conservação de bens	100.000,00	100.000,00
0501	020208	Locação de outros bens	8.000,00	8.000,00
0501	020210	Transportes	942.735,00	942.735,00
0501	020220	Outros trabalhos especializados	4.750,155,00	4.750.155,00
0501	020225	Outros serviços	325.115,00	325.115,00
0501	04	Transferências correntes		1.103.650,00
0501	0401	Sociedades e quase soc não financeiras		25.400,00
0501	040102	Privadas	25.400,00	25.400,00
0501	0407	Instituições s/ fins lucrativos		1.073.550,00
0501	040701	Instituições s/ fins lucrativos	1.073.550,00	1.073.550,00
0501	0408	Famílias		4.500,00
0501	040802	Outras		4.500,00
0501	04080202	Outras	4.500,00	4.500,00
0501	0409	Resto do mundo		200,00
0501	040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	200,00	200,00
			Total das Despesas Correntes	**10.954.590,00**
		Despesas de Capital		
0501	07	Aquisição de bens de capital		15.434.495,00
0501	0701	Investimentos		15.334.495,00
0501	070103	Edifícios		11.534.320,00
0501	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	50.000,00	50.000,00
0501	07010305	Escolas	11.484.320,00	11.484.320,00
0501	070104	Construções diversas		2.616.600,00
0501	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	2.116.600,00	2.116.600,00
0501	07010499	Outros	500.000,00	500.000,00
0501	070107	Equipamento de informática	12.000,00	12.000,00
0501	070110	Equipamento básico		1.171.575,00
0501	07011099	Outro	1.171.575,00	1.171.575,00
0501	0703	Bens de domínio público		100.000,00
0501	070303	Outras construções e infra-estruturas		100.000,00
0501	07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	100.000,00	100.000,00
			Total das Despesas de Capital	**15.434.495,00**
0601	**DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.**			**845.715,00**
		Despesas Correntes		
0601	01	Despesas com o pessoal		30.885,00
0601	0101	Remunerações certas e permanentes		30.885,00
0601	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	30.885,00	30.885,00
0601	02	Aquisição de bens e serviços		230.830,00
0601	0202	Aquisição de serviços		230.830,00
0601	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100.000,00	100.000,00
0601	020220	Outros trabalhos especializados	130.830,00	130.830,00

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
		Despesas Correntes		
0601	04	Transferências correntes		534.000,00
0601	0401	Sociedades e quase soc não financeiras		434.000,00
0601	040102	Privadas	434.000,00	434.000,00
0601	0408	Famílias		100.000,00
0601	040802	Outras		100.000,00
0601	04080202	Outras	100.000,00	100.000,00
		Total das Despesas Correntes		**795.715,00**
		Despesas de Capital		
0601	07	Aquisição de bens de capital		50.000,00
0601	0701	Investimentos		50.000,00
0601	070108	Software informático	50.000,00	50.000,00
		Total das Despesas de Capital		**50.000,00**
0701	**DEP. FINANCEIRO**			**140.000,00**
		Despesas Correntes		
0701	04	Transferências correntes		140.000,00
0701	0405	Administração local		140.000,00
0701	040501	Continente		140.000,00
0701	04050103	Serviços autónomos da administração local	140.000,00	140.000,00
		Total das Despesas Correntes		**140.000,00**
0801	**DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE**			**2.372.005,00**
		Despesas Correntes		
0801	02	Aquisição de bens e serviços		1.596.005,00
0801	0201	Aquisição de bens		18.600,00
0801	020103	Munições, explosivos e artifícios	700,00	700,00
0801	020107	Vestuário e artigos pessoais	15.000,00	15.000,00
0801	020121	Outros bens	2.900,00	2.900,00
0801	0202	Aquisição de serviços		1.577.405,00
0801	020203	Conservação de bens	50.000,00	50.000,00
0801	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	45.980,00	45.980,00
0801	020218	Vigilância e segurança	1.297.405,00	1.297.405,00
0801	020219	Assistência técnica	100.000,00	100.000,00
0801	020220	Outros trabalhos especializados	79.020,00	79.020,00
0801	020225	Outros serviços	5.000,00	5.000,00
		Total das Despesas Correntes		**1.596.005,00**
		Despesas de Capital		
0801	07	Aquisição de bens de capital		776.000,00
0801	0701	Investimentos		618.000,00
0801	070110	Equipamento básico		618.000,00
0801	07011099	Outro	618.000,00	618.000,00
0801	0703	Bens de domínio público		158.000,00
0801	070303	Outras construções e infra-estruturas		158.000,00
0801	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	158.000,00	158.000,00
		Total das Despesas de Capital		**776.000,00**
0901	**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**			**135.600,00**
		Despesas Correntes		
0901	02	Aquisição de bens e serviços		115.600,00
0901	0201	Aquisição de bens		29.600,00
0901	020107	Vestuário e artigos pessoais	15.000,00	15.000,00
0901	020115	Prémios, condecorações e ofertas	10.000,00	10.000,00
0901	020121	Outros bens	4.600,00	4.600,00

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
		Despesas Correntes		
0901	0202	Aquisição de serviços		86.000,00
0901	020203	Conservação de bens	3.500,00	3.500,00
0901	020213	Deslocações e estadas	2.000,00	2.000,00
0901	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.000,00	1.000,00
0901	020220	Outros trabalhos especializados	70.000,00	70.000,00
0901	020225	Outros serviços	9.500,00	9.500,00
			Total das Despesas Correntes	**115.600,00**
		Despesas de Capital		
0901	07	Aquisição de bens de capital		20.000,00
0901	0701	Investimentos		20.000,00
0901	070110	Equipamento básico		20.000,00
0901	07011099	Outro	20.000,00	20.000,00
			Total das Despesas de Capital	**20.000,00**
1001	**DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**			**3.255.310,00**
		Despesas Correntes		
1001	02	Aquisição de bens e serviços		1.429.710,00
1001	0202	Aquisição de serviços		1.429.710,00
1001	020205	Locação de material de informática	608.140,00	608.140,00
1001	020209	Comunicações	159.570,00	159.570,00
1001	020219	Assistência técnica	2.500,00	2.500,00
1001	020220	Outros trabalhos especializados	659.500,00	659.500,00
			Total das Despesas Correntes	**1.429.710,00**
		Despesas de Capital		
1001	07	Aquisição de bens de capital		1.825.600,00
1001	0701	Investimentos		1.825.600,00
1001	070107	Equipamento de informática	685.600,00	685.600,00
1001	070108	Software informático	1.140.000,00	1.140.000,00
			Total das Despesas de Capital	**1.825.600,00**
1101	**DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO**			**395.000,00**
		Despesas Correntes		
1101	02	Aquisição de bens e serviços		395.000,00
1101	0201	Aquisição de bens		20.000,00
1101	020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000,00	15.000,00
1101	020121	Outros bens	5.000,00	5.000,00
1101	0202	Aquisição de serviços		375.000,00
1101	020213	Deslocações e estadas	85.000,00	85.000,00
1101	020217	Publicidade	70.000,00	70.000,00
1101	020220	Outros trabalhos especializados	220.000,00	220.000,00
			Total das Despesas Correntes	**395.000,00**
1401	**UNI. ESTRAT. INOV. E SUSTENTAB**			**348.360,00**
		Despesas Correntes		
1401	02	Aquisição de bens e serviços		276.135,00
1401	0202	Aquisição de serviços		276.135,00
1401	020203	Conservação de bens	52.000,00	52.000,00
1401	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	32.200,00	32.200,00
1401	020220	Outros trabalhos especializados	191.935,00	191.935,00
			Total das Despesas Correntes	**276.135,00**
		Despesas de Capital		
1401	07	Aquisição de bens de capital		72.225,00
1401	0701	Investimentos		72.225,00

ORÇAMENTO DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Valor	Total
		Despesas de Capital		
1401	070108	Software informático	60.000,00	60.000,00
1401	070110	Equipamento básico		12.225,00
1401	07011099	Outro	12.225,00	12.225,00
			Total das Despesas de Capital	**72.225,00**
			Total Orçamento	**170.565.315,00**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de Dezembro de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
0101		**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**							
		Despesas Correntes							
0101	01	Despesas com o pessoal			39.500,00	40.290,00	41.105,00	41.940,00	42.785,00
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais			39.500,00	40.290,00	41.105,00	41.940,00	42.785,00
0101	010204	Ajudas de custo		7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.285,00	7.435,00	7.585,00
0101	010213	Outros suplementos e prémios			32.500,00	33.150,00	33.820,00	34.505,00	35.200,00
0101	01021302	Outros		500,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00
0101	01021303	Senhas de Presença		32.000,00	32.000,00	32.640,00	33.295,00	33.965,00	34.645,00
0101	02	Aquisição de bens e serviços			39.000,00	39.785,00	40.605,00	41.440,00	42.290,00
0101	0201	Aquisição de bens			3.100,00	3.165,00	3.240,00	3.315,00	3.390,00
0101	020115	Prémios, condecorações e ofertas		500,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00
0101	020119	Artigos honoríficos e de decoração		500,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00
0101	020121	Outros bens		2.100,00	2.100,00	2.145,00	2.190,00	2.235,00	2.280,00
0101	0202	Aquisição de serviços			35.900,00	36.620,00	37.365,00	38.125,00	38.900,00
0101	020210	Transportes		1.700,00	1.700,00	1.735,00	1.770,00	1.810,00	1.850,00
0101	020213	Deslocações e estadas		18.500,00	18.500,00	18.870,00	19.250,00	19.635,00	20.030,00
0101	020217	Publicidade		500,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00
0101	020225	Outros serviços		15.200,00	15.200,00	15.505,00	15.820,00	16.140,00	16.465,00
0101	06	Outras despesas correntes			2.500,00	2.550,00	2.605,00	2.660,00	2.715,00
0101	0602	Diversas			2.500,00	2.550,00	2.605,00	2.660,00	2.715,00
0101	060203	Outras			2.500,00	2.550,00	2.605,00	2.660,00	2.715,00
0101	06020305	Outras			2.500,00	2.550,00	2.605,00	2.660,00	2.715,00
0101	0602030599	Outras		2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.605,00	2.660,00	2.715,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**81.000,00**	**81.000,00**	**82.625,00**	**84.315,00**	**86.040,00**	**87.790,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**81.000,00**	**81.000,00**	**82.625,00**	**84.315,00**	**86.040,00**	**87.790,00**
0102		**CÂMARA MUNICIPAL**							
		Despesas Correntes							
0102	01	Despesas com o pessoal			32.801.835,00	33.368.550,00	34.035.990,00	34.716.805,00	35.411.240,00
0102	0101	Remunerações certas e permanentes			26.209.540,00	26.733.760,00	27.268.480,00	27.813.905,00	28.370.245,00
0102	010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		315.000,00	315.000,00	321.300,00	327.730,00	334.285,00	340.975,00
0102	010104	Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho			18.600.005,00	18.972.030,00	19.351.495,00	19.738.555,00	20.133.355,00
0102	01010401	Pessoal em Funções		17.900.000,00	17.900.000,00	18.258.025,00	18.623.210,00	18.995.700,00	19.375.640,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas Correntes							
0102	01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		300.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	318.365,00	324.735,00
0102	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		400.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00	424.485,00	432.975,00
0102	010106	Pessoal contratado a termo			505.000,00	515.100,00	525.405,00	535.915,00	546.635,00
0102	01010601	Pessoal em Funções		420.000,00	420.000,00	428.400,00	436.970,00	445.710,00	454.625,00
0102	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		85.000,00	85.000,00	86.700,00	88.435,00	90.205,00	92.010,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença		389.530,00	389.530,00	397.325,00	405.275,00	413.385,00	421.655,00
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação		25.000,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.535,00	27.070,00
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação		140.000,00	140.000,00	142.800,00	145.660,00	148.575,00	151.550,00
0102	010110	Gratificações			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	01011002	Pessoal dos Quadros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	010111	Representação			175.000,00	178.500,00	182.075,00	185.720,00	189.440,00
0102	01011101	Membros dos Orgãos Autárquicos		70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.830,00	74.290,00	75.780,00
0102	01011102	Pessoal dos Quadros		105.000,00	105.000,00	107.100,00	109.245,00	111.430,00	113.660,00
0102	010113	Subsídio de refeição		2.100.000,00	2.100.000,00	2.142.000,00	2.184.840,00	2.228.540,00	2.273.115,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal		3.800.000,00	3.800.000,00	3.876.000,00	3.953.520,00	4.032.595,00	4.113.250,00
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		160.000,00	160.000,00	163.200,00	166.465,00	169.795,00	173.195,00
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais			915.420,00	933.730,00	952.420,00	971.480,00	990.925,00
0102	010201	Gratificações variáveis ou eventuais		190.000,00	190.000,00	193.800,00	197.680,00	201.635,00	205.670,00
0102	010202	Horas extraordinárias		400.000,00	400.000,00	408.000,00	416.160,00	424.485,00	432.975,00
0102	010204	Ajudas de custo		22.000,00	22.000,00	22.440,00	22.890,00	23.350,00	23.820,00
0102	010205	Abono pª falhas		48.000,00	48.000,00	48.960,00	49.940,00	50.940,00	51.960,00
0102	010210	Subsídio de trabalho nocturno		18.000,00	18.000,00	18.360,00	18.730,00	19.105,00	19.490,00
0102	010211	Subsídio de turno		210.000,00	210.000,00	214.200,00	218.485,00	222.855,00	227.315,00
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções		20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00	21.655,00
0102	010213	Outros suplementos e prémios			7.415,00	7.565,00	7.720,00	7.875,00	8.035,00
0102	01021301	Prémios de Desempenho		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	01021303	Senhas de Presença		7.410,00	7.410,00	7.560,00	7.715,00	7.870,00	8.030,00
0102	010214	Outros abonos em numerário ou espécie		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	0103	Segurança social			5.676.875,00	5.701.060,00	5.815.090,00	5.931.420,00	6.050.070,00
0102	010301	Encargos com a saúde		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	010302	Outros encargos com saúde		25.000,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.535,00	27.070,00
0102	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens		32.000,00	32.000,00	32.640,00	33.295,00	33.965,00	34.645,00
0102	010304	Outras prestações familiares		16.500,00	16.500,00	16.830,00	17.170,00	17.515,00	17.870,00
0102	010305	Contribuições pª a segurança social			5.169.000,00	5.272.380,00	5.377.830,00	5.485.400,00	5.595.115,00
0102	01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)		50.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	53.065,00	54.130,00
0102	01030502	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Pública			5.100.000,00	5.202.000,00	5.306.040,00	5.412.165,00	5.520.410,00
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações		1.600.000,00	1.600.000,00	1.632.000,00	1.664.640,00	1.697.935,00	1.731.895,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas Correntes							
0102	0103050202	Segurança Social-Regime Geral		3.500.000,00	3.500.000,00	3.570.000,00	3.641.400,00	3.714.230,00	3.788.515,00
0102	01030503	Outros		19.000,00	19.000,00	19.380,00	19.770,00	20.170,00	20.575,00
0102	010308	Outras pensões		23.000,00	23.000,00	23.460,00	23.930,00	24.410,00	24.900,00
0102	010309	Seguros			411.370,00	330.245,00	336.850,00	343.590,00	350.465,00
0102	01030901	Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais		411.370,00	411.370,00	330.245,00	336.850,00	343.590,00	350.465,00
0102	02	Aquisição de bens e serviços			9.601.050,00	9.049.995,00	9.077.655,00	9.237.445,00	9.417.270,00
0102	0201	Aquisição de bens			1.635.335,00	1.419.375,00	1.447.775,00	1.475.750,00	1.505.305,00
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes			1.256.000,00	1.281.120,00	1.306.750,00	1.332.895,00	1.359.560,00
0102	02010201	Gasolina		38.000,00	38.000,00	38.760,00	39.540,00	40.335,00	41.145,00
0102	02010202	Gasóleo		295.000,00	295.000,00	300.900,00	306.920,00	313.060,00	319.325,00
0102	02010299	Outros		923.000,00	923.000,00	941.460,00	960.290,00	979.500,00	999.090,00
0102	020104	Limpeza e higiene		220.000,00	220.000,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais		62.500,00	62.500,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00
0102	020108	Material de escritório		35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.415,00	37.145,00	37.890,00
0102	020111	Material de consumo clínico		280,00	280,00	290,00	300,00	310,00	320,00
0102	020116	Mercadorias para a venda			1.000,00	1.020,00	1.045,00	1.070,00	1.095,00
0102	02011603	Outras		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.045,00	1.070,00	1.095,00
0102	020118	Livros e documentação técnica		750,00	750,00	770,00	790,00	810,00	830,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração		6.300,00	6.300,00	7.430,00	8.580,00	9.755,00	10.955,00
0102	020121	Outros bens		53.505,00	53.505,00	53.045,00	53.095,00	52.145,00	52.195,00
0102	0202	Aquisição de serviços			7.965.715,00	7.630.620,00	7.629.880,00	7.761.695,00	7.911.965,00
0102	020201	Encargos das instalações			4.470.005,00	4.821.405,00	4.938.235,00	5.051.500,00	5.151.230,00
0102	02020101	Água		1.070.000,00	1.070.000,00	1.091.400,00	1.113.230,00	1.135.495,00	1.158.205,00
0102	02020102	Eletricidade			3.400.000,00	3.730.000,00	3.825.000,00	3.916.000,00	3.993.020,00
0102	0202010201	Instalações Diversas		2.200.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.601.000,00	2.653.020,00
0102	0202010202	Iluminação Pública		1.200.000,00	1.200.000,00	1.230.000,00	1.275.000,00	1.315.000,00	1.340.000,00
0102	02020109	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	020202	Limpeza e higiene		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	020203	Conservação de bens		4.590,00	4.590,00	4.685,00	4.780,00	4.880,00	4.980,00
0102	020204	Locação de edifícios		265.450,00	265.450,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.125,00
0102	020208	Locação de outros bens		152.000,00	152.000,00	154.530,00	157.625,00	160.785,00	164.005,00
0102	020209	Comunicações		62.730,00	62.730,00	63.980,00	95.260,00	66.570,00	67.910,00
0102	020210	Transportes		30.000,00	30.000,00	30.600,00	31.215,00	31.845,00	32.485,00
0102	020211	Representação dos serviços		40.800,00	40.800,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00
0102	020212	Seguros		472.535,00	472.535,00	424.090,00	432.575,00	441.230,00	450.055,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		132.190,00	132.190,00	32.435,00	37.685,00	38.440,00	39.210,00
0102	020215	Formação		161.400,00	161.400,00	64.610,00	65.900,00	67.220,00	68.565,00
0102	020216	Seminários, exposições e similares		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.045,00	1.070,00	1.095,00
0102	020217	Publicidade		30.000,00	30.000,00	30.595,00	31.210,00	31.835,00	32.470,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas Correntes							
0102	020220	Outros trabalhos especializados		663.000,00	663.000,00	478.270,00	277.680,00	281.335,00	286.085,00
0102	020222	Serviços de saúde		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas		1.219.000,00	1.219.000,00	1.243.380,00	1.268.250,00	1.293.615,00	1.319.490,00
0102	020225	Outros serviços		126.010,00	126.010,00	26.015,00	31.015,00	31.515,00	32.025,00
0102	03	Juros e outros encargos			510,00	525,00	540,00	555,00	570,00
0102	0305	Outros juros			510,00	525,00	540,00	555,00	570,00
0102	030502	Outros			510,00	525,00	540,00	555,00	570,00
0102	03050202	Juros de Mora		510,00	510,00	525,00	540,00	555,00	570,00
0102	04	Transferências correntes			7.673.375,00	7.372.520,00	7.378.245,00	7.427.015,00	7.455.635,00
0102	0401	Sociedades e quase soc não financeiras			99.800,00	93.005,00	88.840,00	90.015,00	91.715,00
0102	040101	Públicas			10.100,00	10.205,00	10.310,00	10.420,00	10.530,00
0102	04010102	Outras		10.100,00	10.100,00	10.205,00	10.310,00	10.420,00	10.530,00
0102	040102	Privadas		89.700,00	89.700,00	82.800,00	78.530,00	79.595,00	81.185,00
0102	0405	Administração local			5.600.425,00	5.600.440,00	5.600.440,00	5.600.440,00	5.600.440,00
0102	040501	Continente			5.600.425,00	5.600.440,00	5.600.440,00	5.600.440,00	5.600.440,00
0102	04050101	Municípios		800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
0102	04050102	Freguesias		3.447.270,00	3.447.270,00	3.447.270,00	3.447.270,00	3.447.270,00	3.447.270,00
0102	04050104	Associações de Municípios		45.815,00	45.815,00	45.830,00	45.830,00	45.830,00	45.830,00
0102	04050108	Outros		2.106.540,00	2.106.540,00	2.106.540,00	2.106.540,00	2.106.540,00	2.106.540,00
0102	0407	Instituições s/ fins lucrativos			1.678.585,00	1.382.575,00	1.390.490,00	1.436.070,00	1.460.935,00
0102	040701	Instituições s/ fins lucrativos		1.678.585,00	1.678.585,00	1.382.575,00	1.390.490,00	1.436.070,00	1.460.935,00
0102	0408	Famílias			287.630,00	289.565,00	291.540,00	293.555,00	295.610,00
0102	040802	Outras			287.630,00	289.565,00	291.540,00	293.555,00	295.610,00
0102	04080201	Programas ocupacionais		95.000,00	95.000,00	96.900,00	98.840,00	100.820,00	102.840,00
0102	04080202	Outras		192.630,00	192.630,00	192.665,00	192.700,00	192.735,00	192.770,00
0102	0409	Resto do mundo			6.935,00	6.935,00	6.935,00	6.935,00	6.935,00
0102	040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais		6.935,00	6.935,00	6.935,00	6.935,00	6.935,00	6.935,00
0102	05	Subsídios			300.010,00	300.010,00	300.010,00	300.010,00	300.010,00
0102	0501	Sociedades e quase soc não financeiras			300.010,00	300.010,00	300.010,00	300.010,00	300.010,00
0102	050101	Públicas			300.010,00	300.010,00	300.010,00	300.010,00	300.010,00
0102	05010101	Públicas		300.005,00	300.005,00	300.005,00	300.005,00	300.005,00	300.005,00
0102	05010102	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	06	Outras despesas correntes			594.300,00	175.445,00	178.970,00	182.565,00	186.230,00
0102	0602	Diversas			594.300,00	175.445,00	178.970,00	182.565,00	186.230,00
0102	060201	Impostos e taxas			111.000,00	113.220,00	115.495,00	117.815,00	120.180,00
0102	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia			110.000,00	112.200,00	114.450,00	116.745,00	119.085,00
0102	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR		70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.830,00	74.290,00	75.780,00
0102	0602010199	Impostos e taxas - Outras		40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.620,00	42.455,00	43.305,00
0102	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.045,00	1.070,00	1.095,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas Correntes							
0102	060203	Outras			483.300,00	62.225,00	63.475,00	64.750,00	66.050,00
0102	06020301	Outras Restituições		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.045,00	1.070,00	1.095,00
0102	06020302	IVA Pago		422.300,00	422.300,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	06020305	Outras			60.000,00	61.200,00	62.425,00	63.675,00	64.950,00
0102	0602030599	Outras		60.000,00	60.000,00	61.200,00	62.425,00	63.675,00	64.950,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**50.971.080,00**	**50.971.080,00**	**50.267.045,00**	**50.971.410,00**	**51.864.395,00**	**52.770.955,00**
		Despesas de Capital							
0102	07	Aquisição de bens de capital			4.594.580,00	2.106.105,00	774.665,00	497.025,00	498.315,00
0102	0701	Investimentos			2.594.575,00	1.906.095,00	574.655,00	297.015,00	298.305,00
0102	070101	Terrenos		375.000,00	375.000,00	375.000,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00
0102	070103	Edifícios			1.342.500,00	1.250.000,00			
0102	07010301	Instalações de Serviços		1.342.500,00	1.342.500,00	1.250.000,00			
0102	070104	Construções diversas			550.000,00	150.000,00	275.000,00		
0102	07010499	Outros		550.000,00	550.000,00	150.000,00	275.000,00		
0102	070107	Equipamento de informática		51.000,00	51.000,00	1.000,00	1.000,00		
0102	070109	Equipamento administrativo		151.570,00	151.570,00	53.090,00	54.050,00	53.010,00	53.670,00
0102	070110	Equipamento básico			73.505,00	26.005,00	31.005,00	30.505,00	31.115,00
0102	07011099	Outro		73.505,00	73.505,00	26.005,00	31.005,00	30.505,00	31.115,00
0102	070111	Ferramentas e utensílios		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.000,00	1.020,00
0102	070113	Investimentos incorpóreos		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0102	0703	Bens de domínio público			2.000.005,00	200.010,00	200.010,00	200.010,00	200.010,00
0102	070301	Terrenos e recursos naturais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	070303	Outras construções e infra-estruturas			2.000.000,00	200.005,00	200.005,00	200.005,00	200.005,00
0102	07030399	Outros		2.000.000,00	2.000.000,00	200.005,00	200.005,00	200.005,00	200.005,00
0102	08	Transferências de capital			1.520.000,00	160.015,00	160.010,00	160.010,00	160.010,00
0102	0805	Administração local			1.305.000,00	10,00	5,00	5,00	5,00
0102	080501	Continente			1.305.000,00	10,00	5,00	5,00	5,00
0102	08050102	Freguesias		1.305.000,00	1.305.000,00	10,00	5,00	5,00	5,00
0102	0807	Instituições s/ fins lucrativos			215.000,00	160.005,00	160.005,00	160.005,00	160.005,00
0102	080701	Instituições s/ fins lucrativos		215.000,00	215.000,00	160.005,00	160.005,00	160.005,00	160.005,00
0102	09	Activos financeiros			10,00				
0102	0907	Acções e outras participações			10,00				
0102	090701	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas		5,00	5,00				
0102	090702	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas		5,00	5,00				
0102	11	Outras despesas de capital			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	1102	Diversas			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	110202	Indemnizações		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**6.114.595,00**	**6.114.595,00**	**2.266.125,00**	**934.680,00**	**657.040,00**	**658.330,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**57.085.675,00**	**57.085.675,00**	**52.533.170,00**	**51.906.090,00**	**52.521.435,00**	**53.429.285,00**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
0103		**OPERAÇÕES FINANCEIRAS**							
		Despesas Correntes							
0103	03	Juros e outros encargos			1.576.775,00	1.580.705,00	1.575.630,00	1.425.100,00	1.272.275,00
0103	0301	Juros da dívida pública			1.528.135,00	1.531.130,00	1.525.085,00	1.373.555,00	1.219.710,00
0103	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras			1.528.135,00	1.531.130,00	1.525.085,00	1.373.555,00	1.219.710,00
0103	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		1.528.135,00	1.528.135,00	1.531.130,00	1.525.085,00	1.373.555,00	1.219.710,00
0103	0306	Outros encargos financeiros			48.640,00	49.575,00	50.545,00	51.545,00	52.565,00
0103	030601	Outros encargos financeiros		48.640,00	48.640,00	49.575,00	50.545,00	51.545,00	52.565,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**1.576.775,00**	**1.576.775,00**	**1.580.705,00**	**1.575.630,00**	**1.425.100,00**	**1.272.275,00**
		Despesas de Capital							
0103	09	Activos financeiros			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0103	0901	Depósitos, certificados de depósito e poupança			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0103	090103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0103	10	Passivos financeiros			5.519.100,00	6.010.600,00	6.565.820,00	6.762.320,00	6.964.800,00
0103	1006	Empréstimos a médio e longo prazos			5.519.100,00	6.010.600,00	6.565.820,00	6.762.320,00	6.964.800,00
0103	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		5.519.100,00	5.519.100,00	6.010.600,00	6.565.820,00	6.762.320,00	6.964.800,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**5.519.105,00**	**5.519.105,00**	**6.010.605,00**	**6.565.825,00**	**6.762.325,00**	**6.964.805,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**7.095.880,00**	**7.095.880,00**	**7.591.310,00**	**8.141.455,00**	**8.187.425,00**	**8.237.080,00**
0301		**DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE**							
		Despesas Correntes							
0301	02	Aquisição de bens e serviços			13.300.270,00	11.507.095,00	11.697.610,00	11.932.785,00	12.162.675,00
0301	0201	Aquisição de bens			489.015,00	148.655,00	141.030,00	143.465,00	145.955,00
0301	020109	Produtos químicos e farmacêuticos		195.000,00	195.000,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00
0301	020112	Material de transporte-peças		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.405,00	10.615,00	10.830,00
0301	020114	Outro material-peças		35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.415,00	37.145,00	37.890,00
0301	020117	Ferramentas e utensílios		12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.005,00	13.270,00	13.540,00
0301	020121	Outros bens		236.515,00	236.515,00	70.005,00	60.805,00	61.625,00	62.465,00
0301	0202	Aquisição de serviços			12.811.255,00	11.358.440,00	11.556.580,00	11.789.320,00	12.016.720,00
0301	020202	Limpeza e higiene		130.000,00	130.000,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00
0301	020203	Conservação de bens		1.199.485,00	1.199.485,00	586.900,00	603.640,00	620.725,00	638.150,00
0301	020206	Locação de material de transporte		220.300,00	220.300,00	224.710,00	229.205,00	233.790,00	238.470,00
0301	020208	Locação de outros bens		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0301	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		52.800,00	52.800,00	17.600,00	17.955,00	18.320,00	18.690,00
0301	020219	Assistência técnica		73.000,00	73.000,00	74.460,00	75.950,00	77.480,00	79.040,00
0301	020220	Outros trabalhos especializados		10.746.670,00	10.746.670,00	10.038.390,00	10.205.520,00	10.406.605,00	10.601.715,00
0301	020225	Outros serviços		369.000,00	369.000,00	376.380,00	383.910,00	391.590,00	399.425,00
0301	06	Outras despesas correntes			2.524.285,00	2.574.770,00	2.626.270,00	2.678.800,00	2.732.380,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas Correntes							
0301	0602	Diversas			2.524.285,00	2.574.770,00	2.626.270,00	2.678.800,00	2.732.380,00
0301	060201	Impostos e taxas			2.524.285,00	2.574.770,00	2.626.270,00	2.678.800,00	2.732.380,00
0301	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia			2.524.285,00	2.574.770,00	2.626.270,00	2.678.800,00	2.732.380,00
0301	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR		2.524.285,00	2.524.285,00	2.574.770,00	2.626.270,00	2.678.800,00	2.732.380,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**15.824.555,00**	**15.824.555,00**	**14.081.865,00**	**14.323.880,00**	**14.611.585,00**	**14.895.055,00**
		Despesas de Capital							
0301	07	Aquisição de bens de capital			20.400.855,00	10.736.390,00	10.833.510,00	10.479.770,00	10.232.520,00
0301	0701	Investimentos			8.401.090,00	4.979.040,00	4.248.340,00	3.890.545,00	3.636.290,00
0301	070101	Terrenos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301	070102	Habitações			130.005,00	95.005,00	995.005,00	995.005,00	1.195.005,00
0301	07010201	Construção		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301	07010203	Reparação e Beneficiação		130.000,00	130.000,00	95.000,00	995.000,00	995.000,00	1.195.000,00
0301	070103	Edifícios			2.682.930,00	3.624.020,00	1.975.220,00	1.613.570,00	1.155.425,00
0301	07010301	Instalações de Serviços		200.000,00	200.000,00	100.000,00	450.000,00	1.588.245,00	1.130.000,00
0301	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301	07010305	Escolas		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0301	07010399	Outros		2.482.915,00	2.482.915,00	3.524.005,00	1.525.205,00	25.310,00	25.410,00
0301	070104	Construções diversas			1.877.100,00	120.010,00	120.010,00	120.010,00	120.010,00
0301	07010499	Outros		1.877.100,00	1.877.100,00	120.010,00	120.010,00	120.010,00	120.010,00
0301	070106	Material de transporte			150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0301	07010699	Outro		150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0301	070110	Equipamento básico			3.561.050,00	1.090.000,00	1.108.100,00	1.111.955,00	1.115.845,00
0301	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos		275.000,00	275.000,00	210.000,00	205.000,00	200.005,00	200.005,00
0301	07011099	Outro		3.286.050,00	3.286.050,00	880.000,00	903.100,00	911.950,00	915.840,00
0301	0703	Bens de domínio público			11.999.765,00	5.757.350,00	6.585.170,00	6.589.225,00	6.596.230,00
0301	070303	Outras construções e infra-estruturas			11.999.765,00	5.757.350,00	6.585.170,00	6.589.225,00	6.596.230,00
0301	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		4.763.620,00	4.763.620,00	5.185.305,00	5.981.225,00	5.977.060,00	5.972.815,00
0301	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0301	07030304	Iluminação Pública		300.000,00	300.000,00	250.000,00	333.000,00	340.000,00	350.000,00
0301	07030305	Parques e Jardins		57.600,00	57.600,00	57.000,00	60.900,00	62.120,00	63.370,00
0301	07030312	Cemitérios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301	07030399	Outros		6.878.530,00	6.878.530,00	265.030,00	210.030,00	210.030,00	210.030,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**20.400.855,00**	**20.400.855,00**	**10.736.390,00**	**10.833.510,00**	**10.479.770,00**	**10.232.520,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**36.225.410,00**	**36.225.410,00**	**24.818.255,00**	**25.157.390,00**	**25.091.355,00**	**25.127.575,00**
0401		**DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO**							
		Despesas Correntes							
0401	01	Despesas com o pessoal			38.920,00				
0401	0101	Remunerações certas e permanentes			38.920,00				

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas Correntes							
0401	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença		38.920,00	38.920,00				
0401	02	Aquisição de bens e serviços			2.680.655,00	1.973.735,00	1.684.100,00	1.716.600,00	1.749.980,00
0401	0201	Aquisição de bens			171.495,00	138.075,00	122.460,00	124.895,00	127.375,00
0401	020115	Prémios, condecorações e ofertas		25.000,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.535,00	27.070,00
0401	020117	Ferramentas e utensílios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401	020120	Material de educação, cultura e recreio		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.045,00	1.070,00	1.095,00
0401	020121	Outros bens		145.490,00	145.490,00	111.550,00	95.400,00	97.285,00	99.205,00
0401	0202	Aquisição de serviços			2.509.160,00	1.835.660,00	1.561.640,00	1.591.705,00	1.622.605,00
0401	020202	Limpeza e higiene		806.500,00	806.500,00	821.530,00	836.865,00	852.510,00	868.465,00
0401	020203	Conservação de bens		6.505,00	6.505,00	6.635,00	6.775,00	6.915,00	7.060,00
0401	020208	Locação de outros bens		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.300,00	5.405,00
0401	020210	Transportes		6.775,00	6.775,00	5.055,00	5.150,00	5.255,00	5.365,00
0401	020217	Publicidade		2.000,00	2.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401	020220	Outros trabalhos especializados		1.672.920,00	1.672.920,00	990.700,00	700.875,00	714.810,00	729.260,00
0401	020225	Outros serviços		9.460,00	9.460,00	6.635,00	6.770,00	6.910,00	7.045,00
0401	04	Transferências correntes			1.596.660,00	1.619.350,00	1.642.600,00	1.666.315,00	1.690.505,00
0401	0405	Administração local			12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00
0401	040501	Continente			12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00
0401	04050101	Municípios		12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00
0401	0407	Instituições s/ fins lucrativos			877.505,00	885.995,00	894.815,00	903.810,00	912.985,00
0401	040701	Instituições s/ fins lucrativos		877.505,00	877.505,00	885.995,00	894.815,00	903.810,00	912.985,00
0401	0408	Famílias			706.855,00	721.055,00	735.485,00	750.205,00	765.220,00
0401	040802	Outras			706.855,00	721.055,00	735.485,00	750.205,00	765.220,00
0401	04080202	Outras		706.855,00	706.855,00	721.055,00	735.485,00	750.205,00	765.220,00
0401	06	Outras despesas correntes			12.500,00	6.285,00	1.505,00	1.575,00	1.645,00
0401	0602	Diversas			12.500,00	6.285,00	1.505,00	1.575,00	1.645,00
0401	060202	Activos incorpóreos		12.500,00	12.500,00	6.285,00	1.505,00	1.575,00	1.645,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**4.328.735,00**	**4.328.735,00**	**3.599.370,00**	**3.328.205,00**	**3.384.490,00**	**3.442.130,00**
		Despesas de Capital							
0401	07	Aquisição de bens de capital			21.056.235,00	312.020,00	265.860,00	516.175,00	516.510,00
0401	0701	Investimentos			21.022.235,00	312.010,00	265.850,00	516.165,00	516.500,00
0401	070101	Terrenos		5,00	5,00				
0401	070102	Habitações			18.258.715,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0401	07010201	Construção		15.075.210,00	15.075.210,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0401	07010203	Reparação e Beneficiação		3.183.505,00	3.183.505,00				
0401	070103	Edifícios			2.320.010,00	300.000,00	250.005,00	500.000,00	500.000,00
0401	07010399	Outros		2.320.010,00	2.320.010,00	300.000,00	250.005,00	500.000,00	500.000,00
0401	070110	Equipamento básico			443.500,00	12.000,00	15.835,00	16.155,00	16.490,00
0401	07011099	Outro		443.500,00	443.500,00	12.000,00	15.835,00	16.155,00	16.490,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas de Capital							
0401	070113	Investimentos incorpóreos		5,00	5,00				
0401	0703	Bens de domínio público			34.000,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0401	070303	Outras construções e infra-estruturas			4.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401	07030399	Outros		4.000,00	4.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural		30.000,00	30.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0401	11	Outras despesas de capital			10.811.305,00				
0401	1102	Diversas			10.811.305,00				
0401	110299	Outras		10.811.305,00	10.811.305,00				
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**31.867.540,00**	**31.867.540,00**	**312.020,00**	**265.860,00**	**516.175,00**	**516.510,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**36.196.275,00**	**36.196.275,00**	**3.911.390,00**	**3.594.065,00**	**3.900.665,00**	**3.958.640,00**
0501		**DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE**							
		Despesas Correntes							
0501	01	Despesas com o pessoal			685.975,00	699.695,00	713.690,00	727.965,00	742.525,00
0501	0101	Remunerações certas e permanentes			685.975,00	699.695,00	713.690,00	727.965,00	742.525,00
0501	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença		685.975,00	685.975,00	699.695,00	713.690,00	727.965,00	742.525,00
0501	02	Aquisição de bens e serviços			9.164.965,00	8.880.595,00	9.053.000,00	9.228.885,00	9.134.880,00
0501	0201	Aquisição de bens			3.038.960,00	2.942.800,00	3.001.685,00	3.061.755,00	3.123.030,00
0501	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas		2.640.900,00	2.640.900,00	2.693.725,00	2.747.605,00	2.802.565,00	2.858.625,00
0501	020115	Prémios, condecorações e ofertas		36.375,00	36.375,00	37.095,00	37.840,00	38.600,00	39.375,00
0501	020120	Material de educação, cultura e recreio		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.045,00	1.070,00	1.095,00
0501	020121	Outros bens		360.685,00	360.685,00	210.960,00	215.195,00	219.520,00	223.935,00
0501	0202	Aquisição de serviços			6.126.005,00	5.937.795,00	6.051.315,00	6.167.130,00	6.011.850,00
0501	020203	Conservação de bens		100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00
0501	020208	Locação de outros bens		8.000,00	8.000,00	8.105,00	8.265,00	8.435,00	8.605,00
0501	020210	Transportes		942.735,00	942.735,00	961.505,00	980.655,00	1.000.190,00	1.020.115,00
0501	020220	Outros trabalhos especializados		4.750.155,00	4.750.155,00	4.635.850,00	4.728.880,00	4.823.780,00	4.920.580,00
0501	020225	Outros serviços		325.115,00	325.115,00	312.335,00	313.115,00	313.915,00	41.320,00
0501	04	Transferências correntes			1.103.650,00	1.115.445,00	1.137.665,00	1.160.325,00	1.183.445,00
0501	0401	Sociedades e quase soc não financeiras			25.400,00	20.815,00	21.235,00	21.660,00	22.095,00
0501	040102	Privadas		25.400,00	25.400,00	20.815,00	21.235,00	21.660,00	22.095,00
0501	0407	Instituições s/ fins lucrativos			1.073.550,00	1.089.930,00	1.111.730,00	1.133.965,00	1.156.650,00
0501	040701	Instituições s/ fins lucrativos		1.073.550,00	1.073.550,00	1.089.930,00	1.111.730,00	1.133.965,00	1.156.650,00
0501	0408	Famílias			4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
0501	040802	Outras			4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
0501	04080202	Outras		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
0501	0409	Resto do mundo			200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0501	040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**10.954.590,00**	**10.954.590,00**	**10.695.735,00**	**10.904.355,00**	**11.117.175,00**	**11.060.850,00**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas de Capital							
0501	07	Aquisição de bens de capital			15.434.495,00	8.388.840,00	1.007.805,00	1.548.965,00	1.740.095,00
0501	0701	Investimentos			15.334.495,00	8.288.840,00	907.805,00	1.448.965,00	1.640.095,00
0501	070103	Edifícios			11.534.320,00	6.150.000,00	588.395,00	778.165,00	867.725,00
0501	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas		50.000,00	50.000,00	50.000,00	488.390,00	678.160,00	767.720,00
0501	07010305	Escolas		11.484.320,00	11.484.320,00	6.100.000,00	100.005,00	100.005,00	100.005,00
0501	070104	Construções diversas			2.616.600,00	2.080.000,00	250.005,00	600.005,00	700.005,00
0501	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		2.116.600,00	2.116.600,00	80.000,00	250.000,00	600.000,00	700.000,00
0501	07010499	Outros		500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	5,00	5,00	5,00
0501	070107	Equipamento de informática		12.000,00	12.000,00				
0501	070110	Equipamento básico			1.171.575,00	58.840,00	69.405,00	70.795,00	72.365,00
0501	07011099	Outro		1.171.575,00	1.171.575,00	58.840,00	69.405,00	70.795,00	72.365,00
0501	0703	Bens de domínio público			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0501	070303	Outras construções e infra-estruturas			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0501	07030306	Instalações Desportivas e Recreativas		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**15.434.495,00**	**15.434.495,00**	**8.388.840,00**	**1.007.805,00**	**1.548.965,00**	**1.740.095,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**26.389.085,00**	**26.389.085,00**	**19.084.575,00**	**11.912.160,00**	**12.666.140,00**	**12.800.945,00**
0601		**DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.**							
		Despesas Correntes							
0601	01	Despesas com o pessoal			30.885,00	15.445,00	5.000,00		
0601	0101	Remunerações certas e permanentes			30.885,00	15.445,00	5.000,00		
0601	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença		30.885,00	30.885,00	15.445,00	5.000,00		
0601	02	Aquisição de bens e serviços			230.830,00	84.265,00	79.815,00	81.355,00	82.940,00
0601	0202	Aquisição de serviços			230.830,00	84.265,00	79.815,00	81.355,00	82.940,00
0601	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.800,00	41.620,00	42.460,00
0601	020220	Outros trabalhos especializados		130.830,00	130.830,00	44.265,00	39.015,00	39.735,00	40.480,00
0601	04	Transferências correntes			534.000,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0601	0401	Sociedades e quase soc não financeiras			434.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0601	040102	Privadas		434.000,00	434.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0601	0408	Famílias			100.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0601	040802	Outras			100.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0601	04080202	Outras		100.000,00	100.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**795.715,00**	**795.715,00**	**99.720,00**	**84.825,00**	**81.365,00**	**82.950,00**
		Despesas de Capital							
0601	07	Aquisição de bens de capital			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0601	0701	Investimentos			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0601	070108	Software informático		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**845.715,00**	**845.715,00**	**149.720,00**	**134.825,00**	**131.365,00**	**132.950,00**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
0701		**DEP. FINANCEIRO**							
		Despesas Correntes							
0701	04	Transferências correntes			140.000,00	142.800,00	145.660,00	148.575,00	151.550,00
0701	0405	Administração local			140.000,00	142.800,00	145.660,00	148.575,00	151.550,00
0701	040501	Continente			140.000,00	142.800,00	145.660,00	148.575,00	151.550,00
0701	04050103	Serviços autónomos da administração local		140.000,00	140.000,00	142.800,00	145.660,00	148.575,00	151.550,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**142.800,00**	**145.660,00**	**148.575,00**	**151.550,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**142.800,00**	**145.660,00**	**148.575,00**	**151.550,00**
0801		**DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE**							
		Despesas Correntes							
0801	02	Aquisição de bens e serviços			1.596.005,00	1.462.540,00	1.491.800,00	1.521.655,00	1.552.110,00
0801	0201	Aquisição de bens			18.600,00	3.680,00	3.755,00	3.835,00	3.915,00
0801	020103	Munições, explosivos e artifícios		700,00	700,00	715,00	730,00	745,00	760,00
0801	020107	Vestuário e artigos pessoais		15.000,00	15.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0801	020121	Outros bens		2.900,00	2.900,00	2.960,00	3.020,00	3.085,00	3.150,00
0801	0202	Aquisição de serviços			1.577.405,00	1.458.860,00	1.488.045,00	1.517.820,00	1.548.195,00
0801	020203	Conservação de bens		50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00
0801	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		45.980,00	45.980,00	29.300,00	29.890,00	30.490,00	31.105,00
0801	020218	Vigilância e segurança		1.297.405,00	1.297.405,00	1.323.355,00	1.349.825,00	1.376.825,00	1.404.365,00
0801	020219	Assistência técnica		100.000,00	100.000,00	70.000,00	71.400,00	72.830,00	74.290,00
0801	020220	Outros trabalhos especializados		79.020,00	79.020,00	16.200,00	16.525,00	16.860,00	17.200,00
0801	020225	Outros serviços		5.000,00	5.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**1.596.005,00**	**1.596.005,00**	**1.462.540,00**	**1.491.800,00**	**1.521.655,00**	**1.552.110,00**
		Despesas de Capital							
0801	07	Aquisição de bens de capital			776.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0801	0701	Investimentos			618.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
0801	070110	Equipamento básico			618.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
0801	07011099	Outro		618.000,00	618.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
0801	0703	Bens de domínio público			158.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
0801	070303	Outras construções e infra-estruturas			158.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
0801	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		158.000,00	158.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**776.000,00**	**776.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**2.372.005,00**	**2.372.005,00**	**1.512.540,00**	**1.541.800,00**	**1.571.655,00**	**1.602.110,00**
0901		**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**							
		Despesas Correntes							
0901	02	Aquisição de bens e serviços			115.600,00	68.570,00	69.950,00	71.365,00	72.805,00
0901	0201	Aquisição de bens			29.600,00	14.900,00	15.200,00	15.510,00	15.825,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas Correntes							
0901	020107	Vestuário e artigos pessoais		15.000,00	15.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0901	020115	Prémios, condecorações e ofertas		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.405,00	10.615,00	10.830,00
0901	020121	Outros bens		4.600,00	4.600,00	4.695,00	4.790,00	4.890,00	4.990,00
0901	0202	Aquisição de serviços			86.000,00	53.670,00	54.750,00	55.855,00	56.980,00
0901	020203	Conservação de bens		3.500,00	3.500,00	3.570,00	3.645,00	3.720,00	3.795,00
0901	020213	Deslocações e estadas		2.000,00	2.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0901	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		1.000,00	1.000,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0901	020220	Outros trabalhos especializados		70.000,00	70.000,00	40.400,00	41.210,00	42.040,00	42.885,00
0901	020225	Outros serviços		9.500,00	9.500,00	9.690,00	9.885,00	10.085,00	10.290,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**115.600,00**	**115.600,00**	**68.570,00**	**69.950,00**	**71.365,00**	**72.805,00**
		Despesas de Capital							
0901	07	Aquisição de bens de capital			20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.420,00	21.850,00
0901	0701	Investimentos			20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.420,00	21.850,00
0901	070110	Equipamento básico			20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.420,00	21.850,00
0901	07011099	Outro		20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.420,00	21.850,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**21.420,00**	**21.850,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**135.600,00**	**135.600,00**	**88.570,00**	**90.950,00**	**92.785,00**	**94.655,00**
1001		**DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**							
		Despesas Correntes							
1001	02	Aquisição de bens e serviços			1.429.710,00	996.100,00	1.007.020,00	1.036.350,00	1.057.080,00
1001	0202	Aquisição de serviços			1.429.710,00	996.100,00	1.007.020,00	1.036.350,00	1.057.080,00
1001	020205	Locação de material de informática		608.140,00	608.140,00	500.000,00	500.995,00	520.200,00	530.605,00
1001	020209	Comunicações		159.570,00	159.570,00	70.000,00	71.400,00	72.830,00	74.290,00
1001	020219	Assistência técnica		2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.605,00	2.660,00	2.715,00
1001	020220	Outros trabalhos especializados		659.500,00	659.500,00	423.550,00	432.020,00	440.660,00	449.470,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**1.429.710,00**	**1.429.710,00**	**996.100,00**	**1.007.020,00**	**1.036.350,00**	**1.057.080,00**
		Despesas de Capital							
1001	07	Aquisição de bens de capital			1.825.600,00	1.777.000,00	1.918.795,00	1.937.200,00	1.984.480,00
1001	0701	Investimentos			1.825.600,00	1.777.000,00	1.918.795,00	1.937.200,00	1.984.480,00
1001	070107	Equipamento de informática		685.600,00	685.600,00	677.000,00	728.795,00	734.400,00	749.480,00
1001	070108	Software informático		1.140.000,00	1.140.000,00	1.100.000,00	1.190.000,00	1.202.800,00	1.235.000,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**1.825.600,00**	**1.825.600,00**	**1.777.000,00**	**1.918.795,00**	**1.937.200,00**	**1.984.480,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**3.255.310,00**	**3.255.310,00**	**2.773.100,00**	**2.925.815,00**	**2.973.550,00**	**3.041.560,00**
1101		**DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO**							
		Despesas Correntes							
1101	02	Aquisição de bens e serviços			395.000,00	293.995,00	299.885,00	305.895,00	312.030,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Orgânica	Económica	Descrição	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
			Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
		Despesas Correntes							
1101	0201	Aquisição de bens			20.000,00	20.400,00	20.815,00	21.235,00	21.665,00
1101	020115	Prémios, condecorações e ofertas		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.610,00	15.925,00	16.245,00
1101	020121	Outros bens		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.205,00	5.310,00	5.420,00
1101	0202	Aquisição de serviços			375.000,00	273.595,00	279.070,00	284.660,00	290.365,00
1101	020213	Deslocações e estadas		85.000,00	85.000,00	19.995,00	20.395,00	20.805,00	21.225,00
1101	020217	Publicidade		70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.830,00	74.290,00	75.780,00
1101	020220	Outros trabalhos especializados		220.000,00	220.000,00	182.200,00	185.845,00	189.565,00	193.360,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**	**293.995,00**	**299.885,00**	**305.895,00**	**312.030,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**	**293.995,00**	**299.885,00**	**305.895,00**	**312.030,00**
1401		**UNI. ESTRAT. INOV. E SUSTENTAB**							
		Despesas Correntes							
1401	02	Aquisição de bens e serviços			276.135,00	138.095,00	139.745,00	141.425,00	143.145,00
1401	0202	Aquisição de serviços			276.135,00	138.095,00	139.745,00	141.425,00	143.145,00
1401	020203	Conservação de bens		52.000,00	52.000,00	6.840,00	6.980,00	7.120,00	7.265,00
1401	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		32.200,00	32.200,00	12.600,00	12.850,00	13.105,00	13.370,00
1401	020220	Outros trabalhos especializados		191.935,00	191.935,00	118.655,00	119.915,00	121.200,00	122.510,00
		Total das Despesas Correntes	**0,00**	**276.135,00**	**276.135,00**	**138.095,00**	**139.745,00**	**141.425,00**	**143.145,00**
		Despesas de Capital							
1401	07	Aquisição de bens de capital			72.225,00	61.825,00	75.320,00	76.820,00	78.365,00
1401	0701	Investimentos			72.225,00	61.825,00	75.320,00	76.820,00	78.365,00
1401	070108	Software informático		60.000,00	60.000,00	50.000,00	62.500,00	63.750,00	65.020,00
1401	070110	Equipamento básico			12.225,00	11.825,00	12.820,00	13.070,00	13.345,00
1401	07011099	Outro		12.225,00	12.225,00	11.825,00	12.820,00	13.070,00	13.345,00
		Total das Despesas de Capital	**0,00**	**72.225,00**	**72.225,00**	**61.825,00**	**75.320,00**	**76.820,00**	**78.365,00**
		Total Orgânica	**0,00**	**348.360,00**	**348.360,00**	**199.920,00**	**215.065,00**	**218.245,00**	**221.510,00**
		Total Orçamento	**0,00**	**170.565.315,00**	**170.565.315,00**	**113.181.970,00**	**106.149.475,00**	**107.895.130,00**	**109.197.680,00**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA - DESPESA

Unidade: Euro

		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Descrição	Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes							
D1	Despesas com o pessoal							
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes		26 965 320,00	26 965 320,00	27 448 900,00	27 987 170,00	28 541 870,00	29 112 770,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		954 920,00	954 920,00	974 020,00	993 525,00	1 013 420,00	1 033 710,00
D1.3	Segurança social		5 676 875,00	5 676 875,00	5 701 060,00	5 815 090,00	5 931 420,00	6 050 070,00
D2	Aquisição de bens e serviços		38 829 220,00	38 829 220,00	34 494 770,00	34 641 185,00	35 315 200,00	35 727 205,00
D3	Juros e outros encargos		1 577 285,00	1 577 285,00	1 581 230,00	1 576 170,00	1 425 655,00	1 272 845,00
D4	Transferências e subsídios correntes							
D4.1	Transferências correntes							
D4.1.1	Administrações Públicas							
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local		5 752 725,00	5 752 725,00	5 755 540,00	5 758 400,00	5 761 315,00	5 764 290,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		3 629 640,00	3 629 640,00	3 358 500,00	3 397 035,00	3 473 845,00	3 530 570,00
D4.1.3	Famílias		1 098 985,00	1 098 985,00	1 015 125,00	1 031 530,00	1 048 265,00	1 065 335,00
D4.1.4	Outras		566 335,00	566 335,00	120 960,00	117 215,00	118 815,00	120 950,00
D4.2	Subsídios correntes		300 010,00	300 010,00	300 010,00	300 010,00	300 010,00	300 010,00
D5	Outras Despesas Correntes		3 133 585,00	3 133 585,00	2 759 050,00	2 809 350,00	2 865 600,00	2 922 970,00
	Total das Despesas Correntes		**88 484 900,00**	**88 484 900,00**	**83 509 165,00**	**84 426 680,00**	**85 795 415,00**	**86 900 725,00**
	Despesas de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital		64 229 990,00	64 229 990,00	23 502 180,00	14 996 955,00	15 177 375,00	15 172 135,00
D7	Transferências e subsídios de capital							
D7.1	Transferências de capital							
D7.1.1	Administrações Públicas							
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local		1 305 000,00	1 305 000,00	10,00	5,00	5,00	5,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		215 000,00	215 000,00	160 005,00	160 005,00	160 005,00	160 005,00
D7.1.3	Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital		10 811 310,00	10 811 310,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Total das Despesas de Capital		**76 561 300,00**	**76 561 300,00**	**23 662 200,00**	**15 156 970,00**	**15 337 390,00**	**15 332 150,00**
	Despesas não efetivas							
D9	Despesa com ativos financeiros		15,00	15,00	5,00	5,00	5,00	5,00
D10	Despesa com passivos financeiros		5 519 100,00	5 519 100,00	6 010 600,00	6 565 820,00	6 762 320,00	6 964 800,00
	Total das Despesas não efetivas		**5 519 115,00**	**5 519 115,00**	**6 010 605,00**	**6 565 825,00**	**6 762 325,00**	**6 964 805,00**
	Total Geral (Despesas Correntes)		**88 484 900,00**	**88 484 900,00**	**83.509.165,00**	**84.426.680,00**	**85.795.415,00**	**86.900.725,00**
	Total Geral (Despesas Capital)		**76 561 300,00**	**76 561 300,00**	**23.662.200,00**	**15.156.970,00**	**15.337.390,00**	**15.332.150,00**
	Total Geral (Despesas não efetivas)		**5.519.115,00**	**5.519.115,00**	**6.010.605,00**	**6.565.825,00**	**6.762.325,00**	**6.964.805,00**
	Total Orçamento		**170 565 315,00**	**170 565 315,00**	**113 181 970,00**	**106 149 475,00**	**107 895 130,00**	**109 197 680,00**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1		Funções gerais																		
1.1.1		**Administração geral**										**21 526 769,62**	**4 727 815,00**	**48 753 180,00**	**46 417 900,00**	**45 555 915,00**	**46 018 850,00**	**46 452 640,00**	**423 250,00**	**259 876 319,62**
	PAM.2019.0001	Seguros			100,00				01/01/2019	31/12/2030		872 663,65	950 465,00	883 905,00	754 335,00	769 425,00	784 820,00	800 520,00	0,00	5 816 133,65
	0102|0103|0901	Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais	O								7	0,00	490 965,00	411 370,00	330 245,00	336 850,00	343 590,00	350 465,00	0,00	2 263 485,00
	0102|020212	Seguros	O								7	872 663,65	459 500,00	472 535,00	424 090,00	432 575,00	441 230,00	450 055,00	0,00	3 552 648,65
	PAM.2020.0003	Fundo de Emergência Municipal			100,00				01/04/2020	31/12/2030		1 179 892,13	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	1 179 952,13
	0102|020121	Outros bens	O								7	973 391,44	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	973 421,44
	0102|020225	Outros serviços	O								7	206 500,69	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	206 530,69
	PAM.2020.0008	CATÓLICA-CESOP - Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa			100,00				01/04/2020	31/12/2030		0,00	24 400,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	0,00	54 675,00
	1401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	24 400,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	0,00	54 675,00
	PAM.2022.0004	Modernização Administrativa			100,00				01/01/2022	31/12/2030		61 674,03	50 060,00	50 000,00	33 000,00	33 000,00	33 000,00	33 000,00	0,00	293 734,03
	0102|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	61 674,03	50 060,00	50 000,00	33 000,00	33 000,00	33 000,00	33 000,00	0,00	293 734,03
	PAM.2022.0006	Formação			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	195 000,00	161 400,00	64 610,00	65 900,00	67 220,00	68 565,00	0,00	622 695,00
	0102|020215	Formação	O								7	0,00	195 000,00	161 400,00	64 610,00	65 900,00	67 220,00	68 565,00	0,00	622 695,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática			100,00				22/02/2022	31/12/2030		0,00	617 065,00	608 140,00	500 000,00	500 995,00	520 200,00	530 605,00	0,00	3 277 005,00
	1001|020205	Locação de material de Informática	O								7	0,00	617 065,00	608 140,00	500 000,00	500 995,00	520 200,00	530 605,00	0,00	3 277 005,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	24 165,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	54 130,00	0,00	284 380,00
	1401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	24 165,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	54 130,00	0,00	284 380,00
	PAM.2026.0002	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	244 000,00	156 575,00	159 720,00	162 930,00	166 200,00	0,00	889 425,00
	0102|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	2 000,00	2 040,00	2 090,00	2 140,00	2 190,00	0,00	10 460,00
	0102|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	0,00	152 000,00	154 530,00	157 625,00	160 785,00	164 005,00	0,00	788 945,00
	0102|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	90 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	90 020,00
	PAM.2026.0003	Funcionamento dos Serviços			100,00				01/01/2026	31/12/2037		0,00	0,00	5 450 825,00	4 514 655,00	4 644 225,00	4 706 600,00	4 800 825,00	423 250,00	24 540 380,00
	0102|0101|03	Senhas de Presença	O								7	0,00	0,00	7 410,00	7 560,00	7 715,00	7 870,00	8 030,00	0,00	38 585,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	0102|02010201	Gasolina	O								7	0,00	0,00	38 000,00	38 760,00	39 540,00	40 335,00	41 145,00	0,00	197 780,00
	0102|02010202	Gasóleo	O								7	0,00	0,00	295 000,00	300 900,00	306 920,00	313 060,00	319 325,00	0,00	1 535 205,00
	0102|02010299	Outros	O								7	0,00	0,00	923 000,00	941 460,00	960 290,00	979 500,00	999 090,00	0,00	4 803 340,00
	0102|020104	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	220 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	302 440,00
	0102|020107	Vestuário e artigos pessoais	O								7	0,00	0,00	62 500,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	144 940,00
	0102|020108	Material de escritório	O								7	0,00	0,00	35 000,00	35 700,00	36 415,00	37 145,00	37 890,00	0,00	182 150,00
	0102|020111	Material de consumo clínico	O								7	0,00	0,00	280,00	290,00	300,00	310,00	320,00	0,00	1 500,00
	0102|02011603	Outras	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0102|020118	Livros e documentação técnica	O								7	0,00	0,00	750,00	770,00	790,00	810,00	830,00	0,00	3 950,00
	0102|020119	Artigos honoríficos e de decoração	O								7	0,00	0,00	6 300,00	7 430,00	8 580,00	9 755,00	10 955,00	0,00	43 020,00
	0102|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 000,00
	0102|02020101	Água	O								7	0,00	0,00	1 070 000,00	1 091 400,00	1 113 230,00	1 135 495,00	1 158 205,00	0,00	5 568 330,00
	0102|02020109	Outros	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	4 590,00	4 685,00	4 780,00	4 880,00	4 980,00	0,00	23 915,00
	0102|020204	Locação de edifícios	O								7	0,00	0,00	265 450,00	100 000,00	102 000,00	104 040,00	106 125,00	3 250,00	680 865,00
	0102|020209	Comunicações	O								7	0,00	0,00	62 730,00	63 980,00	95 260,00	66 570,00	67 910,00	0,00	356 450,00
	0102|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	30 000,00	30 600,00	31 215,00	31 845,00	32 485,00	0,00	156 145,00
	0102|020211	Representação dos serviços	O								7	0,00	0,00	40 800,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	123 240,00
	0102|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	132 190,00	32 435,00	37 685,00	38 440,00	39 210,00	0,00	279 960,00
	0102|020216	Seminários, exposições e similares	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0102|020217	Publicidade	O								7	0,00	0,00	30 000,00	30 595,00	31 210,00	31 835,00	32 470,00	0,00	156 110,00
	0102|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	158 000,00	92 730,00	97 295,00	101 955,00	106 705,00	0,00	556 685,00
	0102|020222	Serviços de saúde	O								7	0,00	0,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	0,00	675 000,00
	0102|020224	Encargos de cobrança de receitas	O								7	0,00	0,00	1 219 000,00	1 243 380,00	1 268 250,00	1 293 615,00	1 319 490,00	0,00	6 343 735,00
	0102|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	20 005,00	20 000,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	0,00	116 515,00
	0102|03050202	Juros de Mora	O								7	0,00	0,00	510,00	525,00	540,00	555,00	570,00	0,00	2 700,00
	0103|030601	Outros encargos financeiros	O								7	0,00	0,00	48 000,00	48 960,00	49 940,00	50 940,00	51 960,00	0,00	249 800,00
	0102|0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	O								7	0,00	0,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	75 780,00	0,00	364 300,00
	0102|0602010199	Impostos e taxas - Outras	O								7	0,00	0,00	40 000,00	40 800,00	41 620,00	42 455,00	43 305,00	0,00	208 180,00
	0102|06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0102|06020301	Outras Restituições	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0102|06020302	IVA Pago	O								7	0,00	0,00	422 300,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	422 320,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	0102|0602030599	Outras	O								7	0,00	0,00	60 000,00	61 200,00	62 425,00	63 675,00	64 950,00	420 000,00	732 250,00
	PAM.2026.0004	Despesas com pessoal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	32 478 055,00	33 127 645,00	33 790 265,00	34 466 165,00	35 155 585,00	0,00	169 017 715,00
	0102|010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	O								7	0,00	0,00	315 000,00	321 300,00	327 730,00	334 285,00	340 975,00	0,00	1 639 290,00
	0102|01010401	Pessoal em Funções	O								7	0,00	0,00	17 900 000,00	18 258 025,00	18 623 210,00	18 995 700,00	19 375 640,00	0,00	93 152 575,00
	0102|01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	O								7	0,00	0,00	300 000,00	306 000,00	312 120,00	318 365,00	324 735,00	0,00	1 561 220,00
	0102|01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	O								7	0,00	0,00	400 000,00	408 000,00	416 160,00	424 485,00	432 975,00	0,00	2 081 620,00
	0102|01010601	Pessoal em Funções	O								7	0,00	0,00	420 000,00	428 400,00	436 970,00	445 710,00	454 625,00	0,00	2 185 705,00
	0102|01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	O								7	0,00	0,00	85 000,00	86 700,00	88 435,00	90 205,00	92 010,00	0,00	442 350,00
	0102|010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	O								7	0,00	0,00	389 530,00	397 325,00	405 275,00	413 385,00	421 655,00	0,00	2 027 170,00
	0102|010108	Pessoal aguardando aposentação	O								7	0,00	0,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	27 070,00	0,00	130 115,00
	0102|010109	Pessoal em qualquer outra situação	O								7	0,00	0,00	140 000,00	142 800,00	145 660,00	148 575,00	151 550,00	0,00	728 585,00
	0102|01011002	Pessoal dos Quadros	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|01011101	Membros dos Orgãos Autárquicos	O								7	0,00	0,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	75 780,00	0,00	364 300,00
	0102|01011102	Pessoal dos Quadros	O								7	0,00	0,00	105 000,00	107 100,00	109 245,00	111 430,00	113 660,00	0,00	546 435,00
	0102|010113	Subsídio de refeição	O								7	0,00	0,00	2 100 000,00	2 142 000,00	2 184 840,00	2 228 540,00	2 273 115,00	0,00	10 928 495,00
	0102|010114	Subsídio de férias e de Natal	O								7	0,00	0,00	3 800 000,00	3 876 000,00	3 953 520,00	4 032 595,00	4 113 250,00	0,00	19 775 365,00
	0102|010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	O								7	0,00	0,00	160 000,00	163 200,00	166 465,00	169 795,00	173 195,00	0,00	832 655,00
	0102|010201	Gratificações variáveis ou eventuais	O								7	0,00	0,00	190 000,00	193 800,00	197 680,00	201 635,00	205 670,00	0,00	988 785,00
	0102|010202	Horas extraordinárias	O								7	0,00	0,00	400 000,00	408 000,00	416 160,00	424 485,00	432 975,00	0,00	2 081 620,00
	0102|010204	Ajudas de custo	O								7	0,00	0,00	22 000,00	22 440,00	22 890,00	23 350,00	23 820,00	0,00	114 500,00
	0102|010205	Abono pª falhas	O								7	0,00	0,00	48 000,00	48 960,00	49 940,00	50 940,00	51 960,00	0,00	249 800,00
	0102|010210	Subsídio de trabalho nocturno	O								7	0,00	0,00	18 000,00	18 360,00	18 730,00	19 105,00	19 490,00	0,00	93 685,00
	0102|010211	Subsídio de turno	O								7	0,00	0,00	210 000,00	214 200,00	218 485,00	222 855,00	227 315,00	0,00	1 092 855,00
	0102|010212	Indemnizações por cessação de funções	O								7	0,00	0,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	21 655,00	0,00	104 095,00
	0102|01021301	Prémios de Desempenho	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|010214	Outros abonos em numerário ou espécie	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|010301	Encargos com a saúde	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|010302	Outros encargos com saúde	O								7	0,00	0,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	27 070,00	0,00	130 115,00
	0102|010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	O								7	0,00	0,00	32 000,00	32 640,00	33 295,00	33 965,00	34 645,00	0,00	166 545,00
	0102|010304	Outras prestações familiares	O								7	0,00	0,00	16 500,00	16 830,00	17 170,00	17 515,00	17 870,00	0,00	85 885,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	0102|01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	O								7	0,00	0,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	54 130,00	0,00	260 215,00
	0102|0103050201	Caixa Geral de Aposentações	O								7	0,00	0,00	1 600 000,00	1 632 000,00	1 664 640,00	1 697 935,00	1 731 895,00	0,00	8 326 470,00
	0102|0103050202	Segurança Social-Regime Geral	O								7	0,00	0,00	3 500 000,00	3 570 000,00	3 641 400,00	3 714 230,00	3 788 515,00	0,00	18 214 145,00
	0102|01030503	Outros	O								7	0,00	0,00	19 000,00	19 380,00	19 770,00	20 170,00	20 575,00	0,00	98 895,00
	0102|010308	Outras pensões	O								7	0,00	0,00	23 000,00	23 460,00	23 930,00	24 410,00	24 900,00	0,00	119 700,00
	0102|04080201	Programas ocupacionais	O								7	0,00	0,00	95 000,00	96 900,00	98 840,00	100 820,00	102 840,00	0,00	494 400,00
	PAM.2026.0009	Serviços de Comunicações e TI			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	821 570,00	496 100,00	506 025,00	516 150,00	526 475,00	0,00	2 866 320,00
	1001|020209	Comunicações	O								7	0,00	0,00	159 570,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	0,00	448 090,00
	1001|020219	Assistência técnica	O								7	0,00	0,00	2 500,00	2 550,00	2 605,00	2 660,00	2 715,00	0,00	13 030,00
	1001|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	659 500,00	423 550,00	432 020,00	440 660,00	449 470,00	0,00	2 405 200,00
	PAM.2026.0020	Estratégia, Inovação e Sustentabilidade			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	170 080,00	31 040,00	31 670,00	32 305,00	32 960,00	0,00	298 055,00
	1401|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	52 000,00	6 840,00	6 980,00	7 120,00	7 265,00	0,00	80 205,00
	1401|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	32 200,00	12 600,00	12 850,00	13 105,00	13 370,00	0,00	84 125,00
	1401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	85 880,00	11 600,00	11 840,00	12 080,00	12 325,00	0,00	133 725,00
	PAM.2026.0023	Gestão de edifícios e equipamentos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	880 600,00	169 250,00	172 640,00	176 115,00	179 665,00	0,00	1 578 270,00
	0301|020109	Produtos químicos e farmacêuticos	O								7	0,00	0,00	95 000,00	9 800,00	9 995,00	10 195,00	10 400,00	0,00	135 390,00
	0301|020114	Outro material-peças	O								7	0,00	0,00	35 000,00	35 700,00	36 415,00	37 145,00	37 890,00	0,00	182 150,00
	0301|020117	Ferramentas e utensílios	O								7	0,00	0,00	12 500,00	12 750,00	13 005,00	13 270,00	13 540,00	0,00	65 065,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	81 500,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	163 940,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	556 600,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	639 040,00
	0301|020219	Assistência técnica	O								7	0,00	0,00	48 000,00	48 960,00	49 940,00	50 945,00	51 970,00	0,00	249 815,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	52 000,00	22 040,00	22 485,00	22 940,00	23 405,00	0,00	142 870,00
	PAM.2026.0024	Gestão e Fiscalização de empreitadas			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	235 000,00	55 700,00	56 815,00	57 960,00	59 130,00	0,00	464 605,00
	0301|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	52 050,00
	0301|020219	Assistência técnica	O								7	0,00	0,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	27 070,00	0,00	130 115,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	200 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	282 440,00
	PAM.2026.0025	Comunicação, Imagem e Publicações Periódicas			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	395 000,00	293 995,00	299 885,00	305 895,00	312 030,00	0,00	1 606 805,00
	1101|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	15 000,00	15 300,00	15 610,00	15 925,00	16 245,00	0,00	78 080,00
	1101|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5 100,00	5 205,00	5 310,00	5 420,00	0,00	26 035,00
	1101|020213	Deslocações e estadas	O								7	0,00	0,00	85 000,00	19 995,00	20 395,00	20 805,00	21 225,00	0,00	167 420,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	1101|020217	Publicidade	O								7	0,00	0,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	75 780,00	0,00	364 300,00
	1101|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	220 000,00	182 200,00	185 845,00	189 565,00	193 360,00	0,00	970 970,00
	PAM.2026.0029	Transferências Correntes			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	136 630,00	139 370,00	142 165,00	145 020,00	147 925,00	0,00	711 110,00
	0102|04010102	Outras	O								7	0,00	0,00	5 100,00	5 205,00	5 310,00	5 420,00	5 530,00	0,00	26 565,00
	0102|040102	Privadas	O								7	0,00	0,00	75 000,00	76 500,00	78 030,00	79 595,00	81 185,00	0,00	390 310,00
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	0,00	55 000,00	56 100,00	57 225,00	58 370,00	59 540,00	0,00	286 235,00
	0102|04080202	Outras	O								7	0,00	0,00	1 530,00	1 565,00	1 600,00	1 635,00	1 670,00	0,00	8 000,00
	PAM.2026.0030	Assembleia Municipal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	81 000,00	82 625,00	84 315,00	86 040,00	87 790,00	0,00	421 770,00
	0101|010204	Ajudas de custo	O								7	0,00	0,00	7 000,00	7 140,00	7 285,00	7 435,00	7 585,00	0,00	36 445,00
	0101|01021302	Outros	O								7	0,00	0,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	2 630,00
	0101|01021303	Senhas de Presença	O								7	0,00	0,00	32 000,00	32 640,00	33 295,00	33 965,00	34 645,00	0,00	166 545,00
	0101|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	2 630,00
	0101|020119	Artigos honoríficos e de decoração	O								7	0,00	0,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	2 630,00
	0101|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	2 100,00	2 145,00	2 190,00	2 235,00	2 280,00	0,00	10 950,00
	0101|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	1 700,00	1 735,00	1 770,00	1 810,00	1 850,00	0,00	8 865,00
	0101|020213	Deslocações e estadias	O								7	0,00	0,00	18 500,00	18 870,00	19 250,00	19 635,00	20 030,00	0,00	96 285,00
	0101|020217	Publicidade	O								7	0,00	0,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	2 630,00
	0101|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	15 200,00	15 505,00	15 820,00	16 140,00	16 465,00	0,00	79 130,00
	0101|0602030599	Outras	O								7	0,00	0,00	2 500,00	2 550,00	2 605,00	2 660,00	2 715,00	0,00	13 030,00
	PPI.2014.0082	Aquisição de Edifícios			100,00				02/01/2014	31/12/2030		5 833 348,52	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 833 378,52
	0301|07010399	Outros	O								7	5 833 348,52	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 833 378,52
	PPI.2018.0001	Terrenos			100,00				02/01/2018	31/12/2030		11 920 298,68	1 279 010,00	375 005,00	375 005,00	162 505,00	162 505,00	162 505,00	0,00	14 436 833,68
	0102|070101	Terrenos	O								7	11 920 298,68	1 279 005,00	375 000,00	375 000,00	162 500,00	162 500,00	162 500,00	0,00	14 436 803,68
	0102|070301	Terrenos e recursos naturais	O								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António			100,00				28/06/2018	31/12/2030		663 983,63	84 000,00	2 000 000,00	3 500 000,00	1 500 000,00	5,00	5,00	0,00	7 747 993,63
	0301|07010399	Outros	E								1	663 983,63	84 000,00	2 000 000,00	3 500 000,00	1 500 000,00	5,00	5,00	0,00	7 747 993,63
	PPI.2020.0005	Fundo de Emergência Municipal			100,00				01/04/2020	31/12/2030		104 570,46	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	104 600,46
	0102|07011099	Outro	O								7	104 570,46	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	104 600,46
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		665 590,44	362 150,00	200 000,00	100 000,00	450 000,00	1 588 245,00	1 130 000,00	0,00	4 495 985,44
	0301|07010301	Instalações de Serviços	E								7	665 590,44	362 150,00	200 000,00	100 000,00	450 000,00	1 588 245,00	1 130 000,00	0,00	4 495 985,44

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2023.0012	Investimentos Incorpóreos			100,00				19/04/2023	31/12/2030		5 535,00	3 200,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	258 735,00
	0102|070113	Investimentos incorpóreos	O								7	5 535,00	3 200,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	258 735,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz			100,00				05/06/2023	31/12/2030		219 213,08	1 086 035,00	1 500 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 805 268,08
	0301|07010499	Outros	E								5	219 213,08	1 086 035,00	1 500 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 805 268,08
	PPI.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	52 245,00	72 225,00	61 825,00	75 320,00	76 820,00	78 365,00	0,00	416 800,00
	1401|070108	Software informático	O								7	0,00	39 845,00	60 000,00	50 000,00	62 500,00	63 750,00	65 020,00	0,00	341 115,00
	1401|07011099	Outro	O								7	0,00	12 400,00	12 225,00	11 825,00	12 820,00	13 070,00	13 345,00	0,00	75 685,00
	PPI.2026.0001	Infraestruturas de TI			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	1 825 600,00	1 777 000,00	1 918 795,00	1 937 200,00	1 984 480,00	0,00	9 443 075,00
	1001|070107	Equipamento de informática	O								7	0,00	0,00	685 600,00	677 000,00	728 795,00	734 400,00	749 480,00	0,00	3 575 275,00
	1001|070108	Software informático	O								7	0,00	0,00	1 140 000,00	1 100 000,00	1 190 000,00	1 202 800,00	1 235 000,00	0,00	5 867 800,00
	PPI.2026.0013	Equipamento para Funcionamento dos Serviços			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	78 070,00	78 090,00	84 150,00	84 510,00	85 800,00	0,00	410 620,00
	0102|070109	Equipamento administrativo	O								7	0,00	0,00	51 570,00	52 090,00	53 050,00	53 010,00	53 670,00	0,00	263 390,00
	0102|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	25 500,00	25 000,00	30 000,00	30 500,00	31 110,00	0,00	142 110,00
	0102|070111	Ferramentas e utensílios	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 100,00	1 000,00	1 020,00	0,00	5 120,00
1.2.0		**Segurança e ordem públicas**										**0,00**	**1 216 405,00**	**1 825 745,00**	**1 422 475,00**	**1 450 670,00**	**1 479 455,00**	**1 508 810,00**	**0,00**	**8 903 560,00**
	PAM.2019.0005	Vigilância e Segurança			100,00				01/09/2019	31/12/2030		0,00	1 216 405,00	1 297 405,00	1 323 355,00	1 349 825,00	1 376 825,00	1 404 365,00	0,00	7 968 180,00
	0801|020218	Vigilância e segurança	O								7	0,00	1 216 405,00	1 297 405,00	1 323 355,00	1 349 825,00	1 376 825,00	1 404 365,00	0,00	7 968 180,00
	PAM.2026.0008	Atividades de Segurança			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	138 340,00	86 620,00	88 345,00	90 130,00	91 945,00	0,00	495 380,00
	0801|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 040,00	1 065,00	1 090,00	0,00	5 215,00
	0801|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	52 050,00
	0801|020219	Assistência técnica	O								7	0,00	0,00	100 000,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	0,00	388 520,00
	0801|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	27 340,00	5 400,00	5 500,00	5 620,00	5 735,00	0,00	49 595,00
	PPI.2026.0010	Equipamento de Segurança			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	390 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	440 000,00
	0801|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	390 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	440 000,00
1.2.1		**Protecção civil e luta contra incêndios**										**3 050 252,29**	**1 256 375,00**	**1 338 100,00**	**1 327 805,00**	**1 335 975,00**	**1 381 225,00**	**1 405 745,00**	**0,00**	**11 095 477,29**
	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários			100,00				01/01/2022	31/12/2030		2 455 607,34	1 006 370,00	1 052 500,00	1 089 235,00	1 095 025,00	1 138 440,00	1 161 090,00	0,00	8 998 267,34
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	2 455 607,34	1 006 370,00	1 052 500,00	1 089 235,00	1 095 025,00	1 138 440,00	1 161 090,00	0,00	8 998 267,34
	PAM.2022.0009	Planos de Emergência e Ações de Formação e Sensibilização			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	30 000,00	30 600,00	31 215,00	31 845,00	32 485,00	0,00	156 150,00
	0901|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	52 050,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.2.1	0901|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	21 655,00	0,00	104 100,00
	PAM.2026.0001	Atividades de Proteção Civil			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	40 360,00	19 570,00	19 965,00	20 375,00	20 790,00	0,00	121 060,00
	0901|020107	Vestuário e artigos pessoais	O								7	0,00	0,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15 020,00
	0901|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	4 600,00	4 695,00	4 790,00	4 890,00	4 990,00	0,00	23 965,00
	0901|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	3 500,00	3 570,00	3 645,00	3 720,00	3 795,00	0,00	18 230,00
	0901|020213	Deslocações e estadas	O								7	0,00	0,00	2 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 020,00
	0901|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	1 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 020,00
	0901|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	4 760,00	1 600,00	1 630,00	1 665,00	1 700,00	0,00	11 355,00
	0901|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	9 500,00	9 690,00	9 885,00	10 085,00	10 290,00	0,00	49 450,00
	PAM.2026.0005	Plano Municipal de Execução de GIFR (Gestão Integrada de Fogos Rurais)			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	45 240,00	18 400,00	18 770,00	19 145,00	19 530,00	0,00	121 085,00
	0901|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	45 240,00	18 400,00	18 770,00	19 145,00	19 530,00	0,00	121 085,00
	PPI.2022.0067	Associações e Agrupamentos Humanitários			100,00				22/02/2022	31/12/2030		594 644,95	250 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 594 644,95
	0102|080701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	594 644,95	250 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 594 644,95
	PPI.2026.0002	Equipamento de Proteção Civil			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	21 000,00	21 420,00	21 850,00	0,00	104 270,00
	0901|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	21 000,00	21 420,00	21 850,00	0,00	104 270,00
1.2.2		**Polícia municipal**										**0,00**	**0,00**	**46 960,00**	**16 765,00**	**16 860,00**	**16 940,00**	**17 030,00**	**0,00**	**114 555,00**
	PAM.2026.0006	Atividade de Policia Municipal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	28 960,00	4 265,00	4 360,00	4 440,00	4 530,00	0,00	46 555,00
	0801|020103	Munições, explosivos e artifícios	O								7	0,00	0,00	700,00	715,00	730,00	745,00	760,00	0,00	3 650,00
	0801|020107	Vestuário e artigos pessoais	O								7	0,00	0,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15 020,00
	0801|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	1 900,00	1 940,00	1 980,00	2 020,00	2 060,00	0,00	9 900,00
	0801|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	6 360,00	1 600,00	1 640,00	1 665,00	1 700,00	0,00	12 965,00
	0801|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 020,00
	PPI.2026.0009	Equipamento para o Serviço de Policia Municipal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	18 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	68 000,00
	0801|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	18 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	68 000,00
2		Funções sociais																		
2.1.1		**Ensino não superior**										**2 410 810,48**	**17 033 795,00**	**13 782 900,00**	**8 951 325,00**	**963 300,00**	**975 100,00**	**713 875,00**	**0,00**	**44 831 105,48**
	PAM.2022.0010	Transferências Correntes Educação			100,00				01/01/2022	31/12/2030		847 863,91	533 750,00	237 150,00	247 895,00	258 860,00	270 040,00	281 445,00	0,00	2 677 003,91
	0501|040102	Privadas	O								7	0,00	0,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	21 655,00	22 090,00	0,00	106 185,00
	0501|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	847 863,91	533 750,00	216 750,00	227 085,00	237 630,00	248 385,00	259 355,00	0,00	2 570 818,91

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)			83,00	17,00			01/01/2025	31/12/2030		0,00	151 505,00	273 415,00	273 415,00	273 415,00	273 415,00	5,00	0,00	1 245 170,00
	0501\020225	Outros serviços	O								7	0,00	151 505,00	273 415,00	273 415,00	273 415,00	273 415,00	5,00	0,00	1 245 170,00
	PAM.2026.0026	Transferência de Competências Educação			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	0,00	1 500 000,00
	0501\040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	0,00	1 500 000,00
	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares			100,00				01/01/2022	31/12/2030		1 175 484,79	87 525,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	1 763 009,79
	0501\07010305	Escolas	O								7	1 175 484,79	87 525,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	1 763 009,79
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico Educação			100,00				01/01/2022	31/12/2030		128 823,48	105 000,00	80 000,00	30 000,00	31 000,00	31 620,00	32 400,00	0,00	438 843,48
	0501\07011099	Outro	O								7	128 823,48	105 000,00	80 000,00	30 000,00	31 000,00	31 620,00	32 400,00	0,00	438 843,48
	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares				100,00			01/01/2022	31/12/2026		258 638,30	4 503 005,00	2 783 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 544 743,30
	0501\07010305	Escolas	E								5	258 638,30	4 403 000,00	2 629 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 290 738,30
	0501\07011099	Outro	O								7	0,00	100 005,00	154 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254 005,00
	PPI.2024.0013	PRR - Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega			7,00	93,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	11 513 005,00	8 509 220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 022 225,00
	0501\07010305	Escolas	E								5	0,00	11 513 000,00	7 755 220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 268 220,00
	0501\07011099	Outro	O								7	0,00	5,00	754 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754 005,00
	PPI.2024.0014	Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca			84,00		16,00		24/06/2024	31/12/2030		0,00	140 005,00	1 500 005,00	8 000 005,00	15,00	15,00	15,00	0,00	9 640 060,00
	0501\07010305	Escolas	E								1	0,00	139 995,00	1 000 000,00	6 000 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7 140 010,00
	0501\07010499	Outros	E								0	0,00	5,00	500 000,00	2 000 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 500 020,00
	0501\07011099	Outro	O								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2026.0011	Ampliação do JI da Venda do Pinheiro			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0301\07010305	Escolas	E								0	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	PPI.2026.0012	Ampliação da EB1 / JI da Fonte Boa da Brincosa - Carvoeira			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0301\07010305	Escolas	E								0	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
2.1.2		**Serviços auxiliares de ensino**										**6 295 851,16**	**6 766 170,00**	**8 600 335,00**	**8 700 630,00**	**8 874 475,00**	**9 051 815,00**	**9 232 695,00**	**0,00**	**57 521 971,16**
	PAM.2014.0009	Transportes Escolares			100,00				01/01/2014	31/12/2030		2 769 561,34	698 200,00	906 405,00	924 535,00	943 030,00	961 895,00	981 135,00	0,00	8 184 761,34
	0501\020210	Transportes	O								7	2 769 561,34	698 200,00	906 405,00	924 535,00	943 030,00	961 895,00	981 135,00	0,00	8 184 761,34
	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal			100,00				01/01/2014	31/12/2030		0,00	127 400,00	127 400,00	129 950,00	132 550,00	135 205,00	137 910,00	0,00	790 415,00
	0501\020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	127 400,00	127 400,00	129 950,00	132 550,00	135 205,00	137 910,00	0,00	790 415,00
	PAM.2014.0012	Fornecimento de Fruta Escolar			100,00				01/01/2014	31/12/2030		0,00	61 810,00	85 020,00	86 690,00	88 425,00	90 195,00	92 005,00	0,00	504 145,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.1.2	0501|020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	O								7	0,00	61 810,00	82 785,00	84 445,00	86 135,00	87 860,00	89 620,00	0,00	492 655,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	2 235,00	2 245,00	2 290,00	2 335,00	2 385,00	0,00	11 490,00
	PAM.2022.0012	Atividades de Enriquecimento Curricular			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	527 400,00	539 800,00	550 600,00	561 610,00	572 840,00	584 300,00	0,00	3 336 550,00
	0501|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	527 400,00	539 800,00	550 600,00	561 610,00	572 840,00	584 300,00	0,00	3 336 550,00
	PAM.2022.0014	Ação Social Escolar			100,00				01/01/2022	31/12/2030		53 495,43	16 600,00	21 465,00	21 895,00	22 335,00	22 785,00	23 245,00	0,00	181 820,43
	0501|020121	Outros bens	O								7	17 170,43	10 300,00	9 465,00	9 655,00	9 850,00	10 050,00	10 255,00	0,00	76 745,43
	0501|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	36 325,00	6 300,00	12 000,00	12 240,00	12 485,00	12 735,00	12 990,00	0,00	105 075,00
	PAM.2022.0015	Bolsa de Livros Escolares			100,00				01/01/2022	31/12/2030		200 035,07	110 660,00	87 960,00	89 720,00	91 515,00	93 350,00	95 220,00	0,00	768 460,07
	0501|020121	Outros bens	O								7	200 035,07	110 660,00	87 960,00	89 720,00	91 515,00	93 350,00	95 220,00	0,00	768 460,07
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares			100,00				22/02/2022	31/12/2030		3 272 759,32	5 098 600,00	6 257 390,00	6 382 540,00	6 510 195,00	6 640 405,00	6 773 220,00	0,00	40 935 109,32
	0501|020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	O								7	3 272 759,32	1 843 300,00	2 367 440,00	2 414 790,00	2 463 090,00	2 512 355,00	2 562 605,00	0,00	17 436 339,32
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	3 255 300,00	3 889 950,00	3 967 750,00	4 047 105,00	4 128 050,00	4 210 615,00	0,00	23 498 770,00
	PAM.2024.0007	Fornecimento de Leite Escolar			100,00				30/09/2024	31/12/2030		0,00	125 500,00	190 675,00	194 490,00	198 380,00	202 350,00	206 400,00	0,00	1 117 795,00
	0501|020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	O								7	0,00	125 500,00	190 675,00	194 490,00	198 380,00	202 350,00	206 400,00	0,00	1 117 795,00
	PAM.2026.0012	Projetos de Educação			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	165 125,00	113 205,00	115 290,00	117 420,00	119 580,00	0,00	630 620,00
	0501|020120	Material de educação, cultura e recreio	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	75 820,00	17 000,00	17 340,00	17 690,00	18 045,00	0,00	145 895,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	4 530,00	4 530,00	4 530,00	4 530,00	4 530,00	0,00	22 650,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	70 095,00	90 650,00	92 370,00	94 125,00	95 905,00	0,00	443 145,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	13 680,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	13 700,00
	PAM.2026.0013	Gestão Educativa			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	219 095,00	207 005,00	211 145,00	215 370,00	219 680,00	0,00	1 072 295,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	13 870,00	3 000,00	3 060,00	3 120,00	3 185,00	0,00	26 235,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	205 225,00	204 005,00	208 085,00	212 250,00	216 495,00	0,00	1 046 060,00
2.2.1		**Serviços individuais de saúde**										**1 130 575,93**	**3 565 855,00**	**1 557 210,00**	**1 115 625,00**	**1 131 415,00**	**1 147 525,00**	**1 163 955,00**	**0,00**	**10 812 160,93**
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	17 600,00	24 000,00	24 480,00	24 970,00	25 470,00	25 980,00	0,00	142 500,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	17 600,00	24 000,00	24 480,00	24 970,00	25 470,00	25 980,00	0,00	142 500,00
	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde			100,00				05/06/2023	31/12/2030		0,00	642 500,00	750 000,00	765 000,00	780 300,00	795 910,00	811 830,00	0,00	4 545 540,00
	0401|020202	Limpeza e Higiene	O								7	0,00	642 500,00	750 000,00	765 000,00	780 300,00	795 910,00	811 830,00	0,00	4 545 540,00
	PAM.2026.0011	Transferências Correntes Saúde			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	325 300,00	326 145,00	326 145,00	326 145,00	326 145,00	0,00	1 629 880,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.2.1	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	0,00	325 300,00	326 145,00	326 145,00	326 145,00	326 145,00	0,00	1 629 880,00
	PPI.2022.0072	PRR - Unidade de Saúde Mafra Oeste				100,00			07/09/2022	31/12/2026		1 130 575,93	2 905 755,00	457 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 494 240,93
	0301|07010399	Outros	E								6	1 130 575,93	2 905 755,00	457 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 494 240,93
2.3.2		**Acção social**										**0,00**	**1 082 305,00**	**1 153 175,00**	**1 176 255,00**	**1 199 820,00**	**1 223 850,00**	**1 248 365,00**	**0,00**	**7 083 770,00**
	PAM.2017.0009	Apoio a Carenciados - Polo de Receção			88,00	12,00			28/03/2017	31/12/2030		0,00	46 255,00	47 755,00	48 715,00	49 695,00	50 695,00	51 715,00	0,00	294 830,00
	0401|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	1 500,00	1 530,00	1 565,00	1 600,00	1 635,00	0,00	7 830,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	46 255,00	46 255,00	47 185,00	48 130,00	49 095,00	50 080,00	0,00	287 000,00
	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	92 950,00	97 110,00	99 060,00	101 065,00	103 105,00	105 185,00	0,00	598 475,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	16 600,00	26 600,00	27 135,00	27 685,00	28 245,00	28 815,00	0,00	155 080,00
	0401|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	1 500,00	1 530,00	1 565,00	1 600,00	1 635,00	0,00	7 830,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	5 660,00	5 775,00	5 895,00	6 015,00	6 140,00	0,00	29 485,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	76 000,00	63 000,00	64 260,00	65 550,00	66 865,00	68 205,00	0,00	403 880,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	350,00	350,00	360,00	370,00	380,00	390,00	0,00	2 200,00
	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	127 000,00	120 000,00	122 400,00	124 850,00	127 350,00	129 900,00	0,00	751 500,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	127 000,00	120 000,00	122 400,00	124 850,00	127 350,00	129 900,00	0,00	751 500,00
	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional			100,00				01/02/2023	31/12/2030		0,00	449 000,00	450 000,00	459 000,00	468 180,00	477 545,00	487 100,00	0,00	2 790 825,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	449 000,00	450 000,00	459 000,00	468 180,00	477 545,00	487 100,00	0,00	2 790 825,00
	PAM.2023.0012	Protocolos/Acordos			100,00				01/02/2023	31/12/2030		0,00	259 100,00	328 310,00	334 880,00	341 585,00	348 420,00	355 395,00	0,00	1 967 690,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	5 660,00	5 775,00	5 895,00	6 015,00	6 140,00	0,00	29 485,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	259 100,00	322 650,00	329 105,00	335 690,00	342 405,00	349 255,00	0,00	1 938 205,00
	PAM.2023.0013	Serviços Atendimento e Acompanhamento Social			100,00				01/02/2023	31/12/2030		0,00	108 000,00	110 000,00	112 200,00	114 445,00	116 735,00	119 070,00	0,00	680 450,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	108 000,00	110 000,00	112 200,00	114 445,00	116 735,00	119 070,00	0,00	680 450,00
2.4.1		**Habitação**										**0,00**	**27 795 605,00**	**18 441 740,00**	**164 710,00**	**1 064 915,00**	**1 065 120,00**	**1 265 330,00**	**0,00**	**49 797 420,00**
	PAM.2026.0027	Habitações Municipais			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	64 500,00	64 690,00	64 895,00	65 100,00	65 310,00	0,00	324 495,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	1 500,00	1 530,00	1 565,00	1 600,00	1 635,00	0,00	7 830,00
	0401|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	0,00	275 000,00
	0401|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5 100,00	5 205,00	5 310,00	5 420,00	0,00	26 035,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	3 000,00	3 060,00	3 125,00	3 190,00	3 255,00	0,00	15 630,00
	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais				100,00			01/01/2022	31/12/2026		0,00	7 588 600,00	3 176 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 765 220,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Inicio	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.1	0401|070101	Terrenos	O								7	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	0401|07010201	Construção	E								6	0,00	7 508 585,00	3 176 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 685 185,00
	0401|07010203	Reparação e Beneficiação	E								7	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	0401|07010399	Outros	E								7	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	0401|070113	Investimentos incorpóreos	O								7	0,00	80 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 005,00
	PPI.2024.0007	Construção de 48 fogos - Rua Dr. José Augusto Oliveira Cristovão / Caminho do Rio do Cego - Mafra			100,00				24/06/2024	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0401|07010201	Construção	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2024.0008	PRR - Construção de 24 fogos na Rua São Domingos / Rua da Bela Vista em Encarnação			16,00	84,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	3 892 500,00	3 806 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 698 500,00
	0401|07010201	Construção	E								4	0,00	3 892 500,00	3 806 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 698 500,00
	PPI.2024.0009	PRR - Construção de 20 fogos - Ribeira da Baleia - Ericeira			14,00	86,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	3 095 000,00	2 888 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 983 000,00
	0401|07010201	Construção	E								5	0,00	3 095 000,00	2 888 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 983 000,00
	PPI.2024.0010	Construção de 27 fogos - Quinta do Munhoz - Lagar Velho e Ribeira Longa - Milharado			100,00				24/06/2024	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0401|07010201	Construção	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2024.0011	PRR - Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena			25,00	75,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	773 665,00	644 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 418 265,00
	0401|07010201	Construção	E								5	0,00	773 665,00	644 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 418 265,00
	PPI.2024.0012	PRR - Construção de 52 fogos - Rua do Mato da Cruz - Ericeira				100,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	7 495 825,00	4 560 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 055 825,00
	0401|07010201	Construção	E								4	0,00	7 495 825,00	4 560 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 055 825,00
	PPI.2025.0005	PRR - Reabilitação de 99 fogos - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro				100,00			01/01/2025	31/12/2026		0,00	4 950 005,00	3 183 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 133 505,00
	0401|07010203	Reparação e Beneficiação	E								5	0,00	4 950 005,00	3 183 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 133 505,00
	PPI.2026.0005	Habitações Municipais			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	118 510,00	100 010,00	1 000 010,00	1 000 010,00	1 200 010,00	0,00	3 418 550,00
	0301|070101	Terrenos	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0301|07010201	Construção	E								0	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0301|07010203	Reparação e Beneficiação	E								0	0,00	0,00	110 000,00	95 000,00	995 000,00	995 000,00	1 195 000,00	0,00	3 390 000,00
	0301|07011099	Outro	E								0	0,00	0,00	8 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	28 500,00
2.4.2		**Ordenamento do território**										**7 672 125,85**	**5 101 890,00**	**13 264 835,00**	**969 745,00**	**699 850,00**	**696 390,00**	**687 975,00**	**0,00**	**29 092 810,85**

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.2	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	462 500,00	534 000,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	996 540,00
	0601|040102	Privadas	O								7	0,00	334 000,00	434 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	768 020,00
	0601|04080202	Outras	O								7	0,00	128 500,00	100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	228 520,00
	PAM.2022.0055	Biovalue				100,00			21/06/2022	31/12/2028		0,00	12 830,00	43 715,00	21 410,00	5 005,00	0,00	0,00	0,00	82 960,00
	0601|010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	O								7	0,00	0,00	30 885,00	15 445,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	51 330,00
	0601|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	12 830,00	12 830,00	5 965,00	5,00	0,00	0,00	0,00	31 630,00
	PAM.2023.0010	FoodLink			100,00				01/02/2023	31/12/2030		0,00	5,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	15 005,00
	0601|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	15 005,00
	PAM.2024.0008	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro			100,00				30/09/2024	31/12/2030		0,00	40 005,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	5 000,00	0,00	100 005,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	40 005,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	5 000,00	0,00	100 005,00
	PAM.2026.0019	Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	215 000,00	75 300,00	76 810,00	78 355,00	79 940,00	0,00	525 405,00
	0601|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	100 000,00	40 000,00	40 800,00	41 620,00	42 460,00	0,00	264 880,00
	0601|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	115 000,00	35 300,00	36 010,00	36 735,00	37 480,00	0,00	260 525,00
	PPI.2018.0035	Parque Verde da Empa			68,00	32,00			02/01/2018	31/12/2027		64 329,00	100 000,00	1 325 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 519 329,00
	0301|07030399	Outros	E								1	64 329,00	100 000,00	1 325 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 519 329,00
	PPI.2021.0005	Parque Urbano da Alcainça				100,00			01/01/2021	31/12/2026		1 166 506,92	46 550,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 214 556,92
	0301|07030399	Outros	E								6	1 166 506,92	46 550,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 214 556,92
	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos			100,00				01/01/2022	31/12/2030		4 246 665,61	2 048 990,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	6 995 655,61
	0301|07030399	Outros	E								7	4 246 665,61	2 048 990,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	6 995 655,61
	PPI.2022.0021	Passeios Pedonais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		356 780,56	8 515,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 065 295,56
	0301|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								7	356 780,56	8 515,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 065 295,56
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico			100,00				01/01/2022	31/12/2030		968 236,90	480 645,00	1 459 100,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	3 107 981,90
	0301|07011099	Outro	O								7	968 236,90	480 645,00	1 459 100,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	3 107 981,90
	PPI.2022.0024	Sistema de Informação Geográfica - SIG			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	45 620,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	295 620,00
	0601|070108	Software informático	O								7	0,00	45 620,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	295 620,00
	PPI.2022.0071	PRR - Acessibilidades 360º				100,00			21/06/2022	31/12/2026		0,00	92 355,00	81 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173 860,00
	0301|07010203	Reparação e Beneficiação	E								0	0,00	30 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	61 500,00	61 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123 000,00
	0301|07030399	Outros	E								0	0,00	855,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira			100,00				01/02/2023	31/12/2030		284 788,48	34 320,00	1 500 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 819 128,48
	0301|07030399	Outros	E								1	284 788,48	34 320,00	1 500 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 819 128,48
	PPI.2023.0008	PRR - Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais				100,00			01/02/2023	31/12/2026		584 818,38	430 000,00	430 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 444 818,38
	0401|07011099	Outro	O								7	584 818,38	430 000,00	430 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 444 818,38
	PPI.2024.0015	Requalificação da zona verde envolvente da Praia do Sul - Ericeira			82,00	18,00			25/09/2024	31/12/2027		0,00	100 000,00	1 400 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 515 000,00
	0301|07030399	Outros	E								1	0,00	100 000,00	1 400 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 515 000,00
	PPI.2024.0016	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro			66,00	34,00			30/09/2024	31/12/2027		0,00	100 000,00	550 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665 000,00
	0301|07030399	Outros	E								1	0,00	100 000,00	550 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665 000,00
	PPI.2025.0001	Parque Urbano da Igreja Nova			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|07030399	Outros	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2025.0002	Parque Urbano da Carapinheira			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|07030399	Outros	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2025.0003	Parque Urbano da Encarnação			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	85 195,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	85 220,00
	0301|07030399	Outros	E								1	0,00	85 195,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	85 220,00
	PPI.2025.0004	Centro Náutico e Lota da Ericeira			100,00				01/01/2025	31/12/2027		0,00	44 345,00	862 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926 345,00
	0301|07030399	Outros	E								1	0,00	44 345,00	862 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926 345,00
	PPI.2025.0007	Obras Coercivas			100,00				12/02/2025	31/12/2030		0,00	170 000,00	1 950 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	2 920 000,00
	0102|07030399	Outros	E								0	0,00	170 000,00	1 950 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	2 920 000,00
	PPI.2025.0009	Requalificação do Largo São Miguel e acessos à Rua Azinhaga do Poço - Milharado			22,00		78,00		28/04/2025	31/12/2027		0,00	800 000,00	1 000 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 825 000,00
	0301|07030399	Outros	E								3	0,00	800 000,00	1 000 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 825 000,00
	PPI.2025.0010	Arruamentos e Rede Viária de Acesso à Rua da Cerâmica - Venda do Pinheiro			31,00		69,00		28/04/2025	31/12/2027		0,00	0,00	1 500 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 750 000,00
	0301|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								0	0,00	0,00	1 500 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 750 000,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira			100,00				30/06/2025	31/12/2030		0,00	5,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50 025,00
	0102|07030399	Outros	E								0	0,00	5,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50 025,00
2.4.3		**Saneamento**										**0,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**0,00**	**60,00**

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos									Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes							
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros		
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00		30,00
	0301|07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	E								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00		30,00
	PPI.2022.0026	Reparação e Beneficiação das Redes de Drenagem e Águas Residuais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00		30,00
	0301|07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00		30,00
2.4.5		**Resíduos sólidos**										**0,00**	**10 288 460,00**	**11 529 395,00**	**11 544 280,00**	**11 753 575,00**	**11 977 360,00**	**12 210 715,00**	**61 512 990,00**		**130 816 775,00**
	PAM.2014.0026	Recolha de RSU			100,00				01/01/2014	31/12/2036		0,00	3 721 135,00	4 445 855,00	4 534 770,00	4 625 470,00	4 717 980,00	4 812 340,00	30 000 000,00		56 857 550,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	3 721 135,00	4 445 855,00	4 534 770,00	4 625 470,00	4 717 980,00	4 812 340,00	30 000 000,00		56 857 550,00
	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU			100,00				01/01/2014	31/12/2048		0,00	5 424 220,00	6 548 540,00	6 679 510,00	6 813 105,00	6 949 375,00	7 088 370,00	31 512 990,00		71 016 110,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	3 277 260,00	4 024 255,00	4 104 740,00	4 186 835,00	4 270 575,00	4 355 990,00	25 696 630,00		49 916 285,00
	0301|0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	O								7	0,00	2 146 960,00	2 524 285,00	2 574 770,00	2 626 270,00	2 678 800,00	2 732 380,00	5 816 360,00		21 099 825,00
	PAM.2021.0006	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos			92,00	8,00			29/04/2021	31/12/2030		0,00	222 050,00	210 000,00	70 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00		682 050,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	31 160,00	30 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00		111 160,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	190 890,00	180 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		570 890,00
	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos			100,00				01/01/2014	31/12/2030		0,00	670 655,00	255 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00		1 725 655,00
	0301|07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	O								7	0,00	670 655,00	255 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00		1 725 655,00
	PPI.2020.0008	Outras Construções RSU			100,00				23/07/2020	31/12/2030		0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		250 005,00
	0301|07030399	Outros	E								0	0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		250 005,00
	PPI.2021.0009	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos				100,00			29/04/2021	31/12/2030		0,00	250 395,00	20 000,00	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	0,00		285 405,00
	0301|07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	O								7	0,00	250 395,00	20 000,00	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	0,00		285 405,00
2.4.6		**Protecção meio ambiente e conservação natureza**										**0,00**	**3 328 375,00**	**3 916 325,00**	**1 628 605,00**	**1 628 610,00**	**1 655 355,00**	**1 682 640,00**	**0,00**		**13 839 910,00**
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +			100,00				23/07/2020	31/12/2030		0,00	5 000,00	18 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00		63 000,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5 000,00	18 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00		63 000,00
	PAM.2021.0001	Plano Estratégico Reabilitação Linhas Água (PERLA)			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		250 005,00
	1401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		250 005,00
	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	67 000,00	50 000,00	80 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		347 000,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	67 000,00	50 000,00	80 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00		347 000,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Inicio	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.6	PAM.2022.0023	Manutenção de Jardins e Espaços Verdes			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	1 212 755,00	1 416 440,00	1 126 440,00	1 148 970,00	1 171 950,00	1 195 390,00	0,00	7 271 945,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	1 212 755,00	1 416 440,00	1 126 440,00	1 148 970,00	1 171 950,00	1 195 390,00	0,00	7 271 945,00
	PAM.2022.0057	Reciclar - Ecopontos numa casa amiga do Ambiente			100,00				28/10/2022	31/12/2030		0,00	8 005,00	35 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	91 005,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	8 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	73 000,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	10 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	18 005,00
	PAM.2023.0015	PRR - CircularTech			7,00	93,00			12/04/2023	31/12/2026		0,00	467 460,00	56 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523 465,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	108 755,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108 760,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	358 705,00	56 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414 705,00
	PAM.2025.0006	Juntos a Reciclar 2025			61,00	39,00			02/09/2025	31/12/2026		0,00	71 900,00	25 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96 905,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	25 250,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 255,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	46 650,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71 650,00
	PAM.2026.0021	Atividade de Ambiente			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	731 920,00	144 160,00	146 535,00	148 980,00	151 475,00	0,00	1 323 070,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	259 120,00	73 400,00	74 360,00	75 350,00	76 360,00	0,00	558 590,00
	0301|020109	Produtos químicos e farmacêuticos	O								7	0,00	0,00	100 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	142 050,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	100 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	182 440,00
	0301|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	130 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	212 440,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	100 000,00	13 160,00	13 420,00	13 690,00	13 965,00	0,00	154 235,00
	0301|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	42 800,00	7 400,00	7 550,00	7 705,00	7 860,00	0,00	73 315,00
	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	5,00	5 000,00	4 000,00	5 200,00	5 300,00	5 400,00	0,00	24 905,00
	0301|07010399	Outros	E								0	0,00	5,00	5 000,00	4 000,00	5 200,00	5 300,00	5 400,00	0,00	24 905,00
	PPI.2021.0007	Construção e infraestruturas			100,00				12/02/2021	31/12/2030		0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 005,00
	0301|07010499	Outros	E								7	0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 005,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	109 750,00	192 200,00	107 000,00	110 900,00	112 120,00	113 370,00	0,00	745 340,00
	0301|07010499	Outros	E								7	0,00	12 800,00	134 600,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	347 400,00
	0301|07030305	Parques e Jardins	E								7	0,00	96 950,00	57 600,00	57 000,00	60 900,00	62 120,00	63 370,00	0,00	397 940,00
	PPI.2022.0028	Cemitérios			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|07030312	Cemitérios	E								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2022.0030	Equipamento Básico Ambiente			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	91 235,00	40 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	311 235,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	91 235,00	40 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	311 235,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.6	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech				100,00			12/04/2023	31/12/2026		0,00	1 287 750,00	1 239 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 527 000,00
	0301|07010499	Outros	E								7	0,00	185 000,00	159 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344 000,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	1 102 750,00	1 080 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 183 000,00
	PPI.2025.0015	Juntos a Reciclar 2025			50,00	50,00			02/09/2025	31/12/2026		0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
2.5.1		**Cultura**										**14 233 998,54**	**17 358 615,00**	**14 476 090,00**	**1 505 530,00**	**1 143 745,00**	**1 405 805,00**	**1 418 330,00**	**0,00**	**51 542 113,54**
	PAM.2018.0013	Animação Cultural			100,00				02/01/2018	31/12/2030		0,00	1 373 680,00	284 095,00	306 000,00	312 120,00	318 265,00	324 735,00	0,00	2 918 895,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	1 590,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 610,00
	0401|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	2 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 020,00
	0401|020217	Publicidade	O								7	0,00	0,00	2 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 020,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	1 373 680,00	271 505,00	305 975,00	312 095,00	318 240,00	324 710,00	0,00	2 906 205,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	2 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 020,00
	0401|060202	Activos incorpóreos	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 020,00
	PAM.2022.0025	Prémio Internacional de Composição para os Seis Órgãos de Mafra			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	0,00	140 005,00
	0102|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	60 000,00
	0102|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	30 000,00
	0102|04080202	Outras	O								7	0,00	5,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	50 005,00
	PAM.2022.0026	Apoio ao Associativismo Cultural			100,00				01/01/2022	31/12/2030		160 663,40	112 500,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	0,00	903 163,40
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	160 663,40	112 500,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	0,00	903 163,40
	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres			100,00				01/01/2022	31/12/2030		12 721,30	55 520,00	67 300,00	68 400,00	69 525,00	70 670,00	71 840,00	0,00	415 976,30
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	35 580,00	36 465,00	37 195,00	37 940,00	38 700,00	0,00	185 880,00
	0401|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	3 275,00	3 365,00	3 430,00	3 500,00	3 570,00	0,00	17 140,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	12 721,30	55 520,00	16 145,00	16 270,00	16 600,00	16 930,00	17 270,00	0,00	151 456,30
	0401|04050101	Municípios	O								7	0,00	0,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	0,00	61 500,00
	PAM.2022.0028	Caminhos do Memorial nas linhas de Saramago			100,00				01/01/2022	31/12/2030		30 626,40	0,00	15 005,00	15 005,00	15 005,00	15 005,00	15 005,00	0,00	105 651,40
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	626,40	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	651,40
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	30 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00	105 000,00
	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	29 000,00	41 275,00	42 105,00	42 950,00	43 810,00	44 690,00	0,00	243 830,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	5 600,00	5 895,00	6 015,00	6 135,00	6 255,00	0,00	29 900,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.1	0401|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	1 500,00	1 685,00	1 715,00	1 750,00	1 790,00	0,00	8 440,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	29 000,00	33 725,00	34 105,00	34 790,00	35 485,00	36 200,00	0,00	203 305,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	450,00	420,00	430,00	440,00	445,00	0,00	2 185,00
	PAM.2022.0030	Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	32 290,00	101 000,00	51 020,00	52 045,00	53 090,00	54 160,00	0,00	343 605,00
	0401|020117	Ferramentas e utensílios	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0401|020120	Material de educação, cultura e recreio	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0401|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	32 290,00	99 980,00	49 980,00	50 980,00	52 000,00	53 045,00	0,00	338 275,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	PAM.2022.0032	Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições			100,00				01/01/2022	31/12/2030		52 419,62	270 030,00	100 000,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	0,00	525 494,62
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	2 610,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 630,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	52 419,62	270 030,00	97 390,00	24 995,00	25 495,00	26 005,00	26 530,00	0,00	522 864,62
	PAM.2022.0033	Festival Literário do Município de Mafra			100,00				01/01/2022	31/12/2030		52 351,59	50 400,00	38 000,00	38 760,00	39 540,00	40 335,00	41 145,00	0,00	300 531,59
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	50 400,00	32 000,00	32 560,00	33 215,00	33 880,00	34 560,00	0,00	216 615,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	52 351,59	0,00	6 000,00	6 200,00	6 325,00	6 455,00	6 585,00	0,00	83 916,59
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra			100,00				01/01/2022	31/12/2030		4 400,00	11 015,00	13 505,00	13 770,00	14 050,00	14 335,00	14 625,00	0,00	85 700,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	1 900,00	8 010,00	11 000,00	11 155,00	11 380,00	11 610,00	11 845,00	0,00	66 900,00
	0401|04080202	Outras	O								7	2 500,00	3 005,00	2 505,00	2 615,00	2 670,00	2 725,00	2 780,00	0,00	18 800,00
	PAM.2022.0053	Programação Cultural RTCP			100,00				22/02/2022	31/12/2030		31 505,54	264 000,00	368 100,00	375 465,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	0,00	1 192 090,54
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	46 000,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	31 505,54	264 000,00	340 600,00	349 185,00	46 500,00	47 430,00	48 380,00	0,00	1 127 600,54
	0401|060202	Activos incorpóreos	O								7	0,00	0,00	7 500,00	6 280,00	1 500,00	1 570,00	1 640,00	0,00	18 490,00
	PAM.2024.0001	Plano Estratégico Municipal - Cultura			100,00				01/01/2024	31/12/2026		0,00	5,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 005,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 005,00
	PAM.2024.0006	Centro Europeu de Música			100,00				01/02/2024	31/12/2030		100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	700 000,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	700 000,00
	PPI.2021.0001	Casa de Cultura da Azueira				100,00			01/01/2021	31/12/2026		707 220,77	1 647 470,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 704 690,77
	0401|07010399	Outros	E								6	707 220,77	1 647 470,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 704 690,77

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.1	PPI.2022.0031	Transferência de Capital Cultura			100,00				01/01/2022	31/12/2030		94 853,53	100 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	219 853,53
	0102|080701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	94 853,53	100 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	219 853,53
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		2 451 619,86	488 520,00	1 015 000,00	200 000,00	250 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	5 405 139,86
	0401|07010399	Outros	E								7	2 451 619,86	488 520,00	1 015 000,00	200 000,00	250 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	5 405 139,86
	PPI.2022.0034	Equipamento Básico Cultura			100,00				01/01/2022	31/12/2030		392 520,95	230 750,00	12 500,00	11 000,00	14 000,00	14 280,00	14 570,00	0,00	689 620,95
	0401|07011099	Outro	O								7	392 520,95	230 750,00	12 500,00	11 000,00	14 000,00	14 280,00	14 570,00	0,00	689 620,95
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		268 865,23	77 950,00	30 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	376 835,23
	0401|070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	O								7	268 865,23	77 950,00	30 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	376 835,23
	PPI.2022.0039	Arquivo Municipal			100,00				01/01/2022	31/12/2026		2 647 692,38	245 595,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 898 287,38
	0401|07010399	Outros	E								6	2 647 692,38	245 595,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 898 287,38
	PPI.2022.0040	Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade			33,00	67,00			01/01/2022	31/12/2028		0,00	750 000,00	950 000,00	100 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1 800 005,00
	0401|07010399	Outros	E								1	0,00	750 000,00	950 000,00	100 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1 800 005,00
	PPI.2022.0069	PRR - Museu Nacional Música - PNM				100,00			28/04/2022	31/12/2026		6 672 979,13	2 102 720,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 775 704,13
	0401|110299	Outras	E								6	6 672 979,13	2 102 720,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 775 704,13
	PPI.2022.0070	PRR - Palácio Nacional de Mafra			5,00	95,00			28/04/2022	31/12/2026		505 897,84	5 952 960,00	4 115 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 574 357,84
	0401|110299	Outras	E								5	505 897,84	5 952 960,00	4 115 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 574 357,84
	PPI.2023.0001	Reabilitação do Forte do Milreu - Ericeira			100,00				01/01/2023	31/12/2026		0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	0401|07010399	Outros	E								0	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	PPI.2023.0005	PRR - Arquivo Nacional do Som			12,00	88,00			01/01/2023	31/12/2026		47 661,00	3 464 200,00	6 695 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 207 661,00
	0401|110299	Outras	E								4	47 661,00	3 464 200,00	6 695 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 207 661,00
2.5.2.1		**Desporto, recreio e lazer**										**852 362,73**	**10 051 445,00**	**4 226 575,00**	**1 294 680,00**	**1 933 065,00**	**2 494 455,00**	**2 706 090,00**	**0,00**	**23 558 672,73**
	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo Desporto, Recreio e Lazer			100,00				01/01/2022	31/12/2030		440 912,55	345 000,00	383 000,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	0,00	1 374 997,55
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	440 912,55	345 000,00	383 000,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	0,00	1 374 997,55
	PAM.2022.0039	Núcleos Desportivos Municipais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	564 875,00	763 200,00	754 900,00	770 005,00	785 410,00	801 130,00	0,00	4 439 520,00
	0501|010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	O								7	0,00	564 875,00	685 975,00	699 695,00	713 690,00	727 965,00	742 525,00	0,00	4 134 725,00
	0501|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	7 870,00	8 165,00	8 330,00	8 495,00	8 665,00	0,00	41 525,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	8 980,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	9 000,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2.1	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	7 995,00	8 110,00	8 275,00	8 440,00	8 615,00	0,00	41 435,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	33 930,00	19 980,00	20 380,00	20 790,00	21 210,00	0,00	116 290,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	18 450,00	18 945,00	19 325,00	19 715,00	20 110,00	0,00	96 545,00
	PAM.2022.0040	Atividades de Surfing			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	183 200,00	50 500,00	51 510,00	52 545,00	53 605,00	54 685,00	0,00	446 045,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	500,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	3 130,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	182 700,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	54 130,00	0,00	442 915,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado				100,00			01/01/2023	31/12/2026		0,00	1 248 940,00	41 925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 290 865,00
	0401|010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	O								7	0,00	410 150,00	38 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449 070,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	32 460,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 465,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	276 615,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277 615,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	0,00	382 215,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383 215,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	147 500,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148 500,00
	PAM.2023.0005	Bolsa de Mérito Desportivo			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	180 000,00
	0102|04080202	Outras	O								7	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	180 000,00
	PAM.2026.0014	Promoção de Eventos Desportivos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	46 275,00	8 545,00	8 715,00	8 890,00	9 070,00	0,00	81 495,00
	0501|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	8 490,00	8 525,00	8 695,00	8 870,00	9 050,00	0,00	43 630,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	4 920,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	4 940,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	22 865,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	22 885,00
	0501|040102	Privadas	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 020,00
	0501|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 020,00
	PAM.2026.0015	Instalações e Equipamentos Desportivos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	199 930,00	39 980,00	40 780,00	41 600,00	42 440,00	0,00	364 730,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	78 000,00	19 975,00	20 375,00	20 785,00	21 205,00	0,00	160 340,00
	0501|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	100 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	182 440,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	21 930,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	21 950,00
	PAM.2026.0031	Atividades e Eventos Desportivos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	244 580,00	95 915,00	98 235,00	100 605,00	103 025,00	0,00	642 360,00
	0501|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	14 515,00	14 845,00	15 140,00	15 445,00	15 755,00	0,00	75 700,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	50 065,00	51 070,00	52 095,00	53 140,00	54 205,00	0,00	260 575,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	180 000,00	30 000,00	31 000,00	32 020,00	33 065,00	0,00	306 085,00
	PPI.2022.0041	Transferências de Capital Desporto, Recreio e Lazer			100,00				01/01/2022	31/12/2030		411 450,18	216 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	652 450,18
	0102|080701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	411 450,18	216 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	652 450,18

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2.1	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	211 230,00	50 000,00	50 000,00	488 390,00	678 160,00	767 720,00	0,00	2 245 500,00
	0501|07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	E								7	0,00	211 230,00	50 000,00	50 000,00	488 390,00	678 160,00	767 720,00	0,00	2 245 500,00
	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	137 970,00	90 600,00	80 000,00	250 000,00	600 000,00	700 000,00	0,00	1 858 570,00
	0501|07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	E								7	0,00	137 970,00	90 600,00	80 000,00	250 000,00	600 000,00	700 000,00	0,00	1 858 570,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	216 995,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	716 995,00
	0501|07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	E								7	0,00	216 995,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	716 995,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico Desporto, Recreio e Lazer			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	473 175,00	136 065,00	28 830,00	38 395,00	39 165,00	39 955,00	0,00	755 585,00
	0501|07011099	Outro	O								7	0,00	473 175,00	136 065,00	28 830,00	38 395,00	39 165,00	39 955,00	0,00	755 585,00
	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado			33,00	67,00			28/04/2022	31/12/2026		0,00	6 424 060,00	2 085 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 509 560,00
	0501|07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	E								6	0,00	6 347 560,00	2 026 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 373 560,00
	0501|070107	Equipamento de informática	O								7	0,00	21 000,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 000,00
	0501|07011099	Outro	O								7	0,00	55 500,00	47 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 000,00
2.5.2.2		**Juventude**										**112 443,03**	**116 820,00**	**440 610,00**	**425 360,00**	**430 775,00**	**436 305,00**	**441 945,00**	**0,00**	**2 404 258,03**
	PAM.2022.0024	Bolsas de estudo - Ensino da Música			100,00				01/01/2022	31/12/2030		112 443,03	71 300,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	0,00	503 743,03
	0102|04080202	Outras	O								7	112 443,03	71 300,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	0,00	503 743,03
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	17 050,00	78 065,00	75 175,00	76 695,00	78 230,00	79 800,00	0,00	405 015,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	5 695,00	1 325,00	1 355,00	1 380,00	1 410,00	0,00	11 165,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	15 000,00	15 300,00	15 610,00	15 925,00	16 245,00	0,00	78 080,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	17 050,00	42 610,00	43 405,00	44 280,00	45 165,00	46 065,00	0,00	238 575,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	14 760,00	15 145,00	15 450,00	15 760,00	16 080,00	0,00	77 195,00
	PAM.2022.0043	Intercâmbio Juvenil			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	24 015,00	8 415,00	8 440,00	8 605,00	8 785,00	8 965,00	0,00	67 225,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	5,00	1 005,00	1 020,00	1 040,00	1 065,00	1 090,00	0,00	5 225,00
	0501|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	5,00	5 000,00	5 045,00	5 145,00	5 250,00	5 355,00	0,00	25 800,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	24 005,00	2 405,00	2 370,00	2 415,00	2 465,00	2 515,00	0,00	36 175,00
	PAM.2022.0044	Bolsas de Estudo e de Mérito de Acesso ao Ensino Superior			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	0,00	435 505,00
	0102|04080202	Outras	O								7	0,00	5,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	0,00	435 505,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Inicio	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2.2	PAM.2023.0009	Bienal de Jovens Criadores de Mafra			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	4 450,00	4 510,00	4 510,00	4 510,00	4 510,00	4 510,00	0,00	27 000,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	300,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	325,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	1 150,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 175,00
	0501|04080202	Outras	O								7	0,00	3 000,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00	25 500,00
	PAM.2026.0016	Formação, Informação e Comunicação			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	81 665,00	84 525,00	86 220,00	87 950,00	89 730,00	0,00	430 090,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	16 000,00	16 320,00	16 650,00	16 985,00	17 325,00	0,00	83 280,00
	0501|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	0,00	3 000,00	3 060,00	3 120,00	3 185,00	3 250,00	0,00	15 615,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	7 100,00	7 245,00	7 390,00	7 540,00	7 695,00	0,00	36 970,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	53 165,00	55 450,00	56 560,00	57 690,00	58 860,00	0,00	281 725,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	2 400,00	2 450,00	2 500,00	2 550,00	2 600,00	0,00	12 500,00
	PAM.2026.0017	Voluntariado Jovem, Cidadania e Políticas Públicas de Juventude			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	98 250,00	89 835,00	91 635,00	93 485,00	95 345,00	0,00	468 550,00
	0501|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	5 500,00	5 560,00	5 675,00	5 790,00	5 905,00	0,00	28 430,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	2 300,00	1 855,00	1 895,00	1 935,00	1 975,00	0,00	9 960,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	1 700,00	1 780,00	1 815,00	1 855,00	1 890,00	0,00	9 040,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	88 750,00	80 640,00	82 250,00	83 905,00	85 575,00	0,00	421 120,00
	PAM.2026.0018	Funcionamento Espaços juventude			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	18 600,00	11 770,00	12 005,00	12 240,00	12 490,00	0,00	67 105,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	6 600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	6 620,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	12 000,00	11 765,00	12 000,00	12 235,00	12 485,00	0,00	60 485,00
	PPI.2026.0014	Equipamento Básico Juventude			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0501|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
2.5.3		**Outras actividades cívicas e religiosas**										**828 774,98**	**497 740,00**	**62 500,00**	**6 660,00**	**6 660,00**	**6 660,00**	**6 660,00**	**0,00**	**1 415 654,98**
	PAM.2024.0004	Transferências Correntes Cívicas e Religiosas			100,00				01/01/2024	31/12/2030		158 214,43	337 740,00	7 500,00	6 655,00	6 655,00	6 655,00	6 655,00	0,00	530 074,43
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	158 214,43	337 740,00	7 500,00	6 655,00	6 655,00	6 655,00	6 655,00	0,00	530 074,43
	PPI.2022.0047	Transferências de Capital Cívicas e Religiosas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		670 560,55	160 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	885 580,55
	0102|080701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	670 560,55	160 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	885 580,55
3		Funções económicas																		
3.2.1		**Iluminação pública**										**16 324 336,34**	**1 807 000,00**	**1 700 000,00**	**1 680 000,00**	**1 828 000,00**	**1 882 500,00**	**1 920 000,00**	**0,00**	**27 141 836,34**
	PAM.2014.0048	Consumo de Energia Eléctrica			100,00				01/01/2014	31/12/2030		16 324 336,34	1 170 000,00	1 200 000,00	1 230 000,00	1 275 000,00	1 315 000,00	1 340 000,00	0,00	23 854 336,34

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.2.1	0102|0202010202	Iluminação Pública	O								7	16 324 336,34	1 170 000,00	1 200 000,00	1 230 000,00	1 275 000,00	1 315 000,00	1 340 000,00	0,00	23 854 336,34
	PPI.2022.0050	Construção, Infraestruturas e Equipamento de Iluminação Pública			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	637 000,00	500 000,00	450 000,00	553 000,00	567 500,00	580 000,00	0,00	3 287 500,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	220 000,00	227 500,00	230 000,00	0,00	1 077 500,00
	0301|07030304	Iluminação Pública	E								7	0,00	637 000,00	300 000,00	250 000,00	333 000,00	340 000,00	350 000,00	0,00	2 210 000,00
3.2.2		**Energia**										**3 036 223,67**	**2 149 000,00**	**2 200 000,00**	**2 500 000,00**	**2 550 000,00**	**2 601 000,00**	**2 653 020,00**	**0,00**	**17 689 243,67**
	PAM.2023.0003	Consumo de Energia Eléctrica - Instalações Diversas			100,00				01/01/2023	31/12/2030		3 036 223,67	2 149 000,00	2 200 000,00	2 500 000,00	2 550 000,00	2 601 000,00	2 653 020,00	0,00	17 689 243,67
	0102|0202010201	Instalações Diversas	O								7	3 036 223,67	2 149 000,00	2 200 000,00	2 500 000,00	2 550 000,00	2 601 000,00	2 653 020,00	0,00	17 689 243,67
3.3.1		**Transportes rodoviários**										**15 552 880,00**	**9 208 150,00**	**5 337 810,00**	**6 708 645,00**	**7 736 945,00**	**7 764 000,00**	**7 791 615,00**	**0,00**	**60 100 045,00**
	PAM.2022.0046	Mobiliário Urbano			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	16 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	116 000,00
	0301|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	16 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	116 000,00
	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	289 000,00	220 300,00	224 710,00	229 205,00	233 790,00	238 470,00	0,00	1 435 475,00
	0301|020206	Locação de material de transporte	O								7	0,00	289 000,00	220 300,00	224 710,00	229 205,00	233 790,00	238 470,00	0,00	1 435 475,00
	PAM.2023.0006	Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação			100,00				01/01/2023	31/12/2030		869 538,18	885 435,00	873 305,00	890 765,00	908 585,00	926 765,00	945 305,00	0,00	6 299 698,18
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	394 125,60	504 300,00	504 300,00	514 380,00	524 670,00	535 170,00	545 875,00	0,00	3 522 820,60
	0301|020225	Outros serviços	O								7	475 412,58	381 130,00	369 000,00	376 380,00	383 910,00	391 590,00	399 425,00	0,00	2 776 847,58
	PAM.2026.0007	Mobilidade e Trânsito			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	131 300,00	48 300,00	49 270,00	50 260,00	51 270,00	0,00	330 400,00
	0801|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	50 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	132 440,00
	0801|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	35 980,00	19 100,00	19 485,00	19 875,00	20 275,00	0,00	114 715,00
	0801|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	45 320,00	9 200,00	9 385,00	9 575,00	9 765,00	0,00	83 245,00
	PAM.2026.0022	Gestão de frota			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	48 580,00	49 555,00	55 550,00	61 665,00	67 905,00	0,00	283 255,00
	0301|020112	Material de transporte-peças	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	52 050,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	38 580,00	39 355,00	45 145,00	51 050,00	57 075,00	0,00	231 205,00
	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte			100,00				01/01/2014	31/12/2030		1 068 738,55	388 925,00	150 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	1 807 663,55
	0301|07010699	Outro	O								7	1 068 738,55	388 925,00	150 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	1 807 663,55
	PPI.2022.0052	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares			100,00				01/01/2022	31/12/2030		4 870 285,68	238 680,00	500 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	6 008 965,68
	0301|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								7	4 870 285,68	238 680,00	500 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	6 008 965,68

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Inicio	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.3.1	PPI.2022.0053	Construção e Ampliação de Estacionamentos			100,00				01/01/2022	31/12/2030		26 814,00	3 500,00	3 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	33 834,00
	0301|07010499	Outros	E								7	26 814,00	3 500,00	3 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	33 834,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos			100,00				01/01/2023	31/12/2030		8 717 503,59	7 386 610,00	2 908 825,00	5 235 310,00	6 231 230,00	6 227 065,00	6 222 820,00	0,00	42 929 363,59
	0301|07011099	Outro	O								7	432 711,99	386 500,00	295 200,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	3 114 411,99
	0301|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								7	8 284 791,60	7 000 105,00	2 613 620,00	4 735 305,00	5 731 225,00	5 727 060,00	5 722 815,00	0,00	39 814 921,60
	0301|07030399	Outros	E								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2026.0003	Infraestruturas e Equipamentos de Mobilidade e Trânsito			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	368 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	468 000,00
	0801|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	210 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	260 000,00
	0801|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								7	0,00	0,00	158 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	208 000,00
	PPI.2026.0008	Máquinas e Equipamentos de Apoio à Gestão de Frota			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	114 000,00	65 000,00	68 100,00	69 450,00	70 840,00	0,00	387 390,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	114 000,00	65 000,00	68 100,00	69 450,00	70 840,00	0,00	387 390,00
3.4.1		**Mercados e feiras**										**0,00**	**7 925,00**	**10 005,00**	**5 005,00**	**5 005,00**	**5 005,00**	**5 005,00**	**0,00**	**37 950,00**
	PPI.2014.0064	Mercados			100,00				01/01/2014	31/12/2030		0,00	7 400,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7 425,00
	0301|07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	E								7	0,00	7 400,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7 425,00
	PPI.2022.0049	Equipamento Básico Mercados e Feiras			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	525,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	30 525,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	525,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	30 525,00
3.4.2		**Turismo**										**903 613,02**	**512 835,00**	**296 505,00**	**131 005,00**	**133 240,00**	**134 710,00**	**136 220,00**	**0,00**	**2 248 128,02**
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística			100,00				01/01/2022	31/12/2030		750 788,80	508 520,00	191 505,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 295,00	0,00	1 739 338,80
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	41 500,00	19 995,00	20 395,00	20 805,00	21 225,00	0,00	123 920,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	146 810,30	178 655,00	150 000,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	0,00	681 550,30
	0401|020225	Outros serviços	O								7	603 978,50	329 865,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	933 868,50
	PPI.2019.0009	Estabilização da Arriba da Praia do Algodio Lado Sul			100,00				01/09/2019	31/12/2030		33 210,00	4 005,00	4 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	41 235,00
	0401|07030399	Outros	E								1	33 210,00	4 005,00	4 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	41 235,00
	PPI.2022.0061	Equipamento Básico Turismo			100,00				01/01/2022	31/12/2030		119 614,22	310,00	1 000,00	1 000,00	1 835,00	1 875,00	1 920,00	0,00	127 554,22
	0401|07011099	Outro	O								7	119 614,22	310,00	1 000,00	1 000,00	1 835,00	1 875,00	1 920,00	0,00	127 554,22
	PPI.2026.0004	Infraestruturas e Equipamentos em Zonas Balneares			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	100 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	340 000,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.4.2	0301 | 07010399	Outros	E								7	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	100 000,00
	0301 | 07010499	Outros	E								7	0,00	0,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	110 000,00
	0301 | 07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	50 000,00
	0301 | 07030399	Outros	E								7	0,00	0,00	40 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	80 000,00
3.5.1		**Infraestruturas diversas**										**0,00**	**263 995,00**	**630 010,00**	**230 010,00**	**355 010,00**	**80 010,00**	**80 010,00**	**0,00**	**1 639 045,00**
	PAM.2023.0016	Gestão e Manutenção dos Sistemas Públicos de Drenagem de Águas Pluviais			100,00				12/04/2023	31/12/2030		0,00	65,00	80 005,00	80 005,00	80 005,00	80 005,00	80 005,00	0,00	400 090,00
	0301 | 020203	Conservação de bens	O								7	0,00	65,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	90,00
	0701 | 04050103	Serviços autónomos da administração local	O								7	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	0,00	400 000,00
	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais			100,00				12/04/2023	31/12/2030		0,00	263 930,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	263 955,00
	0301 | 07030399	Outros	E								7	0,00	263 930,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	263 955,00
	PPI.2025.0013	Escola das Armas - Projeto Equestre - Protocolo de Colaboração			100,00				21/07/2025	31/12/2028		0,00	0,00	550 000,00	150 000,00	275 000,00	0,00	0,00	0,00	975 000,00
	0102 | 07010499	Outros	E								0	0,00	0,00	550 000,00	150 000,00	275 000,00	0,00	0,00	0,00	975 000,00
3.5.2		**Desenvolvimento económico**										**539 252,28**	**690 795,00**	**2 644 950,00**	**1 736 310,00**	**276 985,00**	**273 145,00**	**274 850,00**	**0,00**	**6 436 287,28**
	PAM.2022.0049	Ninho de Empresas de Mafra-Ericeira			100,00				01/01/2022	31/12/2030		335 252,28	115 000,00	143 000,00	130 545,00	134 390,00	134 385,00	134 385,00	0,00	1 126 957,28
	0102 | 020220	Outros trabalhos especializados	O								7	335 252,28	115 000,00	133 000,00	130 540,00	134 385,00	134 380,00	134 380,00	0,00	1 116 937,28
	0102 | 020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	10 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10 020,00
	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida			25,00	75,00			01/01/2022	31/12/2030		204 000,00	443 675,00	464 000,00	4 005,00	4 005,00	4 005,00	4 005,00	0,00	1 127 685,00
	0401 | 020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	441 670,00	460 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	901 690,00
	0401 | 040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	204 000,00	2 005,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	226 005,00
	PAM.2025.0001	Plataforma Nacional do Pão			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	300 000,00
	0102 | 040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	300 000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira			81,00	19,00			30/06/2025	31/12/2028		0,00	32 105,00	326 200,00	217 300,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	578 105,00
	0102 | 020121	Outros bens	O								7	0,00	5,00	1 500,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	3 505,00
	0102 | 020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	551 000,00
	0102 | 040102	Privadas	O								7	0,00	2 100,00	14 700,00	6 300,00	500,00	0,00	0,00	0,00	23 600,00
	PAM.2026.0010	Desenvolvimento Económico			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	120 250,00	81 460,00	83 090,00	84 755,00	86 460,00	0,00	456 015,00
	0401 | 020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	27 070,00	0,00	130 115,00
	0401 | 020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	10 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10 020,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.5.2	0401|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5 100,00	5 200,00	5 300,00	5 405,00	0,00	26 005,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	80 250,00	50 855,00	51 875,00	52 915,00	53 980,00	0,00	289 875,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira			87,00	13,00			30/06/2025	31/12/2028		0,00	50 015,00	1 541 500,00	1 253 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	2 847 515,00
	0102|07010301	Instalações de Serviços	O								7	0,00	50 000,00	1 342 500,00	1 250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 642 500,00
	0102|070107	Equipamento de informática	O								7	0,00	5,00	51 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	53 005,00
	0102|070109	Equipamento administrativo	O								7	0,00	5,00	100 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	102 005,00
	0102|07011099	Outro	O								7	0,00	5,00	48 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	50 005,00
4		Outras funções																		
4.1		**Operações da dívida autárquica**										**21 193 362,53**	**6 758 600,00**	**7 047 885,00**	**7 542 345,00**	**8 091 510,00**	**8 136 480,00**	**8 185 115,00**	**51 922 360,00**	**118 877 657,53**
	PAM.2014.0052	Juros de empréstimos m/l prazo			100,00				01/01/2014	31/12/2027		84 710,39	1 500,00	210,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 445,39
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	84 710,39	1 500,00	175,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 400,39
	0103|030601	Outros encargos financeiros	O								7	0,00	0,00	35,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
	PAM.2018.0029	Juros de empréstimos m/l prazo - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra			100,00				28/06/2018	31/12/2039		79 999,28	24 655,00	18 405,00	16 960,00	15 510,00	14 060,00	12 615,00	48 790,00	230 994,28
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	79 999,28	24 655,00	18 405,00	16 960,00	15 510,00	14 060,00	12 615,00	48 790,00	230 994,28
	PAM.2019.0004	Juros de empréstimo m/l prazo Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro			100,00				18/03/2019	31/12/2039		1 966 611,67	619 930,00	496 740,00	465 450,00	433 240,00	400 090,00	365 960,00	1 583 930,00	6 331 951,67
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	1 966 611,67	619 930,00	496 150,00	464 860,00	432 650,00	399 500,00	365 370,00	1 578 700,00	6 323 771,67
	0103|030601	Outros encargos financeiros	O								7	0,00	0,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	5 230,00	8 180,00
	PAM.2023.0008	Juros de empréstimo m/l prazo - Internalização Mafreduca			100,00				10/01/2023	31/12/2035		2 256 701,07	996 695,00	914 595,00	829 910,00	744 670,00	652 425,00	559 460,00	1 296 075,00	8 250 531,07
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	2 256 701,07	996 695,00	914 595,00	829 910,00	744 670,00	652 425,00	559 460,00	1 296 075,00	8 250 531,07
	PAM.2025.0003	Encargos de empréstimo m/l prazo - Investimentos 2025-2027			100,00				28/04/2025	31/12/2039		0,00	10,00	98 825,00	219 400,00	332 270,00	307 585,00	282 280,00	1 292 375,00	2 532 745,00
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	0,00	5,00	98 810,00	219 385,00	332 255,00	307 570,00	282 265,00	1 292 245,00	2 532 535,00
	0103|030601	Outros encargos financeiros	O								7	0,00	5,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	130,00	210,00
	PPI.2014.0077	Amortizações da dívida - empréstimos m/l prazo			100,00				01/01/2014	31/12/2027		5 815 097,54	65 005,00	26 700,00	6 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 913 602,54
	0103|100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	5 815 097,54	65 005,00	26 700,00	6 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 913 602,54

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.1	PPI.2014.0080	Ações e Outras Participações			100,00				02/01/2014	31/12/2026		2,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
	0102|090701	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	O								7	2,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
	0102|090702	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	O								7	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	PPI.2018.0052	Amortizações da dívida - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra			100,00				28/06/2018	31/12/2039		209 263,20	54 640,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	450 430,00	987 333,20
	0103|100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	209 263,20	54 640,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	450 430,00	987 333,20
	PPI.2019.0003	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro			100,00				18/03/2019	31/12/2039		3 411 416,59	994 650,00	1 064 700,00	1 096 000,00	1 128 170,00	1 161 325,00	1 195 460,00	11 948 375,00	22 000 096,59
	0103|100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	3 411 416,59	994 650,00	1 064 700,00	1 096 000,00	1 128 170,00	1 161 325,00	1 195 460,00	11 948 375,00	22 000 096,59
	PPI.2023.0004	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo - Internalização Mafreduca			100,00				10/01/2023	24/09/2035		7 369 560,79	4 001 500,00	4 127 800,00	4 258 100,00	4 392 470,00	4 531 125,00	4 674 160,00	24 661 785,00	58 016 500,79
	0103|100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	7 369 560,79	4 001 500,00	4 127 800,00	4 258 100,00	4 392 470,00	4 531 125,00	4 674 160,00	24 661 785,00	58 016 500,79
	PPI.2025.0008	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo - Investimentos 2025-2027			100,00				28/04/2025	31/12/2039		0,00	5,00	245 300,00	595 100,00	990 580,00	1 015 270,00	1 040 580,00	10 640 600,00	14 527 435,00
	0103|100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	0,00	5,00	245 300,00	595 100,00	990 580,00	1 015 270,00	1 040 580,00	10 640 600,00	14 527 435,00
4.2		**Transferências entre administrações**										**35 434 754,09**	**5 746 795,00**	**7 282 455,00**	**5 980 280,00**	**5 983 135,00**	**5 986 050,00**	**5 989 025,00**	**0,00**	**72 402 494,09**
	PAM.2014.0054	Transferências Correntes			100,00				01/01/2014	31/12/2030		21 922 505,65	3 034 830,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	0,00	42 193 685,65
	0102|04050102	Freguesias	O								7	21 922 505,65	3 034 830,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	0,00	42 193 685,65
	PAM.2014.0055	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses			100,00				01/01/2014	31/12/2030		67 568,66	7 100,00	7 285,00	7 300,00	7 300,00	7 300,00	7 300,00	0,00	111 153,66
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	67 568,66	7 100,00	7 285,00	7 300,00	7 300,00	7 300,00	7 300,00	0,00	111 153,66
	PAM.2014.0057	AMEGA - Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água			100,00				01/01/2014	31/12/2030		20 028,69	1 850,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	0,00	31 378,69
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	20 028,69	1 850,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	0,00	31 378,69
	PAM.2014.0058	AML - Área Metropolitana de Lisboa - Transportes Públicos			100,00				01/01/2014	31/12/2030		9 571 339,84	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	0,00	21 883 099,84
	0102|04050108	Outros	O								7	9 571 339,84	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	0,00	21 883 099,84
	PAM.2014.0059	AMIUC - Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas			100,00				01/01/2014	31/12/2030		43 678,05	4 700,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	0,00	70 028,05
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	43 678,05	4 700,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	0,00	70 028,05

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.2	PAM.2015.0007	Sociedade de Desenvolvimento Rural (A25)			100,00				01/01/2015	31/12/2030		19 600,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	49 600,00
	0102|04010102	Outras	O								7	19 600,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	49 600,00
	PAM.2015.0009	Associação Turismo Lisboa			100,00				01/01/2015	31/12/2030		60 792,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	0,00	98 952,00
	0102|04050108	Outros	O								7	60 792,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	0,00	98 952,00
	PAM.2015.0010	ECHO - European Cities of Historic Organs			100,00				01/04/2015	31/12/2030		40 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	64 000,00
	0102|040903	Resto do mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	O								7	40 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	64 000,00
	PAM.2016.0005	Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica			100,00				21/04/2016	31/12/2030		5 600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	10 400,00
	0102|04050101	Municípios	O								7	5 600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	10 400,00
	PAM.2017.0004	AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos			100,00				01/01/2017	31/12/2030		123 121,39	30 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	278 121,39
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	123 121,39	30 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	278 121,39
	PAM.2018.0025	Exploração do Parque de Campismo			100,00				28/06/2018	31/12/2030		1 379 185,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	2 279 185,00
	0102|05010101	Públicas	O								7	1 379 185,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	2 279 185,00
	PAM.2018.0026	Exploração de Infraestruturas e Rodovias			100,00				28/06/2018	31/12/2030		900 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 800 000,00
	0102|05010101	Públicas	O								7	900 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 800 000,00
	PAM.2019.0007	AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho			100,00				01/09/2019	31/12/2030		8 500,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	0,00	18 100,00
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	8 500,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	0,00	18 100,00
	PAM.2020.0001	World Surf Cities Network			100,00				02/01/2020	31/12/2030		4 000,00	6 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	15 000,00
	0102|040903	Resto do mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	O								7	4 000,00	6 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	15 000,00
	PAM.2020.0004	ADAPT. LOCAL - Rede de Municípios para a adaptação local às alterações climáticas			100,00				01/04/2020	31/12/2030		4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	16 000,00
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	16 000,00
	PAM.2020.0005	ALU - Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis			100,00				01/04/2020	31/12/2030		15 000,00	4 280,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	0,00	37 780,00
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	15 000,00	4 280,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	0,00	37 780,00
	PAM.2020.0006	GPM - Global Parliament of Mayors			100,00				01/04/2020	31/12/2030		9 665,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	0,00	21 275,00
	0102|040903	Resto do mundo - Paises terceiros e organizações internacionais	O								7	9 665,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	0,00	21 275,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.2	PAM.2020.0007	European Network of Outdoor Sports (ENOS)			100,00				01/04/2020	31/12/2030		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1 200,00
	0501|040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	O								7	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1 200,00
	PAM.2020.0012	Associação Smart Waste Portugal			100,00				21/12/2020	31/12/2030		2 000,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	15 200,00
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	2 000,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	15 200,00
	PAM.2021.0004	Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	625,00
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	625,00
	PAM.2021.0008	BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas			100,00				29/06/2021	31/12/2030		720,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	2 520,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	720,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	2 520,00
	PAM.2021.0009	AML - Área Metropolitana de Lisboa - Quota			100,00				29/06/2021	31/12/2030		100 004,10	48 685,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	0,00	389 789,10
	0102|04050108	Outros	O								7	100 004,10	48 685,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	0,00	389 789,10
	PAM.2022.0056	Associação Qualifica			100,00				21/06/2022	31/12/2030		6 785,00	7 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	0,00	26 065,00
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	6 785,00	7 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	0,00	26 065,00
	PAM.2023.0019	Subsídios			100,00				22/09/2023	31/12/2030		530 899,21	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	530 959,21
	0102|05010101	Públicas	O								7	486 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	486 035,00
	0102|05010102	Outras	O								7	44 894,21	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	44 924,21
	PAM.2026.0028	SMAS de Mafra - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	60 000,00	62 800,00	65 660,00	68 575,00	71 550,00	0,00	328 585,00
	0701|04050103	Serviços autónomos da administração local	O								7	0,00	0,00	60 000,00	62 800,00	65 660,00	68 575,00	71 550,00	0,00	328 585,00
	PPI.2021.0008	Transferências de Capital			100,00				29/04/2021	31/12/2030		599 761,50	25 005,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	629 786,50
	0102|08050102	Freguesias	O								7	599 761,50	25 005,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	629 786,50
	PPI.2025.0014	Construção do Edifício sede da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - Transferências de Capital			100,00				21/07/2025	31/12/2027		0,00	200 000,00	1 300 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 005,00
	0102|08050102	Freguesias	O								7	0,00	200 000,00	1 300 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 005,00
4.3		**Diversas não especificadas**										**3 439 408,19**	**3 000 440,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**0,00**	**6 439 898,19**
	PPI.2022.0063	Indemnizações			100,00				01/01/2022	31/12/2030		3 439 408,19	440,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3 439 873,19
	0102|110202	Indemnizações	O								7	3 439 408,19	440,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3 439 873,19
	PPI.2025.0006	Aplicações Financeiras			100,00				12/02/2025	31/12/2030		0,00	3 000 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3 000 025,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Unidade: Euros

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Periodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.3	0103|090103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	0,00	3 000 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3 000 025,00
											Total	166 699 800,02	140 333 215,00	170 565 315,00	113 181 970,00	106 149 475,00	107 895 130,00	109 197 680,00	113 858 600,00	1 015 719 179,73

Legenda - Forma de Realização:
A - Administração direta
E - Empreitadas
O - Fornecimento e Outras

Legenda - Fase de Execução:
0 - não iniciada
1 - com projeto técnico
2 - Adjudicada
3 - execução física até 25%
4 - execução física até 50%
5 - execução física até 75%
6 - execução física superior a 75 %
7 - não aplicável

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 15 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

Liliana Faustino

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1		Funções gerais																		
1.1.1		**Administração geral**										**19 412 539,81**	**2 866 650,00**	**6 100 910,00**	**5 941 935,00**	**4 240 785,00**	**3 899 300,00**	**3 491 170,00**	**0,00**	**45 953 289,81**
	PPI.2014.0082	Aquisição de Edifícios			100,00				02/01/2014	31/12/2030		5 833 348,52	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 833 378,52
	0301|07010399	Outros	O								7	5 833 348,52	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 833 378,52
	PPI.2018.0001	Terrenos			100,00				02/01/2018	31/12/2030		11 920 298,68	1 279 010,00	375 005,00	375 005,00	162 505,00	162 505,00	162 505,00	0,00	14 436 833,68
	0102|070101	Terrenos	O								7	11 920 298,68	1 279 005,00	375 000,00	375 000,00	162 500,00	162 500,00	162 500,00	0,00	14 436 803,68
	0102|070301	Terrenos e recursos naturais	O								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António			100,00				28/06/2018	31/12/2030		663 983,63	84 000,00	2 000 000,00	3 500 000,00	1 500 000,00	5,00	5,00	0,00	7 747 993,63
	0301|07010399	Outros	E								1	663 983,63	84 000,00	2 000 000,00	3 500 000,00	1 500 000,00	5,00	5,00	0,00	7 747 993,63
	PPI.2020.0005	Fundo de Emergência Municipal			100,00				01/04/2020	31/12/2030		104 570,46	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	104 600,46
	0102|07011099	Outro	O								7	104 570,46	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	104 600,46
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		665 590,44	362 150,00	200 000,00	100 000,00	450 000,00	1 588 245,00	1 130 000,00	0,00	4 495 985,44
	0301|07010301	Instalações de Serviços	E								7	665 590,44	362 150,00	200 000,00	100 000,00	450 000,00	1 588 245,00	1 130 000,00	0,00	4 495 985,44
	PPI.2023.0012	Investimentos Incorpóreos			100,00				19/04/2023	31/12/2030		5 535,00	3 200,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	258 735,00
	0102|070113	Investimentos incorpóreos	O								7	5 535,00	3 200,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	258 735,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz			100,00				05/06/2023	31/12/2030		219 213,08	1 086 035,00	1 500 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 805 268,08
	0301|07010499	Outros	E								5	219 213,08	1 086 035,00	1 500 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 805 268,08
	PPI.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	52 245,00	72 225,00	61 825,00	75 320,00	76 820,00	78 365,00	0,00	416 800,00
	1401|070108	Software informático	O								7	0,00	39 845,00	60 000,00	50 000,00	62 500,00	63 750,00	65 020,00	0,00	341 115,00
	1401|07011099	Outro	O								7	0,00	12 400,00	12 225,00	11 825,00	12 820,00	13 070,00	13 345,00	0,00	75 685,00
	PPI.2026.0001	Infraestruturas de TI			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	1 825 600,00	1 777 000,00	1 918 795,00	1 937 200,00	1 984 480,00	0,00	9 443 075,00
	1001|070107	Equipamento de informática	O								7	0,00	0,00	685 600,00	677 000,00	728 795,00	734 400,00	749 480,00	0,00	3 575 275,00
	1001|070108	Software informático	O								7	0,00	0,00	1 140 000,00	1 100 000,00	1 190 000,00	1 202 800,00	1 235 000,00	0,00	5 867 800,00
	PPI.2026.0013	Equipamento para Funcionamento dos Serviços			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	78 070,00	78 090,00	84 150,00	84 510,00	85 800,00	0,00	410 620,00
	0102|070109	Equipamento administrativo	O								7	0,00	0,00	51 570,00	52 090,00	53 050,00	53 010,00	53 670,00	0,00	263 390,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	0102|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	25 500,00	25 000,00	30 000,00	30 500,00	31 110,00	0,00	142 110,00
	0102|070111	Ferramentas e utensílios	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 100,00	1 000,00	1 020,00	0,00	5 120,00
1.2.0		**Segurança e ordem públicas**										**0,00**	**0,00**	**390 000,00**	**12 500,00**	**12 500,00**	**12 500,00**	**12 500,00**	**0,00**	**440 000,00**
	PPI.2026.0010	Equipamento de Segurança			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	390 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	440 000,00
	0801|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	390 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	440 000,00
1.2.1		**Protecção civil e luta contra incêndios**										**594 644,95**	**250 000,00**	**170 000,00**	**170 000,00**	**171 000,00**	**171 420,00**	**171 850,00**	**0,00**	**1 698 914,95**
	PPI.2022.0067	Associações e Agrupamentos Humanitários			100,00				22/02/2022	31/12/2030		594 644,95	250 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 594 644,95
	0102|080701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	594 644,95	250 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 594 644,95
	PPI.2026.0002	Equipamento de Proteção Civil			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	21 000,00	21 420,00	21 850,00	0,00	104 270,00
	0901|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	21 000,00	21 420,00	21 850,00	0,00	104 270,00
1.2.2		**Polícia municipal**										**0,00**	**0,00**	**18 000,00**	**12 500,00**	**12 500,00**	**12 500,00**	**12 500,00**	**0,00**	**68 000,00**
	PPI.2026.0009	Equipamento para o Serviço de Polícia Municipal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	18 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	68 000,00
	0801|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	18 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	68 000,00
2.1.1		**Ensino não superior**										**1 562 946,57**	**16 348 540,00**	**12 972 335,00**	**8 130 015,00**	**131 025,00**	**131 645,00**	**132 425,00**	**0,00**	**39 408 931,57**
	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares			100,00				01/01/2022	31/12/2030		1 175 484,79	87 525,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	1 763 009,79
	0501|07010305	Escolas	O								7	1 175 484,79	87 525,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	1 763 009,79
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico Educação			100,00				01/01/2022	31/12/2030		128 823,48	105 000,00	80 000,00	30 000,00	31 000,00	31 620,00	32 400,00	0,00	438 843,48
	0501|07011099	Outro	O								7	128 823,48	105 000,00	80 000,00	30 000,00	31 000,00	31 620,00	32 400,00	0,00	438 843,48
	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares				100,00			01/01/2022	31/12/2026		258 638,30	4 503 005,00	2 783 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 544 743,30
	0501|07010305	Escolas	E								5	258 638,30	4 403 000,00	2 629 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 290 738,30
	0501|07011099	Outro	O								7	0,00	100 005,00	154 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254 005,00
	PPI.2024.0013	PRR - Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega			7,00	93,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	11 513 005,00	8 509 220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 022 225,00
	0501|07010305	Escolas	E								5	0,00	11 513 000,00	7 755 220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 268 220,00
	0501|07011099	Outro	O								7	0,00	5,00	754 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754 005,00
	PPI.2024.0014	Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca			84,00		16,00		24/06/2024	31/12/2030		0,00	140 005,00	1 500 005,00	8 000 005,00	15,00	15,00	15,00	0,00	9 640 060,00
	0501|07010305	Escolas	E								1	0,00	139 995,00	1 000 000,00	6 000 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7 140 010,00
	0501|07010499	Outros	E								0	0,00	5,00	500 000,00	2 000 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 500 020,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.1.1	0501|07011099	Outro	O								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2026.0011	Ampliação do JI da Venda do Pinheiro			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0301|07010305	Escolas	E								0	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	PPI.2026.0012	Ampliação da EB1 / JI da Fonte Boa da Brincosa - Carvoeira			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0301|07010305	Escolas	E								0	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
2.2.1		**Serviços individuais de saúde**										**1 130 575,93**	**2 905 755,00**	**457 910,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4 494 240,93**
	PPI.2022.0072	PRR - Unidade de Saúde Mafra Oeste				100,00			07/09/2022	31/12/2026		1 130 575,93	2 905 755,00	457 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 494 240,93
	0301|07010399	Outros	E								6	1 130 575,93	2 905 755,00	457 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 494 240,93
2.4.1		**Habitação**										**0,00**	**27 795 605,00**	**18 377 240,00**	**100 020,00**	**1 000 020,00**	**1 000 020,00**	**1 200 020,00**	**0,00**	**49 472 925,00**
	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais				100,00			01/01/2022	31/12/2026		0,00	7 588 600,00	3 176 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 765 220,00
	0401|070101	Terrenos	O								7	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	0401|07010201	Construção	E								6	0,00	7 508 585,00	3 176 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 685 185,00
	0401|07010203	Reparação e Beneficiação	E								7	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	0401|07010399	Outros	E								7	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	0401|070113	Investimentos incorpóreos	O								7	0,00	80 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 005,00
	PPI.2024.0007	Construção de 48 fogos - Rua Dr. José Augusto Oliveira Cristovão / Caminho do Rio do Cego - Mafra			100,00				24/06/2024	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0401|07010201	Construção	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2024.0008	PRR - Construção de 24 fogos na Rua São Domingos / Rua da Bela Vista em Encarnação			16,00	84,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	3 892 500,00	3 806 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 698 500,00
	0401|07010201	Construção	E								4	0,00	3 892 500,00	3 806 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 698 500,00
	PPI.2024.0009	PRR - Construção de 20 fogos - Ribeira da Baleia - Ericeira			14,00	86,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	3 095 000,00	2 888 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 983 000,00
	0401|07010201	Construção	E								5	0,00	3 095 000,00	2 888 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 983 000,00
	PPI.2024.0010	Construção de 27 fogos - Quinta do Munhoz - Lagar Velho e Ribeira Longa - Milharado			100,00				24/06/2024	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0401|07010201	Construção	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2024.0011	PRR - Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena			25,00	75,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	773 665,00	644 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 418 265,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Periodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.1	0401|07010201	Construção	E								5	0,00	773 665,00	644 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 418 265,00
	PPI.2024.0012	PRR - Construção de 52 fogos - Rua do Mato da Cruz - Ericeira				100,00			24/06/2024	31/12/2026		0,00	7 495 825,00	4 560 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 055 825,00
	0401|07010201	Construção	E								4	0,00	7 495 825,00	4 560 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 055 825,00
	PPI.2025.0005	PRR - Reabilitação de 99 fogos - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro				100,00			01/01/2025	31/12/2026		0,00	4 950 005,00	3 183 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 133 505,00
	0401|07010203	Reparação e Beneficiação	E								5	0,00	4 950 005,00	3 183 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 133 505,00
	PPI.2026.0005	Habitações Municipais			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	118 510,00	100 010,00	1 000 010,00	1 000 010,00	1 200 010,00	0,00	3 418 550,00
	0301|070101	Terrenos	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0301|07010201	Construção	E								0	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0301|07010203	Reparação e Beneficiação	E								0	0,00	0,00	110 000,00	95 000,00	995 000,00	995 000,00	1 195 000,00	0,00	3 390 000,00
	0301|07011099	Outro	E								0	0,00	0,00	8 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	28 500,00
2.4.2		**Ordenamento do território**										**7 672 125,85**	**4 586 550,00**	**12 459 120,00**	**855 025,00**	**600 025,00**	**600 025,00**	**600 025,00**	**0,00**	**27 372 895,85**
	PPI.2018.0035	Parque Verde da Empa			68,00	32,00			02/01/2018	31/12/2027		64 329,00	100 000,00	1 325 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 519 329,00
	0301|07030399	Outros	E								1	64 329,00	100 000,00	1 325 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 519 329,00
	PPI.2021.0005	Parque Urbano da Alcaínça				100,00			01/01/2021	31/12/2026		1 166 506,92	46 550,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 214 556,92
	0301|07030399	Outros	E								6	1 166 506,92	46 550,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 214 556,92
	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos			100,00				01/01/2022	31/12/2030		4 246 665,61	2 048 990,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	6 995 655,61
	0301|07030399	Outros	E								7	4 246 665,61	2 048 990,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	6 995 655,61
	PPI.2022.0021	Passeios Pedonais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		356 780,56	8 515,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 065 295,56
	0301|07030303	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								7	356 780,56	8 515,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 065 295,56
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico			100,00				01/01/2022	31/12/2030		968 236,90	480 645,00	1 459 100,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	3 107 981,90
	0301|07011099	Outro	O								7	968 236,90	480 645,00	1 459 100,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	3 107 981,90
	PPI.2022.0024	Sistema de Informação Geográfica - SIG			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	45 620,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	295 620,00
	0601|070108	Software informático	O								7	0,00	45 620,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	295 620,00
	PPI.2022.0071	PRR - Acessibilidades 360º				100,00			21/06/2022	31/12/2026		0,00	92 355,00	81 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173 860,00
	0301|07010203	Reparação e Beneficiação	E								0	0,00	30 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	61 500,00	61 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123 000,00
	0301|07030399	Outros	E								0	0,00	855,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira			100,00				01/02/2023	31/12/2030		284 788,48	34 320,00	1 500 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 819 128,48
	0301|07030399	Outros	E								1	284 788,48	34 320,00	1 500 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 819 128,48

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.2	PPI.2023.0008	PRR - Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais				100,00			01/02/2023	31/12/2026		584 818,38	430 000,00	430 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 444 818,38
	0401|07011099	Outro	O								7	584 818,38	430 000,00	430 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 444 818,38
	PPI.2024.0015	Requalificação da zona verde envolvente da Praia do Sul - Ericeira			82,00	18,00			25/09/2024	31/12/2027		0,00	100 000,00	1 400 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 515 000,00
	0301|07030399	Outros	E								1	0,00	100 000,00	1 400 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 515 000,00
	PPI.2024.0016	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro			66,00	34,00			30/09/2024	31/12/2027		0,00	100 000,00	550 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665 000,00
	0301|07030399	Outros	E								1	0,00	100 000,00	550 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665 000,00
	PPI.2025.0001	Parque Urbano da Igreja Nova			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|07030399	Outros	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2025.0002	Parque Urbano da Carapinheira			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|07030399	Outros	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2025.0003	Parque Urbano da Encarnação			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	85 195,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	85 220,00
	0301|07030399	Outros	E								1	0,00	85 195,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	85 220,00
	PPI.2025.0004	Centro Náutico e Lota da Ericeira			100,00				01/01/2025	31/12/2027		0,00	44 345,00	862 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926 345,00
	0301|07030399	Outros	E								1	0,00	44 345,00	862 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926 345,00
	PPI.2025.0007	Obras Coercivas			100,00				12/02/2025	31/12/2030		0,00	170 000,00	1 950 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	2 920 000,00
	0102|07030399	Outros	E								0	0,00	170 000,00	1 950 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	2 920 000,00
	PPI.2025.0009	Requalificação do Largo São Miguel e acessos à Rua Azinhaga do Poço - Milharado			22,00		78,00		28/04/2025	31/12/2027		0,00	800 000,00	1 000 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 825 000,00
	0301|07030399	Outros	E								3	0,00	800 000,00	1 000 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 825 000,00
	PPI.2025.0010	Arruamentos e Rede Viária de Acesso à Rua da Cerâmica - Venda do Pinheiro			31,00		69,00		28/04/2025	31/12/2027		0,00	0,00	1 500 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 750 000,00
	0301|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								0	0,00	0,00	1 500 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 750 000,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira			100,00				30/06/2025	31/12/2030		0,00	5,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50 025,00
	0102|07030399	Outros	E								0	0,00	5,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50 025,00
2.4.3		**Saneamento**										**0,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**0,00**	**60,00**
	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.3	0301|07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	E								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2022.0026	Reparação e Beneficiação das Redes de Drenagem e Águas Residuais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	E								0	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
2.4.5		**Resíduos sólidos**										**0,00**	**921 055,00**	**325 000,00**	**260 000,00**	**255 000,00**	**250 005,00**	**250 005,00**	**0,00**	**2 261 065,00**
	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos			100,00				01/01/2014	31/12/2030		0,00	670 655,00	255 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	1 725 655,00
	0301|07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	O								7	0,00	670 655,00	255 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	1 725 655,00
	PPI.2020.0008	Outras Construções RSU			100,00				23/07/2020	31/12/2030		0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 005,00
	0301|07030399	Outros	E								0	0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 005,00
	PPI.2021.0009	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos				100,00			29/04/2021	31/12/2030		0,00	250 395,00	20 000,00	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	0,00	285 405,00
	0301|07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	O								7	0,00	250 395,00	20 000,00	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	0,00	285 405,00
2.4.6		**Protecção meio ambiente e conservação natureza**										**0,00**	**1 496 250,00**	**1 533 955,00**	**206 005,00**	**211 105,00**	**212 425,00**	**213 775,00**	**0,00**	**3 873 515,00**
	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	5,00	5 000,00	4 000,00	5 200,00	5 300,00	5 400,00	0,00	24 905,00
	0301|07010399	Outros	E								0	0,00	5,00	5 000,00	4 000,00	5 200,00	5 300,00	5 400,00	0,00	24 905,00
	PPI.2021.0007	Construção e infraestruturas			100,00				12/02/2021	31/12/2030		0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 005,00
	0301|07010499	Outros	E								7	0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 005,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	109 750,00	192 200,00	107 000,00	110 900,00	112 120,00	113 370,00	0,00	745 340,00
	0301|07010499	Outros	E								7	0,00	12 800,00	134 600,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	347 400,00
	0301|07030305	Parques e Jardins	E								7	0,00	96 950,00	57 600,00	57 000,00	60 900,00	62 120,00	63 370,00	0,00	397 940,00
	PPI.2022.0028	Cemitérios			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|07030512	Cemitérios	E								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2022.0030	Equipamento Básico Ambiente			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	91 235,00	40 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	311 235,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	91 235,00	40 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	311 235,00
	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech				100,00			12/04/2023	31/12/2026		0,00	1 287 750,00	1 239 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 527 000,00
	0301|07010499	Outros	E								7	0,00	185 000,00	159 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344 000,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	1 102 750,00	1 080 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 183 000,00
	PPI.2025.0015	Juntos a Reciclar 2025			50,00	50,00			02/09/2025	31/12/2026		0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.6	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
2.5.1		**Cultura**										**13 789 310,69**	**15 060 170,00**	**13 178 810,00**	**316 005,00**	**269 010,00**	**519 285,00**	**519 575,00**	**0,00**	**43 652 165,69**
	PPI.2021.0001	Casa de Cultura da Azueira				100,00			01/01/2021	31/12/2026		707 220,77	1 647 470,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 704 690,77
	0401|07010399	Outros	E								6	707 220,77	1 647 470,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 704 690,77
	PPI.2022.0031	Transferência de Capital Cultura			100,00				01/01/2022	31/12/2030		94 853,53	100 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	219 853,53
	0102|080701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	94 853,53	100 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	219 853,53
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		2 451 619,86	488 520,00	1 015 000,00	200 000,00	250 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	5 405 139,86
	0401|07010399	Outros	E								7	2 451 619,86	488 520,00	1 015 000,00	200 000,00	250 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	5 405 139,86
	PPI.2022.0034	Equipamento Básico Cultura			100,00				01/01/2022	31/12/2030		392 520,95	230 750,00	12 500,00	11 000,00	14 000,00	14 280,00	14 570,00	0,00	689 620,95
	0401|07011099	Outro	O								7	392 520,95	230 750,00	12 500,00	11 000,00	14 000,00	14 280,00	14 570,00	0,00	689 620,95
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		268 865,23	77 950,00	30 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	376 835,23
	0401|070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	O								7	268 865,23	77 950,00	30 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	376 835,23
	PPI.2022.0039	Arquivo Municipal			100,00				01/01/2022	31/12/2026		2 647 692,38	245 595,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 898 287,38
	0401|07010399	Outros	E								6	2 647 692,38	245 595,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 898 287,38
	PPI.2022.0040	Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade			33,00	67,00			01/01/2022	31/12/2028		0,00	750 000,00	950 000,00	100 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1 800 005,00
	0401|07010399	Outros	E								1	0,00	750 000,00	950 000,00	100 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1 800 005,00
	PPI.2022.0069	PRR - Museu Nacional Música - PNM				100,00			28/04/2022	31/12/2026		6 672 979,13	2 102 720,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 775 704,13
	0401|110299	Outras	E								6	6 672 979,13	2 102 720,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 775 704,13
	PPI.2022.0070	PRR - Palácio Nacional de Mafra			5,00	95,00			28/04/2022	31/12/2026		505 897,84	5 952 960,00	4 115 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 574 357,84
	0401|110299	Outras	E								5	505 897,84	5 952 960,00	4 115 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 574 357,84
	PPI.2023.0001	Reabilitação do Forte do Milreu - Ericeira			100,00				01/01/2023	31/12/2026		0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	0401|07010399	Outros	E								0	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	PPI.2023.0005	PRR - Arquivo Nacional do Som			12,00	88,00			01/01/2023	31/12/2026		47 661,00	3 464 200,00	6 695 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 207 661,00
	0401|110299	Outras	E								4	47 661,00	3 464 200,00	6 695 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 207 661,00
2.5.2.1		**Desporto, recreio e lazer**										**411 450,18**	**7 679 430,00**	**2 467 165,00**	**263 830,00**	**881 785,00**	**1 422 325,00**	**1 612 675,00**	**0,00**	**14 738 660,18**
	PPI.2022.0041	Transferências de Capital Desporto, Recreio e Lazer			100,00				01/01/2022	31/12/2030		411 450,18	216 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	652 450,18
	0102|080701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	411 450,18	216 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	652 450,18

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2.1	PPI.2022.0042	Edificios-Instalações Desportivas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	211 230,00	50 000,00	50 000,00	488 390,00	678 160,00	767 720,00	0,00	2 245 500,00
	0501\07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	E								7	0,00	211 230,00	50 000,00	50 000,00	488 390,00	678 160,00	767 720,00	0,00	2 245 500,00
	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	137 970,00	90 600,00	80 000,00	250 000,00	600 000,00	700 000,00	0,00	1 858 570,00
	0501\07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	E								7	0,00	137 970,00	90 600,00	80 000,00	250 000,00	600 000,00	700 000,00	0,00	1 858 570,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	216 995,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	716 995,00
	0501\07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	E								7	0,00	216 995,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	716 995,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico Desporto, Recreio e Lazer			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	473 175,00	136 065,00	28 830,00	38 395,00	39 165,00	39 955,00	0,00	755 585,00
	0501\07011099	Outro	O								7	0,00	473 175,00	136 065,00	28 830,00	38 395,00	39 165,00	39 955,00	0,00	755 585,00
	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado			33,00	67,00			28/04/2022	31/12/2026		0,00	6 424 060,00	2 085 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 509 560,00
	0501\07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	E								6	0,00	6 347 560,00	2 026 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 373 560,00
	0501\070107	Equipamento de informática	O								7	0,00	21 000,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 000,00
	0501\07011099	Outro	O								7	0,00	55 500,00	47 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 000,00
2.5.2.2		**Juventude**										**0,00**	**0,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**0,00**	**25,00**
	PPI.2026.0014	Equipamento Básico Juventude			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0501\07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
2.5.3		**Outras actividades civicas e religiosas**										**670 560,55**	**160 000,00**	**55 000,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**0,00**	**885 580,55**
	PPI.2022.0047	Transferências de Capital Civicas e Religiosas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		670 560,55	160 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	885 580,55
	0102\080701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	670 560,55	160 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	885 580,55
3.2.1		**Iluminação pública**										**0,00**	**637 000,00**	**500 000,00**	**450 000,00**	**553 000,00**	**567 500,00**	**580 000,00**	**0,00**	**3 287 500,00**
	PPI.2022.0050	Construção, Infraestruturas e Equipamento de Iluminação Pública			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	637 000,00	500 000,00	450 000,00	553 000,00	567 500,00	580 000,00	0,00	3 287 500,00
	0301\07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	220 000,00	227 500,00	230 000,00	0,00	1 077 500,00
	0301\07030304	Iluminação Pública	E								7	0,00	637 000,00	300 000,00	250 000,00	333 000,00	340 000,00	350 000,00	0,00	2 210 000,00
3.3.1		**Transportes rodoviários**										**14 683 341,82**	**8 017 715,00**	**4 044 325,00**	**5 475 315,00**	**6 474 335,00**	**6 471 520,00**	**6 468 665,00**	**0,00**	**51 635 216,82**
	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte			100,00				01/01/2014	31/12/2030		1 068 738,55	388 925,00	150 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	1 807 663,55

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.3.1	0301|07010699	Outro	O								7	1 068 738,55	388 925,00	150 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	1 807 663,55
	PPI.2022.0052	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares			100,00				01/01/2022	31/12/2030		4 870 285,68	238 680,00	500 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	6 008 965,68
	0301|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								7	4 870 285,68	238 680,00	500 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	6 008 965,68
	PPI.2022.0053	Construção e Ampliação de Estacionamentos			100,00				01/01/2022	31/12/2030		26 814,00	3 500,00	3 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	33 834,00
	0301|07010499	Outros	E								7	26 814,00	3 500,00	3 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	33 834,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos			100,00				01/01/2023	31/12/2030		8 717 503,59	7 386 610,00	2 908 825,00	5 235 310,00	6 231 230,00	6 227 065,00	6 222 820,00	0,00	42 929 363,59
	0301|07011099	Outro	O								7	432 711,99	386 500,00	295 200,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	3 114 411,99
	0301|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								7	8 284 791,60	7 000 105,00	2 613 620,00	4 735 305,00	5 731 225,00	5 727 060,00	5 722 815,00	0,00	39 814 921,60
	0301|07030399	Outros	E								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	PPI.2026.0003	Infraestruturas e Equipamentos de Mobilidade e Trânsito			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	368 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	468 000,00
	0801|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	210 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	260 000,00
	0801|07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	E								7	0,00	0,00	158 000,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	0,00	208 000,00
	PPI.2026.0008	Máquinas e Equipamentos de Apoio à Gestão de Frota			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	114 000,00	65 000,00	68 100,00	69 450,00	70 840,00	0,00	387 390,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	114 000,00	65 000,00	68 100,00	69 450,00	70 840,00	0,00	387 390,00
3.4.1		**Mercados e feiras**										**0,00**	**7 925,00**	**10 005,00**	**5 005,00**	**5 005,00**	**5 005,00**	**5 005,00**	**0,00**	**37 950,00**
	PPI.2014.0064	Mercados			100,00				01/01/2014	31/12/2030		0,00	7 400,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7 425,00
	0301|07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	E								7	0,00	7 400,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7 425,00
	PPI.2022.0049	Equipamento Básico Mercados e Feiras			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	525,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	30 525,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	525,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	30 525,00
3.4.2		**Turismo**										**152 824,22**	**4 315,00**	**105 000,00**	**61 005,00**	**61 840,00**	**61 880,00**	**61 925,00**	**0,00**	**508 789,22**
	PPI.2019.0009	Estabilização da Arriba da Praia do Algodio Lado Sul			100,00				01/09/2019	31/12/2030		33 210,00	4 005,00	4 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	41 235,00
	0401|07030399	Outros	E								1	33 210,00	4 005,00	4 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	41 235,00
	PPI.2022.0061	Equipamento Básico Turismo			100,00				01/01/2022	31/12/2030		119 614,22	310,00	1 000,00	1 000,00	1 835,00	1 875,00	1 920,00	0,00	127 554,22
	0401|07011099	Outro	O								7	119 614,22	310,00	1 000,00	1 000,00	1 835,00	1 875,00	1 920,00	0,00	127 554,22
	PPI.2026.0004	Infraestruturas e Equipamentos em Zonas Balneares			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	100 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	340 000,00
	0301|07010399	Outros	E								7	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	100 000,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.4.2	0301|07010499	Outros	E								7	0,00	0,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	110 000,00
	0301|07011099	Outro	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	50 000,00
	0301|07030399	Outros	E								7	0,00	0,00	40 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	80 000,00
3.5.1		**Infraestruturas diversas**										**0,00**	**263 930,00**	**550 005,00**	**150 005,00**	**275 005,00**	**5,00**	**5,00**	**0,00**	**1 238 955,00**
	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais			100,00				12/04/2023	31/12/2030		0,00	263 930,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	263 955,00
	0301|07030399	Outros	E								7	0,00	263 930,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	263 955,00
	PPI.2025.0013	Escola das Armas - Projeto Equestre - Protocolo de Colaboração			100,00				21/07/2025	31/12/2028		0,00	0,00	550 000,00	150 000,00	275 000,00	0,00	0,00	0,00	975 000,00
	0102|07010499	Outros	E								0	0,00	0,00	550 000,00	150 000,00	275 000,00	0,00	0,00	0,00	975 000,00
3.5.2		**Desenvolvimento económico**										**0,00**	**50 015,00**	**1 541 500,00**	**1 253 000,00**	**3 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2 847 515,00**
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira			87,00	13,00			30/06/2025	31/12/2028		0,00	50 015,00	1 541 500,00	1 253 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	2 847 515,00
	0102|07010301	Instalações de Serviços	O								7	0,00	50 000,00	1 342 500,00	1 250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 642 500,00
	0102|070107	Equipamento de informática	O								7	0,00	5,00	51 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	53 005,00
	0102|070109	Equipamento administrativo	O								7	0,00	5,00	100 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	102 005,00
	0102|07011099	Outro	O								7	0,00	5,00	48 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	50 005,00
4		Outras funções																		
4.1		**Operações da dívida autárquica**										**16 805 340,12**	**5 115 810,00**	**5 519 110,00**	**6 010 600,00**	**6 565 820,00**	**6 762 320,00**	**6 964 800,00**	**47 701 190,00**	**101 444 990,12**
	PPI.2014.0077	Amortizações da dívida - empréstimos m/l prazo			100,00				01/01/2014	31/12/2027		5 815 097,54	65 005,00	26 700,00	6 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 913 602,54
	0103|100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	5 815 097,54	65 005,00	26 700,00	6 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 913 602,54
	PPI.2014.0080	Ações e Outras Participações			100,00				02/01/2014	31/12/2026		2,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
	0102|090701	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	O								7	2,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
	0102|090702	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas	O								7	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	PPI.2018.0052	Amortizações da dívida - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra			100,00				28/06/2018	31/12/2039		209 263,20	54 640,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	450 430,00	987 333,20
	0103|100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	209 263,20	54 640,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	54 600,00	450 430,00	987 333,20
	PPI.2019.0003	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro			100,00				18/03/2019	31/12/2039		3 411 416,59	994 650,00	1 064 700,00	1 096 000,00	1 128 170,00	1 161 325,00	1 195 460,00	11 948 375,00	22 000 096,59

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.1	0103\100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	3 411 416,59	994 650,00	1 064 700,00	1 096 000,00	1 128 170,00	1 161 325,00	1 195 460,00	11 948 375,00	22 000 096,59
	PPI.2023.0004	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo - Internalização Mafreduca			100,00				10/01/2023	24/09/2035		7 369 560,79	4 001 500,00	4 127 800,00	4 258 100,00	4 392 470,00	4 531 125,00	4 674 160,00	24 661 785,00	58 016 500,79
	0103\100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	7 369 560,79	4 001 500,00	4 127 800,00	4 258 100,00	4 392 470,00	4 531 125,00	4 674 160,00	24 661 785,00	58 016 500,79
	PPI.2025.0008	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo - Investimentos 2025-2027			100,00				28/04/2025	31/12/2039		0,00	5,00	245 300,00	595 100,00	990 580,00	1 015 270,00	1 040 580,00	10 640 600,00	14 527 435,00
	0103\100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	0,00	5,00	245 300,00	595 100,00	990 580,00	1 015 270,00	1 040 580,00	10 640 600,00	14 527 435,00
4.2		**Transferências entre administrações**										**599 761,50**	**225 005,00**	**1 305 000,00**	**10,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**0,00**	**2 129 791,50**
	PPI.2021.0008	Transferências de Capital			100,00				29/04/2021	31/12/2030		599 761,50	25 005,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	629 786,50
	0102\08050102	Freguesias	O								7	599 761,50	25 005,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	629 786,50
	PPI.2025.0014	Construção do Edifício sede da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - Transferências de Capital			100,00				21/07/2025	31/12/2027		0,00	200 000,00	1 300 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 005,00
	0102\08050102	Freguesias	O								7	0,00	200 000,00	1 300 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 005,00
4.3		**Diversas não especificadas**										**3 439 408,19**	**3 000 440,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**10,00**	**0,00**	**6 439 898,19**
	PPI.2022.0063	Indemnizações			100,00				01/01/2022	31/12/2030		3 439 408,19	440,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3 439 873,19
	0102\110202	Indemnizações	O								7	3 439 408,19	440,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3 439 873,19
	PPI.2025.0006	Aplicações Financeiras			100,00				12/02/2025	31/12/2030		0,00	3 000 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3 000 025,00
	0103\090103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	O								7	0,00	3 000 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3 000 025,00
											Total	89 271 771,91	97 392 170,00	82 080 415,00	29 672 805,00	21 722 795,00	22 099 715,00	22 296 955,00	47 701 190,00	403 890 875,38

Legenda - Forma de Realização:
A - Administração direta
E - Empreitadas
O - Fornecimento e Outras

Legenda - Fase de Execução:
0 - não iniciada
1 - com projeto técnico
2 - Adjudicada
3 - execução física até 25%
4 - execução física até 50%
5 - execução física até 75%
6 - execução física superior a 75 %
7 - não aplicável

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1		Funções gerais																		
1.1.1		**Administracão geral**										**2 114 229,81**	**1 861 165,00**	**42 652 270,00**	**40 475 965,00**	**41 315 130,00**	**42 119 550,00**	**42 961 470,00**	**423 250,00**	**213 923 029,81**
	PAM.2019.0001	Seguros			100,00				01/01/2019	31/12/2030		872 663,65	950 465,00	883 905,00	754 335,00	769 425,00	784 820,00	800 520,00	0,00	5 816 133,65
	0102|01030901	Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais	O								7	0,00	490 965,00	411 370,00	330 245,00	336 850,00	343 590,00	350 465,00	0,00	2 263 485,00
	0102|020212	Seguros	O								7	872 663,65	459 500,00	472 535,00	424 090,00	432 575,00	441 230,00	450 055,00	0,00	3 552 648,65
	PAM.2020.0003	Fundo de Emergência Municipal			100,00				01/04/2020	31/12/2030		1 179 892,13	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	1 179 952,13
	0102|020121	Outros bens	O								7	973 391,44	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	973 421,44
	0102|020225	Outros serviços	O								7	206 500,69	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	206 530,69
	PAM.2020.0008	CATÓLICA-CESOP - Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa			100,00				01/04/2020	31/12/2030		0,00	24 400,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	0,00	54 675,00
	1401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	24 400,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	6 055,00	0,00	54 675,00
	PAM.2022.0004	Modernização Administrativa			100,00				01/01/2022	31/12/2030		61 674,03	50 060,00	50 000,00	33 000,00	33 000,00	33 000,00	33 000,00	0,00	293 734,03
	0102|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	61 674,03	50 060,00	50 000,00	33 000,00	33 000,00	33 000,00	33 000,00	0,00	293 734,03
	PAM.2022.0006	Formação			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	195 000,00	161 400,00	64 610,00	65 900,00	67 220,00	68 565,00	0,00	622 695,00
	0102|020215	Formação	O								7	0,00	195 000,00	161 400,00	64 610,00	65 900,00	67 220,00	68 565,00	0,00	622 695,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática			100,00				22/02/2022	31/12/2030		0,00	617 065,00	608 140,00	500 000,00	500 995,00	520 200,00	530 605,00	0,00	3 277 005,00
	1001|020205	Locação de material de informática	O								7	0,00	617 065,00	608 140,00	500 000,00	500 995,00	520 200,00	530 605,00	0,00	3 277 005,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	24 165,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	54 130,00	0,00	284 380,00
	1401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	24 165,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	54 130,00	0,00	284 380,00
	PAM.2026.0002	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	244 000,00	156 575,00	159 720,00	162 930,00	166 200,00	0,00	889 425,00
	0102|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	2 000,00	2 040,00	2 090,00	2 140,00	2 190,00	0,00	10 460,00
	0102|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	0,00	152 000,00	154 530,00	157 625,00	160 785,00	164 005,00	0,00	788 945,00
	0102|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	90 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	90 020,00
	PAM.2026.0003	Funcionamento dos Serviços			100,00				01/01/2026	31/12/2037		0,00	0,00	5 450 825,00	4 514 655,00	4 644 225,00	4 706 600,00	4 800 825,00	423 250,00	24 540 380,00
	0102|0102130 3	Senhas de Presença	O								7	0,00	0,00	7 410,00	7 560,00	7 715,00	7 870,00	8 030,00	0,00	38 585,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	0102|02010201	Gasolina	O								7	0,00	0,00	38 000,00	38 760,00	39 540,00	40 335,00	41 145,00	0,00	197 780,00
	0102|02010202	Gasóleo	O								7	0,00	0,00	295 000,00	300 900,00	306 920,00	313 060,00	319 325,00	0,00	1 535 205,00
	0102|02010299	Outros	O								7	0,00	0,00	923 000,00	941 460,00	960 290,00	979 500,00	999 090,00	0,00	4 803 340,00
	0102|020104	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	220 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	302 440,00
	0102|020107	Vestuário e artigos pessoais	O								7	0,00	0,00	62 500,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	144 940,00
	0102|020108	Material de escritório	O								7	0,00	0,00	35 000,00	35 700,00	36 415,00	37 145,00	37 890,00	0,00	182 150,00
	0102|020111	Material de consumo clínico	O								7	0,00	0,00	280,00	290,00	300,00	310,00	320,00	0,00	1 500,00
	0102|02011603	Outras	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0102|020118	Livros e documentação técnica	O								7	0,00	0,00	750,00	770,00	790,00	810,00	830,00	0,00	3 950,00
	0102|020119	Artigos honoríficos e de decoração	O								7	0,00	0,00	6 300,00	7 430,00	8 580,00	9 755,00	10 955,00	0,00	43 020,00
	0102|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 000,00
	0102|02020101	Água	O								7	0,00	0,00	1 070 000,00	1 091 400,00	1 113 230,00	1 135 495,00	1 158 205,00	0,00	5 568 330,00
	0102|02020109	Outros	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	4 590,00	4 685,00	4 780,00	4 880,00	4 980,00	0,00	23 915,00
	0102|020204	Locação de edifícios	O								7	0,00	0,00	265 450,00	100 000,00	102 000,00	104 040,00	106 125,00	3 250,00	680 865,00
	0102|020209	Comunicações	O								7	0,00	0,00	62 730,00	63 980,00	95 260,00	66 570,00	67 910,00	0,00	356 450,00
	0102|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	30 000,00	30 600,00	31 215,00	31 845,00	32 485,00	0,00	156 145,00
	0102|020211	Representação dos serviços	O								7	0,00	0,00	40 800,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	123 240,00
	0102|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	132 190,00	32 435,00	37 685,00	38 440,00	39 210,00	0,00	279 960,00
	0102|020216	Seminários, exposições e similares	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0102|020217	Publicidade	O								7	0,00	0,00	30 000,00	30 595,00	31 210,00	31 835,00	32 470,00	0,00	156 110,00
	0102|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	158 000,00	92 730,00	97 295,00	101 955,00	106 705,00	0,00	556 685,00
	0102|020222	Serviços de saúde	O								7	0,00	0,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	0,00	675 000,00
	0102|020224	Encargos de cobrança de receitas	O								7	0,00	0,00	1 219 000,00	1 243 380,00	1 268 250,00	1 293 615,00	1 319 490,00	0,00	6 343 735,00
	0102|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	20 005,00	20 000,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	0,00	116 515,00
	0102|03050202	Juros de Mora	O								7	0,00	0,00	510,00	525,00	540,00	555,00	570,00	0,00	2 700,00
	0103|030601	Outros encargos financeiros	O								7	0,00	0,00	48 000,00	48 960,00	49 940,00	50 940,00	51 960,00	0,00	249 800,00
	0102|0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	O								7	0,00	0,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	75 780,00	0,00	364 300,00
	0102|0602010199	Impostos e taxas - Outras	O								7	0,00	0,00	40 000,00	40 800,00	41 620,00	42 455,00	43 305,00	0,00	208 180,00
	0102|06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0102|06020301	Outras Restituições	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0102|06020302	IVA Pago	O								7	0,00	0,00	422 300,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	422 320,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	0102|0602030599	Outras	O								7	0,00	0,00	60 000,00	61 200,00	62 425,00	63 675,00	64 950,00	420 000,00	732 250,00
	PAM.2026.0004	Despesas com pessoal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	32 478 055,00	33 127 645,00	33 790 265,00	34 466 165,00	35 155 585,00	0,00	169 017 715,00
	0102|010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	O								7	0,00	0,00	315 000,00	321 300,00	327 730,00	334 285,00	340 975,00	0,00	1 639 290,00
	0102|01010401	Pessoal em Funções	O								7	0,00	0,00	17 900 000,00	18 258 025,00	18 623 210,00	18 995 700,00	19 375 640,00	0,00	93 152 575,00
	0102|01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	O								7	0,00	0,00	300 000,00	306 000,00	312 120,00	318 365,00	324 735,00	0,00	1 561 220,00
	0102|01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	O								7	0,00	0,00	400 000,00	408 000,00	416 160,00	424 485,00	432 975,00	0,00	2 081 620,00
	0102|01010601	Pessoal em Funções	O								7	0,00	0,00	420 000,00	428 400,00	436 970,00	445 710,00	454 625,00	0,00	2 185 705,00
	0102|01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	O								7	0,00	0,00	85 000,00	86 700,00	88 435,00	90 205,00	92 010,00	0,00	442 350,00
	0102|010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	O								7	0,00	0,00	389 530,00	397 325,00	405 275,00	413 385,00	421 655,00	0,00	2 027 170,00
	0102|010108	Pessoal aguardando aposentação	O								7	0,00	0,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	27 070,00	0,00	130 115,00
	0102|010109	Pessoal em qualquer outra situação	O								7	0,00	0,00	140 000,00	142 800,00	145 660,00	148 575,00	151 550,00	0,00	728 585,00
	0102|01011002	Pessoal dos Quadros	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|01011101	Membros dos Orgãos Autárquicos	O								7	0,00	0,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	75 780,00	0,00	364 300,00
	0102|01011102	Pessoal dos Quadros	O								7	0,00	0,00	105 000,00	107 100,00	109 245,00	111 430,00	113 660,00	0,00	546 435,00
	0102|010113	Subsídio de refeição	O								7	0,00	0,00	2 100 000,00	2 142 000,00	2 184 840,00	2 228 540,00	2 273 115,00	0,00	10 928 495,00
	0102|010114	Subsídio de férias e de Natal	O								7	0,00	0,00	3 800 000,00	3 876 000,00	3 953 520,00	4 032 595,00	4 113 250,00	0,00	19 775 365,00
	0102|010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	O								7	0,00	0,00	160 000,00	163 200,00	166 465,00	169 795,00	173 195,00	0,00	832 655,00
	0102|010201	Gratificações variáveis ou eventuais	O								7	0,00	0,00	190 000,00	193 800,00	197 680,00	201 635,00	205 670,00	0,00	988 785,00
	0102|010202	Horas extraordinárias	O								7	0,00	0,00	400 000,00	408 000,00	416 160,00	424 485,00	432 975,00	0,00	2 081 620,00
	0102|010204	Ajudas de custo	O								7	0,00	0,00	22 000,00	22 440,00	22 890,00	23 350,00	23 820,00	0,00	114 500,00
	0102|010205	Abono p/ falhas	O								7	0,00	0,00	48 000,00	48 960,00	49 940,00	50 940,00	51 960,00	0,00	249 800,00
	0102|010210	Subsídio de trabalho nocturno	O								7	0,00	0,00	18 000,00	18 360,00	18 730,00	19 105,00	19 490,00	0,00	93 685,00
	0102|010211	Subsídio de turno	O								7	0,00	0,00	210 000,00	214 200,00	218 485,00	222 855,00	227 315,00	0,00	1 092 855,00
	0102|010212	Indemnizações por cessação de funções	O								7	0,00	0,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	21 655,00	0,00	104 095,00
	0102|01021301	Prémios de Desempenho	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|010214	Outros abonos em numerário ou espécie	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|010301	Encargos com a saúde	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0102|010302	Outros encargos com saúde	O								7	0,00	0,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	27 070,00	0,00	130 115,00
	0102|010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	O								7	0,00	0,00	32 000,00	32 640,00	33 295,00	33 965,00	34 645,00	0,00	166 545,00
	0102|010304	Outras prestações familiares	O								7	0,00	0,00	16 500,00	16 830,00	17 170,00	17 515,00	17 870,00	0,00	85 885,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	0102|01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	O								7	0,00	0,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	54 130,00	0,00	260 215,00
	0102|0103050201	Caixa Geral de Aposentações	O								7	0,00	0,00	1 600 000,00	1 632 000,00	1 664 640,00	1 697 935,00	1 731 895,00	0,00	8 326 470,00
	0102|0103050202	Segurança Social-Regime Geral	O								7	0,00	0,00	3 500 000,00	3 570 000,00	3 641 400,00	3 714 230,00	3 788 515,00	0,00	18 214 145,00
	0102|01030503	Outros	O								7	0,00	0,00	19 000,00	19 380,00	19 770,00	20 170,00	20 575,00	0,00	98 895,00
	0102|010308	Outras pensões	O								7	0,00	0,00	23 000,00	23 460,00	23 930,00	24 410,00	24 900,00	0,00	119 700,00
	0102|04080201	Programas ocupacionais	O								7	0,00	0,00	95 000,00	96 900,00	98 840,00	100 820,00	102 840,00	0,00	494 400,00
	PAM.2026.0009	Serviços de Comunicações e TI			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	821 570,00	496 100,00	506 025,00	516 150,00	526 475,00	0,00	2 866 320,00
	1001|020209	Comunicações	O								7	0,00	0,00	159 570,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	0,00	448 090,00
	1001|020219	Assistência técnica	O								7	0,00	0,00	2 500,00	2 550,00	2 605,00	2 660,00	2 715,00	0,00	13 030,00
	1001|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	659 500,00	423 550,00	432 020,00	440 660,00	449 470,00	0,00	2 405 200,00
	PAM.2026.0020	Estratégia, Inovação e Sustentabilidade			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	170 080,00	31 040,00	31 670,00	32 305,00	32 960,00	0,00	298 055,00
	1401|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	52 000,00	6 840,00	6 980,00	7 120,00	7 265,00	0,00	80 205,00
	1401|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	32 200,00	12 600,00	12 850,00	13 105,00	13 370,00	0,00	84 125,00
	1401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	85 880,00	11 600,00	11 840,00	12 080,00	12 325,00	0,00	133 725,00
	PAM.2026.0023	Gestão de edifícios e equipamentos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	880 600,00	169 250,00	172 640,00	176 115,00	179 665,00	0,00	1 578 270,00
	0301|020109	Produtos químicos e farmacêuticos	O								7	0,00	0,00	95 000,00	9 800,00	9 995,00	10 195,00	10 400,00	0,00	135 390,00
	0301|020114	Outro material-peças	O								7	0,00	0,00	35 000,00	35 700,00	36 415,00	37 145,00	37 890,00	0,00	182 150,00
	0301|020117	Ferramentas e utensílios	O								7	0,00	0,00	12 500,00	12 750,00	13 005,00	13 270,00	13 540,00	0,00	65 065,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	81 500,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	163 940,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	556 600,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	639 040,00
	0301|020219	Assistência técnica	O								7	0,00	0,00	48 000,00	48 960,00	49 940,00	50 945,00	51 970,00	0,00	249 815,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	52 000,00	22 040,00	22 485,00	22 940,00	23 405,00	0,00	142 870,00
	PAM.2026.0024	Gestão e Fiscalização de empreitadas			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	235 000,00	55 700,00	56 815,00	57 960,00	59 130,00	0,00	464 605,00
	0301|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	52 050,00
	0301|020219	Assistência técnica	O								7	0,00	0,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	27 070,00	0,00	130 115,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	200 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	282 440,00
	PAM.2026.0025	Comunicação, Imagem e Publicações Periódicas			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	395 000,00	293 995,00	299 885,00	305 895,00	312 030,00	0,00	1 606 805,00
	1101|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	15 000,00	15 300,00	15 610,00	15 925,00	16 245,00	0,00	78 080,00
	1101|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5 100,00	5 205,00	5 310,00	5 420,00	0,00	26 035,00
	1101|020213	Deslocações e estadas	O								7	0,00	0,00	85 000,00	19 995,00	20 395,00	20 805,00	21 225,00	0,00	167 420,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Periodo t-1	Periodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	1101|020217	Publicidade	O								7	0,00	0,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	75 780,00	0,00	364 300,00
	1101|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	220 000,00	182 200,00	185 845,00	189 565,00	193 360,00	0,00	970 970,00
	PAM.2026.0029	Transferências Correntes			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	136 630,00	139 370,00	142 165,00	145 020,00	147 925,00	0,00	711 110,00
	0102|04010102	Outras	O								7	0,00	0,00	5 100,00	5 205,00	5 310,00	5 420,00	5 530,00	0,00	26 565,00
	0102|040102	Privadas	O								7	0,00	0,00	75 000,00	76 500,00	78 030,00	79 595,00	81 185,00	0,00	390 310,00
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	0,00	55 000,00	56 100,00	57 225,00	58 370,00	59 540,00	0,00	286 235,00
	0102|04080202	Outras	O								7	0,00	0,00	1 530,00	1 565,00	1 600,00	1 635,00	1 670,00	0,00	8 000,00
	PAM.2026.0030	Assembleia Municipal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	81 000,00	82 625,00	84 315,00	86 040,00	87 790,00	0,00	421 770,00
	0101|010204	Ajudas de custo	O								7	0,00	0,00	7 000,00	7 140,00	7 285,00	7 435,00	7 585,00	0,00	36 445,00
	0101|01021302	Outros	O								7	0,00	0,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	2 630,00
	0101|01021303	Senhas de Presença	O								7	0,00	0,00	32 000,00	32 640,00	33 295,00	33 965,00	34 645,00	0,00	166 545,00
	0101|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	2 630,00
	0101|020119	Artigos honoríficos e de decoração	O								7	0,00	0,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	2 630,00
	0101|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	2 100,00	2 145,00	2 190,00	2 235,00	2 280,00	0,00	10 950,00
	0101|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	1 700,00	1 735,00	1 770,00	1 810,00	1 850,00	0,00	8 865,00
	0101|020213	Deslocações e estadas	O								7	0,00	0,00	18 500,00	18 870,00	19 250,00	19 635,00	20 030,00	0,00	96 285,00
	0101|020217	Publicidade	O								7	0,00	0,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	2 630,00
	0101|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	15 200,00	15 505,00	15 820,00	16 140,00	16 465,00	0,00	79 130,00
	0101|0602030599	Outras	O								7	0,00	0,00	2 500,00	2 550,00	2 605,00	2 660,00	2 715,00	0,00	13 030,00
1.2.0		**Segurança e ordem públicas**										**0,00**	**1 216 405,00**	**1 435 745,00**	**1 409 975,00**	**1 438 170,00**	**1 466 955,00**	**1 496 310,00**	**0,00**	**8 463 560,00**
	PAM.2019.0005	Vigilância e Segurança			100,00				01/09/2019	31/12/2030		0,00	1 216 405,00	1 297 405,00	1 323 355,00	1 349 825,00	1 376 825,00	1 404 365,00	0,00	7 968 180,00
	0801|020218	Vigilância e segurança	O								7	0,00	1 216 405,00	1 297 405,00	1 323 355,00	1 349 825,00	1 376 825,00	1 404 365,00	0,00	7 968 180,00
	PAM.2026.0008	Atividades de Segurança			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	138 340,00	86 620,00	88 345,00	90 130,00	91 945,00	0,00	495 380,00
	0801|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 040,00	1 065,00	1 090,00	0,00	5 215,00
	0801|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	52 050,00
	0801|020219	Assistência técnica	O								7	0,00	0,00	100 000,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 290,00	0,00	388 520,00
	0801|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	27 340,00	5 400,00	5 500,00	5 620,00	5 735,00	0,00	49 595,00
1.2.1		**Protecção civil e luta contra incêndios**										**2 455 607,34**	**1 006 375,00**	**1 168 100,00**	**1 157 805,00**	**1 164 975,00**	**1 209 805,00**	**1 233 895,00**	**0,00**	**9 396 562,34**
	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários			100,00				01/01/2022	31/12/2030		2 455 607,34	1 006 370,00	1 052 500,00	1 089 235,00	1 095 025,00	1 138 440,00	1 161 090,00	0,00	8 998 267,34
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	2 455 607,34	1 006 370,00	1 052 500,00	1 089 235,00	1 095 025,00	1 138 440,00	1 161 090,00	0,00	8 998 267,34

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.2.1	PAM.2022.0009	Planos de Emergência e Ações de Formação e Sensibilização			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	30 000,00	30 600,00	31 215,00	31 845,00	32 485,00	0,00	156 150,00
	0901\020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	52 050,00
	0901\020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	21 655,00	0,00	104 100,00
	PAM.2026.0001	Atividades de Proteção Civil			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	40 360,00	19 570,00	19 965,00	20 375,00	20 790,00	0,00	121 060,00
	0901\020107	Vestuário e artigos pessoais	O								7	0,00	0,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15 020,00
	0901\020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	4 600,00	4 695,00	4 790,00	4 890,00	4 990,00	0,00	23 965,00
	0901\020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	3 500,00	3 570,00	3 645,00	3 720,00	3 795,00	0,00	18 230,00
	0901\020213	Deslocações e estadas	O								7	0,00	0,00	2 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 020,00
	0901\020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	1 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 020,00
	0901\020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	4 760,00	1 600,00	1 630,00	1 665,00	1 700,00	0,00	11 355,00
	0901\020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	9 500,00	9 690,00	9 885,00	10 085,00	10 290,00	0,00	49 450,00
	PAM.2026.0005	Plano Municipal de Execução de GIFR (Gestão Integrada de Fogos Rurais)			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	45 240,00	18 400,00	18 770,00	19 145,00	19 530,00	0,00	121 085,00
	0901\020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	45 240,00	18 400,00	18 770,00	19 145,00	19 530,00	0,00	121 085,00
1.2.2		**Polícia municipal**										**0,00**	**0,00**	**28 960,00**	**4 265,00**	**4 360,00**	**4 440,00**	**4 530,00**	**0,00**	**46 555,00**
	PAM.2026.0006	Atividade de Polícia Municipal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	28 960,00	4 265,00	4 360,00	4 440,00	4 530,00	0,00	46 555,00
	0801\020103	Munições, explosivos e artifícios	O								7	0,00	0,00	700,00	715,00	730,00	745,00	760,00	0,00	3 650,00
	0801\020107	Vestuário e artigos pessoais	O								7	0,00	0,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15 020,00
	0801\020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	1 900,00	1 940,00	1 980,00	2 020,00	2 060,00	0,00	9 900,00
	0801\020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	6 360,00	1 600,00	1 640,00	1 665,00	1 700,00	0,00	12 965,00
	0801\020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 020,00
2.1.1		**Ensino não superior**										**847 863,91**	**685 255,00**	**810 565,00**	**821 310,00**	**832 275,00**	**843 455,00**	**581 450,00**	**0,00**	**5 422 173,91**
	PAM.2022.0010	Transferências Correntes Educação			100,00				01/01/2022	31/12/2030		847 863,91	533 750,00	237 150,00	247 895,00	258 860,00	270 040,00	281 445,00	0,00	2 677 003,91
	0501\040102	Privadas	O								7	0,00	0,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	21 655,00	22 090,00	0,00	106 185,00
	0501\040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	847 863,91	533 750,00	216 750,00	227 085,00	237 630,00	248 385,00	259 355,00	0,00	2 570 818,91
	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)			83,00	17,00			01/01/2025	31/12/2030		0,00	151 505,00	273 415,00	273 415,00	273 415,00	273 415,00	5,00	0,00	1 245 170,00
	0501\020225	Outros serviços	O								7	0,00	151 505,00	273 415,00	273 415,00	273 415,00	273 415,00	5,00	0,00	1 245 170,00
	PAM.2026.0026	Transferência de Competências Educação			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	0,00	1 500 000,00
	0501\040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	0,00	1 500 000,00
2.1.2		**Serviços auxiliares de ensino**										**6 295 851,16**	**6 766 170,00**	**8 600 335,00**	**8 700 630,00**	**8 874 475,00**	**9 051 815,00**	**9 232 695,00**	**0,00**	**57 521 971,16**

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
	PAM.2014.0009	Transportes Escolares			100,00				01/01/2014	31/12/2030		2 769 561,34	698 200,00	906 405,00	924 535,00	943 030,00	961 895,00	981 135,00	0,00	8 184 761,34
	0501|020210	Transportes	O								7	2 769 561,34	698 200,00	906 405,00	924 535,00	943 030,00	961 895,00	981 135,00	0,00	8 184 761,34
	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal			100,00				01/01/2014	31/12/2030		0,00	127 400,00	127 400,00	129 950,00	132 550,00	135 205,00	137 910,00	0,00	790 415,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	127 400,00	127 400,00	129 950,00	132 550,00	135 205,00	137 910,00	0,00	790 415,00
	PAM.2014.0012	Fornecimento de Fruta Escolar			100,00				01/01/2014	31/12/2030		0,00	61 810,00	85 020,00	86 690,00	88 425,00	90 195,00	92 005,00	0,00	504 145,00
	0501|020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	O								7	0,00	61 810,00	82 785,00	84 445,00	86 135,00	87 860,00	89 620,00	0,00	492 655,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	2 235,00	2 245,00	2 290,00	2 335,00	2 385,00	0,00	11 490,00
	PAM.2022.0012	Atividades de Enriquecimento Curricular			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	527 400,00	539 800,00	550 600,00	561 610,00	572 840,00	584 300,00	0,00	3 336 550,00
	0501|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	527 400,00	539 800,00	550 600,00	561 610,00	572 840,00	584 300,00	0,00	3 336 550,00
	PAM.2022.0014	Ação Social Escolar			100,00				01/01/2022	31/12/2030		53 495,43	16 600,00	21 465,00	21 895,00	22 335,00	22 785,00	23 245,00	0,00	181 820,43
	0501|020121	Outros bens	O								7	17 170,43	10 300,00	9 465,00	9 655,00	9 850,00	10 050,00	10 255,00	0,00	76 745,43
	0501|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	36 325,00	6 300,00	12 000,00	12 240,00	12 485,00	12 735,00	12 990,00	0,00	105 075,00
	PAM.2022.0015	Bolsa de Livros Escolares			100,00				01/01/2022	31/12/2030		200 035,07	110 660,00	87 960,00	89 720,00	91 515,00	93 350,00	95 220,00	0,00	768 460,07
	0501|020121	Outros bens	O								7	200 035,07	110 660,00	87 960,00	89 720,00	91 515,00	93 350,00	95 220,00	0,00	768 460,07
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares			100,00				22/02/2022	31/12/2030		3 272 759,32	5 098 600,00	6 257 390,00	6 382 540,00	6 510 195,00	6 640 405,00	6 773 220,00	0,00	40 935 109,32
	0501|020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	O								7	3 272 759,32	1 843 300,00	2 367 440,00	2 414 790,00	2 463 090,00	2 512 355,00	2 562 605,00	0,00	17 436 339,32
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	3 255 300,00	3 889 950,00	3 967 750,00	4 047 105,00	4 128 050,00	4 210 615,00	0,00	23 498 770,00
	PAM.2024.0007	Fornecimento de Leite Escolar			100,00				30/09/2024	31/12/2030		0,00	125 500,00	190 675,00	194 490,00	198 380,00	202 350,00	206 400,00	0,00	1 117 795,00
	0501|020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	O								7	0,00	125 500,00	190 675,00	194 490,00	198 380,00	202 350,00	206 400,00	0,00	1 117 795,00
	PAM.2026.0012	Projetos de Educação			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	165 125,00	113 205,00	115 290,00	117 420,00	119 580,00	0,00	630 620,00
	0501|020120	Material de educação, cultura e recreio	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	75 820,00	17 000,00	17 340,00	17 690,00	18 045,00	0,00	145 895,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	4 530,00	4 530,00	4 530,00	4 530,00	4 530,00	0,00	22 650,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	70 095,00	90 650,00	92 370,00	94 125,00	95 905,00	0,00	443 145,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	13 680,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	13 700,00
	PAM.2026.0013	Gestão Educativa			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	219 095,00	207 005,00	211 145,00	215 370,00	219 680,00	0,00	1 072 295,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	13 870,00	3 000,00	3 060,00	3 120,00	3 185,00	0,00	26 235,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	205 225,00	204 005,00	208 085,00	212 250,00	216 495,00	0,00	1 046 060,00
2.2.1		**Serviços individuais de saúde**										**0,00**	**660 100,00**	**1 099 300,00**	**1 115 625,00**	**1 131 415,00**	**1 147 525,00**	**1 163 955,00**	**0,00**	**6 317 920,00**

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidades Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.2.1	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	17 600,00	24 000,00	24 480,00	24 970,00	25 470,00	25 980,00	0,00	142 500,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	17 600,00	24 000,00	24 480,00	24 970,00	25 470,00	25 980,00	0,00	142 500,00
	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde			100,00				05/06/2023	31/12/2030		0,00	642 500,00	750 000,00	765 000,00	780 300,00	795 910,00	811 830,00	0,00	4 545 540,00
	0401|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	642 500,00	750 000,00	765 000,00	780 300,00	795 910,00	811 830,00	0,00	4 545 540,00
	PAM.2026.0011	Transferências Correntes Saúde			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	325 300,00	326 145,00	326 145,00	326 145,00	326 145,00	0,00	1 629 880,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	0,00	325 300,00	326 145,00	326 145,00	326 145,00	326 145,00	0,00	1 629 880,00
2.3.2		**Acção social**										**0,00**	**1 082 305,00**	**1 153 175,00**	**1 176 255,00**	**1 199 820,00**	**1 223 850,00**	**1 248 365,00**	**0,00**	**7 083 770,00**
	PAM.2017.0009	Apoio a Carenciados - Polo de Receção			88,00	12,00			28/03/2017	31/12/2030		0,00	46 255,00	47 755,00	48 715,00	49 695,00	50 695,00	51 715,00	0,00	294 830,00
	0401|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	1 500,00	1 530,00	1 565,00	1 600,00	1 635,00	0,00	7 830,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	46 255,00	46 255,00	47 185,00	48 130,00	49 095,00	50 080,00	0,00	287 000,00
	PAM.2022.0018	Apoio ao Cidadão			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	92 950,00	97 110,00	99 060,00	101 065,00	103 105,00	105 185,00	0,00	598 475,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	16 600,00	26 600,00	27 135,00	27 685,00	28 245,00	28 815,00	0,00	155 080,00
	0401|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	1 500,00	1 530,00	1 565,00	1 600,00	1 635,00	0,00	7 830,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	5 660,00	5 775,00	5 895,00	6 015,00	6 140,00	0,00	29 485,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	76 000,00	63 000,00	64 260,00	65 550,00	66 865,00	68 205,00	0,00	403 880,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	350,00	350,00	360,00	370,00	380,00	390,00	0,00	2 200,00
	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	127 000,00	120 000,00	122 400,00	124 850,00	127 350,00	129 900,00	0,00	751 500,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	127 000,00	120 000,00	122 400,00	124 850,00	127 350,00	129 900,00	0,00	751 500,00
	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional			100,00				01/02/2023	31/12/2030		0,00	449 000,00	450 000,00	459 000,00	468 180,00	477 545,00	487 100,00	0,00	2 790 825,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	449 000,00	450 000,00	459 000,00	468 180,00	477 545,00	487 100,00	0,00	2 790 825,00
	PAM.2023.0012	Protocolos/Acordos			100,00				01/02/2023	31/12/2030		0,00	259 100,00	328 310,00	334 880,00	341 585,00	348 420,00	355 395,00	0,00	1 967 690,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	5 660,00	5 775,00	5 895,00	6 015,00	6 140,00	0,00	29 485,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	259 100,00	322 650,00	329 105,00	335 690,00	342 405,00	349 255,00	0,00	1 938 205,00
	PAM.2023.0013	Serviços Atendimento e Acompanhamento Social			100,00				01/02/2023	31/12/2030		0,00	108 000,00	110 000,00	112 200,00	114 445,00	116 735,00	119 070,00	0,00	680 450,00
	0401|04080202	Outras	O								7	0,00	108 000,00	110 000,00	112 200,00	114 445,00	116 735,00	119 070,00	0,00	680 450,00
2.4.1		**Habitação**										**0,00**	**0,00**	**64 500,00**	**64 690,00**	**64 895,00**	**65 100,00**	**65 310,00**	**0,00**	**324 495,00**
	PAM.2026.0027	Habitações Municipais			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	64 500,00	64 690,00	64 895,00	65 100,00	65 310,00	0,00	324 495,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	1 500,00	1 530,00	1 565,00	1 600,00	1 635,00	0,00	7 830,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Periodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.1	0401|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	0,00	275 000,00
	0401|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5 100,00	5 205,00	5 310,00	5 420,00	0,00	26 035,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	3 000,00	3 060,00	3 125,00	3 190,00	3 255,00	0,00	15 630,00
2.4.2		**Ordenamento do território**										**0,00**	**515 340,00**	**805 715,00**	**114 720,00**	**99 825,00**	**96 365,00**	**87 950,00**	**0,00**	**1 719 915,00**
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	462 500,00	534 000,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	996 540,00
	0601|040102	Privadas	O								7	0,00	334 000,00	434 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	768 020,00
	0601|04080202	Outras	O								7	0,00	128 500,00	100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	228 520,00
	PAM.2022.0055	Biovalue				100,00			21/06/2022	31/12/2028		0,00	12 830,00	43 715,00	21 410,00	5 005,00	0,00	0,00	0,00	82 960,00
	0601|010197	Pessoal em regime de tarefa ou avença	O								7	0,00	0,00	30 885,00	15 445,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	51 330,00
	0601|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	12 830,00	12 830,00	5 965,00	5,00	0,00	0,00	0,00	31 630,00
	PAM.2023.0010	FoodLink			100,00				01/02/2023	31/12/2030		0,00	5,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	15 005,00
	0601|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	15 005,00
	PAM.2024.0008	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro			100,00				30/09/2024	31/12/2030		0,00	40 005,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	5 000,00	0,00	100 005,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	40 005,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	5 000,00	0,00	100 005,00
	PAM.2026.0019	Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	215 000,00	75 300,00	76 810,00	78 355,00	79 940,00	0,00	525 405,00
	0601|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	100 000,00	40 000,00	40 800,00	41 620,00	42 460,00	0,00	264 880,00
	0601|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	115 000,00	35 300,00	36 010,00	36 735,00	37 480,00	0,00	260 525,00
2.4.5		**Resíduos sólidos**										**0,00**	**9 367 405,00**	**11 204 395,00**	**11 284 280,00**	**11 498 575,00**	**11 727 355,00**	**11 960 710,00**	**61 512 990,00**	**128 555 710,00**
	PAM.2014.0026	Recolha de RSU			100,00				01/01/2014	31/12/2036		0,00	3 721 135,00	4 445 855,00	4 534 770,00	4 625 470,00	4 717 980,00	4 812 340,00	30 000 000,00	56 857 550,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	3 721 135,00	4 445 855,00	4 534 770,00	4 625 470,00	4 717 980,00	4 812 340,00	30 000 000,00	56 857 550,00
	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU			100,00				01/01/2014	31/12/2048		0,00	5 424 220,00	6 548 540,00	6 679 510,00	6 813 105,00	6 949 375,00	7 088 370,00	31 512 990,00	71 016 110,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	3 277 260,00	4 024 255,00	4 104 740,00	4 186 835,00	4 270 575,00	4 355 990,00	25 696 630,00	49 916 285,00
	0301|0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	O								7	0,00	2 146 960,00	2 524 285,00	2 574 770,00	2 626 270,00	2 678 800,00	2 732 380,00	5 816 360,00	21 099 825,00
	PAM.2021.0006	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos			92,00	8,00			29/04/2021	31/12/2030		0,00	222 050,00	210 000,00	70 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	682 050,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	31 160,00	30 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	111 160,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	190 890,00	180 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	570 890,00
2.4.6		**Protecção meio ambiente e conservação natureza**										**0,00**	**1 832 125,00**	**2 382 370,00**	**1 422 600,00**	**1 417 505,00**	**1 442 930,00**	**1 468 865,00**	**0,00**	**9 966 395,00**
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +			100,00				23/07/2020	31/12/2030		0,00	5 000,00	18 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	63 000,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Periodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.6	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5 000,00	18 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	63 000,00
	PAM.2021.0001	Plano Estratégico Reabilitação Linhas Água (PERLA)			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 005,00
	1401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	250 005,00
	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	67 000,00	50 000,00	80 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	347 000,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	67 000,00	50 000,00	80 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	347 000,00
	PAM.2022.0023	Manutenção de Jardins e Espaços Verdes			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	1 212 755,00	1 416 440,00	1 126 440,00	1 148 970,00	1 171 950,00	1 195 390,00	0,00	7 271 945,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	1 212 755,00	1 416 440,00	1 126 440,00	1 148 970,00	1 171 950,00	1 195 390,00	0,00	7 271 945,00
	PAM.2022.0057	Reciclar - Ecopontos numa casa amiga do Ambiente			100,00				28/10/2022	31/12/2030		0,00	8 005,00	35 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	91 005,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	8 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	73 000,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	10 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	18 005,00
	PAM.2023.0015	PRR - CircularTech			7,00	93,00			12/04/2023	31/12/2026		0,00	467 460,00	56 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523 465,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	108 755,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108 760,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	358 705,00	56 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414 705,00
	PAM.2025.0006	Juntos a Reciclar 2025			61,00	39,00			02/09/2025	31/12/2026		0,00	71 900,00	25 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96 905,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	25 250,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 255,00
	0301|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	46 650,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71 650,00
	PAM.2026.0021	Atividade de Ambiente			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	731 920,00	144 160,00	146 535,00	148 980,00	151 475,00	0,00	1 323 070,00
	0301|020109	Produtos químicos e farmacêuticos	O								7	0,00	0,00	100 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	142 050,00
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	100 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	182 440,00
	0301|020202	Limpeza e higiene	O								7	0,00	0,00	130 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	212 440,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	100 000,00	13 160,00	13 420,00	13 690,00	13 965,00	0,00	154 235,00
	0301|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	42 800,00	7 400,00	7 550,00	7 705,00	7 860,00	0,00	73 315,00
	0301|020229	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	259 120,00	73 400,00	74 360,00	75 350,00	76 360,00	0,00	558 590,00
2.5.1		**Cultura**										**444 687,85**	**2 298 445,00**	**1 297 280,00**	**1 189 525,00**	**874 735,00**	**886 520,00**	**898 755,00**	**0,00**	**7 889 947,85**
	PAM.2018.0013	Animação Cultural			100,00				02/01/2018	31/12/2030		0,00	1 373 680,00	284 095,00	306 000,00	312 120,00	318 265,00	324 735,00	0,00	2 918 895,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	1 590,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 610,00
	0401|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	2 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 020,00
	0401|020217	Publicidade	O								7	0,00	0,00	2 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 020,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	1 373 680,00	271 505,00	305 975,00	312 095,00	318 240,00	324 710,00	0,00	2 906 205,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	2 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 020,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.1	0401|060202	Activos incorpóreos	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 020,00
	PAM.2022.0025	Prémio Internacional de Composição para os Seis Órgãos de Mafra			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	28 000,00	0,00	140 005,00
	0102|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	60 000,00
	0102|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	30 000,00
	0102|04080202	Outras	O								7	0,00	5,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	50 005,00
	PAM.2022.0026	Apoio ao Associativismo Cultural			100,00				01/01/2022	31/12/2030		160 663,40	112 500,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	0,00	903 163,40
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	160 663,40	112 500,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	126 000,00	0,00	903 163,40
	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres			100,00				01/01/2022	31/12/2030		12 721,30	55 520,00	67 300,00	68 400,00	69 525,00	70 670,00	71 840,00	0,00	415 976,30
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	35 580,00	36 465,00	37 195,00	37 940,00	38 700,00	0,00	185 880,00
	0401|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	3 275,00	3 365,00	3 430,00	3 500,00	3 570,00	0,00	17 140,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	12 721,30	55 520,00	16 145,00	16 270,00	16 600,00	16 930,00	17 270,00	0,00	151 456,30
	0401|04050101	Municípios	O								7	0,00	0,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	0,00	61 500,00
	PAM.2022.0028	Caminhos do Memorial nas linhas de Saramago			100,00				01/01/2022	31/12/2030		30 626,40	0,00	15 005,00	15 005,00	15 005,00	15 005,00	15 005,00	0,00	105 651,40
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	626,40	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	651,40
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	30 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00	105 000,00
	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	29 000,00	41 275,00	42 105,00	42 950,00	43 810,00	44 690,00	0,00	243 830,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	5 600,00	5 895,00	6 015,00	6 135,00	6 255,00	0,00	29 900,00
	0401|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	1 500,00	1 685,00	1 715,00	1 750,00	1 790,00	0,00	8 440,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	29 000,00	33 725,00	34 105,00	34 790,00	35 485,00	36 200,00	0,00	203 305,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	450,00	420,00	430,00	440,00	445,00	0,00	2 185,00
	PAM.2022.0030	Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	32 290,00	101 000,00	51 020,00	52 045,00	53 090,00	54 160,00	0,00	343 605,00
	0401|020117	Ferramentas e utensílios	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0401|020120	Material de educação, cultura e recreio	O								7	0,00	0,00	1 000,00	1 020,00	1 045,00	1 070,00	1 095,00	0,00	5 230,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0401|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	32 290,00	99 980,00	49 980,00	50 980,00	52 000,00	53 045,00	0,00	338 275,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	PAM.2022.0032	Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições			100,00				01/01/2022	31/12/2030		52 419,62	270 030,00	100 000,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	0,00	525 494,62
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	2 610,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2 630,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.1	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	52 419,62	270 030,00	97 390,00	24 995,00	25 495,00	26 005,00	26 530,00	0,00	522 864,62
	PAM.2022.0033	Festival Literário do Município de Mafra			100,00				01/01/2022	31/12/2030		52 351,59	50 400,00	38 000,00	38 760,00	39 540,00	40 335,00	41 145,00	0,00	300 531,59
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	50 400,00	32 000,00	32 560,00	33 215,00	33 880,00	34 560,00	0,00	216 615,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	52 351,59	0,00	6 000,00	6 200,00	6 325,00	6 455,00	6 585,00	0,00	83 916,59
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra			100,00				01/01/2022	31/12/2030		4 400,00	11 015,00	13 505,00	13 770,00	14 050,00	14 335,00	14 625,00	0,00	85 700,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	1 900,00	8 010,00	11 000,00	11 155,00	11 380,00	11 610,00	11 845,00	0,00	66 900,00
	0401|04080202	Outras	O								7	2 500,00	3 005,00	2 505,00	2 615,00	2 670,00	2 725,00	2 780,00	0,00	18 800,00
	PAM.2022.0053	Programação Cultural RTCP			100,00				22/02/2022	31/12/2030		31 505,54	264 000,00	368 100,00	375 465,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	0,00	1 192 090,54
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	46 000,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	31 505,54	264 000,00	340 600,00	349 185,00	46 500,00	47 430,00	48 380,00	0,00	1 127 600,54
	0401|060202	Activos incorpóreos	O								7	0,00	0,00	7 500,00	6 280,00	1 500,00	1 570,00	1 640,00	0,00	18 490,00
	PAM.2024.0001	Plano Estratégico Municipal - Cultura			100,00				01/01/2024	31/12/2026		0,00	5,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 005,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	5,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 005,00
	PAM.2024.0006	Centro Europeu de Música			100,00				01/02/2024	31/12/2030		100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	700 000,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	700 000,00
2.5.2.1		**Desporto, recreio e lazer**										**440 912,55**	**2 372 015,00**	**1 759 410,00**	**1 030 850,00**	**1 051 280,00**	**1 072 130,00**	**1 093 415,00**	**0,00**	**8 820 012,55**
	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo Desporto, Recreio e Lazer			100,00				01/01/2022	31/12/2030		440 912,55	345 000,00	383 000,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	0,00	1 374 997,55
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	440 912,55	345 000,00	383 000,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	0,00	1 374 997,55
	PAM.2022.0039	Núcleos Desportivos Municipais			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	564 875,00	763 200,00	754 900,00	770 005,00	785 410,00	801 130,00	0,00	4 439 520,00
	0501|010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	O								7	0,00	564 875,00	685 975,00	699 695,00	713 690,00	727 965,00	742 525,00	0,00	4 134 725,00
	0501|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	7 870,00	8 165,00	8 330,00	8 495,00	8 665,00	0,00	41 525,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	8 980,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	9 000,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	7 995,00	8 110,00	8 275,00	8 440,00	8 615,00	0,00	41 435,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	33 930,00	19 980,00	20 380,00	20 790,00	21 210,00	0,00	116 290,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	18 450,00	18 945,00	19 325,00	19 715,00	20 110,00	0,00	96 545,00
	PAM.2022.0040	Atividades de Surfing			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	183 200,00	50 500,00	51 510,00	52 545,00	53 605,00	54 685,00	0,00	446 045,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	500,00	500,00	510,00	525,00	540,00	555,00	0,00	3 130,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	182 700,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	54 130,00	0,00	442 915,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2.1	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado				100,00			01/01/2023	31/12/2026		0,00	1 248 940,00	41 925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 290 865,00
	0401|010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	O								7	0,00	410 150,00	38 920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449 070,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	32 460,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32 465,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	276 615,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277 615,00
	0401|020225	Outros serviços	O								7	0,00	382 215,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383 215,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	147 500,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148 500,00
	PAM.2023.0005	Bolsa de Mérito Desportivo			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	180 000,00
	0102|04080202	Outras	O								7	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	180 000,00
	PAM.2026.0014	Promoção de Eventos Desportivos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	46 275,00	8 545,00	8 715,00	8 890,00	9 070,00	0,00	81 495,00
	0501|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	8 490,00	8 525,00	8 695,00	8 870,00	9 050,00	0,00	43 630,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	4 920,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	4 940,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	22 865,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	22 885,00
	0501|040102	Privadas	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 020,00
	0501|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5 020,00
	PAM.2026.0015	Instalações e Equipamentos Desportivos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	199 930,00	39 980,00	40 780,00	41 600,00	42 440,00	0,00	364 730,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	78 000,00	19 975,00	20 375,00	20 785,00	21 205,00	0,00	160 340,00
	0501|020203	Coeservação de bens	O								7	0,00	0,00	100 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	182 440,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	21 930,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	21 950,00
	PAM.2026.0031	Atividades e Eventos Desportivos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	244 580,00	95 915,00	98 235,00	100 605,00	103 025,00	0,00	642 360,00
	0501|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	14 515,00	14 845,00	15 140,00	15 445,00	15 755,00	0,00	75 700,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	50 065,00	51 070,00	52 095,00	53 140,00	54 205,00	0,00	260 575,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	180 000,00	30 000,00	31 000,00	32 020,00	33 065,00	0,00	306 085,00
2.5.2.2		**Juventude**										**112 443,03**	**116 820,00**	**440 605,00**	**425 355,00**	**430 770,00**	**436 300,00**	**441 940,00**	**0,00**	**2 404 233,03**
	PAM.2022.0024	Bolsas de estudo - Ensino da Música			100,00				01/01/2022	31/12/2030		112 443,03	71 300,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	0,00	503 743,03
	0102|04080202	Outras	O								7	112 443,03	71 300,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00	0,00	503 743,03
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	17 050,00	78 065,00	75 175,00	76 695,00	78 230,00	79 800,00	0,00	405 015,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	5 695,00	1 325,00	1 355,00	1 380,00	1 410,00	0,00	11 165,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	15 000,00	15 300,00	15 610,00	15 925,00	16 245,00	0,00	78 080,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	17 050,00	42 610,00	43 405,00	44 280,00	45 165,00	46 065,00	0,00	238 575,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Periodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2.2	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	14 760,00	15 145,00	15 450,00	15 760,00	16 080,00	0,00	77 195,00
	PAM.2022.0043	Intercâmbio Juvenil			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	24 015,00	8 415,00	8 440,00	8 605,00	8 785,00	8 965,00	0,00	67 225,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	5,00	1 005,00	1 020,00	1 040,00	1 065,00	1 090,00	0,00	5 225,00
	0501|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	5,00	5 000,00	5 045,00	5 145,00	5 250,00	5 355,00	0,00	25 800,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	24 005,00	2 405,00	2 370,00	2 415,00	2 465,00	2 515,00	0,00	36 175,00
	PAM.2022.0044	Bolsas de Estudo e de Mérito de Acesso ao Ensino Superior			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	5,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	0,00	435 505,00
	0102|04080202	Outras	O								7	0,00	5,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	87 100,00	0,00	435 505,00
	PAM.2023.0009	Bienal de Jovens Criadores de Mafra			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	4 450,00	4 510,00	4 510,00	4 510,00	4 510,00	4 510,00	0,00	27 000,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	300,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	325,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	1 150,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	1 175,00
	0501|04080202	Outras	O								7	0,00	3 000,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00	25 500,00
	PAM.2026.0016	Formação, Informação e Comunicação			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	81 665,00	84 525,00	86 220,00	87 950,00	89 730,00	0,00	430 090,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	16 000,00	16 320,00	16 650,00	16 985,00	17 325,00	0,00	83 280,00
	0501|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	0,00	3 000,00	3 060,00	3 120,00	3 185,00	3 250,00	0,00	15 615,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	7 100,00	7 245,00	7 390,00	7 540,00	7 695,00	0,00	36 970,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	53 165,00	55 450,00	56 560,00	57 690,00	58 860,00	0,00	281 725,00
	0501|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	2 400,00	2 450,00	2 500,00	2 550,00	2 600,00	0,00	12 500,00
	PAM.2026.0017	Voluntariado Jovem, Cidadania e Políticas Públicas de Juventude			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	98 250,00	89 835,00	91 635,00	93 485,00	95 345,00	0,00	468 550,00
	0501|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	5 500,00	5 560,00	5 675,00	5 790,00	5 905,00	0,00	28 430,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	2 300,00	1 855,00	1 895,00	1 935,00	1 975,00	0,00	9 960,00
	0501|020210	Transportes	O								7	0,00	0,00	1 700,00	1 780,00	1 815,00	1 855,00	1 890,00	0,00	9 040,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	88 750,00	80 640,00	82 250,00	83 905,00	85 575,00	0,00	421 120,00
	PAM.2026.0018	Funcionamento Espaços juventude			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	18 600,00	11 770,00	12 005,00	12 240,00	12 490,00	0,00	67 105,00
	0501|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	6 600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	6 620,00
	0501|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	12 000,00	11 765,00	12 000,00	12 235,00	12 485,00	0,00	60 485,00
2.5.3		**Outras actividades cívicas e religiosas**										**158 214,43**	**337 740,00**	**7 500,00**	**6 655,00**	**6 655,00**	**6 655,00**	**6 655,00**	**0,00**	**530 074,43**
	PAM.2024.0004	Transferências Correntes Cívicas e Religiosas			100,00				01/01/2024	31/12/2030		158 214,43	337 740,00	7 500,00	6 655,00	6 655,00	6 655,00	6 655,00	0,00	530 074,43
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	158 214,43	337 740,00	7 500,00	6 655,00	6 655,00	6 655,00	6 655,00	0,00	530 074,43

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Periodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.2.1		**Iluminação pública**										**16 324 336,34**	**1 170 000,00**	**1 200 000,00**	**1 230 000,00**	**1 275 000,00**	**1 315 000,00**	**1 340 000,00**	**0,00**	**23 854 336,34**
	PAM.2014.0048	Consumo de Energia Eléctrica			100,00				01/01/2014	31/12/2030		16 324 336,34	1 170 000,00	1 200 000,00	1 230 000,00	1 275 000,00	1 315 000,00	1 340 000,00	0,00	23 854 336,34
	0102|0202010202	Iluminação Pública	O								7	16 324 336,34	1 170 000,00	1 200 000,00	1 230 000,00	1 275 000,00	1 315 000,00	1 340 000,00	0,00	23 854 336,34
3.2.2		**Energia**										**3 036 223,67**	**2 149 000,00**	**2 200 000,00**	**2 500 000,00**	**2 550 000,00**	**2 601 000,00**	**2 653 020,00**	**0,00**	**17 689 243,67**
	PAM.2023.0003	Consumo de Energia Eléctrica - Instalações Diversas			100,00				01/01/2023	31/12/2030		3 036 223,67	2 149 000,00	2 200 000,00	2 500 000,00	2 550 000,00	2 601 000,00	2 653 020,00	0,00	17 689 243,67
	0102|0202010201	Instalações Diversas	O								7	3 036 223,67	2 149 000,00	2 200 000,00	2 500 000,00	2 550 000,00	2 601 000,00	2 653 020,00	0,00	17 689 243,67
3.3.1		**Transportes rodoviários**										**869 538,18**	**1 190 435,00**	**1 293 485,00**	**1 233 330,00**	**1 262 610,00**	**1 292 480,00**	**1 322 950,00**	**0,00**	**8 464 828,18**
	PAM.2022.0046	Mobiliário Urbano			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	16 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	116 000,00
	0301|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	16 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	116 000,00
	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	289 000,00	220 300,00	224 710,00	229 205,00	233 790,00	238 470,00	0,00	1 435 475,00
	0301|020206	Locação de material de transporte	O								7	0,00	289 000,00	220 300,00	224 710,00	229 205,00	233 790,00	238 470,00	0,00	1 435 475,00
	PAM.2023.0006	Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação			100,00				01/01/2023	31/12/2030		869 538,18	885 435,00	873 305,00	890 765,00	908 585,00	926 765,00	945 305,00	0,00	6 299 698,18
	0301|020121	Outros bens	O								7	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	394 125,60	504 300,00	504 300,00	514 380,00	524 670,00	535 170,00	545 875,00	0,00	3 522 820,60
	0301|020225	Outros serviços	O								7	475 412,58	381 130,00	369 000,00	376 380,00	383 910,00	391 590,00	399 425,00	0,00	2 776 847,58
	PAM.2026.0007	Mobilidade e Trânsito			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	131 300,00	48 300,00	49 270,00	50 260,00	51 270,00	0,00	330 400,00
	0801|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	50 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	132 440,00
	0801|020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	O								7	0,00	0,00	35 980,00	19 100,00	19 485,00	19 875,00	20 275,00	0,00	114 715,00
	0801|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	45 320,00	9 200,00	9 385,00	9 575,00	9 765,00	0,00	83 245,00
	PAM.2026.0022	Gestão de frota			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	48 580,00	49 555,00	55 550,00	61 665,00	67 905,00	0,00	283 255,00
	0301|020112	Material de transporte-peças	O								7	0,00	0,00	10 000,00	10 200,00	10 405,00	10 615,00	10 830,00	0,00	52 050,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	0,00	38 580,00	39 355,00	45 145,00	51 050,00	57 075,00	0,00	231 205,00
3.4.2		**Turismo**										**750 788,80**	**508 520,00**	**191 505,00**	**70 000,00**	**71 400,00**	**72 830,00**	**74 295,00**	**0,00**	**1 739 338,80**
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística			100,00				01/01/2022	31/12/2030		750 788,80	508 520,00	191 505,00	70 000,00	71 400,00	72 830,00	74 295,00	0,00	1 739 338,80
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	41 500,00	19 995,00	20 395,00	20 805,00	21 225,00	0,00	123 920,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	146 810,30	178 655,00	150 000,00	50 000,00	51 000,00	52 020,00	53 065,00	0,00	681 550,30
	0401|020225	Outros serviços	O								7	603 978,50	329 865,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	933 868,50
3.5.1		**Infraestruturas diversas**										**0,00**	**65,00**	**80 005,00**	**80 005,00**	**80 005,00**	**80 005,00**	**80 005,00**	**0,00**	**400 090,00**

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
	PAM.2023.0016	Gestão e Manutenção dos Sistemas Públicos de Drenagem de Águas Pluviais			100,00				12/04/2023	31/12/2030		0,00	65,00	80 005,00	80 005,00	80 005,00	80 005,00	80 005,00	0,00	400 090,00
	0301|020203	Conservação de bens	O								7	0,00	65,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	90,00
	0701|04050103	Serviços autónomos da administração local	O								7	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	0,00	400 000,00
3.5.2		**Desenvolvimento económico**										**539 252,28**	**640 780,00**	**1 103 450,00**	**483 310,00**	**273 985,00**	**273 145,00**	**274 850,00**	**0,00**	**3 588 772,28**
	PAM.2022.0049	Ninho de Empresas de Mafra-Ericeira			100,00				01/01/2022	31/12/2030		335 252,28	115 000,00	143 000,00	130 545,00	134 390,00	134 385,00	134 385,00	0,00	1 126 957,28
	0102|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	335 252,28	115 000,00	133 000,00	130 540,00	134 385,00	134 380,00	134 380,00	0,00	1 116 937,28
	0102|020225	Outros serviços	O								7	0,00	0,00	10 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10 020,00
	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida			25,00	75,00			01/01/2022	31/12/2030		204 000,00	443 675,00	464 000,00	4 005,00	4 005,00	4 005,00	4 005,00	0,00	1 127 695,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	441 670,00	460 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	901 690,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	204 000,00	2 005,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	226 005,00
	PAM.2025.0001	Plataforma Nacional do Pão			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	300 000,00
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	300 000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira			81,00	19,00			30/06/2025	31/12/2028		0,00	32 105,00	326 200,00	217 300,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	578 105,00
	0102|020121	Outros bens	O								7	0,00	5,00	1 500,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	3 505,00
	0102|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	551 000,00
	0102|040102	Privadas	O								7	0,00	2 100,00	14 700,00	6 300,00	500,00	0,00	0,00	0,00	23 600,00
	PAM.2026.0010	Desenvolvimento Económico			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	120 250,00	81 460,00	83 090,00	84 755,00	86 460,00	0,00	456 015,00
	0401|020115	Prémios, condecorações e ofertas	O								7	0,00	0,00	25 000,00	25 500,00	26 010,00	26 535,00	27 070,00	0,00	130 115,00
	0401|020121	Outros bens	O								7	0,00	0,00	10 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10 020,00
	0401|020208	Locação de outros bens	O								7	0,00	0,00	5 000,00	5 100,00	5 200,00	5 300,00	5 405,00	0,00	26 005,00
	0401|020220	Outros trabalhos especializados	O								7	0,00	0,00	80 250,00	50 855,00	51 875,00	52 915,00	53 980,00	0,00	289 875,00
4.1		**Operações da dívida autárquica**										**4 388 022,41**	**1 642 790,00**	**1 528 775,00**	**1 531 745,00**	**1 525 690,00**	**1 374 160,00**	**1 220 315,00**	**4 221 170,00**	**17 432 667,41**
	PAM.2014.0052	Juros de empréstimos m/l prazo			100,00				01/01/2014	31/12/2027		84 710,39	1 500,00	210,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 445,39
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	84 710,39	1 500,00	175,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 400,39
	0103|030601	Outros encargos financeiros	O								7	0,00	0,00	35,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
	PAM.2018.0029	Juros de empréstimos m/l prazo - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra			100,00				28/06/2018	31/12/2039		79 999,28	24 655,00	18 405,00	16 960,00	15 510,00	14 060,00	12 615,00	48 790,00	230 994,28

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Periodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Periodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.1	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	79 999,28	24 655,00	18 405,00	16 960,00	15 510,00	14 060,00	12 615,00	48 790,00	230 994,28
	PAM.2019.0004	Juros de empréstimo m/l prazo Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro			100,00				18/03/2019	31/12/2039		1 966 611,67	619 930,00	496 740,00	465 450,00	433 240,00	400 090,00	365 960,00	1 583 930,00	6 331 951,67
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	1 966 611,67	619 930,00	496 150,00	464 860,00	432 650,00	399 500,00	365 370,00	1 578 700,00	6 323 771,67
	0103|030601	Outros encargos financeiros	O								7	0,00	0,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	5 230,00	8 180,00
	PAM.2023.0008	Juros de empréstimo m/l prazo - Internalização Mafreduca			100,00				10/01/2023	31/12/2035		2 256 701,07	996 695,00	914 595,00	829 910,00	744 670,00	652 425,00	559 460,00	1 296 075,00	8 250 531,07
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	2 256 701,07	996 695,00	914 595,00	829 910,00	744 670,00	652 425,00	559 460,00	1 296 075,00	8 250 531,07
	PAM.2025.0003	Encargos de empréstimo m/l prazo - Investimentos 2025-2027			100,00				28/04/2025	31/12/2039		0,00	10,00	98 825,00	219 400,00	332 270,00	307 585,00	282 280,00	1 292 375,00	2 532 745,00
	0103|03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	O								7	0,00	5,00	98 810,00	219 385,00	332 255,00	307 570,00	282 265,00	1 292 245,00	2 532 535,00
	0103|030601	Outros encargos financeiros	O								7	0,00	5,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	130,00	210,00
4.2		**Transferências entre administrações**										**34 834 992,59**	**5 521 790,00**	**5 977 455,00**	**5 980 270,00**	**5 983 130,00**	**5 986 045,00**	**5 989 020,00**	**0,00**	**70 272 702,59**
	PAM.2014.0054	Transferências Correntes			100,00				01/01/2014	31/12/2030		21 922 505,65	3 034 830,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	0,00	42 193 685,65
	0102|04050102	Freguesias	O								7	21 922 505,65	3 034 830,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	3 447 270,00	0,00	42 193 685,65
	PAM.2014.0055	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses			100,00				01/01/2014	31/12/2030		67 568,66	7 100,00	7 285,00	7 300,00	7 300,00	7 300,00	7 300,00	0,00	111 153,66
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	67 568,66	7 100,00	7 285,00	7 300,00	7 300,00	7 300,00	7 300,00	0,00	111 153,66
	PAM.2014.0057	AMEGA - Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água			100,00				01/01/2014	31/12/2030		20 028,69	1 850,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	0,00	31 378,69
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	20 028,69	1 850,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	0,00	31 378,69
	PAM.2014.0058	AML - Área Metropolitana de Lisboa - Transportes Públicos			100,00				01/01/2014	31/12/2030		9 571 339,84	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	0,00	21 883 099,84
	0102|04050106	Outros	O								7	9 571 339,84	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	2 051 960,00	0,00	21 883 099,84
	PAM.2014.0059	AMIUC - Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas			100,00				01/01/2014	31/12/2030		43 678,05	4 700,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	0,00	70 028,05
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	43 678,05	4 700,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	4 330,00	0,00	70 028,05
	PAM.2015.0007	Sociedade de Desenvolvimento Rural (A25)			100,00				01/01/2015	31/12/2030		19 600,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	49 600,00
	0102|04010102	Outras	O								7	19 600,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	49 600,00
	PAM.2015.0009	Associação Turismo Lisboa			100,00				01/01/2015	31/12/2030		60 792,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	0,00	98 952,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.2	0102|04050108	Outros	O								7	60 792,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	6 360,00	0,00	98 952,00
	PAM.2015.0010	ECHO - European Cities of Historic Organs			100,00				01/04/2015	31/12/2030		40 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	64 000,00
	0102|040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	O								7	40 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	64 000,00
	PAM.2016.0005	Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica			100,00				21/04/2016	31/12/2030		5 600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	10 400,00
	0102|04050101	Municípios	O								7	5 600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	10 400,00
	PAM.2017.0004	AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos			100,00				01/01/2017	31/12/2030		123 121,39	30 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	278 121,39
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	123 121,39	30 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	278 121,39
	PAM.2018.0025	Exploração do Parque de Campismo			100,00				28/06/2018	31/12/2030		1 379 185,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	2 279 185,00
	0102|05010101	Públicas	O								7	1 379 185,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	2 279 185,00
	PAM.2018.0026	Exploração de Infraestruturas e Rodovias			100,00				28/06/2018	31/12/2030		900 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 800 000,00
	0102|05010101	Públicas	O								7	900 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	1 800 000,00
	PAM.2019.0007	AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho			100,00				01/09/2019	31/12/2030		8 500,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	0,00	18 100,00
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	8 500,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	0,00	18 100,00
	PAM.2020.0001	World Surf Cities Network			100,00				02/01/2020	31/12/2030		4 000,00	6 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	15 000,00
	0102|040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	O								7	4 000,00	6 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	15 000,00
	PAM.2020.0004	ADAPT. LOCAL - Rede de Municípios para a adaptação local às alterações climáticas			100,00				01/04/2020	31/12/2030		4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	16 000,00
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	16 000,00
	PAM.2020.0005	ALU - Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis			100,00				01/04/2020	31/12/2030		15 000,00	4 280,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	0,00	37 780,00
	0102|04050104	Associações de Municípios	O								7	15 000,00	4 280,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	3 700,00	0,00	37 780,00
	PAM.2020.0006	GPM - Global Parliament of Mayors			100,00				01/04/2020	31/12/2030		9 665,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	0,00	21 275,00
	0102|040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	O								7	9 665,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	1 935,00	0,00	21 275,00
	PAM.2020.0007	European Network of Outdoor Sports (ENOS)			100,00				01/04/2020	31/12/2030		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1 200,00
	0501|040903	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	O								7	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1 200,00
	PAM.2020.0012	Associação Smart Waste Portugal			100,00				21/12/2020	31/12/2030		2 000,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	15 200,00

PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Unidade: Euro

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Org., Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.2	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	2 000,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	15 200,00
	PAM.2021.0004	Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	625,00
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	0,00	600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	625,00
	PAM.2021.0008	BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas			100,00				29/06/2021	31/12/2030		720,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	2 520,00
	0401|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	720,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	2 520,00
	PAM.2021.0009	AML - Área Metropolitana de Lisboa - Quota			100,00				29/06/2021	31/12/2030		100 004,10	48 685,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	0,00	389 789,10
	0102|04050108	Outros	O								7	100 004,10	48 685,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	48 220,00	0,00	389 789,10
	PAM.2022.0056	Associação Qualifica			100,00				21/06/2022	31/12/2030		6 785,00	7 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	0,00	26 065,00
	0102|040701	Instituições s/ fins lucrativos	O								7	6 785,00	7 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	2 380,00	0,00	26 065,00
	PAM.2023.0019	Subsídios			100,00				22/09/2023	31/12/2030		530 899,21	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	530 959,21
	0102|05010101	Públicas	O								7	486 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	486 035,00
	0102|05010102	Outras	O								7	44 894,21	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	44 924,21
	PAM.2026.0028	SMAS de Mafra - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	60 000,00	62 800,00	65 660,00	68 575,00	71 550,00	0,00	328 585,00
	0701|04050103	Serviços autónomos da administração local	O								7	0,00	0,00	60 000,00	62 800,00	65 660,00	68 575,00	71 550,00	0,00	328 585,00
											Total	77 428 028,11	42 941 045,00	88 484 900,00	83 509 165,00	84 426 680,00	85 795 415,00	86 900 725,00	66 157 410,00	611 828 304,35

Legenda - Forma de Realização:
A - Administração direta
E - Empreitadas
O - Fornecimento e Outras

Legenda - Fase de Execução:
0 - não iniciada
1 - com projeto técnico
2 - Adjudicada
3 - execução física até 25%
4 - execução física até 50%
5 - execução física até 75%
6 - execução física superior a 75 %
7 - não aplicável

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Mafra

BALANÇO PREVISIONAL

Unidade: Euro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS 31/12/2026	PERÍODOS 31/12/2025
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		350 238 667	309 505 062
Propriedades de Investimento		9 096 835	9 096 835
Ativos intangíveis		1 626 685	1 105 184
Participações Financeiras		55 088 204	55 088 204
Outros ativos financeiros		15 015 179	16 143 349
Outras contas a receber		4 474 176	4 534 176
		435 539 746	**395 472 810**
Ativo Corrente			
Devedores por transferências e subsídios		1 040 000	925 170
Clientes, contribuintes e utentes		329 403	328 863
Estado e outros entes públicos		279 855	186 570
Outras contas a receber		34 831 601	32 465 771
Outros ativos financeiros		1 128 170	1 096 000
Caixa e depósitos		27 446 814	20 912 497
		65 055 843	**55 914 871**
Total do Ativo		**500 595 589**	**451 387 682**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		186 434 627	186 434 627
Reservas		1 485 070	1 485 070
Resultados Transitados		83 371 284	70 679 633
Ajustamentos em ativos financeiros		-1 276 009	-1 276 009
Excedentes de revalorização		17 695 077	17 695 077
Outras variações no património líquido		81 331 525	35 495 013
Resultado Líquido do período		5 670 463	12 691 651
Total do Património Líquido		**374 712 037**	**323 205 062**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		8 682 578	8 682 578
Financiamentos obtidos		73 134 865	72 895 277
Fornecedores de investimentos		1 143 750	1 050 000
Diferimentos		16 823 234	19 640 809
Outras contas a pagar		9 133 468	9 550 569
		108 917 895	**111 819 233**
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios		23 474	23 564
Fornecedores		1 920 796	1 770 352
Estado e outros entes públicos		289 543	305 660
Financiamentos obtidos		6 010 600	5 519 100
Fornecedores de investimentos		916 060	783 120
Outras contas a pagar		5 292 766	5 723 601
Diferimentos		2 512 418	2 237 989
		16 965 657	**16 363 386**
Total do Passivo		**125 883 552**	**128 182 620**
Total do Património Líquido e Passivo		**500 595 589**	**451 387 682**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de Dezembro de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL

Unidade: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2026	31/12/2025
Impostos e Taxas		69 182 895	68 550 167
Vendas		32 116	31 142
Prestações de Serviços		9 270 434	9 043 448
Transferências Correntes e subsídios à exploração obtidos		28 942 388	27 444 362
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		1 402 795	1 601 752
Fornecimentos e serviços externos		-36 139 151	-33 025 369
Gastos com pessoal		-31 231 261	-28 282 547
Transferências e subsídios concedidos		-12 986 358	-10 641 741
Prestações sociais		-713 355	-641 945
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-51 256	-41 609
Outros rendimentos e ganhos		3 354 991	2 599 850
Outros gastos e perdas		-3 912 030	-4 056 395
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		**27 152 210**	**32 581 116**
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-20 618 870	-18 941 132
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**6 533 340**	**13 639 984**
Juros e rendimentos similares		665 249	692 267
Juros e gastos similares suportados		-1 528 126	-1 640 599
Resultado antes de impostos		**5 670 463**	**12 691 651**
Imposto sobre o rendimento		0	0
Resultado líquido do periodo		**5 670 463**	**12 691 651**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

Unidade: Euro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2026	31/12/2025
Fluxos de Caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		9 805 699	9 879 781
Recebimentos de contribuintes		69 182 895	68 550 167
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		25 922 187	24 481 712
Recebimentos de utentes		3 020 202	2 962 650
Pagamentos a fornecedores		-33 867 892	-31 187 955
Pagamentos ao pessoal		-32 795 381	-29 846 667
Pagamentos de contribuintes		-2 178 424	-1 960 354
Pagamentos de transferências e subsídios		-13 699 713	-11 283 686
Pagamentos de prestações sociais		-713 355	-641 945
Caixa gerada pelas operações		**24 676 218**	**30 953 704**
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0	0
Outros recebimentos/pagamentos		-1 315 120	-2 790 328
Fluxos de Caixa das atividades operacionais (a)		**23 361 098**	**28 163 376**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-60 623 976	-54 178 049
Ativos intangíveis		-1 250 000	-950 095
Propriedades de Investimento		-21 493	-19 150
Investimentos financeiros		0	0
Outros ativos		0	0
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		1 930 400	150 678
Ativos intangíveis		0	0
Propriedades de Investimento		0	0
Investimentos financeiros		0	0
Outros ativos		15 432	6 858
Subsídios ao investimento		43 576 173	16 897 415
Transferências de capital		1 936 243	4 035 445
Juros e rendimentos similares		92 805	41 242
Dividendos		0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		**-14 344 417**	**-34 015 656**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		3 500 010	3 000 000
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0	0
Cobertura de prejuízos		0	0
Doações		0	0
Outras operações de financiamento		1 064 665	994 645
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-5 518 913	-5 115 676
Juros e gastos similares		-1 528 126	-1 640 599
Dividendos		0	0
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0	0
Outras operações de financiamento		0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		**-2 482 364**	**-2 761 630**
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		6 534 317	-8 613 910
Efeito das diferenças de câmbio		0	0
Caixa e seus equivalentes no início do periodo		**20 912 497**	**29 526 407**
Caixa e seus equivalentes no fim do periodo		**27 446 814**	**20 912 497**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

Unidade: Euro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2026	31/12/2025
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do periodo		20 912 497	29 526 407
- Equivalentes a caixa no início do periodo		0	0
- Variações cambiais de caixa no início do periodo		0	0
= Saldo da gerência anterior		20 912 497	29 526 407
De execução orçamental		14 689 896	23 332 756
De operações de tesouraria		6 222 601	6 193 651
Caixa e seus equivalentes no fim do periodo		27 446 814	20 912 497
- Equivalentes a caixa no fim do periodo		0	0
- Variações cambiais de caixa no fim do periodo		0	0
= Saldo para a gerência seguinte		27 446 814	20 912 497
De execução orçamental		21 137 470	14 689 896
De operações de tesouraria		6 309 344	6 222 601

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

III. PLANO DE ATIVIDADES

As receitas são subdivididas e analisadas tendo por base as duas atividades desenvolvidas pela GIATUL:

Alojamento e Turismo

As previsões das vendas do parque de campismo para o ano de 2026 e seguintes foram estimadas com base no histórico e tendo em consideração a alteração ocorrida na atividade do parque de campismo em 2025, com um crescimento de 1% ao ano, para os anos de 2027 a 2030, uma estimativa de base prudente.

Foi também efetuada uma previsão para as vendas do Palácio dos Marqueses, a nova unidade de alojamento, que iniciou a sua atividade no segundo semestre de 2024. Não havendo ainda histórico da sua atividade, fez-me uma previsão com base na atividade de 2025, com um crescimento anual de 1%, para os anos de 2027 a 2030.

A administração da empresa, confiante na projeção nacional associado aos muitos eventos que o Concelho de Mafra tem promovido, acredita estarem construídas as bases para garantir um bom número de turistas, que certamente, permitirão sustentar, e até ultrapassar a estimativa de vendas.

Infraestruturas e Obras

As prestações de serviços relacionadas com infraestruturas e obras, foram estimadas em função das necessidades do Município para o ano de 2026, com uma taxa de crescimento anual de 1%, para os anos de 2027 a 2030. Trata-se de uma estimativa prudente, tendo em consideração a taxa de inflação estimada para os próximos anos.

Estas prestações de serviço serão efetuadas nas seguintes áreas:

- Serviços de fornecimento de manutenção e de conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros: Manutenção, substituição e melhoria da sinalização horizontal e vertical dos arruamentos e vias existentes, uma vez que esta sinalização rodoviária sofre uma degradação contínua, promovendo-se assim a segurança rodoviária do Concelho.

- Serviços de manutenção e conservação de edifícios públicos: Manutenção, recuperação e beneficiação de diversos edifícios públicos, nomeadamente em escolas, piscinas e outros equipamentos municipais.

- Serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal: Melhoria do estado das infraestruturas rodoviárias e aumento da sua durabilidade, através da manutenção e beneficiação dos sistemas de drenagem, da melhoria das condições de visibilidade e da recuperação da estrutura do pavimento dos arruamentos existentes; Construção de raiz ou reparação e beneficiação de estradas e caminhos, através

II. INTRODUÇÃO

Com a publicação da Lei nº 12/2022, de 27 de junho, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2022, e tendo em consideração o nº 1 do Artigo 105º, "em 2022, todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o SNC-AP". Dando cumprimento ao mencionado na Lei, a GIATUL, sendo uma Empresa Municipal, totalmente detida pela Câmara Municipal de Mafra, passou a ter de aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP).

Considerando ainda o artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a GIATUL deve facultar, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais, projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais; e planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento.

No cumprimento dos termos legais, e considerando o previsto no nº 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a GIATUL apresenta os Instrumentos de Gestão Previsional para o período de 2026 a 2030, composto pelas seguintes demonstrações previsionais:

- Orçamento para 2026, enquadrado num plano orçamental plurianual (2026 a 2030); e

- Plano plurianual de investimento.

Nos termos do nº 17 do ponto 6 da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, do SNC-AP, deve preparar-se demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas.

Os valores apresentados nas demonstrações financeiras previsionais, foram calculados com base no conhecimento dos valores históricos dos últimos exercícios, recolhidos da atividade de alojamento e turismo e da atividade de infraestruturas e obras. Foi também tido em consideração o atual contexto económico e financeiro.

I. PREÂMBULO

Nos últimos anos têm-se verificado acontecimentos de impacto mundial. O ano de 2020 foi marcado pelo surto do Covid-19, que foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde e, no nosso País, foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020. Este surto continuou a ter um impacto social e económico muito significativo em 2021, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades. O ano de 2022 ficou marcado pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que foi um acontecimento relevante a nível global e que tem tido um forte impacto económico. Já o ano de 2023, ficou marcado pelo começo da guerra no Médio Oriente.

A GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (GIATUL), nos primeiros seis meses de 2020, viu a sua atividade afetada pela pandemia, tendo mesmo diminuído significativamente, a sua atividade nos meses de março, abril e maio. Assim, os resultados apresentados no ano de 2020, foram muito abaixo do esperado. No exercício de 2021, verificou-se uma recuperação da atividade da empresa, contudo, a atividade de alojamento e turismo, ainda apresentou quebras, face ao período antes da pandemia. Em 2022, verificou-se a recuperação da atividade turística, tendo sido alcançados resultados ao nível do período pré-pandemia.

O exercício de 2023, foi marcado pelo encerramento do Parque de Campismo da Ericeira, de janeiro a meados de junho, derivado de instruções emanadas pela Câmara Municipal de Mafra (CMM), onde parte da área explorada pela GIATUL foi reafetada para criar o Parque Verde Urbano da Ericeira, procedendo-se à desafetação de parte da área do Parque de Campismo (ocupava uma área de cerca de 18 hectares, sendo restringida a área para cerca de 6 hectares). Este facto levou a que em 2024, se verificasse a atribuição de uma compensação pelo termo antecipado parcial de exploração do Parque de Campismo da Ericeira, no valor de 911.358 €. Já no segundo semestre de 2024, a GIATUL abriu uma nova unidade hoteleira, o Palácio dos Marqueses de Ponte de Lima.

Mantendo uma estratégia que procura garantir uma maior sustentabilidade da empresa, bem como uma melhor agilidade operacional, é com prudência que este Conselho de Administração tem optado por medidas que pretendem minimizar o impacto do atual contexto internacional, tendo sempre em consideração o exigente contexto económico e financeiro nacional.

Perspetivar o futuro, no atual contexto, exige rigor orçamental, racionalização da despesa, prudência na toma de decisões e transparência. Sendo que para 2026, a GIATUL mantem a ambição de continuar a prestar um serviço de qualidade ao Município de Mafra.

ÍNDICE

I. PREÂMBULO 4

II. INTRODUÇÃO 5

III. PLANO DE ATIVIDADES 6

IV. ANÁLISE AO ORÇAMENTO 2026 8

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2026 8

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 8

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA E DA DESPESA 9

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 10

V. MAPAS DO ORÇAMENTO 11

MAPA RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2026 11

ORÇAMENTO 2026 - RECEITA 12

ORÇAMENTO PLURIANUAL – RECEITA 13

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – RECEITA 15

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA 16

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA 17

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA 18

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA 19

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – DESPESA 23

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 24

VI. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS 25

BALANÇO PREVISIONAL 25

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL 26

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL 27

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

Sede: NEM - Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - 2640-486 MAFRA

Capital Social 900.000,00 euros

Matrícula nº 3 da C.R.C. Mafra

Contribuinte 506 874 915

Giatul EM-SA

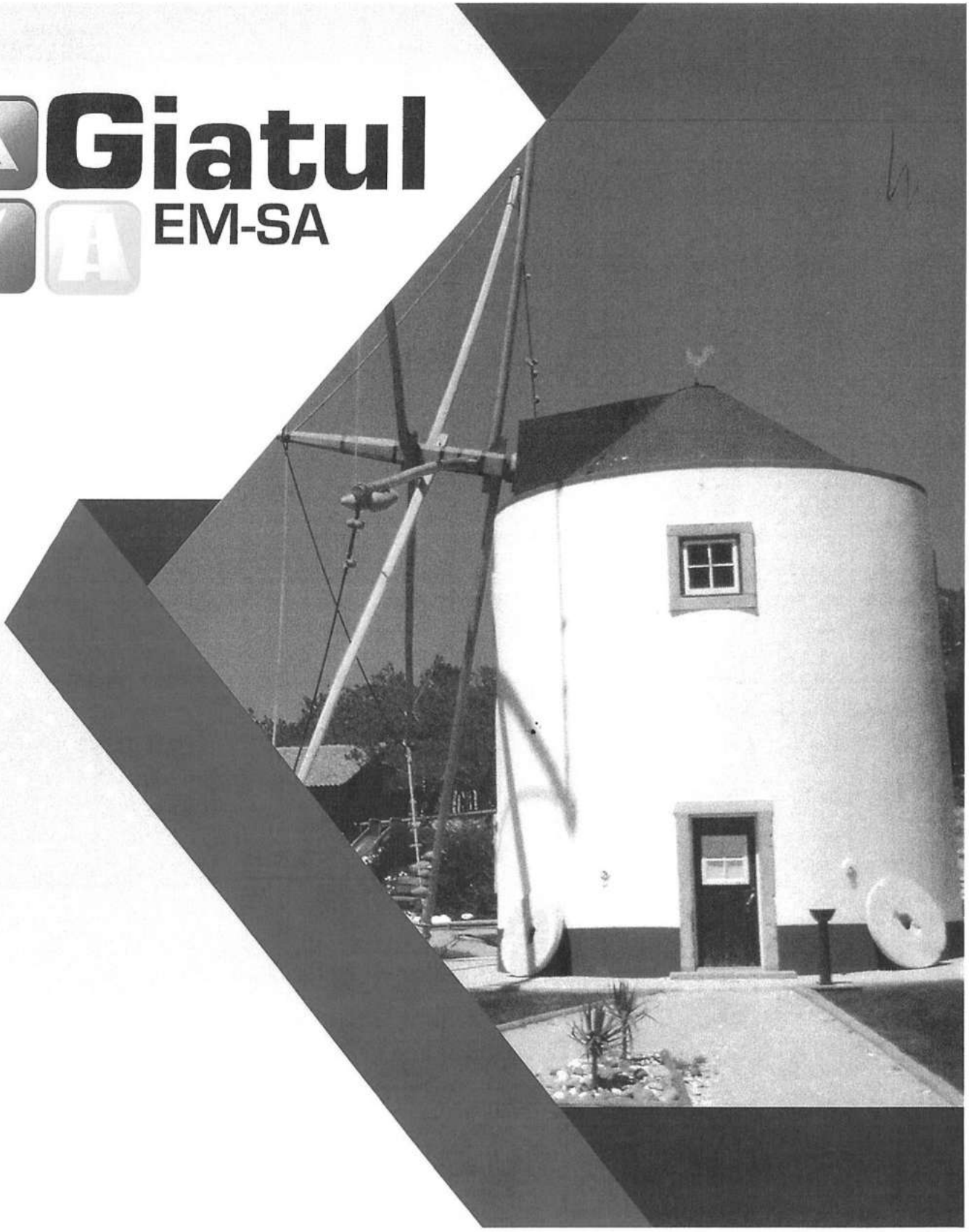

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

2026

Mafra, 02 de dezembro de 2025

ORÇAMENTO DA EMPRESA LOCAL (GIATUL, E.M., S.A)

Mafra

ORÇAMENTO DOS SMAS DE MAFRA

Mafra

RESUMO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SMAS DE MAFRA

Unidade: Euro

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	103 489 033	Correntes	88 484 900
De capital	67 076 282	De capital	82 080 415
Total	**170 565 315**	**Total**	**170 565 315**
Serviços Municipalizados	21 543 082	Serviços Municipalizados	21 543 082
Total Geral	**192 108 397**	**Total Geral**	**192 108 397**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 05 de Outubro de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 17 de Dezembro de 2025

RESUMO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SMAS DE MAFRA

Mafra

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

Os documentos previsionais que antecedem (Orçamento e Grandes Opções do Plano/2026), merecem a aprovação por maioria, da Assembleia Municipal em sua sessão ordinária do dia 17 de dezembro de 2025.

Presidente da Assembleia Municipal

1.º Secretário

2.º Secretário

Raimundo Silva Bonifácio

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente documento que é composto pelos Mapas do Orçamento e das GOP e Anexos para o ano económico de 2026, contém 133 páginas, foi submetido à consideração do Órgão Executivo na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mafra, realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente da Câmara

Vereadores

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Unidade: Euro

N.º Processo	Designação	Valor Fixado em Arbitragem e Caucionado	Valor Ação à Data
Processo n.º 401/07.3BELRS	Pedido de Declaração de Nulidade de atos de licenciamento de obras, a demolição de construções e o pagamento de indemnização de 600.000,00 €.	0	615 000
Processo n.º 1580/10.8BESNT	Pedido de indemnização por perdas e danos patrimoniais e não patrimoniais.	0	290 358
Processo n.º 2382/11.0BELSB	Pedido de Declaração de Nulidade da deliberação da Assembleia Municipal de 28.04.2011 - Ressarcimento do dano produzido pela omissão de notificação da declaração de utilidade pública.	0	0
Processo n.º 314/12.7T2MFR	Expropriação do prédio do Banco BPI sito em Ribeira D'Ilhas - Indemnização aos locatários financeiros.	0	1 200 000
Processo n.º 48/13.5BELSB	Ação Administrativa Especial intentada no TACL, para pratica do acto de licenciamento com vista à emissão do alvará referente ao processo OP-163/2000 e pagamento de indemnização (valor não determinado).	0	0
Processo n.º 15462013060000037836/Processo n.º1070/15.2BELRS-Impugnação Judicial	Processo de Contraordenação instaurado pela Autoridade Tributária - Serviço de Finanças de Mafra, referente à entrega de declarações de substituição do IVA - Violação do n.º 6 Artigo 78.º do CIVA, púnivel com coima de 2.948,60 € a 14.743,02 € e de 395,99 € a 1.319,99 €, respetivamente, conforme previsto no artigo 114.º do RGIT - Suspenso (Aguarda trânsito em julgado da sentença referente à impugnação judicial).	0	16 063
Processo n.º 25/17.7BESNT	Ação Administrativa intentada no TACL, pelo direito de regresso.	0	1 227 745
Processo n.º 2128/18.1BELSB	Ação Administrativa intentada no TACL, para indemnização de danos patrimoniais e não patrimoniais devidos pela utilização abusiva de imagem do autor nos cartazes referente ao ciclo de música jazz de mafra nos anos de 2016 e 2017.	0	15 000
Processo n.º 926/19.8BELSB	Ação Administrativa intentada no TACL, para reintegração no posto de trabalho e indemnização devida pelo despedimento.	0	0
Processo n.º 2026/19.1BELS	Ação Administrativa intentada no TACL, para reintegração de parcela de terreno ou, em alternativa, a indeminização dos autores pela apropriação indevida da mesma.	0	0
Processo n.º 566/22.4ECLSB	Processo de Contraordenação instaurado pela ASAE, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sobre irregularidades verificadas no parque infantil do Jardim do Cerco.	0	60 000
9.2.2/2022/2	Violação da al. a) do n.º 1 do artigo 5.º, punida pela al.a) do n.º 5 do artigo 83.º do RGPD, coima de 20.000.000,00.	0	20 000 000
9.2.2/2022/3	Processo de contrordenação instaurado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes , por falta de regulamentação dos diversos terminais rodoviários (interfaces) existentes no concelho (Mafra, Venda do Pinheiro, Ericeira e Malveira)	0	50 000
Processo n.º 209/24.1T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira.	0	40 000
Processo n.º 4/24.8T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira.	0	16 000
Processo n.º8/24.0T8MFR-Aguarda Citação para Início Processo	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira.	0	34 000
Processo n.º 3/24.0T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira.	0	30 000
Processo n.º 6/24.4T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira.	0	8 000
Processo n.º 44/24.7T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira.	0	24 000
Processo n.º 9120/24.5BELSB	Ação administrativa de declaração de nulidade do despacho de deferimento do pedido de licenciamento de obras de construção no âmbito do OP-400/2020.	0	30 000
Processo n.º 38333/24.8BELSB	Ação administrativa para anulação do ato de adjudicação no procedimento concursal DAELD 5/2023 Concessão do Direito de Uso Privativo do Espaço Público para Instalação de Mobiliário Urbano e Exploração Fins Publicitário.	0	34 000
Processo n.º 12/25.1T8MFR	Ação de processo comum pela apropriação indevida de prédio e construção de estação elevatória e pedido de indeminização	0	34 375
9.2.3/2014/9	Processo no âmbito de expropriações	608 102	1 316 322
9.2.3/2014/6	Processo no âmbito de expropriações	1 628 786	2 165 439
	Total	**2 236 887**	**27 206 302**

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Unidade: Euro

N.º Identificação Fiscal	Designação	Percentagem Participação	Valor Correspondente
600087247	SMAS Mafra	100,00%	46 040 354
506874915	GIATUL - Atividades Lúdicas, Infra estruturas e Rodovias, E.M., S.A	100,00%	900 000
513319182	Fundo de Apoio Municipal	0,32%	1 322 469
504295071	Cooperativa Tapada Nacional de Mafra	22,00%	17 600
504475606	MUNICÍPIA – Empresa da Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.	2,31%	74 850
513351353	A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia	5,26%	3 116
514247304	Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação Para o Desenvolvimento Turística e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras	16,67%	2 809
514874201	APTCVC - Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	5,56%	1 207
500903000	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra, CRL	0,00%	499
502026391	AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos	25,00%	0
503322148	AMIUC - Associação de Municipios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas	9,00%	4 330
501627413	ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	0,39%	7 285
503875970	AMEGA – Associação de Municípios p/ Estudos e Gestão de Água	5,00%	1 900
502826126	AML – Área Metropolitana de Lisboa	4,82%	48 220
508038430	AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho	0,93%	1 600
516934317	ADAPT. LOCAL - Rede de Municípios para a adaptação local às alterações climáticas	3,54%	2 000
501880160	Associação de Turismo de Lisboa	0,00%	6 360
515579939	ALU - Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis	-	3 700
513539344	Associação Smart Waste Portugal	0,05%	2 200
501121250	BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas	-	300
508574170	Associação QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses	-	2 380
513864202	ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	-	2 500

MAPA DE EMPRÉSTIMOS

Empréstimos

Câmara Municipal de Mafra — **ANO: 2026**

(Unidade: Euro)

Caracterização do empréstimo		Data de aprovação pela AM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
						N.º de Registo	Data	(a)	Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total			
Médio e longo prazo	C.G.D.	27.06.01	04.10.01	25	25	3722	15.11.01	**(I)** Investimento habitação social (Lei 42/98 com as alterações introduzidas pelas Leis 87-B/98, de 31/12, Lei 3 B/2000, de 4/4, Lei 15/2001, de 5/6, Lei 94/2001, de 20/8 e Lei Orgânica de 28/8)	155 271	152 255	1,52%	Euribor 6M + 0,475%	6 946	62	7 008	8 694	1 748	
	C.G.D.	27.06.01	04.10.01	25	25	3721	15.11.01	**(I)** Investimento / P.E.R. (Artº 21º Dec.Lei 163/93, de 7/5, introduzido pela Lei 34/96, de 29/8)	443 028	443 028	0,95%	Euribor 6M + 0,475%	19 656	110	19 766	24 590	4 934	
	SANTANDER TOTTA	28.06.18	19.11.18	20	8	5597	25.02.19	**(N)** Remodelação do Edifício da Antiga Repartição de Finanças de Mafra	982 631	982 631	0,60% 0,344%	Euribor 6M + 0,60% Euribor 6M + 0,344%	54 590	18 404	72 994	718 777	664 187	
	B.P.I.	19.06.19	01.07.2019	20	7	2060	02.08.19	**(N)** Pagamento a concessionários decorrente de decisão judicial ou arbitral ou de resgate de contrato de concessão - ao abrigo do art 92.º Lei n.º 71/2018, 31 de dezembro - Orçamento de Estado 2019	22 000 000	22 000 000	0,46%	Euribor 6M + 0,825%	1 064 669	496 147	1 560 816	17 593 938	16 529 269	
	C.G.D.	19.11.22	16.12.2022	12	3	814	10.01.23	**(N)** Internalização da Empresa Mafreduca, SA.	58 016 331	58 016 331	2,00%	Taxa Fixa 2%	4 127 752	914 594	5 042 346	46 645 331	42 517 579	
	C.C.A.M.M.	28.04.25	19.05.2025	14	1	1278	09.07.25	**(N)** Investimentos 2025-2027	14 500 000	6 500 000	2,38%	Euribor 6M + 0,275%	245 299	98 809	344 108	3 000 000	6 254 701	
Total									**96 097 261**	**88 094 245**			**5 518 912**	**1 528 126**	**7 047 038**	**67 991 330**	**65 972 418**	
Limite da dívida total (Provisório)														**162 337 849**				

Órgão Executivo

Em 05 de Dezembro de 2025

Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO 2026
(em milhões de euros)

ODS	PPI	PAM	Total
1	6,83	5,52	9,35
2	0,00	1,16	1,16
3	1,46	0,89	2,35
4	13,11	5,57	18,68
5	0,00	8,12	8,12
6	0,40	2,91	3,31
7	0,50	1,70	2,20
8	3,11	21,60	24,71
9	1,14	0,27	1,41
10	6,87	2,69	9,56
11	32,86	10,61	43,47
12	0,79	5,88	6,67
13	1,44	0,92	2,36
14	0,12	0,74	0,86
15	1,99	1,08	3,07
16	5,46	20,20	25,66
17	6,01	1,63	7,64
Total	**82,09**	**88,49**	**170,58**

Tabela – Distribuição do orçamento municipal por ODS.

Outras duas grandes partes do orçamento municipal estão alocadas ao ODS 8 (Trabalho Digno e Crescimento Económico), que reflete o empenho do Município no desenvolvimento económico, na criação de emprego e na melhoria das condições de trabalho, e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que mostra o compromisso com o estabelecimento de relações institucionais nacionais e internacionais que promovam o diálogo entre as partes por forma a tornar o Concelho mais seguro e onde as instituições colaborem entre si, simplificando processos e a tornando-os eficazes.

Destaca-se também o ODS 4 (Educação de Qualidade) que demonstra o comprometimento do Município com projetos que promovem a formação, a educação, a inclusão social e o apoio à juventude.

O Município reconhece a importância de apoiar os mais vulneráveis através de políticas públicas que favoreçam a inclusão para que ninguém fique para trás, refletindo-se nas parcelas do orçamento municipal alocadas aos ODS 1 (Erradicar a Pobreza), ODS 5 (Igualdade de Género) e ODS 10 (Reduzir as Desigualdades).

Os valores alocados ao ODS 17 (Parcerias para a Implementação dos Objetivos) é o reconhecimento que só colaboração de todos é que possível cumprir com o definido na Agenda 2030, estando incluídos nesta parcela projetos europeus, programas e fundos comunitários e projetos e apoios ao associativismo no Concelho.

O Município reconhece que todos os ODS são importantes para o desenvolvimento sustentável do Concelho. Os ODS aos quais estão alocados menores valores neste orçamento encontram-se integrados em projetos que foram considerados mais enquadrados em ODS mais prioritários.

Na tabela 1 apresenta-se a distribuição do orçamento municipal por 17 ODS, em milhões de euros, distribuídos pelos Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano Municipal de Atividades (PAM).

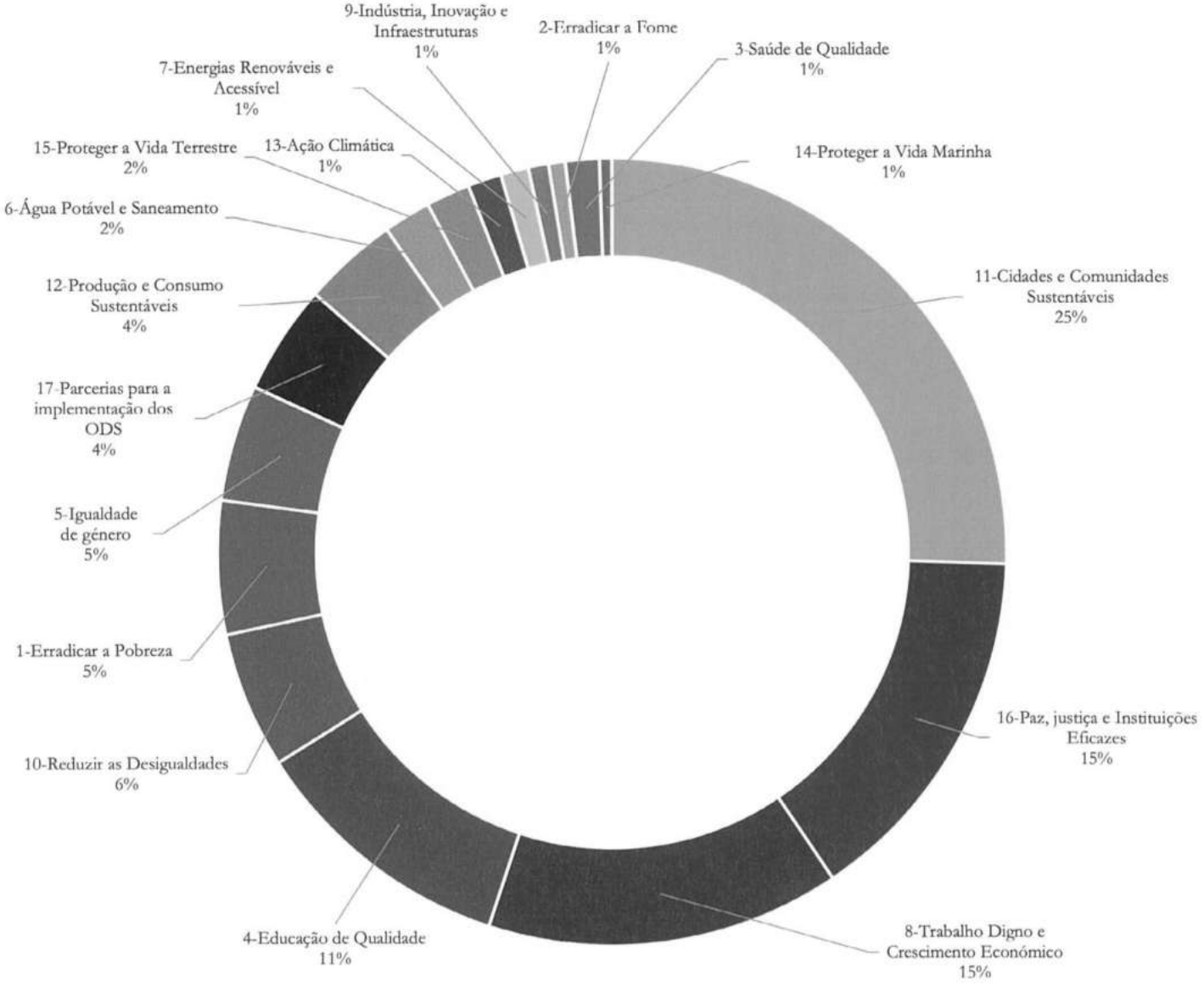

Da análise das figuras 1 e 2, observa-se que a maior fatia do orçamento municipal está alocada ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), o que reflete tanto a sua amplitude temática, quanto a importância estratégica para desenvolvimento local sustentável de áreas prioritárias, das quais se destacam:

- Espaços verdes;
- Habitação;
- Mobilidade urbana e transportes;
- Projetos e obras municipais;
- Proteção civil, segurança e polícia municipal;
- Urbanismo e ordenamento do território;
- Valorização cultural, património histórico e turismo;
- Smart Cities.

Este orçamento constitui a segunda versão que foi elaborada segundo o modelo UNDP Básico. Este modelo oferece uma estrutura estratégica para apoiar as organizações na promoção ativa dos ODS, garantindo que as suas operações e processos contribuem para um futuro mais sustentável, equitativo e próspero para todos, e utilizando a metodologia de marcação ("tagging") das dotações orçamentais por metas específicas dos ODS. Este método permite identificar e analisar a contribuição de cada rubrica orçamental para as metas globais, sem provocar alterações significativas nos processos orçamentais existentes. A sua principal vantagem reside em possibilitar uma visão mais clara sobre o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e os objetivos estratégicos dos ODS, reforçando a transparência e a eficácia na gestão pública.

Os valores apresentados neste orçamento derivam diretamente das Grandes Opções do Plano (GOP), integrando componentes de investimento (PPI) e de despesa corrente (PAM).

Alinhamento Entre o Orçamento e os ODS

Os objetivos estratégicos definidos para o Município estão plenamente alinhados com os 17 ODS da Agenda 2030, refletindo o compromisso com um futuro mais sustentável, inclusivo e equitativo. Através das suas políticas e iniciativas, o Município contribui ativamente para a realização de diversos ODS, evidenciando o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho e garantindo que as ações locais contribuem para os desafios globais estabelecidos pela Agenda 2030.

Nas figuras 1 e 2, apresentam-se as distribuições do orçamento municipal (GOP) pelos 17 ODS, em milhões de euros e em percentagem, respetivamente.

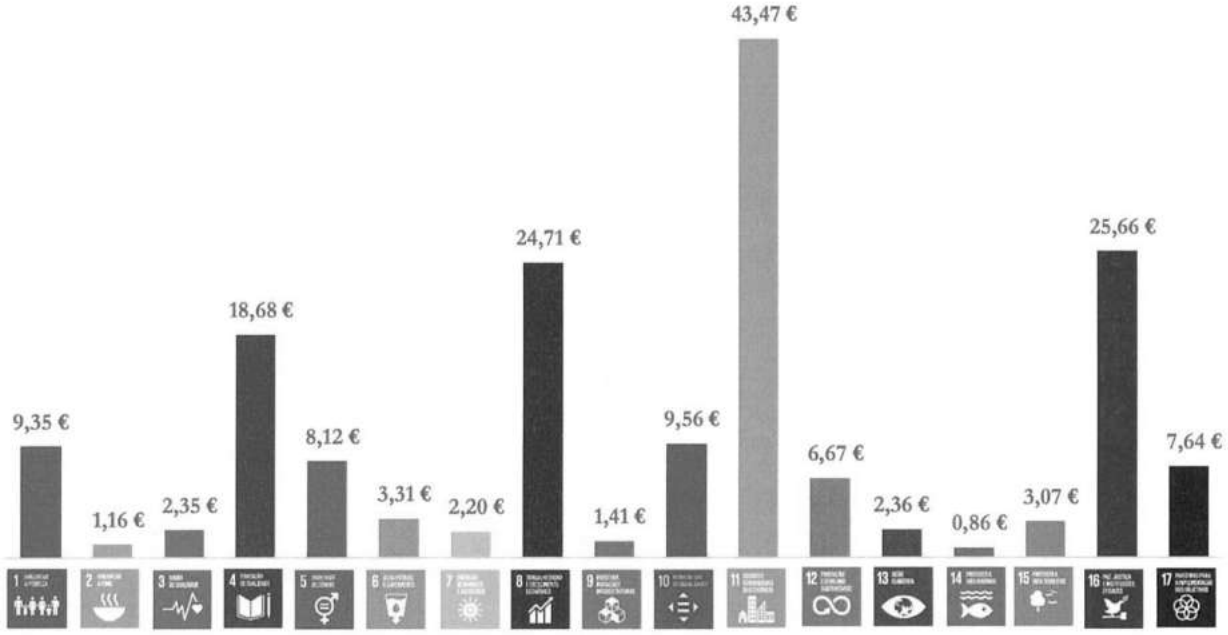

Figura - Distribuição das GOP por ODS, em milhões de euros.

Enumeram-se, de seguida, alguns benefícios desta abordagem orçamental que integra os ODS:

1. **Identificação de projetos prioritários**, com base nas metas da Agenda 2030, que orientam a tomada de decisões mais eficazes para alcançar os objetivos globais;
2. **Desenvolvimento de planos de investimento sustentáveis**, enviando sinais claros à comunidade sobre as prioridades estratégicas do Município e incentivando projetos sustentáveis;
3. **Implementação de contratação pública sustentável**, alinhando as aquisições municipais aos resultados económicos, sociais e ambientais dos ODS;
4. **Exploração de novas fontes de financiamento**, como os fundos estruturais ou instrumentos de financiamento sustentável;
5. **Promoção da fiscalidade verde**, incluindo incentivos fiscais para projetos de energias renováveis, reabilitação de edifícios ou outras iniciativas de impacto ambiental positivo.

Dando continuidade ao trabalho que o Município de Mafra tem vindo a realizar em anos anteriores, este orçamento municipal representa mais um passo estratégico para alinhar as prioridades locais com os objetivos globais, promovendo um desenvolvimento equilibrado e sustentável, com maior transparência e participação da sociedade.

Metodologia

A metodologia adotada para a apresentação de um orçamento orientado para resultados deve ser ajustada à realidade do Município.

No primeiro ano de implementação desta metodologia, cada atividade foi associada exclusivamente a um ODS prioritário consoante o impacto que poderia ter em diferentes áreas de intervenção.

Nesta fase, por forma a minimizar o enviesamento inicial e a se traduzir melhor a realidade do Município, optou-se por uma abordagem em que 50% do valor de cada rubrica foi atribuída ao ODS que melhor representa o objetivo principal do projeto ou ação, e os outros 50% foram distribuídos equitativamente pelo número de ODS secundários, sublinhando-se que a concentração e valores em determinados ODS não decorre apenas do método utilizado, mas também da abrangência temática desses ODS.

Para a concretização deste orçamento foram novamente recolhidas informações sobre as atividades, projetos e iniciativas a desenvolver em 2026, e foi avaliado o impacto em cada um dos 17 ODS.

A metodologia aplicada decorre de um processo em melhoria contínua que exige uma adaptação e um aperfeiçoamento permanentes, assim como a colaboração de todos os serviços. O objetivo passou por aprofundar o trabalho já iniciado e fortalecer a consistência e robustez do documento e conclusões apresentadas.

ALINHAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nota Justificativa

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é um plano de ação que foi aprovado em 2015, por unanimidade, pelas Nações Unidas, e que define um conjunto de compromissos globais para promoção dos diversos pilares da sustentabilidade – social, económico e ambiental e, numa perspetiva mais alargada, o cultural e o institucional (ou de governança). Para a concretização deste plano global foram definidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aos quais correspondem 169 metas, que pretendem orientar políticas públicas e ações para construir um mundo mais sustentável, justo e equilibrado para as gerações atuais e vindouras, não deixando ninguém para trás.

Os municípios assumem um papel decisivo na concretização desses objetivos devido à proximidade às pessoas e ao conhecimento das características do seu território, sendo responsáveis por muitas das políticas que impactam diretamente no bem-estar das populações e em desafios como a desigualdade social, as mudanças climáticas ou a gestão sustentável dos recursos.

À medida que os municípios redefinem as suas prioridades para responder eficazmente a desafios como as alterações demográficas de desenvolvimento local, têm o potencial de melhorar significativamente a coerência entre objetivos estratégicos e a alocação de recursos financeiros.

Um mecanismo orçamental orientado para resultados garante que as despesas públicas estão alinhadas com os ODS, possibilitando uma maior transparência e responsabilidade perante a comunidade. Esta abordagem potencia o financiamento de ações e projetos sustentáveis e permite que os resultados das ações municipais sejam avaliados à luz dos objetivos e metas traçados, acrescentando ainda uma dimensão complementar ao processo orçamental através do reforço da coerência entre as políticas públicas e a alocação de recursos.

Enquanto instrumento estratégico fundamental, um orçamento municipal que integre e se oriente pelos ODS ganha relevância acrescida, servindo como base para a definição de prioridades nos serviços prestados e nos investimentos realizados, seja a curto, médio ou longo prazos. Além disto, permite uma maior responsabilização executiva, fortalecendo avaliações de desempenho mais abrangentes em indicadores de sustentabilidade.

O Município de Mafra, através da estratégia local, designada como "**MMS – Mafra Mais Sustentável**", tem vindo a adequar a sua realidade aos 17 ODS, e às respetivas 169 metas, considerando que constituem um caminho para garantir uma comunidade mais justa, mais digna, mais inclusiva e mais sustentável.

OUTROS DOCUMENTOS

Mafra

IV. ANÁLISE AO ORÇAMENTO 2026

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2026

O orçamento agrega a receita e a despesa da GIATUL para 2026, e é apresentado em seguida, por classificação económica e com o respetivo peso em termos percentuais, totalizando 6.857.585€.

Resumo da Receita e da Despesa por classificação económica

(em euros)

Classif. Econ.	Receita	2026	%	Classif. Econ.	Despesa	2026	%
	RECEITAS CORRENTES				**DESPESAS CORRENTES**		
04	Taxas, multas e outras penalidades	2 500	0%	01	Despesas com o pessoal	2 287 078	33%
05	Rendimentos da propriedade	60 010	1%	02	Aquisição de bens e serviços	3 755 807	55%
06	Transferências correntes	300 000	4%	03	Juros e outros encargos	56 450	1%
07	Venda de bens e serviços correntes	6 445 020	94%	06	Outras despesas correntes	170 050	2%
08	Outras receitas correntes	15	0%				
	Total das Receitas Correntes	**6 807 545**	99%		**Total das Despesas Correntes**	**6 269 385**	**91%**
	RECEITAS DE CAPITAL				**DESPESAS DE CAPITAL**		
09	Venda de bens de investimento	25	0%	07	Aquisição de bens de capital	238 000	3%
12	Passivos financeiros	5	0%	10	Passivos financeiros	300 100	4%
13	Outras receitas de capital	10	0%	11	Outras despesas de capital	100	0%
	Total das Receitas de Capital	**40**	**0%**		**Total das Despesas de Capital**	**538 200**	**8%**
	OUTRAS RECEITAS				**OUTRAS DESPESAS**		
17	Operações extra-orçamentais	50 000	1%	17	Operações extra-orçamentais	50 000	1%
	Total das Outras Receitas	**50 000**	**1%**		**Total das Outras Despesas**	**50 000**	**1%**
	ORÇAMENTO TOTAL DA RECEITA	**6 857 585**	**100%**		**ORÇAMENTO TOTAL DA DESPESA**	**6 857 585**	**100%**

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O valor total da receita refere-se essencialmente a receita corrente, que se estima ser de 6.807.545€, enquanto o total da despesa se distribui por despesa corrente, no valor de 6.269.385€, e despesa de capital, no valor de 538.200€. Destes, 300.000€ dizem respeito à amortização do empréstimo e 238.000€ à aquisição de bens de capital.

Assim verifica-se o equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Equilíbrio Orçamental

(em euros)

1	Receitas Correntes	6 807 545
2	Despesas Correntes	6 269 385
3	Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo	300 000
	Saldo (1-2-3)	**238 160**

da execução de terraplenagens, drenagens, pavimentações e execução de passeios; Manutenção e beneficiação dos diversos arruamentos do Concelho, centrando-se nas intervenções ao nível da estrutura dos pavimentos, nas repavimentações, na selagem de pavimentos e nos sistemas de drenagem superficial; e Limpeza urbana.

- Serviços de manutenção e conservação de espaços exteriores públicos e de prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do Município: Construção, manutenção, recuperação e beneficiação de diversos espaços verdes, nomeadamente em escolas e zonas de lazer; e Construção e manutenção de diversos equipamentos sociais, equipamentos infantis, equipamentos desportivos e beneficiação de espaços.

- Serviços vários a executar nas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais do Município de Mafra: Construção e ampliação, de sistemas de saneamento básico em diversas freguesias do Concelho, com o objetivo de criar uma rede de saneamento o mais abrangente possível; e Construção, remodelação, beneficiação das redes de águas do Concelho e construção de reservatórios necessários para alimentar as diversas redes de distribuição.

- Trabalhos para terceiros: Desenvolve-se nas diversas vertentes das tarefas da empresa e visa dar cumprimento a infraestruturas em loteamentos ou ruas que poderão ser entregues ao domínio público municipal.

Ainda relativo a receitas, de referir o valor a receber no âmbito do Contrato Programa, no valor de € 300.000, que se considera para todo o período dos Instrumentos de Gestão Previsionais (2026 a 2030).

As despesas correntes foram calculadas por forma a cobrir todas as necessidades de funcionamento da GIATUL, e tendo como princípio base a utilização racional dos recursos disponíveis e os compromissos já estabelecidos com os fornecedores. Todos as despesas previstas para 2026 sofreram uma adequação face à estimativa de rendimentos apresentada.

No apuramento das despesas com o pessoal foram observadas as disposições legais em vigor. Nesta rubrica estão considerados os custos com os trabalhadores ao serviço da GIATUL à data da elaboração do orçamento e os trabalhadores que se prevê que integrem a empresa para reforçar o quadro de pessoal.

No orçamento está também contemplado, nas despesas, o plano de amortização de dívida inerente ao empréstimo contraído junto do Santander Totta, a pagar até 2029. Contempla também as despesas com os leasings já existentes.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA E DA DESPESA

De acordo com o previsto no nº 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais contemplam um plano plurianual que abrange o período de 2026 a 2030. Os quadros seguintes apresentam o resumo do plano orçamental plurianual previsional, do período de 2026 a 2030.

Resumo do Orçamento Plurianual da Receita

(em euros)

Classif. Econ.	Receita	2026	2027	2028	2029	2030
	RECEITAS CORRENTES					
04	Taxas, multas e outras penalidades	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
05	Rendimentos da propriedade	60 010	60 010	60 010	60 010	60 010
06	Transferências correntes	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
07	Venda de bens e serviços correntes	6 445 020	6 509 470	6 574 565	6 640 311	6 706 714
08	Outras receitas correntes	15	15	15	15	16
	Total das Receitas Correntes	**6 807 545**	**6 872 020**	**6 937 141**	**7 002 912**	**7 069 341**
	RECEITAS DE CAPITAL					
09	Venda de bens de investimento	25	25	25	25	25
12	Passivos financeiros	5	5	5	5	5
13	Outras receitas de capital	10	10	10	10	10
	Total das Receitas de Capital	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**
	OUTRAS RECEITAS					
17	Operações extra-orçamentais	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
	Total das Outras Receitas	**50 000**	**50 000**	**50 000**	**50 000**	**50 000**
	ORÇAMENTO TOTAL DA RECEITA	**6 857 585**	**6 922 061**	**6 987 181**	**7 052 952**	**7 119 381**

Resumo do Orçamento Plurianual da Despesa

(em euros)

Classif. Econ.	Receita	2026	2027	2028	2029	2030
	DESPESAS CORRENTES					
01	Despesas com o pessoal	2 287 078	2 309 948	2 333 048	2 356 378	2 379 942
02	Aquisição de bens e serviços	3 755 807	3 809 215	3 857 007	4 011 187	4 050 758
03	Juros e outros encargos	56 450	41 565	31 680	16 797	16 915
06	Outras despesas correntes	170 050	171 751	173 468	175 203	176 955
	Total das Despesas Correntes	**6 269 385**	**6 332 479**	**6 395 203**	**6 559 565**	**6 624 570**
	DESPESAS DE CAPITAL					
07	Aquisição de bens de capital	238 000	239 380	241 774	243 182	244 603
10	Passivos financeiros	300 100	300 101	300 102	200 103	200 104
11	Outras despesas de capital	100	101	102	103	104
	Total das Despesas de Capital	**538 200**	**539 582**	**541 978**	**443 388**	**444 811**
	OUTRAS DESPESAS					
17	Operações extra-orçamentais	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
	Total das Outras Despesas	**50 000**	**50 000**	**50 000**	**50 000**	**50 000**
	ORÇAMENTO TOTAL DA DESPESA	**6 857 585**	**6 922 061**	**6 987 181**	**7 052 952**	**7 119 381**

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

No quadro seguinte é apresentado o resumo do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026 a 2030. De referir que apenas parte dos investimentos que se prevê realizar em 2026 irão ser financiados por leasing. Os restantes serão financiados com recurso a receitas próprias.

Resumo do Plano Plurianual de Investimento

(em euros)

Classif. Econ.	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
	Administração Geral					
070103	Edifícios	100 000	100 000	50 000	50 000	0
070205	Material de transporte	96 043	97 789	96 810	51 384	5 805
070207	Maquinaria e equipamento	9 491	9 730	9 976	5 024	0
	Total Geral	205 534	207 520	156 786	106 407	5 805

Mafra, 02 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Vogal do Conselho de Administração

(Luís José Canteiro)

Vogal do Conselho de Administração

(Liliana Sofia Roussado Faustino)

V. MAPAS DO ORÇAMENTO

MAPA RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESA	MONTANTE
CORRENTES	6 807 545	CORRENTES	6 269 385
CAPITAIS	40	CAPITAIS	538 200
OUTRAS	50 000	OUTRAS	50 000
TOTAL GERAL	6 857 585	TOTAL GERAL	6 857 585

ORÇAMENTO 2026 - RECEITA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total
			RECEITAS CORRENTES		6.807.545
	000	04	**Taxas, multas e outras penalidades**		**2.500**
1	000	0401	Taxas		2.500
1	000	040123	Taxas específicas das autarquias locais		2.500
1	000	04012399	Outras		2.500
1	000	0401239904	Taxa Turística	2.500	2.500
1	000	05	**Rendimentos da propriedade**		**60.010**
1	000	0502	Juros - Sociedades financeiras		5
1	000	050201	Bancos e outras instituições financeiras	5	5
1	000	0510	Rendas		60.005
1	000	051001	Terrenos	60.000	60.000
1	000	051099	Outros	5	5
1	000	06	**Transferências correntes**		**300.000**
1	000	0605	Administração local		300.000
1	000	060501	Continente		300.000
1	000	06050101	Municípios	300.000	300.000
1	000	07	**Venda de bens e serviços correntes**		**6.445.020**
1	000	0701	Venda de bens		10
1	000	070111	Produtos acabados e intermédios		5
1	000	07011199	Outros	5	5
1	000	070199	Outros	5	5
1	000	0702	Serviços		6.445.010
1	000	070209	Serviços específicos das autarquias		6.445.005
1	000	07020907	Parques de estacionamento	5	5
1	000	07020908	Parques de campismo	765.000	765.000
1	000	07020999	Outros		5.680.000
1	000	070209991	Serviços de manutenção e conservação da sinalética e equip. de apoio ao transp. público	492.000	492.000
1	000	070209992	Serviços de manutenção e conservação de edifícios públicos	307.500	307.500
1	000	070209993	Serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal	4.134.000	4.134.000
1	000	070209995	Serviços de manutenção e conservação de espaços exteriores públicos	369.000	369.000
1	000	070209996	Serviços nas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviai	200.000	200.000
1	000	070209997	Outros	500	500
1	000	070209998	Palácio dos Marqueses	177.000	177.000
1	000	070299	Outros	5	5
1	000	08	**Outras receitas correntes**		**15**
1	000	0801	Outras		15
1	000	080199	Outras		15
1	000	08019903	IVA reembolsado	5	5
1	000	08019904	IVA Inversão da liquidação	5	5
1	000	08019999	Diversas	5	5
1	000		RECEITAS DE CAPITAL		40
1	000	09	**Venda de bens de investimento**		**25**
1	000	0901	Terrenos		5
1	000	090106	Administração Pública - Administração local - Continente	5	5
1	000	0903	Edifícios		5
1	000	090306	Administração Pública - Administração local - Continente	5	5
1	000	0904	Outros bens de investimento		15
1	000	090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		15
1	000	09040101	Equipamento de transporte	5	5
1	000	09040102	Maquinaria e equipamento	5	5
1	000	09040103	Outros	5	5
1	000	12	**Passivos financeiros**		**5**
1	000	1206	Empréstimos a médio e longo prazos		5
1	000	120602	Sociedades financeiras	5	5
1	000	13	**Outras receitas de capital**		**10**
1	000	1301	Outras		10
1	000	130101	Indemnizações	5	5
1	000	130199	Outras	5	5
				TOTAL ORÇAMENTO	**6.807.585**

ORÇAMENTO PLURIANUAL – RECEITA

				ORÇAMENTO 2026		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
			RECEITAS CORRENTES		6 807 545	6 872 020	6 937 141	7 002 912	7 069 341
1	**000**	**04**	**Taxas, multas e outras penalidades**		**2 500**	**2 525**	**2 550**	**2 576**	**2 602**
1	000	0401	Taxas		2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	040123	Taxas específicas das autarquias locais		2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	04012399	Outras		2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	0401239904	Taxa Turística	2 500	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	**000**	**05**	**Rendimentos da propriedade**		**60 010**	**60 010**	**60 010**	**60 010**	**60 010**
1	000	0502	Juros - Sociedades financeiras		5	5	5	5	5
1	000	050201	Bancos e outras instituições financeiras	5	5	5	5	5	5
1	000	0510	Rendas		60 005	60 005	60 005	60 005	60 005
1	000	051001	Terrenos	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000
1	000	051099	Outros	5	5	5	5	5	5
1	**000**	**06**	**Transferências correntes**		**300 000**	**300 000**	**300 000**	**300 000**	**300 000**
1	000	0605	Administração local		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
1	000	060501	Continente		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
1	000	06050101	Municípios	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
1	**000**	**07**	**Venda de bens e serviços correntes**		**6 445 020**	**6 509 470**	**6 574 565**	**6 640 311**	**6 706 714**
1	000	0701	Venda de bens		10	10	10	10	10
1	000	070111	Produtos acabados e intermédios		5	5	5	5	5
1	000	07011199	Outros	5	5	5	5	5	5
1	000	070199	Outros	5	5	5	5	5	5
1	000	0702	Serviços		6 445 010	6 509 460	6 574 555	6 640 300	6 706 703
1	000	070209	Serviços específicos das autarquias		6 445 005	6 509 455	6 574 550	6 640 295	6 706 698
1	000	07020907	Parques de estacionamento	5	5	5	5	5	5
1	000	07020908	Parques de campismo	765 000	765 000	772 650	780 377	788 180	796 062
1	000	07020999	Outros		5 680 000	5 736 800	5 794 168	5 852 110	5 910 631
1	000	070209991	Serviços de manutenção e conservação da sinalética e equip. de apoio ao transp. público	492 000	492 000	496 920	501 889	506 908	511 977
1	000	070209992	Serviços de manutenção e conservação de edifícios públicos	307 500	307 500	310 575	313 681	316 818	319 986
1	000	070209993	Serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal	4 134 000	4 134 000	4 175 340	4 217 093	4 259 264	4 301 857
1	000	070209995	Serviços de manutenção e conservação de espaços exteriores públicos	369 000	369 000	372 690	376 417	380 181	383 983
1	000	070209996	Serviços nas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais	200 000	200 000	202 000	204 020	206 060	208 121
1	000	070209997	Outros	500	500	505	510	515	520
1	000	070209998	Palácio dos Marqueses	177 000	177 000	178 770	180 558	182 363	184 187
1	000	070299	Outros	5	5	5	5	5	5

ORÇAMENTO PLURIANUAL – RECEITA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total	PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2027	2028	2029	2030
1	**000**	**08**	**Outras receitas correntes**		**15**	**15**	**15**	**15**	**16**
1	000	0801	Outras		15	15	15	15	16
1	000	080199	Outras		15	15	15	15	16
1	000	08019903	IVA reembolsado	5	5	5	5	5	5
1	000	08019904	IVA Inversão da liquidação	5	5	5	5	5	5
1	000	08019999	Diversas	5	5	5	5	5	5
1	000		RECEITAS DE CAPITAL		40	40	40	40	40
1	**000**	**09**	**Venda de bens de investimento**		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**
1	000	0901	Terrenos		5	5	5	5	5
1	000	090106	Administração Pública - Administração local - Continente	5	5	5	5	5	5
1	000	0903	Edifícios		5	5	5	5	5
1	000	090306	Administração Pública - Administração local - Continente	5	5	5	5	5	5
1	000	0904	Outros bens de investimento		15	15	15	15	15
1	000	090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		15	15	15	15	15
1	000	09040101	Equipamento de transporte	5	5	5	5	5	5
1	000	09040102	Maquinaria e equipamento	5	5	5	5	5	5
1	000	09040103	Outros	5	5	5	5	5	5
1	**000**	**12**	**Passivos financeiros**		**5**	**5**	**5**	**5**	**5**
1	000	1206	Empréstimos a médio e longo prazos		5	5	5	5	5
1	000	120602	Sociedades financeiras	5	5	5	5	5	5
1	**000**	**13**	**Outras receitas de capital**		**10**	**10**	**10**	**10**	**10**
1	000	1301	Outras		10	10	10	10	10
1	000	130101	Indemnizações	5	5	5	5	5	5
1	000	130199	Outras	5	5	5	5	5	5
			TOTAL ORÇAMENTO		**6 807 585**	**6 872 061**	**6 937 181**	**7 002 952**	**7 069 381**

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – RECEITA

Rubr.	Descrição	ORÇAMENTO 2026			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	RECEITA CORRENTE							
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas da saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		2 500	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
R4	Rendimentos da propriedade		60 010	60 010	60 010	60 010	60 010	60 010
R5	Transferências correntes		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
R51	Administração Pública		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
R511	Administração Central - Estado							
R512	Administração Central - Outras entidades							
R513	Segurança Social							
R514	Administração Regional							
R515	Administração local		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
R52	Exterior - EU							
R53	Outras							
R6	Venda de bens e serviços correntes		6 445 020	6 445 020	6 509 470	6 574 565	6 640 311	6 706 714
R7	Outras receitas correntes		15	15	15	15	15	16
	RECEITA DE CAPITAL							
R8	Venda de bens de investimento		25	25	25	25	25	25
R9	Transferências de Capital							
R91	Administração Pública							
R911	Administração Central - Estado							
R912	Administração Central - Outras entidades							
R913	Segurança Social							
R914	Administração Regional							
R915	Administração local							
R92	Exterior - EU							
R93	Outras							
R10	Outras receitas de capital		10	10	10	10	10	10
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos							
	RECEITA EFETIVA (1)		6 807 580	6 807 580	6 872 056	6 937 176	7 002 947	7 069 376
	RECEITA NÃO EFETIVA (2)							
R12	Receita com ativos financeiros		5	5	5	5	5	5
R13	Receita com passivos financeiros							
	RECEITA TOTAL (3) = (1) + (2)		6 807 585	6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381
	Total Geral (Receita Corrente)		6 807 545	6 807 545	6 872 020	6 937 141	7 002 912	7 069 341
	Total Geral (Receita Capital)		35	35	35	35	35	35
	Total Geral (Receita Não Efetiva)		5	5	5	5	5	5
	Total Orçamento		6 807 585	6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total
			DESPESAS CORRENTES		6 269 385
1	**000**	**01**	**Despesas com o pessoal**		**2 287 078**
1	000	0101	Remunerações certas e permanentes		1 768 442
1	000	010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		72 085
1	000	01010301	Pessoal em funções	72 085	72 085
1	000	010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		1 022 620
1	000	01010401	Pessoal em funções	1 021 620	1 021 620
1	000	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000	1 000
1	000	010106	Pessoal contratado a termo		296 912
1	000	01010601	Pessoal em funções	295 912	295 912
1	000	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000	1 000
1	000	010112	Suplementos e prémios	33 981	33 981
1	000	010113	Subsidio de refeição	114 455	114 455
1	000	010114	Subsídio de férias e de Natal	228 389	228 389
1	000	0102	Abonos variáveis ou eventuais		66 660
1	000	010202	Horas extraordinárias	12 500	12 500
1	000	010203	Alimentação e alojamento	36 960	36 960
1	000	010204	Ajudas de custo	1 000	1 000
1	000	010212	Indemnizações por cessação de funções	15 000	15 000
1	000	010213	Outros suplementos e prémios		1 100
1	000	01021301	Prémios de desempenho	1 000	1 000
1	000	01021302	Outros	100	100
1	000	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100	100
1	000	0103	Segurança social		451 976
1	000	010302	Outros encargos com a saúde	2 750	2 750
1	000	010305	Contribuições para a segurança social		386 026
1	000	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1 500	1 500
1	000	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas		384 526
1	000	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 974	19 974
1	000	0103050202	Segurança social - Regime geral	364 552	364 552
1	000	01030503	Outros	100	100
1	000	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100	100
1	000	010309	Seguros		60 000
1	000	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	60 000	60 000
1	000	010310	Outras despesas de segurança social		3 000
1	000	01031099	Outras despesas de segurança social	3 000	3 000
1	**000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**		**3 755 807**
1	000	0201	Aquisição de bens		1 122 200
1	000	020101	Matérias-primas e subsidiárias		801 000
1	000	02010101	Matérias Primas	1 000	1 000
1	000	02010102	Materiais Diversos	800 000	800 000
1	000	020102	Combustíveis e lubrificantes		148 500
1	000	02010201	Gasolina	10 000	10 000
1	000	02010202	Gasóleo	120 000	120 000
1	000	02010299	Outros		18 500
1	000	0201029901	Gás	15 000	15 000
1	000	0201029902	Oleo e Lubrificantes	3 500	3 500
1	000	020104	Limpeza e higiene	25 000	25 000
1	000	020107	Vestuário e artigos pessoais	15 500	15 500
1	000	020108	Material de escritório	20 000	20 000
1	000	020112	Material de transporte - Peças	20 000	20 000
1	000	020113	Material de consumo hoteleiro	15 000	15 000
1	000	020114	Outro material - Peças	2 000	2 000
1	000	020116	Mercadorias para venda		35 000
1	000	02011603	Outras	35 000	35 000
1	000	020117	Ferramentas e utensílios	40 000	40 000
1	000	020118	Livros e documentação técnica	100	100
1	000	020121	Outros bens	100	100

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total
1	000	0202	Aquisição de serviços		2 633 607
1	000	020201	Encargos das instalações		160 000
1	000	02020101	Água	80 000	80 000
1	000	02020102	Eletricidade	80 000	80 000
1	000	020202	Limpeza e higiene	25 000	25 000
1	000	020203	Conservação de bens	70 000	70 000
1	000	020204	Locação de edifícios	45 000	45 000
1	000	020205	Locação de material de informática	100	100
1	000	020206	Locação de material de transporte	1 500	1 500
1	000	020208	Locação de outros bens	40 000	40 000
1	000	020209	Comunicações	25 000	25 000
1	000	020210	Transportes	100	100
1	000	020211	Representação dos serviços	1 000	1 000
1	000	020212	Seguros	45 000	45 000
1	000	020213	Deslocações e estadas	1 500	1 500
1	000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	500	500
1	000	020215	Formação	20 000	20 000
1	000	020217	Publicidade	6 000	6 000
1	000	020218	Vigilância e segurança	180 000	180 000
1	000	020220	Outros trabalhos especializados		2 012 407
1	000	02022001	Subempreitadas		1 650 000
		202200101	Subempreitadas - Trabalhos de equipas externas	1 400 000	1 400 000
		202200102	Subempreitadas - Complemento aos trabalhos das equipas internas	250 000	250 000
1	000	02022002	Trabalhos especializados diversos	362 407	362 407
1	000	020225	Outros serviços	500	500
1	**000**	**03**	**Juros e outros encargos**		**56 450**
1	000	0301	Juros da dívida pública		45 000
1	000	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		45 000
1	000	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	45 000	45 000
1	000	0303	Juros de locação financeira		11 000
1	000	030305	Material de transporte	10 000	10 000
1	000	030307	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000
1	000	0305	Outros juros		400
1	000	030502	Outros		400
1	000	03050201	Despesas Diversas	100	100
1	000	03050202	Juros de Mora	250	250
1	000	03050299	Outros	50	50
1	000	0306	Outros encargos financeiros		50
1	000	030601	Outros encargos financeiros	50	50
1	**000**	**06**	**Outras despesas correntes**		**170 050**
1	000	0602	Diversas		170 050
1	000	060201	Impostos e taxas		30 000
1	000	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		30 000
1	000	0602010199	Outras	30 000	30 000
1	000	060203	Outras		140 050
1	000	06020302	IVA pago	75 000	75 000
1	000	06020303	Diferenças de câmbio	50	50
1	000	06020304	Serviços bancários	60 000	60 000
1	000	06020305	Outras	5 000	5 000

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total
1	000		DESPESAS DE CAPITAL		538 200
1	**000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**		**238 000**
1	000	0701	Investimentos		130 000
1	000	070103	Edifícios		100 000
1	000	07010307	Outros	100 000	100 000
1	000	070106	Material de transporte		5 000
1	000	07010602	Outro	5 000	5 000
1	000	070107	Equipamento de informática	5 000	5 000
1	000	070108	Software informático	2 500	2 500
1	000	070109	Equipamento administrativo	5 000	5 000
1	000	070110	Equipamento básico		5 000
1	000	07011002	Outro	5 000	5 000
1	000	070111	Ferramentas e utensílios	5 000	5 000
1	000	070115	Outros investimentos	2 500	2 500
1	000	0702	Locação financeira		108 000
1	000	070205	Material de transporte	97 000	97 000
1	000	070207	Maquinaria e equipamento	10 000	10 000
1	000	070209	Outros investimentos	1 000	1 000
1	**000**	**10**	**Passivos financeiros**		**300 100**
1	000	1006	Empréstimos a médio e longo prazos		300 000
1	000	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	300 000	300 000
1	000	1007	Outros passivos financeiros		100
1	000	100703	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	100	100
1	**000**	**11**	**Outras despesas de capital**		**100**
1	000	1102	Diversas		100
1	000	110299	Outras	100	100
				TOTAL ORÇAMENTO	6 807 585

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total	PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2027	2028	2029	2030
			DESPESAS CORRENTES		6 269 385	6 332 479	6 395 203	6 559 565	6 624 570
1	**000**	**01**	**Despesas com o pessoal**		**2 287 078**	**2 309 948**	**2 333 048**	**2 356 378**	**2 379 942**
1	000	0101	Remunerações certas e permanentes		1 768 442	1 786 126	1 803 988	1 822 027	1 840 248
1	000	010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		72 085	72 806	73 534	74 269	75 012
1	000	01010301	Pessoal em funções	72 085	72 085	72 806	73 534	74 269	75 012
1	000	010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		1 022 620	1 032 846	1 043 175	1 053 606	1 064 143
1	000	01010401	Pessoal em funções	1 021 620	1 021 620	1 031 836	1 042 155	1 052 576	1 063 102
1	000	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	010106	Pessoal contratado a termo		296 912	299 881	302 880	305 908	308 967
1	000	01010601	Pessoal em funções	295 912	295 912	298 871	301 859	304 878	307 927
1	000	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	010112	Suplementos e prémios	33 981	33 981	34 321	34 664	35 011	35 361
1	000	010113	Subsídio de refeição	114 455	114 455	115 600	116 756	117 923	119 102
1	000	010114	Subsídio de férias e de Natal	228 389	228 389	230 672	232 979	235 309	237 662
1	000	0102	Abonos variáveis ou eventuais		66 660	67 327	68 000	68 680	69 367
1	000	010202	Horas extraordinárias	12 500	12 500	12 625	12 751	12 879	13 008
1	000	010203	Alimentação e alojamento	36 960	36 960	37 330	37 703	38 080	38 461
1	000	010204	Ajudas de custo	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	010212	Indemnizações por cessação de funções	15 000	15 000	15 150	15 302	15 455	15 609
1	000	010213	Outros suplementos e prémios		1 100	1 111	1 122	1 133	1 145
1	000	01021301	Prémios de desempenho	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	01021302	Outros	100	100	101	102	103	104
1	000	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100	100	101	102	103	104
1	000	0103	Segurança social		451 976	456 495	461 060	465 671	470 328
1	000	010302	Outros encargos com a saúde	2 750	2 750	2 778	2 805	2 833	2 862
1	000	010305	Contribuições para a segurança social		386 026	389 886	393 785	397 723	401 700
1	000	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1 500	1 500	1 515	1 530	1 545	1 561
1	000	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas		384 526	388 371	392 255	396 177	400 139
1	000	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 974	19 974	20 173	20 375	20 579	20 785
1	000	0103050202	Segurança social - Regime geral	364 552	364 552	368 198	371 880	375 598	379 354
1	000	01030503	Outros	100	100	101	102	103	104
1	000	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100	100	101	102	103	104
1	000	010309	Seguros		60 000	60 600	61 206	61 818	62 436
1	000	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	60 000	60 000	60 600	61 206	61 818	62 436
1	000	010310	Outras despesas de segurança social		3 000	3 030	3 060	3 091	3 122
1	000	01031099	Outras despesas de segurança social	3 000	3 000	3 030	3 060	3 091	3 122

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total	PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2027	2028	2029	2030
1	**000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**		**3 755 807**	**3 809 215**	**3 857 007**	**4 011 187**	**4 050 758**
1	000	0201	Aquisição de bens		1 122 200	1 133 422	1 144 756	1 156 204	1 167 766
1	000	020101	Matérias-primas e subsidiárias		801 000	809 010	817 100	825 271	833 524
1	000	02010101	Matérias Primas	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	02010102	Materiais Diversos	800 000	800 000	808 000	816 080	824 241	832 483
1	000	020102	Combustíveis e lubrificantes		148 500	149 985	151 485	153 000	154 530
1	000	02010201	Gasolina	10 000	10 000	10 100	10 201	10 303	10 406
1	000	02010202	Gasóleo	120 000	120 000	121 200	122 412	123 636	124 872
1	000	02010299	Outros		18 500	18 685	18 872	19 061	19 251
1	000	0201029901	Gás	15 000	15 000	15 150	15 302	15 455	15 609
1	000	0201029902	Oleo e Lubrificantes	3 500	3 500	3 535	3 570	3 606	3 642
1	000	020104	Limpeza e higiene	25 000	25 000	25 250	25 503	25 758	26 015
1	000	020107	Vestuário e artigos pessoais	15 500	15 500	15 655	15 812	15 970	16 129
1	000	020108	Material de escritório	20 000	20 000	20 200	20 402	20 606	20 812
1	000	020112	Material de transporte - Peças	20 000	20 000	20 200	20 402	20 606	20 812
1	000	020113	Material de consumo hoteleiro	15 000	15 000	15 150	15 302	15 455	15 609
1	000	020114	Outro material - Peças	2 000	2 000	2 020	2 040	2 061	2 081
1	000	020116	Mercadorias para venda		35 000	35 350	35 704	36 061	36 421
1	000	02011603	Outras	35 000	35 000	35 350	35 704	36 061	36 421
1	000	020117	Ferramentas e utensílios	40 000	40 000	40 400	40 804	41 212	41 624
1	000	020118	Livros e documentação técnica	100	100	101	102	103	104
1	000	020121	Outros bens	100	100	101	102	103	104
1	000	0202	Aquisição de serviços		2 633 607	2 675 793	2 712 251	2 854 983	2 882 992
1	000	020201	Encargos das instalações		160 000	161 600	163 216	164 848	166 497
1	000	02020101	Água	80 000	80 000	80 800	81 608	82 424	83 248
1	000	02020102	Eletricidade	80 000	80 000	80 800	81 608	82 424	83 248
1	000	020202	Limpeza e higiene	25 000	25 000	25 250	25 503	25 758	26 015
1	000	020203	Conservação de bens	70 000	70 000	70 700	71 407	72 121	72 842
1	000	020204	Locação de edifícios	45 000	45 000	45 450	45 905	46 364	46 827
1	000	020205	Locação de material de informática	100	100	101	102	103	104
1	000	020206	Locação de material de transporte	1 500	1 500	1 515	1 530	1 545	1 561
1	000	020208	Locação de outros bens	40 000	40 000	40 400	40 804	41 212	41 624
1	000	020209	Comunicações	25 000	25 000	25 250	25 503	25 758	26 015
1	000	020210	Transportes	100	100	101	102	103	104
1	000	020211	Representação dos serviços	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	020212	Seguros	45 000	45 000	45 450	45 905	46 364	46 827
1	000	020213	Deslocações e estadas	1 500	1 500	1 515	1 530	1 545	1 561

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA

				ORÇAMENTO 2026		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
1	**000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**		**3 755 807**	**3 809 215**	**3 857 007**	**4 011 187**	**4 050 758**
1	000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	500	500	505	510	515	520
1	000	020215	Formação	20 000	20 000	20 200	20 402	20 606	20 812
1	000	020217	Publicidade	6 000	6 000	6 060	6 121	6 182	6 244
1	000	020218	Vigilância e segurança	180 000	180 000	181 800	183 618	185 454	187 309
1	000	020220	Outros trabalhos especializados		2 012 407	2 048 381	2 078 565	2 214 960	2 236 569
1	000	02022001	Subempreitadas		1 650 000	1 666 500	1 683 165	1 699 997	1 716 997
		202200101	Subempreitadas - Trabalhos de equipas externas	1 400 000	1 400 000	1 414 000	1 428 140	1 442 421	1 456 846
		202200102	Subempreitadas - Complemento aos trabalhos das equipas internas	250 000	250 000	252 500	255 025	257 575	260 151
1	000	02022002	Trabalhos especializados diversos	362 407	362 407	381 881	395 400	514 963	519 573
1	000	020225	Outros serviços	500	500	505	510	515	520
1	**000**	**03**	**Juros e outros encargos**		**56 450**	**41 565**	**31 680**	**16 797**	**16 915**
1	000	0301	Juros da dívida pública		45 000	30 000	20 000	5 000	5 000
1	000	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		45 000	30 000	20 000	5 000	5 000
1	000	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	45 000	45 000	30 000	20 000	5 000	5 000
1	000	0303	Juros de locação financeira		11 000	11 110	11 221	11 333	11 447
1	000	030305	Material de transporte	10 000	10 000	10 100	10 201	10 303	10 406
1	000	030307	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	0305	Outros juros		400	404	408	412	416
1	000	030502	Outros		400	404	408	412	416
1	000	03050201	Despesas Diversas	100	100	101	102	103	104
1	000	03050202	Juros de Mora	250	250	253	255	258	260
1	000	03050299	Outros	50	50	51	51	52	52
1	000	0306	Outros encargos financeiros		50	51	51	52	52
1	000	030601	Outros encargos financeiros	50	50	51	51	52	52
1	**000**	**06**	**Outras despesas correntes**		**170 050**	**171 751**	**173 468**	**175 203**	**176 955**
1	000	0602	Diversas		170 050	171 751	173 468	175 203	176 955
1	000	060201	Impostos e taxas		30 000	30 300	30 603	30 909	31 218
1	000	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		30 000	30 300	30 603	30 909	31 218
1	000	0602010199	Outras	30 000	30 000	30 300	30 603	30 909	31 218
1	000	060203	Outras		140 050	141 451	142 865	144 294	145 737
1	000	06020302	IVA pago	75 000	75 000	75 750	76 508	77 273	78 045
1	000	06020303	Diferenças de câmbio	50	50	51	51	52	52
1	000	06020304	Serviços bancários	60 000	60 000	60 600	61 206	61 818	62 436
1	000	06020305	Outras	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total	PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2027	2028	2029	2030
1	000		DESPESAS DE CAPITAL		538 200	539 582	541 978	443 388	444 811
1	**000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**		**238 000**	**239 380**	**241 774**	**243 182**	**244 603**
1	000	0701	Investimentos		130 000	130 300	131 603	131 909	132 218
1	000	070103	Edifícios		100 000	100 000	101 000	101 000	101 000
1	000	07010307	Outros	100 000	100 000	100 000	101 000	101 000	101 000
1	000	070106	Material de transporte		5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	07010602	Outro	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070107	Equipamento de informática	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070108	Software informático	2 500	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	070109	Equipamento administrativo	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070110	Equipamento básico		5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	07011002	Outro	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070111	Ferramentas e utensílios	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070115	Outros investimentos	2 500	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	0702	Locação financeira		108 000	109 080	110 171	111 273	112 385
1	000	070205	Material de transporte	97 000	97 000	97 970	98 950	99 939	100 939
1	000	070207	Maquinaria e equipamento	10 000	10 000	10 100	10 201	10 303	10 406
1	000	070209	Outros investimentos	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	**000**	**10**	**Passivos financeiros**		**300 100**	**300 101**	**300 102**	**200 103**	**200 104**
1	000	1006	Empréstimos a médio e longo prazos		300 000	300 000	300 000	200 000	200 000
1	000	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	300 000	300 000	300 000	300 000	200 000	200 000
1	000	1007	Outros passivos financeiros		100	101	102	103	104
1	000	100703	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	100	100	101	102	103	104
1	**000**	**11**	**Outras despesas de capital**		**100**	**101**	**102**	**103**	**104**
1	000	1102	Diversas		100	101	102	103	104
1	000	110299	Outras	100	100	101	102	103	104
				TOTAL ORÇAMENTO	**6 807 585**	**6 872 061**	**6 937 181**	**7 002 952**	**7 069 381**

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – DESPESA

Rubr.	Descrição	ORÇAMENTO 2026			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	DESPESA CORRENTE							
D1	Despesa com o pessoal		2 287 078	2 287 078	2 309 948	2 333 048	2 356 378	2 379 942
D11	Remunerações com o pessoal		1 768 442	1 768 442	1 786 126	1 803 988	1 822 027	1 840 248
D12	Abonos variáveis ou eventuais		66 660	66 660	67 327	68 000	68 680	69 367
D13	Segurança Social		451 976	451 976	456 495	461 060	465 671	470 328
D2	Aquisição de bens e serviços		3 755 807	3 755 807	3 809 215	3 857 007	4 011 187	4 050 758
D3	Juros e outros encargos		56 450	56 450	41 565	31 680	16 797	16 915
D4	Transferências correntes							
D41	Administrações Públicas							
D411	Administração Central - Estado							
D412	Administração Central - Outras entidades							
D413	Segurança Social							
D414	Administração Regional							
D415	Administração Local							
D42	Instituições sem fins lucrativos							
D43	Famílias							
D44	Outras							
D5	Subsídios							
D6	Outras despesas correntes		170 050	170 050	171 751	173 468	175 203	176 955
	DESPESA DE CAPITAL							
D7	Aquisição de bens de capital		238 000	238 000	239 380	241 774	243 182	244 603
D8	Transferências de capital							
D81	Administrações Públicas							
D811	Administração Central - Estado							
D812	Administração Central - Outras entidades							
D813	Segurança Social							
D814	Administração Regional							
D815	Administração Local							
D82	Instituições sem fins lucrativos							
D83	Famílias							
D84	Outras							
D9	Outras despesas de capital		100	100	101	102	103	104
	DESPESA EFETIVAS (4)		6 507 485	6 507 485	6 571 960	6 637 079	6 802 849	6 869 277
	DESPESA NÃO EFETIVAS (5)							
D10	Despesa com ativos financeiros							
D11	Despesa com passivos financeiros		300 100	300 100	300 101	300 102	200 103	200 104
	DESPESA TOTAL (6) = (4) + (5)		6 807 585	6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381

Total Geral (Despesa Corrente)	6 269 385	6 269 385	6 332 479	6 395 203	6 559 565	6 624 570
Total Geral (Despesa Capital)	238 100	238 100	239 481	241 876	243 285	244 707
Total Geral (Despesa Não Efetiva)	300 100	300 100	300 101	300 102	200 103	200 104
Total Orçamento	6 807 585	6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de execução	Pagamentos								Total previsto
			RG	RP	EU	EMPR	Inicio	Fim		Realizado em periodos anteriores	Estimativa de realização do periodo t-1	Periodos seguintes						
												Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)
Funções Gerais																		
Administração Geral																		
Aquisição de viatura Pesada	1|000!070205	O				100%	28-02-2023	25-02-2029	4	43 945	24 384	25 159	25 850	26 560	5 269	0	0	151 167
Aquisição de viatura Pesada	1|000!070205	O				100%	07-08-2023	06-08-2029	4	34 562	26 442	27 427	28 211	29 018	20 635	0	0	166 296
Aquisição de duas viaturas ligeiras	1|000!070205	O				100%	01-05-2023	01-04-2027	4	12 968	8 319	8 647	3 613	0	0	0	0	33 546
Remodelação parque de campismo da Ericeira	1|000|07010307	O		100%			01-01-2023	31-12-2025	4	471 145,87	446 149	100 000	100 000	50 000	50 000	0	0	746 149
Aquisição de cilindro	1|000|070207	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	5 428	9 491	9 730	9 976	5 024	0	0	39 649
Aquisição de viatura caixa aberta 7 lugares	1|000!070205	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	4 975	7 635	7 848	8 066	3 376	0	0	31 900
Aquisição de viatura caixa aberta 5 lugares	1|000!070205	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	4 991	7 659	7 872	8 091	3 387	0	0	32 000
Aquisição de viatura ligeira de mercadorias	1|000!070205	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	2 480	3 806	3 912	4 020	1 683	0	0	15 900
Aquisição de viatura pickup	1|000!070205	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	4 663	7 156	7 356	7 560	3 164	0	0	29 900
Aquisição de duas viaturas ligeiras	1|000!070205	O				100%	01-05-2023	01-04-2027	1	0	0	8 554	13 128	13 494	13 869	5 805	0	54 850

VI. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

BALANÇO PREVISIONAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	DATAS	
	2026	2025
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	1.290.081	1.195.335
Ativos intangíveis	768.267	888.267
	2.058.349	2.083.602
Ativo corrente		
Inventários	147.867	160.508
Clientes, contribuintes e utentes	318.726	372.618
Outras contas a receber	230.932	255.147
Diferimentos	21.400	16.797
Caixa e depósitos	235.317	49.646
	954.242	854.716
TOTAL DO ATIVO	**3.012.591**	**2.938.319**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	900.000	900.000
Reservas	841.571	841.571
Resultados transitados	-1.268.019	-1.294.620
Resultado líquido do período	31.621	56.859
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**505.173**	**503.810**
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	1.046.072	935.772
Outras contas a pagar	321.444	303.786
	1.367.515	**1.239.558**
Passivo corrente		
Fornecedores	362.611	442.438
Estado e outros entes públicos	9.255	6.735
Financiamentos obtidos	377.139	354.881
Outras contas a pagar	239.003	239.003
Diferimentos	151.893	151.893
	1.139.902	**1.194.950**
TOTAL DO PASSIVO	**2.507.417**	**2.434.509**
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	**3.012.591**	**2.938.319**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2026	2025
Vendas	1.200	4
Prestações de serviços	5.772.109	6.378.675
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	300.000	300.000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-651.220	-692.276
Fornecimentos e serviços externos	-2.612.282	-3.289.667
Gastos com o pessoal	-2.287.078	-2.194.048
Outros rendimentos e ganhos	277.293	276.057
Outros gastos e perdas	-95.050	-75.050
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	**704.973**	**703.695**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-607.457	-537.901
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**97.516**	**165.793**
Juros e gastos similares suportados	-56.450	-91.950
Resultados antes de impostos	**41.066**	**73.843**
Imposto sobre o rendimento	-9.445	-16.984
Resultado líquido do período	**31.621**	**56.859**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	DATAS	
	2026	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	6.436.748	7.369.531
Pagamentos a fornecedores	-3.420.721	-4.335.985
Pagamentos ao pessoal	-2.287.078	-2.194.048
Caixa gerada pelas operações	**728.949**	**839.498**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-16.984	-36.344
Outros recebimentos/pagamentos		
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	**711.965**	**803.154**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-100.000	-488.310
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	**-100.000**	**-488.310**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-377.139	-188.090
Juros e gastos similares	-49.155	-91.950
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	**-426.294**	**-280.040**
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	185.671	34.803
Efeito das diferenças de câmbio	0	0
Caixa e seus equivalentes no inicio do período	49.646	14.843
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**235.317**	**49.646**
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período	49.646	14.843
- Equivalentes a caixa do inicio do período	49.646	14.843
- Variação cambiais de caixa no início do período		
= Saldo de gerência anterior	49.646	14.843
De execução orçamental	49.646	14.843
De operações de tesouraria		
Caixa e seus equivalentes e caixa no fim do período	235.317	49.646
- Equivalentes a caixa no fim do período	235.317	49.646
- variações cambiais de caixa no fim do período		
= Saldo de gerência seguinte	235.317	49.646
De execução orçamental	235.317	49.646
De operações de tesouraria		

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

REUNIÃO DE 2025/12/05

ASSUNTO: 8.3. Documentos Previsionais – Orçamento dos SMAS de Mafra e Grandes Opções do Plano para 2026. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, ofício remetido pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, com a referência 9627/2025, de 02 de dezembro de 2025, devidamente instruído com a proposta dos Documentos Previsionais 2026-2030, subscrita pelo Conselho de Administração, datada de 02 de dezembro de 2025, e respetiva minuta de deliberação. ----------

DELIBERAÇÃO: Após análise da proposta dos Documentos Previsionais para o ano de 2026, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, da Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: Dos vereadores do HM, do PS e do Sr. Presidente

Votos contra: Do vereador do CH

Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD

Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XXXVI

A reitar,
02/12/2025

8.3

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		9627 /2025	02 DEZ. 2025

Assunto: Documentos Previsionais – Orçamento dos SMAS de Mafra e grandes Opções do Plano 2026

Exmo. Senhor,

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 02 de dezembro de 2025, cuja cópia se anexa, serve a presente para remeter a V. Exas. os Documentos Previsionais - Orçamento dos SMAS de Mafra e grandes Opções do Plano 2026, a fim de serem submetidos a aprovação do órgão executivo do Município de Mafra e, posteriormente, em caso de concordância, presente à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada,

(Susana Reis)

Anexos:

- Deliberação de 02/12/2025;
- Informação Interna 2025/610;
- Documentos Previsionais 2026/2030

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2640-389 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

smas
MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2025/12/02

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO

ASSUNTO: DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO DOS SMAS DE MAFRA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026 ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interna 2025/610 da Chefe da Divisão Financeira e Património, validada pela Diretora Delegada que mereceu Despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração, deliberou,** nos termos conjugados da alínea d), do artigo 13.º e do n.º 1, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Mafra, **aprovar a proposta dos Documentos Previsionais – Orçamento dos SMAS de Mafra e Grandes Opções do Plano para 2026 e remeter ao órgão executivo do Município de Mafra, para, em caso de concordância, remeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal**, ao abrigo da alínea c) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugadas com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~ ----------

Votos a favor: do Presidente e do Vogal presente

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:

PARECER

Da Diretora Delegada:

Concordo e subscrevo o teor da informação, pelo que submeto à consideração superior do Conselho de Administração, a aprovação da proposta dos Documentos Previsionais para 2026/2030, no âmbito das minhas competências, próprias, em conformidade com o disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS do Município de Mafra.

27/11/2025

(Susana Reis)

DESPACHO:

Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

28/11/2025

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interna 2025/610

***ASSUNTO:* Documentos Previsionais – Orçamento dos SMAS de Mafra e Grandes Opções do Plano para 2026**

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra), em conformidade com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, têm Orçamento próprio, o qual, para todos os efeitos legais e procedimentais será anexado ao Orçamento do Município de Mafra, inscrevendo-se neste os totais das suas receitas e despesas.

Nos termos previstos do n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, devem ser apresentadas as seguintes Demonstrações Orçamentais Previsionais:

-O Orçamento, enquadrado num Plano Orçamental Plurianual (2026 mais 4 anos, 2026/2030);

-Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para idêntico horizonte de 5 anos (2026/2030).

Nos termos do n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, do SNC-AP, as entidades públicas devem preparar Demonstrações Financeiras Previsionais, designadamente Balanço, Demonstração dos Resultados por Natureza e Demonstração dos Fluxos de Caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

Nesta conformidade foram elaborados, o Balanço, a Demonstração de Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsionais para o ano de 2026, que se anexam ao Orçamento, e que devem de ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

A presente proposta de Orçamento para 2026, foi elaborada consagrando as diretrizes vertidas no referido normativo contabilístico no âmbito da elaboração dos documentos previsionais, pretendendo-se com os mapas de análise apresentados traduzir aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelos SMAS de Mafra.

A elaboração do Orçamento dos SMAS de Mafra, para o ano 2026, assenta nas regras e princípios orçamentais estabelecidos pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Os Documentos Previsionais que se apresentam foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, apresentando o Orçamento para o ano de 2026, um total no valor de 21.543.082 € (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitenta dois euros).

O Orçamento proposto, agrega a receita e despesa para 2026, por classificação económica e reflete o propósito de corresponder às exigências da Entidade Reguladora, dos compromissos institucionais e de posicionar os SMAS de Mafra, junto da comunidade.

O valor total da receita refere-se essencialmente a receita corrente, que se estima ser de 21.502.508 € (vinte e um milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos e oito euros), enquanto o total da despesa se distribui por despesa corrente no valor de 17.062.042 € (dezassete milhões, sessenta e dois mil e quarenta e dois euros) e despesa de capital no valor de 4.481.040 € (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta euros). Desta, 1.065.010 € (um milhão, sessenta e cinco mil e dez euros) referem-se à amortização de empréstimo e 3.416.000 € (três milhões e quatrocentos e dezasseis mil euros) à aquisição de bens de capital correspondente ao total do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026.

Mantém-se o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Salienta-se que está previsto para o exercício de 2026, um Resultado Líquido no valor de 898.762 € (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e dois euros).

Face ao exposto, nos termos conjugados da alínea d), do artigo 13.º e do n.º 1, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, submete-se à consideração superior a presente proposta dos Documentos Previsionais para 2026/2030, a remeter à aprovação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, para que em caso de concordância seja posteriormente enviado para aprovação pela Câmara Municipal de Mafra e presentes, apreciados e votados na Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme espelhado nos mapas que se anexam.

Submete-se à consideração superior,

Mafra, 27 de novembro de 2025

A Chefe da Divisão Financeira e Património

(Carla Filipe)

smas
MAFRA

Documentos Previsionais

2026/2030

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

6 AGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

CERTIFICAÇÃO apcer ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001

IQNET RECOGNIZED CERTIFICATION

Água para Consumo Humano ERSAR 2025 SELO DE QUALIDADE

ÍNDICE

1. Preâmbulo 3
2. Considerações Prévias 5
3. Análise da Situação Financeira 9
3.1 Orçamento da Receita 9
3.2 Orçamento da Despesa 10
3.3 Orçamento Plurianual da Receita para 2026/2030 11
3.4 Orçamento Plurianual da Despesa para 2026/2030 11
3.5 Plano Plurianual de Investimentos 2026/2030 12
4. Mapas das Demonstrações Financeiras Previsionais 15
4.1 Balanço Previsional 15
4.2 Demonstração de Resultados Previsional 16
4.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsonal 17
5. Mapas do Orçamento e das GOP 18
5.1 Resumo do Orçamento 18
5.2 Resumo do Orçamento – Receita 18
5.3 Orçamento – Receita 19
5.4 Orçamento Plurianual da Receita 21
5.5 Orçamento Plurianual por rubrica - Receita 24
5.6 Resumo do Orçamento – Despesa 25
5.7 Orçamento – Despesa 26
5.8 Orçamento Plurianual – Despesa 30
5.9 Orçamento Plurianual por Rubrica – Despesa 36
5.10 Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos 37
6. Mapa de Pessoal 2026 46

I. PREÂMBULO

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), regem-se por uma gestão pautada por rigor, empenho, transparência e ambição direcionada para a qualidade dos serviços prestados aos munícipes do concelho de Mafra, com enfoque nas suas áreas de atuação a que faz referência o n.º 2 do artigo 3.º do seu Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica, nomeadamente:

- A captação, a adução, o tratamento e distribuição de água potável ao domicílio;
- A receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais;
- A construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, estações de tratamento de água e de águas residuais; a construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de águas pluviais.

Rigor na gestão dos dados contabilísticos apresentados neste orçamento, nos objetivos de investimento e nos recursos financeiros dos SMAS de Mafra que proveem das receitas de um tarifário que visa dar cumprimento às orientações da Entidade Reguladora (ERSAR), para que as despesas da atividade sejam cobertas pelas receitas próprias.

Rigor na gestão de uma operação diária complexa, num território vasto e desafiante na sua orografia, com equipas de trabalho motivadas e capacitadas para um bom desempenho do serviço público de qualidade que é prestado e certificado por auditores externos. Em 2025, os SMAS de Mafra mantiveram a certificação atribuída pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER), ao seu **Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho**, segundo os referenciais NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015 e NP EN ISO 45001:2023. Em abril de 2025, os SMAS de Mafra deram início ao processo de certificação AQUA+, sistema que classifica a eficiência hídrica de edifícios.

Rigor, transparência e ambição, têm sido uma constante nas orientações deste Conselho de Administração e interpretadas de forma empenhada por toda a estrutura dos SMAS de Mafra. Para 2026, garantimos que estes princípios que norteiam a nossa atuação serão mantidos e superados por forma a gerirmos com proximidade, para melhor servir.

Empenho de toda a estrutura dos SMAS de Mafra na procura diária de responder às solicitações dos munícipes e ao cumprimento de metas de eficiência e eficácia aplicadas ao sector das águas, em linha com as boas práticas mundiais e o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável ODS 6 – água potável.

Transparência na divulgação e acessibilidade da informação sobre a gestão sustentável e criteriosa dos recursos financeiros aos munícipes, pautada por responsabilidade e disciplina orçamental eficaz, evidenciada através dos documentos que se apresentam.

Ambição na procura contínua de novas soluções para a modernização dos serviços e na interação de proximidade com os utilizadores, mantendo o elevado padrão de qualidade que caracteriza os SMAS de Mafra para servir os nossos munícipes e a potenciar um reconhecimento emocional e profissional das nossas equipas de trabalho.

Ambição em procurar servir TODOS, na componente do abastecimento de água de elevada qualidade, através de investimentos em ampliações e renovações de rede que visam acompanhar o crescimento demográfico acentuado do nosso território e em manter o reconhecimento pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) com a distinção do "Selo da qualidade exemplar de água para consumo humano".

Ambição nos avultados e tecnicamente exigentes investimentos na ampliação da rede de saneamento, procurando servir cada vez mais munícipes, cientes da sua importância para o bem-estar da população e para o ambiente,

Decorridas oito décadas do abastecimento de água no concelho de Mafra, é com grande sentido de missão, que reiteramos o compromisso estruturante, de continuar a garantir um serviço de abastecimento de água seguro e ambientalmente responsável, bem como o saneamento de águas residuais urbanas, promovendo a eficiência e a sustentabilidade dos recursos hídricos e financeiros.

Este marco, simboliza uma trajetória de compromisso coletivo e dedicação ao bem-estar da população de Mafra, mas também uma motivação para olharmos o futuro com acrescido rigor, empenho, transparência e ambição.

Com a colaboração de todos, transformaremos as adversidades em conquistas coletivas.

O Conselho de Administração

O Presidente,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

O 1.º Vogal,

(Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes)

O 2.º Vogal,

(Pedro António do Carmo Silva)

2. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

Em cumprimento dos termos legais, apresentam-se os Documentos Previsionais dos SMAS de Mafra, para o período 2026/2030, designadamente o Orçamento 2026, o Plano Orçamental Plurianual, o Plano Plurianual de Investimentos, as Demonstrações Financeiras Previsionais e o Mapa de Pessoal para 2026.

Para o efeito foi considerado o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que incorpora a estrutura concetual da informação financeira pública e as normas de contabilidade pública, explanada na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, e o artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, diploma que determina o Regime Financeiro das Autarquias Locais articulado com as medidas para orientar a execução orçamental.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e os princípios constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos) e do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos).

A elaboração dos documentos previsionais apresentados teve como base a persecução dos objetivos estratégicos preconizados pelo Conselho de Administração dos SMAS de Mafra:

- Garantir a "**Satisfação das necessidades e expetativas dos utilizadores**", através de uma adequada cobertura e disponibilização dos serviços de água e saneamento em todo o território do Concelho de Mafra, assegurando a continuidade e fiabilidade dos mesmos, cumprindo com as normas de saúde pública e de qualidade da água para consumo humano, adotando ainda uma prática de melhoria contínua e de inovação no relacionamento com os utilizadores;

- Assegurar a "**Sustentabilidade da gestão do serviço e da organização**", nomeadamente através do rigor económico-financeiro, da integridade dos sistemas assente numa política de renovação e gestão patrimonial de infraestruturas e de otimização de processos, de procedimentos e modernização dos serviços, promovendo a implementação de projetos e novas tecnologias que potenciem a eficiência e a eficácia;

- Contribuir para a **"Sustentabilidade ambiental",** promovendo a utilização racional dos recursos hídricos e energéticos e a qualidade adequada no tratamento das águas residuais rejeitadas, adotando sempre as melhores práticas para a preservação da natureza e da biodiversidade;

- Assumir a "**Responsabilidade Social**" dos SMAS de Mafra, nomeadamente pelos impactos das suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente, adotando um comportamento ético e transparente, que contribua para o desenvolvimento sustentável, incluindo a saúde e o bem-estar social, e promovendo iniciativas de educação e sensibilização ambiental na comunidade;

- Concretizar uma "**Política de Recursos Humanos**", centrada no desenvolvimento de competências, motivação e valorização profissional dos trabalhadores, promovendo sempre a saúde e o bem-estar no trabalho, assim como a prevenção da sinistralidade laboral.

Os principais pressupostos utilizados na elaboração dos documentos previsionais, no que respeita à despesa, particularmente para o ano 2026, são os seguintes:

- Aplicação da Recomendação n.º 1/2022 da ERSAR – "Recomendação tarifária dos serviços de águas" e as Recomendações Gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2026 circuladas pela ERSAR através do ofício nº O-002671/2025, de 16 de julho, na definição do tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;

- Cumprimento dos princípios gerais subjacentes à definição do tarifário, nomeadamente o princípio da recuperação dos gastos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados e o princípio do utilizador pagador, que pretende avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, bem como a necessidade de recuperação dos gastos através das tarifas;

Esta proposta de atualização tarifária contribui para um valor de cobertura de gastos totais de 102% e 110%, respetivamente, estando este indicador ajustado às bandas de referência recomendadas pela ERSAR, para a cobertura de gastos totais das entidades gestoras conforme se demonstra:

Indicadores 2026

	Abastecimento	Saneamento
Cobertura dos gastos (%) - conforme Guia 27, 4ª geração de indicadores	**102%**	**110%**
Cobertura dos gastos por via tarifária	*98%*	*108%*
Financiamento de tarifários sociais	*0%*	*0%*
Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento	*4%*	*1%*
Cobertura dos gastos por via de subsídio à exploração	*n.a.*	*n.a.*
Valor do subsídio implícito	*n.a.*	*n.a.*
Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito	*n.a.*	*n.a.*

Bandas de Referência ERSAR

	90%		120%	
Insatisfatória	Mediana	Boa	Mediana	Insatisfatória
[0; 90%[	[90; 100%[	[100; 110%]	]110; 120%]	]120%;+∞[

- As receitas foram calculadas tendo por base o tarifário definido no ponto anterior aplicado à estimativa, quer de consumos, quer do número de utilizadores previstos para cada um dos sistemas. Estas estimativas tiveram por base o histórico de capitações e o crescimento de utilizadores. Para o efeito considerou-se um crescimento anual de 762 utilizadores do serviço de abastecimento de água e de 734 utilizadores para o serviço de recolha de águas residuais, totalizando uma expectativa de utilizadores de 47.339 e 46.212, respetivamente, e um volume faturado estimado de 5,99 milhões m³ de água de abastecimento e de 4,74 milhões m³ de águas residuais.

- As despesas correntes foram previstas de forma a assegurar todas as necessidades de funcionamento dos serviços tendo como princípio base a utilização racional dos recursos disponíveis e os compromissos já assumidos com os fornecedores;

- Para a atualização da generalidade das despesas correntes com a aquisição de bens e serviços foi considerada uma taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) de 1,8%, nos casos em que a mesma fosse aplicável, em conformidade com o recomendado pela ERSAR no seu ofício nº O-002671/2025, de 16 de julho;

- No que respeita às despesas mais relevantes do orçamento dos SMAS de Mafra, designadamente com a compra de água à Empresa Portuguesa de Águas Livres (EPAL) e à Águas do Vale do Tejo (AdVT) e com a entrega e tratamento em alta de águas residuais à Águas do Tejo Atlântico (AdTA), foram considerados os valores das tarifas informadas por cada uma destas entidades para o ano 2026, respetivamente, uma atualização tarifária de compra de água de 1,8% e para o serviço de tratamento de efluentes em alta das águas residuais uma atualização negativa de 3,9%.

- No apuramento das despesas com o pessoal foram observadas as disposições legais em vigor. Nesta rúbrica estão consideradas as despesas com os trabalhadores ao serviço dos SMAS de Mafra à data da elaboração do orçamento, bem como com os trabalhadores que se pretende recrutar para reforçar a estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, de acordo com o previsto no mapa de pessoal.

- Está, ainda, contemplado nas despesas o plano de amortização da dívida inerente ao empréstimo contraído pelo Município de Mafra, para a operação de resgate.

- De referir ainda que, neste orçamento está contemplado dar continuidade ao cumprimento do estipulado nos artigos 51.º e 81.º do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro, que determinam que a entidade gestora deverá aplicar mensalmente, a todos os utilizadores do serviço de saneamento de águas residuais, incluindo os que ainda não se encontram servidos por rede fixa de saneamento e que disponham de fossas séticas, as tarifas fixas e variáveis definidas para a prestação global deste serviço. Como contrapartida pela aplicação destas tarifas aos utilizadores que tenham fossas séticas, a entidade gestora deverá realizar um determinado número de esvaziamentos de fossa. Para este efeito, os SMAS de Mafra fixaram um número base de dois esvaziamentos de fossas (até 10 m^3 cada), por ano, por utilizador que requeira este serviço. Caso se venha a verificar que o referido número de esvaziamentos de fossas séticas é desajustado, face às características da fossa e ao consumo, o número de esvaziamentos será revisto, caso a caso, pelos SMAS de Mafra.

- Em janeiro de 2023, esta Entidade Gestora assumiu a gestão das Águas Pluviais do Município de Mafra na sequência da entrada em vigor do protocolo específico para o efeito. No ano de 2026, os gastos decorrentes desta atividade não têm impacto nos tarifários aplicados aos utilizadores finais e são totalmente suportados pelo Município em conformidade com as atividades desenvolvidas.

- Relativamente às despesas de capital para 2026, as mesmas traduzem o Plano Plurianual de Investimentos no que se refere a novas ações a desenvolver e às ações em curso, já comprometidas ou só cabimentadas. Contemplam os investimentos considerados prioritários ao nível de remodelações e ampliações de redes de água e de saneamento, renovação de redutoras de pressão, estações elevatórias, unidades de tratamento, reabilitação integral de alguns reservatórios de água, aquisição de equipamentos e ferramentas para a gestão operacional dos serviços, plano de substituição de contadores, desmaterialização dos processos administrativos e operacionais e introdução de novas tecnologias.

O orçamento proposto reflete o propósito de corresponder às exigências dos nossos munícipes, da entidade reguladora, dos compromissos institucionais e de posicionar os SMAS de Mafra junto da comunidade. Os principais investimentos estão discriminados no capítulo 3.5 - Plano Plurianual de Investimentos 2026/2030.

Os Serviços Municipalizados têm orçamento próprio, o qual, para todos os efeitos legais e procedimentais, será anexado ao orçamento municipal, nos termos do artigo 16.° da Lei n.° 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

Os Documentos Previsionais que se apresentam foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, apresentando o orçamento, para o ano de 2026, um total de 21 543 082 € (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e dois euros).

Nos termos do disposto no artigo 40.° da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação em vigor, verifica-se o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente cobrada bruta, deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato), o que se observa na tabela *infra*.

Equilíbrio Orçamental para 2026

Descrição	Valores em Euros
Receita corrente prevista (a)	21 502 508
Despesa corrente prevista (b)	17 062 042
Saldo corrente (a) - (b) = (c)	**4 440 466**
Amortização média de empréstimo de Médio e Longo Prazo (d)	1 100 000
Excedente Anual (c) - (d) = (e)	**3 340 466**

(Regra do Equilíbrio Orçamental, nos termos do artigo 40.° e 83.° da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação)

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

O Orçamento proposto, no total de **21.543.082 €** (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e dois euros), agrega a receita e despesa para 2026, por classificação económica e reflete o propósito de corresponder às exigências da entidade reguladora, dos compromissos institucionais e de posicionar os SMAS de Mafra junto da comunidade.

O valor total da receita refere-se essencialmente a receita corrente, que se estima ser de 21.502.508 € (vinte e um milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos e oito euros), enquanto o total da despesa se distribui por despesa corrente no valor de 17.062.042 € (dezassete milhões, sessenta e dois mil e quarenta e dois euros) e despesa de capital no valor de 4.481.040 € (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta euros). Desta, 1.065.010 € (um milhão, sessenta e cinco mil e dez euros) referem-se à amortização de empréstimo e 3.416.000 € (três milhões e quatrocentos e dezasseis mil euros) à aquisição de bens de capital correspondente ao total do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026.

3.1 ORÇAMENTO DA RECEITA

Resumo da Receita por classificação económica

Económica	Designação	Valores em Euros	%
	Receitas Correntes		
03	Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	5	0,00%
04	Taxas, multas e outras penalidades	389 370	1,81%
05	Rendimentos da propriedade	90 658	0,42%
06	Transferências correntes	72 273	0,34%
07	Venda de bens e serviços correntes	20 868 768	96,87%
08	Outras receitas correntes	81 434	0,38%
	Total das Receitas Correntes	**21 502 508**	**99,81%**
	Receitas de Capital		
09	Venda de bens de investimento	24 901	0,12%
10	Transferências de capital	20	0,00%
12	Passivos financeiros	15	0,00%
13	Outras receitas de capital	10	0,00%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	15 628	0,07%
	Total das Receitas de Capital	**40 574**	**0,19%**
	Total Orçamento da Receita	**21 543 082**	**100,00%**

3.2 ORÇAMENTO DA DESPESA

Resumo da Despesa por classificação económica

Económica	Designação	Valores em Euros	%
	Despesas Correntes		
01	Despesas com o pessoal	4 074 349	18,91%
02	Aquisição de bens e serviços	11 807 155	54,81%
03	Juros e outros encargos	497 125	2,31%
04	Transferências correntes	2 410	0,01%
06	Outras despesas correntes	681 003	3,16%
	Total das Despesas Correntes	**17 062 042**	**79,20%**
	Despesas de Capital		
07	Aquisição de bens de capital	3 416 000	15,86%
08	Transferências de capital	20	0,00%
09	Ativos financeiros	0	0,00%
10	Passivos financeiros	1 065 010	4,94%
11	Outras despesas de capital	10	0,00%
	Total das Despesas de Capital	**4 481 040**	**20,80%**
	Total Orçamento da Despesa	**21 543 082**	**100,00%**

O Orçamento da despesa é composto por 17.062.042 € (dezassete milhões, sessenta e dois mil e quarenta e dois euros) de despesas correntes e por 4.481.040 € (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta euros) de despesas de capital.

Da despesa corrente, salienta-se, 5.402.662 € (cinco milhões, quatrocentos e dois mil e seiscentos e sessenta e dois euros) referente à aquisição de água em alta e 2.422.542 € (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e dois euros) referente à recolha e tratamento de efluentes, correspondendo, respetivamente a 32% e 14% do total da despesa corrente.

Nos termos do previsto na NCP 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais contemplam um Plano Plurianual que abrange o período de 2026 a 2030. Nas tabelas seguintes apresenta-se o Plano Orçamental Plurianual, previsional, para o referido período.

3.3 ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA PARA 2026/2030

Valores em EUR

Econ.	Designação	2026	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes					
03	Contribuições para SS, CGA e ADSE	5	5	5	5	5
04	Taxas, multas e outras penalidades	389 370	396 864	404 508	412 304	420 256
05	Rendimentos de propriedade	90 658	90 658	90 658	90 658	90 658
06	Transferências correntes	72 273	72 273	72 273	72 273	72 273
07	Venda de bens e serviços correntes	20 868 768	21 286 146	21 711 872	22 146 114	22 589 038
08	Outras receitas correntes	81 434	81 434	81 434	81 434	81 434
	Total das Receitas Correntes	**21 502 508**	**21 927 380**	**22 360 750**	**22 802 788**	**23 253 664**
	Receitas de Capital					
09	Venda de bens de investimento	24 901	24 901	24 901	24 901	24 901
10	Transferências de capital	20	20	20	20	20
12	Passivos financeiros	15	15	15	15	15
13	Outras receitas de capital	10	10	10	10	10
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	15 628	15 628	15 628	15 628	15 628
	Total das Receitas de Capital	**40 574**	**40 574**	**40 574**	**40 574**	**40 574**
	Total Orçamento da Receita	**21 543 082**	**21 967 954**	**22 401 324**	**22 843 362**	**23 294 238**

3.4 ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA PARA 2026/2030

Valores em EUR

Econ.	Designação	2026	2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes					
01	Despesas com o pessoal	4 074 349	4 155 841	4 238 965	4 323 749	4 410 228
02	Aquisição de bens e serviços	11 807 155	11 546 062	11 776 998	12 012 555	12 252 823
03	Juros e outros encargos	497 125	466 125	434 125	401 125	366 125
04	Transferências correntes	2 410	2 410	2 410	2 410	2 410
06	Outras despesas correntes	681 003	688 657	696 465	704 429	712 551
	Total das Despesas Correntes	**17 062 042**	**16 859 095**	**17 148 963**	**17 444 268**	**17 744 137**
	Despesas de Capital					
07	Aquisição de bens de capital	3 416 000	4 012 819	4 123 321	4 237 054	4 354 061
08	Transferências de capital	20	20	20	20	20
09	Ativos financeiros	0	0	0	0	0
10	Passivos financeiros	1 065 010	1 096 010	1 129 010	1 162 010	1 196 010
11	Outras despesas de capital	10	10	10	10	10
	Total das Despesas de Capital	**4 481 040**	**5 108 859**	**5 252 361**	**5 399 094**	**5 550 101**
	Total Orçamento da Despesa	**21 543 082**	**21 967 954**	**22 401 324**	**22 843 362**	**23 294 238**

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, procederam à elaboração dos documentos previsionais para 2026, de acordo com as disposições constantes no SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, tendo sido observado o disposto nos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas, seguindo-se os princípios e regras orçamentais previstos.

3.5 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2026/2030

No quadro infra é apresentado o resumo do Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2030, agrupado pelas principais económicas. De realçar que os investimentos que se preveem realizar em 2026, são financiados com recurso a capitais próprios gerados pela cobrança das receitas correntes no valor de 3.416.000 €.

Valores em EUR

Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
	Administração Geral	**307 250**	**1 452 500**	**927 500**	**750 750**	**168 000**
070101	Terrenos	87 500	87 500	87 500	43 750	0
070103	Edifícios	1 000	1 000 000	500 000	550 000	0
070106	Material de transporte	100 000	110 000	110 000	110 000	110 000
070107	Equipamento de informática	1 000	163 000	193 000	11 000	30 000
070108	Software informático	1 000	71 000	16 000	15 000	7 000
070109	Equipamento administrativo	10 000	5 000	5 000	5 000	5 000
070111	Ferramentas e utensílios	40 406	15 000	15 000	15 000	15 000
070113	Investimentos incorpóreos	65 344	0	0	0	0
070115	Outros investimentos	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
	Saneamento	**2 137 150**	**1 570 481**	**1 816 985**	**1 566 304**	**1 567 696**
070113	Investimentos Incorpóreos	20 000	2 000	2 000	2 000	2 000
07010402	Sistemas drenagem águas residuais	2 117 150	1 568 481	1 814 985	1 564 304	1 565 696
	Abastecimento de Água	**971 600**	**989 838**	**1 378 836**	**1 920 000**	**2 618 365**
070113	Investimentos Incorpóreos	0	0	0	0	0
07010407	Captação e distribuição de água	671 600	689 838	1 089 000	1 620 000	2 318 365
070110	Equipamento básico	300 000	300 000	289 836	300 000	300 000
07	**Total Geral**	**3 416 000**	**4 012 819**	**4 123 321**	**4 237 054**	**4 354 061**

Seguidamente é apresentado um descritivo dos investimentos mais relevantes que se propõem executar em 2026 nas infraestruturas pertencentes à rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas. Vários investimentos referem-se a empreitadas iniciadas em 2025.

Execução de ramais domiciliários, ampliações de rede e anulações de ramais no concelho de Mafra (2025) (PPI.2021.0003 e PPI.2021.0012)

Face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução das tarefas acima elencadas com os meios e recursos disponíveis, nomeadamente no que se refere à quantidade de solicitações de particulares associadas à execução de novos ramais domiciliários e ampliações de rede, torna-se necessário proceder à contratação da aquisição de serviços referente a cada uma dessas atividades com uma entidade terceira.

Desta forma, em 2025 foi lançado um concurso público para execução de ramais domiciliários e ampliações de rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais no município de Mafra, cujo prazo de execução terminará no final de agosto de 2026.

"Reposição de pavimentos resultantes de intervenções nas redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais" (PPI.2021.0003, PPI.2021.0012 e sem projeto definido)

Em 2025 foi lançado um concurso público para reposição de pavimentos resultantes de intervenções nas redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, cujo prazo de execução decorrerá durante o ano de 2026 e terminará no final de 2027.

Ampliação da rede de saneamento em Pinhal de Frades (PPI.2022.0014 e PPI.2025.0017)

A localidade de Pinhal de Frades, sita na freguesia da Ericeira, apenas se encontra parcialmente servida por infraestrutura pública de drenagem de águas residuais domésticas. A noroeste esta localidade existe uma rede com cerca de 2,5 km, cujo destino é o emissário gravítico do sistema em "alta" da AdTA e a sul da EN 116 existem duas redes de drenagem, com características unitárias, que têm como destino final duas fossas sépticas municipais.

No final de 2011 foi contratado pela Entidade Gestora à data a execução do Projeto de Execução para ampliação da rede de saneamento em Pinhal dos Frades. Esse projeto, agora revisitado e atualizado, a decorrer entre 2025 e 2027, permitirá expandir o sistema público de drenagem de águas residuais domésticas a cerca de 140 novos utilizadores, para o efeito prevê a execução de quatro bacias de drenagem gravítica de águas residuais domésticas e ampliação da rede coletora de uma bacia existente, compreendendo uma extensão total de cerca de 4.400 metros de coletores e quatro sistemas elevatórios, incluindo as estações de bombagem e respetivas condutas elevatórias com, aproximadamente, 1.400 metros de extensão.

Por outro lado, verifica-se que parte da rede de abastecimento de água instalada na zona de intervenção data das décadas de 1980 e 1990, com condutas em fibrocimento e PVC, com diâmetros insuficientes para garantir o adequado abastecimento para os consumos atuais e futuros. Desta forma, a empreitada contempla igualmente instalação de cerca de 2.550 metros de tubagens em PEAD, por forma a remodelar a rede existente.

Ampliação de rede de saneamento e remodelação da rede de água nas Arroeiras e Meã (PPI.2025.0006, PPI.2025.007 e PPI.2025.0015)

As localidades de Arroeiras e Meã, sitas na União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, não se encontram atualmente servidas por infraestrutura pública de drenagem de águas residuais domésticas, sendo o sistema mais próximo localizado na Av. Terra Nova, que drena para a futura ETAR do Carvalhal.

Por outro lado, verifica-se que parte das redes de abastecimento de água instaladas na localidade data maioritariamente do início da década de 1980, com condutas em fibrocimento.

Foi elaborado um projeto que contempla a instalação de cerca de 5.000 metros de coletores de águas residuais e remodelação de cerca de 2.850 metros de condutas de abastecimento de água. Prevê-se que a concretização desta obra decorra durante o ano de 2026 e permitirá expandir o sistema público de drenagem de águas residuais domésticas a cerca de 110 novos utilizadores.

Ampliação da rede de saneamento e remodelação da rede de abastecimento de água no Barril (PPI.2024.0013 e PPI.2021.0012)

A localidade do Barril encontra-se parcialmente servida por infraestrutura pública de drenagem de águas residuais domésticas. Tendo em consideração a ampliação recente do sistema "em alta" da AdTA, é possível expandir agora a rede municipal existente.

Por outro lado, verifica-se que a rede de abastecimento de água na Rua Poço do Vicente, Rua Cabeço da Fonte e Rua das Flores (arruamentos onde não existe rede de saneamento) é datada da década de 1960, constituída por condutas em fibrocimento com diâmetros insuficientes para garantir o adequado abastecimento para os consumos atuais e futuros.

Foi elaborado um projeto que contempla a instalação de cerca de 4.510 metros de coletores de águas residuais e um sistema elevatório (estação elevatória e conduta elevatória com 1.070 metros de extensão), bem como remodelação de cerca de 580 metros de condutas de abastecimento de água.

Outros Projetos

Ampliação do projeto de instalação de telemetria domiciliária na rede pública de abastecimento de água, a novas Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC). Esta tecnologia proporciona um ganho de eficiência na gestão técnico-operacional ao nível da rapidez na identificação e mitigação das perdas de água na rede pública e também uma melhoria da qualidade do serviço prestado aos munícipes, em especial, com a eliminação da faturação por estimativa dos respetivos consumos mensais;

4. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

4.1 BALANÇO PREVISIONAL

Valores em EUR

Rubricas	PERÍODOS 31-12-2026	PERÍODOS 31-12-2025
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	65 048 927	66 146 403
Ativos intangíveis	303 042	236 698
Subtotal	**65 351 969**	**66 383 101**
Ativo corrente		
Inventários	197 598	197 598
Clientes, contribuintes e utentes	1 558 966	1 466 667
Outras contas a receber	1 207 656	1 018 068
Caixa e depósitos	5 935 969	5 935 969
Subtotal	**8 900 189**	**8 618 302**
Total do Ativo	**74 252 158**	**75 001 403**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	46 040 354	46 040 354
Reservas	187 799	187 799
Resultados transitados	8 440 577	6 429 979
Resultado líquido do período	898 762	2 010 598
Total do Património Líquido	**55 567 492**	**54 668 730**
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	15 433 311	16 529 269
Fornecedores de investimentos	131 250	218 750
Outras contas a pagar	424 418	424 418
Subtotal	**15 988 979**	**17 172 437**
Passivo corrente		
Fornecedores	72 916	306 250
Estado e outros entes públicos	66 111	66 111
Financiamentos obtidos	1 095 958	1 064 669
Fornecedores de investimentos	87 500	87 500
Outras contas a pagar	1 200 025	1 462 529
Diferimentos	173 177	173 177
Subtotal	**2 695 687**	**3 160 236**
Total do Passivo	**18 684 666**	**20 332 673**
Total do Património Líquido e Passivo	**74 252 158**	**75 001 403**

O Conselho de Administração — Em 02 de Dezembro de 2025

O Órgão Executivo — Em 05 de Dezembro de 2025

O Órgão Deliberativo — Em 17 de Dezembro de 2025

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL

Valores em EUR

Rendimentos e Gastos	Previsional 2026	Previsional 2025
Impostos, contribuições e taxas	355 926	349 720
Vendas	8 238 690	8 087 351
Prestações de serviços e concessões	11 628 645	11 623 279
Transferências e subsídios correntes obtidos	68 177	61 669
Trabalhos para a própria entidade	365 677	265 127
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-5 131 770	-4 924 834
Fornecimentos e serviços externos	-5 414 855	-4 938 397
Gastos com pessoal	-3 996 198	-3 192 751
Transferências e subsídios concedidos		-1 285
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-39 579	-36 239
Outros rendimentos	58 664	67 734
Outros gastos	-381 010	-410 868
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	**5 752 367**	**6 950 506**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-4 447 132	-4 447 132
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**1 305 235**	**2 503 374**
Juros e rendimentos similares obtidos	90 652	102 539
Juros e gastos similares suportados	-497 125	-594 814
Resultado antes de impostos	**898 762**	**2 011 099**
Imposto sobre o rendimento		
Resultado líquido do período	**898 762**	**2 011 099**

O Conselho de Administração — Em 02 de Dezembro de 2025

O Órgão Executivo — Em 05 de Dezembro de 2025

O Órgão Deliberativo — Em 17 de Dezembro de 2025

4.3 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISONAL

Valores em EUR

Rubricas	Previsional 2026	Previsional 2025
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	21 411 850	21 380 067
Pagamentos a fornecedores	-12 204 815	-11 257 141
Pagamentos ao pessoal	-4 074 349	-3 192 751
Caixa gerada pelas operações	**5 132 686**	**6 930 175**
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos	-270 110	8 396
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	**4 862 576**	**6 938 571**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-3 415 000	-5 085 895
Ativos intangíveis	-1 000	-106 590
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	24 901	27 314
Ativos intangíveis		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	**-3 391 099**	**-5 165 171**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		
Outras operações de financiamento	90 658	102 539
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-1 065 010	-994 645
Juros e gastos similares	-497 125	-594 814
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)	**-1 471 477**	**-1 486 920**
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	**0**	**286 480**
Caixa e seus equivalentes no início do período	**5 936 471**	**5 649 991**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**5 936 471**	**5 936 471**
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período		
- Equivalentes a caixa no início do período	5 936 471	5 649 991
= Saldo da gerência anterior	5 936 471	5 649 991
De execução orçamental	**4 786 471**	**4 517 506**
De operações de tesouraria	**1 150 000**	**1 132 485**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		
- Equivalentes a caixa no fim do período	5 936 471	5 936 471
= Saldo para a gerência seguinte	5 936 471	5 936 471
De execução orçamental	**4 786 471**	**4 786 471**
De operações de tesouraria	**1 150 000**	**1 150 000**

2025 - valores estimados de fecho ano; 2026 - orçamento

O Conselho de Administração

Em 02 de Dezembro de 2025

O Órgão Executivo

Em 03 de Dezembro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

5. MAPAS DO ORÇAMENTO E DAS GOP

5.1 RESUMO DO ORÇAMENTO

Valores em EUR

RECEITAS	Montante	DESPESAS	Montante
Correntes	21 502 508	Correntes	17 062 042
Capital	40 574	Capital	4 481 040
Total da Receita	**21 543 082**	**Total da Despesa**	**21 543 082**

5.2 RESUMO DO ORÇAMENTO – RECEITA

Valores em EUR

Capítulo	Descrição	Montante
	Receitas Correntes	
03	Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	5
04	Taxas, multas e outras penalidades	389 370
05	Rendimentos da propriedade	90 658
06	Transferências correntes	72 273
07	Venda de bens e serviços correntes	20 868 768
08	Outras receitas correntes	81 434
	Total de Receitas Correntes	**21 502 508**
	Receitas de Capital	
09	Vendas de bens de investimento	24 901
10	Transferências de capital	20
12	Passivos financeiros	15
13	Outras receitas de capital	10
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	15 628
	Total de Receitas Capital	**40 574**
	Total do Orçamento	**21 543 082**

O Conselho de Administração — Em 02 de dezembro de 2025

O Órgão Executivo — Em 05 de dezembro de 2025

O Órgão Deliberativo — Em 17 de dezembro de 2025

5.3 ORÇAMENTO – RECEITA

Serviços Municipalizados Água e Saneamento Mafra

Orçamento - Receita

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Valor	Total
	Receitas Correntes		
03	Contribuições para seg. social, CGA e ADSE		5,00
0301	Subsistema previdencial		5,00
030103	Contribuições por políticas activas de emprego	5,00	5,00
04	Taxas, multas e outras penalidades		389 370,00
0401	Taxas		374 627,00
040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento	262 607,00	262 607,00
040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento	112 020,00	112 020,00
0402	Multas e outras penalidades		14 743,00
040201	Juros de mora	14 728,00	14 728,00
040202	Juros compensatórios	5,00	5,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	5,00	5,00
040299	Multas e penalidades diversas	5,00	5,00
05	Rendimentos da propriedade		90 658,00
0502	Juros - Sociedades financeiras		90 653,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras	90 653,00	90 653,00
0510	Rendas		5,00
051099	Outros	5,00	5,00
06	Transferências correntes		72 273,00
0603	Administrações central		5,00
060301	Estado		5,00
06030199	Outras	5,00	5,00
0605	Administração local		72 268,00
060501	Continente		72 268,00
06050199	Outros	72 268,00	72 268,00
07	Venda de bens e serviços correntes		20 868 768,00
0701	Venda de bens		8 638 143,00
070108	Mercadorias		8 638 143,00
07010802	Água	8 638 102,00	8 638 102,00
07010899	Outros	41,00	41,00
0702	Serviços		12 230 625,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5,00	5,00
070203	Vistorias e ensaios	5,00	5,00
070204	Serviços de laboratórios	5,00	5,00
070209	Serviços específicos das autarquias		12 230 610,00
07020901	Saneamento		8 670 798,00
070209011	Saneamento -Tarifa Variável	5 632 050,00	5 632 050,00
070209012	Saneamento -Tarifa Fixa	3 038 748,00	3 038 748,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares		120 000,00
070209041	Trabalhos por conta de particulares -Atividade água	89 000,00	89 000,00
070209042	Trabalhos por conta de particulares -Atividade saneamento	31 000,00	31 000,00
07020999	Outros Serviços		3 439 812,00
070209991	Outras Tarifas -Atividade água	187 669,00	187 669,00
070209992	Outras Tarifas -Atividade saneamento	24 919,00	24 919,00
070209993	Atividades Complementares - água	5,00	5,00
070209994	Atividades Complementares - saneamento	5,00	5,00
070209995	Água -Tarifa Fixa	3 227 214,00	3 227 214,00
08	Outras receitas correntes		81 434,00
0801	Outras receitas correntes		81 434,00
080199	Outras		81 434,00
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1 419,00	1 419,00
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outr	5,00	5,00
08019903	IVA reembolsado	5,00	5,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Serviços Municipalizados Água e Saneamento Mafra

Orçamento - Receita

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Valor	Total
	Receitas Correntes		
08019904	IVA Inversão da liquidação	5,00	5,00
08019999	Diversas	80 000,00	80 000,00
	Total das Receitas Correntes		**21.502.508,00**
	Receitas de Capital		
09	Venda de bens de investimento		24 901,00
0904	Outros bens de investimento		24 901,00
090406	Adm. Públicas - Adm. local - Continente		24 901,00
09040601	Equipamento de transporte	5,00	5,00
09040602	Maquinaria e equipamento	500,00	500,00
09040603	Outros	24 396,00	24 396,00
10	Transferências de capital		20,00
1001	Sociedades e quase soc. não financeiras		5,00
100101	Públicas		5,00
10010199	Públicas	5,00	5,00
1003	Administrações central		10,00
100301	Estado		5,00
10030199	Outras	5,00	5,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	5,00	5,00
1005	Administração local		5,00
100501	Continente		5,00
10050199	Outros	5,00	5,00
12	Passivos financeiros		15,00
1205	Empréstimos a curto prazo		5,00
120502	Sociedades financeiras	5,00	5,00
1206	Empréstimos a médio e longo prazo		5,00
120602	Sociedades financeiras	5,00	5,00
1207	Outros passivos financeiros		5,00
120706	Adm. Públicas - Adm. local - Continente	5,00	5,00
13	Outras receitas de capital		10,00
1301	Outras		10,00
130101	Indemnizações	5,00	5,00
130199	Outras	5,00	5,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos		15 628,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos		15 628,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	15 628,00	15 628,00
	Total das Receitas de Capital		**40.574,00**
	Total Orçamento		**21.543.082,00**

O Conselho de Administração,
Em 02 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Executivo,
Em 05 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Deliberativo,
Em 17 de dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

Orçamento Plurianual - Receita

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
03	Contribuições para seg. social, CGA e ADSE			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301	Subsistema previdencial			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
030103	Contribuições por políticas activas de emprego		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04	Taxas, multas e outras penalidades			389 370,00	396 864,00	404 508,00	412 304,00	420 256,00
0401	Taxas			374 627,00	382 121,00	389 765,00	397 561,00	405 513,00
040101	Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento		262 607,00	262 607,00	267 860,00	273 218,00	278 683,00	284 257,00
040103	Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento		112 020,00	112 020,00	114 261,00	116 547,00	118 878,00	121 256,00
0402	Multas e outras penalidades			14 743,00	14 743,00	14 743,00	14 743,00	14 743,00
040201	Juros de mora		14 728,00	14 728,00	14 728,00	14 728,00	14 728,00	14 728,00
040202	Juros compensatórios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
040299	Multas e penalidades diversas		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
05	Rendimentos da propriedade			90 658,00	90 658,00	90 658,00	90 658,00	90 658,00
0502	Juros - Sociedades financeiras			90 653,00	90 653,00	90 653,00	90 653,00	90 653,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras		90 653,00	90 653,00	90 653,00	90 653,00	90 653,00	90 653,00
0510	Rendas			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
051099	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06	Transferências correntes			72 273,00	72 273,00	72 273,00	72 273,00	72 273,00
0603	Administrações central			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
060301	Estado			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06030199	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0605	Administração local			72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00
060501	Continente			72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00
06050199	Outros		72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00
07	Venda de bens e serviços correntes			20 868 768,00	21 286 146,00	21 711 872,00	22 146 114,00	22 589 038,00
0701	Venda de bens			8 638 143,00	8 810 907,00	8 987 126,00	9 166 869,00	9 350 207,00
070108	Mercadorias			8 638 143,00	8 810 907,00	8 987 126,00	9 166 869,00	9 350 207,00
07010802	Água		8 638 102,00	8 638 102,00	8 810 865,00	8 987 083,00	9 166 825,00	9 350 162,00
07010899	Outros		41,00	41,00	42,00	43,00	44,00	45,00
0702	Serviços			12 230 625,00	12 475 239,00	12 724 746,00	12 979 245,00	13 238 831,00
070201	Aluguer de espaços e equipamentos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070203	Vistorias e ensaios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070204	Serviços de laboratórios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Orçamento Plurianual - Receita

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
070209	Serviços específicos das autarquias			12 230 610,00	12 475 224,00	12 724 731,00	12 979 230,00	13 238 816,00
07020901	Saneamento			8 670 798,00	8 844 214,00	9 021 098,00	9 201 522,00	9 385 553,00
070209011	Saneamento -Tarifa Variavel		5 632 050,00	5 632 050,00	5 744 691,00	5 859 584,00	5 976 777,00	6 096 313,00
070209012	Saneamento -Tarifa Fixa		3 038 748,00	3 038 748,00	3 099 523,00	3 161 514,00	3 224 745,00	3 289 240,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares			120 000,00	122 400,00	124 849,00	127 347,00	129 894,00
070209041	Trabalhos por conta de particulares -Atividade água		89 000,00	89 000,00	90 780,00	92 596,00	94 448,00	96 337,00
070209042	Trabalhos por conta de particulares -Atividade saneamento		31 000,00	31 000,00	31 620,00	32 253,00	32 899,00	33 557,00
07020999	Outros Serviços			3 439 812,00	3 508 610,00	3 578 784,00	3 650 361,00	3 723 369,00
070209991	Outras Tarifas -Atividade água		187 669,00	187 669,00	191 423,00	195 252,00	199 158,00	203 142,00
070209992	Outras Tarifas -Atividade saneamento		24 919,00	24 919,00	25 418,00	25 927,00	26 446,00	26 975,00
070209993	Atividades Complementares - água		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070209994	Atividades Complementares - saneamento		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
070209995	Água -Tarifa Fixa		3 227 214,00	3 227 214,00	3 291 759,00	3 357 595,00	3 424 747,00	3 493 242,00
08	Outras receitas correntes			81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00
0801	Outras receitas correntes			81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00
080199	Outras			81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		1 419,00	1 419,00	1 419,00	1 419,00	1 419,00	1 419,00
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outr		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08019903	IVA reembolsado		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08019904	IVA Inversão da liquidação		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08019999	Diversas		80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
	Total das Receitas Correntes	**0,00**	**21.502.508,00**	**21.502.508,00**	**21.927.380,00**	**22.360.750,00**	**22.802.788,00**	**23.253.664,00**
	Receitas de Capital							
09	Venda de bens de investimento			24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00
0904	Outros bens de investimento			24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00
090406	Adm. Públicas - Adm. local - Continente			24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00
09040601	Equipamento de transporte		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
09040602	Maquinaria e equipamento		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040603	Outros		24 396,00	24 396,00	24 396,00	24 396,00	24 396,00	24 396,00
10	Transferências de capital			20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1001	Sociedades e quase soc. não financeiras			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100101	Públicas			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10010199	Públicas		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Orçamento Plurianual - Receita

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Receitas de Capital							
1003	Administrações central			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
100301	Estado			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10030199	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1005	Administração local			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100501	Continente			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10050199	Outros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
12	Passivos financeiros			15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1205	Empréstimos a curto prazo			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
120502	Sociedades financeiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1206	Empréstimos a médio e longo prazo			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
120602	Sociedades financeiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1207	Outros passivos financeiros			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
120706	Adm. Públicas - Adm. local - Continente		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
13	Outras receitas de capital			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1301	Outras			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
130101	Indemnizações		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
130199	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos			15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos			15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos		15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00
	Total das Receitas de Capital	**0,00**	**40.574,00**	**40.574,00**	**40.574,00**	**40.574,00**	**40.574,00**	**40.574,00**
	Total Orçamento	**0,00**	**21.543.082,00**	**21.543.082,00**	**21.967.954,00**	**22.401.324,00**	**22.843.362,00**	**23.294.238,00**

O Conselho de Administração,

Em 02 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Executivo,

Em 03 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Deliberativo,

Em 17 de Dezembro de 2025

5.5 ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA - RECEITA

Orçamento Plurianual por Rubrica - Receita

Exercício: 2026

Valores em EUR

		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Descrição	Ano Anterior	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes							
R1	Receita Fiscal							
R1.1	Impostos Diretos			0,00				
R1.2	Impostos Indiretos			0,00				
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades		389 370,00	389 370,00	396 864,00	404 508,00	412 304,00	420 256,00
R4	Rendimentos de propriedade		90 658,00	90 658,00	90 658,00	90 658,00	90 658,00	90 658,00
R5	Transferências e subsídios correntes							
R5.1	Transferências correntes							
R5.1.1	Administrações Públicas							
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			0,00				
R5.1.1.3	Segurança Social			0,00				
R5.1.1.4	Administração Regional			0,00				
R5.1.1.5	Administração Local		72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00	72 268,00
R5.1.2	Exterior - U E			0,00				
R5.1.3	Outras			0,00				
R5.2	Subsídios correntes			0,00				
R6	Venda de bens e serviços		20 868 768,00	20 868 768,00	21 286 146,00	21 711 872,00	22 146 114,00	22 589 038,00
R7	Outras Receitas Correntes		81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00	81 434,00
	Total das Receitas Correntes	**0,00**	**21 502 508,00**	**21 502 508,00**	**21 927 380,00**	**22 360 750,00**	**22 802 788,00**	**23 253 664,00**
	Receitas de Capital							
R8	Venda de bens de investimento		24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00	24 901,00
R9	Transferências e subsídios de capital							
R9.1	Transferências de capital							
R9.1.1	Administrações Públicas							
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades			0,00				
R9.1.1.3	Segurança social			0,00				
R9.1.1.4	Administração Regional			0,00				
R9.1.1.5	Administração Local		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9.1.2	Exterior - U E			0,00				
R9.1.3	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
R9.2	Subsídios de capital			0,00				
R10	Outras receitas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R12	Receita com ativos financeiros			0,00				
R13	Receita com Passivos financeiros		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
	Total das Receitas de Capital	**0,00**	**24 946,00**	**24 946,00**	**24 946,00**	**24 946,00**	**24 946,00**	**24 946,00**
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00	15 628,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais			0,00				
		0,00	**15 628,00**	**15 628,00**	**15 628,00**	**15 628,00**	**15 628,00**	**15 628,00**
	Total Geral (Receitas Correntes)	**0,00**	**21 502 508,00**	**21 502 508,00**	**21.927.380,00**	**22.360.750,00**	**22.802.788,00**	**23.253.664,00**
	Total Geral (Receitas Capital)	**0,00**	**24 946,00**	**24 946,00**	**24.946,00**	**24.946,00**	**24.946,00**	**24.946,00**
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Orçamento	**0,00**	**21 543 082,00**	**21 543 082,00**	**21 967 954,00**	**22 401 324,00**	**22 843 362,00**	**23 294 238,00**

O Conselho de Administração — Em 02 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Executivo — Em 03 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Deliberativo — Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

5.6 RESUMO DO ORÇAMENTO – DESPESA

Valores em EUR

Capítulo	Descrição	Montante
	Despesas Correntes	
01	Despesas com o pessoal	4 074 349
02	Aquisição de bens e serviços	11 807 155
03	Juros e outros encargos	497 125
04	Transferências correntes	2 410
06	Outras despesas correntes	681 003
	Total de Despesas Correntes	**17 062 042**
	Despesas de Capital	
07	Aquisição de bens de capital	3 416 000
08	Transferências de capital	20
10	Passivos financeiros	1 065 010
11	Outras despesas de capital	10
	Total de Despesas Capital	**4 481 040**
	Total do Orçamento	**21 543 082**

O Conselho de Administração

Em 02 de Dezembro de 2025

O Órgão Executivo

Em 05 de Dezembro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

5.7 ORÇAMENTO – DESPESA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

Orçamento - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Valor	Total
	Despesas Correntes		
01	Despesas com o pessoal		4 074 349,00
0101	Remunerações certas e permanentes		2 958 755,00
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	5,00	5,00
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública		2 174 289,00
01010301	Pessoal em Funções	1 754 145,00	1 754 145,00
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	8 291,00	8 291,00
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	480,00	480,00
01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	411 373,00	411 373,00
010106	Pessoal contratado a termo		106 277,00
01010601	Pessoal em funções	106 277,00	106 277,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	78 000,00	78 000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	5,00	5,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	5,00	5,00
010110	Gratificações	5,00	5,00
010111	Representação	10 257,00	10 257,00
010112	Suplementos e prémios	5,00	5,00
010113	Subsídio de refeição	210 594,00	210 594,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	379 308,00	379 308,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5,00	5,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais		336 361,00
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	5,00	5,00
010202	Horas extraordinárias	40 601,00	40 601,00
010204	Ajudas de custo	13 140,00	13 140,00
010205	Abono pª falhas	5 696,00	5 696,00
010206	Formação	5,00	5,00
010207	Colaboração técnica e especializada	5,00	5,00
010208	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	5,00	5,00
010209	Subsídio de prevenção	5,00	5,00
010210	Subsídio de trabalho nocturno	768,00	768,00
010211	Subsídio de turno	55 228,00	55 228,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	5,00	5,00
010213	Outros suplementos e prémios		220 893,00
01021301	Prémios de desempenho	7 737,00	7 737,00
01021302	Outros	213 151,00	213 151,00
01021303	Senhas de Presença	5,00	5,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	5,00	5,00
0103	Segurança social		779 233,00
010301	Encargos com a saúde	4 912,00	4 912,00
010302	Outros encargos com saúde	5,00	5,00
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	5,00	5,00
010304	Outras prestações familiares	5,00	5,00
010305	Contribuições pª a segurança social		709 760,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	5,00	5,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções pública		709 750,00
0103050201	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações	141 693,00	141 693,00
0103050202	Contribuições para a segurança social - Regime Geral	568 057,00	568 057,00
01030503	Contribuições para a segurança social - Outros Setores	5,00	5,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	5,00	5,00
010307	Pensões de reserva	5,00	5,00
010308	Outras pensões	5,00	5,00
010309	Seguros		63 826,00
01030901	Seguros de Acid.no Trab.e Doenças Priofissionais	63 821,00	63 821,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Orçamento - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Valor	Total
	Despesas Correntes		
01030902	Seguros com o pessoal	5,00	5,00
010310	Outras despesas de segurança social		705,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5,00	5,00
01031099	Outras despesas de segurança social	700,00	700,00
02	Aquisição de bens e serviços		11 807 155,00
0201	Aquisição de bens		5 983 882,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	246 000,00	246 000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes		156 255,00
02010201	Combustíveis - gasolina	3 325,00	3 325,00
02010202	Combustíveis - Gasóleo	148 625,00	148 625,00
02010299	Outros Combustíveis e Lubrificantes	4 305,00	4 305,00
020104	Limpeza e higiene	12 300,00	12 300,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	38 130,00	38 130,00
020108	Material de escritório	20 910,00	20 910,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	8 610,00	8 610,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	24 600,00	24 600,00
020116	Mercadorias para a venda		5 402 662,00
02011601	Mercadorias para a venda - Água	5 402 662,00	5 402 662,00
020117	Ferramentas e utensílios	22 017,00	22 017,00
020118	Livros e documentação técnica	1 230,00	1 230,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	18 450,00	18 450,00
020121	Outros bens	32 718,00	32 718,00
0202	Aquisição de serviços		5 823 273,00
020201	Encargos das instalações		566 760,00
0202011	Consumo água	20 910,00	20 910,00
0202012	Consumo eletricidade	545 850,00	545 850,00
020202	Limpeza e higiene	32 595,00	32 595,00
020203	Conservação de bens	408 852,00	408 852,00
020204	Locação de edifícios	24 600,00	24 600,00
020205	Locação de material de informática	5,00	5,00
020206	Locação de material de transporte	110 700,00	110 700,00
020208	Locação de outros bens	23 616,00	23 616,00
020209	Comunicações	425 393,00	425 393,00
020211	Representação dos serviços	308,00	308,00
020212	Seguros	82 000,00	82 000,00
020213	Deslocações e estadas	11 070,00	11 070,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5,00	5,00
020215	Formação	46 740,00	46 740,00
020216	Seminários, exposições e similares	5,00	5,00
020217	Publicidade	60 762,00	60 762,00
020218	Vigilância e segurança	1 230,00	1 230,00
020219	Assistência técnica	215 939,00	215 939,00
020220	Outros trabalhos especializados		3 603 486,00
0202201	Tratamento de efluentes em alta	2 422 542,00	2 422 542,00
0202202	Outros	1 180 944,00	1 180 944,00
020222	Serviços de saúde	24 625,00	24 625,00
020223	Outros serviços de saúde	5,00	5,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	146 201,00	146 201,00
020225	Outros serviços	38 376,00	38 376,00
03	Juros e outros encargos		497 125,00
0301	Juros da dívida pública		497 010,00
030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		10,00
03010301	Empréstimos a curto prazo	5,00	5,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

Orçamento - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Valor	Total
	Despesas Correntes		
03010302	Empréstimos a médio e longo prazos	5,00	5,00
030108	Administração pública local - Continente		497 000,00
03010801	Empréstimo	497 000,00	497 000,00
0305	Outros juros		110,00
030502	Outros		110,00
03050201	Despesas Diversas	5,00	5,00
03050202	Juros de Mora	100,00	100,00
03050299	Outros Juros	5,00	5,00
0306	Outros encargos financeiros		5,00
030601	Outros encargos financeiros	5,00	5,00
04	Transferências correntes		2 410,00
0405	Administração local		5,00
040501	Continente		5,00
04050101	Municípios	5,00	5,00
0406	Segurança social		5,00
040602	Outras transferências		5,00
04060202	Outras	5,00	5,00
0408	Famílias		2 400,00
040802	Outras		2 400,00
04080201	Programas ocupacionais	2 400,00	2 400,00
06	Outras despesas correntes		681 003,00
0602	Diversas		681 003,00
060201	Impostos e taxas		395 170,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia		5,00
0602010199	Outras	5,00	5,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas	5,00	5,00
06020103	Taxa de Recursos Hídricos		382 660,00
060201031	Taxa de Recursos Hídricos - AA	270 300,00	270 300,00
060201032	Taxa de Recursos Hídricos - AR	112 360,00	112 360,00
06020104	Taxas ERSAR		12 500,00
060201041	Taxa de controlo da qualidade da água	12 500,00	12 500,00
060203	Outras		285 833,00
06020301	Outras restituições	5,00	5,00
06020302	IVA pago	250 000,00	250 000,00
06020303	Diferenças de câmbio	5,00	5,00
06020304	Serviços bancários	5 000,00	5 000,00
06020305	Outras	30 823,00	30 823,00
	Total das Despesas Correntes		**17.062.042,00**
07	Aquisição de bens de capital		3 416 000,00
0701	Investimentos		3 416 000,00
070101	Terrenos	87 500,00	87 500,00
070103	Edifícios		1 000,00
07010307	Outros	1 000,00	1 000,00
070104	Construções diversas		2 788 750,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	2 117 150,00	2 117 150,00
07010407	Captação e distribuição de água	671 600,00	671 600,00
070106	Material de transporte		100 000,00
07010602	Material de transporte - Outros	100 000,00	100 000,00
070107	Equipamento de informática	1 000,00	1 000,00
070108	Software informático	1 000,00	1 000,00
070109	Equipamento administrativo	10 000,00	10 000,00
070110	Equipamento básico		300 000,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

Orçamento - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Valor	Total
07011002	Outro Equipamento Básico	300 000,00	300 000,00
070111	Ferramentas e utensílios	40 406,00	40 406,00
070113	Investimentos incorpóreos	85 344,00	85 344,00
070115	Outros investimentos	1 000,00	1 000,00
08	Transferências de capital		20,00
0801	Sociedades e quase soc não financeiras		15,00
080101	Públicas		10,00
08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	5,00	5,00
08010102	Outras	5,00	5,00
080102	Privadas	5,00	5,00
0805	Administração local		5,00
080501	Continente		5,00
08050101	Municípios	5,00	5,00
10	Passivos financeiros		1 065 010,00
1005	Empréstimos a curto prazo		10,00
100503	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	5,00	5,00
100508	Administração pública local - Continente	5,00	5,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos		1 065 000,00
100608	Administração pública local - Continente	1 065 000,00	1 065 000,00
11	Outras despesas de capital		10,00
1102	Diversas		10,00
110201	Restituições	5,00	5,00
110299	Outras	5,00	5,00
	Total das Despesas de Capital		**4.481.040,00**
	Total Orçamento		**21.543.082,00**

O Conselho de Administração,

Em 02 de Dezembro de 2025

O Órgão Executivo,

Em 05 de Dezembro de 2025

O Órgão Deliberativo,

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

Orçamento Plurianual - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes							
01	Despesas com o pessoal			4 074 349,00	4 155 841,00	4 238 965,00	4 323 749,00	4 410 228,00
0101	Remunerações certas e permanentes			2 958 755,00	3 017 933,00	3 078 297,00	3 139 867,00	3 202 668,00
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública			2 174 289,00	2 217 776,00	2 262 134,00	2 307 378,00	2 353 528,00
01010301	Pessoal em Funções		1 754 145,00	1 754 145,00	1 789 228,00	1 825 013,00	1 861 514,00	1 898 745,00
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		8 291,00	8 291,00	8 457,00	8 627,00	8 800,00	8 976,00
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		480,00	480,00	490,00	500,00	510,00	521,00
01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		411 373,00	411 373,00	419 601,00	427 994,00	436 554,00	445 286,00
010106	Pessoal contratado a termo			106 277,00	108 403,00	110 572,00	112 784,00	115 040,00
01010601	Pessoal em funções		106 277,00	106 277,00	108 403,00	110 572,00	112 784,00	115 040,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença		78 000,00	78 000,00	79 560,00	81 152,00	82 776,00	84 432,00
010108	Pessoal aguardando aposentação		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010110	Gratificações		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010111	Representação		10 257,00	10 257,00	10 463,00	10 673,00	10 887,00	11 105,00
010112	Suplementos e prémios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010113	Subsídio de refeição		210 594,00	210 594,00	214 806,00	219 103,00	223 486,00	227 956,00
010114	Subsídio de férias e de Natal		379 308,00	379 308,00	386 895,00	394 633,00	402 526,00	410 577,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais			336 361,00	343 091,00	349 956,00	356 957,00	364 098,00
010201	Gratificações variáveis ou eventuais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010202	Horas extraordinárias		40 601,00	40 601,00	41 414,00	42 243,00	43 088,00	43 950,00
010204	Ajudas de custo		13 140,00	13 140,00	13 403,00	13 672,00	13 946,00	14 225,00
010205	Abono pª falhas		5 696,00	5 696,00	5 810,00	5 927,00	6 046,00	6 167,00
010206	Formação		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010207	Colaboração técnica e especializada		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010208	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010209	Subsídio de prevenção		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010210	Subsídio de trabalho nocturno		768,00	768,00	784,00	800,00	816,00	833,00
010211	Subsídio de turno		55 228,00	55 228,00	56 333,00	57 460,00	58 610,00	59 783,00
010212	Indemnizações por cessação de funções		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010213	Outros suplementos e prémios			220 893,00	225 312,00	229 819,00	234 416,00	239 105,00
01021301	Prémios de desempenho		7 737,00	7 737,00	7 892,00	8 050,00	8 211,00	8 376,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Orçamento Plurianual - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes							
01021302	Outros		213 151,00	213 151,00	217 415,00	221 764,00	226 200,00	230 724,00
01021303	Senhas de Presença		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0103	Segurança social			779 233,00	794 817,00	810 712,00	826 925,00	843 462,00
010301	Encargos com a saúde		4 912,00	4 912,00	5 011,00	5 112,00	5 215,00	5 320,00
010302	Outros encargos com saúde		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010304	Outras prestações familiares		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010305	Contribuições pª a segurança social			709 760,00	723 956,00	738 436,00	753 206,00	768 271,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções pública			709 750,00	723 946,00	738 426,00	753 196,00	768 261,00
0103050201	Contribuições para a segurança social - Caixa Geral de Aposentações		141 693,00	141 693,00	144 527,00	147 418,00	150 367,00	153 375,00
0103050202	Contribuições para a segurança social - Regime Geral		568 057,00	568 057,00	579 419,00	591 008,00	602 829,00	614 886,00
01030503	Contribuições para a segurança social - Outros Setores		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010307	Pensões de reserva		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010308	Outras pensões		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010309	Seguros			63 826,00	65 103,00	66 405,00	67 733,00	69 088,00
01030901	Seguros de Acid.no Trab.e Doenças Profissionais		63 821,00	63 821,00	65 098,00	66 400,00	67 728,00	69 083,00
01030902	Seguros com o pessoal		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
010310	Outras despesas de segurança social			705,00	717,00	729,00	741,00	753,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
01031099	Outras despesas de segurança social		700,00	700,00	712,00	724,00	736,00	748,00
02	Aquisição de bens e serviços			11 807 155,00	11 546 062,00	11 776 998,00	12 012 555,00	12 252 823,00
0201	Aquisição de bens			5 983 882,00	5 735 856,00	5 850 579,00	5 967 596,00	6 086 956,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias		246 000,00	246 000,00	250 920,00	255 939,00	261 058,00	266 280,00
020102	Combustíveis e lubrificantes			156 255,00	148 672,00	151 646,00	154 680,00	157 775,00
02010201	Combustíveis - gasolina		3 325,00	3 325,00	3 137,00	3 200,00	3 264,00	3 330,00
02010202	Combustíveis - Gasóleo		148 625,00	148 625,00	141 143,00	143 966,00	146 846,00	149 783,00
02010299	Outros Combustíveis e Lubrificantes		4 305,00	4 305,00	4 392,00	4 480,00	4 570,00	4 662,00
020104	Limpeza e higiene		12 300,00	12 300,00	12 546,00	12 797,00	13 053,00	13 315,00
020107	Vestuário e artigos pessoais		38 130,00	38 130,00	38 893,00	39 671,00	40 465,00	41 275,00
020108	Material de escritório		20 910,00	20 910,00	21 329,00	21 756,00	22 192,00	22 636,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Orçamento Plurianual - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes							
020109	Produtos químicos e farmacêuticos		8 610,00	8 610,00	8 783,00	8 959,00	9 139,00	9 322,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas		24 600,00	24 600,00	25 092,00	25 594,00	26 106,00	26 629,00
020116	Mercadorias para a venda			5 402 662,00	5 153 716,00	5 256 791,00	5 361 927,00	5 469 166,00
02011601	Mercadorias para a venda - Água		5 402 662,00	5 402 662,00	5 153 716,00	5 256 791,00	5 361 927,00	5 469 166,00
020117	Ferramentas e utensílios		22 017,00	22 017,00	22 458,00	22 908,00	23 367,00	23 835,00
020118	Livros e documentação técnica		1 230,00	1 230,00	1 255,00	1 281,00	1 307,00	1 334,00
020120	Material de educação, cultura e recreio		18 450,00	18 450,00	18 819,00	19 196,00	19 580,00	19 972,00
020121	Outros bens		32 718,00	32 718,00	33 373,00	34 041,00	34 722,00	35 417,00
0202	Aquisição de serviços			5 823 273,00	5 810 206,00	5 926 419,00	6 044 959,00	6 165 867,00
020201	Encargos das instalações			566 760,00	516 896,00	527 235,00	537 781,00	548 537,00
0202011	Consumo água		20 910,00	20 910,00	21 329,00	21 756,00	22 192,00	22 636,00
0202012	Consumo eletricidade		545 850,00	545 850,00	495 567,00	505 479,00	515 589,00	525 901,00
020202	Limpeza e higiene		32 595,00	32 595,00	33 247,00	33 912,00	34 591,00	35 283,00
020203	Conservação de bens		408 852,00	408 852,00	417 030,00	425 371,00	433 879,00	442 557,00
020204	Locação de edifícios		24 600,00	24 600,00	25 092,00	25 594,00	26 106,00	26 629,00
020205	Locação de material de informática		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020206	Locação de material de transporte		110 700,00	110 700,00	112 914,00	115 173,00	117 477,00	119 827,00
020208	Locação de outros bens		23 616,00	23 616,00	24 089,00	24 571,00	25 063,00	25 565,00
020209	Comunicações		425 393,00	425 393,00	406 361,00	414 489,00	422 779,00	431 235,00
020211	Representação dos serviços		308,00	308,00	315,00	322,00	329,00	336,00
020212	Seguros		82 000,00	82 000,00	83 640,00	85 313,00	87 020,00	88 761,00
020213	Deslocações e estadas		11 070,00	11 070,00	11 292,00	11 518,00	11 749,00	11 984,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020215	Formação		46 740,00	46 740,00	47 675,00	48 629,00	49 602,00	50 595,00
020216	Seminários, exposições e similares		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
020217	Publicidade		60 762,00	60 762,00	61 978,00	63 218,00	64 483,00	65 773,00
020218	Vigilância e segurança		1 230,00	1 230,00	1 255,00	1 281,00	1 307,00	1 334,00
020219	Assistência técnica		215 939,00	215 939,00	199 858,00	203 856,00	207 934,00	212 093,00
020220	Outros trabalhos especializados			3 603 486,00	3 675 556,00	3 749 068,00	3 824 051,00	3 900 533,00
0202201	Tratamento de efluentes em alta		2 422 542,00	2 422 542,00	2 470 993,00	2 520 413,00	2 570 822,00	2 622 239,00
0202202	Outros		1 180 944,00	1 180 944,00	1 204 563,00	1 228 655,00	1 253 229,00	1 278 294,00
020222	Serviços de saúde		24 625,00	24 625,00	25 118,00	25 621,00	26 134,00	26 657,00
020223	Outros serviços de saúde		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Orçamento Plurianual - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes							
020224	Encargos de cobrança de receitas		146 201,00	146 201,00	128 726,00	131 301,00	133 928,00	136 607,00
020225	Outros serviços		38 376,00	38 376,00	39 144,00	39 927,00	40 726,00	41 541,00
03	Juros e outros encargos			497 125,00	466 125,00	434 125,00	401 125,00	366 125,00
0301	Juros da dívida pública			497 010,00	466 010,00	434 010,00	401 010,00	366 010,00
030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
03010301	Empréstimos a curto prazo		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
03010302	Empréstimos a médio e longo prazos		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
030108	Administração pública local - Continente			497 000,00	466 000,00	434 000,00	401 000,00	366 000,00
03010801	Empréstimo		497 000,00	497 000,00	466 000,00	434 000,00	401 000,00	366 000,00
0305	Outros juros			110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
030502	Outros			110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
03050201	Despesas Diversas		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
03050202	Juros de Mora		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03050299	Outros Juros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0306	Outros encargos financeiros			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
030601	Outros encargos financeiros		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04	Transferências correntes			2 410,00	2 410,00	2 410,00	2 410,00	2 410,00
0405	Administração local			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
040501	Continente			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04050101	Municípios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0406	Segurança social			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
040602	Outras transferências			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
04060202	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0408	Famílias			2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00
040802	Outras			2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00
04080201	Programas ocupacionais		2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00
06	Outras despesas correntes			681 003,00	688 657,00	696 465,00	704 429,00	712 551,00
0602	Diversas			681 003,00	688 657,00	696 465,00	704 429,00	712 551,00
060201	Impostos e taxas			395 170,00	402 824,00	410 632,00	418 596,00	426 718,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0602010199	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06020103	Taxa de Recursos Hídricos			382 660,00	390 314,00	398 122,00	406 086,00	414 208,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Orçamento Plurianual - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes							
060201031	Taxa de Recursos Hídricos - AA		270 300,00	270 300,00	275 706,00	281 221,00	286 846,00	292 583,00
060201032	Taxa de Recursos Hídricos - AR		112 360,00	112 360,00	114 608,00	116 901,00	119 240,00	121 625,00
06020104	Taxas ERSAR			12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00
060201041	Taxa de controlo da qualidade da água		12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00
060203	Outras			285 833,00	285 833,00	285 833,00	285 833,00	285 833,00
06020301	Outras restituições		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06020302	IVA pago		250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00
06020303	Diferenças de câmbio		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
06020304	Serviços bancários		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
06020305	Outras		30 823,00	30 823,00	30 823,00	30 823,00	30 823,00	30 823,00
	Total das Despesas Correntes	**0,00**	**17.062.042,00**	**17.062.042,00**	**16.859.095,00**	**17.148.963,00**	**17.444.268,00**	**17.744.137,00**
	Despesas de Capital							
07	Aquisição de bens de capital			3 416 000,00	4 012 819,00	4 123 321,00	4 237 054,00	4 354 061,00
0701	Investimentos			3 416 000,00	4 012 819,00	4 123 321,00	4 237 054,00	4 354 061,00
070101	Terrenos		87 500,00	87 500,00	87 500,00	87 500,00	43 750,00	0,00
070103	Edifícios			1 000,00	1 000 000,00	500 000,00	550 000,00	0,00
07010307	Outros		1 000,00	1 000,00	1 000 000,00	500 000,00	550 000,00	0,00
070104	Construções diversas			2 788 750,00	2 258 319,00	2 903 985,00	3 184 304,00	3 884 061,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais		2 117 150,00	2 117 150,00	1 568 481,00	1 814 985,00	1 564 304,00	1 565 696,00
07010407	Captação e distribuição de água		671 600,00	671 600,00	689 838,00	1 089 000,00	1 620 000,00	2 318 365,00
070106	Material de transporte			100 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00
07010602	Material de transporte - Outros		100 000,00	100 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00
070107	Equipamento de informática		1 000,00	1 000,00	163 000,00	193 000,00	11 000,00	30 000,00
070108	Software informático		1 000,00	1 000,00	71 000,00	16 000,00	15 000,00	7 000,00
070109	Equipamento administrativo		10 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
070110	Equipamento básico			300 000,00	300 000,00	289 836,00	300 000,00	300 000,00
07011002	Outro Equipamento Básico		300 000,00	300 000,00	300 000,00	289 836,00	300 000,00	300 000,00
070111	Ferramentas e utensílios		40 406,00	40 406,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
070113	Investimentos incorpóreos		85 344,00	85 344,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
070115	Outros investimentos		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
08	Transferências de capital			20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0801	Sociedades e quase soc não financeiras			15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
080101	Públicas			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Orçamento Plurianual - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

Económica	Descrição	Ano Anterior	Orçamento 2026 Valor	Orçamento 2026 Total	Plano orçamental plurianual 2027	2028	2029	2030
	Despesas de Capital							
08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08010102	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
080102	Privadas		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0805	Administração local			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
080501	Continente			5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
08050101	Municípios		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
10	Passivos financeiros			1 065 010,00	1 096 010,00	1 129 010,00	1 162 010,00	1 196 010,00
1005	Empréstimos a curto prazo			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
100503	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
100508	Administração pública local - Continente		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos			1 065 000,00	1 096 000,00	1 129 000,00	1 162 000,00	1 196 000,00
100608	Administração pública local - Continente		1 065 000,00	1 065 000,00	1 096 000,00	1 129 000,00	1 162 000,00	1 196 000,00
11	Outras despesas de capital			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1102	Diversas			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
110201	Restituições		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
110299	Outras		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Total das Despesas de Capital	**0,00**	**4.481.040,00**	**4.481.040,00**	**5.108.859,00**	**5.252.361,00**	**5.399.094,00**	**5.550.101,00**
	Total Orçamento	**0,00**	**21.543.082,00**	**21.543.082,00**	**21.967.954,00**	**22.401.324,00**	**22.843.362,00**	**23.294.238,00**

O Conselho de Administração,

Em 02 de dezembro de 2025

O Órgão Executivo,

Em 05 de dezembro de 2025

O Órgão Deliberativo,

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV MUNICIP DE ÁGUAS E SANEAM MAFRA

5.9 ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – DESPESA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

1/1

Orçamento Plurianual por Rubrica - Despesa

Exercício: 2026

Valores em EUR

		Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	**Descrição**	**Ano Anterior**	**Valor**	**Total**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
	Despesas Correntes							
D1	Despesas com o pessoal							
D1.1	Remunerações certas e permanentes		2 958 755,00	2 958 755,00	3 017 933,00	3 078 297,00	3 139 867,00	3 202 668,00
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais		336 361,00	336 361,00	343 091,00	349 956,00	356 957,00	364 098,00
D1.3	Segurança social		779 233,00	779 233,00	794 817,00	810 712,00	826 925,00	843 462,00
D2	Aquisição de bens e serviços	487 500,00	11 319 655,00	11 807 155,00	11 546 062,00	11 776 998,00	12 012 555,00	12 252 823,00
D3	Juros e outros encargos		497 125,00	497 125,00	466 125,00	434 125,00	401 125,00	366 125,00
D4	Transferências e subsídios correntes							
D4.1	Transferências correntes							
D4.1.1	Administrações Públicas							
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português			0,00				
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			0,00				
D4.1.1.3	Segurança social		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
D4.1.1.4	Administração regional			0,00				
D4.1.1.5	Administração local		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo			0,00				
D4.1.3	Famílias		2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00
D4.1.4	Outras			0,00				
D4.2	Subsídios correntes			0,00				
D5	Outras Despesas Correntes		681 003,00	681 003,00	688 657,00	696 465,00	704 429,00	712 551,00
	Total das Despesas Correntes	**487.500,00**	**16 574 542,00**	**17 062 042,00**	**16 859 095,00**	**17 148 963,00**	**17 444 268,00**	**17 744 137,00**
	Despesas de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital		3 416 000,00	3 416 000,00	4 012 819,00	4 123 321,00	4 237 054,00	4 354 061,00
D7	Transferência e subsídios de capital							
D7.1	Transferências de capital							
D7.1.1	Administrações Públicas							
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português			0,00				
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			0,00				
D7.1.1.3	Segurança social			0,00				
D7.1.1.4	Administração regional			0,00				
D7.1.1.5	Administração local		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo			0,00				
D7.1.3	Famílias			0,00				
D7.1.4	Outras		15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
D7.2	Subsídios de capital			0,00				
D8	Outras despesas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Total das Despesas de Capital	**0,00**	**3 416 030,00**	**3 416 030,00**	**4 012 849,00**	**4 123 351,00**	**4 237 084,00**	**4 354 091,00**
	Despesas não efetivas							
D9	Despesa com ativos financeiros			0,00				
D10	Despesa com passivos financeiros		1 065 010,00	1 065 010,00	1 096 010,00	1 129 010,00	1 162 010,00	1 196 010,00
	Total das Despesas não efetivas	**0,00**	**1 065 010,00**	**1 065 010,00**	**1 096 010,00**	**1 129 010,00**	**1 162 010,00**	**1 196 010,00**
	Total Geral (Despesas Correntes)	**487.500,00**	**16 574 542,00**	**17 062 042,00**	**16.859.095,00**	**17.148.963,00**	**17.444.268,00**	**17.744.137,00**
	Total Geral (Despesas Capital)	**0,00**	**3 416 030,00**	**3 416 030,00**	**4.012.849,00**	**4.123.351,00**	**4.237.084,00**	**4.354.091,00**
	Total Geral (Despesas não efetivas)	**0,00**	**1.065.010,00**	**1.065.010,00**	**1.096.010,00**	**1.129.010,00**	**1.162.010,00**	**1.196.010,00**
	Total Orçamento	**487 500,00**	**21 055 582,00**	**21 543 082,00**	**21 967 954,00**	**22 401 324,00**	**22 843 362,00**	**23 294 238,00**

O Conselho de Administração

Em 02 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Executivo

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1		Funções Gerais																		
1.1.1		**Administração geral**										**2 552 554,85**	**381 890,35**	**307 250,00**	**1 452 500,00**	**927 500,00**	**750 750,00**	**168 000,00**	**450 000,00**	**6 990 445,20**
	PPI.2020.0076	Ferramentas e Utensílios			100,00				01/01/2020	31/12/2030		124 542,63	85 100,00	40 406,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	325 048,63
	070111	Ferramentas e utensílios	O								9	124 542,63	85 100,00	40 406,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	325 048,63
	PPI.2020.0077	Equipamento Transporte			100,00				01/01/2020	31/12/2030		782 187,01	17 000,00	100 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	1 449 187,01
	07010602	Material de transporte - Outros	O								9	782 187,01	17 000,00	100 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	1 449 187,01
	PPI.2020.0078	Outras Imobilizações Corpóreas			100,00				01/01/2020	31/12/2030		18 375,38	2 400,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	25 775,38
	070115	Outros investimentos	O								9	18 375,38	2 400,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	25 775,38
	PPI.2020.0079	Hardware - Informática			100,00				01/01/2020	31/12/2030		473 721,51	8 300,00	1 000,00	163 000,00	193 000,00	11 000,00	30 000,00	0,00	880 021,51
	070107	Equipamento de informática	O								9	473 721,51	8 300,00	1 000,00	163 000,00	193 000,00	11 000,00	30 000,00	0,00	880 021,51
	PPI.2020.0080	Software Informático			100,00				01/01/2020	31/12/2030		418 888,15	95 059,10	1 000,00	71 000,00	16 000,00	15 000,00	7 000,00	0,00	623 947,25
	070108	Software informático	O								9	418 888,15	95 059,10	1 000,00	71 000,00	16 000,00	15 000,00	7 000,00	0,00	623 947,25
	PPI.2020.0081	Equipamento Administrativo			100,00				01/01/2020	31/12/2030		42 453,73	13 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	85 453,73
	070109	Equipamento administrativo	O								9	42 453,73	13 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	85 453,73
	PPI.2021.0001	Terrenos AM 10951/10984 Sitos junto ao edifício SMAS			100,00				01/01/2021	31/12/2030		346 250,00	87 500,00	87 500,00	87 500,00	87 500,00	43 750,00	0,00	0,00	740 000,00
	070101	Terrenos	N								9	346 250,00	87 500,00	87 500,00	87 500,00	87 500,00	43 750,00	0,00	0,00	740 000,00
	PPI.2021.0002	Benfeitorias e Construção de Instalações			100,00				01/01/2021	31/12/2030		197 297,98	62 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260 297,98
	07010307	Outros	O								9	197 297,98	62 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260 297,98
	PPI.2023.0001	Projeto e construção do edifício contíguo aos SMAS			100,00				01/01/2023	31/12/2030		121 539,84	0,00	0,00	1 000 000,00	500 000,00	550 000,00	0,00	0,00	2 171 539,84
	07010307	Outros	O								9	121 539,84	0,00	0,00	1 000 000,00	500 000,00	550 000,00	0,00	0,00	2 171 539,84
	PPI.2023.0016	Investimentos Incorpóreos			100,00				01/02/2023	31/12/2030		27 298,62	11 531,25	65 344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325 000,00	429 173,87
	070113	Investimentos incorpóreos	O								9	27 298,62	11 531,25	65 344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325 000,00	429 173,87
2		Funções sociais																		
2.4.3		**Saneamento**										**4 251 932,55**	**3 167 269,56**	**2 137 150,00**	**1 570 481,00**	**1 816 985,00**	**1 566 304,00**	**1 567 696,00**	**7 475 000,00**	**23 552 818,11**
	PPI.2020.0070	Remodelação Rede AR Unitária - Malveira			100,00				01/01/2020	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660 000,00	660 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660 000,00	660 000,00
	PPI.2021.0003	Execução de Ramais e Ampliações / Remodelações Rede AR			100,00				01/01/2021	31/12/2030		1 792 003,48	105 000,00	230 000,00	220 000,00	200 000,00	220 000,00	220 000,00	0,00	2 987 003,48
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								9	1 792 003,48	105 000,00	230 000,00	220 000,00	200 000,00	220 000,00	220 000,00	0,00	2 987 003,48
	PPI.2021.0004	Remodelação Estações Tratamento AR			100,00				01/01/2021	31/12/2030		15 345,60	6 300,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	141 645,60

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.3	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								9	15 345,60	6 300,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	141 645,60
	PPI.2021.0005	Remodelação Estações Elevatórias AR			100,00				01/01/2021	31/12/2030		22 337,08	21 300,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	163 637,08
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								9	22 337,08	21 300,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	163 637,08
	PPI.2021.0006	Remodelação Fossas Sépticas Coletivas AR			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	130 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								9	0,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	130 000,00
	PPI.2021.0011	Remodelação Rede AR - Enxara Bispo			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
	PPI.2021.0028	Terrenos p/ infraestruturas AR			100,00				01/01/2021	31/12/2030		20 419,14	17 380,00	20 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	65 799,14
	070113	Investimentos incorpóreos	N								9	20 419,14	17 380,00	20 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	65 799,14
	PPI.2022.0002	Construção Estação Elevatória Mato da Eira			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00	120 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00	120 000,00
	PPI.2022.0003	Construção Rede AR e Estação Elevatória Venda do Pinheiro			100,00				01/01/2022	31/12/2030		291 710,34	814,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292 524,65
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	291 710,34	814,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292 524,65
	PPI.2022.0007	Desativação Fossas - Encarnação e Ericeira - Construção de EE			100,00				01/01/2022	31/12/2030		62 255,25	56 630,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118 886,12
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	62 255,25	56 630,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118 886,12
	PPI.2022.0008	Ampliação Rede AR - Longo da Vila			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	120 000,00	300 000,00	100 000,00	0,00	0,00	520 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	120 000,00	300 000,00	100 000,00	0,00	0,00	520 000,00
	PPI.2022.0009	Rede AR - Carapinheira Sub-Bacia B e C			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	500 000,00
	PPI.2022.0010	Ampliação Rede AR - Valverde			100,00				01/01/2022	31/12/2030		188 423,66	104 840,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293 263,83
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	188 423,66	104 840,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293 263,83
	PPI.2022.0011	Construção Rede AR - Montemuro			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600 000,00	1 600 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600 000,00	1 600 000,00
	PPI.2022.0014	Construção Rede AR - Pinhal dos Frades			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	250 000,00	500 000,00	534 466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 284 466,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								3	0,00	250 000,00	500 000,00	534 466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 284 466,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.3	PPI.2022.0015	Construção Rede AR - Pucariça, Pedra Amassada, Monte Bom			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	361 146,28	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511 146,28
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								5	0,00	361 146,28	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511 146,28
	PPI.2022.0016	Ampliação Rede AR - Sobreiro/Achada			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 650 000,00	1 650 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 650 000,00	1 650 000,00
	PPI.2022.0017	Ampliação Rede AR - Antas			100,00				01/01/2022	31/12/2030		545 562,78	1 379,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546 942,20
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	545 562,78	1 379,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546 942,20
	PPI.2023.0003	Remodelação Rede AR - Aldeamento Vale São Gião			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00
	PPI.2023.0004	Ampliação Rede AR - Tourinha (FASE 1)			100,00				01/01/2023	31/12/2030		593 377,82	163 205,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756 583,66
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								9	593 377,82	163 205,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756 583,66
	PPI.2023.0005	Ampliação Rede AR - Casal das Boiças (FASE 3)			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00
	PPI.2023.0006	Desativação Fossas - Quintal e Alcainça - Construção de EE			100,00				01/01/2023	31/12/2030		115 293,18	51 763,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167 056,81
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	115 293,18	51 763,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167 056,81
	PPI.2024.0001	Ampliação Rede AR e Estação Elevatória - Talefe			100,00				01/01/2024	31/12/2030		45 646,38	261 870,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307 517,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	45 646,38	261 870,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307 517,00
	PPI.2024.0002	Desativação Fossas - Sobreiro - Construção de EE			100,00				01/01/2024	31/12/2030		71 679,78	34 869,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106 549,38
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	71 679,78	34 869,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106 549,38
	PPI.2024.0003	Ampliação rede AR entre Tourinha e Barras (EN9-2 e EN8)			100,00				01/12/2024	31/12/2030		0,00	179 655,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179 655,40
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	0,00	179 655,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179 655,40
	PPI.2024.0004	Ampliação rede AR no Casal Novo (Rua Palmeiras)			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00
	PPI.2024.0005	Remodelação rede AR Praceta dos Pinheiros, Ericeira			100,00				01/01/2024	31/12/2030		73 571,90	14 685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88 256,90
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	73 571,90	14 685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88 256,90

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.3	PPI.2024.0006	Remodelação rede AR Rua Nossa Senhora do Rosário, Asseiceira Grande			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00	0,00	0,00	70 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00	0,00	0,00	70 000,00
	PPI.2024.0007	Ampliação rede AR Chelceiros - erradicação de descargas			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	100 000,00	0,00	400 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	100 000,00	0,00	400 000,00
	PPI.2024.0008	Ampliação rede AR arruamento da Rólia			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655 000,00	655 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655 000,00	655 000,00
	PPI.2024.0009	Remodelação coletor entre a Lapa (A21) e o emissário da AdTA			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160 000,00	160 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160 000,00	160 000,00
	PPI.2024.0012	Ampliação Rede AR - Barril - Encarnação - Charneca			100,00				01/01/2024	31/12/2030		200 006,00	1 230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201 236,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	200 006,00	1 230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201 236,00
	PPI.2024.0013	Ampliação Rede AR - Barril - Encarnação - Restante			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	50 000,00	818 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868 650,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								3	0,00	50 000,00	818 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868 650,00
	PPI.2024.0014	Ampliação Rede AR no Pipo			100,00				01/04/2024	31/12/2030		95 106,78	143 117,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238 224,50
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	95 106,78	143 117,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238 224,50
	PPI.2024.0018	Ampliação rede AR Rua do Casalinho, Encarnação			100,00				01/06/2024	31/12/2030		35 994,57	100 768,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136 762,73
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	35 994,57	100 768,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136 762,73
	PPI.2024.0019	Ampliação rede AR Estrada da Charneca			100,00				01/06/2024	31/12/2030		83 198,81	26 464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109 662,81
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	83 198,81	26 464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109 662,81
	PPI.2025.0001	Ampliação rede AR Cabeço de Montachique			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	1 168,50	0,00	500 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00	1 101 168,50
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	1 168,50	0,00	500 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00	1 101 168,50
	PPI.2025.0002	Separação de redes AR na Rua 25 de abril, Calvos			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	209 000,00	0,00	0,00	0,00	209 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	209 000,00	0,00	0,00	0,00	209 000,00
	PPI.2025.0003	Desativação de fossas e transformação em EE - FSC Marvão			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	132 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132 408,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.3	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	0,00	132 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132 408,00
	PPI.2025.0004	Desativação de fossas e transformação em EE - Seixal			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	139 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139 500,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	0,00	139 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139 500,00
	PPI.2025.0005	Desativação de fossas e transformação em EE - Vila Franca do Rosário 1 e 2			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	112 427,00	31 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144 227,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	0,00	112 427,00	31 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144 227,00
	PPI.2025.0006	Ampliação rede AR Arroeiras e Meã			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	260 121,92	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410 121,92
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								5	0,00	260 121,92	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410 121,92
	PPI.2025.0007	Estações elevatórias AR Valverde, Boco, Arroeiras e Meã			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	412 300,00	176 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								5	0,00	412 300,00	176 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589 000,00
	PPI.2025.0016	Construção de emissário gravítico Boco-Carvalhal			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	146 923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146 923,12
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								6	0,00	146 923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146 923,12
	PPI.2026.0001	Ampliação Rede AR - Vilãs, Almada, Pedrogos			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314 304,00	85 696,00	0,00	400 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314 304,00	85 696,00	0,00	400 000,00
	PPI.2026.0002	Ampliação Rede AR - Gonçalvinhos, Casas Novas, Monte Godel			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00	0,00	600 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00	0,00	600 000,00
	PPI.2026.0003	Ampliação Rede AR - Meã, Vila Nova			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	134 015,00	445 985,00	0,00	0,00	0,00	580 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	134 015,00	445 985,00	0,00	0,00	0,00	580 000,00
	PPI.2026.0004	Ampliação Rede AR - Vale da Guarda e Jeromelo			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00
	PPI.2026.0005	Emissários zona sul Mafra			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00
	PPI.2026.0006	Ampliação Rede AR - Povoa Cima, Povoa Baixo, Casais de Monte Bom			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.3	PPI.2026.0007	Ampliação Rede AR - São Domingos, Quintas, Valongo, Galiza			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2026.0008	Ampliação Rede AR - Azenha dos Tanoeiros e Casal das Azenhas			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2026.0009	Ampliação. Rede AR - Murtal, Cheleiros			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280 000,00	280 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280 000,00	280 000,00
	PPI.2026.0010	Ampliação Rede AR - Romeirão			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240 000,00	240 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240 000,00	240 000,00
2.4.4		**Abastecimento de Água**										**4 407 946,76**	**1 643 325,77**	**971 600,00**	**989 838,00**	**1 378 836,00**	**1 920 000,00**	**2 618 365,00**	**7 014 500,00**	**20 944 411,53**
	PPI.2020.0002	Equipamentos de Medição e Leitura			100,00				01/01/2020	31/12/2030		741 523,19	420 900,90	300 000,00	300 000,00	289 836,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	2 952 260,09
	07011002	Outro Equipamento Básico	O								9	741 523,19	420 900,90	300 000,00	300 000,00	289 836,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	2 952 260,09
	PPI.2020.0010	Renovação Válvulas Redutoras de Pressão			100,00				01/01/2020	31/12/2030		9 818,94	10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	139 818,94
	07010407	Captação e distribuição de água	E								9	9 818,94	10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	139 818,94
	PPI.2020.0022	Remodelação Rede AA - Zona Malveira Cima			100,00				01/01/2020	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,00	450 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,00	450 000,00
	PPI.2020.0039	Remodelação Troço Conduta Adutora Gravítica Abastecimento RVT Cheleiros			100,00				01/01/2020	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195 500,00	195 500,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195 500,00	195 500,00
	PPI.2021.0012	Execução Ramais e Outras Ampliações / Remodelações Rede AA			100,00				01/01/2021	31/12/2030		2 214 149,17	105 000,00	397 000,00	231 838,00	200 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	3 647 987,17
	07010407	Captação e distribuição de água	E								9	2 214 149,17	105 000,00	397 000,00	231 838,00	200 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	3 647 987,17
	PPI.2021.0013	Remodelação Reservatórios e Câmaras Perda Carga AA			100,00				01/01/2021	31/12/2030		419 248,44	229 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	1 668 248,44
	07010407	Captação e distribuição de água	E								9	419 248,44	229 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	1 668 248,44
	PPI.2021.0014	Remodelação Estações Elevatórias e Hidropressores AA			100,00				01/01/2021	31/12/2030		50 227,36	12 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	92 727,36
	07010407	Captação e distribuição de água	E								9	50 227,36	12 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	92 727,36
	PPI.2021.0018	Remodelação Rede AA - Picão			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85 000,00	85 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85 000,00	85 000,00
	PPI.2021.0020	Remodelação Rede AA - Sto Estevão, Santa Eulália			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165 000,00	165 000,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.4	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165 000,00	165 000,00
	PPI.2021.0025	Construção 2ª Célula RVT Baleia			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00
	PPI.2021.0026	Vigilância e Deteção Intrusão Instalações AA			100,00				01/01/2021	31/12/2030		81 580,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81 580,63
	07010407	Captação e distribuição de água	O								9	81 580,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81 580,63
	PPI.2021.0027	Terrenos p/ Infraestruturas AA			100,00				01/01/2021	31/12/2030		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
	070113	Investimentos incorpóreos	N								9	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
	PPI.2022.0004	Interligação Rede AA FB Nabos e Casal Carido - Ericeira			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243 365,00	0,00	243 365,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243 365,00	0,00	243 365,00
	PPI.2022.0018	Remodelação Rede AA - Venda do Pinheiro (EN)			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260 000,00	260 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260 000,00	260 000,00
	PPI.2022.0019	Remodelação Rede AA - Monte Bom Fase II			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	140 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	140 000,00
	PPI.2022.0020	Remodelação Rede AA - Outeirinho			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130 000,00	130 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130 000,00	130 000,00
	PPI.2022.0021	Remodelação Rede AA - São Sebastião			100,00				01/01/2022	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	150 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	150 000,00
	PPI.2023.0012	Recuperação de captações desativadas			100,00				01/01/2023	31/12/2030		112 810,00	64 185,00	0,00	0,00	0,00	95 000,00	0,00	0,00	271 995,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								9	112 810,00	64 185,00	0,00	0,00	0,00	95 000,00	0,00	0,00	271 995,00
	PPI.2023.0013	Remodelação de conduta Malveira - Mafra, troço Pousal			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800 000,00	800 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800 000,00	800 000,00
	PPI.2023.0014	Ampliação da rede de Abastecimento de água em arruamento da Rólia			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 000,00	72 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 000,00	72 000,00
	PPI.2023.0015	Ampliação da rede de Abastecimento de água na Rua das Lages - Alcainça			100,00				01/01/2023	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 000,00	45 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 000,00	45 000,00
	PPI.2023.0017	Remodelação da rede AA - Antas			100,00				01/04/2023	31/12/2030		111 821,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111 821,87
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	111 821,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111 821,87
	PPI.2023.0018	Remodelação de rede AA - Tourinha			100,00				01/04/2023	31/12/2030		249 641,68	19 148,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268 790,16
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	249 641,68	19 148,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268 790,16

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.4	PPI.2023.0019	Remodelação da rede AA - Venda do Pinheiro Cemitério			100,00				01/04/2023	31/12/2030		47 273,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 273,52
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	47 273,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 273,52
	PPI.2024.0010	Remodelação rede AA entre Tourinha e Barras (EN9-2 e EN8)			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	69 740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69 740,60
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	0,00	69 740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69 740,60
	PPI.2024.0011	Reforço do abastecimento aos reservatórios de Fonte Boa dos Nabos e Seixal			100,00				01/01/2024	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800 000,00	700 000,00	0,00	1 500 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800 000,00	700 000,00	0,00	1 500 000,00
	PPI.2024.0015	Remodelação da Rede de Abastecimento de água em Valverde			100,00				01/04/2024	31/12/2030		90 485,57	45 519,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136 004,80
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	90 485,57	45 519,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136 004,80
	PPI.2024.0016	Remodelação da Rede de Abastecimento de água no Pipo			100,00				01/04/2024	31/12/2030		52 887,69	101 261,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154 148,75
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	52 887,69	101 261,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154 148,75
	PPI.2024.0017	Ampliação da Rede de Abastecimento de água no Terroal			100,00				01/04/2024	31/12/2030		89 462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 462,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	89 462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 462,00
	PPI.2024.0020	Ampliação da rede AA na Rua do Casalinho, Encarnação			100,00				01/06/2024	31/12/2030		0,00	12 234,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 234,25
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	0,00	12 234,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 234,25
	PPI.2024.0022	Remodelação rede AA EN116, Seixal			100,00				01/06/2024	31/12/2030		10 587,70	111 848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122 435,70
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	10 587,70	111 848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122 435,70
	PPI.2024.0023	Ampliação da rede de abastecimento de água na Rua do Zambujeiro			100,00				01/06/2024	31/12/2030		126 429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126 429,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	126 429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126 429,00
	PPI.2025.0008	Remodelação conduta AA Rua Arco da Ponte, Cheleiros			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	149 696,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149 696,59
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	0,00	149 696,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149 696,59
	PPI.2025.0009	Remodelação conduta AA Rua dos Lagos, Venda do Valador			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	87 939,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87 939,22
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	0,00	87 939,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87 939,22
	PPI.2025.0010	Remodelação conduta AA Ribamar, entre Rua S. João e RVT Palhais			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	0,00	0,00	150 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	0,00	0,00	150 000,00
	PPI.2025.0011	Remodelação conduta AA Póvoa da Galega, entre n.º 22 e o cruzamento da Prezinheira			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.4	PPI.2025.0012	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, troço			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00
	PPI.2025.0013	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, troço Cemitério-Alameda do Espírito Santo			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 080 000,00	1 080 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 080 000,00	1 080 000,00
	PPI.2025.0014	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, Alameda do Espírito Santo-Rua Bairro Novo			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990 000,00	990 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990 000,00	990 000,00
	PPI.2025.0015	Remodelação rede AA Arroeiras e Meã			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	173 352,44	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223 352,44
	07010407	Captação e distribuição de água	E								6	0,00	173 352,44	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223 352,44
	PPI.2025.0017	Remodelação rede AA Pinhal Frades			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	30 000,00	179 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209 600,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								3	0,00	30 000,00	179 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209 600,00
	PPI.2025.0018	Energias renováveis em infraestruturas AA			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400 000,00	400 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	O								9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400 000,00	400 000,00
	PPI.2025.0019	Remodelação da rede de água nos Calvos			100,00				01/01/2025	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	112 000,00	0,00	0,00	0,00	112 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	112 000,00	0,00	0,00	0,00	112 000,00
	PPI.2026.0011	Remodelação rede AA - Fossas Vila Franca do Rosário 1 e 2			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 000,00	47 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 000,00	47 000,00
	PPI.2026.0012	Construção da 2ª célula do Seixal			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,00	450 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,00	450 000,00
	PPI.2026.0013	Ampliação da rede de abastecimento de água ao Bairro Bitoeiro (VFR)			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00	110 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00	110 000,00
	PPI.2026.0014	Remodelação rede AA - Romeirão			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00
	PPI.2026.0015	Remodelação rede AA - Meã, Vila Nova			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	73 000,00	222 000,00	0,00	0,00	0,00	295 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								1	0,00	0,00	0,00	73 000,00	222 000,00	0,00	0,00	0,00	295 000,00
	PPI.2026.0016	Remodelação rede AA - Vale da Guarda			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340 000,00	340 000,00
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340 000,00	340 000,00

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

Plano Plurianual de Investimento

Exercício: 2026

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto / Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Forma de Realiz.	Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Pagamentos								Total Previsto
				RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Período t-1	Períodos Seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.4	PPI.2026.0017	Remodelação rede AA - Montachique			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00
	PPI.2026.0018	Remodelação rede AA - Murtal, Cheleiros			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00
	PPI.2026.0019	Remodelação rede AA - Longo da Vila			100,00				01/01/2026	31/12/2030		0,00	0,00	0,00	50 000,00	330 000,00	0,00	0,00	0,00	380 000,00
	07010407	Captação e distribuição de água	E								1	0,00	0,00	0,00	50 000,00	330 000,00	0,00	0,00	0,00	380 000,00
											Total	11 212 434,16	5 192 485,68	3 416 000,00	4 012 819,00	4 123 321,00	4 237 054,00	4 354 061,00	14 939 500,00	51 487 674,84

O Conselho de Administração

Em 2 de dezembro de 2025

O Órgão Executivo

Em 05 de DEZEMBRO de 2025

O Órgão Deliberativo

Em 17 de Dezembro de 2025

© PRIMAVERA BSS / Licença de SMAS MAFRA-SERV.MUNICIP.DE ÁGUAS E SANEAM. MAFRA

6. MAPA DE PESSOAL 2026

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE MAFRA

MAPA DE PESSOAL PARA 2026

Unidades Orgânicas

Competências / atividades / atribuições	Categoria	Área funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupados	Livres	Cativos	Total
		Diretor Delegado					
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Diretor Delegado		Comissão de serviço	0	1	0	1
			Total Diretor Delegado	**0**	**1**	**0**	**1**
		Secretariado					
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
			Total do Secretariado	**1**	**0**	**0**	**1**
		Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão					
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Técnico Superior	Licenciatura na área de Ambiente, Sistemas de Gestão de Ambiente ou Qualidade e Segurança e CAP VI TS SST	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total do Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão	**1**	**1**	**0**	**2**
		Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho					
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Técnico Superior	Licenciatura e habilitação como Técnico Superior SST	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
			Total do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho	**1**	**0**	**0**	**1**
		Serviço de Estudos e Inovação					
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total do Serviço de Estudos e Inovação	**1**	**1**	**0**	**2**
		Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental					
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Técnico Superior	Licenciatura na área de Comunicação, Marketing, Design Gráfico ou Multimédia	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Assistente Técnico	Design Gráfico, Marketing Digital, Comunicação Audiovisual ou Multimédia	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
			Total do Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental	**2**	**1**	**0**	**3**
		Divisão de Gestão de Clientes					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de serviço	0	1	0	1
		Apoio Técnico					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura nas áreas de Gestão, Informática, Matemática ou Ciência de Dados	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
		Secção de Atendimento					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	7	4	2	13
		Secção de Operação					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	4	2	0	6

	Secção de Gestão de Leituras, Faturação e Dívida						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	4	1	0	5
	Secção de Gestão de Qualidade do Serviço ao Cliente						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total da Divisão de Relação com Clientes	**21**	**10**	**2**	**33**
	Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	1	0	0	1
	Secção de Informática e Comunicações						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Informática	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	1	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura ou o grau académico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16/03	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Curso de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16/03, do Catálogo Nacional das Qualificações	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
	Secção de Sistemas de Informação						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Informática	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura nas áreas de Informática, Sistemas de Informação, Tecnologias de Informação, Geografia e Planeamento Regional, Planeamento e Gestão do Território, Geografia e Gestão do Território, Engenharia do Território ou Engenharia Geográfica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura ou o grau académico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências,	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Curso de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16/03, do Catálogo Nacional das Qualificações	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
		Total da Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações		**4**	**5**	**1**	**10**
	Divisão de Gestão de Ativos						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de serviço	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil ou Engenharia do Ambiente (sanitária)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
	Secção de Controlo de Afluências Indevidas						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente (sanitária)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	0	0	3
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos /(a)	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1

	Secção de Controlo de Perdas de Água						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	1	0	3
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
	Secção de Controlo de Qualidade de Águas						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Química, Engenharia Química ou de Ambiente (sanitária)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
	Secção de Eletromecânica						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico	Curso Profissional nível III na área de eletromecânica, mecatrónica ou equivalente	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico	Curso Profissional nível III na área de eletromecânica, mecatrónica ou equivalente	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	5	0	0	5
	Secção de Gestão de Frota e Armazém						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total da Divisão de Gestão de Ativos	**19**	**7**	**0**	**26**
	Divisão de Exploração						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente (sanitária) ou Engenharia Eletromecânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	2	0	3
	Secção de Gestão de Rede de Águas Residuais						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos /(a)	Encarregado Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos /(a)	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	14	4	0	18
	Secção de Gestão de Rede de Água						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Encarregado Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	14	2	1	17
	Secção de Gestão de Operações						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	3	0	4
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos/(b)	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	2	0	5
			Total da Divisão de Exploração	**36**	**14**	**1**	**51**

	Divisão de Projetos e Fiscalização						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	1	0	0	1
	Secção de Projetos						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil ou do Ambiente (sanitária)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	2
	Secção de Fiscalização						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	1	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total da Divisão de Projetos e Fiscalização	**3**	**4**	**1**	**8**
	Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	0	1	0	1
	Secção de Fiscalização de Ligações						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	0	0	3
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Encarregado Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
	Secção de Licenciamentos						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil, do Ambiente (sanitária) ou do Território	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	2
			Total da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações	**6**	**3**	**0**	**9**
	Divisão de Administração Geral						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	1	0	0	1
	Secção de Recursos Humanos						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Recursos Humanos, Ciências Sociais, Psicologia, Direito ou Administração Pública	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	0	0	3
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	**Secção Administrativa e Gestão Documental**						
	Técnico Superior	Licenciatura na área das Ciências da Informação e Documentação	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
	Secção de Apoio Jurídico						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	1	3
			Total da Divisão de Administração Geral	**10**	**4**	**1**	**15**

	Divisão Financeira e Património						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
	Secção de Contabilidade e Património						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	1	0	4
	Secção de Controlo de Receita e Despesa						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	2
	Secção de Contratação Pública						
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Direito, Gestão, Administração Pública ou na área das Ciências Empresariais	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
			Total da Divisão Financeira e Património	11	3	0	14

Diretor Delegado	0	1	0	1
Chefe de Divisão	4	4	0	8
Técnico Superior	22	15	3	40
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	0	2	0	2
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	1	0	3
Coordenador Técnico	8	0	0	8
Assistente Técnico	38	19	2	59
Encarregado Operacional	3	0	0	3
Assistente Operacional	39	12	1	52
	116	**54**	**6**	**176**

Notas:

Postos de trabalho Ocupados: Trabalhadores em exercício de funções.

Postos de trabalho Livres: Postos de trabalho previstos e não ocupados.

Postos de trabalho Cativos: Postos de trabalho não ocupados que correspondem aos postos de trabalho de origem de trabalhadores que se encontram em exercício de cargos dirigentes ou em mobilidade intercarreiras e intercategorias. Os títulares mantêm o direito à integração nestes postos uma vez finda a comissão de serviço ou a mobilidade. O Mapa de Pessoal não contempla os postos de trabalho cativos cujo regresso dos titulares não se prevê que venha a ocorrer. Caso regressem, ocuparão posto de trabalho vago ou, não existindo lugar, promover-se-à a necessária alteração do mapa.

(a) Trabalhadores que exercem funções com direito ao suplemento de insalubridade conforme identificado pelos serviços de SST e deliberação do Conselho de Administração.

(b) Trabalhadores que exercem funções com direito ao suplemento de insalubridade quando realizam atividades da área de saneamento conforme identificado pelos serviços de SST e deliberação do Conselho de Administração.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE MAFRA

MAPA DE TRABALHADORES COM CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (art.º 48.º da Lei n.º 12/2022, de 27/06) DE 2026

Categoria	Unidades Orgânicas Função que desempenha	Ocupados (a)	Total	Obs.
	Diretor Delegado			
Diretora	Diretor Delegado	1	1	b)
Total Diretor Delegado		**1**	**1**	
	Divisão Técnica			
Responsável de Exploração	Chefe de Divisão	1	1	c)
Total da Divisão Técnica		**1**	**1**	
	Divisão Administrativa e Financeira			
	Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral			
Assistente Administrativo de 3.ª	Assistente Técnico	1	1	
Total da Divisão Administrativa e Financeira		**1**	**1**	
		3	**3**	

a) Lugares a extinguir quando vagarem

b) Designado no cargo por deliberação do CA de 02/09/2019

c) Exerce funções equiparadas a Chefe de Divisão por deliberação do CA de 02/09/2019

MAPA DE PESSOAL PARA 2026

(*) Caracterização dos postos de trabalho de acordo com o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP)

	Competências	Componentes da Competência - Níveis de exigência dos comportamentos associados		
		Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico
Competências transversais nucleares	Orientação para o serviço público	Ética e valores - 3 Compromisso - 4 Conduta pessoal - 3	Ética e valores - 2 Compromisso - 3 Conduta pessoal - 3	Ética e valores - 2 Compromisso - 3 Conduta pessoal - 3
	Orientação para a colaboração	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 4 Objetivos - 3	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 3 Objetivos - 3	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 3 Objetivos - 3
	Orientação para a mudança e inovação	Mudança - 3 Abertura a novas ideias - 3 Soluções - 4	Mudança - 3 Abertura a novas ideias - 2 Soluções - 2	Mudança - 3 Abertura a novas ideias - 2 Soluções - 2
	Orientação para os resultados	Foco nos resultados - 3 Otimização de recursos - 4 Qualidade - 3	Foco nos resultados - 3 Otimização de recursos - 2 Qualidade - 2	Foco nos resultados - 3 Otimização de recursos - 2 Qualidade - 2
Competências transversais funcionais	Análise crítica e resolução de problemas	Recolha e análise de informação - 3 Interpretação e compreensão - 4 Resolução de problemas - 3	Recolha e análise de informação - 3 Interpretação e compreensão - 3 Resolução de problemas - 3	Recolha e análise de informação - 2 Interpretação e compreensão - 3 Resolução de problemas - 2
	Gestão do Conhecimento	Aquisição do conhecimento - 3 Aplicação do conhecimento - 3 Partilha do conhecimento - 4	Aquisição do conhecimento - 2 Aplicação do conhecimento - 2 Partilha do conhecimento - 3	Aquisição do conhecimento - 2 Aplicação do conhecimento - 2 Partilha do conhecimento - 2
	Comunicação	Clareza - 3 Adaptação - 4 Compreensão - 3	Clareza - 3 Adaptação - 3 Compreensão - 3	Clareza - 2 Adaptação - 2 Compreensão - 2
	Organização, planeamento e gestão de projetos	Organização - 3 Planeamento - 3 Gestão de projetos - 4		
	Iniciativa	Prontidão - 4 Autonomia - 3 Facilitação - 3		
	Orientação para a participação			Envolvimento - 1 Interação - 1 Valorização dos contributos - 2
	Orientação para a segurança		Regras e procedimentos - 2 Mitigações de riscos - 2 Priorização da segurança - 2	Regras e procedimentos - 2 Mitigações de riscos - 2 Priorização da segurança - 2
	Inteligência emocional		Gestão das emoções - 3 Empatia - 2 Decisões emocionalmente inteligentes - 2	Gestão das emoções - 3 Empatia - 2 Decisões emocionalmente inteligentes - 2
	Coordenação de equipas	Planeamento do trabalho da equipa - 5 Orientação e motivação da equipa - 5 Acompanhamento da equipa - 4	Planeamento do trabalho da equipa - 4 Orientação e motivação da equipa - 4 Acompanhamento da equipa - 4	

	Competências	Assistente TécnicoÁrea de Clientes	Encarregado Operacional	Assistente Operacional
Competências transversais nucleares	Orientação para o serviço público	Ética e valores - 2 Compromisso - 3 Conduta pessoal - 3	Ética e valores - 3 Compromisso - 3 Conduta pessoal - 3	Ética e valores - 1 Compromisso - 2 Conduta pessoal - 1
	Orientação para a colaboração	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 3 Objetivos - 3	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 3 Objetivos - 3	Relacionamento - 2 Clima de bem-estar - 2 Objetivos - 1
	Orientação para a mudança e inovação	Mudança - 3 Abertura a novas ideias - 2 Soluções - 2	Mudança - 2 Abertura a novas ideias - 2 Soluções - 2	Mudança - 2 Abertura a novas ideias - 1 Soluções - 1
	Orientação para os resultados	Foco nos resultados - 3 Otimização de recursos - 2 Qualidade - 2	Foco nos resultados - 2 Otimização de recursos - 2 Qualidade - 2	Foco nos resultados - 1 Otimização de recursos - 1 Qualidade - 1
Competências transversais funcionais	Análise crítica e resolução de problemas	Recolha e análise de informação - 2 Interpretação e compreensão - 3 Resolução de problemas - 2	Recolha e análise de informação - 2 Interpretação e compreensão - 3 Resolução de problemas - 2	Recolha e análise de informação - 1 Interpretação e compreensão - 2 Resolução de problemas - 1
	Gestão do Conhecimento	Aquisição do conhecimento - 2 Aplicação do conhecimento - 2 Partilha do conhecimento - 2	Aquisição do conhecimento - 1 Aplicação do conhecimento - 1 Partilha do conhecimento - 2	Aquisição do conhecimento - 1 Aplicação do conhecimento - 1 Partilha do conhecimento - 1
	Comunicação	Clareza - 3 Adaptação - 2 Compreensão - 3	Clareza - 2 Adaptação - 2 Compreensão - 2	Clareza - 1 Adaptação - 1 Compreensão - 1
	Orientação para a participação			Envolvimento - 1 Interação - 1 Valorização dos contributos - 1
	Orientação para a segurança	Regras e procedimentos - 2 Mitigações de riscos - 2 Priorização da segurança - 2	Regras e procedimentos - 2 Mitigações de riscos - 2 Priorização da segurança - 2	Regras e procedimentos - 2 Mitigação de riscos - 1 Priorização da segurança - 1
	Negociação e influência	Influência e credibilidade - 2 Adaptação e flexibilidade - 2 Construção de consensos - 2	Influência e credibilidade - 1 Adaptação e flexibilidade - 1 Construção de consensos - 1	
	Inteligência emocional	Gestão das emoções - 3 Empatia - 2 Decisões emocionalmente inteligentes - 2		Gestão das emoções - 1 Empatia - 1 Decisões emocionalmente inteligentes - 1
	Coordenação de equipas		Planeamento do trabalho da equipa - 4 Orientação e motivação da equipa - 4 Acompanhamento da equipa - 4	

	Competências	Dirigente Intermédio de 1.º Grau	Dirigente Intermédio de 2.º Grau
Competências transversais nucleares	Orientação para o serviço público	Ética e valores - 5 Compromisso - 5 Conduta pessoal - 5	Ética e valores - 5 Compromisso - 5 Conduta pessoal - 5
	Orientação para a colaboração	Relacionamento - 5 Clima de bem-estar - 5 Objetivos - 5	Relacionamento - 5 Clima de bem-estar - 5 Objetivos - 5
	Orientação para a mudança e inovação	Mudança - 5 Abertura a novas ideias - 4 Soluções - 5	Mudança - 5 Abertura a novas ideias - 4 Soluções - 5
	Orientação para os resultados	Foco nos resultados - 5 Otimização de recursos - 5 Qualidade - 5	Foco nos resultados - 5 Otimização de recursos - 5 Qualidade - 5
Competências transversais funcionais	Análise crítica e resolução de problemas	Recolha e análise de informação - 5 Interpretação e compreensão - 5 Resolução de problemas - 5	Recolha e análise de informação - 5 Interpretação e compreensão - 5 Resolução de problemas - 5
	Inteligência emocional	Gestão das emoções - 5 Empatia - 5 Decisões emocionalmente inteligentes - 5	Gestão das emoções - 5 Empatia - 5 Decisões emocionalmente inteligentes - 5
	Gestão e direção da organização	Estrutura organizacional - 3 Melhoria de processos - 3 Gestão de recursos - 3	Estrutura organizacional - 2 Melhoria de processos - 2 Gestão de recursos - 2
	Liderança	Delegação - 4 Desenvolvimento dos trabalhadores - 4 Motivação - 4	Delegação - 4 Desenvolvimento dos trabalhadores - 4 Motivação - 4
	Representação institucional	Representação do serviço ou organização - 2 Conhecimento - 4 Pensamento estratégico - 3	Representação serviço ou organização - 2 Conhecimento - 4 Pensamento estratégico - 3
	Visão estratégica	Pensamento estratégico - 2 Planeamento estratégico - 3 Prossecução da estratégia - 2	Pensamento estratégico - 2 Planeamento estratégico - 3 Prossecução da estratégia - 2

ORÇAMENTO 2026

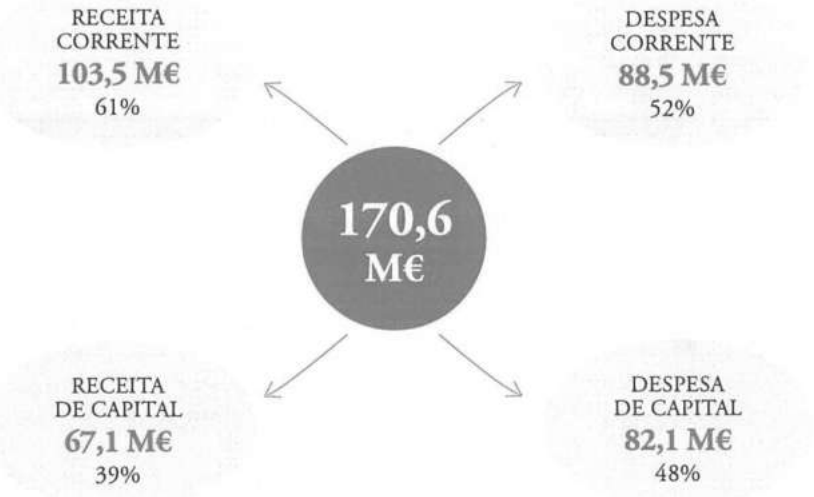

Anexo XXXVII

DESAGREGAÇÃO DA RECEITA CORRENTE

103,5 M€

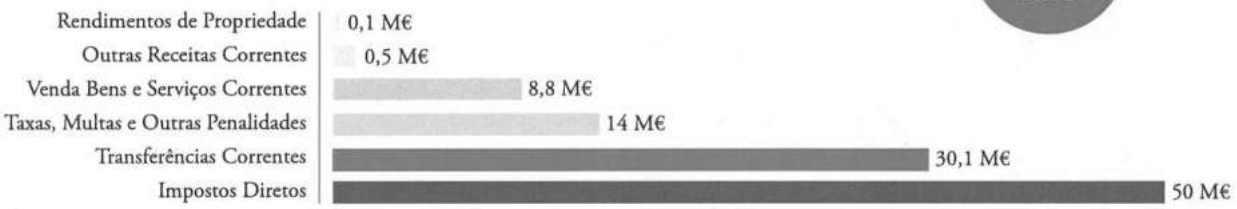

IMPOSTOS DIRETOS

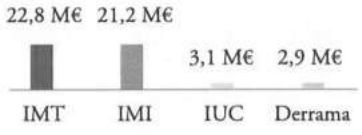

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

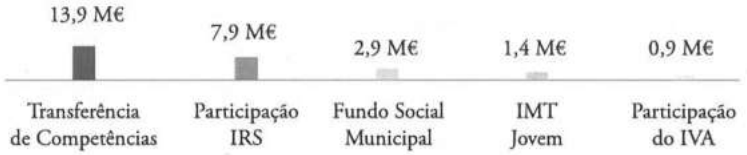

DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL

67,1 M€

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

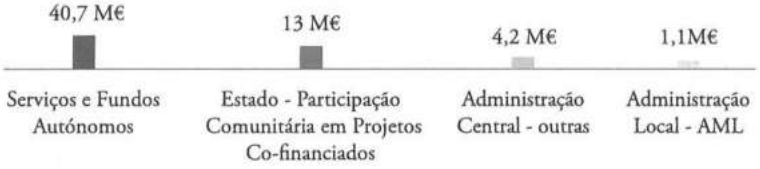

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

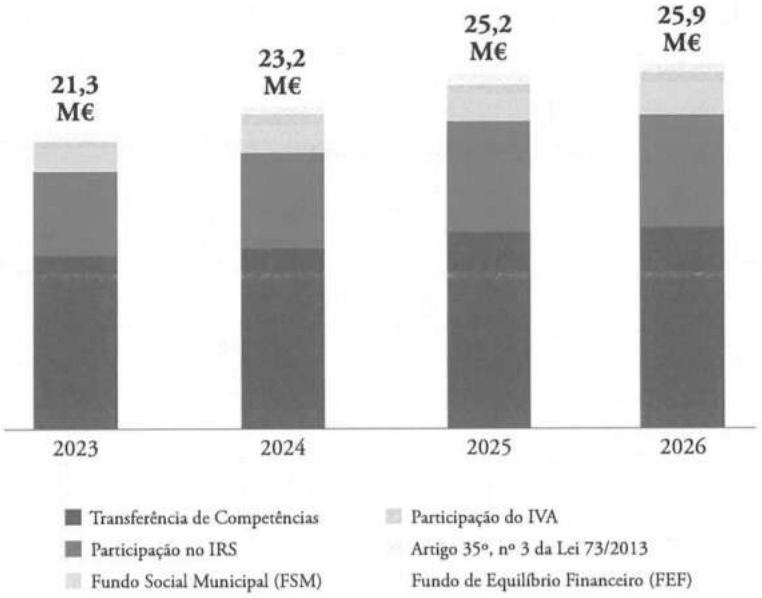

DESAGREGAÇÃO DA DESPESA CORRENTE

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

MAIS RELEVANTES

DESAGREGAÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL

82,1 M€

ÁREAS COM MAIOR INVESTIMENTO - 2026

HABITAÇÃO
18,4 M€

REDE VIÁRIA E ESPAÇOS PÚBLICOS
16,5 M€

CULTURA E TURISMO
13,2 M€

EDUCAÇÃO
13 M€

EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS
6,1 M€

DESPORTO
2,5 M€

AMBIENTE
1,9 M€

EVOLUÇÃO PREVISIONAL DE EMPRÉSTIMOS A MLP

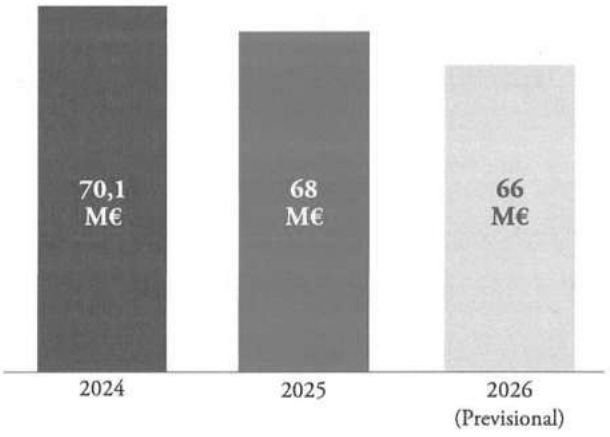

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

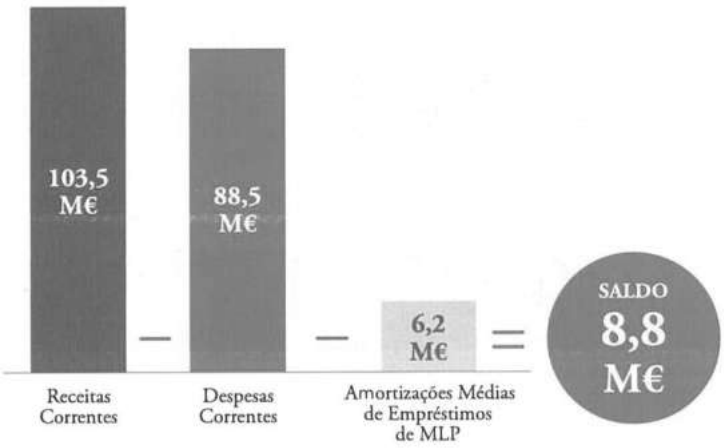

ALINHAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL AOS ODS

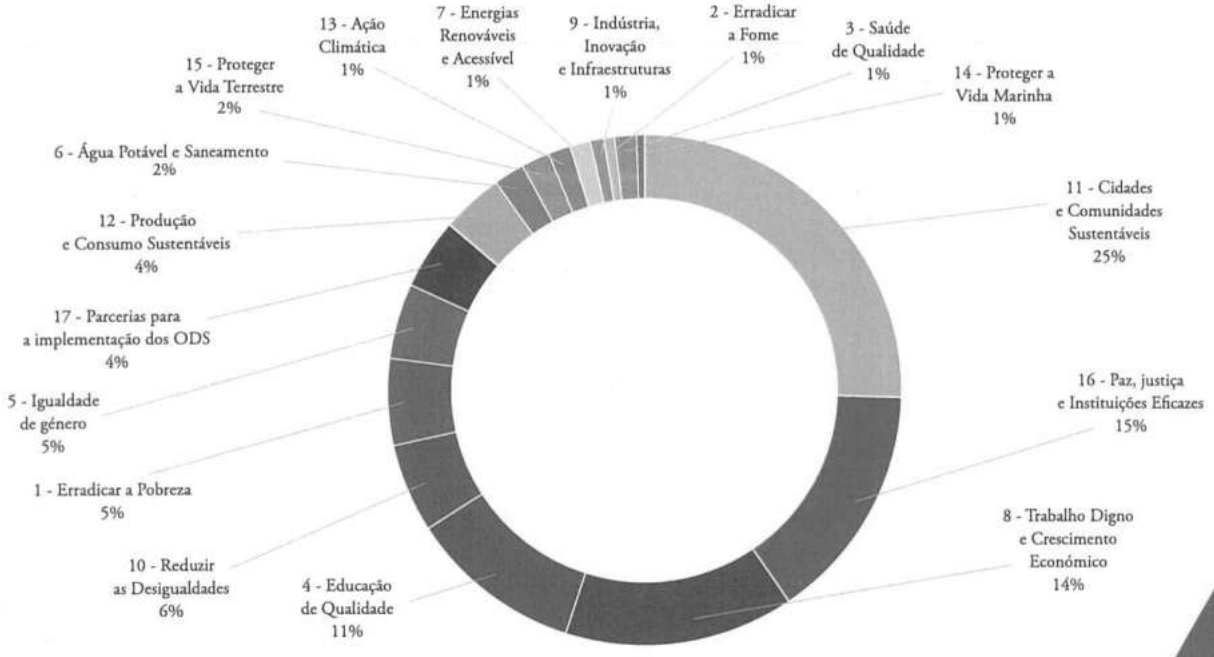

RESUMO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SMAS

170,6 M€
MUNICÍPIO

21,5 M€
SMAS

192,1 M€
TOTAL

OBRIGADA

Documentos Previsionais

2026/2030

Serviços Municipalizados de
Água e Saneamento de Mafra

smas MAFRA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

smas MAFRA

Anexo XXXVIII

PRESSUPOSTOS: ATIVIDADE

smas MAFRA

	2024	2025	2026
NÚMERO CLIENTES			47.339
		46.577	
	45.894 *		

+762
Novos Clientes

	2024	2025	2026
VOLUMES (m³)			5.988.173
		5.885.890	
	5.702.442		

+ 102.283 m³

ABASTECIMENTO ÁGUA

10,63
m³/Cliente
CAPITAÇÃO

*Exclui clientes valorizados a 0 (contadores de rede de incêndio)

PRESSUPOSTOS: ATIVIDADE

smas MAFRA

	2024	2025	2026
NÚMERO CLIENTES			46.212
		45.478	
	44.754		

+ 734
Novos Clientes

	2024	2025	2026
VOLUMES (m³)			4.743.434
		4.636.600	
	4.510.239		

+ 106.834 m³

SANEAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS

8,62
m³/cliente
CAPITAÇÃO

PRESSUPOSTOS - RECEITA

smas MAFRA

Indicadores ERSAR 2026

Indicador de cobertura de gastos na atividade de **AA**:	Indicador de cobertura de gastos na atividade de **AR**:
• **98%** via tarifária • **102%** via rendimentos totais	• **108%** via tarifária • **110%** via rendimentos totais

BANDAS REFERÊNCIA ERSAR

INSATISFATÓRIA	MEDIANA	BOA	MEDIANA	INSATISFATÓRIA
[0;90%[	[90;100%[	[100;110%]	]110;120%]	]120%;+∞[

TARIFÁRIOS

- Cumprimento da Recomendação n.º 1/2022 da ERSAR – "Recomendação tarifária dos serviços de águas" e as Recomendações Gerais para 2026 no ofício O-002671/2025 de 16 de julho;

- Cumprimento dos artigos 51.º e 81.º do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro – Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos

PRESSUPOSTOS – DESPESA CORRENTE

smas MAFRA

DESPESAS

- Atualização tarifária de 1,8% na compra de água em alta;
- Atualização tarifária negativa de 3,9% no serviço tratamento de efluentes em alta;
- IHPC de 1,8% para outros gastos, quando aplicável;
- Impacto do aumento do número de esvaziamentos de fossas por aplicação do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro e incremento do nº de clientes;
- Despesas com pessoal – Reforço da equipa;

PRESSUPOSTOS – Plano Investimentos

smas MAFRA

Investimentos num valor global de 3 416 000€, em 2026, distribuídos pelas seguintes áreas:

ABASTECIMENTO ÁGUA	FUNÇÕES GERAIS	SANEAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS
971 600 €	**307 250 €**	**2 137 150 €**
(28%)	**(9%)**	**(63%)**

PRESSUPOSTOS: PI (+RELEVANTES)

smas MAFRA

Abastecimento Água – 971 600 €		Saneamento Águas Residuais – 2 137 500 €
300 000 € EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E LEITURA		818 650 € AMPLIAÇÃO DA REDE AR – BARRIL E ENCARNAÇÃO
50 000 € REMODELAÇÃO DA REDE AA – ARROEIRAS E MEÃ	200 000€	150 000 € AMPLIAÇÃO DA REDE AR – ARROEIRAS E MEÃ
397 000 € EXECUÇÃO RAMAIS E OUTRAS AMPLIAÇÕES/REMODELAÇÕES REDE AA	627 000€	230 000 € EXECUÇÃO RAMAIS E OUTRAS AMPLIAÇÕES/REMODELAÇÕES REDE AR
179 600 € REMODELAÇÃO REDE AA – PINHAL DOS FRADES	679 600€	500 000 € CONSTRUÇÃO REDE AR - PINHAL DOS FRADES

RESUMO DO ORÇAMENTO

EXERCÍCIO: 2026

Valores em EUR

RECEITAS		DESPESAS	
Correntes	21 502 508	Correntes	17 062 042
Capital	40 574	Capital	4 481 040
Total Geral	**21 543 082**	Total Geral	**21 543 082**

O Orçamento para 2026 reflete uma receita de 21 543 082€, e o total da despesa distribui-se por 17 062 042€ de despesa corrente e 4 481 040€ de despesa de capital. Esta última é composta essencialmente por 3 416 000€ de investimentos e 1 065 010€ inerentes à amortização com passivos financeiros.

ORÇAMENTO DA RECEITA 2026

Económica	Designação	Valores em Euros	%
03	Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	5	0,00 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	389 370	1,81 %
05	Rendimentos da propriedade	90 658	0,42 %
06	Transferências correntes	72 273	0,34 %
07	Venda de bens e serviços correntes	20 868 768	96,87%
08	Outras receitas correntes	81 434	0,38%
	Receita Corrente	**21 502 508**	**99,81%**
09	Venda de bens de investimento	24 901	0,12%
10	Transferências de capital	20	0,00%
12	Passivos financeiros	15	0,00%
13	Outras receitas de capital	10	0,00%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	15 628	0,07%
	Receita de Capital	**40 574**	**0,19%**
	Total Orçamento da Receita	**21 543 082**	**100%**

ORÇAMENTO DA DESPESA 2026

Económica	Designação	Valores em Euros	%
01	Despesas com o pessoal	4 074 349	18,91%
02	Aquisição de bens e serviços	11 807 155	54,81%
03	Juros e outros encargos	497 125	2,31%
04	Transferências correntes	2 410	0,01%
06	Outras despesas correntes	681 003	3,16%
	Despesas Corrente	**17 062 042**	**79,20%**
07	Aquisição de bens de capital	3 416 000	15,86%
08	Transferências de capital	20	0,00%
09	Ativos financeiros	0	0,00%
10	Passivos financeiros	1 065 010	4,94%
11	Outras despesas de capital	10	0,00%
	Despesas de Capital	**4 481 040**	**20,80%**
	Total Orçamento da Despesa	**21 543 082**	**100,00%**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA

(Valor €)

Econ.	Designação	2026	2027	2028	2029	2030
	Receitas Correntes					
03	Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	5	5	5	5	5
04	Taxas, multas e outras penalidades	389 370	396 864	404 508	412 304	420 256
05	Rendimentos de propriedade	90 658	90 658	90 658	90 658	90 658
06	Transferências correntes	72 273	72 273	72 273	72 273	72 273
07	Venda de bens e serviços	20 868 768	21 286 146	21 711 872	22 146 114	22 589 038
08	Outras Receitas Correntes	81 434	81 434	81 434	81 434	81 434
	Total das Receitas Correntes	**21 502 508**	**21 927 380**	**22 360 750**	**22 802 788**	**23 253 664**
	Receitas de Capital					
09	Venda de bens de investimento	24 901	24 901	24 901	24 901	24 901
10	Transferências de capital	20	20	20	20	20
12	Passivos Financeiros	15	15	15	15	15
13	Outras receitas de capital	10	10	10	10	10
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	15 628	15 628	15 628	15 628	15 628
	Total das Receitas de Capital	**40 574**	**40 574**	**40 574**	**40 574**	**40 574**
	Total Orçamento da Receita	**21 543 082**	**21 967 954**	**22 401 324**	**22 843 362**	**23 294 238**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA DESPESA

(Valor €)

Econ.	Designação	2026	2027	2028	2029	2030
	Despesas Correntes					
01	Despesas com o pessoal	4 074 349	4 155 841	4 238 965	4 323 749	4 410 228
02	Aquisição de bens e serviços	11 807 155	11 546 062	11 776 998	12 012 555	12 252 823
03	Juros e outros encargos	497 125	466 125	434 125	401 125	366 125
04	Transferências e subsídios correntes	2 410	2 410	2 410	2 410	2 410
06	Outras Despesas Correntes	681 003	688 657	696 465	704 429	712 551
	Total das Despesas Correntes	**17 062 042**	**16 859 095**	**17 148 963**	**17 444 268**	**17 744 137**
	Despesas de Capital					
07	Aquisição de bens de capital	3 416 000	4 012 819	4 123 321	4 237 054	4 354 061
08	Transferência e subsídios de capital	20	20	20	20	20
09	Ativos financeiros	0	0	0	0	0
10	Passivos financeiros	1 065 010	1 096 010	1 129 010	1 162 010	1 196 010
11	Outras despesas de capital	10	10	10	10	10
	Total das Despesas de Capital	**4 481 040**	**5 108 859**	**5 252 361**	**5 399 094**	**5 550 101**
	Total Orçamento Despesa	**21 843 082**	**21 967 954**	**22 401 324**	**22 843 362**	**23 294 238**

RH - MAPA DE PESSOAL 2026

	2026	2025	Variação*
DIRETOR DELEGADO	1	1	
CHEFE DE DIVISÃO	8	6	+2
TÉCNICO SUPERIOR	40	40	
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	2	1	+1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	3	2	+1
COORDENADOR TÉCNICO	8	9	-1
ASSISTENTE TÉCNICO	59	60	-1
ENCARREGADO OPERACIONAL	3	3	
ASSISTENTE OPERACIONAL	52	50	+2
TOTAL	**176**	**172**	**+4**

OBRIGADO

smas
MAFRA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17.12.2025

PONTO 7.1 – ORÇAMENTO E GOP PARA 2026

Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

Senhor Presidente da Câmara,

Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Caros Mafrenses,

O Orçamento Municipal é um instrumento fundamental da governação local, no qual se refletem opções políticas, prioridades estratégicas e uma visão para o desenvolvimento do concelho. É também um documento que visa assegurar estabilidade financeira, previsibilidade e capacidade de resposta às necessidades dos munícipes.

O Partido Socialista reconhece que esta proposta assenta numa gestão financeiramente equilibrada, com uma preocupação clara pelo rigor das contas públicas e pela continuidade de investimentos relevantes para Mafra. Esta estabilidade é importante e deve ser valorizada, sobretudo num contexto económico e social que continua a exigir prudência e responsabilidade por parte das autarquias.

Naturalmente, existem áreas onde entendemos e lutaremos por um uma ambição reforçada, nomeadamente nas políticas de habitação, na ação social, na mobilidade e nas respostas dirigidas aos jovens e aos idosos. São matérias que merecem a nossa permanente atenção, pelo que e apresentaremos sempre propostas e contributos construtivos ao longo do mandato.

Ainda assim, reconhecemos que o Orçamento e as Grandes Opções do plano para 2026 contemplam investimentos estruturantes, asseguram o funcionamento regular dos serviços municipais e criam condições para a execução de políticas públicas com impacto direto na qualidade de vida dos munícipes de Mafra.

Anexo XXXIX

Importa igualmente salientar a relevância do diálogo institucional e da cooperação entre os diferentes órgãos autárquicos. O Partido Socialista acredita que a construção de soluções para o concelho se faz com espírito de colaboração, mesmo quando subsistem diferenças de perspetiva ou de prioridade.

Neste enquadramento, e reiterando a nossa total disponibilidade para continuar a contribuir de forma responsável e construtiva para o desenvolvimento do concelho, a Bancada Municipal do Partido Socialista votará favoravelmente a proposta de Orçamento e GOP da Câmara Municipal de Mafra para o ano de 2026, com sentido de responsabilidade institucional e no superior interesse dos munícipes de Mafra.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

P'la Bancada Municipal do PS Mafra

Daniel Marchante

Declaração de Voto

Assunto: Documentos Previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 – Câmara Municipal

Relativamente à proposta de orçamento para 2026, e salvaguardada a importância única que assume a receita conjuntural do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência – cuja execução deverá assumir prioridade estratégica para o Município – considera-se de evidenciar o seguinte:

1. No que respeita à receita orçamentada para 2026, face ao orçamento de 2025:

   - Os impostos crescem 8%, assumindo especial destaque:
     - o IMI que cresce 4,1%;
     - o IUC que cresce 3,8%;
     - o IMT que cresce 13,5%; e
     - a Derrama que decresce 1,1%.

   - As taxas, multas e outras penalidades crescem 16%;

   - A Venda de bens de serviços correntes cresce 6%.

2. No que respeita à despesa orçamentada para 2026, face ao orçamento de 2025:

   - As despesas com pessoal crescem 12%;

   - A aquisição de bens e serviços cresce 9%;

   - As Outras Despesas Correntes crescem 11%.

Anexo XL

3. Principais implicações:

Como consequência destes acréscimos significativos de despesa, e de acordo com o Orçamento Plurianual por Rubricas apresentado pela Câmara Municipal, assume especial preocupação para o PSD:

- A trajetória de aumento significativo do peso relativo das despesas com pessoal de 18% em 2025, para 20% em 2026, 30% em 2027, até atingir 33% em 2030;

- A trajetória de aumento do peso relativo das despesas com as aquisições de bens e serviços de 21% em 2025, para 23% em 2026, 30% em 2027, até atingir 33% em 2030.

Assim, o aumento expressivo do peso relativo das despesas correntes apresentado no orçamento, poderá provocar um impacto negativo na capacidade de gerar fluxos financeiros para aplicação em despesas de capital. Este será em 2025 de 48%, em 2026 de 52%, em 2027 de 74% até atingir os 80% em 2030.

O PSD não concorda globalmente com o Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano. Contudo, por uma questão de interesse municipal, considerando o volume significativo de investimento em curso relacionado com o Plano de Recuperação e Resiliência e outros fundos comunitários, o PSD irá abster-se.

Não podemos deixar de evidenciar que o documento agora apresentado, revela, na nossa opinião, uma falta de visão estratégica e de ambição para o Concelho, para 2026 e anos seguintes, não endereçando e assegurando o investimento em temas estruturais, como por exemplo (i) espaços verdes de determinadas freguesias (ex: Encarnação, Igreja Nova e Fase II do Parque Verde da Ericeira), (ii) o redimensionamento de espaços escolares (ex: ampliações do Jardim de Infância da Venda do Pinheiro e da Jardim de Infância / Escola Básica da Carvoeira) em resposta à Carta Educativa Municipal e (iii) os constrangimentos viários e ausência de estacionamento na Ericeira e no eixo Venda do Pinheiro / Malveira,

mas também num subfinanciamento das transferências, correntes e de capital, para as freguesias evidenciando uma desvalorização deste importante órgão autárquico na prestação do serviço público ao cidadão.

Desta forma, considerando o acima exposto, o PSD **abstém-se** no ponto 7.1.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O Grupo Municipal do PPD/PSD

GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Declaração de Voto

Assunto: Documentos Previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 – SMAS

O Grupo Municipal do PSD entende que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026 dos SMAS, revelam falta de ambição na resposta aos desafios de investimento de reforço da segurança de abastecimento de água, bem como na expansão da rede de saneamento em aglomerados urbanos e rurais cujo investimento se justifica pela dimensão, eficiência económica e resposta às populações.

Desta forma, considerando o acima apresentado, o PSD **abstém-se** no ponto 7.2.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O Grupo Municipal do PPD/PSD

Anexo XLI

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO RECURSOS HUMANOS **REUNIÃO DE** 2025/12/05

ASSUNTO: 1.7. Proposta de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências – ROSMEC. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 03 de dezembro do ano em curso, que visa proceder à atualização do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, através da **criação de novas unidades orgânicas**, **extinção e reorganização de unidades existentes**, bem como da **republicação integral do regulamento com nova numeração**, conforme articulado e mapa orgânico anexos, que se dão por integralmente reproduzidos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Mafra, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, após apreciação da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, **deliberou, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)**, a **submeter** à **Assembleia Municipal de Mafra**, para efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, proposta essa que inclui, designadamente, a definição da **estrutura nuclear**, fixando as correspondentes unidades orgânicas nucleares, nos termos do artigo 13.º e a definição do **número máximo de unidades orgânicas flexíveis**; --

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XLII

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): Mais deliberou, uma vez aprovados pela Assembleia Municipal o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, a **criação, alteração e extinção das unidades orgânicas flexíveis**, bem como a definição das respetivas atribuições e competências, **nos termos previstos no ROSMEC** agora proposto, e que seja efetuada a **republicação integral do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)**, com a respetiva renumeração, após aprovação pela Assembleia Municipal. ----------

--- **Fica expressamente consignado** que a eficácia das decisões que dependam da aprovação da Assembleia Municipal se encontra **condicionada** a essa mesma aprovação. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: Dos vereadores do HML, do PS e do Sr. Presidente.

Votos contra: —

Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH

Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD

ASSINATURAS:

Viviana Faustino

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC).

Considerando que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, nomeadamente no que concerne à determinação da estrutura interna dos serviços, a criação das unidades orgânicas nucleares e flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências;

Considerando ainda que, conforme estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei anteriormente referenciado "*a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo*".

Assim sendo, e face aos complexos e cada vez mais diversos desafios que se colocam à Administração Pública, verifica-se a necessidade de adaptar a organização dos serviços visando a otimização de processos, eliminação de redundâncias, redução de custos administrativos, maior e mais eficiente administração de pessoas e materiais. Deste modo, procura-se garantir a adaptação da estrutura às necessidades da população permitindo, portanto, maior agilidade, eficiência e celeridade na prestação dos serviços públicos.

Atentos os considerandos supra explanados, proponho à Câmara Municipal de Mafra:

1. Aprove, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a disposição contida no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e sob condição de aprovação

pela Assembleia Municipal, a alteração, a criação e a extinção das unidades orgânicas nucleares e flexíveis, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, ou no dia seguinte à data da publicação em Diário da Républica, se publicado em data posterior a 01.01.2026.

2. Mais se propõe a republicação do texto integral do presente regulamento, com a respetiva renumeração.

Artigo 1.º

Alteração

São alterados os artigos 2.º, 13.º, 16.º, 17.º, 20.º, 25.º, 29.º, 31.º, 39.º, 41.º, 44.º, 58.º, 69.º, 76.º e 97.º

Artigo 2.º

Da Estrutura Organizacional

Os serviços do Município organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, sendo constituída por:

1. .....;

2. .....:

a) .....;

b) .....;

c) Gabinetes, cuja designação e respetivas atribuições são definidas no presente regulamento;

Artigo 13.º

Unidades Orgânicas Nucleares

O Município de Mafra, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, define que a estrutura nuclear dos serviços é composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares:

1. Departamento de Administração Geral (DAG);
2. Departamento Financeiro (DF);
3. Departamento de Urbanismo (DU);
4. Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS);
5. Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA);
6. Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ);
7. Departamento de Planeamento e Gestão Territorial (DPGT);
8. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS).

Artigo 16.º

Departamento de Administração Geral

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Administração Geral:

a) .....;

b) revogado;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) revogado;

l) .....;

m) .....;

n) .....

o) Assegurar a preparação dos atos notariais em que o Município seja parte e apoiar a formalização de contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-administrativos.

p) Elaborar respostas e/ ou fornecer elementos solicitados pelos Tribunais, ou por entidades ou autoridades administrativas, que requeiram esclarecimentos jurídicos relativos à atividade da autarquia;

q) Assegurar, em articulação com os advogados, o patrocínio nas ações propostas pelo Município de Mafra, ou contra o mesmo, bem como a defesa dos titulares dos órgãos ou funcionários quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções;

r) Instruir processos de constituição, modificação e extinção de empresas municipais;

s) Propor a adequada metodologia e acompanhar os processos de expropriação, requisição, constituição de encargo, ónus, responsabilidade ou restrição que sejam pela lei consentidos para o desempenho regular das atribuições do Município.

1. À Secção de Apoio ao Oficial Público, compete:

   a) Assegurar a organização e o acompanhamento dos processos que se destinem a ser visados pelo Tribunal de Contas e que não sejam da competência de outro serviço camarário;

   b) Assegurar o apoio técnico-administrativo ao responsável que for designado como oficial público para lavrar contratos, nomeadamente nos procedimentos

administrativos preparatórios dos atos e contratos em que seja parte o Município, de acordo com deliberações da Câmara ou decisões do seu Presidente;

c) Proceder ao planeamento e preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou atos bilaterais;

d) Preparar os documentos e os elementos necessários à elaboração de contratos escritos, incluindo os de avença;

e) Proceder à passagem de certidões e fotocópias devidamente autenticadas dos contratos.

Artigo 17.º

Departamento de Urbanismo

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Urbanismo:

a) Revogado;

a) Coordenar as propostas de desenvolvimento urbanístico de iniciativa pública;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) Revogado;

g) Revogado.

h) Propor a criação e alteração regulamentos municipais no referente a operações urbanísticas.

Artigo 19.º

Departamento Financeiro

No exercício da sua atividade compete ao Departamento Financeiro:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) Promover a instrução de processos relativos ao exercício de atividades económicas e de licenciamentos, no âmbito das competências do departamento, bem como a realização de tarefas de controlo metrológico da competência do município;

Artigo 20.º

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Obras Municipais e Ambiente:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) . .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) Assegurar a limpeza de vias e outros espaços públicos sob manutenção;

m) Promover ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais;

n) Definir estratégias de sensibilização, educação ambiental e indicadores ambientes necessários à monitorização do ambiente;

o) Conceber, promover e apoiar medidas de proteção do ambiente e de promoção da sensibilização ambiental apoiando, designadamente, o associativismo local de defesa do ambiente e formas de cooperação com as diversas entidades que intervêm no concelho;

p) Proceder ao acompanhamento das temáticas de índole ambiental em articulação com as restantes unidades orgânicas;

q) Proceder, em articulação com a DCPA, à elaboração de peças procedimentais relativas a empreitadas ou aquisição de bens ou serviços na área do ambiente

1. .....;

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....

Artigo 23.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1. .....
2. Dentro dos limites previstos no número anterior, é autorizada a criação de dezassete unidades orgânicas flexíveis não integradas em Departamento.
3. É fixado em 43 (quarenta e três) o número total de unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau, constituídas nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 25.º

Unidades Flexíveis

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1. Sob a direção direta do Presidente da Câmara Municipal, estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

   a) .....;

   b) .....;

   c) .....;

   i.. .....

   d) .....;

   e) .....;

   i. .....;

ii. .....;

iii. .....;

f) .....;

i. .....

g) Divisão de Comunicação (DC);

i. Revogado;

h) .....;

i) Gabinete de Apoio Técnico e Promoção de Investimento (GATPI);

j) Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF);

k) Divisão de Apoio e Atendimento Municipal (DAAM).

i. Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC);

2. .....:

a) .....;

i. .....;

ii......;

b) Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas (DADP);

i. .....;

c) revogado;

d) revogado;

3. Sob a direção do Departamento de Urbanismo (DU), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

a) .....;

i.....;

ii. Unidade de Controlo Técnico Operações Urbanísticas (UCTOU);

iii. Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística (UCCU);

iv. Unidade de Planeamento de Infraestruturas de Utilização Coletiva (UPIUC).

b) *revogado*;

c) revogado;

d) Revogado;

i. Revogado;

e) .....;

f) .....;

4. .....:

a) .....;

i. .....;

ii. .....;

iii. .....;

iv. .....;

v. .....;

vi. .....;

vii. .....;

b) .....;

i. .....;

ii. .....;

c) .....;

i. .....;

ii. .....;

iii. .....;

iv. .....;

v. .....;

vi. .....

5. .....:

a) .....

i. .....;

ii. .....

b) .....;

c) .....;

d) Divisão de Licenciamentos Diversos (DLD).

6. .....:

a) .....;

i. .....;

ii. .....:

b) .....
;

i. .....;

ii. Unidade de Gestão de Espaços Verdes e Paisagismo (UGEVP);

iii. Unidade de Gestão do Jardim do Cerco e Viveiros Municipais (UGJCVM)

c) .....;

i. .....;

d) .....;

e) .....;

i. .....;

f) .....;

g) .....;

i. .....;

h) .....;

i) .....;

j) Divisão de Resíduos e Economia Circular (DREC).

i. Unidade de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana (UGRLU);

7. .....:

a) .....;

i. .....;

ii. .....

b) .....;

c) .....;

d) .....;

i. .....;

ii. .....;

iii. .....;

iv. .....

e) .....

8. Sob a direção do Departamento de Planeamento e Gestão Territorial (DPGT), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

   a) Divisão de Informação e Inteligência Territorial (DIIT);

      i. Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes (UIGCI);

      ii. Unidade de Toponímia (UT);

   b) Divisão de Reabilitação Urbana (DRU);

      i. Unidade de Projetos de Reabilitação Urbana (UPRU).

   c) Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT);

      i. Unidade de Monitorização e Gestão de Paisagem (UMGP).

Artigo 28.º

Competências e funções comuns dos serviços

1. São competências e funções de todos os serviços municipais, genericamente:

   a) .....;

   b) .....;

   c) .....;

   d) .....;

   e) .....;

   f) .....;

   g) .....;

   h) Identificar riscos imanentes às atividades desenvolvidas, propondo medidas a integrar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, implementar e monitorizar as ações propostas, reportando

no mês de setembro o estado de execução à equipa multidisciplinar designada para o efeito visando a elaboração do relatório intercalar;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

Artigo 29.º

Gabinete de Apoio à Presidência

1. .....

2. Ao GAP, compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....

h) Prestar apoio técnico em matéria de relações internacionais e de promoção externa do Município;

i) Assegurar a concretização das ações decorrentes dos compromissos assumidos no quadro de acordos de cooperação e de geminação;

j) Contribuir para a projeção do Município através da elaboração e implementação de estratégias que estimulem a participação no processo de construção europeia;

k) Organizar as deslocações oficiais dos eleitos municipais, bem como a receção e estadia de convidados oficiais do Município;

l) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais, em articulação com os respetivos serviços municipais;

m) Coordenar as relações institucionais do Município com entidades e organizações internacionais, públicas e privadas;

Artigo 29.º-A

Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade

À Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, adiante designada abreviadamente por UEIS, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) *revogado;*

Artigo 31.º

Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

1. .....

2. .....:

a) *revogado;*

b) .....;

c) .....;

d) *revogado;*

e) .....;

f) *revogado;*

g) Desenvolver iniciativas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

Artigo 37.º

Divisão de Proteção Civil

À Divisão de Proteção Civil adiante designada abreviadamente por DPC, que constitui o Serviço de Proteção Civil Municipal de Mafra, a cargo de um Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparado a Chefe de Divisão, compete:

a) .....;

b) Dinamizar a Comissão Municipal de Proteção Civil e a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....

1. Serviço Municipal de Proteção Civil:

a) .....

1.1.....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....

1.2.....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....

1.3.....

:

a) .....;

b) .....;

c) .....

1.4Integra a central de comunicações e logística municipal que, nos domínios da logística e comunicações, lhe compete operacionalizar a Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS);

1.5Integra o Setor de Operações, que lhe compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....

1.6Integra o Gabinete Técnico Florestal, ao qual compete:

a) Apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

b) Centralizar as atribuições da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), traduzidas em ações de Gestão de Fogos Rurais;

c) .....;

d) .....;

e) Promover a sensibilização dos munícipes para a problemática, seguindo as indicações que emanam do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) Fazer o acompanhamento técnico das equipas de sapadores bombeiros florestais da Autarquia, em articulação com o setor de operações, que exercem atividades, designadamente de:

i. .....;

ii. .....;

iii. .....;

iv. .....;

v. .....;

vi. .....;

vii. Vigilância das áreas a que se encontra adstrito, ou estabelecido em Plano Operacional Municipal (POM) e Programa Municipal de Execução (PME);

viii. .....;

ix. .....

1.7.....;

1.7.1 .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....

Artigo 38.º

Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação

À Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação, adiante abreviadamente por UPSI, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete

1. Nos domínios do planeamento e apoio às operações:

   a) .....;

   b) .....;

   c) .....;

   d) .....;

   e) .....;

   f) Apoiar as Comissões Municipais e o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).

2. .....:

   a) .....;

   b) .....;

   c) .....

Artigo 39.º

Divisão de Comunicação

A Divisão de Comunicação, designada abreviadamente por DC, a cargo de um chefe de divisão municipal, é a estrutura de âmbito transversal que tem por missão promover a imagem do Município de Mafra e dos órgãos municipais, às escalas local, nacional e internacional, à qual compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....;

o) Desenvolver ações de comunicação interna, numa perspetiva de informação, integração e motivação dos trabalhadores e de captação de ideias inovadoras

para melhoria contínua dos serviços municipais, em coordenação com a Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas e em articulação com as restantes unidades orgânicas;

p) Revogado;

q) Revogado;

r) Revogado;

s) Revogado;

t) .....;

u) Garantir a adequada representação institucional e da imagem do Município em eventos por este organizados ou em que este participe;

v) Assegurar o envio de convites para participação em eventos da responsabilidade municipal;

1. .....v:

a) .....;

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

Artigo 41.º

Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso

À Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, adiante designada abreviadamente por DAJC, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Dirigir, de modo integrado, as atividades de apoio Jurídico, assegurando, ainda, a atividade administrativa da Câmara, quando nos termos do presente regulamento esta função não estiver cometida a outros serviços;

b) ;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

1. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) Divulgar as atas da Assembleia e da Câmara Municipal, bem como os correspondentes atos, incluindo os do Presidente, destinados a ter eficácia externa;

g) .....;

h) .....;

i) Registar, afixar, publicitar, endereçar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, circulares e despachos numerados sequencialmente;

j) .....;

k) .....;

l) .....

2. *revogado*:

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado;

3. À Secção do Contencioso e Contraordenações:

a) Acompanhar, em todas as fases, os processos de ilícito de mera ordenação social, bem como assegurar o apoio ao Ministério Público;

b) Garantir a submissão das certidões de dívida do Município de Mafra no Portal das Finanças, para a formação dos processos de execução fiscal na Autoridade Tributária e Aduaneira e promover a conferência das receitas arrecadadas.

c) Elaborar informações e pareceres técnico-jurídicos designadamente nos domínios do urbanismo e do planeamento territorial;

d) Prestar apoio técnico-jurídico, aos serviços municipais, no ~~domínio~~ âmbito dos procedimentos de contratação pública e de concessão;

e) Promover o apoio e o tratamento de todo o expediente que diga respeito ao patrocínio judiciário nas ações propostas pelo Município de Mafra, ou contra o mesmo, bem como aos mandatários ao serviço Município;

f) Promover a análise, instrução e conclusão dos processos de expropriação;

g) Tramitação dos processos que, pela sua natureza, se devam incluir na área de Contencioso, designadamente em matéria de reclamações, recursos e queixas;

h) Registar, formar e instruir os processos graciosos e ~~os~~ contenciosos;

i) Organizar e atualizar os ficheiros relativos aos processos e seus movimentos;

j) Organizar e tramitar os processos de expropriação;

k) Organizar, instruir e tramitar os processos de contraordenação e assegurar os atos processuais correspondentes,

h.

Artigo 42.º

Unidade de Atendimento ao Cidadão

À Unidade de Atendimento ao Cidadão, adiante designada abreviadamente por UAC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) Assegurar, em articulação com o Gabinete de Apoio à Presidência e com a Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa, a implementação das políticas de comunicação e modernização administrativa prosseguidas pelo Município;

i) .....;

1 - À secção de Atendimento, compete:

a) .....;

b) .....;

c) revogar;

d) .....;

e) .....;

f) .....

2 - .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....

Artigo 44.º

Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

À Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas, abreviadamente designada por DADP, a cargo de um chefe de divisão municipal compete:

a) Planear, programar, coordenar e controlar as atividades referentes à gestão das pessoas do Município, nomeadamente: recrutamento e seleção, acolhimento, integração, formação e avaliação de desempenho, de acordo com a legislação laboral aplicável, normas regulamentares e procedimentais aplicáveis e orientações estratégicas do executivo;

b)

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) Efetuar a difusão de informação com interesse para os trabalhadores;

j) .;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....

1. À Secção de Administração de Pessoas, compete:

   a) .....;

   b) ..... ;

   c) Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores, bem como o respetivo ficheiro;

   d) Gerir, administrativamente, o percurso profissional dos trabalhadores no Município, incluindo a elaboração de notas cadastrais, declarações ou certidões relativas à situação jurídico-profissional;

   e) Gerir o processo de controlo da assiduidade dos trabalhadores;

   f) ..... ;

   g) ..... .

2. À Secção do Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoas, compete:

   2.1 .....:

      a) ..... ;

      b) ..... ;

      c) *revogado*;

d) Efetuar a atualização permanente do registo de colaboradores com acumulação de funções.

2.2 Na área de Desenvolvimento de Pessoas:

a) *revogado;*

b) Assegurar os procedimentos relativos à avaliação do desempenho dos Trabalhadores do Município, em conformidade com o previsto no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

c) ..... ;

d) ..... ;

e) ..... ;

f) ..... ;

g) ..... ;

h) ..... ;

i) ..... ;

j) Assegurar os procedimentos relativos a estágios curriculares e profissionais, garantindo os contactos com as entidades externas e o cumprimento de eventuais protocolos existentes.

2.3 ..... :

a) ..... ;

b) ..... ;

c) ..... ;

d) ..... ;

e) ..... .

Artigo 45.º

Unidade de Formação, Segurança e Saúde no Trabalho

À Unidade de Formação, Segurança e Saúde no Trabalho, designada abreviadamente por UFSST, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. ..... :

   a) ..... ;

   b) Planear e promover a formação interna e externa dos trabalhadores;

   c) ..... ;

   d) ..... ;

   e) ..... ;

   f) ..... ;

   g) ..... ;

   h) ..... ;

   i) Assegurar a valorização das Pessoas do Município, promovendo o desenvolvimento das suas competências e incrementando o seu potencial de desempenho, de acordo com a legislação aplicável e as políticas municipais;

   j) Coordenar o acolhimento e a formação inicial dos novos trabalhadores, facilitando a sua adaptação ao contexto organizacional.

2. Na área da Segurança e Saúde dos Trabalhadores:

   a) ..... ;

   b) ..... ;

   c) ..... ;

   d) ..... ;

   e) .....

Artigo 48.º

Unidade de Controlo Técnico de Operações Urbanísticas

À Unidade de Controlo Técnico de Operações Urbanísticas, adiante designada abreviadamente por UCTOU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem as seguintes competências:

a) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de licenciamento relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações em articulação com a UCCU;

b) ..... ;

c) ..... ;

d) Revogado;

e) Revogado;

f) ..... ;

g) ..... ;

h) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação e instalação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, de prestação de serviços, dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, que requeiram a apreciação técnica dos serviços, em articulação, quando necessário, com a UCCU;

i) Verificar da obrigatoriedade de promoção de consultas externas e internas, nos termos previstos na lei, e identificar as entidades a consultar, em articulação, quando necessário, com a UCCU;

j) ..... ;

k) ..... ;

l) ..... ;

m) Revogado;

n) Revogado;

o) Realizar vistorias com vista à determinação da necessidade de realização de obras de manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações ou de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, em articulação, quando necessário com a UCCU;

p) Revogado;

q) Revogado;

r) ..... ;

s) Atuar em articulação com a Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística, prestando-lhe apoio, sempre que requerido.

Artigo 51.º

Divisão de Informação e Inteligência Territorial

À Divisão de Informação e Inteligência Territorial, adiante designada abreviadamente por DIIT, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) ..... ;

b) ..... ;

c) ..... ;

d) ..... ;

e) ..... ;

f) ..... ;

g) .....

1. ..... :

a) ..... ;

b) ..... ;

c) ..... ;

d) ..... ;

e) ..... ;

f) ..... ;

g) ..... ;

h) ..... ;

2. *revogado*:

a) ..... ;

b) ..... ;

c) ..... ;

d) ..... ;

e) ..... ;

f) ..... ;

g) ..... ;

h) .....

3. Na Área de Cartografia e Cadastro:

a) ..... ;

b) ..... ;

c) ..... ;

d) ..... ;

e) ..... ;

4. *revogado;*

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado;

f) revogado;

g) revogado;

Artigo 69.º

Unidade de Controlo de Gestão

À Unidade de Controlo de Gestão, adiante designada abreviadamente por UCG, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....

1. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....;

o) .....;

p) .....;

q) .....;

r) .....;

s) .....;

t) .....;

u) .....;

v) .....;

w) .....;

x) .....;

y) .....;

z) .....

2. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....

3. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....;

n) .....;

o) .....;

p) Efetuar a faturação e recebimento de receitas das diversas áreas do município.

Artigo 76.º

Divisão de Ambiente

À Divisão de Ambiente, adiante designada abreviadamente por DA, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Coordenar as Unidades de Espaço Verdes, de Infraestruturas bem como as áreas de Higiene Pública e Sanidade Veterinária, Mercados e Feiras e Cemitérios;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....;

m) .....

1. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....;

h) .....;

i) .....;

j) .....;

k) .....;

l) .....

2. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

3. .....:

a) .....;

b) .....;

c) .....;

d) .....;

e) .....;

f) .....;

g) .....

Artigo 78.º

Unidade de Gestão de Espaços Verdes e Paisagismo

À Unidade de Gestão de Espaços Verdes e Paisagismo, adiante designada abreviadamente por UGEVP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Promover a criação e manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes, da responsabilidade da autarquia;

b) Zelar pela correta utilização dos espaços verdes por parte do público;

c) *revogar*;

d) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sobre jurisdição da Câmara Municipal da Mafra ou protocoladas com o Município;

e) Colaborar na proteção de monumentos e zonas de recreio existentes em jardins e parques;

f) Zelar pela fitossanidade do concelho, dentro do quadro legal.

g) Manutenção e conservação dos espaços verdes do Parque Desportivo Municipal de Mafra;

h) Manutenção e conservação dos campos de jogo a responsabilidade da Câmara, sujeitos às exigências das competições profissionais;

i) Vigilância e acompanhamento diário do Parque Urbano da Póvoa da Galega no Milharado e Parque Ecológico da Venda do Pinheiro;

j) Fiscalização da Manutenção e Conservação executada por Entidades Externas nos Espaços Verdes;

k) Conservação dos espaços verdes que se encontrão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra;

l) Conservação, manutenção e rega de floreiras exteriores na Vila de Mafra;

m) Planeamento, construção e requalificação de Espaços Verdes;

n) Informação de processos de obras no EPAPER (espaços verdes privados e espaços verdes para cedência ao domínio público);

o) Elaboração de projetos de arquitetura paisagista;

p) Preparação, gestão e acompanhamento de procedimentos de aquisições (mobiliário urbano e vegetação) e de contratos de empreitadas (espaços verdes);

q) Análise e revisão de projetos de espaços verdes elaborados por entidades externas para município;

r) Atualização da base de dados SIG de espaços verdes e parques caninos;

s) Elaboração de pareceres no âmbito dos planos de pormenor;

t) Realização de vistorias no âmbito da receção provisória de espaços verdes cedidos ao domínio público;

u) Gestão das regas inteligentes e de futuras captações de água;

v) Elaboração de procedimentos concursais das necessidades relacionadas com as temáticas da área.

Artigo 97.º

Entrada em vigor

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — Estrutura Nuclear e a Estrutura Flexível – (ROSMEC) entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte à data da sua publicação no *Diário da República,* ou no dia 01/01/2026, se aquela data for anterior a esta última.

Artigo 98.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento orgânico e estrutura dos serviços municipais ficam revogadas todas as disposições anteriores sobre estas matérias.

Artigo 2.º

Aditamento

São aditados os artigos 21.º-A, 29.º-B, 29.º-C, 29.º-D, 48.º-A, 48.º-B, 49.º-A, 50.º-A, 51.º-A, 78.º-A, 78.º-B, 78.º-C

Artigo 21.º-A

Departamento de Planeamento e Gestão Territorial

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Planeamento e Gestão Territorial:

A) Orientar, coordenar e promover os estudos e trabalhos no âmbito do ordenamento do território municipal através da elaboração e da monitorização de instrumentos de gestão territorial;

B) Proceder ao acompanhamento do Sistema de Gestão Territorial, com incidência no concelho, através do programa nacional ou dos programas regionais da política do ordenamento do território;

C) Assegurar, através do controlo regular e preventivo, a proteção e defesa do património, do ordenamento territorial e do meio ambiente, no território municipal.

Artigo 29.º - B

Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção de Investimento

O Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção de Investimento, abreviadamente GATPI, a cargo de um chefe de divisão municipal, tem por competência a prestação de assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara, nos termos por si definidos, com vista a assegurar o desempenho da atividade do Presidente e do Executivo Municipal, bem como gerir trabalhos inerentes às relações de cooperação institucional e internacional. Cabe-lhe também promover e atrair o investimento.

1- Para a prossecução da sua missão competem ao GATPI as seguintes funções:

a) Assegurar a assessoria técnica e administrativa;

b) Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada de decisão, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do município ou do executivo;

c) Identificar eventuais programas de financiamento e apoios, nacionais e comunitários, que possam beneficiar o município, comunicando-os aos serviços competentes e apoiando a submissão das respetivas candidaturas, em articulação com os serviços envolvidos;

d) Identificar eventuais programas de índole nacional ou comunitária no âmbito das geminações, da cooperação institucional e internacional da promoção da cidadania participativa, em articulação com os serviços envolvidos;

e) Assegurar o conhecimento interno dos mecanismos de financiamento nacionais e da União Europeia, bem como internacionais, sinalizando as propostas de candidatura;

f) Acompanhar a execução física e financeira dos projetos com financiamento central, regional ou comunitário, em estreita articulação com a Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus;

g) Assegurar a promoção interna e externa do Município, dos Núcleos Empresariais e das Áreas Empresariais;

h) Assegurar a ligação do tecido empresarial instalado, a instalar e de investidores junto das outras unidades orgânicas.

i) Promover as atividades que dinamizem a economia local, qualquer que seja a área de investimento, com a missão de dar informação, orientação e aconselhamento a todos os que pretendam investir no concelho em conjunto com os serviços considerando as suas áreas respetivas.

j) Identificar e participar em eventos internacionais para a promoção do Concelho enquanto território atrativo para o investimento nacional e internacional em estreita articulação com o serviço responsável.

k) Incentivar a realização de parcerias com vista à realização de projetos com impacto relevante para o município em articulação com outros serviços, nomeadamente com a DPED e a UCFNE.

l) Desenvolver parcerias com entidades públicas e privadas para a dinamização e captação do investimento, bem como apoiar programas, projetos ou agentes investidores e empreendedores no concelho;

Apoiar o Executivo Municipal na conceção e implementação de estratégias de desenvolvimento da atratividade do concelho, nomeadamente através da identificação e integração de recursos disponíveis, numa lógica de produção de valor económico e social;

Promover e desenvolver o relacionamento e cooperação internacionais com entidades públicas ou privadas, de acordo com as orientações estratégicas definidas pelo executivo;

Artigo 29.º - C

Gabinete de Apoio às Freguesias

O Gabinete de apoio às Freguesias, designado abreviadamente por GAF, a cargo de um dirigente de 3.º grau compete:

a) Preparar, acompanhar e avaliar, em articulação com os serviços, a execução dos diversos contratos interadministrativos e autos de transferência estabelecidos com as freguesias/ uniões de freguesias;

b) Assegurar a articulação, supervisão e avaliação da execução dos contratos interadministrativos e autos de transferência das freguesias/ uniões de freguesia, organizando e mantendo atualizada toda a informação relevante, nomeadamente, no âmbito patrimonial e económico-financeiro e outros;

c) Promover a elaboração de estudos e propostas tendentes à delegação de competências par as freguesias/uniões de freguesias, com vista à descentralização, subsidiariedade e gestão racional de recursos;

d) Receber, encaminhar e articular com os serviços as respostas às solicitações das freguesias/uniões de freguesias, bem como prestar-lhes apoio direto, designadamente, de natureza jurídica e técnica.

Artigo 29.º - D

Divisão de Apoio e Atendimento ao Cidadão

A Divisão de Apoio e Atendimento ao Cidadão, abreviadamente designada por DAAM, tem por missão centralizar e gerir o atendimento e a informação municipal, numa lógica integrada de processo, assegurando a coordenação dos espaços, recursos e demais canais afetos a este fim.

Artigo 48.º-A

Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística

À Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística, adiante designada abreviadamente por UCCU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem as seguintes competências:

a) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia licenciamento relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;

b) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de licenciamento relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações em articulação com a UCTOU;

c) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação e instalação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, de prestação de serviços, dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, que requeiram a apreciação técnica dos serviços, em articulação, quando necessário, com a UCTOU;

d) Verificar da obrigatoriedade de promoção de consultas externas e internas, nos termos previstos na lei, e identificar as entidades a consultar, em articulação, quando necessário, com a UCTOU;

e) Realizar vistorias para efeito da receção provisória e definitiva das operações de loteamento e obras de urbanização, em articulação com as outras unidades orgânicas intervenientes;

f) Prestar, a requerimento dos interessados, informação sobre os instrumentos de gestão territorial em vigor para determinada área do município bem como sobre as demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas;

g) Analisar e prestar parecer relativo aos pedidos de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos legais do destaque de parcela, de compropriedade, de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, de edificação anterior ao RGEU ou em estado de ruína, e outras informações ou certificações relativas à área da gestão urbanística;

h) Realizar vistorias com vista à determinação da necessidade de realização de obras de manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações ou de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, em articulação, quando necessário com a UCTOU;

i) Prestar informação sobre a suscetibilidade de se assegurar a conformidade de operação urbanística ilegal com as disposições legais e regulamentares em vigor;

j) Analisar e prestar pareceres técnicos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de comunicação prévia, relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;

k) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia e licenciamento relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos, em articulação com a UCTOU;

l) Analisar e prestar pareceres técnicos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de comunicação prévia, relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos.

m) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia, autorização de utilização e autorização de alteração de utilização dos edifícios e suas frações;

n) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação, instalação e classificação de empreendimentos turísticos;

o) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação de estabelecimentos industriais;

p) Atuar em articulação com a Unidade de Controlo Técnico de Operações Urbanísticas sempre que se revelar necessário.

Artigo 48.º B

Unidade de Planeamento de Infraestruturas de Utilização Coletiva

À Unidade de Planeamento de Infraestruturas de Utilização Coletiva, adiante designada abreviadamente por UPIUC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem as seguintes competências:

a) Elaboração e atualização de planos municipais relacionados com infraestruturas de utilização coletiva;

b) Estudo e identificação da necessidade de instalação/edificação de equipamentos coletivos novos em coordenação com os demais serviços;

c) Elaboração de estudos referentes à instalação de novos equipamentos e infraestruturas públicas;

d) Acompanhar ativamente, propondo medidas que entenda por necessárias, a elaboração de projetos urbanísticos referentes à construção ou reabilitação de infraestruturas coletivas;

e) Acompanhar a execução de obras municipais relacionadas com infraestruturas de utilização coletiva;

f) Analisar projetos de loteamento no que respeita à previsão de infraestruturas de utilização coletiva.

Artigo 49.º-A

Unidade de Monitorização e Gestão da Paisagem

À Unidade de Monitorização e Gestão da Paisagem, adiante designada abreviadamente por UMGP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem as seguintes competências:

a) Colaborar na elaboração de pareceres, referentes a operações de loteamento ou outras operações urbanísticas, quando solicitados, nomeadamente no referente aos elementos paisagísticos;

b) Elaborar e/ou coordenar a execução de estudos, projetos e/ ou programas estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município, nomeadamente no âmbito das vertentes paisagísticas;

c) Colaborar com outras unidades orgânicas no desenvolvimento paisagístico no âmbito da estratégico e desenvolvimento sustentável do município.

Artigo 50.º-A

Unidade de Projetos de Reabilitação Urbana (UPRU)

À Unidade de Projetos de Reabilitação Urbana, adiante designada abreviadamente por UPRU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem, designadamente, as seguintes competências:

a) Promover a elaboração de estudos técnicos de apoio à preservação, recuperação ou reabilitação do património construído;

histórico-cultural e tratamento do espaço público, designadamente o Programa Mafra Requalifica;

c) Coordenar os processos de planeamento e programação no âmbito da reabilitação urbana;

d) Desenvolver projetos de intervenção nas Áreas de Reabilitação Urbana, bem como nas Áreas Urbanas Consolidadas de Valor Patrimonial, classificadas como tal, no âmbito do Plano Diretor Municipal ou noutras que se julgue importante intervir no âmbito da salvaguarda do património;

e) Colaborar com a DIIT na atualização de informação de suporte a disponibilizar no âmbito do SIG Municipal, nas diversas áreas da sua competência, designadamente, localização das intervenções executadas no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana, localização de imóveis degradados ou em ruínas, os que acederam ao programa Mafra Requalifica, transações com possível interesse para o município, entre outros.

Artigo 51.º -A

Unidade de Toponímia

À Unidade de Toponímia, adiante designada abreviadamente por UT, a cargo de um dirigente de 3.º grau, na dependência direta do chefe divisão da DIIT, compete:

a) Coordenar e organizar o processo técnico e administrativo de atribuição de designações toponímicas, incluindo a gestão, atualização e manutenção da bases de dados geográfica de arruamentos;

b) Proceder ao levantamento dos números de polícia existentes e a atribuir, nos arruamentos do Município, procedendo à atualização e manutenção das bases de dados geográfica de numeração de polícia;

c) Informar quanto à localização específica, topónimo e numeração de polícia, todos os processos de obras particulares, pedidos de certidão de localização, pedidos de atribuição de numeração e demais processos onde a localização seja requerida;

d) Analisar e informar todas as solicitações, externas ou dos serviços internos, quanto a localização de prédios e demais assuntos do âmbito da Toponímia e da Numeração de Polícia;

e) Elaborar listagens dos alvarás de licença de utilização emitidos e comunicar à Conservatória do Registo Predial;

f) Verificar e coordenar a colocação e manutenção das placas toponímicas dos arruamentos, da competência da Juntas de Freguesia;

g) Proceder à organização e informatização de toda a documentação existente âmbito da Toponímia e da Numeração de Polícia, em suportes vários analógicos e digitais, procedendo ao carregamento, manutenção e atualização das bases de dados geográficas.

Artigo 78.º-A

Unidade de Gestão do Jardim do Cerco e Viveiros Municipais

À Unidade de Gestão do Jardim do Cerco e Viveiros Municipais, adiante designada abreviadamente por UGJCVM, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Gestão do Jardim do Cerco, incluindo a sua mata e gaiolas no âmbito dos requisitos da UNESCO;

b) Gestão e manutenção dos viveiros municipais, nomeadamente, através da produção e propagação de plantas ornamentais e de árvores;

c) Gestão do inventário do viveiro e articulação de fornecimentos de plantas;

d) Prática dos atos necessários à organização de eventos da Câmara e de entidades parceiras em articulação com os demais serviços;

e) Elaboração, em articulação com os demais serviços competentes, de procedimentos concursais relacionados com as necessidades temáticas desta área.

Artigo 78.º-B

Divisão de Resíduos e Economia Circular

À Divisão de Resíduos e Economia Circular, adiante designada abreviadamente por DREC, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Proceder à elaboração de projetos na área da gestão de resíduos da responsabilidade do Município, com enfoque na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e na sustentabilidade do território;

b) Elaborar e apresentar candidaturas a projetos ou financiamentos na área de resíduos, em articulação com outras unidades orgânicas com competência nessa área, no âmbito da área dos resíduos com interesse para o município;

c) Assegurar, direta ou indiretamente, a recolha e tratamento de todos os resíduos urbanos produzidos na área do Município;

d) Garantir e fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Mafra;

e) Prestar informações sobre todos os assuntos que estejam inseridos no âmbito de competências da área de resíduos urbanos;

f) Assegurar, direta ou indiretamente, o serviço de limpeza urbana do Concelho, designadamente, varredura, lavagem e limpeza geral dos espaços públicos ou de uso público e do mobiliário e equipamento urbano neles instalados;

g) Garantir a programação, organização e controlo dos trabalhos a executar por pessoal à sua disposição;

h) Recolher, registar, analisar e reportar conclusões pertinentes a todas as operações associadas à divisão.

1. À área de Economia Circular, adiante designada abreviadamente por AEC compete:

a) Implementar projetos na área da economia circular, com o objetivo da redução da produção de resíduos e do desperdício, bem como a promoção de um ciclo de vida mais longo e sustentável dos materiais;

b) Avaliar de forma contínua os processos de gestão de resíduos e identificação de oportunidades para aumentar a eficiência, reduzir custos e melhorar o impacto ambiental;

c) Desenvolver e executar estratégias que promovam a transição da economia linear para a economia circular, priorizando a redução, reutilização e reciclagem.

Artigo 78.º-C

Unidade de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana

À Unidade de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana, adiante designada abreviadamente por UGRLU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Proceder à elaboração de projetos na área da gestão de resíduos, da responsabilidade do Município, com enfoque na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e na sustentabilidade do território;

b) Elaborar candidaturas a projetos ou financiamentos na área dos resíduos, com interesse para o Município;

c) Assegurar, direta ou indiretamente, o serviço de limpeza urbana do Concelho, designadamente, varredura, lavagem e limpeza geral dos espaços públicos ou de uso público e do mobiliário e equipamento urbano neles instalados;

c) Realizar as tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;

d) Gerir os Ecocentros municipais;

e) Gerir a colocação e manutenção adequada dos equipamentos para deposição de resíduos urbanos nos espaços públicos;

f) Recolher, registar e reportar dados pertinentes a todas as operações associadas à Unidade.

Artigo 3.º

Revogação

São revogados os artigos 14.º (Direção Municipal de Apoio à Gestão), 40.º (Unidade de Relações Internacionais e Protocolo), 43.º (Divisão de Contencioso e Contraordenações),

Artigo 4.º

Organograma

O organograma que contempla as alterações acima referidas, consta em anexo.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências
ROSMEC

CAPÍTULO I

Âmbito, objetivos, princípios e normas de atuação dos serviços municipais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal de Mafra, bem como os princípios que os regem, e estabelece os níveis de hierarquia que articulam aqueles serviços municipais e o respetivo funcionamento.

O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Da Estrutura Organizacional

Os serviços do Município organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, sendo constituída por:

1. Unidades orgânicas nucleares — direções municipais e departamentos municipais, cuja designação e respetivas atribuições são definidas no presente regulamento;
2. Unidades orgânicas flexíveis, cuja designação e respetivas atribuições são definidas no presente regulamento:
   a) Divisões Municipais;
   b) Unidades de 3.º Grau;
   c) Gabinetes, cuja designação e respetivas atribuições são definidas no presente regulamento.

   d) Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas (Secções, Serviços, Áreas e Núcleos), coordenadas por um coordenador técnico, por despacho do Presidente da Câmara, tendo em conta os limites fixados no presente regulamento.

Artigo 3.º

Objetivos fundamentais

No desempenho das funções em que ficam investidos por força deste Regulamento e daquelas que, posteriormente, lhes forem atribuídas, os serviços municipais devem subordinar-se, designadamente, aos seguintes objetivos:

a) Prossecução eficiente das diretrizes definidas pelos órgãos municipais, designadamente as constantes nos planos de atividades ou instrumentos previsionais em vigor;

b) Otimização dos índices, quantitativos e qualificativos, da prestação de serviços às populações, por forma a assegurar a defesa dos seus legítimos direitos e a satisfação das suas necessidades e aspirações daquelas;

c) Prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos dos cidadãos, observando-se os princípios da eficiência, desburocratização e da administração aberta, permitindo e incentivando a participação dos cidadãos;

d) Utilização racional, eficiente e eficaz dos recursos disponíveis;

e) A dignificação pessoal e valorização profissional, bem como a responsabilização dos seus trabalhadores;

f) A dinamização e procura da participação organizada do cidadão e dos agentes socioeconómicos do Município nos processos de tomada de decisão e nas atividades municipais;

g) Aumento do prestígio e dignificação da administração local.

Artigo 4.º

Princípios gerais de gestão dos serviços

No desempenho das suas atribuições e competências, os serviços municipais funcionarão subordinados aos seguintes princípios:

1. Eficácia;
2. Planeamento;
3. Coordenação e cooperação;
4. Controlo e responsabilização;
5. Qualidade, inovação e modernização;
6. Gestão por objetivos.

Artigo 5.º

Princípio da Eficácia

A administração municipal organizar-se-á para que a aplicação dos meios disponíveis à prossecução do interesse público municipal seja efetuada de acordo com modelos de racionalidade de gestão.

Artigo 6.º

Princípio do Planeamento

1. A ação dos serviços municipais será referenciada ao planeamento geral e este, por sua vez, à planificação estratégica, todos definidos pelos órgãos autárquicos em conformidade com a legislação em vigor.
2. Na elaboração dos instrumentos de planeamento e programação devem colaborar todos os serviços municipais, promovendo a recolha e registo de toda a informação que permita não só uma melhor definição de prioridades das ações, bem como uma adequada realização física e financeira.
3. Para além do controlo exercido pela direção política do Município, os serviços deverão criar os seus próprios mecanismos de acompanhamento da execução do plano, elaborando relatórios anuais sobre os níveis de execução atingidos, os resultados das ações concluídas e os bloqueamentos constatados.
4. São considerados instrumentos de planeamento, programação e controlo, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos, os seguintes:
    a) Plano Diretor Municipal;
    b) Outros Planos Municipais de Ordenamento do Território;
    c) Planos anuais ou plurianuais de investimento;
    d) Orçamentos anuais ou plurianuais;
    e) Relatórios de atividades.

Artigo 7.º

Princípio da Coordenação e Cooperação

1. As atividades dos serviços municipais, especialmente aquelas que se referem à execução dos planos e programas de atividades, serão objeto de coordenação aos diferentes níveis.
2. A coordenação interdepartamental deverá ser assegurada de modo regular e sistemático, em reuniões de coordenação geral de serviços, a realizar periodicamente, podendo, também, ser decidida a criação de grupos de trabalho, com objetivos definidos e que envolvam a ação conjugada de diferentes departamentos.
3. A coordenação intersectorial no âmbito de cada departamento deve ser preocupação permanente, cabendo à direção técnico-administrativa dos departamentos, em colaboração com as chefias da divisão, realizar reuniões de trabalho para estudo e discussão de propostas de ações concertadas.
4. Os responsáveis pelos serviços municipais deverão dar conhecimento das propostas de trabalho à direção política com vista à sua alteração, caso a caso.

Artigo 8.º

Princípio do Controlo e da Responsabilização

1. O controlo deverá assumir-se como uma atividade permanente, consistindo na comparação dos resultados obtidos com os objetivos previamente fixados, no relacionamento dos meios e dos métodos usados com os resultados e na análise dos meios e dos métodos em função dos referidos objetivos.
2. O controlo, implicando o estabelecimento de uma relação social entre controlador e controlado, deverá constituir uma via de esclarecimento dos serviços municipais e deverá ser levado a cabo por todos os funcionários, servindo a respetiva cadeia hierárquica.
3. Os dirigentes dos serviços municipais deverão assumir um papel relevante em todo o processo de gestão autárquica, cabendo-lhes responsabilidades técnicas, de gestão e de liderança.

Artigo 9.º

Princípio da Qualidade, da Inovação e da Modernização

Os responsáveis pelos serviços deverão promover a qualidade, a inovação e a modernização, através da contínua introdução de soluções que permitam a racionalização, a desburocratização e o aumento da produtividade e que conduzam à elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Artigo 10.º

Princípio da Gestão por Objetivos

A gestão por objetivos deverá pautar-se pelo enfoque na definição estratégica de índices de desempenho, bem como nos resultados a atingir, e no uso racional e eficaz dos recursos disponíveis, com base nas orientações definidas nos instrumentos fundamentais do planeamento municipal.

Artigo 11.º

Dever de Informação

1. Os trabalhadores têm o dever de conhecer as decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do Município nos assuntos referentes às competências das unidades orgânicas em que se integram.
2. Aos titulares dos cargos de direção compete instituir as formas mais adequadas de divulgar as deliberações e decisões dos órgãos do Município.

Artigo 12.º

Missão

1. A Câmara Municipal de Mafra tem por missão a prestação do serviço público com excelência, qualidade, eficiência e eficácia, numa ótica de responsabilidade e compromisso com esse mesmo serviço.
2. No cumprimento desta missão, utiliza critérios de rigor, transparência e integridade, tendo em vista o desenvolvimento do concelho de Mafra e a satisfação dos munícipes, colaboradores e funcionários da Câmara Municipal de Mafra.

3. Suportada nos valores:

   a) O sentido público de serviço à população e aos cidadãos;

   b) O respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses destes, protegidos por lei;

   c) A transparência, diálogo e participação, expressos numa atitude permanente de interação com as populações;

   d) A qualidade, inovação e procura da contínua introdução de soluções inovadoras, capazes de permitir a racionalização e desburocratização, assim como o aumento da produtividade na prestação dos serviços à população;

   e) A qualidade de gestão assente em critérios técnicos, humanos, económicos e financeiros eficazes.

Artigo 13.º

Unidades Orgânicas Nucleares

O Município de Mafra, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, define que a estrutura nuclear dos serviços é composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares:

1. Departamento de Administração Geral (DAG);
2. Departamento Financeiro (DF);
3. Departamento de Urbanismo (DU);
4. Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS);
5. Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA);
6. Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ);
7. Departamento de Planeamento e Gestão Territorial (DPGT);
8. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS).

Artigo 14.º

Competências comuns das Unidades Orgânicas Nucleares

Constituem competências comuns a todas as Unidades Orgânicas Nucleares:

a) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal os regulamentos, normas e instruções necessários ao exercício da sua atividade;

b) Preparar as propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução;

c) Garantir a execução dos despachos do Presidente e/ ou Vereadores com competências delegadas;

d) Elaborar o plano de atividades e orçamento do Departamento e respetivas unidades orgânicas, bem como controlar a sua execução com relatórios de acompanhamento periódicos;

e) Produzir os indicadores de gestão necessários à atividade do Departamento e contribuir para a definição dos indicadores operacionais de desempenho que permitam suportar a tomada de decisões e realizar o seu acompanhamento e atualização periódicos;

f) Elaborar estatísticas e informações, nomeadamente as que forem solicitadas pelo executivo ou resultem de imperativo legal;

g) Gerir eficazmente os recursos humanos afetos ao Departamento, controlando a sua produtividade, promovendo a sua formação contínua e verificando o cumprimento das tarefas atribuídas aos mesmos, bem como dos demais deveres definidos por lei;

h) Garantir a aplicação do SIADAP, desenvolvendo objetivos para avaliar, responsabilizar e reconhecer o desempenho dos serviços, dos dirigentes e demais colaboradores, potenciando o trabalho em equipa e a identificação das necessidades de formação e de desenvolvimento;

i) Praticar os atos necessários à cobrança de receitas da Autarquia, designadamente as taxas municipais;

j) Consolidar a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito de uma cultura organizacional suportada na melhoria contínua.

Artigo 15.º

Departamento de Administração Geral

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Administração Geral:

a) Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias;

b) revogado;

c) Promover o bom funcionamento e a eficaz gestão dos serviços do departamento, em prol da administração municipal;

d) Divulgar periodicamente, pelos serviços municipais, a publicação de normas legais e regulamentares, bem como pareceres jurídicos a adotar com carácter vinculativo;

e) Dirigir, de modo integrado, as atividades de natureza jurídica e contenciosa;

f) Apoiar juridicamente os órgãos e serviços municipais;

g) Revogado

h) Assegurar o exercício do patrocínio judiciário do Município e respetivos órgãos;

i) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito dos processos de execução fiscal;

j) Promover a homogeneização da aplicação das normas legais e regulamentares pelos serviços municipais;

k) revogado;

l) Assegurar todas as atividades relacionadas com a gestão dos recursos humanos;

m) Garantir a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho, contribuindo para a criação de uma cultura de melhoria contínua, baseada na monitorização sistemática do desempenho e orientada para a obtenção de resultados;

n) Assegurar a promoção das atividades relativas à saúde ocupacional e à higiene e segurança dos colaboradores.

o) Assegurar a preparação dos atos notariais em que o Município seja parte e apoiar a formalização de contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-administrativos.

p) Elaborar respostas e/ ou fornecer elementos solicitados pelos Tribunais, ou por entidades ou autoridades administrativas, que requeiram esclarecimentos jurídicos relativos à atividade da autarquia;

q) Assegurar, em articulação com os advogados, o patrocínio nas ações propostas pelo Município de Mafra, ou contra o mesmo, bem como a defesa dos titulares dos órgãos ou funcionários quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções;

r) Instruir processos de constituição, modificação e extinção de empresas municipais;

s) Propor a adequada metodologia e acompanhar os processos de expropriação, requisição, constituição de encargo, ónus, responsabilidade ou restrição que sejam pela lei consentidos para o desempenho regular das atribuições do Município.

1. À Secção de Apoio ao Oficial Público, compete:

   a) Assegurar a organização e o acompanhamento dos processos que se destinem a ser visados pelo Tribunal de Contas e que não sejam da competência de outro serviço camarário;

   b) Assegurar o apoio técnico-administrativo ao responsável que for designado como oficial público para lavrar contratos, nomeadamente nos procedimentos administrativos preparatórios dos atos e contratos em que seja parte o Município, de acordo com deliberações da Câmara ou decisões do seu Presidente;

   c) Proceder ao planeamento e preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou atos bilaterais;

   d) Preparar os documentos e os elementos necessários à elaboração de contratos escritos, incluindo os de avença;

   e) Proceder à passagem de certidões e fotocópias devidamente autenticadas dos contratos.

Artigo 16.º

Departamento de Urbanismo

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Urbanismo:

a) Revogado;

b) Coordenar as propostas de desenvolvimento urbanístico de iniciativa pública;

c) Proceder à análise das pretensões no domínio dos processos de edificação de obras particulares, no âmbito da realização de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios e/ou do solo;

d) Garantir o cumprimento dos regulamentos gerais e municipais, no tocante a operações urbanísticas;

e) Coordenar a elaboração e monitorização do Programa Estratégico Municipal para a Reabilitação Urbana;

f) Articular com os diferentes organismos da Administração Central ou com quaisquer outras entidades que detenham jurisdição no território municipal, no âmbito do ordenamento do território, do planeamento urbano ou da gestão urbanística;

g) Revogado;

h) Revogado.

i) Propor a criação e alteração regulamentos municipais no referente a operações urbanísticas.

Artigo 17.º

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico:

a) Promover o desenvolvimento socioeconómico de forma multissetorial e integrada, através do planeamento, coordenação e execução de planos, programas e projetos, nas áreas da ação social, turismo, cultura, economia e associativo, primariamente no concelho de Mafra e, também, com as populações de outras áreas geográficas;

b) Desenvolver e colaborar na elaboração de diagnósticos nas áreas do departamento, que permitam a definição de políticas e a implementação de programas e medidas nas referidas áreas;

c) Cooperar, com outras instituições públicas ou privadas implantadas no concelho, no âmbito da área social, cultura, turismo, bibliotecas e arquivo municipal;

d) Garantir o cumprimento das orientações estratégicas para as áreas de abrangência do departamento, assegurando a concretização da política social do Município, com vista à promoção da qualidade de vida e do bem-estar dos munícipes;

e) Acompanhar a implementação de programas e medidas de apoio ao acesso à habitação condigna, para munícipes em situação vulnerabilidade socioeconómica;

f) Apoiar entidades concelhias com intervenção social local, contribuindo em particular para a otimização de programas e investimentos públicos de interesse para o Concelho;

g) Promover, elaborar e acompanhar estudos, planos e projetos no domínio do planeamento e desenvolvimento de turismo sustentável;

h) Dinamizar ações de gestão e salvaguarda da Reserva Mundial de Surf da Ericeira;

i) Apoiar e acompanhar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento e a sustentabilidade de atividades e produtos enraizados na tradição e culturas locais;

j) Elaborar programas funcionais de equipamentos culturais e turísticos;

k) Promover a articulação com as estruturas nacionais da UNESCO, no âmbito da gestão e monitorização Real Edifício de Mafra, Bem inscrito na Lista de Património Mundial de UNESCO.

Artigo 18.º

Departamento Financeiro

No exercício da sua atividade compete ao Departamento Financeiro:

a) Coordenar, planificar e desenvolver, de forma integrada, as atividades que se enquadrem nos domínios da gestão económica, financeira e patrimonial;

b) Coordenar a elaboração dos projetos dos documentos de gestão previsionais e controlar a respetiva execução;

c) Proceder à avaliação das ações planeadas, coordenando a elaboração do projeto de relatório anual de atividades;

d) Coordenar a elaboração e a apresentação dos documentos previsionais e de prestação de contas e do relatório de gestão do Município;

e) Acionar os mecanismos de financiamento público nacionais e comunitários, com vista ao desenvolvimento de projetos de interesse municipal;

f) Adotar procedimentos de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável;

g) Apurar as despesas e proveitos de todos os centros de custo afetos a todos os Departamentos;

h) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade, respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos;

i) Contribuir para a prevenção e deteção de situações de não conformidade, quer do ponto de vista da legalidade, quer dos métodos e procedimentos definidos pela Câmara, elaborando relatórios sobre a validade e regularidade dos registos contabilísticos;

j) Promover a instrução de processos relativos ao exercício de atividades económicas e de licenciamentos, no âmbito das competências do departamento, bem como a realização de tarefas de controlo metrológico da competência do município;

Artigo 19.º

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Obras Municipais e Ambiente:

a) Promover a execução de projetos de obras municipais, ao nível do edificado, do espaço público, das diversas infraestruturas ou equipamentos;

a) Preparar os processos de contratação pública das empreitadas referentes as diversas obras municipais a executar, quer ao nível do edificado, do espaço público, das diversas infraestruturas ou equipamentos;

b) Proceder a fiscalização de todas as obras desenvolvidas pelo Município;

c) Proceder à fiscalização das obras desenvolvidas pelo município;

d) Assegurar a manutenção de infraestruturas, bem como de edifícios da propriedade do Município;

e) Assegurar, a existência de material necessário à execução das obras a cargo da Câmara Municipal, por administração direta;

f) Promover a criação, proteção e gestão de espaços verdes da responsabilidade do Município, bem como a proteção do ambiente.

g) Efetuar a gestão dos edifícios e de equipamentos Municipais;

h) Efetuar a gestão da energia para as diversas instalações e infraestruturas Municipais;

i) Articular com as entidades responsáveis pelas infraestruturas externas ao Município (energia elétrica, gás, telecomunicações e outros);

j) Promover a eficiência energética;

k) Efetuar a articulação com a GIATUL ao nível dos trabalhos de infraestruturas rodoviárias, conservação de infraestruturas diversas e limpeza urbana.

l) Assegurar a limpeza de vias e outros espaços públicos sob manutenção;

m) Promover ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais;

n) Definir estratégias de sensibilização, educação ambiental e indicadores ambientes necessários à monitorização do ambiente;

o) Conceber, promover e apoiar medidas de proteção do ambiente e de promoção da sensibilização ambiental apoiando, designadamente, o associativismo local de defesa do ambiente e formas de cooperação com as diversas entidades que intervêm no concelho;

p) Proceder ao acompanhamento das temáticas de índole ambiental em articulação com as restantes unidades orgânicas;

q) Proceder, em articulação com a DCPA, à elaboração de peças procedimentais relativas a empreitadas ou aquisição de bens ou serviços na área do ambiente

1. Área de Topografia:

a) Efetua os trabalhos de topografia necessários ao desenvolvimento da atividade municipal;

b) Coordenar os levantamentos topográficos solicitados externamente;

c) Analisar e informar sobre cedências ao domínio público;

d) Dar apoio às solicitações da Unidade de Gestão do Património;

e) Dar apoio às solicitações do Departamento de Urbanismo Planeamento e Gestão Territorial.

Artigo 20.º

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Educação, Desporto e Juventude:

a) Promover o planeamento, coordenação e execução de planos, programas e projetos, nas áreas da educação, desporto e juventude, primariamente no concelho de Mafra e, também, com as populações de outras áreas geográficas;

b) Desenvolver e colaborar na elaboração de diagnósticos nas áreas do departamento, que permitam a definição de políticas e a implementação de programas e medidas nas referidas áreas;

c) Propor a criação de infraestruturas de apoio à educação, desporto e juventude, sustentando as diversas propostas nos estudos da situação referidos na alínea anterior, bem como em indicadores nacionais e locais de referência;

d) Gerir, eficiente e eficazmente, a utilização e funcionamento das infraestruturas de apoio à educação, desporto e juventude;

e) Cooperar, com outras instituições públicas ou privadas implantadas no concelho, no âmbito da educação, desporto e juventude;

f) Garantir o cumprimento das orientações estratégicas para as áreas de abrangência do departamento, assegurando a concretização da política social do Município, com vista à promoção da qualidade de vida e do bem-estar dos munícipes.

Artigo 21.º

Departamento de Planeamento e Gestão Territorial

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Planeamento e Gestão Territorial:

a) Orientar, coordenar e promover os estudos e trabalhos no âmbito do ordenamento do território municipal através da elaboração e da monitorização de instrumentos de gestão territorial;

b) Proceder ao acompanhamento do Sistema de Gestão Territorial, com incidência no concelho, através do programa nacional ou dos programas regionais da política do ordenamento do território;

c) Assegurar, através do controlo regular e preventivo, a proteção e defesa do património, do ordenamento territorial e do meio ambiente, no território municipal.

Artigo 22.º

Competências comuns aos diretores de departamento

1. Nos termos do estatuto do pessoal dirigente compete, genericamente, ao diretor de departamento municipal:

   a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta as orientações e os objetivos gerais estabelecidos;

   b) Orientar, controlar, avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

   c) Dirigir, garantindo a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

   d) Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse da sua unidade orgânica;

   e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;

f) Coordenar a elaboração da proposta dos documentos de gestão previsionais do departamento;

g) Gerir com rigor e eficiência os recursos, humanos, tecnológicos e físicos, afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam eliminar rotinas, simplificar e acelerar processos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

h) Participar na definição e implementação das políticas e programas no âmbito da Gestão da Qualidade e da modernização dos serviços, tendo em vista a melhoria contínua do desempenho dos mesmos, nomeadamente prestando apoio na divulgação e dinamização das ações de melhoria identificadas para as suas unidades orgânicas.

2. Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas, compete-lhes ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

CAPÍTULO III

Estrutura Flexível

Artigo 23.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1. É fixado em 30 (trinta) o número total de unidades orgânicas flexíveis — Divisões Municipais, constituídas nos termos da alínea a) do artigo 7.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

2. Dentro dos limites previstos no número anterior, é autorizada a criação de dezassete unidades orgânicas flexíveis não integradas em Departamento.

3. É fixado em 43 (quarenta e três) o número total de unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau, constituídas nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 24.º

Subunidades orgânicas

É fixado em 30 (trinta) o número total de subunidades orgânicas, a constituir nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Artigo 25.º

Unidades Flexíveis

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1. Sob a direção direta do Presidente da Câmara Municipal, estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:
    a) Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);
    b) Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA);
    c) Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (DPED);
        i. Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus (UCFNE).
    d) Divisão de Sistemas de Informação (DSI);
    e) Divisão de Segurança e Mobilidade (DSM);
        i. Unidade de Segurança (US);
        ii. Unidade de Mobilidade (UM).
        iii. Unidade de Trânsito
    f) Divisão de Proteção Civil (DPC);
        i. Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação (DPSI).
    g) Divisão de Comunicação (DC);
        i. Revogado;
    h) Unidade de Estratégia Inovação e Sustentabilidade
    i) Gabinete de Apoio Técnico e Promoção de Investimento (GATPI);

j) Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF);

k) Divisão de Apoio e Atendimento Municipal (DAAM).

i. Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC);

2. Sob a direção do Departamento de Administração Geral (DAG), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

a) Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC);

i. revogado;

ii. revogado.

b) Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas (DADP);

i. Unidade de Formação, Segurança e Saúde no Trabalho (UFSST).

c) revogado;

d) revogado;

3. Sob a direção do Departamento de Urbanismo (DU), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

a) Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

i. revogado;

ii. Unidade de Controlo Técnico Operações Urbanísticas (UCTOU);

iii. Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística (UCCU);

iv. Unidade de Planeamento de Infraestruturas de Utilização Coletiva (UPIUC).

b) revogado;

c) revogado;

d) Revogado;

i. Revogado;

e) Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território (UFTOT);

f) Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanísticos (DAPU);

4. Sob a direção do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

   a) Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico (DTDE);

      i. Unidade de Turismo (UT);

      ii. revogado;

      iii. Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social (UDEES);

      iv. revogado;

      v. revogado;

      vi. revogado;

      vii. revogado;

   b) Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH);

      i. Unidade de Desenvolvimento Social (UDS);

      ii. Unidade de Intervenção Social (UIS).

   c) Divisão de Promoção e Património Cultural (DPPC);

      i. Unidade de Cultura (UC);

      ii. Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU).

      iii. Unidade de Museus e Centros de Interpretação (UMCI);

      iv. Unidade de Arqueologia (UA);

      v. Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais (URCBM);

      vi. Unidade de Edições Municipais (UEM).

5. Sob a direção do Departamento Financeiro (DF), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

   a) Divisão de Gestão Financeira (DGF);

i. Unidade de Controlo de Gestão (UCG);

ii. Unidade de Estudos e Planeamento (UEP);

b) Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (DCPA);

c) Unidade de Gestão do Património (UGP);

d) Divisão de Licenciamentos Diversos (DLD).

6. Sob a direção do Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

a) *revogado;*

i. revogado;

ii. revogado;

b) Divisão de Ambiente (DA);

iii. revogado;

iv. Unidade de Gestão de Espaços Verdes e Paisagismo (UGEVP);

v. Unidade de Gestão do Jardim do Cerco e Viveiros Municipais (UGJCVM)

c) *revogado;*

i. Unidade de Gestão de Frota (UGF);

d) *revogado;*

e) Divisão de Projetos (DP);

i. Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas;

f) Núcleo de Apoio Técnico (NAT);

g) Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas (DGFE);

h) Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta (DGEEAD);

i) Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética (DETEE).

j) Divisão de Resíduos e Economia Circular (DREC).

i. Unidade de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana (UGRLU);

7. Sob a direção do Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

   a) Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa (DPCGE);

      i. Unidade de Inovação e Administração Educativa (UIAE);

      ii. Unidade de Gestão de Refeições Escolares (UGRE);

   b) Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este (DGRREME);

   c) Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste (DGRREMO);

   d) Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)

      i. Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC);

      ii. Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO);

      iii. Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME);

      iv. Unidade de Juventude.

   e) Núcleo de Apoio Técnico (NAT).

8. Sob a direção do Departamento de Planeamento e Gestão Territorial (DPGT), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:

   a) Divisão de Informação e Inteligência Territorial (DIIT);

      iii. Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes (UIGCI);

      iv. Unidade de Toponímia (UT);

   b) Divisão de Reabilitação Urbana (DRU);

      ii. Unidade de Projetos de Reabilitação Urbana (UPRU).

   c) Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT);

      ii. Unidade de Monitorização e Gestão de Paisagem (UMGP).

Artigo 26.º

Competências comuns aos Chefes de Divisão

1. Nos termos do estatuto do pessoal dirigente compete, genericamente, ao chefe de divisão municipal:

   a) Submeter a despacho superior, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

   b) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente do órgão executivo ou pelo superior hierárquico e propor as soluções adequadas;

   c) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

   d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

   e) Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

2. Compete ainda ao chefe de divisão municipal:

   a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

   b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

   c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

   d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos, afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

   e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

g) Divulgar, junto dos trabalhadores, os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

h) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Artigo 27.º

Competências comuns aos Dirigentes de 3.º Grau

1. Aos Dirigentes Intermédios de 3.º grau, compete, genericamente:

   a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e dos tempos de resposta relativos ao mesmo;

   b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos funcionários e outros trabalhadores os conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

c) Divulgar, junto dos funcionários e demais trabalhadores, os documentos internos e as normas de procedimentos a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a assegurar a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

d) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

e) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários e outros trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;

f) Proceder ao controle efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários e outros trabalhadores da sua unidade orgânica;

g) Participar na definição e implementação das políticas e dos programas da qualidade e da modernização, tendo em vista a melhoria contínua do desempenho e da qualidade do serviço prestado;

h) Providenciar o controlo efetivo dos bens afetos, nomeadamente, móveis e tecnológicos, bem como assegurar a comunicação de alterações que neles ocorram, nomeadamente, transferências entre serviços, depreciações, furtos entre outros;

i) Manter afixada, em local bem visível, após conferência física, relação de bens municipais afetos (Folha de Carga) devidamente assinada e datada.

2. Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas, compete-lhes ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinações superiores.

Artigo 28.º

Competências e funções comuns dos serviços

2. São competências e funções de todos os serviços municipais, genericamente:

   a) Elaborar e submeter a aprovação superior projetos de normas e circulares que julgarem necessárias ao correto exercício das suas funções;

   b) Assegurar a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;

   c) Remeter ao arquivo geral, nos prazos regulamentares, os documentos e processos e manter organizados e atualizados os arquivos sectoriais;

   d) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, dos despachos do presidente da Câmara, bem como dos vereadores ou dos dirigentes com poderes para tanto, em matéria dos respetivos serviços;

   e) Assegurar a interligação necessária entre os diferentes serviços, bem como a circulação de informação, com vista ao bom funcionamento dos serviços;

   f) Observar escrupulosamente a disciplina legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

   g) Zelar pelo cumprimento dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, nomeadamente procedimentos e instruções de trabalho;

   h) Identificar riscos imanentes às atividades desenvolvidas, propondo medidas a integrar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, implementar e monitorizar as ações propostas, reportando trimestralmente o estado de execução à equipa multidisciplinar designada para o efeito;

   i) Zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens móveis afetos, providenciando a concomitante responsabilização pela sua utilização e respetivo controlo;

   j) Zelar pela atualização da informação municipal, a disponibilizar no sítio do Município.

3. Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas estabelecidas para cada unidade orgânica, compete-lhes ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

CAPÍTULO IV

Gabinete e Unidades de Apoio ao Executivo

Artigo 29.º

Gabinete de Apoio à Presidência

3. O Gabinete de Apoio à Presidência, designado abreviadamente por GAP, é a estrutura de apoio direto ao Presidente da Câmara no desempenho das suas funções.

4. Ao GAP, compete:

   a) Assegurar a assessoria política, técnica e administrativa ao Presidente da Câmara;

   b) Praticar os atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do Presidente;

   c) Promover os contactos com os gabinetes dos Vereadores e com a Assembleia Municipal;

   d) Assegurar a representação do Presidente nos atos que este determinar;

   e) Assegurar o desenvolvimento das relações institucionais com os órgãos e estruturas do poder central, regional e local e outras entidades públicas e privadas;

   f) Preparar contactos exteriores, organizar agenda, marcando as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, e assegurar a correspondência protocolar;

   g) revogado.

   h) Prestar apoio técnico em matéria de relações internacionais e de promoção externa do Município;

   i) Assegurar a concretização das ações decorrentes dos compromissos assumidos no quadro de acordos de cooperação e de geminação;

   j) Contribuir para a projeção do Município através da elaboração e implementação de estratégias que estimulem a participação no processo de construção europeia;

   k) Organizar as deslocações oficiais dos eleitos municipais, em articulação com o Gabinete de Apoio à Presidência, bem como a receção e estadia de convidados oficiais do Município;

l) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais, em articulação com os respetivos serviços municipais;

m) Coordenar as relações institucionais do Município com entidades e organizações internacionais, públicas e privadas;

Artigo 30.º

Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade

À Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, adiante designada abreviadamente por UEIS, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Assessorar tecnicamente e apoiar na dinamização de políticas, objetivos, estratégias e parcerias que visem a inovação, sustentabilidade e a modernização organizacional, garantindo o suporte necessário através de estudos e pesquisas, ou ainda da apresentação de propostas desenvolvidas em colaboração com as unidades orgânicas e demais parceiros relevantes em cada caso;

b) Colaborar com centros de conhecimento e autoridades estatísticas, de forma a assegurar a qualidade e atualidade do conhecimento produzido/divulgado;

c) Gerir em tempo real os indicadores de gestão internos e externos para monitorização e controlo das iniciativas da estratégia de Mafra como território inteligente;

d) Definir uma estratégia de produção de informação estratégica para o Município;

e) Coordenar os estudos de natureza estratégica e prospetiva que abarquem políticas integradas do Município;

f) Proceder à elaboração de projetos na área do ambiente e da sustentabilidade, da responsabilidade do Município;

g) Elaborar candidaturas a projetos ou financiamentos na área do ambiente e da sustentabilidade, com interesse para o Município.

h) Revogado;

Artigo 31.º

Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção de Investimento

O Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção de Investimento, abreviadamente GATPI, a cargo de um chefe de divisão municipal, tem por competência a prestação de assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara, nos termos por si definidos, com vista a assegurar o desempenho da atividade do Presidente e do Executivo Municipal, bem como gerir trabalhos inerentes às relações de cooperação institucional e internacional. Cabe-lhe também promover e atrair o investimento.

1. Para a prossecução da sua missão competem ao GATPI as seguintes funções:

   a) Assegurar a assessoria técnica e administrativa;

   b) Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada de decisão, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do município ou do executivo;

   c) Identificar eventuais programas de financiamento e apoios, nacionais e comunitários, que possam beneficiar o município, comunicando-os aos serviços competentes e apoiando a submissão das respetivas candidaturas, em articulação com os serviços envolvidos;

   d) Identificar eventuais programas de índole nacional ou comunitária no âmbito das geminações, da cooperação institucional e internacional da promoção da cidadania participativa, em articulação com os serviços envolvidos;

   e) Assegurar o conhecimento interno dos mecanismos de financiamento nacionais e da União Europeia, bem como internacionais, sinalizando as propostas de candidatura;

   f) Acompanhar a execução física e financeira dos projetos com financiamento central, regional ou comunitário, em estreita articulação com a Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus;

   g) Assegurar a promoção interna e externa do Município, dos Núcleos Empresariais e das Áreas Empresariais;

h) Assegurar a ligação do tecido empresarial instalado, a instalar e de investidores junto das outras unidades orgânicas.

i) Promover as atividades que dinamizem a economia local, qualquer que seja a área de investimento, com a missão de dar informação, orientação e aconselhamento a todos os que pretendam investir no concelho em conjunto com os serviços considerando as suas áreas respetivas.

j) Identificar e participar em eventos internacionais para a promoção do Concelho enquanto território atrativo para o investimento nacional e internacional em estreita articulação com o serviço responsável.

k) Incentivar a realização de parcerias com vista à realização de projetos com impacto relevante para o município em articulação com outros serviços, nomeadamente com a DPED e a UCFNE.

l) Desenvolver parcerias com entidades públicas e privadas para a dinamização e captação do investimento, bem como apoiar programas, projetos ou agentes investidores e empreendedores no concelho;

m) Apoiar o Executivo Municipal na conceção e implementação de estratégias de desenvolvimento da atratividade do concelho, nomeadamente através da identificação e integração de recursos disponíveis, numa lógica de produção de valor económico e social;

n) Promover e desenvolver o relacionamento e cooperação internacionais com entidades públicas ou privadas, de acordo com as orientações estratégicas definidas pelo executivo;

Artigo 32.º

Gabinete de Apoio às Freguesias

O Gabinete de apoio às Freguesias, designado abreviadamente por GAF, a cargo de um dirigente de 3.º grau compete:

a) Preparar, acompanhar e avaliar, em articulação com os serviços, a execução dos diversos contratos interadministrativos e autos de transferência estabelecidos com as freguesias/ uniões de freguesias;

b) Assegurar a articulação, supervisão e avaliação da execução dos contratos interadministrativos e autos de transferência das freguesias/ uniões de freguesia, organizando e mantendo atualizada toda a informação relevante, nomeadamente, no âmbito patrimonial e económico-financeiro e outros;

c) Promover a elaboração de estudos e propostas tendentes à delegação de competências par as freguesias/uniões de freguesias, com vista à descentralização, subsidiariedade e gestão racional de recursos;

d) Receber, encaminhar e articular com os serviços as respostas às solicitações das freguesias/uniões de freguesias, bem como prestar-lhes apoio direto, designadamente, de natureza jurídica e técnica.

Artigo 33.º

Divisão de Apoio e Atendimento ao Cidadão

A Divisão de Apoio Atendimento e Atendimento ao Cidadão, abreviadamente designada por DAAM, a cargo de um chefe de divisão municipal, tem por missão centralizar e gerir o atendimento e a informação municipal, numa lógica integrada de processo, assegurando a coordenação dos espaços, recursos e demais canais afetos a este fim.

Artigo 34.º

Unidade de Atendimento ao Cidadão

À Unidade de Atendimento ao Cidadão, adiante designada abreviadamente por UAC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Implementar e assegurar a manutenção de um atendimento multicanal integrado, de todo o universo municipal, através da operacionalização do atendimento presencial e da criação de múltiplos canais complementares de atendimento não presencial, nomeadamente, telefone, correio, correio eletrónico, internet, meios móveis e outros que se considerem adequados;

b) Assegurar a resposta aos munícipes em tempo útil, presencialmente ou por qualquer outro meio, com a adequada informação, despacho ou resultado da respetiva reclamação;

c) Promover a contínua desconcentração territorial dos dispositivos de atendimento e receção de requerimentos, sugestões e reclamações, assim como a utilização de tecnologias de informação e comunicação que facilitem a ligação entre os munícipes e o Município;

d) Garantir a coesão e articulação com e entre os diversos serviços, promovendo a normalização, a simplificação e a agilização dos procedimentos e processos relativos aos requerimentos e petições apresentadas;

e) Propor e dinamizar, em articulação com os restantes serviços, medidas de correção e de melhoria do serviço de atendimento prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes, decorrentes nomeadamente, da análise e tratamento dos resultados da audição regular das necessidades dos munícipes;

f) Promover a recolha, registo informático, encaminhamento dos processos de reclamação e sugestão para os serviços competentes;

g) Garantir a gestão da Loja do Cidadão;

h) Assegurar, em articulação com o Gabinete de Apoio à Presidência e com a Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa, a implementação das políticas de comunicação e modernização administrativa prosseguidas pelo Município;

i) Garantir a articulação com e entre a diferentes divisões, gabinetes, áreas e secções através da normalização de procedimentos relativos a pedidos/ requerimentos apresentados pelos cidadãos/munícipes, nem como os requisitos a observar internamente nas respostas a prestar;

j) Desenvolver, implementar e manter atualizada uma base para o atendimento municipal que contenha as normas, procedimentos e guiões de atendimento que garantam a uniformização de resposta ao cidadão e demais entidades.

1 - À secção de Atendimento, compete:

a) Assegurar o atendimento dos munícipes, presencialmente ou por qualquer outro meio;

b) Promover a recolha, registo informático e encaminhamento dos processos de pedidos apresentados para os serviços competentes;

c) revogar;

d) Assegurar a receção, registo e encaminhamento e arquivo do expediente e correspondência geral da Câmara Municipal, em conformidade com a política estabelecida para o funcionamento do sistema de gestão documental do Município;

e) Dinamizar, em coordenação com os diversos serviços e empresas municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes e analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados;

f) Elaborar modelos de documentos relativos aos assuntos tratados pelo Atendimento;

2 - À área Centro de Contacto ao Munícipe, compete:

a) Assegurar o atendimento dos munícipes, telefonicamente pelo meio eletrónico facultado ao Serviço para o atendimento de primeira linha;

b) Assegurar a resposta aos munícipes em tempo útil, telefonicamente, com a adequada informação;

c) Consultar, sempre que no decurso do atendimento tal se revele necessário para melhor prestar o serviço de atendimento, a informação disponível na página eletrónica do Município e nas diversas aplicações informáticas, nomeadamente nas áreas de Urbanismo, Educação e outras disponibilizadas ou a disponibilizar ao Serviço;

d) Encaminhar as chamadas telefónicas para os diversos Serviços, sempre que a informação pretendida pelos munícipes não seja passível de ser prestada no atendimento de primeira linha;

e) Propor o desenvolvimento de meios eletrónicos para garantir a gestão do tráfego do atendimento telefónico, bem como o desenvolvimento do meio eletrónico facultado ao Serviço para o atendimento de primeira linha, designadamente no que concerne ao registo e envio, aos Serviços, das pretensões apresentadas;

f) Propor e dinamizar a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes e analisar e tratar os respetivos resultados.

Artigo 35.º

Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa

1. A Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa, designado abreviadamente por UAIMA, é o serviço de assessoria que tem por missão identificar e avaliar as atuais ou potenciais situações de risco e verificar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno instituído pelos órgãos competentes, com vista a assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares e a prossecução dos objetivos fixados.

2. À Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa compete:

2.1 Na área de Auditoria:

a) Elaborar a proposta de programa anual de auditorias;

b) Realizar auditorias financeiras e de gestão, auditorias operacionais e de conformidade legal e regulamentar, no âmbito da atividade desenvolvida pelos serviços do Município;

c) Acompanhar ações inspetivas promovidas por entidades da tutela, bem como auditorias financeiras e de gestão externas, nomeadamente, a auditoria às contas da Câmara Municipal, prevista na Lei das Finanças Locais, analisar os respetivos relatórios e propor a aplicação das eventuais medidas preconizadas;

d) Zelar e verificar o cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e outras normas vigentes, verificar a suficiência, exatidão e regularidade dos processos de arrecadação de receitas e de realização de despesas e respetivos registos contabilísticos, produzindo recomendações sobre medidas e ações corretivas que se justifiquem;

e) Monitorizar a aplicação da norma de controlo interno e informar sobre o funcionamento dos respetivos procedimentos e das deficiências constatadas;

f) Acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, verificar o seu cumprimento e propor as medidas corretivas que se afigurem adequadas;

g) Elaborar o Manual de Auditoria Interna.

2.2 Na área da Qualidade:

a) Dinamizar e evidenciar a melhoria contínua e a qualidade dos serviços, bem como a satisfação, fomentando e promovendo a política da qualidade e a proximidade com os clientes (munícipes/ utentes);

b) Promover a atualização e divulgação de toda a documentação inerente ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da autarquia;

c) Salvaguardar a adequabilidade e a eficácia do SGQ, assegurando a conformidade dos procedimentos e instruções de trabalho consistentes com a gestão da mudança;

d) Promover a concretização da política da qualidade assente na racionalização e modernização do funcionamento dos serviços e otimização dos métodos de trabalho, fomentando e melhorando os desempenhos e a desburocratização administrativa;

e) Acompanhar os objetivos do programa de gestão, controlando a sua implementação e reportando os resultados trimestralmente;

f) Acompanhar o tratamento das sugestões de melhoria e das não-conformidades;

g) Apurar o nível global de satisfação do cliente em relatório anual;

h) Identificar temáticas e implementar ações para o envolvimento dos colaboradores no SGQ e o fomento de uma cultura de melhoria contínua;

i) Elaborar anualmente o programa de auditorias da qualidade e garantir a sua execução;

j) Gerir a bolsa de auditores e restantes recursos necessários à execução do programa referido na alínea anterior;

k) Aplicar as ferramentas de medição e melhoria em uso;

l) Representar a Câmara Municipal, junto da entidade certificadora, designadamente nas auditorias de certificação e acompanhamento;

m) Com o objetivo de determinar o grau de cumprimento, promover e dirigir as auditorias internas ao sistema de gestão da qualidade;

n) Reportar os níveis de concretização das atividades do SGQ;

o) Dinamizar as ações de tratamento de não-conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos de ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;

p) Promover iniciativas de divulgação dos conceitos e práticas da qualidade, bem como ações de sensibilização, quer junto do munícipe, quer junto dos colaboradores da Câmara;

q) Preparar e agendar as auditorias externas, com o objetivo de obter a certificação ou o registo de conformidade de acordo com os requisitos da ISO 9001;

r) Monitorizar regularmente o SGQ, garantindo a sua eficácia e adequabilidade aos objetivos e à política da qualidade.

2.3 Na área da Modernização Administrativa, compete:

a) Prosseguir a simplificação e desburocratização de processos e procedimentos inerentes aos serviços prestados na autarquia;

b) Contribuir para a definição de políticas municipais de modernização administrativa, de apoio aos munícipes, e dar-lhes execução.

Artigo 36.º

Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

1. A Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, designada abreviadamente por DPED, a cargo de um chefe de divisão municipal, tem por missão contribuir para a definição fundamentada dos objetivos de desenvolvimento e decisões de planeamento estratégico do concelho de Mafra e formulação das respetivas propostas, a diferentes escalas.

2. À Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento compete:

c) Revogado.

d) Pesquisar ativa e continuamente boas-práticas, desde as locais às internacionais, promovendo a sua disseminação tendo em vista uma potencial implementação;

e) Promover a aplicação de metodologias de envolvimento do cidadão, empresas e trabalhadores do Município no desenvolvimento de políticas, programas e ações municipais;

f) Revogado;

g) Acompanhar, em articulação com outras unidades orgânicas, o início de implementação de planos e projetos, desenvolvidos pela DPED e aprovados pelos órgãos autárquicos competentes;

h) Revogado.

i) Revogado;

j) revogado;

k) revogado;

l) revogado;

m) revogado;

n) revogado;

Artigo 37.º

Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus

À Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus, designada abreviadamente por UCFNE, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Promover a informação detalhada sobre todos os programas e mecanismos de financiamento público, nacionais e comunitários, suscetíveis de serem acionados com vista ao financiamento de projetos de interesse municipal;

b) Enquadrar o Município de Mafra, nomeadamente os seus objetivos e investimentos estratégicos, nos instrumentos de planeamento e financiamento locais, regionais e nacionais;

c) Submeter e canalizar para as entidades competentes todos os processos de candidatura a programas ou medidas comunitárias, depois de aprovados pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara;

d) Efetuar os procedimentos administrativos e de prestação de contas relacionados com os projetos com candidaturas aprovadas;

e) Assegurar, em articulação com os serviços responsáveis pela execução dos projetos, o controlo de execução e a gestão financeira dos projetos com candidaturas aprovadas

Artigo 38.º

Divisão de Sistemas de Informação (DSI)

À Divisão de Sistemas de Informação, adiante designada abreviadamente por DSI, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Proceder ao estudo e coordenação de projetos com vista à implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão da informação a utilizar ou fornecer pelos serviços do Município;

b) Conceber, propor a aquisição, atualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços;

c) Apoiar tecnicamente a UAIMA no âmbito da modernização administrativa;

d) Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas;

e) Chefiar o pessoal que executa as tarefas correspondentes às áreas de atuação da DSI, de acordo com os objetivos definidos pela autarquia.

1. Na área de Informática:

1.1 No âmbito da Gestão de Infraestrutura Técnica e de Sistemas:

a) Conceber e manter a infraestrutura tecnológica, gerir e administrar os sistemas informáticos e assegurar o funcionamento eficiente dos sistemas de comunicações do Município;

b) Assegurar a conceção, administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, sites e bases de dados instalados, incluindo os respetivos sistemas de proteção, segurança e controlo de

acesso da sua responsabilidade direta ou atribuídos à exploração de outras entidades;

c) Assegurar a instalação e atualização da arquitetura tecnológica e da infraestrutura de comunicações necessárias para suportar o normal funcionamento dos serviços;

d) Definir e propor os standards tecnológicos a serem adotados pelo Município, zelando pelo seu cumprimento;

e) Salvaguardar toda a informação centralizada no Data Center;

f) Conceber e aplicar uma política de segurança através, designadamente, da atualização do plano de recuperação na lógica do Disaster Recovery;

g) Assegurar a integração e gestão dos sistemas municipais de comunicações, compreendendo as redes de voz e dados, rede fixa, rede móvel, via rádio e sistemas de vigilância;

h) Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento, mantendo um registo atualizado dos equipamentos e sistemas centrais instalados;

i) Realizar projetos de investigação e desenvolvimento que visem a avaliação das tecnologias de comunicações adequadas para o Município;

j) Garantir a conservação e a segurança ativa e passiva dos equipamentos informáticos, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;

k) Assegurar os serviços de helpdesk tecnológico e apoiar os utilizadores, garantindo a correta utilização dos equipamentos;

l) Gerir o parque informático e avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos;

m) Assegurar, quando se revelar possível, a compatibilização das aplicações internas com as utilizadas pelas pessoas coletivas em cujo capital ou gestão o Município participa;

n) Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades de recursos, equipamentos e suportes lógicos;

o) Participar na contratação de obras e serviços municipais que integrem infraestruturas de comunicações e equipamento informático.

1.2 No âmbito do Desenvolvimento, Inovação e Sistemas Informáticos:

a) Estudar, planear, desenvolver e instalar os sistemas de informação e gestão de conhecimento utilizados pelos serviços, posicionando-se como alavanca da modernização administrativa e tecnológica;

b) Conceber e implementar o plano de informatização da Câmara;

c) Gerir o sistema informático;

d) Identificar projetos inovadores no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação e gestão de conhecimento, cuja adoção possa representar um inequívoco valor acrescentado para a atividade dos serviços;

e) Definir uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e dê resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais;

f) Gerir e assegurar a instalação do software aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional;

g) Definir e propor os standards aplicacionais a serem adotados nos serviços, ao nível da sua instalação, utilização, evolução, fiabilidade e segurança;

h) Assegurar a gestão dos projetos de desenvolvimento;

i) Promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do sistema de informação geográfica, desenvolvendo-as em articulação com os serviços;

j) Colaborar na gestão de conteúdos e fluxos de informação;

k) Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização;

l) Colaborar com os serviços camarários na elaboração dos planos de formação, de acordo com os objetivos e metas do processo de informatização e de modernização administrativa;

m) Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação;

n) Elaborar instruções e normas de procedimento, quer relativas à utilização de aplicações, quer à utilização de equipamentos e aplicações, quer aos limites legais sobre o registo de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação;

o) Garantir a segurança e a supervisão dos sistemas de informação.

Artigo 39.º

Divisão de Segurança e Mobilidade

À Divisão de Segurança e Mobilidade, adiante designada abreviadamente por DSM, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Coordenar o exercício das atividades da polícia municipal, zelando pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município, no âmbito da sua competência;

b) Promover a articulação entre o Município, autoridades policiais com intervenção no concelho e outros representantes da comunidade local, através do Serviço Municipal de Polícia Municipal;

c) Coordenar globalmente todas as iniciativas decorrentes dos Conselhos Municipais e Comissões Municipais com intervenção direta na segurança pública, na área do concelho de Mafra;

d) *revogado*;

e) Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança Rodoviária;

f) revogado;

g) revogado.

h) Promover a submissão de candidaturas aos diversos programas existentes no domínio da mobilidade, Tráfego e segurança rodoviária;

1. Serviço de Polícia Municipal:

a) Exercer funções de polícia administrativa e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município no âmbito da sua competência;

b) Garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e a aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao Município, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, parque habitacional, comércio, ruído, saúde pública, circulação rodoviária e estacionamento de veículos, defesa e proteção da natureza, do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos;

c) Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos emanados dos órgãos do Município;

d) Garantir a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas;

e) Garantir a guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais;

f) Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;

g) Garantir o cumprimento das normas e estacionamento de veículos e de circulação rodoviária;

h) Promover e colaborar com outras entidades em ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental;

i) Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime;

j) Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário;

k) Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal;

l) Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente;

m) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao Município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos;

n) Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou o permita;

o) Executar mandados de notificação;

p) Executar ordens de tomada de posse administrativa de imóveis e remoção de bens para local adequado;

q) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em situação de crise ou de calamidade pública;

r) Exercer funções de polícia ambiental;

s) Exercer funções de polícia mortuária;

t) Promover a desocupação dos fogos municipais ocupados abusivamente;

u) Criar as condições de segurança necessárias para a execução dos despejos deliberados pela Câmara;

v) Apoiar as ações de realojamento, em articulação com os serviços competentes;

w) Detetar e promover a remoção das viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo processo administrativo;

x) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes na legislação em vigor, em matéria de ruído;

y) Apoiar e auxiliar os munícipes que, em situação de urgência, necessitem de auxílio;

z) Cooperar, no âmbito dos seus poderes, com os demais serviços do Município e com quaisquer outras entidades públicas que o solicitem, designadamente as forças de segurança, nos termos da Lei;

aa) Detetar e participar às outras unidades orgânicas a existência de anomalias e deficiências no espaço público;

bb) Coordenar sectorialmente, por parte da Câmara Municipal de Mafra, todas as iniciativas decorrentes do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra ou de outros organismos que sejam criados com intervenção direta na segurança pública na área do concelho de Mafra.

2. *revogado*:

a) *revogado*;

b) *revogado*;

c) *revogado*;

d) *revogado*;

e) *revogado*;

f) *revogado*;

g) *revogado*;

h) *revogado*;

i) *revogado*;

j) *revogado*;

k) *revogado*;

l) *revogado*;

m) *revogado*;

n) *revogado*;

o) *revogado*;

p) *revogado*;

q) *revogado*.

Artigo 40.º

Unidade de Segurança

À Unidade de Segurança, adiante abreviadamente por US, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete

a) Assegurar a elaboração de Planos de Segurança das Instalações dos Edifícios Municipais e eventos promovidos pelos serviços da Autarquia (Medidas de Autoproteção);

b) Apoiar os delegados de segurança, responsáveis de cada edifício, na implementação dos planos de segurança das respetivas instalações Municipais;

c) Apoiar a implementação dos planos de segurança nos eventos promovidos pelos serviços da Autarquia;

d) Assegurar as condições de segurança das instalações municipais, através da operacionalização e manutenção dos alarmes de incêndio, de intrusão e dos sistemas de vídeo vigilância;

e) Assegurar a operacionalização e manutenção dos meios de combate a incêndio e da sinalética de segurança, nas instalações municipais;

f) Coordenar os serviços de segurança privada afetos aos edifícios municipais e aos eventos promovidos pelos serviços da Autarquia;

g) Preparar e acompanhar os procedimentos de Contratação Pública, para a prestação de serviços ou aquisição de equipamentos/materiais;

h) Apoiar tecnicamente os projetos e as obras da Autarquia no que respeita às matérias relacionadas com a segurança.

Artigo 41.º

Unidade de Mobilidade

À Unidade de Mobilidade, adiante abreviadamente por UM, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete

a) Revogado;

b) Revogado;

c) Revogado;

d) Revogado;

e) Revogado;

f) Emitir pareceres no âmbito da elaboração dos diversos projetos;

g) Emitir os necessários pareceres sobre o ordenamento de trânsito e sinalização no âmbito dos processos de licenciamento de operações de loteamento bem como de outras operações urbanísticas, sempre que tal se justifique;

h) Preparar e acompanhar os procedimentos de Contratação Pública, para a prestação de serviços ou aquisição de equipamentos/materiais

i) Revogado;

j) Revogado;

k) Informar sobre a colocação de abrigos de passageiros em paragens de transportes públicos;

l) Revogado;

m) Colaborar com outras Unidades Orgânicas na alteração ou realização de Regulamentos Municipais, que envolvam matérias relacionadas com a mobilidade;

n) Colaborar nas ações necessárias no âmbito do desenvolvimento da rede de transportes públicos, em articulação com a empresa de Transportes Metropolitanos de Lisboa - TML.

o) Desenvolvimento de Planos de Mobilidade e Transportes (PMT) e Planos de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);

p) Planeamento e implementação de zonas de acesso condicionado (como Zonas de Emissões Reduzidas ou Zonas Pedonais);

q) Planeamento e desenvolvimento de infraestruturas como ciclovias, zonas pedonais e interfaces de transporte;

r) Desenvolvimento de campanhas de sensibilização para promover comportamentos sustentáveis de mobilidade.

s) Promoção de programas educativos em escolas sobre segurança rodoviária e benefícios da mobilidade sustentável.

t) Garantir a acessibilidade universal nos transportes e no espaço público, incluindo condições adequadas para pessoas com mobilidade reduzida.

u) Monitorização de indicadores de desempenho em mobilidade urbana sustentável, recolha e análise de dados de mobilidade para suportar a tomada de decisões.

Artigo 42.º

Unidade de Trânsito

À Unidade de Trânsito, adiante designada abreviadamente por UT, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Elaboração e implementação de planos de trânsito;

b) Gestão da circulação rodoviária, incluindo a criação e modificação de sentidos de trânsito;

c) Avaliação e introdução de medidas para melhorar a fluidez do tráfego e reduzir congestionamentos;

d) Planeamento de zonas de estacionamento e implementação de medidas de duração controlada;

e) Instalação e manutenção da sinalização vertical (placas) e horizontal (marcas rodoviárias);

f) Identificação de locais perigosos e melhoria da segurança rodoviária (instalação de lombas, semáforos, ou passadeiras, entre outras);

g) Promover e acompanhar a colocação de equipamento semafórico, assegurando a sua gestão e funcionamento;

h) Planeamento e gestão de intervenções em infraestruturas rodoviárias urbanas;

i) Identificação de locais com elevado número de acidentes e planeamento de intervenções corretivas;

j) Colaboração em situações de emergência que afetem o trânsito (inundações, acidentes graves, entre outras), planeamento de rotas alternativas e gestão de desvios temporários.

k) Emitir pareceres sobre a realização de eventos de natureza cultural, desportiva ou outra, que envolvam cortes ou

Artigo 43.º

Divisão de Proteção Civil

À Divisão de Proteção Civil adiante designada abreviadamente por DPC, que constitui o Serviço de Proteção Civil Municipal de Mafra, a cargo de um Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparado a Chefe de Divisão, compete:

a) Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);

b) Dinamizar a Comissão Municipal de Proteção Civil e a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

c) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do Concelho;

d) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;

e) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;

f) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo Município;

g) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;

h) Convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), nos termos previstos no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);

i) Promover a segurança nos espaços das arribas e praias dentro das competências definidas por legislação, em colaboração com as entidades respetivas;

j) Organizar planos de atuação em colaboração com as freguesias e outros municípios, com a finalidade de intervir, em casos de emergência ou sinistro, em áreas bem determinadas expostas a níveis elevados de risco;

k) Executar e promover as ações concernentes aos serviços de bombeiros e emergência médica, nomeadamente no acompanhamento e apoio financeiro ou outro, às associações humanitárias e de socorro do concelho;

l) Instalar e coordenar a Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS).

1. Serviço Municipal de Proteção Civil:

a) Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria.

1.1 Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, compete ao SMPC:

a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o Município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;

b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;

c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;

d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.

1.2 *revogado*:

f) *revogado*;

g) *revogado*;

h) *revogado*;

i) *revogado*;

j) *revogado*.

1.3 *revogado*:

a) *revogado*;

b) *revogado*;

c) *revogado*.

1.4 Integra a central de comunicações e logística municipal que, nos domínios da logística e comunicações, lhe compete operacionalizar a Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS);

1.5 Integra o Setor de Operações, que lhe compete:

a) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;

b) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;

c) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;

d) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;

e) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);

f) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências;

g) Acompanhar e gerir as comunicações do serviço de teleassistência.

1.6 Integra o Gabinete Técnico Florestal, ao qual compete:

a) Apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

b) Centralizar as atribuições da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), traduzidas em ações de Gestão de Fogos Rurais;

c) Articular a atuação dos organismos municipais com os órgãos regionais e nacionais com competências em matérias de incêndios florestais;

d) Propor projetos de investimento florestal na área da DFCI;

e) Promover a sensibilização dos munícipes para a problemática, seguindo as indicações que emanam do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

f) Promover ações de silvicultura preventiva para quebrar a continuidade de combustíveis florestais;

g) Promover a criação de infraestruturas de defesa dos aglomerados populacionais adjacentes a áreas florestais;

h) Elaborar cartografia de infraestruturas florestais e de zonas de risco de incêndio;

i) Colaborar na identificação, gestão e mitigação do risco estrutural de incêndio;

j) Elaborar e executar o plano de fogo controlado;

k) Apoiar tecnicamente, em situações de incêndios florestais, todas as entidades (locais, distritais e nacionais) com intervenção na ocorrência;

l) Fazer o acompanhamento técnico das equipas de sapadores bombeiros florestais da Autarquia, em articulação com o setor de operações, que exercem atividades, designadamente de:

   i. Ações de silvicultura e gestão de combustíveis nos espaços rurais e florestais;

   ii. Acompanhamento na realização de fogo controlado, apoio à realização de queimas e de queimadas;

   iii. Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis;

   iv. Manutenção e beneficiação de outras infraestruturas;

   v. Ações de controlo e eliminação de agentes bióticos;

   vi. Sensibilização do público a prevenção de incêndios, do uso do fogo e da limpeza das florestas;

   vii. Vigilância das áreas a que se encontra adstrito, ou estabelecido em Plano Operacional Municipal (POM) e Programa Municipal de Execução (PME);

   viii. Primeira intervenção em incêndios florestais, apoio ao ataque ampliado e outras operações de apoio;

ix. Proteção a pessoas e bens em outras situações de emergência e socorro.

1.7 Integra o Heliporto municipal de Mafra;

1.7.1 Sob a direção de um Diretor do Heliporto Municipal de Mafra que sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, deve assegurar;

a) O normal funcionamento e garantir a segurança das operações no heliporto;

b) Comunicar à ANAC todas as ocorrências suscetíveis de afetarem a prevenção de ações de interferência ilícita e a segurança operacional do heliporto;

c) Exigir a todos os utilizadores do heliporto o cumprimento das regras de prevenção de ações de interferência ilícita e de segurança operacional aplicáveis;

d) Em caso de acidente ou incidente com aeronaves civis, notificar a ANAC nos termos da legislação e outros normativos aplicáveis;

e) Gestão do tráfego aéreo no mesmo.

Artigo 44.º

Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação

À Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação, adiante abreviadamente por UPSI, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete

1. Nos domínios do planeamento e apoio às operações:

a) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;

b) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;

c) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridos no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;

d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;

e) Fomentar o voluntariado em proteção civil.

f) Apoiar as Comissões Municipais e o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).

2. Nos domínios da sensibilização e informação pública:

a) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;

b) Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;

c) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

Artigo 45.º

Divisão de Comunicação

A Divisão de Comunicação, designada abreviadamente por DC, a cargo de um chefe de divisão municipal, é a estrutura de âmbito transversal que tem por missão promover a imagem do Município de Mafra e dos órgãos municipais, às escalas local, nacional e internacional, à qual compete:

a) Implementar a estratégia de comunicação do Município de Mafra, de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo Executivo;

b) Conceber, desenvolver e acompanhar a execução de campanhas de comunicação e imagem multicanal, de suporte às iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pelo Município;

c) Contribuir para a uniformização da identidade corporativa da Câmara Municipal, tanto ao nível gráfico como da linguagem, incluindo a definição do estilo utilizado nos textos escritos produzidos pelos serviços municipais;

d) Promover a elaboração, publicação e distribuição de publicações periódicas municipais e de outros suportes de comunicação offline de variada tipologia;

e) Gerir a presença online do Município de Mafra, nomeadamente do sítio eletrónico e das páginas nas redes sociais, garantindo a atualização permanente das notícias e demais conteúdos, a coerência da arquitetura de informação e a introdução de novas funcionalidades que beneficiem a acessibilidade dos utilizadores aos serviços municipais prestados;

f) Coordenar, realizar e acompanhar as produções audiovisuais do Município, incluindo em live streaming;

g) Efetuar o registo fotográfico e vídeo dos eventos organizados ou apoiados pela Câmara Municipal;

h) Criar conceitos fotográficos e videográficos de suporte à atividade comunicacional multicanal;

i) Assegurar a manutenção do arquivo digital de fotografia e vídeo, fazendo ainda o levantamento das necessidades de imagem;

j) Gerir a comunicação urbana, designadamente a rede de estruturas publicitárias colocadas em vários locais de visibilidade do Concelho de Mafra;

k) Prestar assessoria de imprensa, assegurando o relacionamento público dos órgãos municipais com os órgãos de comunicação social;

l) Organizar a recolha e difusão de notícias publicadas nos órgãos de comunicação social de âmbito local e nacional que tenham interesse para conhecimento dos órgãos e dos serviços municipais;

m) Promover a publicação, nos órgãos de comunicação social de âmbito local, regional e nacional, dos atos municipais dotados de eficácia externa, em respeito pela obrigatoriedade legal;

n) Gerir a inserção de publicidade na imprensa escrita, digital, radiofónica e televisiva, contribuindo para incrementar a visibilidade e notoriedade públicas do Município;

o) Desenvolver ações de comunicação interna, numa perspetiva de informação, integração e motivação dos trabalhadores e de captação de ideias inovadoras para melhoria contínua dos serviços municipais, em coordenação com a Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas e em articulação com as restantes unidades orgânicas;

p) Revogado;

q) Revogado;

r) Revogado;

s) Revogado;

t) Participar da conceção, desenvolvimento e realização de projetos em áreas-chave da estratégia de marketing territorial do Município, em estreita articulação com as diferentes unidades orgânicas e as entidades do universo empresarial, institucional e associativo.

u) Garantir a adequada representação institucional e da imagem do Município em eventos por este organizados ou em que este participe;

v) Assegurar o envio de convites para participação em eventos da responsabilidade municipal;

1. À Área Administrativa compete:

   a) Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida na DC, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal;

   b) Sistematizar toda a informação relativa aos recursos humanos afetos à DC, de forma a efetuar o controlo do cumprimento dos diversos deveres e funções atribuídas aos mesmos;

   c) Proceder à receção, conferência e registo de cedência dos materiais de comunicação afetos à divisão;

   d) Planificar, solicitar e controlar as ações de distribuição de suportes de comunicação offline em espaços municipais e outros locais de interesse, rentabilizando os recursos existentes e formulando sugestões para melhoria da eficácia do trabalho realizado;

   e) Prestar apoio na elaboração anual do levantamento das necessidades de impressão de suportes de comunicação;

   f) Assegurar a atualização permanente da base de dados de contactos institucionais;

   g) Realizar todas as tarefas administrativas inerentes ao envio de convites para participação em eventos da responsabilidade municipal;

   h) Dar apoio à inserção de conteúdos na agenda do sítio eletrónico municipal;

   i) Organizar o arquivo digital de trabalhos produzidos pela divisão;

   j) Colaborar em funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais;

   k) Prestar apoio administrativo a outras atividades de comunicação;

CAPÍTULO V

Unidades Flexíveis

Artigo 46.º

Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso

À Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, adiante designada abreviadamente por DAJC, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Dirigir, de modo integrado, as atividades de apoio Jurídico, assegurando, ainda, a atividade administrativa da Câmara, quando nos termos do presente regulamento esta função não estiver cometida a outros serviços;

b) Garantir o apoio administrativo que se mostre necessário ao Executivo e seus membros e aos serviços em geral;

c) Organizar e dar sequência a todos os processos administrativos que não sejam da competência de outros serviços ou não disponham de apoio administrativo próprio;

d) Revogado;

e) Revogado;

f) Prestar assessoria e consultadoria jurídica aos órgãos autárquicos e serviços municipais;

g) Elaborar informações, emitir pareceres técnico-jurídicos e efetuar estudos jurídicos;

h) Dar parecer e acompanhar processos administrativos, nomeadamente os que incidam sobre petições diversas, sindicâncias, inquéritos e estatuto disciplinar;

i) Elaborar regulamentos, posturas, contratos e outros instrumentos jurídicos, no âmbito das competências de todos os serviços camarários e com vista à prossecução das atribuições do Município de Mafra, bem como dar todo o apoio jurídico nessas matérias e em processos de parcerias;

j) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico -jurídico dos atos administrativos municipais;

k) Após solicitação dos órgãos e/ ou pessoas competentes, fazer o adequado tratamento dos pareceres jurídicos externos considerados necessários, bem como elaborar os que forem pedidos por entidades exteriores, desde que haja permissão legal;

l) Dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como as suas alterações ou revogações;

m) Providenciar a divulgação, pelos membros do executivo municipal e dirigentes municipais, da jurisprudência e doutrina de interesse para as autarquias;

1. À Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, compete:

   a) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do Município;

   b) Organizar todo o expediente despachado com destino às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;

   c) Elaborar a ordem de trabalhos, contendo os assuntos a serem tratados na reunião respetiva, e distribuir a mesma pelos membros do Executivo, Assembleia Municipal e outros;

   d) Elaborar e difundir as convocatórias da Câmara e da Assembleia Municipal;

   e) Providenciar pela assistência às reuniões e pela redação e elaboração das respetivas atas, o secretariado, e ainda pela elaboração de todo o expediente conexo;

   f) Divulgar as atas da Assembleia e da Câmara Municipal, bem como os correspondentes atos, incluindo os do Presidente, destinados a ter eficácia externa;

   g) Promover a colaboração com os demais serviços da Administração Pública na prossecução dos censos, do recenseamento eleitoral, bem como de todo o expediente relativo aos atos eleitorais;

   h) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;

   i) Registar, afixar, publicitar, endereçar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, circulares e despachos numerados sequencialmente;

   j) Assegurar a elaboração, organização e atualização dos dossiês administrativos de todas as empresas municipais, participadas e outras;

k) Proceder ao registo de cidadãos comunitários, de acordo com a lei;

l) Superintender e assegurar o serviço de reprografia, nomeadamente, na execução, reprodução e encadernação de documentos e outras tarefas relacionadas, conforme determinações superiores, bem como zelar pela boa manutenção de todo o seu equipamento.

2. revogado:

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado;

3. À Secção do Contencioso e Contraordenações:

a) *Acompanhar, em todas as fases, os processos de ilícito de mera ordenação social, bem como assegurar o apoio ao* Ministério Público;

b) Garantir a submissão das certidões de dívida do Município de Mafra no Portal das Finanças, para a formação dos processos de execução fiscal na Autoridade Tributária e Aduaneira e promover a conferência das receitas arrecadadas.

c) Elaborar informações e pareceres técnico-jurídicos designadamente nos domínios do urbanismo e do planeamento territorial;

d) Prestar apoio técnico-jurídico, aos serviços municipais, no ~~domínio~~ âmbito dos procedimentos de contratação pública e de concessão;

e) Promover o apoio e o tratamento de todo o expediente que diga respeito ao patrocínio judiciário nas ações propostas pelo Município de Mafra, ou contra o mesmo, bem como aos mandatários ao serviço Município;

f) Promover a análise, instrução e conclusão dos processos de expropriação;

g) Tramitação dos processos que, pela sua natureza, se devam incluir na área de Contencioso, designadamente em matéria de reclamações, recursos e queixas;

h) Registar, formar e instruir os processos graciosos e ~~os~~ contenciosos;

i) Organizar e atualizar os ficheiros relativos aos processos e seus movimentos;

j) Organizar e tramitar os processos de expropriação;

k) Organizar, instruir e tramitar os processos de contraordenação e assegurar os atos processuais correspondentes,

l) Submeter as certidões de dívida do Município de Mafra no Portal das Finanças para a formação dos processos de execução fiscal na Autoridade Tributária e Aduaneira e conferir as receitas arrecadadas;

Artigo 47.º

Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

À Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas, abreviadamente designada por DADP, a cargo de um chefe de divisão municipal compete:

a) Planear, programar, coordenar e controlar as atividades referentes à gestão das pessoas do Município, nomeadamente: recrutamento e seleção, acolhimento, integração, formação e avaliação de desempenho, de acordo com a legislação laboral aplicável, normas regulamentares e procedimentais aplicáveis e orientações estratégicas do executivo;

b) Proceder à gestão do Mapa de Pessoal e, anualmente, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas;

c) Promover e colaborar na análise e descrição de funções;

d) Efetivar a programação e execução das necessidades de contratação de trabalhadores;

e) Elaborar a proposta de orçamento anual dos Recursos Humanos, acompanhar a respetiva execução e propor eventuais alterações, em coordenação com a Divisão de Gestão Financeira;

f) revogado;

g) revogado;

h) Proceder ao atendimento interno e externo, no âmbito das competências atribuídas à unidade orgânica;

i) Efetuar a difusão de informação com interesse para os trabalhadores;

j) Assegurar a elaboração periódica de indicadores de gestão de recursos humanos, designadamente, em matéria de absentismo;

k) Elaboração, anual, do balanço social;

l) Superintender o setor da limpeza e o arranjo diário das instalações, mobiliário e equipamentos municipais, zelando pela sua manutenção e conservação.

1. À Secção de Administração de Pessoas, compete:

   a) Efetuar o processamento e conferência de vencimentos e abonos, de acordo com a legislação em vigor;

   b) Elaborar os mapas relativos aos descontos obrigatórios e facultativos dos trabalhadores, incluindo os relativos a entidades de proteção social;

   c) Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores, bem como o respetivo ficheiro;

   d) Gerir, administrativamente, o percurso profissional dos trabalhadores no Município, incluindo a elaboração de notas cadastrais, declarações ou certidões relativas à situação jurídico-profissional;

   e) Gerir o processo de controlo da assiduidade dos trabalhadores;

   f) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, bem como a respetiva execução;

   g) Elaborar informações relativas a encargos salariais, trabalho extraordinário, deslocações em serviço, comparticipações por doença, acidentes em serviço e de trabalho e outros abonos e subsídios, tendo em vista suportar a tomada de decisão para a sua racionalização.

2. À Secção do Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoas, compete:

   2.1 Na área do Recrutamento:

   a) Gerir os processos de seleção, recrutamento e contratação de pessoal, em função das necessidades identificadas e de acordo com os perfis funcionais estabelecidos;

   b) Instruir os processos relativos à mobilidade interna e externa, dando cumprimento às decisões tomadas;

c) revogado;

d) Efetuar a atualização permanente do registo de colaboradores com acumulação de funções.

2.2 Na área de Desenvolvimento de Pessoas:

a) *revogado;*

b) Assegurar os procedimentos relativos à avaliação do desempenho dos Trabalhadores do Município, em conformidade com o previsto no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado;

f) revogado;

g) revogado;

h) Realizar exercícios sistemáticos de avaliação das necessidades de reforço das equipas ou da possibilidade de libertação de recursos para atividades de outras unidades orgânicas;

i) Assegurar os procedimentos relativos a estágios curriculares e profissionais, garantindo os contactos com as entidades externas e o cumprimento de eventuais protocolos existentes.

2.3 Na área da Segurança e Saúde dos Trabalhadores:

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado.

Artigo 48.º

Unidade de Formação, Segurança e Saúde no Trabalho

À Unidade de Formação, Segurança e Saúde no Trabalho, designada abreviadamente por UFSST, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. Na área da Formação:

   a) Elaborar o plano de formação, incluindo a respetiva valorização financeira, tendo em conta as necessidades identificadas;

   b) Planear e promover a formação interna e externa dos trabalhadores;

   c) Gerir o plano de formação, avaliando o grau de execução, a eficácia das ações de formação realizadas e o grau de satisfação dos formandos;

   d) Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público, no âmbito da formação, e coordenar a sua execução física;

   e) Realizar a análise do conteúdo dos postos de trabalho e perfis funcionais;

   f) Identificar as reais necessidades de formação através do feedback recolhido no quotidiano dos serviços, em sede de avaliação de desempenho e através da aplicação de instrumentos específicos (p.e. questionários, dinâmicas de grupo, etc.);

   g) Dinamizar uma eficiente gestão do conhecimento, nomeadamente através da constituição de uma bolsa de formadores internos, da criação de fóruns, físicos ou virtuais, de partilha de conhecimento;

   h) Assegurar a valorização das Pessoas do Município, promovendo o desenvolvimento das suas competências e incrementando o seu potencial de desempenho, de acordo com a legislação aplicável e as políticas municipais;

   i) Coordenar o acolhimento e a formação inicial dos novos trabalhadores, facilitando a sua adaptação ao contexto organizacional.

1. Na área da Segurança e Saúde dos Trabalhadores:

   a) Promover, em colaboração com os demais serviços municipais, a recolocação de trabalhadores com limitação de capacidade;

b) Promover ações no âmbito da higiene, saúde e segurança no trabalho, de acordo com a legislação, zelando pelo seu cumprimento;

c) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes em serviço e de trabalho, bem como de doenças profissionais, analisando as causas e as medidas corretivas adequadas, elaborando os respetivos relatórios;

d) Organizar e manter atualizados os processos clínicos individuais e as fichas de aptidão de cada trabalhador;

e) Inventariar as necessidades de meios de proteção coletiva e individual, designadamente vestuário de trabalho, calçado de segurança e equipamento de proteção individual e garantir o respetivo suprimento.

Artigo 49.º

Divisão de Gestão Urbanística

À Divisão de Gestão Urbanística, adiante designada abreviadamente por DGU, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete a análise dos pareceres e informações, emitidos pelos serviços das respetivas Unidades, produzir despachos de decisão e de propostas de decisão, no âmbito do controlo prévio e sucessivo da realização de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios e/ou do solo, bem como de outros pedidos conexos, designadamente:

1. Na área de Gestão Urbanística:

   a) Analisar a conformidade com os requisitos legais e regulamentares das participações de realização de obras isentas de controlo prévio, em especial de obras de escassa relevância urbanística;

   b) Propor a adoção de medidas de tutela e de reposição da legalidade urbanística;

   c) Analisar os pareceres técnicos emitidos nos procedimentos de informação prévia e licenciamento relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;

   d) Analisar os pareceres técnicos emitidos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de comunicação prévia, relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;

e) Analisar os pareceres técnicos emitidos nos procedimentos de informação prévia e licenciamento relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;

f) Analisar os pareceres técnicos emitidos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de comunicação prévia, relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;

g) Analisar os pareceres técnicos emitidos nos procedimentos de informação prévia, autorização de utilização e autorização de alteração de utilização dos edifícios e suas frações;

h) Analisar os pareceres técnicos emitidos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação, instalação e classificação de empreendimentos turísticos;

i) Analisar os pareceres técnicos emitidos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação de estabelecimentos industriais;

j) Analisar os pareceres técnicos emitidos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação e instalação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, de prestação de serviços, dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, que requeiram a apreciação técnica dos serviços de gestão urbanística;

k) Verificar da obrigatoriedade de promoção de consultas externas e internas, nos termos previstos na lei, e identificar as entidades a consultar;

l) Propor que se determine a realização de vistorias para efeito de concessão de autorização de utilização de edifícios e/ou suas frações ou autorização de alteração de utilização, em articulação com o Serviço de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território, e outros serviços quando se revele necessário, designadamente em procedimentos relativos à legalização de operações urbanísticas ilegais;

m) Propor o estabelecimento, o reforço, a redução ou a libertação de garantias bancárias ou outras prestadas como cauções destinadas a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização;

n) Propor que se determine a realização de vistorias para efeito da receção provisória e definitiva das operações de loteamento e obras de urbanização, em articulação com as outras unidades orgânicas intervenientes;

o) Mandar notificar os interessados, do teor das informações sobre os instrumentos de gestão territorial em vigor para determinada área do município bem como sobre as demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas;

p) Analisar os pareceres técnicos relativos aos pedidos de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos legais do destaque de parcela, de compropriedade, de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, de edificação anterior ao RGEU ou em estado de ruína, e outras informações ou certificações relativas à área da gestão urbanística;

q) Propor que se determine a realização de vistorias para averiguação da necessidade de realização de obras de manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações ou de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;

r) Analisar os pareceres técnicos sobre pedidos de ocupação da via pública por motivos de obras;

s) Realizar o saneamento liminar no âmbito dos procedimentos de controlo prévio e sucessivo das operações urbanísticas referidas nas alíneas anteriores;

t) Propor as decisões no âmbito dos procedimentos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas referidas nas alíneas anteriores;

u) Coordenar os Dirigentes de 3.º Grau, da Unidade de Gestão Urbanística, Unidade de Gestão Urbanística e Unidade de Planeamento de Infraestruturas de Utilização Coletiva.

Artigo 50.º

Unidade de Controlo Técnico de Operações Urbanísticas

À Unidade de Controlo Técnico de Operações Urbanísticas, adiante designada abreviadamente por UCTOU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem as seguintes competências:

a) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de licenciamento relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações em articulação com a UCCU;

b) revogado;

c) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de licenciamento relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;

d) revogado;

e) revogado;

f) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação, instalação e classificação de empreendimentos turísticos;

g) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação de estabelecimentos industriais;

h) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação e instalação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, de prestação de serviços, dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, que requeiram a apreciação técnica dos serviços, em articulação, quando necessário, com a UCCU;

i) Verificar da obrigatoriedade de promoção de consultas externas e internas, nos termos previstos na lei, e identificar as entidades a consultar, em articulação, quando necessário, com a UCCU;

j) Realizar vistorias para efeito de concessão de autorização de utilização de edifícios e/ou suas frações ou autorização de alteração de utilização, em articulação com o Serviço de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território, e outros serviços quando se revele necessário, designadamente em procedimentos relativos à legalização de operações urbanísticas ilegais;

k) Propor o estabelecimento, o reforço, a redução ou a libertação de garantias bancárias ou outras prestadas como cauções destinadas a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização;

l) Realizar vistorias para efeito da receção provisória e definitiva das operações de loteamento e obras de urbanização, em articulação com as outras unidades orgânicas intervenientes;

m) revogado;

n) revogado;

o) Realizar vistorias com vista à determinação da necessidade de realização de obras de manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações ou de demolição total

ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, em articulação, quando necessário com a UCCU;

p) *revogado;*

q) *revogado*;

r) Prestar parecer sobre pedidos de ocupação da via pública por motivos de obras.

s) Atuar em articulação com a Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística, prestando-lhe apoio, sempre que requerido.

Artigo 51.º

Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística

À Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística, adiante designada abreviadamente por UCCU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem as seguintes competências:

a) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia licenciamento relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;

b) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de licenciamento relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações em articulação com a UCTOU;

c) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação e instalação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, de prestação de serviços, dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, que requeiram a apreciação técnica dos serviços, em articulação, quando necessário, com a UCTOU;

d) Verificar da obrigatoriedade de promoção de consultas externas e internas, nos termos previstos na lei, e identificar as entidades a consultar, em articulação, quando necessário, com a UCTOU;

e) Realizar vistorias para efeito da receção provisória e definitiva das operações de loteamento e obras de urbanização, em articulação com as outras unidades orgânicas intervenientes;

f) Prestar, a requerimento dos interessados, informação sobre os instrumentos de gestão territorial em vigor para determinada área do município bem como sobre as demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas;

g) Analisar e prestar parecer relativo aos pedidos de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos legais do destaque de parcela, de compropriedade, de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, de edificação anterior ao RGEU ou em estado de ruína, e outras informações ou certificações relativas à área da gestão urbanística;

h) Realizar vistorias com vista à determinação da necessidade de realização de obras de manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações ou de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, em articulação, quando necessário com a UCTOU;

i) Prestar informação sobre a suscetibilidade de se assegurar a conformidade de operação urbanística ilegal com as disposições legais e regulamentares em vigor;

j) Analisar e prestar pareceres técnicos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de comunicação prévia, relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;

k) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia e licenciamento relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos, em articulação com a UCTOU;

l) Analisar e prestar pareceres técnicos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de comunicação prévia, relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos.

m) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia, autorização de utilização e autorização de alteração de utilização dos edifícios e suas frações;

n) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação, instalação e classificação de empreendimentos turísticos;

o) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação de estabelecimentos industriais;

p) Atuar em articulação com a Unidade de Controlo Técnico de Operações Urbanísticas sempre que se revelar necessário.

Artigo 52.º

Unidade de Planeamento de Infraestruturas de Utilização Coletiva

À Unidade de Planeamento de Infraestrutura de Utilização Coletiva, adiante designada abreviadamente por UPIUC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem as seguintes competências:

a) Elaboração e atualização de planos municipais relacionados com infraestruturas de utilização coletiva;
b) Estudo e identificação da necessidade de instalação/edificação de equipamentos coletivos novos em coordenação com os demais serviços;
c) Elaboração de estudos referentes à instalação de novos equipamentos e infraestruturas públicas;
d) Acompanhar ativamente, propondo medidas que entenda por necessárias, a elaboração de projetos urbanísticos referentes à construção ou reabilitação de infraestruturas coletivas;
e) Acompanhar a execução de obras municipais relacionadas com infraestruturas de utilização coletiva;
f) Analisar projetos de loteamento no que respeita à previsão de infraestruturas de utilização coletiva.

Artigo 53.º

Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanísticos

À Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanísticos, adiante designada abreviadamente por DAPU, a cargo de um dirigente de 2.º grau, compete a gestão e tramitação dos procedimentos de controlo prévio e sucessivo da realização de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios e/ou do solo, bem como de outros pedidos conexos, designadamente:

1. Na área Administrativa de Gestão de Procedimentos:

    a) Assegurar o apoio administrativo e logístico necessário ao normal desenvolvimento da tramitação dos procedimentos urbanísticos, ao nível da instrução, desenvolvimento de

todo o procedimento e notificações, zelando pelo cumprimento dos prazos legalmente definidos;

b) Organizar e gerir a receção dos requerimentos, comunicações e outros pedidos, nomeadamente os que são submetidos através da plataforma eletrónica;

c) Conduzir o processo de saneamento e apreciação liminar e, quando se justifique, de rejeição do pedido, nos termos da lei, em articulação com a Divisão de Gestão Urbanística e Divisão de Informação e Inteligência Territorial;

d) Promover a consulta às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação sobre os pedidos;

e) Analisar e prestar informação sobre a tramitação do procedimento, remeter o processo para decisão superior e dar andamento aos despachos que incidam sobre os mesmos;

f) Elaborar, a pedido dos interessados, informações sobre o estado e andamento dos processos que lhes digam diretamente respeito;

g) Promover a racionalização e agilização de procedimentos definindo um modelo de atendimento, tratamento de sugestões e reclamações relativos aos processos de urbanização e edificação;

h) Assegurar todas as funções de natureza administrativa da área da gestão urbanística, designadamente as relativas à organização e encaminhamento dos pedidos de licenciamento, comunicações prévias, utilização, à elaboração e expedição de ofícios e ao agendamento de vistorias;

i) Proceder à aplicação e liquidação das taxas que forem devidas pelos serviços prestados;

j) Proceder à emissão dos títulos e certidões inerentes às operações urbanísticas;

k) Prodecer ao depósito das fichas técnicas da habitação;

l) Emitir e fornecer certidões e cópias autenticadas dos projetos e outros documentos que integram os processos de urbanismo e certificar factos e atos do âmbito de procedimentos urbanísticos;

m) Promover a melhoria dos serviços de atendimento ao público, através da implementação de processos, de técnicas e de aplicações informáticas adequadas;

n) Garantir a gestão da plataforma tecnológica na área do urbanismo, de modo a implementar a total desmaterialização da circulação de todos os procedimentos associados à gestão urbanística do concelho, bem como à melhoria do acesso dos interessados aos respetivos processos em curso;

o) Promover a simplificação dos procedimentos urbanísticos, em observância das normas legais e regulamentares vigentes, propondo práticas que permitam obter ganhos de eficiência na análise dos procedimentos e rapidez na decisão.

Artigo 54.º

Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território

À Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território, adiante designada abreviadamente por UFTOT, na dependência direta do DUPGT, compete assegurar, através do controlo regular e preventivo, a proteção e defesa do património, do ordenamento territorial e do meio ambiente, no território municipal, designadamente:

a) Garantir a fiscalização das ações indevidas de ocupação, transformação e utilização do solo, bem como das obras de edificação e de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;

b) Garantir a fiscalização e o acompanhamento das obras resultantes de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização e de edificação, bem como proceder à verificação dos respetivos livros de obra;

c) Garantir a fiscalização, em diversas fases das obras, de modo a verificar a conformidade das mesmas com os respetivos projetos aprovados ou resultantes da comunicação prévia, bem como, com os termos e condições dos respetivos títulos e prazos de validade;

d) Elaborar participações e informações, no âmbito das suas competências, para efeitos de procedimentos de contraordenação e de adoção de medidas de tutela e reposição da legalidade urbanística, relacionadas com operações urbanísticas realizadas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio ou em desconformidade com os respetivos atos administrativos de controlo prévio ou com as condições da comunicação prévia, ou, ainda, em desconformidade com as normas legais ou regulamentares aplicáveis;

e) Elaborar autos de embargo de operações urbanísticas, quando se verifique a realização de operações urbanísticas realizadas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio ou em desconformidade com os respetivos atos administrativos de controlo prévio ou com as

condições da comunicação prévia, ou, ainda, em desconformidade com as normas legais ou regulamentares aplicáveis;

f) Participar em vistorias, em colaboração com os serviços da Divisão de Gestão Urbanística, para efeito de concessão de autorização de utilização de edifícios e/ou suas frações ou autorização de alteração de utilização, designadamente, em procedimentos relativos à legalização de operações urbanísticas ilegais;

g) Participar em vistorias, em colaboração com os serviços da Divisão de Gestão Urbanística, ou com as outras unidades orgânicas intervenientes, para efeito da receção provisória e definitiva das operações de loteamento e obras de urbanização;

h) Participar noutras vistorias, para as quais seja necessário a sua participação e quando sejam designados para tal;

i) Analisar a conformidade com os requisitos legais e regulamentares das participações de realização de obras isentas de controlo prévio, em especial de obras de escassa relevância urbanística;

j) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos gerais e municipais, no tocante a operações urbanísticas.

Artigo 55.º

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

À Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico, adiante designada abreviadamente por DTDE, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) *revogado*;

b) Promover iniciativas tendentes à promoção e desenvolvimento do Turismo, bem como à atração de investimento e à promoção da economia local;

c) Estabelecer parcerias com instituições académicas favorecendo a interligação entre o ensino superior e a economia;

d) *revogado*;

e) *revogado*;

f) Estruturar intervenções de dinamização e promoção no âmbito dos diferentes produtos turísticos;

g) *revogado*;

h) *revogado*;

i) Gerir, dinamizar e promover a certificação de Mafra como Destino Turístico Sustentável;

j) Gerir os postos de turismo municipais de forma integrada com os restantes canais de interação com o turista;

k) Desenvolver eventos de animação dirigidos ao mercado turístico;

l) Dinamizar ações de gestão e salvaguarda da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, promovendo parcerias e protocolos com as associações locais, nacionais e internacionais;

m) Fomentar e apoiar o desenvolvimento do movimento associativo, nas suas diversas formas, desportivo, cultural e recreativo, promovendo também atividades que garantam a qualificação e a promoção das atividades dos grupos dessas mesmas entidades;

n) Colaborar e dar apoio próximo às associações e às estruturas da comunidade municipal ligadas aos processos associativos, com vista à concretização de projetos e programas adequados de âmbito local e à melhor utilização e racionalização das infraestruturas e equipamentos locais;

o) Fomentar parcerias com mercados potenciais para promoção do destino Mafra;

p) Promover a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo e, no mesmo âmbito, estimular e apoiar a organização de acontecimentos promovidos por outras entidades que se mostrem adequadas para a valorização ou dignidade da imagem turística do município;

q) Assegurar a articulação e cooperação com os organismos oficiais com intervenção na área do turismo e com as organizações representativas dos agentes económicas do sector;

r) Apoiar a realização de eventos culturais, desportivos, socioprofissionais entre outros no Município, que contribuam para a animação turística local e de forma a consolidar o destino de Mafra nos circuitos turísticos internacionais.

1. À Secção do Desenvolvimento Económico, compete:

a) Assegurar a promoção interna e externa do Município, dos parques empresariais e de associações de empresários;

b) Assegurar a ligação do tecido empresarial instalado, a instalar e de investidores junto das outras unidades orgânicas;

c) Promover as atividades inerentes ao Balcão do Investidor para dinamizar a economia local, qualquer que seja a área de investimento, com a missão de dar informação, orientação e aconselhamento a todos os que pretendam investir no concelho.

d) Incentivar a realização de parcerias com vista à realização de projetos com impacto relevante para o município em articulação com outros serviços;

e) Estabelecer, a articulação institucional corrente nas matérias de representação internacional, designadamente através da preparação dos eventos em que este tenha de participar;

f) Assegurar o desenvolvimento das relações institucionais com os órgãos e estruturas do poder central, regional e local e outras entidades públicas e privadas;

g) Identificar e participar em eventos internacionais para a promoção do Concelho enquanto território atrativo para o investimento nacional e internacional em estreita articulação com o serviço responsável.

h) Promover a agilização dos processos de apoio às atividades económicas;

i) Prestar aconselhamento às empresas já existentes e às que se pretendam instalar no concelho;

j) Facilitar o relacionamento das empresas com o município, nos processos de instalação e licenciamento das atividades económicas;

k) Prestar o apoio especializado ao empreendedor no âmbito da criação de negócios por forma a facilitar o relacionamento com a autarquia;

l) Promover iniciativas que visem contribuir para o fomento de uma cultura empreendedora no Município nomeadamente promover encontros regulares com especialistas em desenvolvimento empresarial e criação de negócios, bem como, promover eventos temáticos dedicados aos problemas das jovens empresas;

Artigo 56.º

Unidade de Turismo

À Unidade de Turismo, adiante designada abreviadamente por UT, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Gerir as atividades de promoção, animação e gestão do destino, assegurando os meios e ferramentas de informação turística;

b) Organizar e dirigir um serviço de apoio ao investidor turístico, promovendo a criação de produtos e serviços turísticos que utilizem de forma consciente os recursos e ativos turísticos do concelho;

c) Gerir, dinamizar e promover a certificação de Mafra como Destino Turístico Sustentável;

d) Apoiar a criação e implementação de estratégicas participativas, envolvendo os diversos agentes que contribuem para o desenvolvimento do território enquanto destino turístico;

1. Na área dos Postos de Turismo (Informação Turística):

   a) Gerir e dinamizar os Postos de Turismo de Mafra e da Ericeira;

   b) Assegurar o atendimento e informação aos turistas, monitorizando os dados referendes ao número de visitantes às instalações turísticas;

   c) Promover a correta gestão e inventariação do material de promoção turística;

   d) Propor a edição de materiais gráficos e audiovisuais informativos e promocionais do concelho e dos seus recursos turísticos.

2. Na área do Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf da Ericeira (CIRMSE):

   a) Gerir o CIRMSE e os seus equipamentos, promovendo a atualização dos conteúdos da exposição permanente;

   b) Promover ações de dinamização do CIRMSE, assumindo como primária a vocação de educação e sensibilização ambiental;

   c) Dinamizar ações de gestão e salvaguarda da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, promovendo parcerias e protocolos com as associações locais, nacionais e internacionais.

3. Na área da Gestão do Destino Turístico:

a) Elaborar e acompanhar mecanismos e ferramentas de gestão do destino turístico, tendo por base o desenvolvimento local sustentável, através da realização e monitorização de diagnósticos estratégicos e planos de ação;

b) Gerir o posicionamento turístico da marca Mafra/Ericeira e acompanhar o processo de certificação de Mafra como Destino Turístico Sustentável;

c) Promover a criação, implementação e monitorização do Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Mafra;

d) Assegurar a articulação e cooperação com os organismos oficiais com intervenção na área do turismo e com as organizações representativas dos agentes económicos do setor;

e) Estabelecer, com entidades relevantes, uma rede de partilha de conhecimento e boas práticas, que suporte a definição, alinhamento e evolução da estratégia do turismo de Mafra, com enfoque para parceiros da área do turismo de negócios, científico e de lazer, bem como aos principais agentes económicos envolvidos;

f) Assegurar o secretariado dos Conselhos Municipais de Turismo e de Gestão da Reserva Mundial de Surf da Ericeira.

4. Na área de Apoio ao Empresário Turístico e Alojamento Local:

a) Gerir a difusão da informação de interesse para os agentes e operadores turísticos do Concelho;

b) Promover a formação e capacitação dos agentes e operadores turísticos que operam no território;

c) Fomentar a cooperação entre as diversas entidades relacionadas com a área do turismo, no sentido da união de esforços para criar uma dinâmica de turismo no concelho, aproximando o serviço público local aos agentes económicos;

d) Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores dos setores hoteleiro, de restauração e de serviços turísticos;

e) Colaborar com os diferentes setores do Município, na classificação dos estabelecimentos similares de hotelaria;

f) Emitir parecer sobre a abertura e classificação de estabelecimentos hoteleiros e similares e assegurar as respetivas vistorias;

g) Acompanhar os processos que permitam fixar no território concelhio estruturas de formação para a qualificação do setor do turismo, recreio e lazer;

h) Manter o Observatório do Turismo, recolhendo e tratando informação estatística que auxilie no processo de tomada de decisão para as políticas e estratégias municipais, acompanhando a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no setor do turismo, no Concelho.

5. Na área de Promoção e Animação Turística:

a) Apoiar a realização de eventos turísticos, culturais, desportivos e institucionais que contribuam para a animação turística do concelho e a sua projeção no panorama nacional e internacional;

b) Promover e dinamizar iniciativas turístico-culturais de base local e comunitária, em especial o artesanato e a gastronomia local, através da realização e apoio a eventos e da gestão da Mostra de Artesanato de Mafra;

c) Promover a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo e, no mesmo âmbito, estimular e apoiar a organização de acontecimentos promovidos por outras entidades que se mostrem adequadas para a valorização ou dignificação da imagem turística do concelho;

d) Acompanhar a realização de eventos de surfing, em cooperação com agentes nacional e internacionais, colaborando na projeção internacional da Reserva Mundial de Surf da Ericeira como local de excelência para a prática de desportos de deslize;

e) Promover o reforço da internacionalização dos recursos naturais e culturais do concelho de Mafra, aumentando a visibilidade do mesmo como espaço de cultura e destino turístico de referência neste domínio;

f) Dinamizar a participação ativa do Município nas parcerias existentes, nacionais e internacionais, que visem a dinamização do turismo local, incluindo as iniciativas nascidas no âmbito dos protocolos de geminação;

g) Desenvolver e promover o concelho como um destino turístico apoiado na sustentabilidade.

Artigo 57.º

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

À Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, adiante designada abreviadamente por UDEES, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. Na área de Apoio às Associações:

   a) Fomentar o associativismo no concelho, nas suas diferentes vertentes, designadamente cultural, desportiva ou recreativa;

   b) Apoiar e estimular a criação, manutenção, desenvolvimento e capacitação de associações, públicas ou privadas, implantadas no concelho, ou que neste desenvolvam a sua atividade, de modo a potenciar e consolidar o desenvolvimento socioeconómico e cultural local;

   c) Promover, gerir e avaliar programas de apoio ao movimento associativo concelhio;

   d) Proceder ao diagnóstico e apuramento estatístico das diversas formas de associativismo existentes no Município;

   e) Definir, propor e implementar o Programa de Apoio ao Associativismo, de acordo com o respetivo regulamento;

   f) Apoiar o movimento associativo para que este aumente os seus padrões de qualidade e promova uma oferta onde coexista tradição, inovação e desenvolvimento.

2. Na área de Desenvolvimento Económico:

   a) Promover e dinamizar o comércio local do concelho, nomeadamente através da realização de ações de capacitação digital;

   b) Colaborar com as associações do setor no fomento do associativismo no comércio e na restauração;

   c) Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial;

   d) Colaborar com as associações, cuja ação concorra para a conceção de medidas, desígnios e programas fundamentais para o desenvolvimento transversal e coerente do território, e lhe confira mais coesão, competitividade, sustentabilidade, conetividade e ação colaborativa.

3. Na área de eventos (projetos):

   a) Sistematizar o plano anual de eventos organizados e apoiados pelo Município de Mafra, em articulação com as outras unidades orgânicas, de forma a evitar sobreposições de datas, locais e públicos-alvo;

   b) Gerir o calendário de utilização de espaços municipais destinados à realização de eventos;

   c) Efetuar o levantamento das necessidades de apoio logístico à realização de eventos organizados e apoiados pelo Município de Mafra, para envio a outras unidades orgânicas com intervenção útil e necessária;

   d) Planear e gerir a utilização, cedência ou empréstimo de material necessário à produção dos eventos organizados e apoiados pelo Município de Mafra;

   e) Planear e preparar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços externos (sempre que necessários) para a produção dos eventos organizados e apoiados pelo Município de Mafra, numa ótica de economia de escala.

Artigo 58.º

Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação

À Divisão de **Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação**, adiante designada por DISSEH, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Assegurar a intervenção nas áreas de apoio social e proteção dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconómica, através da conceção, execução e avaliação de medidas adequadas;

b) Operacionalizar os projetos promovidos pela autarquia na área da ação social e garantir a sua avaliação sistemática, de modo que sejam ajustados às necessidades dos munícipes;

c) Garantir o atendimento e a análise das situações de natureza social, rececionadas nos serviços municipais;

d) Acompanhar a integração, nos diversos serviços, dos cidadãos propostos pelas diversas entidades oficiais para o cabal cumprimento de obrigações para com a comunidade;

e) Participar em grupos de trabalho multidisciplinares e pluri-institucionais, com o objetivo de assegurar o acompanhamento social de munícipes em situação de vulnerabilidade social.

f) Garantir a conceção, implementação e avaliação de documentos estratégicos, de diagnóstico e de ação, no âmbito da intervenção social, saúde, emprego e habitação;

g) Prestar apoio e colaborar com instituições do setor social, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais e outras Entidades de natureza social, através da realização de projetos, bem como do atendimento e encaminhamento de situações entre si;

h) Participar na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, assegurando o apoio logístico e de recursos humanos, conforme disposições regulamentares aplicáveis;

i) Participar na promoção de ações e projetos de promoção de emprego e formação profissional, direcionada para as necessidades da população, bem como para o tecido empresarial e institucional;

j) Efetuar o acompanhamento dos inquilinos de fogos municipais arrendados, nomeadamente no que respeita às condições habitacionais e socioeconómicas destes;

k) Proceder ao acompanhamento regular da ocupação dos fogos municipais, propondo, de acordo com as avaliações das situações sociais realizadas, a celebração de contratos adequados e ajustados;

l) Realizar o atendimento e avaliação de Munícipes a viver em condições habitacionais precárias, promovendo o encaminhamento para as respostas adequadas e disponíveis/ despoletáveis;

m) Participar na conceção e acompanhamento dos instrumentos municipais de planeamento urbano, numa perspetiva concertada e adequada às necessidades de natureza social habitacional;

n) Dar cumprimento ao estabelecido em protocolos de parceria, visando a melhor e mais ampla oferta de serviços aos munícipes, nomeadamente com Entidades da Administração Central;

o) Garantir o desenvolvimento das respostas e serviços rececionados no âmbito das competências transferidas da administração central para a autarquia, assegurando a adequada alocação de recursos humanos, a disseminação da informação regulamentar aplicável e o ajuste dos procedimentos operacionais dos serviços;

p) Dinamizar a Rede Social de Mafra;

q) Assegurar a conceção e permanente adequação dos instrumentos de trabalho, quer de eficácia externa, quer interna.

1. À Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, compete:

   a) Gestão do atendimento ao cidadão, telefónico e presencial, no Edifício Municipal Boavista e nos espaços MESMO e CPCJ;

   b) Gestão da utilização dos gabinetes e salas de reuniões e dos equipamentos de impressão;

   c) Gestão do Economato dos vários serviços da DISSEH (AS, CPCJ, MESMO);

   d) Assegurar a receção, registo e encaminhamento e arquivo do expediente e correspondência entrada no email da DISSEH, GAP, em conformidade com a política estabelecida para o funcionamento do sistema de gestão documental do Município;

   e) Organizar e atualizar os ficheiros relativos aos apoios (ARRENDAR, AjuDAR Voucher), e remeter periodicamente à Contabilidade para pagamento;

   f) Zelar pelo pleno funcionamento administrativo dos postos de atendimento afetos à DISSEH, no Edifício Municipal Boavista e nos espaços MESMO e CPCJ;

   g) Apoio administrativo e expediente do Chefe de Divisão.

Artigo 59.º

Unidade de Desenvolvimento Social

À Unidade de Desenvolvimento Social, adiante designada abreviadamente por UDS, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. Na área do apoio às IPSS e outras Entidades:

   a) Conceber, propor e desenvolver formas de apoio às IPSS e Entidades;

b) Assegurar a articulação e cooperação entre o Município e as IPSS e Entidades no âmbito do trabalho em rede, promovendo uma intervenção integrada;

c) Planear, propor e promover formas de circulação de informação entre as IPSS e Entidades e o Município, fazendo uso das tecnologias de informação;

d) Coordenar a operacionalização do consórcio do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, em articulação com a entidade gestora e com as entidades mediadoras;

e) Promover a divulgação de programas de apoio e financiamento, nacionais e internacionais, dirigidos às IPSS e Entidades;

f) Apoiar o desenvolvimento e capacitação das entidades do setor social de modo a potenciar e consolidar o desenvolvimento social local.

2. Na área do apoio às Parcerias e Protocolos:

a) Efetuar o acompanhamento das parcerias e protocolos integrados nas áreas de intervenção social, saúde e emprego;

b) Organizar e manter atualizada a informação que reflita a articulação com os diversos parceiros;

c) Propor o estabelecimento de parcerias nas áreas de intervenção social, saúde e emprego que sejam promotoras do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes;

d) Garantir a dinamização do Banco Local de Voluntariado do Município e a articulação deste com as demais unidades orgânicas municipais e outras entidades públicas e privadas aderentes, ao abrigo da lei do voluntariado e correspondente Protocolo com a CASES;

3. Na área do Desenvolvimento Social/Estratégico:

a) Acompanhar o desenvolvimento da Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo e Saudável do Concelho de Mafra, coordenando os respetivos planos anuais, a sua execução, monitorização e avaliação;

b) Acompanhar a elaboração e implementação da Estratégia Municipal de Saúde, promovendo e apoiando projetos e iniciativas, bem como a sua monitorização e execução;

c) Prestar apoio logístico e administrativo no Conselho Municipal de Saúde;

d) Propor e operacionalizar medidas e projetos/programas que visem a promoção da saúde e do bem-estar dos munícipes;

e) Prestar apoio no âmbito da Rede Social, designadamente no acompanhamento das reuniões de Núcleo Executivo, do Conselho Local de Ação Social e da Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa;

f) Acompanhar a elaboração e implementação do Diagnóstico Social enquanto documento estratégico relevante para conhecer a realidade social do Município e a implementação do correspondente Plano de Desenvolvimento Social;

g) Coordenar o plano de atividades da Rede Social, através do desenvolvimento de projetos e monitorização da sua execução;

h) Acompanhar os grupos de trabalho temáticos da Rede Social;

Artigo 60.º

Unidade de Intervenção Social

À Unidade de Intervenção Social, adiante designada abreviadamente por UIS, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. Assegurar o atendimento e acompanhamento social aos cidadãos, nomeadamente através de:

a) Operacionalizar, dinamizar e supervisionar as equipas e estruturas operacionais de atendimento social, presencial e/ou domiciliários;

b) Coordenação dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), no âmbito das competências transferidas do Estado para o Município, no domínio da Ação Social e correspondentes atribuições;

c) Coordenação do NLI - Núcleo de Inserção, no âmbito das competências transferidas do Estado para o Município, no domínio da Ação Social e correspondentes atribuições;

d) Acompanhamento e avaliação da execução dos protocolos de colaboração estabelecidos entre os Município e as instituições particulares de solidariedade social, no âmbito das competências transferidas do Estado para o Município, no domínio da Ação Social;

e) Acompanhamento e avaliação regular da utilização das plataformas de registo de dados, de suporte ao serviço de atendimento social;

f) Assegurar a sistematização da informação a reportar à DGAL e/ou outras, no âmbito do acompanhamento da execução física e financeira das competências transferidas do Estado para o Município, no domínio da Ação Social.

2. Acompanhar a elaboração, implementação e atualização sistemática da informação da Carta Social Municipal, competência transferida do Estado para o Município, no domínio da Ação Social.

3. Participar em grupos de trabalho multidisciplinares e pluri-institucionais, com o objetivo de assegurar o acompanhamento e apoio social de munícipes em situação de vulnerabilidade social.

4. Assegurar a articulação e cooperação entre os serviços de ação social do Município e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras Entidades, visando uma intervenção integrada no apoio aos cidadãos.

5. Planear, propor e promover formas de circulação de informação entre os serviços de ação social do Município e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Entidades.

6. Assegurar a intervenção com equipas de apoio social em situações de crise e/ou catástrofe, nomeadamente no âmbito da ativação do Plano Municipal de Emergência.

7. Elaborar e implementar projetos e programas que promovam a sistemática capacitação, autonomia e inclusão social dos cidadãos.

Artigo 61.º

Divisão de Promoção e Património Cultural

À Divisão de Promoção e Património Cultural, adiante designada abreviadamente por DPPC, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) A preparação, execução e avaliação dos meios, programas e medidas municipais referentes às áreas de promoção cultural, bibliotecas, museus, centros de interpretação, arquivos e património cultural;

b) Assegurar o desenvolvimento sociocultural do concelho, garantindo uma oferta cultural diversificada, numa perspetiva de qualificação das pessoas e desenvolvimento sustentável do concelho;

c) Promover a gestão, o estudo, a salvaguarda e a conservação do património cultural local;

d) Promover atividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico-cultural e do património arqueológico local e regional;

e) Apoiar a recuperação e valorização das atividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local;

f) Assegurar a salvaguarda do património cultural arquitetónico e arqueológico;

g) Assegurar o acompanhamento da realização de obras no Município suscetíveis de colocar em causa vestígios arqueológicos;

h) Promover o restauro e conservação preventiva do acervo museológico;

i) Garantir a gestão dos arquivos municipais promovendo a sua preservação como instrumento de cidadania e de valorização do património e identidade municipal;

j) Desenvolver e gerir a rede de bibliotecas municipais, promovendo o acesso à informação e conhecimento, bem como o livro e a leitura;

k) Gerir as Galerias Municipais e outros espaços culturais através da programação, organização e realização de exposições, apoiando os artistas e divulgando as artes plásticas em geral;

l) Promover o desenvolvimento de uma política editorial que assegure a preservação e difusão da memória e identidade municipais;

m) Assegurar a edição regular de edições de carácter científico ou genérico;

n) Estabelecer parcerias com instituições académicas favorecendo a interligação entre o ensino superior e a criação artística;

o) Promover e apoiar medidas e ações tendentes à preservação dos valores culturais do Concelho;

p) Promover e incentivar a difusão e criação da Cultura nas suas variadas manifestações.

Artigo 62.º

Unidade de Cultura

À Unidade de Cultura, adiante designada abreviadamente por UC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) revogado;

b) Promover e organizar ações de investigação, salvaguarda, sensibilização, classificação, divulgação e valorização do património cultural concelhio, nas suas vertentes materiais (património edificado) e imateriais junto de diferentes públicos, podendo assumir diversas formas, como exposições, publicações de artigos, participação em conferências, entre outros;

c) Dinamizar os espaços culturais municipais;

d) Propor e desenvolver estudos com vista ao desenvolvimento de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem os trabalhos desenvolvidos à comunidade científica e local, nas áreas do Património Histórico, Arquitetónico e Artístico;

e) Assegurar a articulação e cooperação com os organismos oficiais com intervenção na área da cultura e com as organizações representativas dos agentes económicos do setor.

f) Garantir a divulgação do património concelhio, através da promoção de publicações relacionadas com as temáticas locais.

1. revogado:

   a) revogado;

   b) revogado;

   c) revogado;

   d) revogado;

   e) revogado:

   f) revogado;

      i. revogado;

      ii. revogado;

      iii. revogado.

2. revogado:

   a) revogado;

   b) revogado;

   c) revogado;

   d) revogado;

3. Na área de Património Histórico, Arquitetónico e Artístico:

   a) Salvaguardar e promover o património cultural imóvel, móvel e imaterial do Município de Mafra, promovendo a pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do mesmo;

      i. Promover e coordenar a salvaguarda do património arquitetónico e artístico do Município de Mafra, cooperando ativamente com outras entidades nacionais e internacionais, potenciando uma visão integrada e transversal deste património municipal;

      ii. Emitir pareceres, quando solicitado, sobre questões relacionadas com o património histórico, arquitetónico e artístico do Concelho, atuando em interdisciplinaridade com outros serviços da Câmara Municipal, na preservação e elaboração de propostas de conservação para espaços patrimoniais;

      iii. Gerir a Coleção de Arte Municipal (inventariação e acondicionamento), que resulta sobretudo da doação de peças originárias das exposições realizadas nas galerias municipais.

      iv. Estudar, conservar e divulgar o espólio do Mestre Escultor Domingos Soares Branco, do qual a Câmara Municipal é depositária, com o estudo das suas coleções, organização e informatização do inventário, conservação e acondicionamento do seu acervo, realização de exposições, levando a cabo a conservação das suas coleções, mediante o restauro.

4. *revogado*:

   a) *revogado*;

      i. *revogado*;

ii. *revogado.*

5. Na área de Artes Plásticas:

   a) Promover atividades que visem a ocupação dos tempos livres e de lazer através do ensino das artes plásticas;

      i. Colaborar na realização de atividades desenvolvidas por outros serviços da Câmara Municipal;

      ii. Gerir as Galerias Municipais e outros espaços culturais através da programação, organização e realização das exposições, apoiando os artistas e divulgando as artes plásticas em geral, contribuindo assim para a dinamização cultural do concelho.

6. Na área de Animação Cultural:

   a) Promover, direta ou indiretamente, diferentes atividades culturais, em toda a área do Município;

   b) Propor e operacionalizar atividades de intercâmbio cultural com outros municípios;

   c) Apoiar associações, comissões, unidades de produção e grupos artísticos e culturais, bem como projetos de animação cultural;

   d) Gerir os Auditórios Municipais;

   e) Colaborar, com outros serviços municipais, nas atividades de animação cultural incluídas em projetos desses serviços.

7. revogado:

   a) revogado;

   b) revogado;

   c) revogado;

   d) revogado;

   e) revogado;

   f) revogado;

   g) revogado;

h) revogado;

i) revogado.

Artigo 63.º

Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial UNESCO

À Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial UNESCO, adiante designada abreviadamente por UAMPMU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Gerir os fundos documentais à guarda do Município de Mafra, promovendo a sua conservação e acondicionamento, organização e informatização;

b) Promover e organizar ações de investigação, salvaguarda, sensibilização, junto de diferentes públicos, podendo assumir diversas formas, como exposições, publicações de artigos, participação em conferências, entre outros;

c) Propor e desenvolver estudos com vista ao desenvolvimento de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem os trabalhos desenvolvidos à comunidade científica e local;

d) Assegurar a articulação e cooperação entre os serviços no âmbito gestão e monitorização Real Edifício de Mafra, Bem inscrito na Lista de Património Mundial de UNESCO em 2019.

1. Na área do Arquivo:

a) Promover, definir e implementar os procedimentos com vista à organização, conservação, avaliação, seleção e disponibilização da documentação produzida e recebida pela Câmara Municipal de Mafra e/ ou à sua custódia;

b) Promover o desenvolvimento de investigação e estudo relativo ao concelho de Mafra e sua divulgação em edições municipais;

c) Assegurar e estabelecer ligações com departamentos do Estado com competência na área dos arquivos;

d) Assegurar a articulação entre o sistema integrado de gestão documental e o sistema de gestão de qualidade;

e) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação (registo, descrição, cotagem, digitalização, intervenções técnicas e preservação);

f) Assegurar a gestão e transferência da documentação dos diferentes serviços;

g) Proceder à avaliação e seleção de documentação (a eliminar e/ ou conservar), decorridos os prazos estipulados, e propor a sua inutilização, de acordo com a lei em vigor;

h) Assegurar a receção dos pedidos de informação e proceder à respetiva pesquisa;

i) Apoiar os utilizadores, orientando-os na pesquisa de documentos;

j) Assegurar o controlo das requisições internas e externas;

k) Proceder à definição de procedimentos relativos à desmaterialização de suportes;

l) Proceder à definição de procedimentos e critérios relativos ao empréstimo, consulta e reprodução de documentação, de acordo com o seu estado de conservação;

m) Assegurar medidas de proteção e preservação dos fundos em depósito;

n) Promover e apoiar ações que visem a aquisição, depósito e doação de documentação de interesse municipal.

2. Na área de Estudos de História Local:

a) Pesquisar e recolher a documentação, relativa ao concelho de Mafra;

b) Apoiar, em colaboração com os serviços de Antropologia, Arqueologia e Património Histórico e Arquitetónico, a investigação histórica sobre o concelho de Mafra;

c) Disponibilizar ao público os recursos de informação referentes ao concelho de Mafra;

d) *revogado*;

e) *revogado*;

f) Promover projetos que visem a disponibilização ao público dos recursos de informação referentes ao concelho de Mafra.

3. Na área do Património Mundial da UNESCO:

a) Articular com os serviços a recolha de informação relativa ao índice de desempenho e cumprimento das ações, em linha com as recomendações e relatórios da WHC, de acordo os prazos indicados;

b) Informar e sensibilizar juntos dos serviços, no âmbito do acompanhamento do estado de conservação do Bem e plano de gestão, boas praticas, normas e diretrizes para a salvaguarda do Valor Universal Excecional do Bem, bem como programas e apoios institucionais;

c) Propor e implementar modelos de partilha e circulação de informação internos, que facilitem e agilizem a resposta a todas as solicitações no âmbito da gestão e monitorização do Bem

Artigo 64.º

Unidade de Museus e Centros Interpretação

À Unidade de Museus e Centros Interpretação, designada abreviadamente por UMCI, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Gerir os acervos museológicos à guarda do Município de Mafra, afetos aos seus museus e centros de interpretação, adotando medidas indicadas para a sua conservação e acondicionamento, organização e informatização do inventário, estudo das coleções, bem como levar a cabo a sua valorização e enriquecimento, mediante o restauro e a aquisição de bens culturais, de forma seletiva e gradual;

b) Gerir os espólios sob tutela do Município de Mafra, designadamente afetos ao Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, Museu Popular Beatriz Costa, , Centro de Interpretação da Vila de Mafra (CIVIMafra) e Centro de Interpretação do Barro de Mafra ou outras futuras instalações desse âmbito, levando a cabo as ações enunciadas na alínea anterior;

c) *revogado*;

d) Apoiar iniciativas culturais que partam do seio da comunidade através da prática científica para que serviço museológico do Município de Mafra vá, ao encontro das comunidades locais (caso de outros núcleos museológicos, entidades associativas e escolares);

e) Levar a cabo iniciativas ligadas ao estudo da cultura local, de modo a promover e organizar ações de investigação, salvaguarda, sensibilização, divulgação e valorização do património cultural imaterial concelhio, numa perspetiva museológica e antropológica, junto de diferentes públicos, nomeadamente, iniciativas diversas, tais como atividades de âmbito etnográfico, exposições, publicações de artigos, participação em conferências, visitas guiadas, entre outros;

f) Propor e desenvolver estudos com vista à preparação de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem à comunidade científica e local os trabalhos desenvolvidos nas áreas museológica e antropológica;

g) *revogado*:

i. *revogado;*

ii. revogado;

iii. revogado.

h) Apoiar a representação do Município de Mafra nas ações relacionadas com a APTCVC ou outras entidades congéneres, bem como participar e colaborar em iniciativas que possam contribuir para promoção e a valorização da cerâmica mafrense:

Artigo 65.º

Unidade de Arqueologia

À Unidade de Arqueologia, designada abreviadamente por UA, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Estudar o património arqueológico concelhio, com uma estratégia concertada de recolha e estudo da informação arqueológica para o conhecimento da história do concelho, implementando programas de valorização patrimonial nos sítios arqueológicos;

b) Propor e executar projetos de escavação e monitorização nos sítios arqueológicos e monumentos concelhios;

c) Elaborar pareceres técnicos sobre a gestão do subsolo concelhio;

d) Elaborar relatórios no âmbito da preparação de quaisquer trabalhos arqueológicos de campo, assim como os relatórios finais;

e) Efetuar acompanhamentos, sondagens e escavações, para investigação, para minimizar os impactos negativos de projetos municipais ou salvar arqueossítios em risco de destruição iminente;

f) Promover e manter atualizado o inventário do património arqueológico concelhio e propor a classificação dos sítios com maior valor cultural;

g) Promover a limpeza, conservação e sinalização de sítios arqueológicos;

h) Elaborar e manter atualizada a Carta Arqueológica de Mafra;

i) Desenvolver estudos com vista à preparação de publicações académicas e de divulgação, promovendo a divulgação dos resultados científicos obtidos através dos trabalhos arqueológicos (quer para pares quer, em linguagem clara e acessível, para o público em geral);

j) Gerir o Depósito Oficial de Bens Arqueológicos de Mafra, articulando com entidades externas a integração de todo o espólio referente ao território concelhio.

k) Implementar projetos educativos (para escolas, família ou público em geral) nas áreas da Arqueologia e História.

l) Gerir e divulgar os Centros de Interpretação das Linhas de Torres (Mafra e Serra do Socorro), assim como todas as obras militares do município (monumentos nacionais ao abrigo do Decreto n.º 10-2019), no âmbito da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras (RHLT);

m) Gerir e divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do projeto intermunicipal "Felicitas Iulia Olisipo – Lisboa Romana";

n) Colaborar na preparação de propostas de instrumentos de gestão territorial com o estabelecimento de normativo de salvaguarda do património arqueológico em termos municipais.

Artigo 66.º

Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais

À Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais, designada abreviadamente por URCBM, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Gerir e coordenar a Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais;

b) Promover a proteção e conservação da documentação e atualizar de forma permanente os recursos informativos, diversificando os suportes e as temáticas;

c) Tratar a nível biblioteconómico os documentos entrados nas bibliotecas, bem como carregar e administrar as bases de dados, para além de definir e aplicar procedimentos de recuperação e exploração de informação;

d) Promover o tratamento de documentação e de informação técnica e científica nas matérias de interesse para a autarquia;

e) Apoiar e orientar os utilizadores dos serviços;

f) Levar a cabo ações de difusão de diversas fontes de informação, bem como ações de animação, no sentido de difundir o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural do concelho;

g) Participar no Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares do Concelho e cooperar com o Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, promovendo a partilha e colaboração, quer nos procedimentos técnicos, quer nos domínios da animação da leitura;

h) Promover atividades de cooperação com outras bibliotecas e com entidades e organismos culturais, em especial a nível local e regional;

i) Estabelecer ligações com departamentos do Estado e outros organismos responsáveis pelas bibliotecas públicas;

j) Coordenar, apoiar e divulgar projetos de promoção do livro e da leitura e de desenvolvimento de competências de literacia, destinadas a diferentes públicos;

k) Gerir as coleções existentes na RBMM, com vista a garantir uma abordagem consistente à manutenção e ao seu desenvolvimento, promovendo a existência de um fundo documental atualizado.

Artigo 67.º

Unidade de Edições Municipais

À Unidade de Edições Municipais, adiante designada abreviadamente por UEM, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Coordenar e assegurar a edição de publicações relacionadas com as temáticas locais, com o intuito de divulgar o património cultural imóvel e imaterial do Concelho;

b) Assegurar a edição regular de edições de carácter científico ou genérico;

c) Propor e desenvolver estudos com vista ao desenvolvimento de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem os trabalhos desenvolvidos à comunidade científica e local;

d) Colaborar na cooperação internacional com as autarquias geminadas, assegurando a divulgação do património cultural móvel, imóvel e imaterial no estrangeiro, designadamente através da realização de exposições, da difusão de publicações municipais e da realização de encontros ou conferências;

e) Promover a publicação e o apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município;

f) Assegurar a gestão e controlo de stocks de edições produzidas ou patrocinadas pelo Município, bem como a respetiva reserva;

g) Promover projetos e/ ou protocolos editoriais, com vista à dinamização das edições municipais ao nível regional, nacional e internacional.

Artigo 68.º

Divisão de Gestão Financeira

À Divisão Financeira, adiante designada por DGF, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade autárquica, procedendo a todas as tarefas definidas na lei ou em regulamento, relativas aos registos de receitas e despesas que traduzam a execução orçamental das opções do plano e da contabilidade patrimonial;

b) Colaborar na elaboração do projeto do orçamento, do plano de atividades e do plano plurianual de investimentos, suas alterações e controlar a sua execução;

c) Preparar a prestação de contas da atividade financeira;

d) Supervisionar e controlar a verificação, tratamento contabilístico e processamento das receitas, das despesas, dos movimentos patrimoniais, das operações não orçamentais;

e) Cooperar na elaboração de estudos de carácter económico e financeiro;

f) Arrecadar receitas e efetuar pagamentos de despesas legalmente autorizadas;

Artigo 69.º

Unidade de Controlo de Gestão

À Unidade de Controlo de Gestão, adiante designada abreviadamente por UCG, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Difundir pelos serviços, atempadamente, a informação contabilística e fiscal relevante;

b) Garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente e de acordo com as normas, quer fiscais, quer do sistema de normalização contabilística para administrações públicas (SNC-AP);

c) Gerir e otimizar os recursos financeiros do Município, designadamente através do planeamento mensal dos compromissos e dos pagamentos;

d) Verificar o cumprimento, pelos serviços emissores de receita, das normas e disposições legais aplicáveis à arrecadação de receitas municipais, assegurando a articulação entre a Secção de Faturação e Controlo de Cobranças (SFCC) e a Secção de Tesouraria (ST);

e) Verificar o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal decorrentes da atividade desenvolvida pelo Município;

f) Garantir a validação e a otimização dos registos da contabilidade de gestão e financeira;

g) Assegurar as atualizações e o cumprimento da Norma de Controlo Interno;

h) Garantir a constituição, controlo e processamento dos fundos de maneio, de acordo com a norma de controlo interno;

i) Acompanhar e validar os resultados das reconciliações bancárias;

j) Prestar apoio e os esclarecimentos que se revelarem necessários no âmbito da execução de auditorias por parte do Revisor Oficial de Contas, com vista à certificação legal de contas;

k) Propor procedimentos de forma a garantir o controlo e otimização dos registos contabilísticos;

l) Promover a elaboração dos balanços à Tesouraria.

1. À Secção da Contabilidade, compete:

   a) Executar ou participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental;

b) Garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente;

c) Emitir os documentos de despesa, bem como os demais documentos que suportem os registos contabilísticos;

d) Registar e controlar o processamento de despesa a nível de cabimentação, compromisso, obrigação e pagamento;

e) Organizar o processo administrativo de despesa;

f) Receber e conferir as propostas de despesas, procedendo à respetiva cabimentação;

g) Validar e registar as faturas de fornecedores;

h) Contabilizar os vencimentos e senhas de presença e boletins itinerários;

i) Emitir ordens de pagamento após a observância das normas legais em vigor;

j) Submeter a autorização superior os pagamentos;

k) Efetuar os procedimentos necessários para as transferências bancárias, bem como a emissão de cheques;

l) Proceder à conferência do mapa diário da tesouraria com os respetivos documentos de despesa entregues pela secção de tesouraria;

m) Conferir e promover a regularização dos fundos de maneio, nos prazos legais;

n) Efetuar os apuramentos referentes aos valores arrecadados e que deverão ser entregues a outras entidades, bem como proceder às demais formalidades e comunicações obrigatórias;

o) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal, decorrentes da atividade desenvolvida pelo Município;

p) Garantir que o processo de garantias e cauções esteja sempre atualizado;

q) Elaborar as relações de transferências correntes e de capital para efeitos de publicitação;

r) Coligir todos os elementos necessários à elaboração das modificações aos documentos previsionais;

s) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;

t) Colaborar na elaboração dos documentos de prestação de contas;

u) Efetuar periodicamente reconciliações de contas correntes;

v) Proceder às reconciliações bancárias mensalmente;

w) Emitir certidões das importâncias entregues e recebidas pela Câmara Municipal de outras entidades;

x) Remeter aos organismos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;

y) Organizar, controlar e arquivar todos os documentos de despesa;

z) Assegurar o expediente e arquivo respetivo.

2. À Secção de Faturação e Controlo de Cobranças (SFCC), compete:

a) Assegurar que a liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais é efetuada em conformidade com o disposto nas tabelas e regulamentos municipais em vigor;

b) Emitir faturação e documentos de receita não resultantes da emissão automática das aplicações informáticas;

c) Providenciar para que todos os postos de cobrança procedam à entrega atempada na tesouraria (Caixa Principal) das receitas cobradas;

d) Assegurar que a entrega da receita na tesouraria é sempre acompanhada da documentação comprovativa dos depósitos correspondentes, assim como dos talões MB e respetivos fechos diários dos TPAS, acompanhados dos respetivos extratos de conta;

e) Verificar assiduamente os extratos de conta e ficheiros SIBS, de modo a detetar e providenciar a correção de eventuais divergências ou anomalias;

f) Proceder ao tratamento contabilístico dos tickets utilizados para pagamento das despesas de educação, quer digitais, quer físicos, assegurando que todos são encaminhados para a SFCC que, mensalmente, os remeterá às empresas emissoras, para que estas creditem o valor respeitante aos mesmos;

g) Elaborar os procedimentos necessários à restituição e anulação de receitas, após a devida autorização superior;

h) Colaborar ativamente com os diversos serviços municipais e postos de cobrança, de modo a ser processada uma célere e correta monitorização e arrecadação da receita, bem como de todos os serviços desenvolvidos pela tesouraria;

i) Proceder diariamente à conferência do mapa diário da tesouraria, com os respetivos documentos de receita entregues pela secção de tesouraria;

j) Monitorizar as situações de incumprimento em articulação com os serviços emissores de receita;

k) Elaborar instruções de trabalho, de forma a garantir a correta arrecadação de receita;

l) Proceder ao arquivo dos documentos de receita, de acordo com as normas estabelecidas.

3. À Secção da Tesouraria, compete:

a) Efetuar o pagamento de despesas, devidamente autorizadas, após verificação das normas legais e regulamentares em vigor;

b) Proceder aos registos contabilísticos na caixa principal do Município, dos recebimentos provenientes dos diversos postos de cobrança/ atendimento em articulação com a Secção de Faturação e Controlo de Cobranças;

c) Assegurar a monitorização dos valores cobrados nos diversos postos de cobrança/ atendimento;

d) Movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara, ou com o Vereador com competências delegadas para o efeito, os valores depositados em instituições bancárias;

e) Efetuar, nas instituições bancárias, levantamentos, depósitos e transferências de fundos;

f) Proceder ao depósito das disponibilidades, em instituição bancária, de forma a que o montante em cofre não ultrapasse as necessidades diárias de tesouraria;

g) Liquidar juros que forem devidos referentes à arrecadação de receitas;

h) Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e instituições bancárias;

i) Zelar pela segurança de todos os valores e documentos em cofre;

j) Proceder ao controlo do movimento das contas bancárias do Município em instituições bancárias, de modo a que seja possível efetuar as correspondentes liquidações;

k) Proceder à elaboração dos documentos diários da tesouraria;

l) Disponibilizar diariamente um mapa diário de tesouraria, acompanhado com os respetivos documentos de receita e despesa;

m) Comunicar diariamente às entidades os pagamentos efetuados, acompanhados do documento de suporte correspondente;

n) Reportar ao superior hierárquico todas as situações de cheques devolvidos por falta de provisão, transferências bancárias ou outras irregularidades identificadas pela Tesouraria;

o) Remeter ao arquivo geral, no fim do ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço.

p) Efetuar a faturação e recebimento de receitas das diversas áreas do município.

Artigo 70.º

Unidade de Estudos e Planeamento

À Unidade de Estudos e Planeamento, adiante designada abreviadamente por UEP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Proceder à elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal, promovendo o planeamento anual e plurianual das ações;

b) Acompanhar e controlar a execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal;

c) Elaborar relatórios de avaliação da execução e promover medidas de reajustamento, sempre que se verifiquem desvios entre o programado e o executado;

d) Proceder à elaboração do Relatório Anual de Atividades a partir dos relatórios apresentados pelas diversas unidades orgânicas;

e) Elaborar os documentos de prestação de contas, nomeadamente o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os anexos às Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, coligindo todos os elementos para esse fim;

f) Elaborar, periodicamente, documentos financeiros que permitam efetuar a análise da gestão financeira do Município;

g) Proceder à classificação dos processos de aquisição;

h) Validar, mensalmente, os registos das contas do Ativo Tangível e Intangível do Município;

i) Prestar informação no período de relato dos gastos respeitantes a depreciações e amortizações e por perdas por imparidade, bem como dos rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros;

j) Acompanhar e controlar a capacidade financeira do Município, promovendo a elaboração de mapas analíticos periódicos;

k) Elaborar relatórios sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal;

l) Elaborar as alterações aos documentos previsionais, que se afigurem necessárias, em conformidade com os objetivos definidos pelo executivo municipal;

m) Proceder ao envio de informação obrigatória e periódica da execução orçamental e patrimonial às entidades externas da Administração Pública Central;

n) Acompanhar e controlar processos de empréstimos a curto, médio e longo prazo;

o) Elaborar a informação relativa à repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro e respetivo reporte à Direção Geral das Autarquias Locais, até à data legal para o efeito, após aprovação do Órgão Executivo;

p) Elaborar a informação referente às taxas municipais: Imposto Municipal sobre Imóveis, IRS, Derrama e TMDP, após aprovação do órgão executivo e deliberativo;

q) Prestar informação anual à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;

r) Assegurar o reporte anual, à Inspeção Geral de Finanças, da participação da Câmara Municipal em entidades societárias e não societárias, através de plataforma informática para o efeito;

s) Enviar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) a informação remetida à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), sobre o Fundo Social Municipal, através de meios informáticos disponibilizados pela entidade;

t) Organizar os processos de empréstimos a curto, médio e longo prazo.

Artigo 71.º

Divisão da Contratação Pública e Aprovisionamento

À Divisão da Contratação Publica e Aprovisionamento, adiante designada abreviadamente por DCPA, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Emitir, após as necessidades identificadas pelos diversos serviços requisitantes e na sequência da anuência ou autorização do órgão ou dirigente competente, os documentos da despesa concernentes ao cabimento e compromisso da despesa subjacente, incluindo o controlo, via documento de estorno, de verbas cabimentadas e não adjudicadas;

b) Organização, controlo e prestação de informação financeira, referente às adjudicações por tipo de procedimento e situações dos contratos, solicitada pela Divisão Financeira no âmbito da Prestação de Contas do Município;

c) Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, pautando-se por pressupostos de economia, eficácia e qualidade no sentido de garantir as aquisições necessárias para todos os serviços do Município, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;

d) Garantir a gestão e monitorização da tramitação dos procedimentos que decorram pela plataforma eletrónica de contratação pública do Município, bem como a publicitação eletrónica dos anúncios de procedimentos e outorga ou modificação dos contratos, que decorram dos ditos, nos termos legais exigíveis;

e) Controlo, monitorização e divulgação pelos serviços requisitantes da informação concernente aos limites de valores de adjudicação, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

f) Garantir o encaminhamento para a área de Apoio ao Oficial Público da documentação necessária para outorga de contratos referentes à aquisição de bens e/ou serviços e execução de empreitadas;

g) Fornecer informação às unidades orgânicas competentes para o efeito, no que concerne a candidaturas à obtenção de fundos comunitários e prestação de informação a entidades inspetivas externas;

h) Procurar que o aprovisionamento se efetue ao menor custo, dentro dos requisitos de quantidade e qualidade nos prazos previstos, devendo, para o efeito, efetuar consultas prévias ao

mercado, mantendo informação atualizada sobre os preços dos bens e serviços mais significativos;

i) Manter atualizada a informação sobre o mercado fornecedor, nomeadamente através da criação e atualização de um ficheiro de fornecedores;

j) Proceder à avaliação contínua dos fornecedores ao nível da eficiência e eficácia dos seus serviços, garantindo parâmetros de qualidade que assegurem um desempenho adequado por parte dos serviços municipais;

k) Garantir, através de articulação com os serviços requisitantes, a formalização das reclamações, resultantes de não-conformidades, junto do fornecedor, promovendo à elaboração de procedimento para o efeito;

l) Promover, em articulação com os setores de armazenamento e serviços requisitantes que procedem à receção de bens, à elaboração, atualização e evolução de procedimento que regule as regras do controlo e receção de bens;

m) Proceder ao registo de todos os processos de aquisição nos suportes em vigor e mantê-los atualizados;

n) Coordenar o sistema de gestão de stocks e a realização de inventários em colaboração com os respetivos serviços de armazenamento, nos termos e preceitos dos normativos internos;

o) Elaborar e manter atualizados, mapas e informações estatísticas respeitantes à atividade do serviço e que sirvam de apoio, nomeadamente à gestão de stocks, à gestão económico-financeira e à gestão de qualidade e de produtividade;

p) Colaborar com todas as unidades orgânicas na elaboração de estatísticas periódicas dos gastos dos diversos serviços;

q) Proceder à manutenção e arquivo dos processos e demais documentos que decorreram por esta área, nomeadamente, e cumprindo os prazos legais, remeter os mesmos para o Arquivo;

1. À área do Economato, compete:

   a) Proceder à receção e conferência dos bens entregues no economato ao nível da quantidade e qualidade;

   b) Proceder à entrega de bens, após apresentação da respetiva requisição interna, devidamente autorizada;

c) Emitir os documentos internos de entrada ou saída de bens, necessários à correta gestão de stocks e remetê-los, assim como outros documentos externos, aos competentes serviços municipais;

d) Proceder ao registo de entradas e saídas de bens, no sistema de inventário permanente e com o recurso aos meios informáticos;

e) Manter sempre atualizado o registo dos bens existentes no economato;

f) Proceder aos lançamentos, nos suportes em vigor, dos bens requisitados para o economato, em função de requisições externas;

g) Manter à sua guarda os bens armazenados, diligenciando a sua conservação e operacionalidade, assim como uma correta identificação, localização e arrumação.

Artigo 72.º

Unidade de Gestão do Património

À Unidade de Gestão do Património, adiante designada abreviadamente por UGP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão ativa e dinâmica no controlo patrimonial e zelar pela sua posterior atualização e cumprimento;

b) Assegurar o conhecimento permanente dos bens do Município, do ativo fixo intangível e tangível, quanto à sua natureza, identificação, consistência, valor e afetação, de modo a fornecer informação que sustente decisões de manutenção, valorização, aquisição, alienação, cedência, ou outras formas de oneração do património municipal;

c) Proceder e assegurar a atualização sistemática do inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, de que o Município é titular e/ou responsável pela sua utilização e controlo, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos;

d) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens sujeitos a controlo, que não são reconhecidos como ativo no Balanço, mas como gasto na Demonstração de Resultados;

e) Proceder à etiquetagem dos bens com o número sequencial de inventário, sempre que a estrutura física o permita, para além do preenchimento de ficha inicial de identificação em suporte informático;

f) Compilar informação para preencher ficha informática dos bens, nomeadamente, identificação, localização, afetação, número sequencial, classificação, valor inicial, critérios de depreciação, valores de valorização posteriores, perdas por imparidade por ano e valor atual;

g) Desenvolver processos de atualização de afetação de bens, por transferências entre serviços, mediante registo de impresso para o efeito devidamente assinado pelos dirigentes intervenientes;

h) Desenvolver processos de abate (por destruição, furto/ roubo, doação), mediante proposta em impresso para o efeito, assinado pelo dirigente, atendendo às regras contabilísticas e competências de decisão;

i) Organizar e executar todo o expediente e formalidades relacionadas com alienações de hasta pública ou por ajuste direto de bens móveis, imóveis, veículos municipais e em fins de vida, sucatas, desperdícios, entre outros;

j) Gerir o armazém dos bens móveis inventariados em boas condições operacionais e não afetos a qualquer unidade orgânica;

k) Comunicar, aos responsáveis/ dirigentes dos serviços, o número de inventário do(s) bem(ns) adquirido(s), no ano em curso, na sequência da confirmação de fatura/ documento de aquisição e alertar que, caso não estejam previstas alterações por motivos de transferências entre serviços, abates, doações, entre outros, deverá ser solicitada à UGP "folha de carga" atualizada, para validação, assinatura e afixação;

l) Proceder ao envio, aos responsáveis/ dirigentes dos serviços, de "folhas de carga", atualizadas, onde constam os bens afetos ao serviço, de forma a assegurarem a verificação física e a conformidade das mesmas, sempre que for solicitado à UGP;

m) Garantir o preenchimento da data do envio da folha de carga, atualizada, aos diversos serviços municipais no ficheiro do "Controlo de Folhas de Carga, atualizadas e afixadas _UGP", disponibilizado em partilha informática do SGQ;

n) Proceder ao inventário de bens, por regularização de ativos em curso para ativo tangível, após conhecimento da receção provisória/ definitiva e conta final da obra;

o) Promover a contratação dos seguros municipais necessários e assegurar a sua gestão permanente numa ótica de racionalidade financeira;

p) Assegurar a efetivação de seguro para edifícios novos e respetivo recheio e/ou atualização de capitais em vigor, quando se trate de requalificações ou grandes reparações;

q) Proceder à gestão financeira de toda a carteira de seguros do Município (inclusões ou propostas para contratação de novas apólices, exclusões e anulações, confirmação de avisos de débito, estornos, franquias, entre outros);

r) Elaborar informação, por unidade orgânica, de previsão de gastos anuais com seguros, para efeitos de inscrição em orçamento municipal;

s) Proceder à participação de sinistros (acidente pessoal, acidente automóvel, danos em edifícios e equipamentos, furto ou roubo, atos de vandalismo, entre outros), junto da entidade seguradora, na sequência de informações internas dos diversos serviços municipais, e diligenciar os procedimentos necessários, com vista ao ressarcimento das despesas reclamadas;

t) Desenvolver processos de indemnização a terceiros, no âmbito da responsabilidade civil;

u) Desenvolver processos de ressarcimento, ao Município, por danos em bens patrimoniais, originados por terceiros, junto das seguradoras dos mesmos, ou do fundo de garantia automóvel, quando for o caso;

v) Assegurar os registos obrigatórios inerentes às transferências de propriedade de veículos municipais;

w) Garantir as diligências necessárias para promover o registo predial e a inscrição matricial dos bens imóveis a eles sujeitos;

x) Promover e atualizar a georreferência no Sistema de Informação Geográfica de imóveis municipais, de domínios privado e público, devidamente registados a favor do Município;

y) Desenvolver processos de aquisição de imóveis a terceiros, garantindo a compilação de todos os elementos necessários a apresentar em Cartório Notarial, para efeitos de celebração de escrituras públicas;

z) Prestar informação predial para efeitos de celebração de contratos, designadamente de arrendamento e de outras cedências de utilização imóveis municipais;

aa) Proceder ao controlo e gestão de contratos a que os bens patrimoniais sejam sujeitos, nomeadamente, arrendamento, comodato, direitos de superfície, direitos de exploração, locação, entre outros;

bb) Proceder ao arquivo dos processos físicos e remeter ao arquivo geral, no fim do ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço.

Artigo 73.º

Divisão de Licenciamentos Diversos

À Divisão de Licenciamentos Diversos, adiante designada abreviadamente por DLD, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

1. Na secção de Licenciamentos Diversos:

   a) Instruir processos de licenciamento no âmbito das competências da divisão;

   b) Propor e colaborar na elaboração dos regulamentos municipais relativos ao exercício das atividades económicas, designadamente no que concerne à ocupação de via pública para fins comerciais ou à afixação de publicidade, aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes, aos mercados municipais, às atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e à atividade de transporte em táxi;

   c) Organizar e gerir os processos respeitantes à atribuição de licenças de aluguer para transportes ligeiros de passageiros;

   d) Tramitar, de acordo com a legislação e regulamentos municipais em vigor, os pedidos de licenças especiais de ruído;

   e) Analisar e apresentar proposta de decisão, sobre o alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

   f) Analisar e apresentar proposta de decisão sobre o licenciamento da atividade de guarda-noturno, de arrumador de automóveis, de acampamentos ocasionais, de exploração de máquinas de diversão, de realização de espetáculos de natureza desportiva e

divertimentos públicos e de fogueiras populares e queimadas, mantendo atualizados os respetivos ficheiros;

g) Tramitar, de acordo com a legislação e regulamentos municipais em vigor, os pedidos relativos a publicidade e ocupação do espaço público, exceto no âmbito da execução das obras;

h) Elaborar o expediente relacionado com a inspeção periódica de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes e assegurar a liquidação das taxas aplicáveis;

i) Emitir certidões ou fotocópias aos interessados relativas a processos ou documentos constantes dos processos arquivados, designadamente das características de ciclomotores, ou velocípedes com motor, de licenças de condução de ciclomotores e de licenças de condução de veículos agrícolas;

j) Promover os registos relativos à inumação, exumação, trasladação e perpetuidade de sepulturas;

k) Organizar os processos de alienação de terrenos para sepulturas privadas, jazigos, gavetões e ossários e columbários, mantendo atualizados os respetivos registos;

l) Tramitar os procedimentos relativos ao registo, alteração de dados ou cancelamento dos registos de alojamento local, em articulação com os serviços municipais competentes;

m) Fornecer informação, mapas estatísticos e relatórios periódicos à Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa, sobre a monitorização do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do processo de certificação;

n) Assegurar os procedimentos legais e regulamentares relativos a organização de feiras e mercados sob jurisdição municipal;

o) Tramitar os processos relativos a vendedores ambulantes e feirantes;

p) Assegurar o tratamento das meras comunicações prévias abrangidas pelo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, submetidas através de plataformas eletrónicas;

q) Promover a liquidação de taxas e outras receitas municipais e elaborar os respetivos editais, no âmbito das atribuições específicas da Unidade, de acordo com a lei e regulamentos municipais em vigor;

r) Tramitar os procedimentos de autorização de instalação de unidades móveis, de restauração ou de bebidas na área do Município;

s) Emitir as faturas devidas pelo arrendamento de prédios e outros bens do Município;

t) Emitir as faturas e arrecadar a receita proveniente das Meras Comunicações Prévias de Espetáculos de Natureza Artística submetidas através de plataformas eletrónicas;

u) Tramitar os processos relativos a concessões de apoios de praia e outros bens do Município e assegurar a liquidação da sua receita;

v) Assegurar, nos termos conjugados da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o exercício da competência transferida pelo Estado para autorizar a realização de determinadas atividades e eventos em praias identificadas, anualmente, como águas balneares, por Portaria dos membros do governo com a tutela da Defesa e do Ambiente e Ação Climática, atento o regime, conjugadamente, da Diretiva 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro de 2006, e da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

w) Tramitar o procedimento de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nos termos do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro;

x) Tramitar o procedimento relativo ao exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o mesmo ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.

2. Na área da Metrologia:

a) Efetuar as operações de controlo metrológico da competência do Município, nos calendários previstos ou a solicitação dos interessados;

b) Emitir as guias de receita e cobrar as taxas devidas pelo controlo metrológico;

c) Proceder à entrega das receitas arrecadadas;

d) Elaborar toda a documentação administrativa aplicável e manter atualizados todos os registos dos instrumentos verificados;

e) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao seu funcionamento;

f) Assegurar que as condições do laboratório de metrologia sejam mantidas segundo os níveis técnicos exigidos;

g) Executar as tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas

Artigo 74.º

Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta

À Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta, adiante designada abreviadamente por DGEEAD, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Efetuar a gestão da manutenção dos edifícios, incluindo a apresentação de soluções que conduzam a melhorias funcionais e/ou energéticas;

b) Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais, incluindo a elaboração dos elementos necessários a enviar para despacho, a fim de serem efetuadas as respetivas obras, em especial nos edifícios escolares, desportivos, habitações municipais, parques infantis e outras infraestruturas e a respetiva gestão dos recursos financeiros necessários;

c) Analisar e informar sobre patologia de construções e infraestruturas diversas que necessitam de obras e definir a metodologia de intervenção a implementar, incluindo edifícios de habitação de pessoas carenciadas, em articulação com a Ação Social;

d) Efetuar o controle e gestão dos contratos, inerentes aos equipamentos com contratos de manutenção, nomeadamente elevadores, AVAC, equipamentos de cozinha, termoacumuladores, gases medicinais, incluindo a elaboração dos respetivos procedimentos concursais;

e) Efetuar o controlo e gestão dos contratos de aquisições correspondentes ao papel de higienização, produtos químicos para limpeza e utensílios de limpeza, incluindo a elaboração dos respetivos procedimentos concursais;

f) Efetuar a manutenção dos parques infantis.

1. À área dos Eventos, compete:

a) Proceder à montagem, execução e desmontagem de atividades e eventos de âmbito ou promoção municipal, englobando toda a logística necessária.

2. Á área de Obras por Administração direta, compete:

a) Realizar a programação e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais;

b) Efetuar o planeamento e a gestão dos respetivos recursos humanos;

c) Manter em boa ordem e asseio das instalações de trabalho, bem como das ferramentas e máquinas;

d) Organizar e manter atualizado o inventário da existência em armazém;

e) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição dos materiais a seu cargo;

f) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;

g) Conservar os bens patrimoniais, que não estão em utilização e se encontrem no armazém;

h) Efetuar a gestão dos armazéns.

Artigo 75.º

Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas

À Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, adiante designada abreviadamente por DGFE, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Efetuar a Gestão e Planeamento Financeiro da Divisão, em termos de curto, médio e longo prazo, a fim de participar na elaboração dos orçamentos plurianuais do Município, em articulação com o Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

b) Efetuar a Gestão Financeiro da Divisão, de forma dinâmica e permanentemente atualizada, de forma a garantir eficácia na execução dos investimentos e permitir a elaboração das necessárias alterações orçamentais, ao longo do ano e, consequente, as alterações necessárias nos orçamentos plurianuais, em articulação com o Diretor de Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

c) Articular com Serviços Internos e com as Diversas Entidades Externas, as oportunidades de financiamentos e as comparticipações em investimentos inerentes às empreitadas, a levar a cabo pela Divisão, tendo em consideração os respetivos prazos;

d) Articular com as diversas Entidades Externas (públicas e privadas) que interagem com obras em curso ou planeadas;

e) Elaborar relatórios das atividades para apresentar nas várias Assembleias Municipais;

f) revogado;

g) Coordenar a execução de todas as empreitadas em curso;

h) Colaborar nos procedimentos inerentes aos trabalhos solicitados à empresa municipal GATUL;

i) Articular com os SMAS todos os assuntos relacionados com as obras, que interagem com aqueles Serviços;

j) Efetuar a gestão dos recursos humanos da Divisão, incluindo o SIADAP;

k) Analisar e informar diariamente sobre os diversos assuntos inerentes à Divisão, enviados pelos Serviços Internos da CMM, ou vindo do exterior, através do Sistema de Gestão Documental e do outlook (e-mails);

l) Articular com as Juntas e Uniões de Freguesia todas as questões relacionadas com obras e que são da competência da Divisão;

m) Dar apoio Técnico e de logística à Proteção Civil, a fim dar resposta às diversas solicitações que possam ocorrer;

n) Acompanhar junto dos Serviços o cumprimento do Sistema de Controlo de Qualidade;

o) Promover a utilização de materiais reciclados, sempre possível;

p) Informar sobre as eventuais propostas de lançamento de concursos de empreitadas de edifícios e de outras infraestruturas municipais;

q) Colaborar com a Unidade de Gestão do Património no sentido de manter atualizado o levantamento do Cadastro Imobiliário Municipal;

r) Fiscalizar a execução das empreitadas, bem como de procedimentos aquisitivos e de prestações de serviços inerentes à DGFE;

s) Analisar os trabalhos complementares e a menos e efetuar as devidas informações para enviar para despacho;

t) Analisar os pedidos de prorrogação de prazo e efetuar as devidas informações para enviar para despacho

u) Analisar e efetuar o cálculo das revisões de preços das empreitadas;

v) Coordenar ou elaborar autos de medição, contas correntes e contas finais das empreitadas, recorrendo ao apoio administrativo do NATA;

w) Efetuar vistorias para efeitos de receções provisórias e definitivas e efetuar as respetivas receções, recorrendo ao apoio administrativo do NATA;

x) Coordenar o Plano de Segurança em obra;

y) Efetuar vistorias para efeitos de liberação de caução, recorrendo ao apoio administrativo do NATA;

z) Implementar em todas as novas obras acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida.

Artigo 76.º

Unidade de Apoio à Contratação

À Unidade de Apoio à Contratação, adiante designada abreviadamente por UAC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Preparar e rever todos os documentos necessários para os processos de contratação pública correspondente às empreitadas, aquisições e prestações de serviços, inerentes à DGFE e a enviar para o DF – DCPA (Departamento Financeiro – Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento);

b) Coordenar a fase dos procedimentos concursais, em articulação com o júri e com o DF – DCPA, nomeadamente preparar todos os documentos inerentes aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões;

c) Analisar os documentos de habilitação dos procedimentos concursais (apenas os documentos inerentes à parte técnica);

d) Exercer as competências e funções de Gestor de Contrato;

e) Coordenar com o NATA a elaboração dos relatórios finais de obra de todos os procedimentos concursais, em articulação com o fiscal do respetivo procedimento, a enviar para DF – DCPA;

f) Coordenar o Processo de Qualidade Inerente à DGFE, com o apoio do NATA, em articulação com o Chefe de Divisão da DGFE;

g) Coordenar os assuntos relacionados com o tema "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", em articulação com o Chefe de Divisão da DGFE;

h) Colaborar na elaboração dos relatórios preliminares e finais dos procedimentos concursais.

Artigo 77.º

Divisão de Ambiente

À Divisão de Ambiente, adiante designada abreviadamente por DA, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Coordenar as Unidades de Espaço Verdes, de Infraestruturas bem como as áreas de Higiene Pública e Sanidade Veterinária, Mercados e Feiras e Cemitérios;

b) Proceder ao acompanhamento das temáticas de índole ambiental em articulação com as restantes unidades orgânicas;

c) Promover a gestão, análise e tramitação de temáticas relacionadas com ruído, designadamente em matéria de Ruído Ambiente;

d) Proceder, em articulação com a UCP, à elaboração de peças procedimentais relativas a empreitadas ou aquisição de bens ou serviços na área do ambiente;

e) Coordenar, em articulação com outras unidades orgânicas, a conceção e promoção de ações e medidas de educação, informação e sensibilização ambiental;

f) Acompanhar e coordenar o controlo e a fiscalização da orla costeira em parceria com as diversas entidades com jurisdição na área;

g) Colaborar nas atividades relacionadas com o controlo da poluição hídrica, costeira, atmosférica e do solo;

h) Colaborar na realização de estudos, projetos e estratégias que visem a valorização da qualidade ambiental, do património natural e do desenvolvimento sustentável do concelho;

i) Promover a valorização das linhas de água;

j) Garantir a qualidade das praias, em especial das areias e das águas de uso balnear;

k) Dinamizar e valorizar a prática agrícola no Município;

l) Promover a adoção de soluções sustentáveis, quer ao nível do coberto vegetal quer ao nível da adoção da sua manutenção, tendo como grande objetivo uma utilização cada vez mais eficiente da água;

m) Análise e emissão de pareceres no âmbito do enquadramento paisagístico, espaços verdes e/ou de lazer, de processos particulares e/ou municipais.

2. Na área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária:

   a) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiossanitária e controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

   b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;

   c) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais;

   d) Emitir guias sanitárias de trânsito;

   e) Sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizoótico, notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória à autoridade sanitária veterinária nacional;

f) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, na área do Município;

g) Colaborar na realização do recenseamento de animais, inquéritos de interesse pecuário e/ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

h) Inspecionar as embalagens e os meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal;

i) Providenciar a eliminação de focos de insalubridade, nomeadamente controlo de pragas;

j) Apoiar o controlo e higiene dos refeitórios e cozinhas dos centros escolares;

k) Dirigir, coordenar e assegurar o funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM);

l) Providenciar, em articulação com a Autoridade de Saúde concelhia, a adoção de medidas para a defesa da saúde pública.

2. Na área de mercados e feiras;

a) Assegurar o funcionamento, a limpeza e a manutenção da salubridade pública nos mercados municipais;

b) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras, em colaboração com a Unidades de Gestão do Património e a Divisão de Licenciamentos Diversos;

c) Propor, sob o ponto de vista técnico, medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;

d) Propor e colaborar no estudo de medidas tendentes à criação de novos espaços e equipamentos para a realização de mercados e feiras;

e) Promover a manutenção e remodelação dos espaços e equipamentos destinados a feiras e mercados;

f) Colaborar com a Fiscalização Municipal, com a Divisão de Licenciamentos Diversos e com a área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária, no âmbito das respetivas atribuições;

3. Na área de Cemitérios:

a) Administrar sob o ponto de vista operacional, em articulação com a Divisão de Licenciamentos Diversos, os cemitérios sob jurisdição municipal;

b) Assegurar o funcionamento e manutenção dos cemitérios municipais;

c) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e respetivo regulamento referentes aos cemitérios;

d) Promover a atribuição de numeração das sepulturas em articulação com a Divisão de Licenciamentos Diversos;

e) Manter atualizado o mapa de pormenor dos cemitérios, em articulação com a Divisão de Licenciamentos Diversos;

f) Colaborar com a Unidades de Gestão do Património e a Divisão de Licenciamentos Diversos, nos processos de inumação e exumação e organização dos processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos;

g) Colaborar em medidas de apoio às freguesias em matéria de cemitérios paroquiais.

Artigo 78.º

Unidade de Gestão de Espaços Verdes e Paisagismo

À Unidade de Gestão de Espaços Verdes e Paisagismo, adiante designada abreviadamente por UGEVP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Promover a criação e manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes, da responsabilidade da autarquia;

b) Zelar pela correta utilização dos espaços verdes por parte do público;

c) *revogado;*

d) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sobre jurisdição da Câmara Municipal da Mafra ou protocoladas com o Município;

e) Colaborar na proteção de monumentos e zonas de recreio existentes em jardins e parques;

f) Zelar pela fitossanidade do concelho, dentro do quadro legal.

g) Manutenção e conservação dos espaços verdes do Parque Desportivo Municipal de Mafra;

h) Manutenção e conservação dos campos de jogo a responsabilidade da Câmara, sujeitos às exigências das competições profissionais

i) Vigilância e acompanhamento diário do Parque Urbano da Póvoa da Galega no Milharado e Parque Ecológico da Venda do Pinheiro;

j) Fiscalização da Manutenção e Conservação executada por Entidades Externas nos Espaços Verdes;

k) Conservação dos espaços verdes que se encontrão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra;

l) Conservação, manutenção e rega de floreiras exteriores na Vila de Mafra;

m) Planeamento, construção e requalificação de Espaços Verdes;

n) Informação de processos de obras no EPAPER (espaços verdes privados e espaços verdes para cedência ao domínio público);

o) Elaboração de projetos de arquitetura paisagista;

p) Preparação, gestão e acompanhamento de procedimentos de aquisições (mobiliário urbano e vegetação) e de contratos de empreitadas (espaços verdes);

q) Análise e revisão de projetos de espaços verdes elaborados por entidades externas para município;

r) Atualização da base de dados SIG de espaços verdes e parques caninos;

s) Elaboração de pareceres no âmbito dos planos de pormenor;

t) Realização de vistorias no âmbito da receção provisória de espaços verdes cedidos ao domínio público;

u) Gestão das regas inteligentes e de futuras captações de água;

v) Elaboração de procedimentos concursais das necessidades relacionadas com as temáticas da área.

Artigo 79.º

Unidade de Gestão do Jardim do Cerco e Viveiros Municipais

À Unidade de Gestão do Jardim do Cerco e Viveiros Municipais, adiante designada abreviadamente por UGJCVM, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Gestão do Jardim do Cerco, incluindo a sua mata e gaiolas no âmbito dos requisitos da UNESCO;

b) Gestão e manutenção dos viveiros municipais, nomeadamente, através da produção e propagação de plantas ornamentais e de árvores;

c) Gestão do inventário do viveiro e articulação de fornecimentos de plantas;

d) Prática dos atos necessários à organização de eventos da Câmara e de entidades parceiras em articulação com os demais serviços;

e) Elaboração, em articulação com os demais serviços competentes, de procedimentos concursais relacionados com as necessidades temáticas desta área.

Artigo 80.º

Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética

À Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética, adiante designada abreviadamente por DETEE, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

1. Na área de Infraestruturas Externas:

a) Proceder, à elaboração de peças procedimentais relativas a empreitadas ou aquisição de bens ou serviços, na área das Infraestruturas; de energia elétrica, gás e telecomunicações, inerente às instalações Municipais;

b) Articular com todas as entidades externas, todas as intervenções que interfiram com o espaço público, ao nível das infraestruturas de energia elétrica, gás e telecomunicações;

c) Apreciar e emitir parecer sobre projetos de especialidades de instalações elétricas e telecomunicações de obras particulares, quando lhe for solicitado por outros serviços da Câmara Municipal;

d) Estabelecer os contactos necessários com as diversas entidades responsáveis pelas infraestruturas externas ao Município, inerentes a esta Unidade Orgânica;

e) Efetuar a Gestão do Contrato de Concessão das Redes Elétricas de baixa tensão e iluminação pública do Concelho de Mafra;

f) Elaborar e desenvolver projetos e obras de eficiência energética, para as instalações e edifícios municipais.

2. Na área de Projeto:

a) Executar os projetos de infraestruturas elétricas e telecomunicações;

b) Dar apoio técnico e fiscalização técnica, às obras em execução pela Câmara Municipal.

Artigo 81.º

Unidade de Gestão de Frota

À Unidade de Gestão de Frota, adiante designada abreviadamente por UGF, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais;

b) Providenciar pela manutenção preventiva, efetuando revisões e controlos periódicos;

c) Efetuar a gestão de *stocks* dos consumíveis, incluindo o combustível;

d) Efetuar o planeamento e a gestão dos recursos humanos e da utilização do parque de máquinas e viaturas;

e) Estudar e propor as orientações a seguir em ações de aquisição, renovação ou substituição da frota existente;

f) Elaborar e manter atualizado o cadastro de máquinas e viaturas;

g) Providenciar pelo seguro e inspeção das máquinas e viaturas e respetivas participações à seguradora, em caso de sinistro;

h) Manter em boa ordem e asseio as instalações, viaturas e ferramentas;

i) Proceder ao levantamento e reencaminhamento dos produtos recicláveis, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 82.º

Divisão de Projetos

À Divisão de Projetos, adiante designada abreviadamente por DP, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Executar os projetos de que seja incumbida pela Câmara Municipal;

b) Dar apoio técnico às obras em curso, quando solicitado;

c) Revogado;

d) Articular com as várias entidades públicas ou privadas que interajam com os projetos em curso;

e) Coordenar a execução dos projetos a serem executados interna e externamente;

f) Compatibilizar os projetos de execução de arquitetura com os projetos das especialidades;

g) Coordenar o trabalho do medidor orçamentista, integrando a arquitetura e todas especialidades;

h) Fornecer ao SIG todos os elementos necessários, de forma a manter o SIG atualizado;

i) Implementar em todos os novos projetos a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Artigo 83.º

Unidade de Projeto e Apoio a Obras Diversas

À Unidade de Projeto de Apoio a Instalações Diversas, adiante designada abreviadamente por UPAOD, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Efetuar levantamentos arquitetónicos e das especialidades nos edifícios existentes ou noutras infraestruturas;

b) Elaborar projetos de alterações, a fim de melhorar a funcionalidade das instalações/edifícios existentes;

c) Elaborar projetos de ampliação das instalações/edifícios existentes;

d) Elaborar projetos novos em substituição de edificações existentes;

e) Articular com as várias entidades externas que interajam para as intervenções em curso;

f) Dar apoio técnico às obras correspondentes aos projetos desta unidade orgânica;

g) Dar apoio às solicitações das diversas unidades orgânicas do Município.

Artigo 84.º

Núcleo de Apoio Técnico Administrativo

Ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo, adiante designado abreviadamente por NATA, que funciona na dependência direta da DOM, compete:

1. Na secção de Apoio Administrativo:

   a) Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida no departamento, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal;

   b) Sistematizar toda a informação relativa aos recursos humanos afetos ao departamento, de forma a efetuar o controlo do cumprimento dos diversos deveres e funções atribuídas aos mesmos;

   c) Estabelecer relação com os serviços municipais responsáveis pela aquisição, empréstimo ou produção dos recursos materiais necessários à realização dos diversos projetos e à gestão das infraestruturas da responsabilidade do departamento, nomeadamente através da elaboração de informações para aquisição dos recursos materiais, acompanhamento da situação das aquisições bem como das entregas atempadas;

   d) Assegurar a interligação e coordenação entre a Câmara Municipal e a empresa municipal que tenha a seu cargo a execução de infraestruturas viárias.

Artigo 85.º

Divisão de Resíduos e Economia Circular

À Divisão de Gestão de Resíduos e Economia Circular, adiante designada abreviadamente por DREC, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Proceder à elaboração de projetos na área da gestão de resíduos da responsabilidade do Município, com enfoque na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e na sustentabilidade do território;

b) Elaborar e apresentar candidaturas a projetos ou financiamentos na área de resíduos, em articulação com outras unidades orgânicas com competência nessa área, no âmbito da área dos resíduos com interesse para o município;

c) Assegurar, direta ou indiretamente, a recolha e tratamento de todos os resíduos urbanos produzidos na área do Município;

d) Garantir e fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Mafra;

e) Prestar informações sobre todos os assuntos que estejam inseridos no âmbito de competências da área de resíduos urbanos;

f) Assegurar, direta ou indiretamente, o serviço de limpeza urbana do Concelho, designadamente, varredura, lavagem e limpeza geral dos espaços públicos ou de uso público e do mobiliário e equipamento urbano neles instalados;

g) Garantir a programação, organização e controlo dos trabalhos a executar por pessoal à sua disposição;

h) Recolher, registar, analisar e reportar conclusões pertinentes a todas as operações associadas à divisão.

1. À área de Economia Circular, adiante designada abreviadamente por AEC compete:

a) Implementar projetos na área da economia circular, com o objetivo da redução da produção de resíduos e do desperdício, bem como a promoção de um ciclo de vida mais longo e sustentável dos materiais;

b) Avaliar de forma contínua os processos de gestão de resíduos e identificação de oportunidades para aumentar a eficiência, reduzir custos e melhorar o impacto ambiental;

c) Desenvolver e executar estratégias que promovam a transição da economia linear para a economia circular, priorizando a redução, reutilização e reciclagem.

Artigo 86.º

Unidade de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana

À Unidade de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana, adiante designada abreviadamente por UGRLU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Proceder à elaboração de projetos na área da gestão de resíduos, da responsabilidade do Município, com enfoque na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e na sustentabilidade do território;

b) Elaborar candidaturas a projetos ou financiamentos na área dos resíduos, com interesse para o Município;

c) Assegurar, direta ou indiretamente, o serviço de limpeza urbana do Concelho, designadamente, varredura, lavagem e limpeza geral dos espaços públicos ou de uso público e do mobiliário e equipamento urbano neles instalados;

d) Realizar as tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;

e) Gerir os Ecocentros municipais;

f) Gerir a colocação e manutenção adequada dos equipamentos para deposição de resíduos urbanos nos espaços públicos;

g) Recolher, registar e reportar dados pertinentes a todas as operações associadas à Unidade.

Artigo 87.º

Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa

À Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, adiante designada por DPCGE, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Operacionalizar a transferência de competências no domínio da educação, nos termos da legislação em vigor;

b) Zelar pela correta atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados, de modo a garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação;

c) Garantir a representação do Município nos Conselhos Gerais, conforme previsto na legislação em vigor;

d) Zelar pelo pleno funcionamento do serviço de refeições, efetuando a articulação com a entidade externa responsável pelo seu fornecimento;

e) Zelar pelo pleno funcionamento dos transportes escolares, efetuando a articulação com as entidades externa responsáveis pelo serviço;

f) Promover a realização de atividades de enriquecimento curricular nas escolas básicas do 1.º ciclo;

g) Produzir estudos e implementar metodologias de trabalho que permitam uma permanente avaliação da realidade educativa do Concelho, em confronto com o contexto nacional e internacional;

h) Preparar, executar e avaliar os meios, programas e medidas municipais referentes à área educativa;

i) Propor, com base em estudos da situação e na Carta Educativa, a construção de edifícios escolares, bem como a organização e gestão da rede educativa;

j) Apoiar a integração plena das crianças portadoras de limitações físicas ou psíquicas que levem à existência de necessidades especiais, em cooperação com as entidades legalmente previstas para o efeito;

k) Programar iniciativas que respondam aos problemas sociofamiliares ao nível da ocupação dos tempos livres das crianças do concelho;

l) Garantir a avaliação sistemática dos projetos integrados no Plano Anual de Atividades, por forma a adequar a ação educativa à realidade municipal;

m) Colaborar com as entidades responsáveis do Ministério da Educação ou em regime de contrato de associação, no âmbito da educação pré-escolar, ensino básico, profissional, secundário e superior;

n) Prestar apoio ao Conselho Municipal de Educação.

Artigo 88.º

Unidade de Inovação e Administração Educativa

À Unidade de Inovação e Administração Educativa, adiante designada abreviadamente por UIAE, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Coordenar e operacionalizar a atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados, nos termos da legislação em vigor;

b) Coordenar, operacionalizar e analisar os processos de candidatura às atividades de animação e de apoio à família (AAAF) e à componente de apoio à família (CAF), bem como os pagamentos dos referidos serviços por parte dos encarregados de educação, nos termos do Regulamento Municipal;

c) Coordenar, operacionalizar e analisar os processos de inscrição dos alunos nos transportes escolares, nos termos do Regulamento e Plano Municipais;

d) Propor e operacionalizar atividades de complemento curricular, inovando o processo de ensino e aprendizagem;

e) Colaborar na introdução e operacionalização de soluções inovadoras, capazes de permitir a racionalização e desburocratização, assim como o aumento da produtividade na prestação dos serviços de educação;

f) Programar iniciativas que respondam aos problemas sociofamiliares ao nível da ocupação dos tempos livres das crianças do concelho;

g) Garantir a avaliação sistemática dos projetos integrados no Plano Anual de Atividades, por forma a adequar a ação educativa à realidade municipal;

h) Prestar apoio logístico e administrativo no Conselho Municipal de Educação.

1. Secção de Apoio Administrativo da Educação:

a) Desenvolver o processo administrativo de candidatura às atividades de animação e de apoio à família (AAAF), à componente de apoio à família (CAF), aos transportes escolares e à Creche de Mafra, nos termos das orientações plasmadas nos respetivos Regulamentos Municipais e através de aplicação informática específica para o efeito;

b) Proceder à emissão de faturas para o pagamento das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e da Creche de Mafra, por parte dos encarregados de educação;

c) Proceder ao controlo mensal de pagamentos em atraso, procedendo à notificação dos encarregados de educação;

d) Preparar a emissão de certidões de dívida;

e) Zelar pelo pleno funcionamento administrativo das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF), dos transportes escolares e da Creche de Mafra;

f) Prestar todo o apoio administrativo necessário à área da educação.

Artigo 89.º

Unidade de Gestão de Refeições Escolares

À Unidade de Gestão de Refeições Escolares, adiante designada abreviadamente por UGRE, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Garantir a gestão da qualidade das refeições escolares;

b) Supervisionar todos os procedimentos de higiene e segurança alimentar, inerentes ao serviço, estabelecendo e implementando normas e procedimentos com base nos princípios do HACCP;

c) Estabelecer orientações técnicas e garantir o seu cumprimento junto dos intervenientes;

d) Promover a realização regular de visitas de supervisão à área alimentar dos estabelecimentos de educação e ensino e elaborar os respetivos relatórios técnicos;

e) Planear, organizar, implementar e avaliar programas de formação em nutrição e segurança alimentar, destinados à comunidade educativa;

f) Colaborar na elaboração das especificações técnicas necessárias à elaboração dos processos de concurso de fornecimento de refeições;

g) Produzir ementas equilibradas e variadas, adequadas ao público-alvo de cada refeitório, e adaptá-las em situações de regimes alimentares específicos;

h) Implementar programas de educação alimentar nas escolas e produzir materiais de educação para a saúde no âmbito da promoção de estilos de vida saudáveis.

Artigo 90.º

Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este

À Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este (Agrupamentos de Escolas Prof. Armando de Lucena, Malveira, Venda do Pinheiro, Escola Secundária José Saramago – Mafra e Creche de Mafra), adiante designada abreviadamente por DGRREME, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento escolar;

b) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos degradados, acompanhando a sua aquisição e entrega nos estabelecimentos de ensino;

c) Coordenar e acompanhar o serviço de refeições, ao nível do refeitório, bem como as atividades desenvolvidas nos prolongamentos de horário e nas interrupções letivas;

d) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, em articulação com os diretores das Unidades Educativas;

e) Zelar pelo património afeto às instalações educativas municipais;

f) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização pela comunidade educativa;

g) Propor e operacionalizar atividades de complemento curricular, inovando o processo de ensino e aprendizagem;

h) Prestar apoio à comunidade educativa, nomeadamente através dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, conselhos gerais, associações de pais e encarregados de educação, em projetos e iniciativas de caráter educativo-pedagógico;

i) Gerir o funcionamento global da Creche de Mafra, ao nível dos seus recursos humanos, físicos, pedagógicos e materiais;

j) Garantir a representação do Município nos Conselhos Gerais, conforme previsto na legislação em vigor.

Artigo 91.º

Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste

À Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste (Agrupamentos de Escolas de Mafra e Ericeira), adiante designada abreviadamente por DGRREMO, a cargo de chefe de divisão municipal, compete:

a) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento escolar;

b) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos degradados, acompanhando a sua aquisição e entrega nos estabelecimentos de ensino;

c) Coordenar e acompanhar o serviço de refeições, ao nível do refeitório, bem como as atividades desenvolvidas nos prolongamentos de horário e nas interrupções letivas;

d) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, em articulação com os diretores das Unidades Educativas;

e) Zelar pelo património afeto às instalações educativas municipais;

f) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização pela comunidade educativa;

g) Propor e operacionalizar atividades de complemento curricular, inovando o processo de ensino e aprendizagem;

h) Prestar apoio à comunidade educativa, nomeadamente através dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, conselhos gerais, associações de pais e encarregados de educação, em projetos e iniciativas de caráter educativo-pedagógico;

i) Garantir a representação do Município nos Conselhos Gerais, conforme previsto na legislação em vigor.

Artigo 92.º

Divisão de Desporto e Juventude

À Divisão de Desporto e Juventude, adiante designada abreviadamente por DDJ, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) A preparação, execução e avaliação dos meios, programas e medidas municipais referentes às áreas de desporto e juventude;

b) Garantir a promoção e desenvolvimento da prática desportiva;

c) Estudar e implementar instrumentos e ações de apoio à juventude nas áreas da cultura, educação, formação, saúde e consumo.

1. Na Área de Desporto:

a) Elaborar e atualizar o diagnóstico da situação desportiva do Concelho, bem como a respetiva Carta das Instalações Desportivas;

b) Garantir o bom funcionamento dos serviços e eficaz gestão técnico-administrativa, bem como dos equipamentos das áreas que lhe estão afetas;

c) Propor a construção e/ ou reconversão de instalações desportivas, bem como a implementação de projetos de desenvolvimento desportivo que englobem os diversos agentes;

d) Propor o modelo de gestão das instalações desportivas municipais, organizando e coordenando as atividades e a utilização das mesmas;

e) Propor e operacionalizar projetos que promovam e potenciem o desenvolvimento da prática desportiva;

f) Garantir a promoção e realização de provas desportivas e/ou eventos no âmbito do desporto e turismo outdoor, de âmbito nacional e internacional, que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho;

g) Garantir uma avaliação sistemática dos projetos integrados no Plano Anual de Atividades, por forma a adequar a prática desportiva à realidade municipal;

h) Apoiar e operacionalizar projetos de promoção da disciplina de Educação Física e de atividades de Expressão e Educação Físico-motora nos estabelecimentos escolares concelhios.

2. Na Área de Juventude:

p) Assegurar a colaboração nas ações, aos vários níveis da autarquia, destinadas à juventude;

q) Promover, criar e desenvolver programas para jovens, designadamente nas áreas de ocupação dos tempos livres, principalmente durante os períodos de férias escolares, apostando na oferta de atividades culturais, desportivas e recreativas, assim como em projetos de voluntariado, cooperação, associativismo, formação, entre outros, que permitam a opção por uma vida útil e saudável;

r) Promover espaços de vocação criativa geradores de atividade cultural regular especialmente dirigida a jovens;

s) Apoiar o encaminhamento escolar e profissional, através das sessões desenvolvidas com as escolas e com os jovens individualmente;

t) Propor e criar mecanismos de apoio ao primeiro emprego, concedendo informações nas áreas da formação e qualificação profissional.

3. Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desporto e Juventude, compete:

a) Desenvolver o processo administrativo, nos termos das orientações explanadas no Regulamento das Instalações Desportivas Municipais e através da aplicação informática utilizada para a gestão de recursos e instalações desportivas;

b) Desenvolver o processo administrativo dos programas desenvolvidos pela Unidade de Juventude;

c) Proceder ao controlo mensal de pagamentos em atraso, procedendo à notificação dos utentes com dívida ativa, quer nas Unidades afetas ao Desporto, quer na Unidade de Juventude;

d) Preparar a emissão de certidões de dívida;

e) Zelar pelo pleno funcionamento administrativo dos postos de atendimento do desporto;

f) Prestar o apoio administrativo necessário a toda a DDJ;

g) Providenciar que todos os postos de cobrança do desporto procedam à entrega atempada da receita cobrada.

Artigo 93.º

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro

À Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro, adiante designada abreviadamente por UGIDMMC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Propor o modelo de gestão das instalações desportivas municipais, organizando e coordenando as atividades e a utilização das mesmas;

b) Zelar pelo património afeto às instalações desportivas municipais;

c) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização das instalações desportivas municipais pelo público;

d) Propor e operacionalizar projetos que promovam e potenciem o desenvolvimento da prática desportiva;

e) Coordenar e acompanhar o serviço prestado no âmbito dos Núcleos Desportivos Municipais;

f) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos às Instalações Desportivas Municipais.

g) Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas e eventos no âmbito do desporto e turismo outdoor, de âmbito nacional e internacional, que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho;

h) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento desportivo;

i) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos desportivos para as diferentes áreas e projetos do Município.

Artigo 94.º

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste

À Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste, adiante designada abreviadamente por UGIDMMO, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Propor o modelo de gestão das instalações desportivas municipais, organizando e coordenando as atividades e a utilização das mesmas;

b) Zelar pelo património afeto às instalações desportivas municipais;

c) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização das instalações desportivas municipais pelo público;

d) Propor e operacionalizar projetos que promovam e potenciem o desenvolvimento da prática desportiva;

e) Coordenar e acompanhar o serviço prestado no âmbito dos Núcleos Desportivos Municipais;

f) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos às Instalações Desportivas Municipais.

g) Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas e eventos no âmbito do desporto e turismo outdoor, de âmbito nacional e internacional, que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho;

h) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento desportivo;

i) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos desportivos para as diferentes áreas e projetos do Município.

Artigo 95.º

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este

À Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este, adiante designada abreviadamente por UGIDMME, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Propor o modelo de gestão das instalações desportivas municipais, organizando e coordenando as atividades e a utilização das mesmas;

b) Zelar pelo património afeto às instalações desportivas municipais;

c) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização das instalações desportivas municipais pelo público;

d) Propor e operacionalizar projetos que promovam e potenciem o desenvolvimento da prática desportiva;

e) Coordenar e acompanhar o serviço prestado no âmbito dos Núcleos Desportivos Municipais;

f) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos às Instalações Desportivas Municipais.

g) Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas e eventos no âmbito do desporto e turismo outdoor, de âmbito nacional e internacional, que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho;

h) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento desportivo;

i) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos desportivos para as diferentes áreas e projetos do Município.

Artigo 96.º

Unidade de Juventude

À Unidade de Juventude, adiante designada abreviadamente por UJ, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

a) Desenvolver programas para jovens sustentados na oferta de atividades culturais, desportivas e recreativas, assim como em projetos de voluntariado, cooperação, associativismo, formação, entre outros, que permitam a opção por uma vida útil e saudável;

b) Dinamizar atividades que estimulem a participação juvenil e a livre criação, incentivem a criação de uma consciência ecológica dos jovens e dinamizem as tradições e costumes da população local;

c) Dinamizar projetos e atividades que visem a formação complementar dos jovens, nomeadamente através de novas competências que se considerem essenciais ao ingresso no mundo do trabalho;

d) Propor e operacionalizar atividades de apoio, informação e encaminhamento escolar e profissional dos jovens;

e) Interagir de modo eficaz com outras instituições, no sentido de criar os mecanismos necessários que facilitem o acesso dos jovens à formação profissional, ao ensino, à informação, às novas tecnologias, à ocupação de tempos livres, ao desporto e à cultura;

f) Propor e implementar medidas de prevenção do aparecimento de condutas desviantes ou de risco, através de ações de prevenção primária e de informação sobre os problemas e consequências da toxicodependência;

g) Promover o intercâmbio entre jovens, procurando alargar o seu campo cultural e intelectual;

h) Garantir a avaliação sistemática dos projetos, de modo a verificar a sua adequação às necessidades dos jovens;

i) Assegurar as funções de apoio à juventude e ocupação de tempos livres, em função dos planos aprovados;

j) Prestar apoio logístico e administrativo no Conselho Municipal de Juventude;

k) Efetuar o levantamento e estudo das principais necessidades que afetam as camadas mais jovens;

l) Participar nos processos de apoio às atividades das associações e agentes de cariz juvenil do Concelho, de acordo com regulamentos municipais.

Artigo 97.º

Núcleo de Apoio Técnico

O Núcleo de Apoio Técnico, adiante designada abreviadamente por NAT, funciona na dependência direta do diretor do DEDJ e integra a área de Apoio Administrativo, competindo-lhe:

u) Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida no departamento, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal;

v) Compilar a informação de todas as áreas do Departamento e elaborar o Relatório Anual de Gestão do Plano de Atividades do Departamento;

w) Preparar os processos administrativos para a Reunião de Câmara;

x) Elaborar as requisições internas referente aos pedidos de material de escritório;

y) Efetuar atendimento telefónico.

Artigo 98.º

Divisão de Informação e Inteligência Territorial

À Divisão de Informação e Inteligência Territorial, adiante designada abreviadamente por DIIT, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Promover e coordenar a constituição, manutenção e atualização da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) do Município;

b) Garantir a existência, manutenção e atualização do Sistema de Informação Geográfica Municipal;

c) Definir as especificações técnicas para a aquisição e a normalização de informação geográfica;

d) Propor formação profissional adequada às necessidades específicas identificadas na unidade orgânica;

e) Cooperar e articular com os vários serviços municipais, participando em programas e iniciativas de modernização, otimização e simplificação de processos de trabalho e procedimentos, tendo por objetivo o alinhamento transversal de metodologias, com vista a melhoria da eficácia e eficiência dos serviços e a melhoria do serviço prestado ao munícipe;

f) Elaborar, junto das unidades orgânicas, o levantamento das necessidades de informação geográfica e de requisitos de aplicações SIG, apoiando o desenvolvimento de projetos que permitam a criação, manutenção e atualização da informação geográfica de forma autónoma, garantindo sempre a coesão da base de dados geográfica central do município;

g) Definir em articulação com as restantes unidades orgânicas, as áreas temáticas prioritárias de desenvolvimento do SIG.

1. *revogado*:

   a) revogado;

   b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) *revogado*;

f) *revogado*;

g) *revogado*;

h) *revogado*.

2. *revogado*:

a) *revogado*;

b) *revogado*;

c) *revogado*;

d) *revogado*;

e) *revogado*;

f) *revogado*;

g) *revogado*;

h) *revogado*;

i) *revogado*.

3. Na Área de Cartografia e Cadastro:

a) Assegurar todo o procedimento de aquisição, normalização, validação e distribuição de informação cartográfica e geográfica;

b) Desencadear e acompanhar, sempre que seja necessário, o procedimento inerente ao processo de homologação da informação cartográfica junto da entidade competente;

c) Promover a implementação e a atualização do cadastro predial do município, avaliando as plataformas legais para o efeito e verificando da disponibilidade das várias entidades centrais para a colaboração no processo;

d) Assegurar a integração na IDE do cadastro de infraestruturas disponibilizado pelas entidades exploradoras das respetivas redes, designadamente abastecimento de água, saneamento básico, eletricidade, gás e telecomunicações;

e) Garantir a gestão, atualização e manutenção da base de dados de Processos de Obras Particulares e de Operações de Loteamento.

4. Revogado;

a) Revogado;

b) Revogado;

c) Revogado;

d) Revogado;

e) Revogado;

f) Revogado;

g) Revogado;

Artigo 99.º

Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes

À Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes, adiante designada abreviadamente por UIGCI, a cargo de um dirigente de 3.º grau, na dependência direta do chefe divisão da DIIT, compete:

1. Na Área de Inteligência Territorial e Cidades Inteligentes:

   a) Colaborar na elaboração de estudos de planeamento e ordenamento de território, estudos cadastrais e de sistemas de informação geográfica;

   b) Colaborar em estudos na área da dinâmica do território, no âmbito das várias áreas do município, sempre que se verifique a necessidade por parte dos diversos serviços;

   c) Colaborar em estudos ou planos específicos de desenvolvimento e de impacto estratégico ou estruturante, com vista ao desenvolvimento sustentável do município;

d) Promover a partilha de boas práticas, informações, metodologias, formação, processos e tecnologias na área de um território inteligente e sustentável;

e) Recolher e disponibilizar indicadores de gestão que sejam relevantes ao desenvolvimento de um território inteligente, desenvolvendo plataformas específicas de disponibilização da informação;

f) Proceder à pesquisa, recolha e disponibilização de dados abertos com vista à promoção do desenvolvimento económico e social de um território inteligente;

g) Promover, em colaboração com outras unidades orgânicas, a elaboração de um plano estratégico de cidades inteligentes, incluindo a definição de missão, visão e eixos estratégicos de atuação que o município deva adotar como território gerido de forma inteligente;

h) Procurar, em colaboração com as diversas unidades orgânicas, soluções inovadoras de cidades inteligentes, analisando a sua aplicabilidade no município.

2. Na Área de Gestão do Sistema de Informação Geográfica:

a) Assegurar a gestão dos portais geográficos do município, promovendo a sua evolução com o intuito de facilitar a interação de todos os utilizadores com o sistema;

b) Garantir a organização, gestão, manutenção e atualização Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) do Município, em colaboração com os restantes serviços;

c) Promover ações de formação ou sessões de esclarecimento aos utilizadores dos serviços, na sua área de competências;

d) Assegurar o apoio a todos os serviços na utilização da informação geográfica, seja através da utilização do portal geográfico ou na criação de projetos específicos, promovendo a atualização da informação geográfica, considerando a base de dados geográfica central disponível a todos os utilizadores internos;

e) Colaborar com as demais unidades orgânicas na definição dos aplicativos e tecnologias a implementar, no âmbito das suas competências com vista à desburocratização administrativa;

f) Responder a todas as solicitações externas ou de serviços internos, relativas a informação geográfica, quer sejam mapas específicos, análise de informação, execução

de bases de dados, ou criação de plataformas específicas (*sites* ou *dashboards*) com o intuito de resolução de problemas vários e com variados objetivos;

g) Promover a integração de serviços de dados geográficos externos, através de *WebServices*, que permitam a consulta de informação externa, em tempo real.

Artigo 100.º

Unidade de Toponímia

À Unidade de Toponímia, adiante designada abreviadamente por UT, a cargo de um dirigente de 3.º grau, na dependência direta do chefe divisão da DIIT, compete:

a) Coordenar e organizar o processo técnico e administrativo de atribuição de designações toponímicas, incluindo a gestão, atualização e manutenção das bases de dados geográfica de arruamentos;

b) Proceder ao levantamento dos números de polícia existentes e a atribuir, nos arruamentos do Município, procedendo à atualização e manutenção das bases de dados geográfica de numeração de polícia;

c) Informar quanto à localização específica, topónimo e numeração de polícia, todos os processos de obras particulares, pedidos de certidão de localização, pedidos de atribuição de numeração e demais processos onde a localização seja requerida;

d) Analisar e informar todas as solicitações, externas ou dos serviços internos, quanto a localização de prédios e demais assuntos do âmbito da Toponímia e da Numeração de Polícia;

e) Elaborar listagens dos alvarás de licença de utilização emitidos e comunicar à Conservatória do Registo Predial;

f) Verificar e coordenar a colocação e manutenção das placas toponímicas dos arruamentos, da competência da Juntas de Freguesia;

g) Proceder à organização e informatização de toda a documentação existente âmbito da Toponímia e da Numeração de Polícia, em suportes vários analógicos e digitais, procedendo ao carregamento, manutenção e atualização das bases de dados geográficas.

Artigo 101º

Divisão de Reabilitação Urbana

À Divisão de Reabilitação Urbana, adiante designada abreviadamente por DRU, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Coordenar a elaboração e a monitorização do Programa Estratégico Municipal para a Reabilitação Urbana;

b) Promover a criação de Áreas de Reabilitação Urbana e respetivas Operações de Reabilitação Urbana, bem como proceder à sua monitorização;

c) Promover a elaboração de estudos técnicos de apoio à preservação, recuperação ou reabilitação do património construído;

d) Apoiar o Executivo Municipal na conceção, implementação e desenvolvimento de estratégias nas áreas da requalificação, valorização do património paisagístico, histórico-cultural e tratamento do espaço público, designadamente o Programa Mafra Requalifica;

e) Proceder ao levantamento do estado de conservação do edificado do concelho, no âmbito da majoração do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) para os imóveis degradados;

f) Colaborar na elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial e/ou processos de planeamento, no âmbito da regeneração, requalificação e reabilitação urbana em articulação com a DPOT;

g) Coordenar os processos de planeamento e programação no âmbito da reabilitação urbana;

h) Desenvolver projetos de intervenção nas Áreas de Reabilitação Urbana, bem como nas Áreas Urbanas Consolidadas de Valor Patrimonial, classificadas como tal, no âmbito do Plano Diretor Municipal ou noutras que se julgue importante intervir no âmbito da salvaguarda do património;

i) Colaborar na apreciação e emitir pareceres em propostas de operações urbanísticas apresentadas a esta Câmara Municipal, em áreas sobre as quais se reconheça a existência de valores históricos e culturais que devam ser alvo de medidas de preservação, bem como

sobre os pedidos de execução de obras a efetuar por operadores de infraestruturas em domínio público;

j) Coordenar o processo de monitorização do programa Mafra Requalifica, promovendo o seu contínuo desenvolvimento e interação com a população, bem como propor novas medidas de incentivo e serviços de apoio que se apresentem como mais valias para a melhoria da qualidade do território municipal e a valorização do meio ambiente;

k) Colaborar na execução de projetos, ações e candidaturas a programas de financiamento no âmbito da regeneração urbana, em estreita articulação com outras unidades orgânicas envolvidas;

l) Colaborar com a DIIT na atualização de informação de suporte a disponibilizar no âmbito do SIG Municipal, nas diversas áreas da sua competência, designadamente, localização das intervenções executadas no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana, localização de imóveis degradados ou em ruínas, os que acederam ao programa Mafra Requalifica, transações com possível interesse para o município, entre outros.

Artigo 102.º

Unidade de Projetos de Reabilitação Urbana (UPRU)

À Unidade de Projetos de Reabilitação Urbana, adiante designada abreviadamente por UPRU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem, designadamente, as seguintes competências:

a) Promover a elaboração de estudos técnicos de apoio à preservação, recuperação ou reabilitação do património construído;

b) Apoiar o Executivo Municipal na conceção, implementação e desenvolvimento de estratégias nas áreas da requalificação, valorização do património paisagístico, histórico-cultural e tratamento do espaço público, designadamente o Programa Mafra Requalifica;

c) Coordenar os processos de planeamento e programação no âmbito da reabilitação urbana;

d) Desenvolver projetos de intervenção nas Áreas de Reabilitação Urbana, bem como nas Áreas Urbanas Consolidadas de Valor Patrimonial, classificadas como tal, no âmbito do Plano Diretor

Municipal ou noutras que se julgue importante intervir no âmbito da salvaguarda do património;

e) Colaborar com a DIIT na atualização de informação de suporte a disponibilizar no âmbito do SIG Municipal, nas diversas áreas da sua competência, designadamente, localização das intervenções executadas no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana, localização de imóveis degradados ou em ruínas, os que acederam ao programa Mafra Requalifica, transações com possível interesse para o município, entre outros

Artigo 103.º

Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

À Divisão do Planeamento e Ordenamento do Território, adiante designada abreviadamente por DPOT, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

a) Promover e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), designadamente o Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor;

b) Coordenar e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e dados estatísticos relevantes para a caracterização do Município, através da criação do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território (SMOT);

c) Coordenar e assegurar a realização dos relatórios de monitorização durante a vigência dos PMOT;

d) Colaborar com a DIIT no desenvolvimento e atualização da informação geográfica, designadamente na atualização do SMOT;

e) Proceder ao acompanhamento dos planos supramunicipais, com incidência no concelho;

f) Colaborar na elaboração de pareceres, referentes a operações de loteamento ou outras operações urbanísticas, quando solicitados;

g) Promover a elaboração de pareceres sobre estudos e programas da iniciativa da administração central, que tenham incidência na área do Município, quando solicitado;

h) Elaborar e/ou coordenar a execução de estudos, projetos e/ ou programas estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município;

i) Elaborar e/ou coordenar a execução de estudos urbanísticos, ou outros projetos de iniciativa municipal, quando solicitado;

j) Colaborar com outras unidades orgânicas no desenvolvimento de ações de impacto territorial, paisagístico e/ ou cultural, de interesse relevante para a estratégia e o desenvolvimento sustentável do Município;

k) Apoiar as respetivas unidades orgânicas afetas à gestão e monitorização do Real Edifício de Mafra, inscrito na Lista de Património Mundial de UNESCO.

Artigo 104.º

Unidade de Monitorização e Gestão da Paisagem

À Unidade de Monitorização e Gestão da Paisagem, adiante designada abreviadamente por UMGP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, competem as seguintes competências:

a) Colaborar na elaboração de pareceres, referentes a operações de loteamento ou outras operações urbanísticas, quando solicitados, nomeadamente no referente aos elementos paisagísticos;

b) Elaborar e/ou coordenar a execução de estudos, projetos e/ ou programas estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município, nomeadamente no âmbito das vertentes paisagísticas;

c) Colaborar com outras unidades orgânicas no desenvolvimento paisagístico no âmbito da estratégico e desenvolvimento sustentável do município.

CAPÍTULO VI
Disposições finais e transitórias

Artigo 105.º

Organograma

O organograma consta do Anexo, que faz parte integrante do presente Regulamento.

Artigo 106.º

Alteração e ajustamento de atribuições e competências

As atribuições, competências e responsabilidades dos diversos serviços da presente estrutura orgânica, e consequentemente dos seus dirigentes e chefias, poderão ser alteradas ou ajustadas pelo órgão competente, sempre que razões de eficácia assim o justifiquem, designadamente, para cumprimento dos planos, prévia e anual ou plurianualmente aprovados.

Artigo 107.º

Dúvidas e omissões

Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente regulamento.

Artigo 108.º

Entrada em vigor

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — Estrutura Nuclear e a Estrutura Flexível – (ROSMEC) entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte à data da sua publicação no *Diário da República,* ou no dia 01.01.2026, se aquela data for anterior a esta última.

Artigo 109.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento orgânico e estrutura dos serviços municipais ficam revogadas todas as disposições anteriores sobre estas matérias.

ANEXO

ORGANOGRAMA

Mafra, 2 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Moreira Luís)

GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Declaração de Voto

Assunto:

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC)

Alteração ao Mapa de Pessoal para 2026 do Município

O Grupo Municipal do PPD/PSD na Assembleia Municipal de Mafra ~~vota pela~~ irá abster-se ~~abstenção~~ nos pontos referentes ao ROSMEC (ponto 8) e alterações ao mapa de pessoal da Câmara Municipal (ponto 10.1), em total alinhamento com a posição assumida pelos nossos Vereadores na reunião da Câmara Municipal.

Embora reconheçamos a necessidade de reforçar os recursos humanos técnicos do Município, não podemos validar a estratégia do atual executivo municipal que coloca em risco a sustentabilidade financeira da autarquia e que prioriza a estrutura política em detrimento da estrutura técnica.

De referir que o Mapa de Pessoal de 2024 previa 1.469 trabalhadores, o Mapa de Pessoal de 2025 previa 1.582 trabalhadores (+113 trabalhadores), mas o Mapa de Pessoal de 2026, agora presente a esta Assembleia Municipal, prevê 1.787 trabalhadores. Ou seja, mais 205 trabalhadores de 2025 para 2026, um aumento de 13%.

A nossa abstenção fundamenta-se em quatro pilares críticos:

1. O Risco de asfixia da capacidade de investimento

Os dados da fundamentação económico-financeira apresentada pelo atual executivo municipal revelam uma tendência alarmante. O peso das despesas com pessoal, que se situa nos 18% em 2025 sobe para 20% em 2026, 30% em 2027 e tem uma projeção de subida para 33% em 2030. Ao aproximarmo-nos de uma taxa de esforço onde 1 em cada 3 euros de receita servem apenas para pagar salários, o Município ficará, a curto prazo, cingido ao seu funcionamento corrente, perdendo a capacidade de realizar obra e investimento estrutural.

Anexo XLIII

2. Irrealismo das Projeções de Custo

O modelo financeiro pressupõe um crescimento anual da despesa com pessoal de apenas 2%. Consideramos esta estimativa irrealista e desfasada da economia real, pois não acautela devidamente as atualizações salariais obrigatórias e a inflação. Subestimar estes custos hoje resultará em desequilíbrios orçamentais graves amanhã.

3. Alerta para a Sustentabilidade Futura

O aumento contínuo da estrutura de custos fixos, sem a garantia de um crescimento proporcional da receita, é um caminho perigoso. É urgente um planeamento que garanta que a Câmara Municipal de Mafra mantém a sua autonomia financeira a longo prazo, em vez de hipotecar orçamentos futuros.

4. A Prioridade à Estrutura Política

O ponto mais crítico e incompreensível deste Mapa de Pessoal reside na estrutura de confiança política. Ao analisarmos o Gabinete de Apoio à Presidência, deparamo-nos com um aumento, sem precedentes, de 6 elementos em 2025 para 17 elementos em 2026. Estamos a falar de quase triplicar o número da equipa de apoio político direto. Num momento em que se exige rigor financeiro, é inaceitável que a prioridade do Executivo seja aumentar a sua própria estrutura de apoio, criando uma despesa política supérflua. O Município precisa de mais técnicos no terreno, não de um séquito de 17 elementos de Gabinete de Apoio à Presidência.

Engenda PS

Conclusão

Ao votar abstenção, o PSD não bloqueia a contratação dos trabalhadores essenciais ao serviço público. Contudo, demarcamo-nos frontalmente de uma gestão que subestima custos futuros, e que aproveita o mapa de pessoal para triplicar os gabinetes políticos. Fica assim evidente para todos a nova forma de gerir do atual executivo municipal.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O Grupo Municipal do PPD/PSD

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

REUNIÃO DE 2025/12/05

ASSUNTO: 8.1. Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra. -

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o ofício dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, com a referência 9626/2025, de 02 de dezembro de 2025, devidamente instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, da reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2025, e da Proposta da 5.ª Alteração à Estrutura Orgânica dos SMAS de Mafra e ao respetivo Regulamento. ----------

DELIBERAÇÃO: Atentos os documentos rececionados, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual, concordar com a alteração da estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, e consequentemente submeter à Assembleia Municipal a aprovação da alteração do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, nos termos constantes da proposta, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, com vista à adequação da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, nomeadamente: 1. A alteração ao número de unidades orgânicas flexíveis para 8 (oito); 2. A alteração ao número de subunidades orgânicas para 32

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XLIV

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): (trinta e duas); 3. A criação, na unidade orgânica flexível Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações das subunidades orgânicas Secção de Fiscalização de Ligações; 4. A inclusão na unidade orgânica flexível Divisão de Exploração do Serviço de Gestão de Rede de Água, Serviço de Gestão de Rede de Águas Residuais e Secção de Gestão de Operações, nesta última alterando-se a designação do Serviço de Obras; 5. A inclusão na unidade orgânica flexível Divisão de Gestão de Ativos da Secção de Eletromecânica, Secção de Controlo de Afluências Indevidas, Secção de Controlo de Perdas de Água, Secção de Controlo da Qualidade de Águas e da Secção de Gestão de Frota e Armazém, nesta última alterando-se a designação da Secção de Apoio à Gestão Operacional; 6. Alteração da designação da subunidade Serviço de Tratamento de Reclamações para Secção de Gestão da Qualidade do Serviço ao Cliente. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~/ Maioria. ----------

Votos a favor: Dos vereadores do HML, PS, PPD/PSD e do Sr. Presidente

Votos contra: Do vereador da CH.

Abstenções: –

Declarações de voto: –

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

A minuta
02/12/2025

8.1

smas MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		9626 /2025	02 DEZ. 2025

Assunto: 5.ª Alteração ao Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra

Exmo. Senhor Presidente,

Serve o presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração da reunião do dia 02 de dezembro de 2025, referente ao assunto em epígrafe, na qual foi deliberado aprovar e enviar à Câmara Municipal de Mafra para que aprecie, delibere e posteriormente remeta, para os mesmos fins, à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, nos termos constantes da proposta de regulamento e da referida deliberação em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada,

(Susana Reis)

Anexos:

- Deliberação de 02/12/2025;
- Proposta.

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2640-389 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

smas
MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2025/12/02

ASSUNTO: 5.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ESTRUTURA NUCLEAR E ORGÂNICA DOS SMAS DE MAFRA----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, **o Conselho de Administração**, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do n.º 3 do artigo 8.º e de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º, ambos do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS-Mafra, **deliberou aprovar e enviar à Câmara Municipal de Mafra para que aprecie, delibere e posteriormente remeta, para os mesmos fins, à Assembleia Municipal,** nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a alteração do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra nos termos constantes da proposta de Regulamento em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, com vista à adequação da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, nomeadamente: 1. A alteração ao número de unidades orgânicas flexíveis para 8 (oito); 2. A alteração ao número de subunidades orgânicas para 32 (trinta e duas); 3. A criação, na unidade orgânica flexível Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações das subunidades orgânicas Secção de Fiscalização de Ligações e Secção de Licenciamentos; 4. A inclusão na unidade orgânica flexível Divisão de Exploração do Serviço de Gestão de Rede de Água, Serviço de Gestão de Rede de Águas Residuais e Secção de Gestão de Operações, nesta última alterando-se a designação do Serviço de Obras; 5. A inclusão na unidade orgânica flexível Divisão de Gestão de Ativos da Secção de Eletromecânica, Secção de Controlo de Afluências Indevidas, Secção de Controlo de Perdas de Água, Secção de Controlo da Qualidade de Águas e da Secção de Gestão de Frota e Armazém,**

smas
MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): nesta última alterando-se a designação da Secção de Apoio à Gestão Operacional; 6. Alteração da designação da subunidade Serviço de Tratamento de Reclamações para Secção de Gestão da Qualidade do Serviço ao Cliente. ----------

Posteriormente remeter-se-á, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, para publicação em Diário da República.----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: do Presidente e da vogal presente

Votos contra: .....

Abstenções: .....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

PROPOSTA

***ASSUNTO:* 5.ª Alteração à estrutura orgânica dos SMAS de Mafra e ao respetivo Regulamento**

A 4.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, adiante designado por Regulamento, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mafra em sessão de 2 de fevereiro de 2024.

Conforme estabelecem os n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 4.º do Regulamento, a estrutura orgânica dos SMAS é composta por uma unidade orgânica nuclear, seis unidades orgânicas flexíveis correspondentes a Divisões Municipais e até trinta subunidades orgânicas ao nível de Núcleo, Sector, Secção ou Serviço.

As unidades orgânicas flexíveis encontram-se previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento, estruturando-se do seguinte modo: Divisão de Gestão de Clientes, Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações, Divisão Técnica, Divisão de Projetos e Fiscalização, Divisão de Administração Geral e Divisão Financeira e Património.

Os processos de gestão e controlo das atividades do serviço, determinam a evolução das tarefas no sentido de uma maior especialização e complexificação. Para acompanhar esta evolução, coloca-se a necessidade de adequar as atribuições dos serviços pelas áreas que se têm vindo a diferenciar, no sentido de melhorar a sua eficiência.

Assim,
Na Divisão Técnica e na Divisão de Projetos e Fiscalização, a complexidade e diversidade das áreas e atividades que engloba, aliada ao aumento da atividade global destes serviços, tem verificado constrangimentos na operação havendo necessidade de criar áreas especializadas. Assim, a separação da área de Gestão de Ativos da área de Exploração, bem como a área de Projetos e Fiscalização da área de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações permite uma gestão mais eficaz,

podendo cada unidade concentrar os seus esforços em metas e tarefas mais especificas, aumentando a produtividade e eficiência operacional.

Perante a especificidade destas áreas, considera-se que se justifica a criação de três unidades orgânicas flexíveis, ou seja, a Divisão de Gestão de Ativos e a Divisão de Exploração, desdobrando a Divisão Técnica, e a Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações, autonomizando competências da Divisão de Projetos e Fiscalização.

Em suma, as necessidades que agora se apresentam, representam a criação na estrutura orgânica dos SMAS de Mafra de:

1) Três unidades orgânicas flexíveis, a Divisão de Gestão de Ativos, a Divisão de Exploração e a Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações;
2) Duas subunidades orgânicas na Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações, que passará a contar com a Secção de Fiscalização de Ligações e a Secção de Licenciamentos.

O n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como o n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra preveem que possam ser criadas no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do presidente da Câmara Municipal e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas flexíveis coordenadas por um coordenador técnico, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à criação de lugares de coordenador técnico no mapa de pessoal.

De acordo com o disposto no artigo 21.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, a criação de subunidades orgânicas poderá ocorrer por deliberação do Conselho de Administração, submetendo ao Presidente da Câmara Municipal e, mediante proposta do Conselho de Administração ao Presidente da Câmara Municipal, podem ser alteradas ou extintas subunidades orgânicas.

Estas alterações acarretam, contudo, alteração ao mesmo Regulamento, porquanto, se encontram aí descritas.

Compete ao Conselho de Administração, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do n.º 3 do artigo 8.º e de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º, ambos do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, propor à Câmara Municipal, para deliberação em Assembleia Municipal as alterações ao Regulamento da Estrutura Orgânica.

Em face do exposto, e no uso da competência que me é conferida pela alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, **proponho ao Conselho de Administração**, para os efeitos neles previstos, que seja proposto à Câmara Municipal, para deliberação em Assembleia Municipal, **a alteração do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra com vista ao acolhimento das alterações atrás propostas nos termos constantes da proposta de alteração ao Regulamento compreendendo o seguinte**:

1. **A alteração ao número de unidades orgânicas flexíveis para 8 (oito);**
2. **A alteração ao número de subunidades orgânicas para 32 (trinta e duas);**
3. **A criação, na unidade orgânica flexível da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações das subunidades orgânicas Secção de Fiscalização de Ligações e Secção de Licenciamentos;**
4. **A inclusão na unidade orgânica flexível Divisão de Exploração do Serviço de Gestão de Rede de Água, Serviço de Gestão de Rede de Águas Residuais e Secção de Gestão de Operações, nesta última alterando-se a designação do Serviço de Obras;**
5. **A inclusão na unidade orgânica flexível Divisão de Gestão de Ativos da Secção de Eletromecânica, Secção de Controlo de Afluências Indevidas, Secção de Controlo de Perdas de Água, Secção de Controlo da Qualidade de Águas e da Secção de Gestão de Frota e**

Armazém, nesta última alterando-se a designação da Secção de Apoio à Gestão Operacional;

6. **Alteração da designação da subunidade Serviço de Tratamento de Reclamações para Secção de Gestão da Qualidade do Serviço ao Cliente.**

Assim, remete-se em anexo a proposta de alteração ao Regulamento à estrutura orgânica dos SMAS de Mafra.

Mafra, 27 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração,

Hugo Moreira Luís

smas
MAFRA

REGULAMENTO DA ESTRUTURA NUCLEAR E ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

SMAS DE MAFRA

Preâmbulo

A presente alteração ao Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra procede à adequação da estrutura orgânica visando a eficiência, modernização e qualidade dos serviços.

TÍTULO I

Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Regulamento estabelece e define os princípios e o modelo da estrutura nuclear e orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, adiante apenas designados abreviadamente por SMAS de Mafra.

2 — O presente Regulamento define ainda o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas dos SMAS de Mafra nos termos e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

3 — Para efeitos dos números anteriores, considera-se integrado neste Regulamento o organograma da macroestrutura constante do anexo I, ao presente diploma.

Artigo 3.º

Missão e Atribuições

1 — Os SMAS de Mafra são, nos termos dos artigos 8.º a 18.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, um organismo público de interesse local que visa garantir o serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, no concelho de Mafra, dotados de autonomia administrativa e financeira e explorados sob forma empresarial e cuja gestão é entregue a um Conselho de Administração.

2 — As atribuições dos SMAS de Mafra compreendem, nomeadamente:

a) A captação, a adução, o tratamento e distribuição de água potável ao domicílio;

b) A receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais;

c) A construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, estações de tratamento de água e de águas residuais;

d) A construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de águas pluviais, mediante delegação de competências do Município.

Artigo 4.º

Tipo de Organização Interna

1 — A organização interna dos SMAS de Mafra obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, sendo constituída por uma unidade orgânica nuclear e por unidades orgânicas flexíveis, nos termos da legislação em vigor.

2 — A estrutura nuclear dos SMAS de Mafra é composta pelo cargo de Diretor Delegado, equiparado a diretor de departamento municipal.

3 — A estrutura flexível é composta por oito unidades orgânicas flexíveis que correspondem a Divisões Municipais.

4 — A fim de garantir a adaptabilidade constante às novas solicitações e exigências da organização, podem ser criadas ou extintas unidades orgânicas flexíveis, por deliberação da Câmara Municipal, mediante proposta do Conselho de Administração, em conformidade com a lei e com os limites fixados pela Assembleia Municipal.

5 — Podem ser criadas, por deliberação do Conselho de Administração que estabelecerá as respetivas atribuições e competências, até trinta e duas subunidades orgânicas, ao nível de Núcleo, Setor, Secção ou Serviço, cada uma delas correspondendo ao exercício de funções de natureza predominantemente executiva.

6 — As subunidades orgânicas a que se refere o número anterior são lideradas por pessoal com funções de coordenação, como técnicos superiores, coordenadores técnicos, encarregados gerais operacionais ou encarregados operacionais, com respeito pelas regras de densidade a que se referem os números 3, 4 e 5 do artigo 88.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicos.

7 — O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de constituição de comissões e grupos de trabalho ou equivalentes, mediante deliberação do Conselho de Administração, sempre que tal se revele necessário em função da prossecução das atribuições dos SMAS de Mafra.

Artigo 5.º

Macroestrutura Orgânica

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os SMAS de Mafra são geridos por um Conselho de Administração, nomeado nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

2 — Em respeito ao n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as orientações técnicas e administrativas podem ser delegadas pelo Conselho de Administração no Diretor Delegado em conformidade com o disposto no presente regulamento e em tudo o que não seja da competência exclusiva do Conselho de Administração.

3 — A macroestrutura organizativa dos SMAS de Mafra engloba o Diretor Delegado, as unidades orgânicas flexíveis constituídas por divisões e as subunidades orgânicas constituídas por secções e serviços conforme descritas e definidas nos termos da Secção III do presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Princípios

Artigo 6.º

Princípios Gerais de Atuação

1 — Os SMAS de Mafra, regem -se pelos seguintes princípios gerais de atuação:

a) Princípio de serviço à população e aos cidadãos;

b) Princípio do respeito absoluto pelas decisões dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos;

c) Princípio do respeito pelos interesses legítimos e legalmente protegidos dos consumidores;

d) Princípio da legalidade;

e) Princípio da igualdade de tratamento de todos os cidadãos;

f) Princípio da transparência e participação;

g) Princípio da racionalidade de gestão e sensibilidade social, pela associação equilibrada de critérios técnicos, económicos e financeiros, com critérios sociais como a equidade;

h) Princípio da qualidade e inovação;

i) Princípio da informação e comunicação ao consumidor;

j) Princípio da desburocratização e racionalização de meios, privilegiando procedimentos simplificados, céleres, económicos e eficientes;

k) Princípio da aplicabilidade de modelos de organização e funcionamento assentes em critérios técnicos, económicos e financeiros eficazes.

l) Princípio da recuperação dos custos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas e saneamento devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua provisão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e sustentabilidade dos SMAS de Mafra, operando num cenário de eficiência;

m) Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos;

2 — Os responsáveis pelos serviços deverão ter sempre como objetivo a aproximação dos serviços às populações, bem como o melhor funcionamento dos mesmos, propondo ao Conselho de Administração, através do Diretor Delegado, medidas conducentes a tal objetivo.

smas
MAFRA

CAPÍTULO III

Competências e funções

Artigo 7.º

Competências e Funções comuns aos Serviços

1 — Para além do processamento ordinário de expediente, tendo sempre em consideração a necessidade do desempenho célere das solicitações dos munícipes, constituem funções comuns de todas as unidades orgânicas, subunidades orgânicas e em especial dever das chefias:

a) Elaborar e propor para aprovação, as instruções, circulares e diretivas que entendam necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

b) Colaborar na preparação dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;

c) Coordenar, sem prejuízo dos poderes da hierarquia, a atividade das unidades sob dependência;

d) Assegurar a colaboração com as outras unidades orgânicas na procura e integração de soluções bem como na realização de intervenções conjuntas, de forma a garantir a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;

e) Observar escrupulosamente a disciplina legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

f) Proceder à elaboração das minutas de propostas de decisão ou deliberação dos órgãos superiores sobre assuntos que delas careçam;

g) Assegurar uma rigorosa, plena e atempada execução das decisões ou deliberações dos órgãos superiores;

h) Elaborar um quadro de indicadores de gestão, organizando periodicamente um conjunto de informações que sintetizem os resultados da atividade desenvolvida, de modo a que se encontrem disponíveis sempre que solicitados;

i) Difundir de forma célere e eficaz a informação que produza e se revele necessária ao correto funcionamento de outros serviços;

j) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

k) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;

l) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, assegurando o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação dos interesses dos destinatários;

m) Aferir as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento do serviço;

n) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

o) Orientar controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

p) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

q) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

r) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

s) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;

t) Promover, em articulação com os serviços de segurança e saúde no trabalho, a implementação de medidas que garantam a proteção individual e coletiva dos trabalhadores, bem como a melhoria das suas condições de trabalho;

u) Participar na implementação, manutenção e melhoria contínua dos sistemas de gestão de ambiente, qualidade e segurança, bem como de outros que venham a ser implementados no organismo, tendo como referência as normas aplicáveis;

v) Colaborar com os diversos serviços na análise de soluções organizacionais que visem a adoção de medidas de natureza técnica, administrativa, tecnológica e de sistemas de informação tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho;

w) Definir metodologias e regras que visem a eficiência do serviço;

x) Remeter ao arquivo geral, no final de cada ano, os processos e documentos que devam permanecer guardados em arquivo intermédio;

y) Exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.

SECÇÃO I

Conselho de Administração

Artigo 8.º

Definição

1 — O Conselho de Administração, é o órgão colegial de gestão e direção, ao qual compete, nomeadamente, promover e executar as atividades dos SMAS de Mafra com vista à prossecução das suas atribuições.

2 — O Conselho de Administração é o órgão superiormente responsável pela administração dos SMAS de Mafra.

3 — Compete ao Conselho de Administração exercer as competências e funções previstas no artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Artigo 9.º

Composição e Nomeação

1 — Os SMAS de Mafra são geridos por um Conselho de Administração, constituído por um Presidente e dois Vogais nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

2 — Os membros do Conselho de Administração são nomeados pela Câmara Municipal.

3 — Os membros do Conselho de Administração poderão ser exonerados a todo o tempo.

4 — A Presidência do Conselho de Administração pode ser delegada em qualquer dos seus membros.

5 — O secretário do Conselho de Administração será um dos seus membros ou um funcionário, nomeado para o efeito.

Artigo 10.º

Mandato

1 - O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

2 — No caso de cessação do mandato sem substituição imediata de administradores, a gestão dos SMAS de Mafra fica a cargo do Presidente da Câmara até à designação dos novos membros, a qual deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes ao facto que originou a vacatura.

Artigo 11.º

Competências

1 — Compete ao Conselho de Administração, nomeadamente:

a) Gerir os SMAS de Mafra e exercer as competências respeitantes à prestação de serviço público pelos SMAS de Mafra;

b) Aprovar anualmente as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como aprovar as respetivas alterações modificativas, submetê-los à aprovação da Câmara Municipal para que, cumpridos os formalismos legais, sejam presentes à Assembleia Municipal para apreciação e votação;

c) Controlar a execução e cumprimento das opções do plano e/ou dos documentos previsionais;

d) Aprovar anualmente, no momento próprio, o relatório de gestão e documentos de prestação de contas e submetê-los à aprovação da Câmara Municipal para que, cumpridos os formalismos legais, sejam presentes à Assembleia Municipal para apreciação e votação;

e) Aprovar no início de cada ano económico os montantes, rubricas de classificação económica e os titulares necessários à constituição de cada fundo maneio;

f) Autorizar o pagamento em prestações dos valores correspondentes aos vários serviços prestados pelos SMAS de Mafra;

g) Autorizar a restituição ou reembolso de importâncias às entidades que se reconheçam terem esse direito, em conformidade com as normas legais;

h) Propor à Câmara Municipal os preços e tarifas da prestação de serviços públicos e à Assembleia Municipal a fixação de taxas, quando devidas.

i) Propor à Câmara Municipal todas as medidas tendentes a melhorar a organização e o funcionamento dos SMAS de Mafra, nas matérias da competência desta;

j) Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos SMAS de Mafra, incluindo o Diretor Delegado, fixar o mapa de pessoal e arbitrar-lhe a remuneração, de acordo com a legislação em vigor, bem como selecionar, nomear e contratar os recursos humanos, sem prejuízo da competência legalmente prevista quanto à sua aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

k) Autorizar a realização de obras e a aquisição ou alienação de bens e serviços necessários ao regular funcionamento dos serviços, de acordo com a legislação em vigor;

l) Acompanhar a efetivação das despesas através do exame periódico dos balancetes e contas, de relações dos encargos assumidos e dos pagamentos efetuados desde a última reunião;

m) Deliberar acerca da execução, no regime de empreitada, das obras necessárias e inscritas nos planos de atividades;

n) Nomear as comissões de abertura e de análise de propostas para os concursos de fornecimentos ou empreitadas;

o) Constituir conselhos e grupos de trabalho ou equivalentes, determinando as suas competências, sempre que tal se revele necessário;

p) Aprovar os projetos de infraestruturas dos sistemas de distribuição pública de água e de drenagem pública de águas residuais;

q) Apresentar para deliberação da Câmara Municipal as grandes linhas de atuação para os planos de médio e longo prazo, relativas à gestão de recursos hídricos e de saneamento básico que lhe compita executar;

r) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que lhe digam respeito;

s) Autorizar a realização de despesas orçamentadas;

t) Determinar a abertura de contas bancárias e designar o(s) trabalhador(es) com competência para a sua movimentação;

u) Propor à Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis afetos à atividade dos SMAS de Mafra;

v) Solicitar à Câmara Municipal a emissão da resolução para requerer a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação e de qualquer ónus ou encargo;

w) Resolver e decidir, no prazo legalmente previsto, as reclamações e os recursos que lhe sejam presentes no âmbito da sua competência;

x) Aprovar os objetivos de cada uma das unidades orgânicas flexíveis, tendo em vista a maximização dos recursos existentes.

2 — Compete ainda ao Conselho de Administração, nomeadamente:

a) Propor à Câmara Municipal a realização de empréstimos;

b) Elaborar e apresentar à Câmara Municipal propostas relativas às matérias que legalmente dependam da sua aprovação;

c) Autorizar os atos de administração relativos ao património imobiliário afeto aos SMAS de Mafra;

d) Efetuar contratos necessários ao funcionamento dos serviços;

e) Propor à Câmara, para deliberação em Assembleia Municipal a aprovação do regulamento da estrutura orgânica, do organograma, suas alterações e demais regulamentos;

f) Superintender em todos os atos do pessoal dirigente;

g) Aplicar penas disciplinar e dispensar do serviço os respetivos trabalhadores, em respeito às disposições legais em vigor;

h) Justificar as faltas dos seus membros;

i) Nomear o secretário das reuniões do Conselho de Administração assim como o seu substituto;

j) Propor ao Presidente da Câmara Municipal a criação de Unidades Orgânicas flexíveis, com vista à deliberação pela Câmara Municipal, atento os limites previamente fixados;

k) Propor ao Presidente da Câmara Municipal a criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas com funções de natureza predominantemente executiva, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

l) Deliberar sobre todos os assuntos que se revelem importantes para o normal funcionamento dos Serviços.

3 — Compete ainda ao Conselho de Administração exercer todas as demais funções que lhe sejam cometidas por lei ou por deliberação da Câmara Municipal.

4 — O Conselho de Administração pode exercer as funções que se revelem indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços e que não se encontrem atribuídas a outros órgãos.

5 — O Conselho de Administração poderá delegar ou subdelegar o exercício de competências no Presidente, nas vogais do Conselho de Administração ou no pessoal dirigente.

Artigo 12.º

Reuniões e Funcionamento

1 — O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por quinzena e extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque com vista ao bom funcionamento dos serviços.

2 — As deliberações são tomadas à pluralidade dos votos, com a presença da maioria dos membros deste órgão.

3 — O Presidente tem voto de qualidade em caso de empate.

4 — De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada ata, a qual será assinada pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo secretário, sendo sujeita a discussão e aprovação na reunião subsequente.

5 — As deliberações tomadas pelo Conselho de Administração podem ser aprovadas sob a forma de minuta.

6 — A qualquer membro é permitida a justificação do seu voto.

7 — Das deliberações do Conselho de Administração cabe sempre recurso hierárquico para a Câmara Municipal, nos termos da alínea xx), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

8 — O recurso mencionado no número anterior só poderá ser interposto no prazo de 30 dias a contar da data em que o interessado tiver tido conhecimento da deliberação.

9 — No início de cada reunião ordinária, pode qualquer membro submeter a deliberação do Conselho de Administração outros assuntos para além das constantes na ordem de trabalhos, desde que a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos seja reconhecida pela maioria do número de membros presentes.

Artigo 13.º

Competências do Presidente do Conselho de Administração

1 — Para além de outras competências legalmente previstas, compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração;

b) Abrir e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, dirigindo os trabalhos de acordo com a ordem de trabalhos previamente aprovada;

c) Acompanhar a atividade dos SMAS de Mafra na linha geral da política definida pelo Conselho de Administração;

d) Representar os SMAS de Mafra em todos os atos;

e) Autorizar o pagamento de despesas orçamentadas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração e visar os respetivos documentos comprovativos;

f) Outorgar, em nome dos SMAS de Mafra, todos os contratos;

g) Homologar a avaliação do desempenho anual dos trabalhadores dos SMAS de Mafra;

h) Analisar e propor ao Conselho de Administração as medidas adequadas ao melhor funcionamento dos SMAS de Mafra;

i) Designar o vogal do Conselho de Administração que o substitua nas suas faltas e impedimentos, nos termos do artigo 16.º, do presente regulamento;

j) Estudar e propor ao Conselho de Administração as medidas e providências que julgar necessárias e oportunas, com vista a otimizar as ações, rentabilizar os meios e promover o equilíbrio financeiro dos SMAS de Mafra;

k) Propor ao Conselho de Administração, para aprovação no início de cada ano económico, no que respeita à constituição de cada fundo de maneio, os respetivos montantes, as correspondentes rubricas de classificação económica, bem como os seus titulares.

2 — Compete ainda ao Presidente exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou que lhe sejam delegados por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 14.º

Competências do Secretário do Conselho de Administração

Compete ao Secretário do Conselho de Administração ou a quem o substitua:

a) Organizar e elaborar as ordens de trabalhos das reuniões do Conselho de Administração;

b) Elaborar as convocatórias das reuniões do Conselho de Administração;

c) Assistir e secretariar as reuniões do Conselho de Administração;

d) Redigir e subscrever as atas das reuniões do Conselho de Administração;

e) Promover o encaminhamento dos processos para os serviços respetivos, após deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 15.º

Delegação de Competências

Sempre sem prejuízo do poder de avocação, o Presidente pode delegar ou subdelegar em qualquer membro do Conselho de Administração, Diretor Delegado ou pessoal dirigente, as suas competências próprias ou delegadas.

Artigo 16.º

Substituição

1 — Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente é substituído pelo Vogal que designar na primeira reunião do Conselho de Administração.

2 — Sem prejuízo do exposto no número anterior, pode o Presidente em qualquer reunião do Conselho de Administração, proceder a nova designação de Vogal para o substituir.

smas
MAFRA

SECÇÃO II

Diretor Delegado

Artigo 17.º

Âmbito de funções

O Conselho de Administração confiará, nos limites da lei, a orientação técnica, administrativa e financeira dos SMAS de Mafra a um Diretor Delegado.

Artigo 18.º

Responsabilidade

1 — O Diretor Delegado depende diretamente do Conselho de Administração perante o qual é responsável.

2 — O Diretor Delegado assiste às reuniões do Conselho de Administração para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos serviços.

Artigo 19.º

Nomeação e Substituição

1 — O Diretor Delegado dos SMAS de Mafra será nomeado em comissão de serviço, em conformidade com a legislação em vigor.

2 — Nas faltas ou impedimentos do Diretor Delegado serão as suas competências exercidas, por delegação, por um Chefe de Divisão.

3 — O cargo de Diretor Delegado corresponde ao de dirigente da Administração Pública, devendo a sua criação, recrutamento e estatuto respeitar o estatuto do pessoal dirigente da administração local, nos termos aplicáveis ao município.

Artigo 20.º

Competências

1 — A orientação técnica e a direção administrativa dos Serviços poderão ser delegadas pelo Conselho de Administração, em tudo o que não seja da sua exclusiva competência, no Diretor Delegado.

2 — Para além de outras, legalmente previstas ou delegadas pelo Conselho de Administração, compete ainda ao Diretor Delegado:

a) Submeter a deliberação do Conselho de Administração, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

c) Propor ao Conselho de Administração todas as medidas que julgue necessárias para o bom funcionamento dos Serviços, bem como o que seja do interesse deste órgão;

d) Colaborar na elaboração dos documentos previsionais;

e) Preparar os documentos de prestação de contas;

f) Submeter a despacho do Presidente do Conselho de Administração todos os assuntos da competência deste;

g) Submeter a assinatura do Presidente do Conselho de Administração a correspondência e os documentos que dela careçam;

h) Dirigir, orientar e fiscalizar os Serviços, incluindo a execução de obras, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração;

i) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre tudo o que interesse ao funcionamento dos Serviços, bem como promover a execução das deliberações do Conselho de Administração e do seu presidente.

3 — O Diretor Delegado poderá delegar ou subdelegar algumas das suas competências em qualquer outro dirigente, em conformidade com o que vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração.

SECÇÃO III

Unidades e Subunidades Orgânicas

Artigo 21.º

Unidades e Subunidades

1 — Com vista a garantir a adaptabilidade a novas solicitações e exigências, podem ser criadas ou extintas unidades orgânicas flexíveis, por deliberação da Câmara Municipal, mediante proposta do Conselho de Administração ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — Podem ser criadas até trinta e duas subunidades orgânicas, cada uma delas correspondendo ao exercício de funções de natureza predominantemente executiva, por deliberação do Conselho de Administração que estabelecerá as respetivas

atribuições e competências, em conformidade com os requisitos legais, submetendo ao Presidente da Câmara Municipal.

3 — Mediante proposta do Conselho de Administração ao Presidente da Câmara Municipal, podem ser ainda alteradas ou extintas subunidades orgânicas.

Artigo 22.º

Unidades Orgânicas

Os SMAS de Mafra estruturam -se em torno das seguintes unidades orgânicas flexíveis, lideradas por um Chefe de Divisão:

a) Divisão de Gestão de Clientes (DGC);

b) Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações (DISIC);

c) Divisão de Gestão de Ativos (DGA);

d) Divisão de Exploração (DEXP);

e) Divisão de Projetos e Fiscalização (DPF);

f) Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações (DLFL);

g) Divisão de Administração Geral (DAG);

h) Divisão Financeira e Património (DFP).

Artigo 23.º

Subunidades Orgânicas

1 — As subunidades orgânicas, denominadas Secções ou Serviços, são lideradas por trabalhadores com funções de Coordenação podendo funcionar junto das unidades orgânicas flexíveis.

2 – No âmbito da Divisão de Gestão de Clientes, existem as seguintes subunidades orgânicas:

a) Apoio Técnico (AT);

b) Secção de Atendimento (SA);

c) Secção de Gestão de Leituras, Faturação e Dívida (SGLFD);

d) Secção de Operação (SO);

e) Secção de Gestão da Qualidade do Serviço ao Cliente (SGQSC).

3 — No âmbito da Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações, existem as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Informática e Comunicações (SIC);

b) Secção de Sistemas de Informação (SSI).

4 — No âmbito da Divisão de Gestão de Ativos, existem as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Controlo de Afluências Indevidas (SCAI);

b) Secção de Controlo de Perdas de Água (SCPA);

c) Secção de Controlo da Qualidade de Águas (SQA);

d) Secção de Gestão de Frota e Armazém (SGFA);

e) Secção de Eletromecânica (SE).

5 - No âmbito da Divisão de Exploração, existem as seguintes subunidades orgânicas:

a) Serviço de Gestão de Rede de Água (SGRA);

b) Serviço de Gestão de Rede de Águas Residuais (SGRAR);

c) Secção de Gestão de Operações (SGO).

6 - No âmbito da Divisão de Projetos e Fiscalização, existem as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Fiscalização (SF);

b) Secção de Projetos (SP).

7 - No âmbito da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações, existem as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Fiscalização de Ligações (SFL);

b) Secção de Licenciamentos (SL).

8 — No âmbito da Divisão de Administração Geral, existem as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Recursos Humanos (SRH);

b) Secção Administrativa e Gestão Documental (SAGD);

c) Secção de Apoio Jurídico (SAJ).

9 — No âmbito da Divisão Financeira e Património existem as seguintes subunidades orgânicas:

a) Secção de Contabilidade e Património (SCeP);

b) Secção de Controlo de Receita e Despesa (SCRD);

c) Secção de Contratação Pública (SCP).

Artigo 24.º

Serviços não integrados nas Unidades Orgânicas

1 — Os SMAS de Mafra, dispõem ainda de Serviços não integrados nas Unidades Orgânicas Flexíveis.

2 — Os Serviços não integrados nas Unidades Orgânicas Flexíveis são:

a) Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão (SASG);

b) Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental (SCSA);

c) Secretariado (SECR);

d) Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST);

e) Serviço de Estudos e Inovação (SEI).

3 — Os Serviços identificados no número anterior são liderados por trabalhadores com funções de Coordenação.

SUBSECÇÃO I

Competências da estrutura flexível

Artigo 25.º

Divisão de Gestão de Clientes

1 - São competências da Divisão de Gestão de Clientes:

a) Planear, executar e controlar todas as ações que tenham uma repercussão económica e operacional na gestão dos clientes: contratos de fornecimento de abastecimento de água e / ou recolha de águas residuais, obras, pedidos de

orçamento, leituras, processamento, faturação e cobrança, gestão da dívida, deteção de fraudes e fiscalização de consumos;

b) Garantir a correta parametrização da aplicação de gestão de clientes e *billing*, de acordo com o tarifário a aplicar e os procedimentos definidos internamente;

c) Elaborar estudos de caráter económico-financeiro com vista a apresentação de proposta de preços dos serviços prestados pelos SMAS de Mafra;

d) Assegurar a construção, execução e manutenção de mapas de controlo de gestão;

e) Assegurar o controlo das autorizações dos planos de pagamento e da emissão de notas de crédito decorrentes de situações excecionais;

f) Verificação dos pressupostos de prescrição invocada pelo seu beneficiário, em articulação com a SAJ;

g) Assegurar a interoperabilidade entre a Divisão de Gestão de Clientes e as outras unidades orgânicas;

h) Analisar, propor e concretizar sugestões de melhoria apresentadas pelos clientes relativamente a possíveis melhorias na prestação do serviço.

1.1 - Compete ao Apoio Técnico:

a) Assegurar a construção, execução e manutenção de mapas de controlo de gestão inerentes à Divisão;

b) Efetuar a monitorização da satisfação dos clientes relativamente aos serviços prestados pelos SMAS de Mafra, nomeadamente através da realização de inquéritos de satisfação, avaliação dos resultados e sugestão de melhorias de acordo com os resultados obtidos;

c) Efetuar a gestão e controlo dos inquéritos de satisfação de clientes;

d) Assegurar a comunicação com os clientes sensíveis (hospitais, lares, escolas, etc.);

e) Assegurar, em colaboração com o SCSA, a inserção e/ou atualização de conteúdos no sítio da *internet*;

f) Efetuar a análise e proposta de melhorias da comunicação escrita com os clientes.

1.2 - Compete à Secção de Atendimento:

a) Assegurar o atendimento presencial, telefónico e digital de clientes, prestando as informações e esclarecimentos necessários aos mesmos;

b) Efetuar contratos de abastecimento e/ou recolha de águas residuais, mudanças de nome e rescisões de contratos;

c) Registar pedidos de orçamento e efetuar recebimentos, acertos e devolução de valores;

d) Recolher, examinar e conferir toda a documentação necessária à elaboração de contratos de abastecimento e/ou alterações dos mesmos, nomeadamente, adesão ao débito direto, adesão à correspondência eletrónica ou outras funcionalidades que venham a ser disponibilizadas;

e) Assegurar o controlo dos fechos diários de caixa dos balcões de atendimento;

f) Garantir a atualização dos dados dos clientes;

g) Tratar a correspondência devolvida;

h) Recolher, examinar e conferir toda a documentação relativa a pedidos de planos de pagamento e, após autorização, inserção na aplicação de gestão de clientes e *billing*;

i) Acompanhar a monitorização da satisfação do cliente, colaborar na elaboração de inquéritos de satisfação dos clientes e participar na sua realização;

j) Efetuar a monitorização dos indicadores de gestão da Secção.

1.3 - Compete à Secção de Gestão de Leituras, Faturação e Dívida:

a) Assegurar as atividades inerentes à faturação a clientes, nomeadamente, de gestão de leituras;

b) Garantir a correta parametrização da aplicação de gestão de clientes e *billing*, de acordo com o tarifário a aplicar e os procedimentos definidos internamente;

c) Assegurar a construção, execução e manutenção de mapas de controlo de gestão inerentes à Secção;

d) Efetuar a gestão do trabalho a entregar aos leitores (internos e/ou externos), rececionar as leituras efetuadas e descarregá-las para o sistema de faturação dando o tratamento adequado a eventuais anomalias de faturação geradas pelas mesmas;

e) Garantir a leitura de contadores de água;

f) Assegurar a construção, execução e manutenção de mapas de controlo de gestão da faturação e dívida;

g) Assegurar a gestão de dívidas e mora de clientes;

h) Realizar os procedimentos inerentes à emissão de certidões de dívida para desencadear os processos de execução fiscal;

i) Assegurar a emissão da faturação diversa relacionada com os serviços prestados;

j) Controlar a emissão de faturas, de notas de débito e crédito;

k) Efetuar o tratamento de anomalias de cobrança;

l) Efetuar a análise e tratamento de anomalias de faturação;

m) Efetuar a fiscalização de consumos;

n) Proceder à emissão de faturação de serviços auxiliares;

o) Realizar os acertos de faturação decorrentes de fugas de água;

p) Assegurar a comunicação entre os dispositivos de leitura e a aplicação de gestão de clientes e *billing*;

q) Efetuar a gestão e atribuição dos roteiros de leitura;

r) Assegurar a gestão de todos os ficheiros de leitura;

s) Efetuar o tratamento de dados do sistema de telemetria e a resolução de anomalias de leitura.

1.4 – Compete à Secção de Operação:

a) Operacionalizar o serviço dos Assistentes Operacionais, nomeadamente gerir as ordens de serviços a realizar no terreno e movimentá-las no sistema de faturação;

b) Assegurar a instalação e retirada de aparelhos de medição e acessórios de acordo com as normas legais existentes, bem como com os procedimentos definidos internamente;

c) Proceder à execução de interrupções e reabastecimento, de acordo com as instruções decorrentes do processo de gestão de dívida;

d) Efetuar a verificação e eventuais reparações dos aparelhos de medida e acessórios;

e) Identificar e reportar possíveis situações anómalas com a instalação (consumos excessivos, consumos reduzidos, ausência de consumo, avarias ou mau funcionamento de equipamentos ou acessórios);

f) Efetuar a gestão e programação de obras em contadores;

g) Efetuar e manter o cadastro do parque de contadores na aplicação de gestão de clientes e *billing*;

h) Identificar e reportar utilizações abusivas de água;

i) Elaborar e propor o plano de substituição de contadores por antiguidade e garantir o cumprimento do plano;

j) Colaborar na definição de stocks mínimos de contadores;

k) Zelar pela imagem do serviço junto dos clientes.

1.5 - Compete à Secção de Gestão da Qualidade do Serviço ao Cliente:

a) Efetuar a gestão e resolução de reclamações apresentadas pelos clientes;

b) Efetuar a revisão e análise periódica das reclamações de clientes, no sentido de identificar problemas e oportunidades de melhoria;

c) Acompanhar a monitorização da satisfação do cliente, colaborar na elaboração de inquéritos de satisfação dos clientes e participar na sua realização.

Artigo 26.º

Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações

1 - São competências da Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações:

a) Administrar e gerir as infraestruturas de sistemas de informação, a nível de *hardware*, redes de comunicação, *software* e bases de dados, bem como assegurar o estudo e desenvolvimento dos mesmos;

b) Assegurar a atualização dos cadastros das redes de água e de recolha de águas residuais;

c) Executar estudos para elaboração de projetos, elaboração de mapas, plantas e desenhos de apoio;

d) Promover a inovação e o desenvolvimento dos sistemas informáticos, comunicações e dos sistemas de informação, elaborando estudos e pareceres, visando um melhor e mais eficaz funcionamento das unidades orgânicas;

e) Assegurar a integração de novas aplicações ou equipamentos informáticos em articulação com as diversas unidades orgânicas;

f) Definir as medidas necessárias à segurança e integridade da informação, assegurando a sua aplicação;

g) Desenvolver ferramentas internas que possibilitem e melhorem a análise, tratamento e *reporting* de informação transversal a toda a atividade dos SMAS de Mafra.

1.1 - Compete à Secção de Informática e Comunicações:

a) Assegurar a gestão, manutenção, operacionalidade e segurança do *software* e *hardware* dos SMAS de Mafra, administrar o sistema informático e redes de comunicação existentes, garantindo o seu regular funcionamento, a satisfação das necessidades dos serviços e a segurança da informação, nomeadamente a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e a legalidade;

b) Assegurar a gestão, manutenção, operacionalidade e segurança dos equipamentos e das infraestruturas de informática e das redes de comunicação;

c) Planear, coordenar e controlar a instalação, atualização e manutenção das aplicações e dos equipamentos informáticos;

d) Gerir o sistema de controlo de acessos;

e) Controlar a qualidade dos serviços prestados pelos fornecedores de equipamentos das infraestruturas informática e das redes de comunicação e garantir o seu apoio em conformidade com os contratos de assistência técnica;

f) Elaborar propostas com vista à adoção de novas soluções informáticas e desenvolvimento de projetos;

g) Elaborar os processos de aquisições relacionados com os equipamentos e as infraestruturas informáticas e as redes de comunicação;

h) Prestar apoio informático aos outros serviços;

i) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio aos utilizadores.

1.2 - Compete à Secção de Sistemas de Informação:

a) Assegurar a gestão, manutenção, operacionalidade e segurança do software e hardware dos SMAS de Mafra, administrar o sistema informático e redes de comunicação existentes, garantindo o seu regular funcionamento, a satisfação das necessidades dos serviços e a segurança da informação, nomeadamente a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e a legalidade;

b) Criar e gerir infraestruturas de recolha, armazenamento, processamento, representação e distribuição de informação de suporte aos diversos serviços;

c) Administrar as bases de dados de informação de suporte aos sistemas aplicacionais, garantindo a operacionalidade das mesmas e a segurança da informação;

d) Proceder à atualização dos cadastros das redes de água e de recolha de águas residuais;

e) Assegurar o registo e conservação de toda a informação em suporte digital existente nos SMAS de Mafra;

f) Propor e desenvolver medidas de segurança e integridade da informação e assegurar a aplicação das medidas estabelecidas;

g) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio aos utilizadores.

Artigo 27.º

Divisão Gestão Ativos

1 - São competências da Divisão Gestão de Ativos:

a) Otimizar a vida útil das infraestruturas, assegurando elevados níveis de serviço aos utilizadores;

b) Aumentar a fiabilidade e sustentabilidade das infraestruturas, assegurando um equilíbrio entre as dimensões de desempenho, risco e custo numa perspetiva de todo o ciclo de vida dos ativos;

c) Implementar sistema de Gestão de Ativos, que permita apetrechar os SMAS de novos instrumentos de planeamento e de apoio à decisão;

d) Garantir a obtenção e/ou disponibilidade dados sobre a condição e desempenho dos ativos, em quantidade e qualidade suficientes, que permitam o acesso e tratamento expedito de informação fidedigna;

e) Executar plano de controlo de perdas de água e, no que respeite às competências da divisão, proceder à sua execução;

f) Executar plano de controlo de afluências indevidas e, no que respeite às competências da divisão, proceder à sua execução;

g) Executar plano de gestão de pressões na rede de abastecimento e, no que respeite às competências da divisão, proceder à sua execução;

h) Colaborar no planeamento de eficiência energética e, no que respeite às competências da divisão, proceder à sua execução;

i) Assegurar a conservação do edifício sede dos SMAS de Mafra, no que respeite às competências da divisão;

j) Colaborar na definição dos objetivos estratégicos, definição dos objetivos da divisão e garantir a prossecução dos mesmos;

k) Propor as intervenções necessárias no âmbito da reabilitação infraestrutural dos sistemas;

l) Propor a aquisição das ferramentas de trabalho e inovações tecnológicas conducentes à melhoria do serviço prestado aos utilizadores.

1.1 - Compete à Secção de Controlo de Afluências Indevidas:

a) Efetuar o controlo e deteção de afluências indevidas ao sistema de recolha e drenagem de águas residuais domésticas e industriais;

b) Planear e implementar estratégias com o objetivo de reduzir as afluências indevidas aos sistemas de drenagem de águas residuais;

c) Proceder ao controlo setorial da rede de drenagem de águas residuais, através da criação de zonas de medição por bacia, de forma a identificar zonas prioritárias para intervenção;

d) Implementar mecanismos de monitorização contínua, proceder à análise e tratamento da informação recolhida, com vista à elaboração de propostas de atuação para a redução das afluências indevidas, propondo instalação de caudalímetros, pluviómetros, entre outros, quando identificada a necessidade;

e) Proceder à localização ativa de afluências indevidas, aos sistemas de drenagem de águas residuais, por infiltração ou por captação, através da realização de estratégias de deteção, mediante inspeções CCTV, testes de fumo, traçador corante, entre outros);

f) Proceder à inspeção de infraestruturas, de drenagem de águas residuais, de forma a verificar o seu estado de conservação, com vista à elaboração de planos de reabilitação, em articulação com outras unidades orgânicas;

g) Colaborar na atualização contínua do cadastro das redes de drenagem de águas residuais.

1.2 - Compete à Secção de Controlo de Perdas de Água:

a) Efetuar o controlo e deteção de fugas, perdas de água e usos abusivos, num regime regular, através do qual é feita a monitorização da rede, permitindo a deteção e a reparação de roturas não participadas;

b) Planear e implementar estratégias em toda a rede pública de adução e distribuição de água de forma a evitar as perdas de água;

c) Contabilizar e controlar os caudais noturnos, garantindo a cobertura de toda a rede pública de adução e distribuição de água, de acordo com as zonas de medição e controle existentes e novas zonas de medição e controle a criar de acordo com os novos postos de telegestão;

d) Proceder à análise e tratamento de dados recolhidos, tendo em vista a elaboração de propostas de atuação para a diminuição contínua das perdas de água;

e) Monitorizar a rede pública de adução e distribuição de água, através de inspeção sensorial ou recurso a equipamento próprio, com vista ao controlo e deteção de fugas, perdas e usos abusivos;

f) Controlar os contadores instalados na rede pública de adução e distribuição de água no que diz respeito ao seu estado e adequação de diâmetro ao regime dos caudais reais;

g) Monitorizar pressões nas diversas zonas altimétricas da rede pública de adução e distribuição de água;

h) Detetar, identificar e eliminar usos abusivos e colaboração no processo contraordenacional;

i) Planear e executar inspeção de ramais recorrendo à videoscopia;

j) Analisar os rendimentos da rede pública de adução e distribuição de água;

k) Realizar a análise e tratar dados transmitidos, relativos a atividades desenvolvidas por outras unidades orgânicas, no âmbito do controlo das perdas de água, conducentes à elaboração do balanço hídrico.

1.3 - Compete à Secção de Controlo de Qualidade de Águas:

a) Estabelecer, implementar e monitorizar os sistemas do controlo operacional e regulamentar da qualidade da água de abastecimento público e das águas residuais e garantir as medidas necessárias à resolução de eventuais não conformidades;

b) Comunicar às entidades competentes, e através dos canais apropriados, os resultados da qualidade da água de consumo humano e das águas residuais, nos termos da legislação aplicável;

c) Proceder à avaliação riscos do sistema de abastecimento de água;

d) Divulgar os resultados do controlo regulamentar da qualidade da água de consumo humano, nos termos da legislação aplicável;

e) Comunicar a ocorrência de incumprimentos na água de consumo humano, investigar causas e participar na definição e implementação de eventuais ações corretivas;

f) Assegurar a atualização do plano de segurança da água (PSA) e respetivo cumprimento;

g) Providenciar a obtenção dos títulos de utilização de recursos hídricos;

h) Proceder à desinfeção de novas condutas de água antes da sua entrada em serviço;

i) Assegurar o controlo analítico inerente à desinfeção de novas condutas e da higienização dos reservatórios;

j) Averiguar as causas de situações relacionadas com reclamações ou solicitações, no âmbito da qualidade da água, com o objetivo de dar resposta às mesmas;

k) Assegurar o bom estado de funcionamento e manutenção dos equipamentos a cargo da secção, associados à monitorização e controlo do processo de tratamento, cumprindo igualmente o programa de controlo metrológico quando aplicável.

1.4 - Compete à Secção de Gestão de Frota e Armazém:

a) Efetuar a gestão do armazém e do parque de viaturas e máquinas;

b) Gerir o aprovisionamento de ferramentas e o parque de equipamentos móveis.

1.4.1 - No âmbito da gestão da frota automóvel e de máquinas:

a) Dirigir o parque de viaturas e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos;

b) Providenciar a reparação de máquinas e viaturas;

c) Efetuar registos de quilómetros e horas de trabalho com o objetivo de respeitar os intervalos de manutenção preconizados pelos fabricantes, de modo a rentabilizar os equipamentos e máquinas e minimizar tempos de imobilização;

d) Assegurar a manutenção do aplicativo de localização de frota;

1.4.2 - No âmbito da gestão do armazém:

a) Assegurar a gestão das existências em armazém;

b) Satisfazer os pedidos e devoluções feitas ao armazém, depois de devidamente autorizados;

c) Elaborar notas de encomenda;

d) Conferir e registar as entradas e saídas em armazém, verificar quantidades e qualidade dos artigos, mantendo atualizado o ficheiro de existências;

e) Promover a realização de inventários permanentes e, também, efetuar a realização do inventário anual dos artigos em armazém.

1.5 – Compete à Secção de Eletromecânica:

a) Efetuar a manutenção eficaz do equipamento do sistema de captação, tratamento e distribuição de água assim como do sistema de recolha de águas residuais;

b) Conceber e executar o plano de manutenção preventiva de equipamentos na rede de distribuição de água e recolha e tratamento de águas residuais;

c) Montar, instalar, afinar, reparar e proceder à manutenção dos componentes elétricos e mecânicos de circuitos, equipamentos, aparelhos e sistemas;

d) Verificar a montagem e a instalação de equipamentos, utilizando aparelhos de ensaio e medida a fim de detetar eventuais anomalias;

e) Executar ensaios e afinações de equipamentos, circuitos elétricos, aparelhagem de comando e proteção, sinalização e controlo, utilizando aparelhagem de ensaio e medida, elétrica e eletrónica;

f) Desmontar quando necessário, os componentes avariados;

g) Reparar ou substituir as peças e/ou materiais deficientes consoante o tipo de avaria, elétrica, mecânica ou eletrónica;

h) Aferir a necessidade de aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais consumíveis e de substituição necessários a toda a atividade executada pela eletromecânica;

i) Conceber e atualizar os cadastros dos equipamentos eletromecânicos;

j) Instalar, parametrizar e reparar postos de telegestão;

k) Assegurar, em colaboração com a DISIC, a manutenção e operacionalidade dos sistemas anti-intrusão do edifício e instalações;

l) Garantir a operação, manutenção, monitorização e supervisão do sistema de telegestão.

Artigo 28.º

Divisão de Exploração

1 - Compete à Divisão de Exploração:

a) Assegurar a exploração do sistema de abastecimento de água e do sistema de recolha e tratamento de águas residuais, garantindo a continuidade e qualidade do serviço prestado à população;

b) Planear, executar, controlar e melhorar as atividades do serviço de saneamento, numa ótica de racionalização e melhoria contínua, em função dos objetivos e estratégias dos SMAS de Mafra e da satisfação dos clientes, maximizando a eficiência do uso dos recursos técnicos, financeiros e humanos à disposição;

c) Assegurar a distribuição de água dentro dos parâmetros de qualidade exigíveis, bem como a conformidade dos efluentes descarregados pelas instalações de tratamento;

d) Colaborar em todos os assuntos respeitantes à construção, gestão e conservação do sistema de abastecimento de água e do sistema de recolha de águas residuais;

e) Programar, dirigir e acompanhar as obras por administração direta, garantindo a qualidade técnica e a segurança no local de trabalho;

f) Assegurar a recolha, registo e processamento de dados de exploração;

g) Promover o conhecimento técnico dos sistemas por todos os seus intervenientes e garantir a colaboração da secção na atualização do cadastro;

h) Lançamento e acompanhamento de empreitadas ou fornecimento de serviços externos para a atividade da divisão;

i) Assegurar a implementação de medidas que garantam a proteção individual e coletiva dos trabalhadores, bem como a melhoria das suas condições de trabalho;

j) Fazer o levantamento de eventuais deficiências dos sistemas, propondo a execução de estudos e obras para a sua correção;

k) Propor a aquisição das ferramentas de trabalho e inovações tecnológicas conducentes à melhoria do serviço prestado aos utilizadores;

l) Assegurar a conservação do edifício sede dos SMAS de Mafra;

m) Colaborar na definição dos objetivos estratégicos, definição dos objetivos da divisão e garantir a prossecução dos mesmos.

1.1 - Compete ao Serviço de Gestão da Rede de Água:

a) Efetuar a programação, realização e controlo das obras de reparação de avarias, execução de ramais, ampliações e remodelações de rede e ligações;

b) Assegurar a reparação de roturas, substituição de condutas, ramais e acessórios, de forma a minimizar as interrupções do abastecimento, garantindo o cumprimento dos procedimentos necessários à salvaguarda da qualidade da água;

c) Assegurar a operação e manutenção das infraestruturas de distribuição de água;

d) Efetuar o levantamento de eventuais necessidades de reparação das infraestruturas ou anomalias de funcionamento das redes, para elaboração de estudos e obras correspondentes;

e) Assegurar a execução de obras por administração direta;

f) Promover a construção e reabilitação das redes de adução e de distribuição de água;

g) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessários à atualização do cadastro;

h) Assegurar a manutenção e limpeza das ferramentas e equipamentos inerentes à atividade do serviço.

1.2 - Compete ao Serviço de Gestão da Rede de Águas Residuais:

a) Garantir a operação e conservação do sistema de recolha, drenagem e tratamento de águas residuais, utilizando racionalmente os recursos técnicos, financeiros e humanos disponíveis;

b) Efetuar vistorias, executar limpeza e desobstrução das redes de drenagem de águas residuais;

c) Assegurar a execução de obras por administração direta, nomeadamente ampliações e ramais;

d) Promover a construção e reabilitação das redes de drenagem de águas residuais, consolidando-as, quando possível, como separativas;

e) Efetuar serviço de esvaziamento de fossas séticas e desobstruções a particulares;

f) Efetuar o controlo interno da qualidade dos efluentes, garantindo a conformidade dos efluentes das instalações de tratamento;

g) Informar sobre atividades insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas que possam fazer perigar a saúde pública;

h) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessários à atualização do cadastro;

i) Assegurar a manutenção e limpeza das ferramentas e equipamentos inerentes à atividade do serviço.

1.3 - Compete à Secção de Gestão de Operações:

a) Garantir o funcionamento do serviço de piquete, nomeadamente a gestão das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais;

b) Supervisionar a telegestão e assegurar a gestão e supervisão das unidades locais;

c) Assegurar a resposta pronta, eficaz e eficiente a ocorrências verificadas no sistema de adução e distribuição de água e de drenagem de águas residuais;

d) Promover o correto atendimento telefónico no âmbito da assistência a avarias na via pública e à respetiva abertura e encaminhamento das ordens de serviço;

e) Garantir a comunicação interna com todas as unidades orgânicas dos serviços municipalizados, assim como a ligação ao exterior com munícipes, fornecedores e prestadores de serviço;

f) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessários à atualização dos cadastros;

g) Assegurar a manutenção e limpeza das ferramentas e equipamentos inerentes à atividade do serviço;

h) Assegurar os registos decorrentes das obras e serviços prestados;

i) Assegurar a marcação e agendamento de serviços de despejo de fossas sépticas e desobstrução de instalações particulares;

j) Efetuar o registo de leituras elétricas e de consumo de água, das faturas e o respetivo arquivamento.

Artigo 29.º

Divisão de Projetos e Fiscalização

1 - São competências da Divisão de Projetos e Fiscalização:

a) Assegurar a elaboração de projetos no âmbito do abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

b) Assegurar a fiscalização e controlo da qualidade da execução das obras realizadas por empreitadas no âmbito do abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, bem como pela gestão de outras obras que os SMAS de Mafra executem e estejam atribuídas a esta Divisão, tendo em vista o cumprimento dos projetos aprovados, assegurando ainda a coordenação das obras, em matéria de segurança e saúde, nos termos da legislação em vigor;

c) Garantir a execução, desenvolvimento e acompanhamento dos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais;

d) Planear, coordenar e controlar as atividades no âmbito do lançamento e apreciação de concursos para adjudicação de obras no âmbito dos Planos Plurianuais de Investimento;

e) Elaborar os relatórios de atividade da Divisão.

1.1 - Compete à Secção de Projetos:

a) Elaborar projetos de execução no âmbito do abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

b) Preparar os processos de lançamento de concursos de empreitadas do Plano de Investimentos dos SMAS e acompanhar todo o processo de contratação;

c) Elaborar e propor estudos de viabilidade de expansão ou remodelação dos sistemas considerados relevantes e necessários à melhoria do serviço prestado ao munícipe;

d) Emitir pareceres relativos a projetos associados aos Planos Plurianuais de Investimento subcontratados a entidades externas

e) Instruir pedidos de licenciamento para execução de obras junto da entidade responsável pela exploração da rede rodoviária;

f) Instruir pedidos de ligação à entidade gestora "em alta" de novas redes executadas no âmbito do Plano de Investimentos dos SMAS.

1.2 - Compete à Secção de Fiscalização:

a) Assegurar a fiscalização e controlo da qualidade da execução das obras realizadas por empreitadas no âmbito do abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, bem como pela gestão de outras obras que os SMAS de Mafra executem e estejam atribuídas a esta Divisão, tendo em vista o cumprimento dos projetos aprovados, assegurando ainda a coordenação das obras, em matéria de segurança e saúde, nos termos da legislação em vigor;

b) Promover contactos com os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Mafra e suas empresas municipais, de forma a harmonizar e concertar o planeamento de ações das várias entidades, nomeadamente na execução de obras;

c) Informar a entidade responsável pela exploração da rede rodoviária do início e conclusão das obras em estradas nacionais tuteladas por essa entidade, bem como gerir todo o processo de aprovação dos materiais a aplicar em obra e dos planos de sinalização a adotar;

d) Articular com a Divisão de Exploração as manobras necessárias na rede de abastecimento para ligações de novas condutas instaladas no âmbito de empreitadas do Plano de Investimentos;

e) Emitir os comunicados de aviso de corte associados a ligações de novas condutas instaladas no âmbito de empreitadas do Plano de Investimentos com um prazo mínimo de 48 horas antes do corte;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados no âmbito das empreitadas pertencentes aos Planos Plurianuais de Investimento e controlar a respetiva faturação

g) Assegurar a receção provisória e definitiva das obras adjudicadas e as respetivas contas de empreitada

h) Garantir, na sequência de empreitadas desenvolvidas no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos, a atualização do cadastro da rede de água e de drenagem de águas residuais através do fornecimento da informação necessária à DISIC;

i) Promover e verificar o cumprimento do plano de segurança e saúde, bem como das outras obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes afetos às empreitadas do Plano de Investimentos dos SMAS, nomeadamente no que se refere à organização do estaleiro, ao sistema de emergência, às condicionantes existentes no estaleiro e na área envolvente, aos trabalhos que envolvam riscos especiais, aos processos construtivos especiais, às atividades que possam ser incompatíveis no tempo ou no espaço e ao sistema de comunicação entre os intervenientes na obra;

j) Acompanhar o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde para a execução da obra e a adequabilidade das fichas de procedimentos de segurança, propondo à entidade executante as alterações adequadas com vista à sua validação técnica;

k) Coordenar as atividades das entidades executantes e dos trabalhadores independentes que intervêm no estaleiro de obras, tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais e o cumprimento do plano de segurança e saúde;

l) Registar as atividades de coordenação em matéria de segurança e saúde por comunicação eletrónica, com conhecimento à entidade executante, à fiscalização de obra e ao gestor do contrato.

Artigo 30.º

Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações

1 - São competências da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações:

a) Controlar os processos de licenciamento das indústrias do concelho e garantir o cumprimento dos VLE's estabelecidos nas licenças emitidas pela AdTA, através de campanhas de monitorização e análises periódicas;

b) Assegurar a execução através de subcontratação de obras de construção e manutenção das redes geridas pelos SMAS de Mafra que não sejam passíveis de serem realizadas por administração direta, nomeadamente a instalação, renovação ou alteração de ramais domiciliários ou ampliações de rede custeadas por particulares;

c) Promover contactos com os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Mafra e suas empresas municipais, de forma a harmonizar e concertar o planeamento de

ações das várias entidades, nomeadamente na análise de estudos de obras públicas e investimentos privados;

d) Assegurar através de subcontratação a execução de trabalhos de reposição de pavimentos, afetados no decurso de obras realizadas por administração direta;

e) Elaborar os relatórios de atividade da Divisão;

f) Assegurar o atendimento ao público no âmbito das competências da Divisão;

g) Coordenar e superintender no funcionamento e produtividade dos trabalhadores a seu cargo.

1.1 – Compete à Secção de Fiscalização de Ligações:

a) Garantir a resposta a pedidos de ligação às redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

b) Elaborar orçamentos a particulares, na sequência de pedidos de ligação às redes geridas pelos SMAS de Mafra;

c) Assegurar a fiscalização e controlo de obras executadas por particulares, nomeadamente trabalhos prévios à execução de ramais domiciliários, ampliações ou remodelações das redes de abastecimento de água ou drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

d) Articular com a Divisão de Exploração o fecho e manobras necessárias na rede de abastecimento para execução dos ramais domiciliários;

e) Efetuar o acompanhamento das obras particulares, com vista a certificar-se do cumprimento dos projetos aprovados;

f) Realizar as vistorias finais para verificar as condições de ligação das obras particulares no âmbito da Comunicação de Utilização de operações urbanísticas;

g) Participar e articular ações de fiscalização e de inspeção com as diversas unidades orgânicas, colaborando, na identificação de infrações e de medidas a adotar nomeadamente em informação e prevenção para situações semelhantes.

1.2 – Compete à Secção de Licenciamentos:

a) Analisar e emitir pareceres técnicos relativos a projetos de especialidade apresentados no âmbito de operações urbanísticas particulares e projetos de obras municipais;

b) Emitir pareceres relativos às receções provisórias e definitivas das infraestruturas realizadas em loteamentos particulares;

c) Verificar e informar as condições exigíveis para garantir as ligações prediais às redes públicas;

d) Prestar as informações de cadastro relativas aos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;

e) Instruir pedidos de licenciamento para execução de obras (ramais domiciliários) junto da entidade responsável pela exploração da rede rodoviária e controlar as garantias (prestação e levantamento);

f) Instruir pedidos de ligação à entidade gestora da rede "em alta" relativos a ramais domiciliários e de licenças de descarga de águas industriais;

g) Garantir, na sequência de ampliações executadas por terceiros, a atualização do cadastro da rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais através do fornecimento da informação necessária ao DISIC.

Artigo 31.º

Divisão de Administração Geral

1 - São competências da Divisão de Administração Geral:

a) Assegurar a coordenação e direção das atividades inerentes às áreas de Recursos Humanos, Segurança e Saúde no Trabalho, Administrativa, Gestão Documental e Apoio Jurídico, bem como definir e assegurar o cumprimento dos objetivos fixados para as mesmas;

b) Assegurar o expediente geral;

c) Assegurar, em colaboração com a área de informática, um sistema de gestão documental;

d) Assegurar a gestão do arquivo central e documentos em articulação com as unidades orgânicas;

e) Providenciar a limpeza de todas as instalações, mobiliário e equipamento;

f) Assegurar as tarefas inseridas nos domínios da gestão dos recursos humanos;

g) Elaborar o mapa de pessoal;

h) Elaborar o balanço social;

i) Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesas com pessoal;

j) Assegurar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal;

k) Assegurar o processamento de remunerações e outros abonos, das prestações sociais e retribuições legalmente definidas;

l) Assegurar os procedimentos inerentes à avaliação do desempenho dos trabalhadores;

m) Planear a formação profissional e promover a execução do plano de formação aprovado;

n) Promover a segurança e saúde no trabalho, o cumprimento das obrigações legais nessa matéria, designadamente, a realização de exames de vigilância da saúde, a elaboração dos relatórios e das fichas, bem como a organização e atualização dos elementos informativos relativos aos trabalhadores;

o) Assegurar a análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.

1.1 - Compete à Secção de Recursos Humanos:

a) Efetuar a gestão administrativa de recursos humanos dos SMAS de Mafra nomeadamente, processar os vencimentos, desenvolver os procedimentos inerentes ao recrutamento, seleção, integração de trabalhadores e formação, controlar a assiduidade, em conformidade com os normativos legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis, bem como providenciar pela informação e esclarecimento dos trabalhadores relativamente aos seus direitos e deveres;

b) Assegurar e manter atualizados os processos individuais de todos os trabalhadores dos SMAS de Mafra;

c) Proceder ao registo e controlo da assiduidade, pontualidade e das respetivas férias e licenças;

d) Elaborar o mapa de férias de acordo com o planeamento efetuado pelas diversas unidades orgânicas;

e) Elaborar mapas referentes ao absentismo e proceder à sua análise;

f) Instruir os processos inerentes à evolução na carreira dos trabalhadores;

g) Instruir os processos referentes a prestações sociais dos trabalhadores;

h) Efetuar o processamento dos vencimentos e abonos;

i) Assegurar a gestão das apólices de seguro relativas a trabalhadores, designadamente seguro de acidentes de trabalho;

j) Assegurar o reporte da informação sobre despesas com pessoal, bem como pessoal ao serviço, às entidades competentes;

k) Assegurar os procedimentos relacionados com entidades externas, ADSE, Caixa Geral de Aposentações, Instituto da Segurança Social e outras;

l) Organizar e acompanhar os processos dos acidentes de trabalho;

m) Promover a realização periódica dos exames de saúde no âmbito da medicina do trabalho.

n) Assegurar os procedimentos inerentes à avaliação do desempenho dos trabalhadores;

o) Efetuar a gestão dos procedimentos inerentes ao recrutamento e seleção de pessoal;

p) Acompanhar os processos de recrutamento, dando apoio administrativo aos respetivos júris;

q) Elaborar, em conjunto com as unidades orgânicas, o plano anual de formação, promover a sua execução e avaliar os resultados das ações de formação;

r) Assegurar a realização das ações de formação internas;

s) Assegurar o atendimento e esclarecimento dos trabalhadores;

t) Elaborar, rever e manter atualizado os perfis de competências dos postos de trabalho;

u) Elaborar o balanço social;

v) Promover, em colaboração com os serviços, o acolhimento e integração de novos trabalhadores;

w) Assegurar a limpeza e conservação das condições de higiene das instalações afetas à atividade dos SMAS de Mafra.

1.2 - Compete à Secção Administrativa e Gestão Documental:

a) Organizar e gerir o arquivo geral, realizar o tratamento do expediente, gerir o economato e efetuar serviços administrativos diversos tanto interna como externamente;

b) Proceder à receção, registo e encaminhamento de toda a correspondência;

c) Assegurar o controlo da correspondência expedida;

d) Assegurar a gestão do arquivo central e documentos dos SMAS de Mafra em articulação com as unidades orgânicas;

e) Garantir o arquivo das deliberações do Conselho de Administração;

f) Colaborar na organização do expediente despachado destinado ao Diretor Delegado e às reuniões do Conselho de Administração;

g) Registar, afixar e efetuar o arquivo de editais, despachos, anúncios, avisos e outros documentos a publicitar;

h) Assegurar, em articulação com os outros serviços e de acordo com o procedimento estabelecido, as indemnizações a terceiros no âmbito da responsabilidade civil dos SMAS de Mafra;

i) Assegurar as atividades de receção, registo e distribuição de expediente externo e serviço de estafeta;

j) Organizar e manter atualizado um copiador geral de toda a correspondência expedida;

k) Assegurar a digitalização e o registo na gestão documental da correspondência externa e promover a sua distribuição pelas unidades orgânicas;

l) Assegurar a atualização sistemática do plano de classificação de arquivo, em articulação com os serviços produtores de documentos;

m) Assegurar a gestão dos *stocks* de material de escritório e de higiene e limpeza, desenvolvendo os procedimentos de aquisição e procedendo à receção e conferência de encomendas, entrega e respetivo registo do material requisitado.

1.3 - Compete à Secção de Apoio Jurídico:

a) Emitir pareceres, proceder a estudos de natureza jurídica, elaborar informações, memorandos e propostas de relevância técnico-jurídica sempre que tal se mostre necessário, e analisar a legislação aplicável e de interesse para os Serviços Municipalizados;

b) Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e posturas, bem como de propostas de alteração aos normativos vigentes da competência dos Serviços;

c) Emitir pareceres jurídicos que lhe sejam solicitados pelo Conselho de Administração ou pelo seu Presidente, pelo Diretor Delegado, bem como por todas as unidades orgânicas;

d) Verificar o conteúdo e rigor técnico-jurídico de deliberações, atos e contratos que lhe sejam submetidos para apreciação;

e) Prestar assessoria jurídica sempre que solicitada pelas diversas unidades orgânicas;

f) Elaborar, instruir e acompanhar os processos de contraordenações;

g) Instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados a trabalhadores dos Serviços;

h) Analisar, diariamente, a legislação publicada no Diário da República, promovendo a divulgação da que tenha aplicabilidade no âmbito de intervenção dos Serviços;

i) Preparar, de acordo com orientações que lhe forem transmitidas, minutas de acordos ou protocolos a celebrar com entidades públicas;

j) Propor a adoção de novos procedimentos ou alteração dos mesmos por parte dos serviços, nomeadamente quando exigidos pela alteração de disposições legais ou regulamentares;

k) Apoiar juridicamente os procedimentos de contratação e de execução dos contratos, de modo a garantir o seu enquadramento legal;

l) Preparar e enviar ao Tribunal de Contas os contratos sujeitos a fiscalização, com o apoio das Secções de Contabilidade e de Contratação Pública e das outras Divisões;

m) Apoiar as equipas de fiscalização, sempre que solicitado, de modo a assegurar a conformidade da realização de qualquer obra ou ação no terreno com o projeto, contrato ou disposições legais e regulamentares aplicáveis;

n) Instruir e dar parecer sobre reclamações e recursos hierárquicos, bem como exposições sobre atos e omissões ou procedimentos;

o) Apreciar e dar parecer sobre todas as questões que envolvam responsabilidade civil contratual e extracontratual dos SMAS de Mafra;

p) Verificar todos os trâmites processuais e apreciação de invocação de prescrição pelos utilizadores incumpridores, tendo em vista ou a emissão das certidões de dívida para cobrança coerciva, ou de outro modo, para declaração de dívida incobrável, por parte do Conselho de Administração;

q) Mediar a negociação e celebração de acordos com entidades terceiras no âmbito de litígios ocorridos nas atividades dos SMAS de Mafra;

r) Dar pareceres sobre todas as questões que envolvam proteção de dados pessoais;

s) Em articulação com o responsável pela gestão, tratamento e conservação de dados pessoais em posse dos SMAS de Mafra, garantir todos os direitos de acesso e proteção, bem como assegurar a interação com a Comissão Nacional de Proteção de Dados, quando se torne necessário.

Artigo 32.º

Divisão Financeira e Património

1 - São competências da Divisão Financeira e Património:

a) Assegurar a coordenação e direção das atividades inerentes às áreas de Contabilidade e Património, Controlo de Receita e Despesa e Contratação Pública, bem como definir e assegurar o cumprimento dos objetivos fixados para as mesmas;

b) Assegurar a preparação dos Documentos Previsionais (Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e respetivas alterações orçamentais modificativas e permutativas);

c) Assegurar o controlo financeiro do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, e respetivas alterações orçamentais modificativas e permutativas aprovados;

d) Preparar e organizar os documentos finais de prestação de contas, de acordo com o regime legal em vigor;

e) Prestar contínua informação sobre o grau de execução do orçamento, plano plurianual de investimentos e da situação financeira dos SMAS de Mafra;

f) Desenvolver no âmbito do plano de contas vigente a contabilidade analítica;

g) Acompanhar a realização de auditorias internas e externas;

h) Acompanhar os processos de certificação de qualidade;

i) Efetuar a gestão e o controlo da carteira de apólices de seguros;

j) Visar os resumos diários de tesouraria e subscrever e visar os documentos de despesa;

k) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis dos SMAS de Mafra;

l) Conferir mensalmente a evolução das contas, seus movimentos e composição dos saldos e proceder à correção quando necessário;

m) Promover a atualização e acompanhamento da implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas;

n) Elaborar os relatórios de atividade da divisão;

o) Preparar, periodicamente, a informação ou a documentação a enviar às entidades oficiais.

1.1 - Compete à Secção de Contabilidade e Património:

a) Efetuar o tratamento de todos os documentos contabilísticos (conferência e lançamento) e elaborar mensalmente os mapas financeiros e demais informação para reporte à administração;

b) Cabimentar as despesas a realizar;

c) Processar e registar despesas devidamente autorizadas;

d) Proceder ao inventário de bens, por regularização de ativos em curso para ativo tangível, após conhecimento de auto de receção provisória/ definitiva e/ou conta final da obra;

e) Manter os registos de contabilidade e demais documentos, de acordo com as normas legais;

f) No âmbito das suas atribuições, analisar, preencher e tratar as declarações inerentes às obrigações fiscais dos SMAS de Mafra, bem como os inquéritos que lhe sejam solicitados;

g) Garantir mensalmente a atualização da conta corrente com fornecedores e fornecedores de investimentos (respetivas retenções/reforços de garantia inicial);

h) Manter atualizada a movimentação de stocks, bem como a sua integração na contabilidade e acompanhar o responsável do armazém no processo de inventário anual de existências;

i) Efetuar mensalmente o tratamento do IVA;

j) Preparar a execução das alterações permutativas/modificativas dos documentos previsionais previamente aprovados;

k) Analisar os diversos processos de aquisição, procedendo ao seu encerramento no devido momento;

l) Produzir informação, de acordo com a norma de contabilidade de gestão (NCP 27), sobre rendimentos e gastos, para satisfazer as necessidades de informação na tomada de decisões, na determinação de preços e tarifas de prestação de serviços por atividade que devem estar justificadas pelo seu gasto;

m) No âmbito das suas atribuições, elaborar os documentos previsionais dos SMAS de Mafra: Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e outros;

n) Assegurar o acompanhamento e execução do plano anual de investimentos e orçamento;

o) Assegurar o acompanhamento e valorização dos trabalhos para a própria entidade;

p) Preparar a documentação e prestar a informação a enviar ao Tribunal de Contas, DGAL e outras entidades definidas por lei;

q) Manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e bens imóveis dos SMAS de Mafra;

r) Acompanhar, em conjunto com os responsáveis dos diversos serviços, ao inventário de bens móveis conforme previsto no Manual de Gestão de Ativos;

s) Processar as depreciações e/ou amortizações e garantir o respetivo registo contabilístico;

t) Proceder às operações de abate e alienação de bens patrimoniais;

u) Assegurar a interlocução com o fornecedor de software de contabilidade;

v) Promover a contratação dos seguros de âmbito patrimonial que se considerem necessários e assegurar a gestão permanente numa ótica de racionalidade financeira;

w) Assegurar a efetivação de seguro para edificações/infraestruturas novas e respetivo recheio e/ou atualização de capitais em vigor, quando se trate de requalificações ou grandes reparações;

x) Proceder à gestão financeira de toda a carteira de seguros patrimoniais dos SMAS de Mafra (inclusões ou propostas para contratação de novas apólices, exclusões e anulações, confirmação de avisos de débito, estornos, franquias, entre outros);

y) Proceder à participação de sinistros (acidente automóvel, danos em edifícios e equipamentos, furto ou roubo, atos de vandalismo, entre outros), junto da entidade seguradora, na sequência de informações internas dos diversos serviços dos SMAS de Mafra, e diligenciar os procedimentos necessários, com vista ao ressarcimento das despesas reclamadas;

z) Assegurar os registos obrigatórios inerentes às transferências de propriedade de veículos municipais;

aa) Garantir as diligências necessárias para promover o registo predial e a inscrição matricial dos bens imóveis a eles sujeitos, bem como as respetivas atualizações prediais;

bb) Proceder ao cálculo, anual, do custo/hora de mão-de-obra, das máquinas e das viaturas para imputação às obras da própria entidade.

1.2 - Compete à Secção de Controlo de Receita e Despesa:

a) Executar o processamento contabilístico e orçamental dos salários do pessoal;

b) Organizar, controlar e arquivar todos os documentos de despesa;

c) Providenciar a assinatura de ordens de pagamento das autorizações de despesa, cumprindo os prazos de pagamento com os fornecedores, setor público estatal e demais entidades, e respetivo registo;

d) Proceder à conferência e controlo dos valores em caixa e bancos;

e) Controlar o valor da dívida de clientes;

f) Processar mensalmente as reconciliações bancárias;

g) Produzir informação mensal sobre a execução da receita e da despesa e propor, se necessário, alterações permutativas/modificativas dos documentos previsionais previamente aprovados;

h) Assegurar, controlar e registar a arrecadação e liquidação de todas as receitas, nomeadamente a cobrança interna e a externa ocorrida nos diversos postos de cobrança;

i) Proceder à emissão dos meios de pagamento das diversas despesas, providenciando as respetivas assinaturas;

j) Manter atualizada a informação diária sobre o saldo de disponibilidades;

k) Analisar e controlar os extratos emitidos pelas instituições bancárias relativos aos saldos das contas bancárias dos SMAS de Mafra;

l) Efetuar a gestão de saldos bancários, conferências e reconciliações bancárias;

m) Elaborar os procedimentos necessários à restituição e anulação de receitas, após a devida autorização superior;

n) Proceder ao controlo de operações extra-orçamentais;

o) Proceder à manutenção e arquivo dos processos e demais documentos que decorreram por este serviço e cumprindo os prazos legais, remeter os mesmos para o Arquivo;

p) Proceder mensalmente ao cálculo das imparidades e de registos contabilísticos – faturação;

q) Garantir o pagamento a Clientes de reembolsos devidos por Notas de Crédito, devidamente autorizadas;

r) Garantir os procedimentos necessários à Gestão de Fundo de Maneio;

s) Garantir os procedimentos necessários à atualização dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias dos SMAS de Mafra;

t) Conferência, semestral, dos valores de caixa do atendimento;

u) Gestão de Cauções e Garantias bancárias prestadas e recebidas.

1.3 – Compete à Secção de Contratação Pública:

a) Após as necessidades identificadas pelos diversos serviços requisitantes e na sequência de autorização competente, proceder à abertura dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, em conformidade com as disposições inerentes à contratação pública;

b) Efetuar consultas prévias ao mercado, mantendo informação atualizada sobre os preços dos bens e serviços mais significativos, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, pautando-se por pressupostos de economia, eficácia e qualidade no sentido de garantir as aquisições necessárias para todos os serviços;

c) Assegurar todo o procedimento administrativo tendente à adjudicação e contratação de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, nos termos das normas legais aplicáveis nos termos do Código dos Contratos Públicos;

d) Para os efeitos da alínea anterior, e mediante o envio por parte dos setores proponentes dos elementos que sejam necessários, preparar e elaborar os anúncios, cadernos de encargos, convites, programas, minutas de contrato dos procedimentos de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;

e) Emitir documentos da despesa subjacente, incluindo o controlo, via documento de estorno, de verbas cabimentadas e não adjudicadas;

f) Assegurar o cumprimento do procedimento de compras;

Artigo 34.º

Secretariado

Compete ao Secretariado:

a) Prestar apoio de secretariado ao Diretor Delegado;

b) Assegurar a atualização da agenda do Diretor Delegado, incluindo o agendamento das reuniões do Conselho de Administração;

c) Proceder à marcação e receber o público para reuniões com o Diretor Delegado;

d) Prestar apoio às reuniões do Conselho de Administração;

e) Organizar todo o expediente despachado destinado ao Diretor Delegado e às reuniões do Conselho de Administração;

f) Acompanhar o cumprimento das deliberações, despachos, comunicações e ordens de serviço;

g) Assegurar a organização de reuniões e ações de formação internas, nomeadamente na preparação da sala e dos equipamentos e materiais necessários;

h) Assegurar o encaminhamento de documentação e de correspondência de e para o Conselho de Administração e Diretor Delegado;

i) Arquivar a documentação;

j) Efetuar serviços definidos pelo Diretor Delegado inerentes à função de secretariado.

Artigo 35.º

Serviço de Estudos e Inovação

São competências do Serviço de Estudos e Inovação:

a) Desenvolver e implementar projetos específicos bem como promover soluções, capazes de gerar valor para os SMAS de Mafra, com vista à concretização das políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

b) Realizar pesquisas com vista à obtenção de informação que permita conhecer as necessidades internas e dos clientes, bem como desenvolver, por si ou em colaboração com as outras unidades orgânicas, os processos tendentes à satisfação dessas necessidades;

c) Elaborar, acompanhar e/ou supervisionar os estudos ou projetos especiais que estejam fora do âmbito das competências diretas e específicas das restantes unidades orgânicas, em especial, relacionadas com tecnologias ou conceitos inovadores;

d) Preparar e coadjuvar tecnicamente a elaboração das peças concursais dos procedimentos de contratação pública dos estudos e projetos referenciados na alínea c);

e) Coadjuvar e colaborar com as unidades orgânicas que venham a ter propostas ou iniciativas, estratégicas ou técnico-operacionais, no campo da inovação tecnológica, nomeadamente na área das novas tecnologias digitais ('IA', 'IoT', 'Big Data', 'Machine Learning', 'M2M', 'B2B', etc.);

f) Executar as demais tarefas ou trabalhos técnicos que lhe venham a ser superiormente atribuídas por o serviço estar dotado de adequada aptidão para o efeito, em termos de capacitação técnica e experiência profissional apropriadas;

g) Avaliar o desempenho dos serviços contratados e a adequabilidade e a viabilidade das medidas preconizadas, nos termos dos números anteriores deste artigo;

h) Reportar à Direção a implementação e o acompanhamento dos Planos de Estudos desenvolvidos;

i) Assegurar a realização e a revisão anual dos Planos de Contingência, Emergência e Segurança, nomeadamente, o Plano de Segurança da Água, Plano de Contingência do Sistema de Abastecimento de Água, o Plano de Comunicação para Emergências da Qualidade da Água, o Plano de Contingência para Situações de Seca, entre outros planos estratégicos a serem implementados, assegurando ainda, para o efeito, a adequada articulação com a Câmara Municipal.

Artigo 36.º

Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho

São competências do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho:

a) Desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior, no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, assegurando que todas as medidas nesta área são devidamente implementadas;

b) Planear a prevenção para todas as atividades dos SMAS de Mafra, realizando a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de mitigação, acompanhando a sua execução e elaborando relatórios;

c) Participar na elaboração dos procedimentos das medidas de autoproteção, provenientes do plano de segurança interno do edifício, bem como a manutenção do sistema de deteção de monóxido de carbono e dos equipamentos de extinção e deteção de incêndios do edifício e instalações;

d) Efetuar a gestão e o registo de distribuição de materiais de primeiros socorros e supervisionar o seu aprovisionamento, a validade e a conservação;

e) Efetuar a gestão e o registo de distribuição de vestuário de trabalho e supervisionar o seu aprovisionamento e conservação;

f) Efetuar a gestão e o registo de distribuição dos equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva e supervisionar o seu aprovisionamento, validade e conservação, bem como a instalação e a manutenção dos equipamentos de proteção coletiva;

g) Coordenar inspeções internas e/ou acompanhar auditorias externas nos SMAS de Mafra, em termos de segurança;

h) Organizar os elementos necessários às notificações obrigatórias e elaborar as participações obrigatórias em caso de acidente de trabalho;

i) Manter atualizada a lista e os relatórios de acidentes ou incidentes de trabalho dos quais tenham resultado ausência por incapacidade para o trabalho, ou que assumam particular gravidade na perspetiva da segurança no trabalho;

j) Recolher e organizar elementos estatísticos relativos à segurança e saúde no trabalho, na forma de índices de sinistralidade, e analisar as causas de acidentes de trabalho, elaborando os respetivos relatórios;

k) Promover e verificar o cumprimento do plano de segurança e saúde, bem como das outras obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes, nomeadamente no que se refere à organização do estaleiro, ao sistema de emergência, às condicionantes existentes no estaleiro e na área envolvente, aos trabalhos que envolvam riscos especiais, aos processos construtivos especiais, às atividades que possam ser incompatíveis no tempo ou no espaço e ao sistema de comunicação entre os intervenientes na obra;

l) Acompanhar o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde para a execução da obra e a adequabilidade das fichas de procedimentos de segurança, propondo à entidade executante as alterações adequadas com vista à sua validação técnica;

m) Coordenar as atividades das entidades executantes e dos trabalhadores independentes que intervêm no estaleiro de obras, tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais e o cumprimento do plano de segurança e saúde;

n) Coordenar o controlo da correta aplicação dos métodos de trabalho, na medida em que tenham influência na segurança e saúde no trabalho e promover a divulgação recíproca entre todos os intervenientes no estaleiro de informações sobre riscos profissionais e a sua prevenção;

o) Registar as atividades de coordenação em matéria de segurança e saúde no livro de obra, nos termos do regime jurídico aplicável, em articulação com o responsável designado pelo Conselho de Administração pela segurança em obra;

p) Assegurar que os equipamentos de trabalho são adequados para as tarefas e que garantem a segurança e a saúde dos trabalhadores durante a sua utilização;

q) Realizar verificações periódicas e assegurar a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização;

r) Promover, em articulação com a área de recursos humanos, a vigilância da saúde, através da medicina do trabalho, bem como organizar e arquivar os elementos informativos relativos a cada trabalhador;

s) Promover a consulta aos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Artigo 37.º

Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental

São competências do Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental:

a) Desenvolver atividades, ações, estratégias, produtos e processos para reforçar a imagem dos SMAS de Mafra. Em paralelo, desenvolver um processo de Sensibilização Ambiental tanto em contexto interno como externo, com o intuito de despertar a preocupação individual e coletiva para a questão ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e estimulando a abordagem das questões ambientais e sociais;

b) Assegurar as atividades de informação, comunicação e imagem dos SMAS de Mafra;

c) Elaborar e propor um plano anual de comunicação;

d) Conceber e assegurar a gestão de conteúdos do sítio eletrónico e das redes sociais dos SMAS de Mafra;

e) Colaborar na elaboração dos documentos de gestão e relatórios de informação da atividade dos SMAS de Mafra;

f) Colaborar na organização de reuniões e outros eventos;

g) Promover, organizar e acompanhar os eventos externos, designadamente: ações de sensibilização, exposições, etc.;

h) Elaborar comunicados e promover a sua divulgação;

i) Assegurar o contacto com os meios de comunicação social e recolher e tratar informação com interesse para os SMAS de Mafra;

j) Assegurar a criação e difusão de materiais informativos, bem como a organização de iniciativas promocionais de sensibilização ambiental e de divulgação da atividade dos SMAS de Mafra;

k) Assegurar o serviço multicanal e apoio aos clientes, contribuindo para a melhoria constante da qualidade do serviço e para o aumento da satisfação dos clientes;

l) Assegurar o registo fotográfico e vídeo dos eventos organizados pelos SMAS de Mafra e a manutenção do respetivo arquivo digital;

m) Promover a publicação, nos órgãos de comunicação social de âmbito local, regional e nacional, de todos os atos dos SMAS de Mafra dotados de eficácia externa;

n) Desenvolver, em articulação com a área de Recursos Humanos, ações de comunicação interna com vista à promoção de troca de informação e da integração e motivação dos trabalhadores;

o) Assegurar a realização de campanhas e ações de comunicação junto dos públicos internos e externos com vista à divulgação e à informação

p) Assegurar uma adequada articulação com a Câmara Municipal no alinhamento de estratégias municipais de promoção de imagem, marketing, comunicação e informação, de sensibilização e educação ambiental.

Artigo 38.º

Dever de Informação

1 - Os trabalhadores têm o dever de conhecer as decisões e deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e pelos órgãos do município nos assuntos referentes às competências das unidades orgânicas em que se integram.

2 - Aos titulares dos cargos de direção compete instituir as formas mais adequadas de divulgar as deliberações e decisões desses órgãos.

Artigo 39.º

Regime de substituições

Sem prejuízo da legislação aplicável sobre a matéria, as funções dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis e das chefias e coordenadores das subunidades, são assegurados, em situações de falta, ausência ou impedimento dos mesmos, pelos trabalhadores que para o efeito forem designados pelo Diretor Delegado.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 40.º

Interpretação e alterações e omissões

Compete ao Conselho de Administração:

a) Resolver as dúvidas de interpretação que surjam na aplicação do presente Regulamento;

b) Decidir sobre eventuais lacunas e omissões do presente Regulamento.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente regulamento, após deliberação de aprovação por parte da Assembleia Municipal de Mafra, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Artigo 42.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento orgânico e estrutura dos serviços, ficam revogadas todas as disposições anteriores sobre estas matérias.

smas
MAFRA

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento)

Organograma da macroestrutura dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra

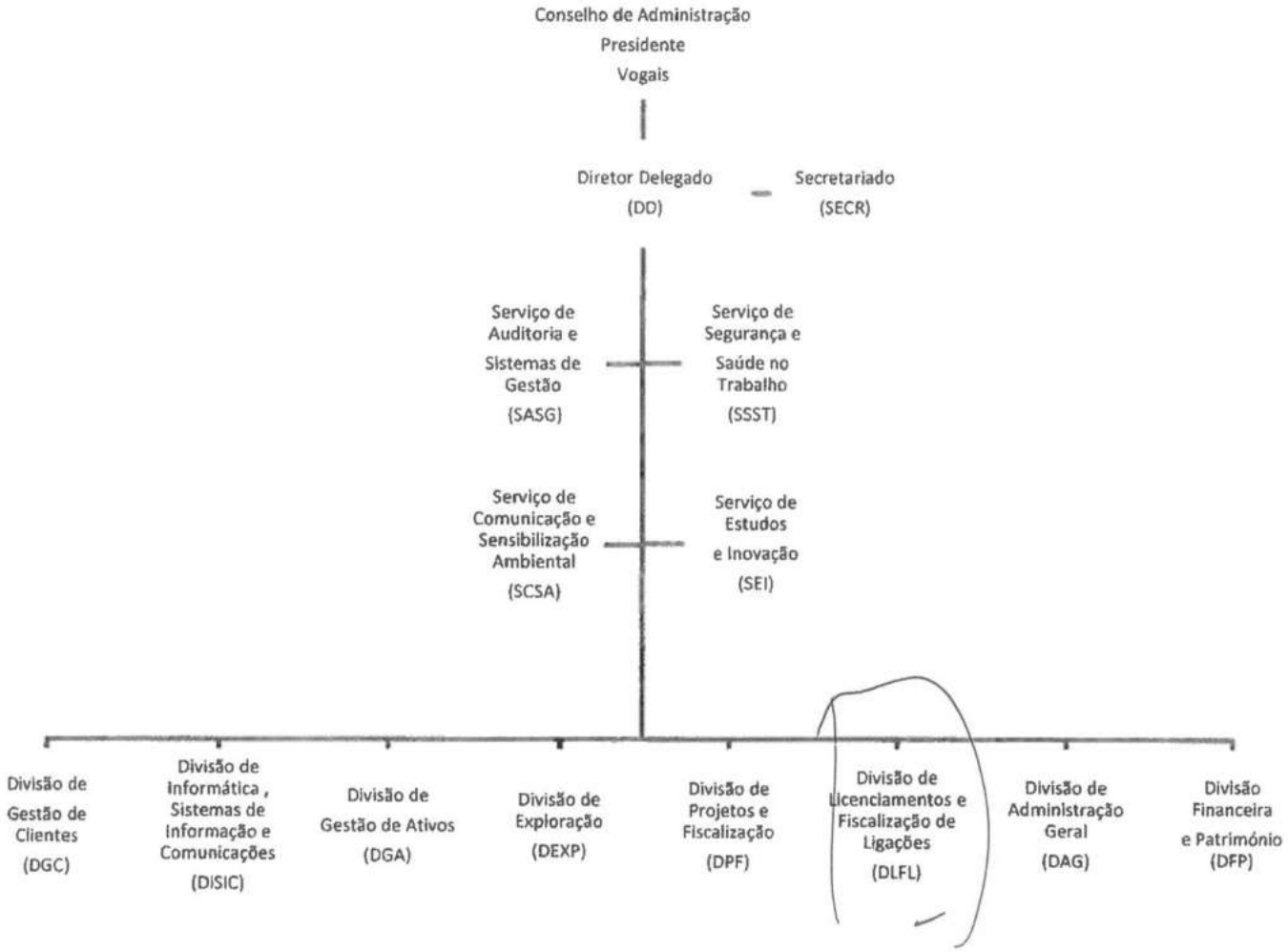

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17.12.2025

PONTO 9 – ESTRUTURA ORGANICA DOS SMAS

Senhora Presidente da Assembleia Municipal,

Senhor Presidente da Câmara,

Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Caros Mafrenses,

Para o Partido Socialista, a gestão dos serviços públicos essenciais deve assentar em princípios claros de responsabilidade política, transparência, eficiência e prestação de contas. A água e o saneamento não são apenas um serviço técnico: são um direito fundamental, um bem público e uma área onde a qualidade da governação tem impacto direto na vida dos munícipes. A Municipalização dos SMAS foi uma luta antiga do PS Mafra que sempre esteve do "lado certo da história" na sua defesa, no seu reforço e no seu retorno á esfera publica.

Os desafios que hoje se colocam aos SMAS de Mafra — desde a modernização das infraestruturas, à sustentabilidade ambiental e financeira, passando pelas exigências regulatórias e pela necessidade de planeamento estratégico — exigem modelos de governação mais robustos, profissionalizados e capazes de responder com eficácia às responsabilidades que lhes estão confiadas.

É neste enquadramento que o Partido Socialista encara a criação da figura de Administrador Executivo como uma opção política relevante. Trata-se de reforçar a capacidade de gestão, clarificar responsabilidades e garantir maior foco na execução, sem confundir funções técnicas e operacionais com a legítima definição política de orientação estratégica.

Para nós, esta alteração orgânica deve ser entendida como um instrumento de boa governação local. Um instrumento que, bem implementado, pode contribuir para decisões mais informadas, para uma gestão mais transparente dos recursos públicos e para um maior escrutínio democrático da atividade dos SMAS.

Anexo XLV

O Partido Socialista sublinha, contudo, que esta mudança deve ser acompanhada por critérios claros de nomeação, por objetivos mensuráveis e por mecanismos regulares de prestação de contas à Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e, sobretudo, aos munícipes de Mafra. A criação de uma nova figura na estrutura não pode ser um fim em si mesmo; deve traduzir-se em melhores resultados, maior eficiência e melhor serviço público.

Hoje, como há décadas, o PS estava certo, o PS tinha razão e os SMAS são uma Empresa que nunca devia ter saído do domino publico.

Prova disso mesmo são os seus resultados, a sua importância vital e os impactos positivos nos cidadãos e no município de Mafra.

Muito obrigado.

Mafra, 17 de dezembro de 2025

P'la Bancada Municipal do PS Mafra

Ana Ivo da Silva

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO RECURSOS HUMANOS **REUNIÃO DE** 2025/12/05
ASSUNTO: 1.8. Mapa de Pessoal 2026. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação RecHumanos/2025/8563, elaborada em 04 de dezembro corrente, pela Diretora do Departamento de Administração Geral, devidamente instruída com a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2026. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável à proposta do Mapa de Pessoal para 2026, determinando que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos das disposições conjugadas do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------
Votos a favor: Dos vereadores do MHL, do PS e do Sr. Presidente
Votos contra: –
Abstenções: Dos vereadores do PPD/PSD e do CH
Declarações de voto: Dos vereadores do PPD/PSD

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XLVI

1.8.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
...../...../.....	Concordo.
O(A) Vereador(a),	À reunião de Câmara.
	02/12/2025
...../...../.....	O Presidente da Câmara,
O(A) Diretor(a) de Departamento,	(Hugo Moreira Luís)
...../...../.....	
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO RecHumanos/2025/8563

ASSUNTO: Proposta de Mapa de Pessoal para 2026

Estabelece o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os órgãos e serviços preveem, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

O referido mapa de pessoal deverá conter a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caraterizado em função à atribuição, competência a cumprir, ao cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional que o ocupante deva ser titular.

Neste âmbito de planificação e atividades dos recursos humanos, foi solicitado aos responsáveis de cada unidade orgânica, informação do número de postos de trabalho que necessitam para 2026, tendo em consideração as atividades que visam desenvolver.

Assim, o Mapa de Pessoal que se submete a apreciação, enumera as várias modalidades de constituição jurídica de emprego público, previstas nas unidades orgânicas, como espelha o seguinte quadro:

	Mapa de Pessoal 2025	Mapa de Pessoal 2026
Ocupados	1297	**1346**
Livres	87	99
Cativos	51	60
Previstos	147	282
Total	1582	1787

O mapa de pessoal identifica os postos de trabalho ocupados, livres, cativos e previstos, abrangendo vínculos por tempo indeterminado e a termo resolutivo.

O aumento dos postos ocupados resulta da conclusão dos procedimentos concursais que estavam em curso, cujo recrutamento já se encontra concretizado.

Os postos de trabalho livres correspondem, essencialmente, a situações decorrentes de aposentações e de consolidações de mobilidade interna para outros órgãos.

Quanto aos postos cativos, apesar de constarem no mapa, não representam qualquer acréscimo de encargos para o Município, uma vez que os respetivos trabalhadores se encontram atualmente em mobilidade interna noutros órgãos ou em licença sem remuneração.

Os postos de trabalho previstos abrangem as funções a ocupar no âmbito dos procedimentos concursais em curso ou a iniciar, alinhados com a proposta do Executivo Municipal para a revisão do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC).

Face ao exposto, remete-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente a presente proposta de Mapa de Pessoal para 2026, que, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deve ser submetida a apreciação da Câmara Municipal

e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mafra 02 de dezembro de 2025,

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora do Departamento de Administração Geral - Município de Mafra**

CARTÃO DE CIDADÃO

Mapa de Pessoal

2026

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Gabinete de Apoio à Presidência

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
1Exercem as funções em regime de CS, com competências equiparadas ao regime relativo ao pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, com as necessárias adaptações, consforme Lei 75/2013 de 12/9	Adjunto da Presidência		Comissão de Serviço O D	1				1
1Exercem as funções em regime de CS, com competências equiparadas ao regime relativo ao pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, com as necessárias adaptações, consforme Lei 75/2013 de 12/9	Chefe de Gabinete		Comissão de Serviço O D	1				1
1Exercem as funções em regime de CS, com competências equiparadas ao regime relativo ao pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo, com as necessárias adaptações, consforme Lei 75/2013 de 12/9	Secretário(a) de Vereação		Comissão de Serviço P Q	1	2			3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				5	5
		Relações públicas	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Ciências sociais	Mobilidade interna inter-carreiras	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Gabinete de Apoio à Presidência:	8	2	0	7	17

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço O D	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento:	2	0	0	2	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado			1		1
		Psicologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus:	2	0	1	0	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Sistemas de Informação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço O D	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado			1		1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação		CTFP por tempo indeterminado		2			2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		CTFP por tempo indeterminado	7		2	1	10
			Total de Divisão de Sistemas de Informação:	10	2	4	1	17

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unid Auditoria Interna Modernização Administrativa

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unid Auditoria Interna Modernização Administrativa:	1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Comunicação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				4	4
		Ciência politica	CTFP por tempo indeterminado			1	1	2
		Marketing	CTFP por tempo indeterminado			1		1
		Comunicação Social	CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
		Design	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Não existem competências/atividades/atribuições definidas.	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Divisão de Comunicação:	3	0	3	6	12

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Segurança e Mobilidade

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Chefe Divisão		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Direito	CTFP por tempo indeterminado	1			3	4
		Ciências da Comunicação	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3		1	1	5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Graduado Principal		CTFP por tempo indeterminado				3	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Graduado		CTFP por tempo indeterminado		1	1	2	4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Municipal de 1.ª Classe		CTFP por tempo indeterminado	4	2	1		7
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Agente Municipal de 2.ª Classe		CTFP por tempo indeterminado	5	5		3	13
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Sargento-Mor		Mobilidade interna de nomeados defi	1				1
			Total de Divisão de Segurança e Mobilidade:	16	8	3	13	40

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Segurança

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
			Total de Unidade de Segurança:	5	0	0	1	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Mobilidade

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	1			2	3
		Sociologia	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Mobilidade:	2	0	0	4	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Trânsito

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado				2	2
		Geografia	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Trânsito:	1	0	0	5	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Proteção Civil

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Municipal		Comissão de Serviço O D	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia florestal	CTFP por tempo indeterminado	2	1			3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	5	1			6
			CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Telefones	CTFP por tempo indeterminado	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Bombeiro Sapador	Sapador Florestal	CTFP por tempo indeterminado	9	1		2	12
			Total de Divisão de Proteção Civil:	22	3	0	3	28

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação:	1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade:	3	0	0	0	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço O D				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				3	3
		Comunicação Social	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				2	2
			Total de Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão:	0	0	0	8	8

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Atendimento ao Cidadão

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	10	1	2	8	21
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado			1		1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
			Total de Unidade de Atendimento ao Cidadão:	14	1	3	8	26

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção do Investimento

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço O D				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção do Investimento:	0	0	0	4	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Gabinete Apoio às Freguesias

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado				2	2
			Total de Gabinete Apoio às Freguesias:	0	0	0	3	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Departamento Administração Geral

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Direito	CTFP por tempo indeterminado	3	1	3	3	10
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1		1	1	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Departamento Administração Geral :	7	1	4	5	17

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	4	1			5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
			Total de Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso:	8	2	0	0	10

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão Recursos Humanos	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	7		2	2	11
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Serviços operacionais	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	30	1	1	4	36
			Contrato Termo Incerto	2	1			3
			Total de Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas:	44	3	3	8	58

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Formação e Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Higiene Segurança no Trabalho	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Psicologia das organizacões e do trabalho	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Total de Unidade de Formação e Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho:		4	0	0	3	7

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Departamento de Urbanismo

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado		1			1
		Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Geografia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Departamento de Urbanismo:	1	3	0	2	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Gestão Urbanistica

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Gestão Urbanistica:	4	0	0	0	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Controlo Técnico de Operações Urbanísticas

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	6			1	7
		Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Desenhador	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Controlo Técnico de Operações Urbanísticas:	7	0	0	4	11

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Controlo e Conformidade Urbanística:	1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Planeamento de Infraestruturas de Utilização Coletiva

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Planeamento de Infraestruturas de Utilização Coletiva:	1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanisticos

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	13	1		1	15
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanisticos:	18	1	0	1	20

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Fiscal Coordenador		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Fiscal		CTFP por tempo indeterminado	5			2	7
			Total de Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território:	9	0	0	3	12

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Departamento de Desenvolvimento Sócioeconómico

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Departamento de Desenvolvimento Sócioeconómico:	4	0	0	0	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				2	2
			Total de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico :	1	0	0	2	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Turismo

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Turismo	CTFP por tempo indeterminado	4			1	5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Turismo	CTFP por tempo indeterminado	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Turismo:	11	0	1	2	14

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Gestão de Eventos	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Ciências Sociais e Humanas	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Total de Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social:		3	0	0	4	7

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Psicologia Clinica	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Psicologia	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Serviço Social	CTFP por tempo indeterminado	2	1		2	5
		Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	3			1	4
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2		1		3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				2	2
			Total de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação:	15	1	1	5	22

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Intervenção Social

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Serviço Social	CTFP por tempo indeterminado	4			1	5
		Psicologia	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
			CTFP por tempo indeterminado			1		1
			Total de Unidade de Intervenção Social:	5	1	1	2	9

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Desenvolvimento Social

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Sociologia	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Gestão e Administração Pública	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Educação Social	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Psicologia	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	3			1	4
			CTTI (transf. competências)	14				14
			CTTC (transf. competências)	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Desenvolvimento Social:	31	0	0	3	34

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Cultura

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Artes Plásticas - Pintura	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		História arte	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Cultura/artes do espetáculo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Artes Plásticas	CTFP por tempo indeterminado		1		1	2
		Música	CTFP por tempo indeterminado				3	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	4			3	7
		Turismo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2			3	5
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Electrónica e telecomunicações	CTFP por tempo indeterminado	4				4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Cultura:	22	1	0	11	34

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Promoção e Património Cultural

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Promoção e Património Cultural:	2	0	0	0	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial UNESCO

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquivo	CTFP por tempo indeterminado				2	2
		História	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Ciências da Comunicação	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3	1		4	8
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	3			2	5
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial UNESCO:	8	1	0	10	19

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Museus e Centros de Interpretação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	3			3	6
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Museus e Centros de Interpretação:	5	0	0	3	8

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Biblioteca e Dcumentação	CTFP por tempo indeterminado			1		1
		Sociologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Biblioteca e Dcumentação	CTFP por tempo indeterminado	13			2	15
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais:	21	0	1	2	24

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Arqueologia

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arqueologia	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Arqueologia:	4	0	0	2	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Edições Municipais

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	História	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Edições Municipais:	3	0	0	1	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Departamento Financeiro

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado			1		1
			Total de Departamento Financeiro:	1	0	1	0	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão Gestão Financeira

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
			Total de Divisão Gestão Financeira:	1	0	0	0	1

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Estudos e Planeamento

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Contabilidade	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Organização e Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Estudos e Planeamento:	4	0	0	0	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Controlo de Gestão

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado				3	3
		Sociologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Contabilidade	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Organização e Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	7			2	9
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Controlo de Gestão:	15	0	1	5	21

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão do Património

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
			CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1	1	1		3
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2	1			3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Gestão do Património:	7	2	1	2	12

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	4				4
		Direito	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
			Total de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento:	6	0	0	2	8

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Licenciamentos Diversos

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
		Direito	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Aferição de pesos e medidas	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	4				4
			Total de Divisão de Licenciamentos Diversos:	9	0	1	1	11

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Gestão	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	6			1	7
		Topografia	CTFP por tempo indeterminado	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Departamento de Obras Municipais e Ambiente:	13	0	0	1	14

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado	3			4	7
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				2	2
			Total de Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas :	4	0	0	6	10

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Apoio à Contratação

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Unidade de Apoio à Contratação:	1	0	0	1	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado	1			2	3
		Engenharia Mecânica	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2			6	8
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Geral Operacional	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Carpintaria	CTFP por tempo indeterminado	2			2	4
		Electricidade	CTFP por tempo indeterminado	4				4
		Pintura	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Serralharia	CTFP por tempo indeterminado	3				3
			CTFP por tempo indeterminado	9	2		6	17
		Canalização	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Pedreiro	CTFP por tempo indeterminado	2	1		1	4
		Cantoneiro	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta:	36	3	0	21	60

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Projetos

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Desenhador	CTFP por tempo indeterminado	3			1	4
			Total de Divisão de Projetos:	6	0	0	2	8

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Desenhador	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
			Total de Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas:	2	0	0	3	5

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão Ambiente

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia do ambiente	CTFP por tempo indeterminado	4				4
		Biologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Veterinária	CTFP por tempo indeterminado	2	1		1	4
		Arquitetura Paisagista	CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
		Ciências Marinhas	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Eng.ª Território	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Técnico de Análises Clinicas e Saúde Pública	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	3		1	1	5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Geral Operacional		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1	1		1	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	12	4		2	18
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Cantoneiro	CTFP por tempo indeterminado		1			1
		Coveiro	CTFP por tempo indeterminado	1	1		2	4
		Limpeza	CTFP por tempo indeterminado	12	1			13
		Pedreiro	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Fiscal		CTFP por tempo indeterminado				3	3
			Total de Divisão Ambiente:	47	9	1	15	72

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão do Jardim do Cerco e Viveiros Municipais

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1			1	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	5				5
		Jardinagem	CTFP por tempo indeterminado	14	2	3	3	22
		Limpeza	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Pedreiro	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Vigilância de parques e jardins infantis	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Gestão do Jardim do Cerco e Viveiros Municipais:	29	2	3	4	38

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão de Espaços Verdes e Paisagismo

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Engenharia florestal	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado		1		2	3
			Total de Unidade de Gestão de Espaços Verdes e Paisagismo:	1	1	0	3	5

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Eng.ª Electrotécnica	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Planeamento Regional e Urbano	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética:	2	0	0	1	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão de Frota

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	12			1	13
		Motorista transportes colectivos	CTFP por tempo indeterminado			1		1
		Cantoneiro	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Mecânica	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Motorista ligeiros	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Maquinaria pesada	CTFP por tempo indeterminado	9				9
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Limpeza	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Gestão de Frota:	31	0	1	2	34

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Resíduos e Economia Circular

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				2	2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Divisão de Resíduos e Economia Circular:	0	0	0	4	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado				10	10
			Total de Unidade de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana:	0	1	0	12	13

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Departamento de Educação, Desporto e Juventude:	2	0	0	0	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado		1			1
			Total de Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa:	1	1	0	0	2

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Inovação e Administração Educativa

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau	Psicologia	Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Psicologia Clinica	CTFP por tempo indeterminado			1		1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	5				5
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Inovação e Administração Educativa:	12	0	1	0	13

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão de Refeições Escolares

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau	Nutrição	Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Nutrição	CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	8				8
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
			Contrato Termo Incerto	1				1
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	9				9
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1	1			2
			Contrato Termo Incerto		2			2
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	12				12
			CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Gestão de Refeições Escolares:	39	3	1	0	43

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Desporto e Juventude

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Desporto	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado		1			1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Desporto e Juventude :	5	1	0	1	7

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	3	1			4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	4				4
		Desporto	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	2			2	4
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	17		1		18
			Contrato Termo Incerto	1	1			2
			CTFP por tempo indeterminado	4				4
			Contrato Termo Incerto	1				1
		Limpeza	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro :	36	2	1	2	41

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	5			2	7
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	2				2
			mob interna de out orga cat igual	1				1
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	16		2	5	23
			Contrato Termo Incerto		1			1
			Total de Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este:	27	1	2	7	37

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Desporto	CTFP por tempo indeterminado	17			4	21
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional	Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	14				14
			Contrato Termo Incerto	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Total de Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste :		34	0	0	5	39

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Juventude

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau	Comunicação Social	Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
			Total de Unidade de Juventude:	6	0	0	1	7

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Estudos Europeus	CTFP por tempo indeterminado			1		1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste:	3	0	1	0	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Agrupamento de Mafra

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Educação	CTFP por tempo indeterminado	4		1		5
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	9				9
			CTTI (transf. competências)	1				1
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	5		2		7
			Contrato Termo Incerto		2			2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTTI (transf. competências)	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	3				3
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	16			1	17
			CTTI (transf. competências)	26	1			27
			Contrato Termo Incerto		2			2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	5				5
			mob interna de out orga cat igual	1				1
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	12	1			13
			CTFP por tempo indeterminado	6			1	7
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	32		1		33
			CTTI - pessoal afeto às escolas	17		1		18
			Contrato Termo Incerto	5	5			10
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio à Infância	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Telefones	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
			Total de Agrupamento de Mafra:	148	11	5	2	166

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Agrupamento da Ericeira

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Educação	CTFP por tempo indeterminado	4				4
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI (transf. competências)	3				3
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	4				4
			Contrato Termo Incerto		1			1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	3				3
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Auxílio na educação	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	14			1	15
			CTTI - pessoal afeto às escolas	10		1		11
			CTTI (transf. competências)	14				14
			Contrato Termo Incerto	7				7
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	16		2		18
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	32	1			33
			CTTI - pessoal afeto às escolas	12	1	3		16
			Contrato Termo Incerto	2				2
		Apoio à Infância	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Agrupamento da Ericeira:	134	3	6	1	144

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe Divisão		Regime Substituição Dirigente	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Educação	CTFP por tempo indeterminado	7			1	8
			Contrato Termo Incerto		1			1
		1.º Ciclo Ensino Básico	CTFP por tempo indeterminado			1		1
		Psicologia Clinica	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	2				2
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	6				6
			CTTI - pessoal afeto às escolas	2				2
			Contrato Termo Incerto		2			2
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	6				6
			CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
			Total de Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este:	29	3	1	1	34

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Agrupamento da Malveira

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Psicologia	CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	2	2			4
			CTFP por tempo indeterminado	1		1		2
		Educação	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTTI (transf. competências)	4				4
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTTI - pessoal afeto às escolas	2				2
			CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	20	1		1	22
			CTTI - pessoal afeto às escolas	4		1		5
			Contrato Termo Incerto	1				1
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	10				10
			CTFP por tempo indeterminado	4				4
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	12				12
			CTTI (transf. competências)	10	1	1		12
			CTTI - pessoal afeto às escolas	21		1		22
			mob interna de out orga cat igual	1				1
			Contrato Termo Incerto	4	3			7
		Armazém	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio à Infância	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Agrupamento da Malveira:	106	7	4	1	118

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Agrupamento da Venda do Pinheiro

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Psicologia	CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico	Apoio administrativo	CTTI (transf. competências)	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado	2				2
			CTTI (transf. competências)	5				5
		Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1	1			2
		Auxílio na educação	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1
		Animação sociocultural	CTFP por tempo indeterminado	6				6
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional	Educação	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTTI - pessoal afeto às escolas	2				2
		Auxílio geral	CTTI - pessoal afeto às escolas	1				1

Agrupamento da Venda do Pinheiro

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	26		1	19	46
			CTTI (transf. competências)	16				16
			CTTI - pessoal afeto às escolas	7				7
			Contrato Termo Incerto	1	1			2
		Auxílio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Auxílio geral	CTFP por tempo indeterminado	2			1	3
			CTTI - pessoal afeto às escolas	9				9
		Auxílio na educação	CTFP por tempo indeterminado	31				31
			CTTI (transf. competências)	2				2
			CTTI - pessoal afeto às escolas	16				16
			Contrato Termo Incerto	2	6			8
		Apoio à Infância	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Agrupamento da Venda do Pinheiro :	138	8	1	20	167

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Escola Secundária José Saramago

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Coordenador Técnico		CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			CTFP por tempo indeterminado	3		1		4
			CTTI (transf. competências)	7	2			9
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Encarregado Operacional		CTTI (transf. competências)	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Operacional		CTFP por tempo indeterminado	3				3
			CTTI (transf. competências)	38	6	1		45
			Contrato Termo Incerto	4	2			6
			Total de Escola Secundária José Saramago:	58	10	2	0	70

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Departamento de Planeamento e Gestão Territorial

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSM e despachos	Director de Departamento		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior		CTFP por tempo indeterminado	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Departamento de Planeamento e Gestão Territorial:	3	0	0	0	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	3			3	6
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico		CTFP por tempo indeterminado				1	1
			Total de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território:	4	0	0	5	9

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Monitorização e Gestão de Paisagens

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	2				2
		Arquitetura Paisagista	CTFP por tempo indeterminado	1				1
			Total de Unidade de Monitorização e Gestão de Paisagens:	3	0	0	1	4

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Informação e Inteligência Territorial

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	2		1	2	5
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Desenhador	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado		1		1	2
			Total de Divisão de Informação e Inteligência Territorial:	3	1	1	4	9

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes:	3	0	0	0	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Toponímia

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Geografia	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Toponímia:	2	0	0	1	3

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Divisão de Reabilitação Urbana

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço P Q	1				1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Administração Pública e Políticas do Território	CTFP por tempo indeterminado	1				1
		Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado				1	1
		Engenharia Construção/Reabilitação	CTFP por tempo indeterminado				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Assistente Técnico	Apoio administrativo	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Divisão de Reabilitação Urbana:	4	0	0	2	6

Câmara Municipal de Mafra

Mapa de Pessoal 2026

Unidade de Projetos de Reabilitação Urbana

Competências / Atividades / Atribuições	Categoria	Área Funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocup.	Livre	Cativ.	Prev.	Total
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Dirigente de 3º grau		Regime Substituição Dirigente				1	1
Conforme SIADAP, ROSMEC e despachos	Técnico Superior	Arquitectura	CTFP por tempo indeterminado	2				2
			Total de Unidade de Projetos de Reabilitação Urbana:	2	0	0	1	3
			Total:	1 346	99	60	282	1 787

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

REUNIÃO DE 2025/12/05

ASSUNTO: 8.2. Mapa de Pessoal para 2026. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o ofício dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, com a referência 9628/2025, de 02 de dezembro de 2025, devidamente instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, da reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2025, bem como a Informação Interna/2025/621, elaborada pela Diretora Delegada, Susana Reis, em 28 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho de concordância do Presidente do Conselho de Administração, datado de 28 de novembro de 2025 e, ainda, do Mapa de Pessoal para 2026. ----------

DELIBERAÇÃO: Face aos documentos apresentados, os quais se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável à proposta do Mapa de Pessoal para 2026 dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, determinando que o mesmo seja submetido à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, ainda, do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. ----------

Votos a favor: dos vereadores do HM, PS, PPD/PSD e do Sr. Presidente

Votos contra: do vereador do CH

Abstenções: –

Declarações de voto: –

ASSINATURAS:

Liliana Fernandes

Anexo XLVII

smas
MAFRA

02/12/2025

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		9628 /2025	02 DEZ. 2025

Assunto: Mapa de Pessoal para 2026

Exmo. Senhor,

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 02 de dezembro de 2025, cuja cópia se anexa, serve a presente para remeter a proposta de Mapa de Pessoal dos SMAS de Mafra para o ano de 2026, a fim de ser submetida a aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, presente à Assembleia Municipal para apreciação e em caso de concordância, aprovação.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada,

(Susana Reis)

Anexos:
- Deliberação de 02/12/2025;
- Informação Interna 2025/621 e respetivos mapas anexos;

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19 • 2640-389 • Mafra
Telef.: +351 261 816 650 • Fax: +351 261 816 659
e-mail: geral@smas-mafra.pt • Internet: www.smas-mafra.pt

smas
MAFRA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2025/12/02

DIRETORA DELEGADA

ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL PARA 2026 ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente Informação Interna/2025/621, subscrita pela Diretora Delegada, que mereceu despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, o Conselho de Administração, em conformidade com o disposto na alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, e pelos fundamentos de facto e de direito constantes da proposta, os quais se consideram reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, deliberou **aprovar a Proposta de Mapa de Pessoal para 2026**. Mais deliberou que o mesmo seja **submetido a aprovação da Câmara Municipal** para que, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, e cumpridos os formalismos legais, seja presente à Assembleia Municipal para apreciação e em caso de concordância, aprovação**, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º, do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria.~~ ----------

Votos a favor: do Presidente e do vogal presente

Votos contra: .....

Abstenções: .....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

DESPACHO

Concordo com a proposta.
Submeta-se ao Conselho de Administração.

28/11/2025

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interna/2025/621

***ASSUNTO:* Proposta de Mapa de Pessoal para 2026**

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento de gestão estratégica e planeamento dos recursos humanos necessários à concretização dos objetivos dos serviços.
De acordo com o artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LGTFP) "*Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, o qual contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:*

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho."

A proposta de Mapa de Pessoal que ora se apresenta, reflete as necessidades identificadas pelos dirigentes responsáveis pelas unidades orgânicas, validadas pela Direção, com vista ao cumprimento dos objetivos traçados para os SMAS de Mafra de

acordo com o Plano de Atividades para o ano de 2026 e a alteração do Regulamento, assentando no reforço da tecnicidade, operada pelo recrutamento de novos trabalhadores, mas também pela valorização dos efetivos atuais, criando condições para a sua evolução profissional, valorização, motivação e retenção. Nesse sentido, a par da reafectação de postos de trabalho a outras unidades orgânicas, é proposta a criação de 2 postos de trabalho de Chefe de Divisão, 1 de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, 1 de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, 2 de Assistente Operacional e a extinção de 1 posto de trabalho de Coordenador Técnico e 1 posto de trabalho de Assistente Técnico.

Relativamente ao previsto para 2025, o Mapa de Pessoal para 2026, ora proposto, apresenta a seguinte variação no número de trabalhadores por cargo/carreira/categoria:

	2025	**2025**	**Variação**
Diretor Delegado	1	1	0
Chefe de Divisão	6	8	2
Técnico Superior	40	40	0
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	1	2	1
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	3	1
Coordenador Técnico	9	8	-1
Assistente Técnico	60	59	-1
Encarregado Operacional	3	3	0
Assistente Operacional	50	52	2
	172	**176**	**4**

É ainda apresentado o Quadro Anexo ao Mapa de Pessoal, criado e mantido nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE) que integra os trabalhadores com contrato individual de trabalho que transitaram da ex-concessionária em cedência de interesse público, na sequência do termo do contrato de concessão.

Encontram-se, ainda, identificados os postos de trabalho abrangidos pelo Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco.

O Mapa de Pessoal apresenta-se com um total de 176 lugares que se distribuem quanto à sua ocupação em:

- Ocupados - Trabalhadores em exercício de funções;

- Livres - Postos de trabalho previstos e não ocupados;
- Cativos - Postos de trabalho não ocupados que correspondem aos postos de trabalho de origem de trabalhadores que se encontram em comissão de serviço ou em mobilidade.

Mapa de Pessoal 2026	
Ocupados	116
Livres	54
Cativos	6
Total	**176**

Dispõe o n.º 4 do artigo 29.º da LGTFP que o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

Nessa conformidade e de acordo com as minhas competências próprias no âmbito das alíneas b) e n) do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Mafra, submete-se a proposta de Mapa de Pessoal para 2026 à apreciação do Conselho de Administração para que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 11.º do mencionado Regulamento, o submeta à Câmara Municipal para que, em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos na sua atual redação, cumpridos os formalismos legais, seja presente à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

Mafra, 28 de novembro de 2025

A Diretora Delegada,

Susana Reis

MAPA DE PESSOAL PARA 2026

Unidades Orgânicas

Competências / atividades / atribuições	Categoria	Área funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupados	Livres	Cativos	Total
			Diretor Delegado				
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Diretor Delegado		Comissão de serviço	0	1	0	1
			Total Diretor Delegado	**0**	**1**	**0**	**1**
			Secretariado				
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
			Total do Secretariado	**1**	**0**	**0**	**1**
			Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão				
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Técnico Superior	Licenciatura na área de Ambiente, Sistemas de Gestão de Ambiente ou Qualidade e Segurança e CAP VI TS SST	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total do Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão	**1**	**1**	**0**	**2**
			Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho				
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Técnico Superior	Licenciatura e habilitação como Técnico Superior SST	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
			Total do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho	**1**	**0**	**0**	**1**
			Serviço de Estudos e Inovação				
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total do Serviço de Estudos e Inovação	**1**	**1**	**0**	**2**
			Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental				
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Técnico Superior	Licenciatura na área de Comunicação, Marketing, Design Gráfico ou Multimédia	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e Despachos	Assistente Técnico	Design Gráfico, Marketing Digital, Comunicação Audiovisual ou Multimédia	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
			Total do Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental	**2**	**1**	**0**	**3**
			Divisão de Gestão de Clientes				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de serviço	0	1	0	1
			Apoio Técnico				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura nas áreas de Gestão, Informática, Matemática ou Ciência de Dados	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1

Competências / atividades / atribuições	Categoria	Área funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupado	Livres	Cativos	Total
			Secção de Atendimento				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	7	4	2	13
			Secção de Operação				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	4	2	0	6
			Secção de Gestão de Leituras, Faturação e Dívida				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	4	1	0	5
			Secção de Gestão de Qualidade do Serviço ao Cliente				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total da Divisão de Relação com Clientes	**21**	**10**	**2**	**33**
			Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	1	0	0	1
			Secção de Informática e Comunicações				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Informática	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	0	1	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura ou o grau académico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16/03	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1

Competências / atividades / atribuições	Categoria	Área funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupado	Livres	Cativos	Total
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Curso de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16/03, do Catálogo Nacional das Qualificações	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
		Secção de Sistemas de Informação					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Informática	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura nas áreas de Informática, Sistemas de Informação, Tecnologias de Informação, Geografia e Planeamento Regional, Planeamento e Gestão do Território, Geografia e Gestão do	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura ou o grau academico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Curso de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16/03, do Catálogo Nacional das Qualificacões	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
		Total da Divisão de Informática, Sistemas de Informação e Comunicações		**4**	**5**	**1**	**10**
		Divisão de Gestão de Ativos					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de serviço	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil ou Engenharia do Ambiente (sanitária)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
		Secção de Controlo de Afluências Indevidas					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente (sanitária)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	0	0	3
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos /(a)	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
		Secção de Controlo de Perdas de Água					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1

Competências / atividades / atribuições	Categoria	Área funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupados	Livres	Cativos	Total
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	1	0	3
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
		Secção de Controlo de Qualidade de Águas					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Química, Engenharia Química ou de Ambiente (sanitária)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
		Secção de Eletromecânica					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico	Curso Profissional nível III na área de eletromecânica, mecatrónica ou equivalente	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico	Curso Profissional nível III na área de eletromecânica, mecatrónica ou equivalente	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	5	0	0	5
		Secção de Gestão de Frota e Armazém					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total da Divisão de Gestão de Ativos	**19**	**7**	**0**	**26**
		Divisão de Exploração					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente (sanitária) ou Engenharia Eletromecânica	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	2	0	3
		Secção de Gestão de Rede de Águas Residuais					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos /(a)	Encarregado Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos /(a)	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	14	4	0	18
		Secção de Gestão de Rede de Água					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Encarregado Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1

Competências / atividades / atribuições	Categoria	Área funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupado	Livres	Cativos	Total
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	14	2	1	17
			Secção de Gestão de Operações				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	3	0	4
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos/(b)	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	2	0	5
			Total da Divisão de Exploração	**36**	**14**	**1**	**51**
			Divisão de Projetos e Fiscalização				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	1	0	0	1
			Secção de Projetos				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil ou do Ambiente (sanitária)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	2
			Secção de Fiscalização				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	1	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
			Total da Divisão de Projetos e Fiscalização	**3**	**4**	**1**	**8**
			Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	0	1	0	1
			Secção de Fiscalização de Ligações				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	0	0	3
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Encarregado Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
			Secção de Licenciamentos				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil, do Ambiente (sanitária) ou do Território	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1

Competências / atividades / atribuições	Categoria	Área funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupados	Livres	Cativos	Total
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	2	0	2
			Total da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Ligações	**6**	**3**	**0**	**9**
		Divisão de Administração Geral					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	1	0	0	1
		Secção de Recursos Humanos					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Recursos Humanos, Ciências Sociais, Psicologia, Direito ou Administração Pública	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Operacional		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	0	0	3
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos		**Secção Administrativa e Gestão Documental**					
	Técnico Superior	Licenciatura na área das Ciências da Informação e Documentação	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
		Secção de Apoio Jurídico					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	1	3
			Total da Divisão de Administração Geral	**10**	**4**	**1**	**15**
		Divisão Financeira e Património					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Chefe de Divisão		Comissão de Serviço	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	1	0	2
		Secção de Contabilidade e Património					
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Coordenador Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	3	1	0	4

Competências / atividades / atribuições	Categoria	Área funcional / Habilitacional	Situação / Vínculo	Ocupado	Livres	Cativos	Total
			Secção de Controlo de Receita e Despesa				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	1	0	0	1
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	2
			Secção de Contratação Pública				
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Técnico Superior	Licenciatura em Direito, Gestão, Administração Pública ou na área das Ciências Empresariais	Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2	0	0	2
Conforme SIADAP / Regulamento e despachos	Assistente Técnico		Contrato de Trabalho em Funções Públicas	0	1	0	1
			Total da Divisão Financeira e Património	11	3	0	14

	Ocupado	Livres	Cativos	Total
Diretor Delegado	0	1	0	**1**
Chefe de Divisão	4	4	0	**8**
Técnico Superior	22	15	3	**40**
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	0	2	0	**2**
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	1	0	**3**
Coordenador Técnico	8	0	0	**8**
Assistente Técnico	38	19	2	**59**
Encarregado Operacional	3	0	0	**3**
Assistente Operacional	39	12	1	**52**
	116	**54**	**6**	**176**

Notas:

Postos de trabalho Ocupados: Trabalhadores em exercício de funções.

Postos de trabalho Livres: Postos de trabalho previstos e não ocupados.

Postos de trabalho Cativos: Postos de trabalho não ocupados que correspondem aos postos de trabalho de origem de trabalhadores que se encontram em exercício de cargos dirigentes ou em mobilidade intercarreiras e intercategorias. Os titulares mantêm o direito à integração nestes postos uma vez finda a comissão de serviço ou a mobilidade. O Mapa de Pessoal não contempla os postos de trabalho cativos cujo regresso dos titulares não se prevê que venha a ocorrer. Caso regressem, ocuparão posto de trabalho vago ou, não existindo lugar, promover-se-à a necessária alteração do mapa.

(a) Trabalhadores que exercem funções com direito ao suplemento de insalubridade conforme identificado pelos serviços de SST e deliberação do Conselho de Administração.

(b) Trabalhadores que exercem funções com direito ao suplemento de insalubridade quando realizam atividades da área de saneamento conforme identificado pelos serviços de SST e deliberação do Conselho de Administração.

smas MAFRA

MAPA DE PESSOAL PARA 2026

(*) Caracterização dos postos de trabalho de acordo com o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP)

	Competências	Componentes da Competência - Níveis de exigência dos comportamentos associados		
		Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico
Competências transversais nucleares	Orientação para o serviço público	Ética e valores - 3 Compromisso - 4 Conduta pessoal - 3	Ética e valores - 2 Compromisso - 3 Conduta pessoal - 3	Ética e valores - 2 Compromisso - 3 Conduta pessoal - 3
	Orientação para a colaboração	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 4 Objetivos - 3	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 3 Objetivos - 3	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 3 Objetivos - 3
	Orientação para a mudança e inovação	Mudança - 3 Abertura a novas ideias - 3 Soluções - 4	Mudança - 3 Abertura a novas ideias - 2 Soluções - 2	Mudança - 3 Abertura a novas ideias - 2 Soluções - 2
	Orientação para os resultados	Foco nos resultados - 3 Otimização de recursos - 4 Qualidade - 3	Foco nos resultados - 3 Otimização de recursos - 2 Qualidade - 2	Foco nos resultados - 3 Otimização de recursos - 2 Qualidade - 2
Competências transversais funcionais	Análise crítica e resolução de problemas	Recolha e análise de informação - 3 Interpretação e compreensão - 4 Resolução de problemas - 3	Recolha e análise de informação - 3 Interpretação e compreensão - 3 Resolução de problemas - 3	Recolha e análise de informação - 2 Interpretação e compreensão - 3 Resolução de problemas - 2
	Gestão do Conhecimento	Aquisição do conhecimento - 3 Aplicação do conhecimento - 3 Partilha do conhecimento - 4	Aquisição do conhecimento - 2 Aplicação do conhecimento - 2 Partilha do conhecimento - 3	Aquisição do conhecimento - 2 Aplicação do conhecimento - 2 Partilha do conhecimento - 2
	Comunicação	Clareza - 3 Adaptação - 4 Compreensão - 3	Clareza - 3 Adaptação - 3 Compreensão - 3	Clareza - 2 Adaptação - 2 Compreensão - 2
	Organização, planeamento e gestão de projetos	Organização - 3 Planeamento - 3 Gestão de projetos - 4		
	Iniciativa	Prontidão - 4 Autonomia - 3 Facilitação - 3		
	Orientação para a participação			Envolvimento - 1 Interação - 1 Valorização dos contributos - 2
	Orientação para a segurança		Regras e procedimentos - 2 Mitigações de riscos - 2 Priorização da segurança - 2	Regras e procedimentos - 2 Mitigações de riscos - 2 Priorização da segurança - 2
	Inteligência emocional		Gestão das emoções - 3 Empatia - 2 Decisões emocionalmente inteligentes - 2	Gestão das emoções - 3 Empatia - 2 Decisões emocionalmente inteligentes - 2
	Coordenação de equipas	Planeamento do trabalho da equipa - 5 Orientação e motivação da equipa - 5 Acompanhamento da equipa - 4	Planeamento do trabalho da equipa - 4 Orientação e motivação da equipa - 4 Acompanhamento da equipa - 4	
	Competências	Assistente TécnicoÁrea de Clientes	Encarregado Operacional	Assistente Operacional
Competências transversais nucleares	Orientação para o serviço público	Ética e valores - 2 Compromisso - 3 Conduta pessoal - 3	Ética e valores - 3 Compromisso - 3 Conduta pessoal - 3	Ética e valores - 1 Compromisso - 2 Conduta pessoal - 1
	Orientação para a colaboração	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 3 Objetivos - 3	Relacionamento - 3 Clima de bem-estar - 3 Objetivos - 3	Relacionamento - 2 Clima de bem-estar - 2 Objetivos - 3
	Orientação para a mudança e inovação	Mudança - 3 Abertura a novas ideias - 2 Soluções - 2	Mudança - 2 Abertura a novas ideias - 2 Soluções - 2	Mudança - 2 Abertura a novas ideias - 1 Soluções - 1
	Orientação para os resultados	Foco nos resultados - 3 Otimização de recursos - 2 Qualidade - 2	Foco nos resultados - 2 Otimização de recursos - 2 Qualidade - 2	Foco nos resultados - 1 Otimização de recursos - 1 Qualidade - 1
Competências transversais funcionais	Análise crítica e resolução de problemas	Recolha e análise de informação - 2 Interpretação e compreensão - 3 Resolução de problemas - 2	Recolha e análise de informação - 2 Interpretação e compreensão - 3 Resolução de problemas - 2	Recolha e análise de informação - 1 Interpretação e compreensão - 2 Resolução de problemas - 1
	Gestão do Conhecimento	Aquisição do conhecimento - 2 Aplicação do conhecimento - 2 Partilha do conhecimento - 2	Aquisição do conhecimento - 1 Aplicação do conhecimento - 1 Partilha do conhecimento - 2	Aquisição do conhecimento - 1 Aplicação do conhecimento - 1 Partilha do conhecimento - 1
	Comunicação	Clareza - 3 Adaptação - 2 Compreensão - 3	Clareza - 2 Adaptação - 2 Compreensão - 2	Clareza - 1 Adaptação - 1 Compreensão - 1
	Orientação para a participação			Envolvimento - 1 Interação - 1 Valorização dos contributos - 1
	Orientação para a segurança	Regras e procedimentos - 2 Mitigações de riscos - 2 Priorização da segurança - 2	Regras e procedimentos - 2 Mitigações de riscos - 2 Priorização da segurança - 2	Regras e procedimentos - 2 Mitigação de riscos - 1 Priorização da segurança - 1
	Negociação e influência	Influência e credibilidade - 2 Adaptação e flexibilidade - 2 Construção de consensos - 2	Influência e credibilidade - 1 Adaptação e flexibilidade - 1 Construção de consensos - 1	
	Inteligência emocional	Gestão das emoções - 3 Empatia - 2 Decisões emocionalmente inteligentes - 2		Gestão das emoções - 1 Empatia - 1 Decisões emocionalmente inteligentes - 1
	Coordenação de equipas		Planeamento do trabalho da equipa - 4 Orientação e motivação da equipa - 4 Acompanhamento da equipa - 4	

	Competências	Dirigente Intermédio de 1.º Grau	Dirigente Intermédio de 2.º Grau
Competências transversais nucleares	Orientação para o serviço público	Ética e valores - 5 Compromisso - 5 Conduta pessoal - 5	Ética e valores - 5 Compromisso - 5 Conduta pessoal - 5
	Orientação para a colaboração	Relacionamento - 5 Clima de bem-estar - 5 Objetivos - 5	Relacionamento - 5 Clima de bem-estar - 5 Objetivos - 5
	Orientação para a mudança e inovação	Mudança - 5 Abertura a novas ideias - 4 Soluções - 5	Mudança - 5 Abertura a novas ideias - 4 Soluções - 5
	Orientação para os resultados	Foco nos resultados - 5 Otimização de recursos - 5 Qualidade - 5	Foco nos resultados - 5 Otimização de recursos - 5 Qualidade - 5
Competências transversais funcionais	Análise crítica e resolução de problemas	Recolha e análise de informação - 5 Interpretação e compreensão - 5 Resolução de problemas - 5	Recolha e análise de informação - 5 Interpretação e compreensão - 5 Resolução de problemas - 5
	Inteligência emocional	Gestão das emoções - 5 Empatia - 5 Decisões emocionalmente inteligentes - 5	Gestão das emoções - 5 Empatia - 5 Decisões emocionalmente inteligentes - 5
	Gestão e direção da organização	Estrutura organizacional - 3 Melhoria de processos - 3 Gestão de recursos - 3	Estrutura organizacional - 2 Melhoria de processos - 2 Gestão de recursos - 2
	Liderança	Delegação - 4 Desenvolvimento dos trabalhadores - 4 Motivação - 4	Delegação - 4 Desenvolvimento dos trabalhadores - 4 Motivação - 4
	Representação institucional	Representação do serviço ou organização - 2 Conhecimento - 4 Pensamento estratégico - 3	Representação do serviço ou organização - 2 Conhecimento - 4 Pensamento estratégico - 3
	Visão estratégica	Pensamento estratégico - 2 Planeamento estratégico - 3 Prossecução da estratégia - 2	Pensamento estratégico - 2 Planeamento estratégico - 3 Prossecução da estratégia - 2

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE MAFRA

MAPA DE TRABALHADORES COM CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (art.º 48.º da Lei n.º 12/2022, de 27/06) DE 2026

Categoria	Unidades Orgânicas Função que desempenha	Ocupados (a)	Total
	Diretor Delegado		
Diretora	Diretor Delegado	1	1
Total Diretor Delegado		1	1
	Divisão Técnica		
Responsável de Exploração	Chefe de Divisão	1	1
Total da Divisão Técnica		1	1
	Divisão Administrativa e Financeira		
	Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral		
Assistente Administrativo de 3.ª	Assistente Técnico	1	1
Total da Divisão Administrativa e Financeira		1	1
		3	3

a) Lugares a extinguir quando vagarem

b) Designado no cargo por deliberação do CA de 02/09/2019

c) Exerce funções equiparadas a Chefe de Divisão por deliberação do CA de 02/09/2019

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **REUNIÃO DE** 2025/12/05
UNIDADE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

ASSUNTO: 5.2. Renovação do Programa Mafra Requalifica para o biénio 2026-2027.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/31410, elaborada na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana, datado de 27 de novembro de 2025, e do Diretor do Departamento de Urbanismo, de Planeamento e Gestão Territorial, datado de 28 de novembro de 2025, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 dezembro de 2025. ---

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou concordar com a renovação do Programa "MafraRequalifica" por mais 2 anos, para o biénio 2025-2027, bem como com a proposta de alteração aos apoios concedidos. ----------

--- Mais deliberou, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, concordar com as medidas de apoio à recuperação de fachadas para imóveis com mais de 10 anos, para restauro, limpeza e recuperação do alçado principal, no valor de 7,00€/m2 para edifícios unifamiliares e 10,00€ /m2 para edifícios multifamiliares, as medidas de apoio à pintura de muros de alvenaria com mais de 10 anos, no valor de 4,00€/ml, e as medidas de apoio à substituição de telhados, para imóveis com mais de 30 anos e afetos à habitação própria permanente, para reposição de telha cerâmica, no valor de 7,00€/m2 da área coberta, e desde que obedeçam aos requisitos previstos na informação anexa. ----------

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

Anexo XLVIII

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): Deliberou, ainda, ao abrigo do referido no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a manutenção da isenção temporária do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública, por motivo de obras e da respetiva apreciação do pedido, e da taxa para licenciamento de alteração de cor das fachadas das edificações, nos requisitos previstos na informação anexa. ----------

--- Deliberou, por último, ao abrigo dos anteriores referidos regimes jurídicos, submeter à Assembleia Municipal, a manutenção da redução das taxas municipais de urbanismo, no âmbito de Programa Municipal de Apoio à Família, nos requisitos previstos naquele programa. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------

Votos a favor: dos vereadores presentes e do Sr. Presidente.....

Votos contra: —.....

Abstenções: —.....

Declarações de voto: —.....

ASSINATURAS:

Liliana Faustino

5.2

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação Urbana

PARECER

Concordo com a proposta apresentada.
À consideração superior

28/11/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

21/11/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

02/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/31410

ASSUNTO: Programa Mafra Requalifica - Renovação do Programa para o biénio 2026-2027, actualização das medidas constantes do programa.

Considerando que:

1. A criação do programa "Mafra Requalifica", no biénio de 2016-2017, teve como objetivo promover, apoiar e incentivar o processo de regeneração urbana de todo o território do Concelho de Mafra, disponibilizando medidas e serviços de apoio a todos os interessados na reabilitação do edificado existente, designadamente incentivos financeiros, benefícios fiscais e simplificação dos procedimentos administrativos.
2. A grande adesão por parte da população, justificou a manutenção do programa "Mafra Requalifica", para os biénios seguintes, tendo sido inclusivamente introduzidas novas medidas de apoio á reabilitação urbana.

3. Verificando-se actualmente que os valores de referência para o m2 de fachada, respectivamente de 6,00€ para habitações unifamiliares e de 9,00€ para habitações multifamiliares, se mantém inalterados desde o início do Programa MafraRequalifica em 2016, e os valores disponibilizados para o ml de muros de vedação e para o m2 para os telhados também se encontrando actualmente desactualizados, comparando com o aumento exponencial que os valores m2 para a construção têm sofrido nos anos mais recentes, propõe-se uma actualização destes valores, nos seguintes termos:

   - Que o valor do apoio á reabilitação de fachadas de construções unifamiliares passe dos actuais 6,00€ por m2 de fachada para **7,00€ por m2 de fachada**.

   - Que o valor do apoio á reabilitação de fachadas de construções multifamiliares passe dos actuais 9,00€ por m2 de fachada para **10,00€ por m2 de fachada**.

   - Que o valor do apoio á reabilitação de muros de vedação passe dos actuais 3,00€ por m2 de fachada para **4,00€ por ml de vedação** confinante com a via pública.

   - Que o valor do apoio á reabilitação de telhados de habitações passe dos actuais 6,00€ por m2 de fachada para **7,00€ por m2 de área coberta**.

   Este incremento no valor disponibilizado já se encontra coberto pela proposta de orçamento para 2026, e foi calculado com base aos indicadores do programa MafraRequalifica relativos ao último ano completo, de 2024.

   Pretende-se desta forma, tornar o programa MafraRequalifica mais atractivo para os Munícipes, mantendo-se assim o sucesso que este tipo de iniciativa acolheu por parte da população, tornando os valores disponibilizados mais consentâneos com a realidade dos valores praticados actualmente no sector da construção.

   Pretende-se, igualmente, que esta actualização responda aos anseios, manifestados por vários Munícipes em relação ao montante dos valores disponibilizados, promovendo e incentivando a reabilitação dos seus imóveis.

4. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, "Deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município".

5. As autarquias locais podem, através dos seus órgãos e ao abrigo do princípio da sua autonomia financeira, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, liquidar, arrecadar, cobrar e dispor de receitas que por lei lhes sejam destinadas.

Propõe-se, portanto, que a Câmara Municipal de Mafra delibere concordar com a renovação do Programa "Mafra Requalifica" por mais 2 anos, correspondente ao biénio 2026-2027, mantendo as 17 medidas:

a) Gabinete de Apoio à Regeneração Urbana;

b) Apoio à recuperação de fachadas para imóveis com mais de 10 anos, para restauro, limpeza e recuperação do alçado principal, no valor de 7,00 euros por m² para edifícios unifamiliares e 10,00 euros por m² para edifícios multifamiliares ou pessoas coletivas de direito público, ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, ou com fins sociais ou religiosos, sendo a área a beneficiar determinada pela altura e cumprimento do alçado principal, incluindo a área dos vãos de janelas e portas, e sendo o apoio concedido somente após a recuperação da totalidade das fachadas dos imóveis;

c) Apoio à pintura de muros de vedação de alvenaria com mais de 10 anos, no valor de 4,00 euros por metro linear, incluindo portas e portões, na sua extensão confinante com a via pública, sendo o apoio concedido somente após a recuperação da totalidade dos mesmos;

d) Apoio à substituição de telhados, para imóveis com mais de 30 anos e afetos à habitação própria permanente, para reposição de telha cerâmica ou coberturas em fibrocimento ou similares, mediante apreciação técnica, no valor de 7,00 euros por m² da área coberta;

e) Apoio à instalação de depósitos de recolha de águas pluviais em habitações, consoante a capacidade instalada:

   a. no valor de 200€ para uma capacidade entre 250 litros e 699 litros;
   b. no valor de 350€ para uma capacidade entre 700 litros e 1999 litros;
   c. no valor de 500€ para uma capacidade entre 2000 litros e 3999 litros;
   d. no valor de 1000€ para uma capacidade acima dos 4000 litros.
   e. Sempre que os depósitos de águas pluviais tenham sistemas de filtragem e bombagem (capacidades superiores a 2000 litros), o apoio é acrescido em 500€.

f) Isenção do Imposto Municipal sobre imoveis (IMI) por 3 + 5 anos, para imóveis com mais de 30 anos ou localizados em Áreas de Reabilitação Urbana;

g) Isenção do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) para imóveis com mais de 30 anos ou localizados em Áreas de Reabilitação Urbana;

h) Redução das taxas de vistorias para 50%, para imóveis com mais de 30 anos ou localizados em Áreas de Reabilitação Urbana;

i) Redução das taxas municipais de urbanismo em função do número de dependentes;

j) Redução em 25%da taxa de urbanismo constante no ponto 1.2.2 do art.º 36º da Tabela de Taxas no âmbito do licenciamento que incluam sistema de reciclagem e reaproveitamento de águas residuais.

k) Isenção de taxas para o licenciamento de alteração de cor das fachadas das edificações, mantendo-se a necessidade de apreciação técnica do pedido de alteração de cor;

l) Descontos nos materiais;

m) Isenção de taxas de ocupação da via pública e de procedimentos administrativos por um período máximo de 90 dias prorrogável uma única vez por período idêntico;

n) Financiamento com condições especiais na CCAMM;

o) Redução no Imposto de Valor Acrescentado (IVA) em 17%, para imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana;

p) IRS e mais-valias: dedução à coleta e taxas reduzidas, para imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana;

q) Financiamento em condições especiais, IFRRU 2020, para imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação das medidas da sua competência, designadamente a isenção ou redução de taxas.

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Pedido de esclarecimento

Mafra Requalifica: Renovação do Programa para o Biénio 2026-2027

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Relativamente a este ponto, a bancada do PPD-PSD começa por anunciar o seu voto favorável.

Fazemo-lo por coerência e convicção, pois reconhecemos que o programa "Mafra Requalifica" é um instrumento essencial que, ao longo dos anos, muito tem contribuído para melhorar as condições de habitabilidade e dignidade de muitos munícipes de Mafra, bem como para a regeneração do nosso edificado.

No entanto, a nossa função de fiscalização obriga-nos a confrontar o mérito deste Regulamento com a realidade dos mapas orçamentais que nos foram apresentados nos Documentos Previsionais para 2026, que mereceu a abstenção do PSD.

Consultando o detalhe das Grandes Opções do Plano, nomeadamente as dotações previstas para o PAM.2022.0005 deparámo-nos com uma situação que consideramos estranha e preocupante: verificamos que este plano tem verba atribuída para o ano de 2026, nomeadamente 534 milhares de euros, mas a dotação para 2027 e anos seguintes é de 10 euros, repito 10€ por ano.

Sabemos que a necessidade de requalificação urbana é um compromisso contínuo e que não deixarão de se justificar este incentivo após 31 de dezembro de 2026. Por isso, esta ausência de verba no planeamento a médio prazo levanta dúvidas sobre a estratégia do atual Executivo Municipal e da maioria que o suporta.

Assim, deixamos uma questão muito concreta ao Senhor Presidente:
Os munícipes precisam de saber se podem contar com este apoio de forma consistente no futuro, ou se este é um programa com data marcada para terminar?

Mafra, 17 de dezembro de 2025

O grupo do PPD-PSD da Assembleia Municipal de Mafra

Anexo XLIX